

SEÇÃO I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Presidente**  
**Luís Inácio Lula da Silva**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**  
**Luiz Fernando Furlan**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**PRESIDENTE**  
Roberto Jaguaribe

**VICE-PRESIDENTE**  
Jorge de Paula Costa Avila

**CHEFE DE GABINETE**  
Josefina Sales de Oliveira

**DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Maria Beatriz Amorin Páscoa

**PROCURADORIA GERAL**  
Mauro Sodré Maia

**DIRETORIA DE PATENTES**  
Carlos Pazos Rodrigues

**DIRETORIA DE MARCAS**  
Terezinha de Jesus Guimarães

**DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**  
Breno Bello de Almeida Neves

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**  
Hélio Meirelles Cardoso

**REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
Órgão Oficial do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Lei nº 5648, de 11.12.70 art. 9º e decreto nº 68.104, de 22.01.71, art. 24

Para adquirir RPI's antigas o usuário deve entrar em contato com o SAP – Setor de Assinatura, localizado no térreo da sede do INPI. Telefone: (0XX-21) 2139-3422

**SEDE DO INPI**  
Praça Mauá nº 7 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20083-900  
Tel.: PABX (0XX-21) 2139-3000  
Fax: INPI (0XX-21) 2263-2539  
PROC/DICONS  
Tel.: (0XX-21) 2139-3731, 2139-3732  
Fax: (0XX-21) 2253-9841

**DIRMA - Diretoria de Marcas**  
**Diretoria...** 10º andar  
Tel.: (0XX-21) 2139-3758, 2139-3104, 2139-3214  
Fax: (0XX-21) 2139-3528  
Central de atendimento: (0XX-21) 2139-3158

**DIRPA - Diretoria de Patentes**  
**Diretoria...** 10º andar  
Tel.: (0XX-21) 2139-3592 e 2233-0785  
Fax: (0XX-21) 2139-3194

**DIRTEC - Diretoria de Transferência de Tecnologia**  
**Diretoria...** 10º andar  
Tel.: (0XX-21) 2139-3608, 2139-3648, 2139-3651  
Fax: (0XX-21) 2253-0430

**DART - Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica**  
**Diretoria** 10º andar  
Tel.: (0XX-21) 2139-3354  
Fax: (0XX-21) 2233-5077

**REPRESENTAÇÕES DO INPI NOS OUTROS ESTADOS DIVISÕES REGIONAIS**

**BRASÍLIA**  
**Chefe: Antonio Carlos Pereira Coelho**  
SAS - Quadra 2, Lote 1/A  
Brasília - DF - CEP: 70040-020  
Tel. : (0XX-61) 224-1114  
Fax.: (0XX-61) 323-2520

**CEARÁ**  
**Chefe: Ary Gadelha de Alencar Araripe**  
Rua Doutor Mário Martins Coelho, nº 36  
Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60170-280  
Tel.: (0XX-85) 261-1372 e 261-1695  
Fax: (0XX-85) 268-1495

**MINAS GERAIS**  
**Chefe: Rafael Jardim Goulart de Andrade**  
Avenida Amazonas nº 1.909  
Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-002  
Tel.: (0XX-31) 3291-5614  
Fax: (0XX-31) 3291-5449

**PARANÁ**  
**Chefe: Renee Fernando Senger**  
Rua Marechal Deodoro, 344, 16º andar  
Edifício Atalaia, Centro, Curitiba - PR  
CEP: 80010-909  
Telefone/Fax: (0XX-41) 3322-4411

**RIO GRANDE DO SUL**  
**Chefe: Vera Lúcia de Seixas Grimbey**  
Rua Sete de Setembro, 515 – 5º andar - Centro  
Porto Alegre - RS - CEP: 90010-190  
Telefone/Fax.: (0XX-51) 3226-6909 e 3226-6422

**SÃO PAULO**  
**Chefe: Maria dos Anjos Marques Buso**  
Rua Tabapuã, 41 - 4º andar - Itaim-Bibi  
São Paulo - SP - CEP: 04533-010  
Telefone/Fax: (0XX-11) 3071-3434

**REPRESENTAÇÕES:**

**Acre**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GERÊNCIA DE MARCAS E PATENTES  
Rua Marechal Deodoro, 219 – 4º andar - Centro  
Rio Branco - AC - CEP: 69.900-210  
Tel./FAX : (0XX-68) 3229-4259 e 3229-6349

**Alagoas**  
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COM.SERVIÇO  
Av. Da Paz, N.1108 - Centro  
Jaraguá - Maceió - AL - CEP: 57022-005  
Tel.: (0XX-82) 3315-721, 3315-1719

**Amapá**  
JUNTA COMERCIAL  
Av. FAB, 1610 – Centro - Macapá - AP - CEP: 68900-000  
Tel.: (0XX-96) 3222-4867 Ramal 230 e 3222-4866  
Fax: (0XX-96) 3222-3598

**Amazonas**  
Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14 - Manaus – AM  
CEP: 69020-060  
Tel.: (0XX-92) 2126-1235 e 2126-1200

**BAHIA**  
Rua Pedro R. Bandeira, 143 – 5º andar  
Cidade Baixa – Salvador – Bahia  
CEP: 40015-080  
Tel.: (0XX-71)3326-9597 / 3242-5223  
Fax.: (0XX-71) 242-5223

**Espírito Santo**  
Rua Abigail do Amaral Carneiro, 191  
Edifício Árábica – 3º andar – salas 312, 314 e 316  
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 299055-907  
Tel.: (0XX-27) 3235-7788 e 3315-9823

**Goiás**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Rua 260 - Esquina 259 - Setor Universitário, Quadra 84/A  
CEP:74610.310 Goiânia -GO  
Tel.: (0XX-62) 3202-2246

**Maranhão**  
SUBDELEGACIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Av. Carlos Cunha s/nº, Edifício Nagib Haickel – 1º andar  
Bairro Calhau - MA - CEP: 65065-180  
Telefone/Fax: (0XX-98) 3218-9208 – 3218-9226

**Mato Grosso**  
INMETRO/MT  
Rua Historiador Rubens de Mendonça, s/nº - CPA  
Cuiabá - MT - CEP: 78055-500  
Tel.: (0XX-66) 3644-3095  
Fax: (0XX-66) 3644-2902

**Mato Grosso do Sul**  
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Junta Comercial/MS  
Rua Dr. Arthur Jorge, 1376 - Centro  
Campo Grande - MS - CEP: 79010-210  
Tel.: (0XX-67) 3316-4429

**Pará**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Av. Magalhães Barata, 1234  
CEP: 66060-670 – São Braz - Belém - PA  
Tel.: (0XX-91) 3217-5889  
Fax: (0XX-91) 3217-5840

**Paraíba**  
Rua Feliciano Cisne nº 50 – Bairro Jaguaribe  
João Pessoa/PB - CEP: 58015-570  
Tel./FAX(0XX-83) 3208-3922 - 3208-3923 e 3242-2545/2729

**Pernambuco**  
Universitária Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Campus Universitário  
Bairro - Engenho do Meio  
Recife - PE - CEP: 50670-920  
Tel/Fax:(0XX-81) 3453-8145 e 3271-1223

**Piauí**  
Av. João XXIII, nº 865  
Espaço Cidadania  
Teresina - PI - CEP: 64049-010  
Tel.:(0XX-86) 3235-9616/3218-1838  
Fax:(0XX-86) 3218-1838

**Rio Grande do Norte**  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC  
BR 101 - Km 0 - 1º andar - Lagoa Nova  
Natal - RN - CEP: 59064-901  
Tel.: (0XX-84) 3232-1724  
Fax: (0XX-84) 3232-1745

**Rondônia**  
Rua Sete de Setembro, 830 – Centro Shopping Cidadão  
Porto Velho – RO – Cep: 78900-00  
Tel.:(0XX-69) 3216-1031 e 3216-8636  
Fax: (0XX-69) 3216-1000

**Roraima**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Jaime Brasil, 157 - Centro  
Boa Vista - RR - CEP: 69.301-350  
Tel.: (0XX-95) 3224-9777, 3623-1220 e 3623-2437  
Fax.: (0XX-95) 623-2171

**SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL  
Av. Rio Branco, 387 / - Centro  
Florianópolis - SC - CEP: 88015-200  
Tel.: (0XX-48) 3223-5227/4827  
Fax.: (0XX-48) 3223-4827

**Sergipe**  
Av. Tancredo Neves, nº 5.500 – Bairro América – Aracaju – Sergipe – Cep: 49080-480  
Tel/Fax – (79) 2106-7751 e 2106-7700

**Tocantins**  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Praça dos Girassóis, snº - Marco Zero  
Palmas - TO - CEP: 77003-900  
Tel.: (0XX-63) 3218-2002, 218-2000  
Fax: (0XX-63) 3218-2090

POSTOS AVANÇADOS – RIO DE JANEIRO

**CABO FRIO**

ACIACF  
Rua Bento José Ribeiro, 18, 3º andar  
CEP: 28905-090  
Tel.: (0XX-24)2647-6333

**CAMPOS**

ACIC  
Praça São Salvador,41 , 16º andar  
CEP: 28010-000  
Tel.: (0XX-22) 2723-5174

**NOVA FRIBURGO**

ACINF  
Av. Alberto Braune, nº111 , Térreo  
CEP:28613-001  
Tel.: (0XX-22) 2522-1145 e 2522-8452

**PETRÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE  
PETRÓPOLIS  
Rua Irmãos D'Angelo nº 48 – 7º andar  
CEP: 25685-330  
Telefone/Fax (0XX-24) 237-1101

**VOLTA REDONDA**

ACIAVR  
Rua Assis Chateaubriand, nº 18 – Aterrado  
Volta Redonda - CEP: 27295-210  
Telefone: (0XX-24) 3346-5332  
Fax: (0XX-24)3347-2999

POSTOS AVANÇADOS - SANTA CATARINA

**CHAPECÓ**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE  
CHAPECÓ  
Av. Getúlio Vargas, 1748 - Centro  
CEP: 89805-100  
Tel.: (0XX-49) 7323-4100  
Fax.: (0XX-49) 7323-1723

**JOINVILLE**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE  
JOINVILLE  
Rua do Príncipe, 330,10º andar  
CEP: 89200-000  
Tel.: (0XX-47) 461-3364

**RIO DO SUL**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
Rua XV de Novembro, 73 – s/174 - Centro  
Caixa Postal: 174 - CEP: 89290-000  
Tel./Fax: (0XX-47) 821-3857

**XANXERÊ**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
Av. Brasil, 260 - 5º andar - Edifício Tiradentes  
Caixa Postal: 241 - CEP: 89820-000  
Tel./Fax: (0XX-49)433-0420

POSTO AVANÇADO SANTARÉM / PA

**SANTARÉM**

SEFA – Secretaria Estadual da Fazenda  
Av. Mendonça Furtado, 2797 – Bairro Fátima  
Santarém - Pará  
CEP.: 68005-020  
Tel.: (0XX-91) 523-2632

POSTO AVANÇADO SALVADOR / BA

**SALVADOR**

SAC-EMPRESARIAL  
Av. Otávio Mangabeira, nº 6929 – Multishop Boca do Rio –  
Bairro Boda do Rio  
CEP.:41715-000  
Tel.:(0XX-71) 281-4148

POSTO AVANÇADO RIO VERDE / GO

**RIO VERDE**

JCIRV  
Rua Augusta Bastos, 479 – Centro  
CEP.: 75900-000  
Tel.: (0XX-64)3621-1985  
Fax: (0XX-64) 3613-1569

POSTOS AVANÇADOS – EM MINAS GERAIS

**JUIZ DE FORA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CRITT – CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
SÃO PEDRO  
CEP.: 36036-330  
Tel.: (0XX-32)3229-3435 e 3229-3477  
Fax: (0XX-32)3229-3479

**PATROCÍNIO**

ACIP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE  
PATROCÍNIO  
Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 141 – Cidade Jardim  
CEP.: 38740-000  
Tel.: (0XX-34) 3831-5500

|                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Comunicados                                                                                                                                                          | 5   |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior                                                                                                         | -   |
| Presidência do INPI                                                                                                                                                  | 7   |
| <b>DIRETORIA DE PATENTES</b>                                                                                                                                         |     |
| Exame Formal Preliminar – Índice Remissivo por Depositante                                                                                                           | -   |
| Exame Formal Preliminar – Índice Numérico Remissivo                                                                                                                  | -   |
| Exigências Decorrentes do Exame Formal Preliminar                                                                                                                    | -   |
| Tabela de Códigos de Despachos e Códigos INID de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção | 9   |
| Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) - Período de Transição (Lei 5772/71)               | 15  |
| Índice Numérico Remissivo de Pedidos, Patentes e Certificados de Adição de Invenção                                                                                  | 17  |
| Notificação - Fase Nacional - PCT e Publicação de Pedidos de Patente e de Certificado de Adição de Invenção                                                          | 19  |
| Despachos Relativos a Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência de Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção                            | 97  |
| Pipeline - Publicação para Manifestação de Terceiros                                                                                                                 | -   |
| Pipeline - Comunicação de Depósito e Despachos Relativos a Pedidos e Patentes                                                                                        | -   |
| Despachos Relativos a Pedidos e Patentes - Período de Transição (Lei 5772/71)                                                                                        | -   |
| <b>DIRETORIA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA E OUTROS REGISTROS</b>                                                                                                       |     |
| Tabela de Códigos de Despachos e Códigos INID de Pedidos e Registros de Desenho Industrial                                                                           | 107 |
| Índice Numérico Remissivo de Pedidos e Registros de Desenho Industrial                                                                                               | 109 |
| Publicação de Desenhos Industriais                                                                                                                                   | 111 |
| Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Desenho Industrial                                                                                                      | 117 |
| Tabelas de Códigos de Despacho em Contratos de Tecnologia e Outros Registros                                                                                         | 119 |
| Despachos em Contratos de Tecnologia e em Licença de Uso de Marca                                                                                                    | 121 |
| Despachos em Registros de Programas de Computador                                                                                                                    | -   |
| Despachos - Indicações Geográficas                                                                                                                                   | 125 |
| <b>PROCURADORIA</b>                                                                                                                                                  |     |
| Estatísticas                                                                                                                                                         | 127 |
| Código Internacional de Países e Organizações                                                                                                                        | 133 |



De conformidade com a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry and Foreign Trade, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère du Développement, de l'Industrie et du Commerce Extérieur, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio del Desarrollo, Industria y Comercio Exterior, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos correlacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Entwicklung, Industrie und Aussenhandel, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



## INSTRUÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS RETRIBUIÇÕES.

Leia com atenção

- 1- Será desconsiderado qualquer procedimento cujo pagamento em cheque não tenha sido compensado em tempo hábil.
- 2- Não serão aceitas fichas de compensação (guias) com rasuras em qualquer das vias.
- 3- Fichas de compensação (guias) recolhidas, originalmente, para determinado serviço não poderão ser utilizadas para outra finalidade. O interessado deverá solicitar restituição do valor não utilizado.
- 4- O pagamento da retribuição deverá ser feito de acordo com a tabela vigente na data da publicação do pedido ou ato a que se referir.
- 5- Alertamos sobre a mensagem constante nas fichas de compensação (guias) sobre a necessidade de autenticação bancária das 2(duas) vias.
- 6- Solicitamos aos usuários que façam o recolhimento das guias de pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil S/A.

### COMPLEMENTO

- 7- No caso de Processo em tramitação, é obrigatório a menção do número do processo; data; código da natureza do serviço e nome do interessado na guia de recolhimento

A ADMINISTRAÇÃO



NULIDADES E RECURSOS AO SR. PRESIDENTE DO INPI

DIRPA

NULIDADES

(11) **DI 6203686-6** (45) 25/03/2003  
(73) GRANDENE S.A. (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Requerente: Frad Indústria e Comércio de Calçados Ltda  
A titular e a requerente deverão tomar conhecimento do parecer técnico, que concluiu pela manutenção do privilégio, para se manifestarem no prazo comum de 60(sessenta) dias.

(11) **DI 6302621-0** (45) 07/10/2003  
(73) Automaxi Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)  
(74) Tinoco Soares & Filho S/C LTDA  
Requerente: Beneficiadora de Metais Ltda  
Nulidade conhecida e negado provimento. MANTIDO O PRIVILÉGIO.

(11) **DI 6400913-0** (45) 08/06/2004  
(73) MARCELO BATISTA PEREIRA (BR/SP)  
(74) Rubens dos Santos Filho

Requerente: Almarpack Comércio Indústria e Representação Ltda  
O titular e a requerente deverão tomar conhecimento do parecer técnico, que concluiu pela anulação do privilégio, para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

(11) **DI 6404719-9** (45) 05/07/2005  
(73) Deusdete Fernandes dos Santos (BR/SP)  
(74) Elgem Alves Gouvea Filho  
Requerente: Grendene S/A  
Nulidade conhecida e provida. ANULADO O PRIVILÉGIO.

(11) **DI 6500979-7** (45) 28/06/2005  
(73) Mil Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (BR/SP)  
(74) Hissao Arita  
Requerente: Emplal Embalagens Plásticas Ltda  
Nulidade conhecida e negado provimento. MANTIDO O PRIVILÉGIO.

(11) **DI 6503609-3** (45) 06/12/2005  
(73) Metalúrgica Meber Ltda (BR/RS)  
(74) Pap Marcas e Patentes Ltda  
Requerente: Duratex S/A  
A titular e a requerente deverão tomar conhecimento do parecer técnico, que concluiu pela anulação do privilégio, para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

(11) **DI 6503741-3** (45) 01/03/2006  
(73) Ulstein Design AS (NO)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia

Requerente: Dirtec/Inpi, de ofício  
Nulidade conhecida e negado provimento. MANTIDO O PRIVILÉGIO.

(11) **MU 7401291-6** (45) 30/05/2000  
(73) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (BR/DF)  
(74) Adatao Silva Emerenciano  
Requerente da Nulidade: ELC SERVIÇOS GRÁFICOS DE SEGURANÇA LTDA  
Decisão: Nulidade conhecida e negado o provimento. Mantida a concessão do privilégio.

(11) **PI 0003967-5** (45) 31/08/2004  
(73) Brampac S.A. (BR/SP)  
(74) NELLIE ANNE DANIEL SHORES  
Requerente da Nulidade: COSIMO GUARINI.  
Despacho: Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio nos termos do art. 50, inciso I ,da Lei nº 9279/96, por infringência do art. 8º c/c o art. 13 do mesmo dispositivo legal.

(11) **PI 9501449-7** (45) 21/06/2005  
(73) Mineração Curimbaba Ltda. (BR/MG)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Requerente da Nulidade: PETRRÓLEO BRASILEIRO S. A. PETROBRÁS  
Decisão: Nulidade conhecida e negado o provimento. Mantida a concessão do privilégio.

(11) **PI 9802060-9** (45) 31/08/2004  
(73) Cosimo Guarani (BR/SP)  
(74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda  
Requerente da Nulidade: BRAMPAC S. A.  
Despacho: Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio nos termos do art. 50, inciso I ,da Lei nº 9279/96, por infringência do art. 8º c/c o art. 13 do mesmo dispositivo legal.

RECURSOS

(21) **MU 7703294-2** (22) 13/08/1997  
(71) Marcello de Souza Rodrigues (BR/SP)  
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.  
Recorrente: O depositante.  
Despacho: Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida e deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação da retribuição para expedição da Carta - Patente.

(21) **PI 9811124-8** (22) 31/07/1998  
(71) Cardia, Inc. (US)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Recorrente: O depositante.  
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.



# Diretoria de Patentes - DIRPA

## Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1853 de 11/07/2006

### 1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

**1.1 Notícias da Publicação Internacional**  
Comunicação da publicação internacional do pedido internacional nos termos do Tratado de Cooperação de Patente - PCT, aguardando o início da fase nacional, folheto em idioma original encontra-se à disposição dos interessados no Banco de Patentes do INPI.

**1.1.1 Retificação**  
Retificação da notificação da publicação internacional por ter sido efetuada com incorreção.

**1.2 Pedido Retirado**  
Comunicação da perda do efeito do pedido internacional no Brasil: por retirada do pedido ou da designação pelo depositante; pelo pedido internacional ter sido considerado retirado em virtude dos artigos 12 (3), 14 (1) (b), 14 (3) (a) ou 14 (4) do PCT; se a designação do Brasil é considerada retirada em virtude do artigo 14 (3) (b); se o depositante não cumpriu as determinações referentes à entrada do pedido na fase nacional, isto é, não apresentação do pedido na fase nacional dentro dos prazos estabelecidos pelo artigo 22 ou 39 do PCT, conforme o caso.

**1.2.1 Publicação Anulada**  
Anulação da publicação da retirada do pedido por ter sido indevida.

**1.2.2 Republição**  
Republicação da publicação da retirada do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

**1.3 Notificação - Fase Nacional - PCT**  
Notificação da entrada na fase nacional do pedido internacional depositado através do Tratado de Cooperação de Patentes - PCT. O prazo para requerimento do pedido de exame é contado a partir da data do depósito internacional. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do depósito internacional, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado. Os interessados podem adquirir no Banco de Patentes do CEDIN/INPI o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, tanto em sua forma original quanto em sua versão em português.

**1.3.1 Retificação**  
Retificação da notificação da fase nacional - PCT por ter sido efetuada com incorreção.

**1.3.2 Publicação Anulada**  
Anulação da notificação da entrada na fase nacional através do PCT por ter sido indevida.

### 2. Depósito

#### 2.1 Notificação de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção

Notificação de depósito de pedido de patente ou de certificado de adição de invenção. O pedido de patente será mantido em sigilo durante 18 (dezoito) meses a contar da data da prioridade mais antiga. Decorrido esse prazo, será publicado para conhecimento público. O depositante pode, porém, requerer a antecipação da publicação. O prazo de sigilo de 18 (dezoito) meses para o pedido de Certificado de Adição de Invenção é contado da data do depósito do pedido principal. Quando houver ocorrido a publicação do pedido principal, o pedido de Certificado de Adição de Invenção será imediatamente publicado. Os depósitos são designados de acordo com a natureza requerida: Invenção (PI), Modelo de Utilidade (MU) e Certificado de Adição de Invenção (C ). Os pedidos depositados através do PCT são notificados no subitem 1.3.

#### 2.4 Notificação de Depósito do Pedido Dividido

Notificação de pedido dividido de um pedido de patente depositado anteriormente. Em relação ao pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito e, se for o caso, o correspondente benefício da prioridade reivindicada. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.

#### 2.5 Exigência - Art. 21 da LPI

O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 19 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 30 ( trinta ) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado.

#### 2.6 Publicação Anulada

Anulação da publicação da notificação de depósito do pedido por ter sido indevida.

#### 2.7 Republição(\*)

Republicação da publicação da notificação de depósito do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

### 3. Publicação do Pedido

#### 3.1 Publicação do Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção

Publicação do pedido depositado (Art. 30 da LPI), podendo ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, por quem se interessar. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis)

meses do depósito, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo o requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado.

#### 3.2 Publicação Antecipada

Publicação do pedido depositado, a requerimento do depositante. Aplicam-se as disposições do subitem 3.1.

#### 3.5 Publicação do Pedido Retirado

Publicação do pedido retirado. Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

#### 3.6 Publicação do Pedido Arquivado Definitivamente - Art. 216 §2º e Art. 17 §2º da LPI

Publicação de pedido definitivamente arquivado devido à não apresentação de procuração ou devido à apresentação de um pedido posterior. Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

#### 3.7 Publicação Anulada

Anulação da publicação do pedido por ter sido indevida.

#### 3.8 Retificação

Retificação da publicação do pedido por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação do pedido de patente e nos prazos decorrentes da mesma.

### 4. Pedido de Exame

#### 4.3 Desarmamento - Art. 33 parágrafo único da LPI.

Desarmamento do pedido, arquivado por falta de pedido de exame (cf. item 11.1), para prosseguir seu andamento.

#### 4.3.1 Publicação Anulada

Anulação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido indevida.

#### 4.3.2 Republição

Republicação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

### 6.Exigências Técnicas e Formais

#### 6.1 Exigência - Art. 36 da LPI

Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 90 (noventa) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

**6.6 Exigência - Art. 34 da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de patente para que sejam apresentados todos os documentos relativos às objeções, buscas de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países quando houver reivindicação de prioridade, documentos necessários à regularização do processo e exame do pedido, ou a tradução simples do documento hábil referido no § 2º do art. 16, caso esta tenha sido substituída pela declaração prevista no § 5º do mesmo artigo. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

**6.7 Outras Exigências**

Outras exigências que não as especificadas nos subitens anteriores (6.1 e 6.6). Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular da patente, aguardará pelo prazo de 60 (sessenta) dias o atendimento da exigência formulada. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

**6.8 Exigência Anulada (\*\*)**

Anulação da exigência por ter sido indevida.

**6.9 Publicação Anulada**

Anulação da publicação da exigência por ter sido indevida.

**6.10 Republicação**

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**7. Ciência de Parecer****7.1 Conhecimento de Parecer Técnico**

Suspensão do andamento do pedido para que o depositante se manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias desta data, quanto ao conteúdo no parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. A não manifestação ou a manifestação considerada improcedente acarretará a manutenção do posicionamento técnico anterior.

**7.2 Publicação Anulada**

Anulação da publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido indevida.

**7.3 Republicação**

Repúblicação da publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido efetuada com incorreção.

**7.4 Ciência relacionada com o art. 229 da LPI**

O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 8 e 36 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuidade de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001

**8. Anuidade do Pedido****8.5 Exigência de Complementação de Anuidade**

O depositante deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o pagamento da anuidade especificada, por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes ao cumprimento de exigência e a complementação da anuidade.

O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará o arquivamento do pedido.

**8.6 Arquivamento - Art. 86 da LPI**

Arquivado o pedido por falta de pagamento de anuidade dentro do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes referentes ao pagamento da restauração e conforme o caso: da cópia do pagamento correspondente a anuidade paga fora do prazo; do pagamento correspondente à anuidade em débito; ou do pagamento correspondente a complementação

**8.7 Restauração**

Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

**8.8 Despacho Anulado (\*\*)**

Anulação do despacho por ter sido indevido.

**8.9 Publicação Anulada**

Anulação da publicação por ter sido indevida

**8.10 Republicação**

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**8.11 Manutenção do Arquivamento**

Manutenção do Arquivamento Mantido o arquivamento do pedido uma vez que não foi requerida a restauração nos termos do disposto no art. 87 da LPI, encerrando a instância administrativa.

**9. Decisão****9.1 Deferimento**

Deferido o pedido de patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário modelo 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, independente de notificação na RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima determinados acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

**9.1.1 Decisão Anulada (\*\*)**

Anulação da decisão de deferimento por ter sido indevida.

**9.1.2 Publicação Anulada**

Anulação da publicação de deferimento por ter sido indevida.

**9.1.3 Republicação**

Repúblicação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção.

**9.1.4 Retificação**

Retificação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data do deferimento e nos prazos decorrentes da mesma.

**9.2 Indeferimento**

Indeferido o pedido por não atender aos requisitos legais, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. No caso de pedido de certificado de adição indeferido por não ter o mesmo conceito inventivo, o depositante poderá, no prazo de recurso, requerer a sua transformação em pedido de patente de invenção ou modelo de utilidade, nos termos do Art. 76 § 4º da LPI.

**9.2.1 Decisão Anulada (\*\*)**

Anulação da decisão de indeferimento do pedido por ter sido indevida.

**9.2.2 Publicação Anulada**

Anulação da publicação de indeferimento por ter sido indevida.

**9.2.3 Republicação**

Repúblicação da publicação de indeferimento por ter sido efetuada com incorreção.

**10. Desistência****10.1 Desistência Homologada**

Notificação da homologação da desistência do pedido de patente, apresentada pelo depositante, acarretando o encerramento do processo administrativo.

**10.5 Desistência não Homologada**

Notificação da não homologação da desistência do pedido de patente.

**10.6 Despacho Anulado (\*\*)**

Anulação do despacho por ter sido indevido.

**10.7 Publicação Anulada**

Anulação da publicação por ter sido indevida

**10.8 Republicação**

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**11. Arquivamento****11.1 Arquivamento - Art. 33 da LPI**

Arquivado o pedido uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto no Art. 33 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer o desarquivamento, através do formulário 1.02, mediante pagamento da retribuição específica de desarquivamento e do pagamento do pedido de exame sob pena de arquivamento definitivo.

**11.1.1 Arquivamento definitivo - Art. 33 da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido uma vez que não foi requerido o desarquivamento.

**11.2 Arquivamento - Art. 36 §1º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi respondida a exigência formulada.

**11.4 Arquivamento - Art. 38 § 2º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi comprovado o pagamento da retribuição de expedição da carta-patente.

**11.5 Arquivamento - Art. 34 da LPI**

Arquivado o pedido, uma vez que não foram atendidas as exigências previstas no Art. 34 da LPI. Desta data correm simultaneamente o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de recurso e o prazo de 3 (três) meses para requerimento de restauração do andamento do pedido, mediante formulário modelo 1.02, com o pagamento correspondente à restauração juntamente com o cumprimento de exigência acompanhado da respectiva taxa.

**11.6 Arquivamento do Pedido-Art. 216 §2º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo.

**11.6.1 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI**

Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**11.11 Arquivamento - Art. 17 § 2º da LPI**

**Arquivado definitivamente** o pedido de patente, uma vez que foi efetuado depósito posterior nos termos do Art. 17 § 2º da LPI.

**11.12 Art. 26 parágrafo único da LPI**

Arquivado o pedido, uma vez que o requerimento de divisão está em desacordo com o disposto no Art. 26 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso ao depositante.

**11.13 Despacho Anulado (\*\*)**

Anulação do despacho de arquivamento do pedido por ter sido indevido.

**11.14 Publicação Anulada**

Anulada a publicação de arquivamento do pedido por ter sido indevida.

**11.15 Republicação**

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**11.16 Restauração**

Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

**12. Recurso****12.2 Recurso Contra o Indeferimento**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de patente ou do certificado de adição de invenção, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

**12.3 Recurso Contra o Arquivamento**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o arquivamento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

**12.6 Outros Recursos**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

**12.7 Publicação Anulada**

Anulada a publicação de notificação do recurso por ter sido indevida.

**12.8 Republicação**

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**15. Outros Referentes a Pedidos****15.7 Petição Não Conhecida**

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

**15.8 Petição Sustada**

Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

**15.9 Perda de Prioridade**

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no artigo 16 § 7º da LPI.

**15.10 Mudança de Natureza**

Mudada a natureza e alterado o número do pedido.

**15.11 Alteração de Classificação**

Alterada a classificação do pedido para melhor adequação.

**15.12 Renumeração**

Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

**15.14 Notificação de Decisão Judicial**

Notificação de decisão judicial referente ao pedido.

**15.21 Numeração Anulada**

Anulada a numeração do pedido de patente

**15.22 Devolução de Prazo Concedida**

Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).

**15.22.1 Devolução de Prazo Negada**

Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**15.23 Pedido "SUB JUDICE"**

Notificação de ação judicial referente a pedido.

**15.30 Publicação Anulada**

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

**15.31 Despacho Anulado (\*\*)**

Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

**15.32 Decisão Anulada (\*\*)**

Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

**15.33 Republicação**

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**16. Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção****16.1 Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção**

Expedição da carta-patente ou do certificado de adição de invenção. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 6 (seis) meses para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 51 da LPI). O certificado de adição é acessório da patente, tem a data final de vigência desta e a acompanha para todos os efeitos legais.

**16.2 Publicação Anulada**

Anulada a publicação da concessão por ter sido indevida.

**16.3 Retificação**

Retificação da publicação da concessão da patente por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação da concessão da patente e nos prazos decorrentes da mesma.

**16.4 Concessão Anulada**

Anulada a concessão da patente por ter sido indevida.

**17. Nulidade Administrativa****17.1 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.

**17.2 Publicação Anulada**

Anulação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido indevida.

**17.3 Republicação**

Repúblicação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido efetuada com incorreção.

**18. Caducidade****18.1 Notificação de Pedido de Caducidade**

Notificação, ao titular da patente, da instauração do processo de caducidade por falta de exploração por requerimento de terceiros e/ou de ofício. Poderá ser requerida cópia do processo de caducidade através do formulário modelo 1.05.

**18.3 Caducidade Deferida**

Declarada a caducidade da patente por falta de exploração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do titular (Art. 212 da LPI). A decisão da caducidade produzirá efeitos a partir da data do requerimento ou da publicação da instauração de ofício do processo. Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

**18.4 Caducidade Indeferida**

Denegado o pedido de caducidade da patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado (Art. 212 da LPI). Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

**18.5 Recurso contra o Deferimento da Caducidade**

Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o deferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

**18.6 Recurso contra o Indeferimento da Caducidade**

Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

**18.10 Desistência de Caducidade**

Notificação de desistência do pedido de caducidade.

**18.11 Decisão Anulada (\*\*)**

Anulação da decisão da caducidade por ter sido indevida.

**18.12 Publicação Anulada**

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

**18.13 Republicação**

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

## 19. Notificação de Decisão Judicial

- 19.1 Notificação de Decisão Judicial**  
Comunicação de decisão judicial referente à patente.
- 19.2 Publicação Anulada**  
Anulada a publicação de comunicação de decisão judicial por ter sido indevida.
- 19.3 Retificação**  
Retificação da publicação de comunicação de decisão judicial ter sido efetuada com incorreção.

## 21. Extinção de Patente e Certificado de Adição de Invenção

- 21.1 Extinção - Art. 78 inciso I da LPI**  
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal.
- 21.2 Extinção - Art 78 inciso II da LPI**  
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, a patente será considerada extinta na data da apresentação da renúncia.
- 21.6 Extinção - Art. 78 inciso IV da LPI**  
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, dada a não restauração prevista no Art. 87 da LPI. A patente é considerada extinta na data final do prazo legal (nove meses) do primeiro pagamento devido que deixou de ser efetuado.
- 21.7 Extinção - Art. 78 inciso V da LPI**  
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.
- 21.8 Despacho Anulado (\*\*)**  
Anulação do despacho da extinção da patente por ter sido indevido.
- 21.9 Publicação Anulada**  
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.
- 21.10 Republicação**  
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

## 22. Outros Referentes a Patentes e Certificados de Adição de Invenção

- 22.2 Petição Não Conhecida**  
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.
- 22.3 Petição Sustada**  
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.
- 22.4 Pedido de Licença Compulsória Para Exploração de Patente**  
Notificação de requerimento de licença compulsória para exploração da patente e seus certificados, se for o caso, face ao disposto no Art. 68 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do titular. Ver publicação correspondente na seção da Diretoria de Transferência de Tecnologia.

- 22.5 Exigências Diversas**  
Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.
- 22.10 Outros Recursos**  
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.
- 22.11 Devolução de Prazo**  
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).
- 22.12 Oferta de Licença de Patente**  
Notificação de oferta de licença (ou renovação da mesma) para exploração da patente (Art. 64 § 1º da LPI). O interessado poderá obter cópia na íntegra das condições contratuais oferecidas pelo titular (AN 127 item 8), mediante solicitação através do formulário modelo 1.05.
- 22.13 Desistência da Oferta de Licença**  
Notificação da desistência da oferta de licença pelo titular (Art. 64 § 4º).
- 22.14 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI**  
Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.
- 22.15 Patente "SUB JUDICE"**  
Notificação de ação judicial referente a patente.
- 22.20 Publicação Anulada**  
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.
- 22.21 Despacho Anulado (\*\*)**  
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.
- 22.22 Decisão Anulada (\*\*)**  
Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.
- 22.23 Republicação**  
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

## 23. Processamento de Pedidos Segundo Artigos 230 e 231 da Lei 9279/96

- 23.1 Notificação de Pedido Depositado**
- 23.1.1 Notificação de Depósito de Pedido Dividido**  
Notificação de pedido dividido de um pedido depositado anteriormente. Em relação ao pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.
- 23.2 Exigência**  
Suspensão andamento do pedido que, para instrução regular, aguardará o atendimento da exigência formulada em 90 (noventa) dias, desta data

- 23.3 Publicação do Pedido para Manifestação de Terceiros**  
Publicado o pedido uma vez que já foi apresentada a declaração de não comercialização até a data do depósito. Desta data corre o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação, por qualquer interessado, de manifestação quanto ao atendimento ao disposto no caput do art. 230 da Lei 9279/96.
- 23.4 Notificação para Contestação do Depositante**
- 23.5 Anuidade**
- 23.6 Arquivamento**
- 23.7 Denegação do Pedido**
- 23.8 Recurso**
- 23.9 Expedição da Patente**
- 23.10 Publicação Anulada**
- 23.11 Republicação**
- 23.12 Retificação**
- 23.13 Deferimento**  
Deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição, poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, independente de notificação da RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima acarretará o arquivamento definitivo do pedido.
- 23.14 Decisão Anulada**
- 23.15 Expedição Anulada**
- 23.16 Outros**
- 23.17 Ciência Relacionada com o Art. 229 da LPI**  
O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 229 a 231 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuência de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001.
- 23.18 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa**  
Notificação ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05

## 24. Anuidade de Patente

- 24.2 Exigência de Complementação de Anuidade**  
O titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o recolhimento da anuidade especificada, por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes ao cumprimento da exigência e a complementação da anuidade. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção da patente nos termos do no art. 87 da LPI.
- 24.3 Notificação da extinção da patente para fins da restauração nos termos do art. 87 da LPI.**  
Notificação da extinção da patente por falta de pagamento de anuidade, por pagamento de anuidade fora do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o titular requerer a restauração da patente. A restauração deve ser requerida por

meio do formulário modelo 1.02, acompanhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes à restauração e à anuidade ou sua complementação. Caso não seja requerida a restauração a patente será extinta de acordo com o disposto no inciso IV do art. 78 da LPI.

**24.4 Restauração**

Notificação quanto à restauração da patente.

**24.5 Despacho Anulado (\*\*)**

Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

**24.6 Publicação Anulada**

Anulação da publicação referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

**24.7 Republicação**

Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**25. Anotação de Alteração de nome e/ou sede, de Transferência e de Limitação ou Ônus de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção.**

**25.1 Transferência Deferida**

Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**25.2 Transferência Indeferida**

Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**25.3 Transferência em Exigência**

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

**25.4 Alteração de Nome Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**25.5 Alteração de Nome Indeferida**

Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**25.6 Alteração de Nome em Exigência**

Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

**25.7 Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**25.8 Alteração de Sede Indeferida**

Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

**25.9 Alteração de Sede em Exigência**

Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

**25.10 Despacho Anulado (\*\*)**

Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

**25.11 Republicação**

Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

**25.12 Publicação Anulada**

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

**25.13 Anotação de Limitação ou Ônus**

Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

**PR. INPI - Presidência**

**Nulidade Administrativa - Intimação para Manifestação**

Notificação ao titular da patente e ao requerente da nulidade, da emissão de parecer do INPI para manifestação. A manifestação deverá ser apresentada no prazo de 60(sessenta) dias, desta data após o que o processo será decidido. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

**Nulidade Administrativa - Decisão**

A decisão da nulidade encerra a instância administrativa.

**Recurso - Exigência**

**Recurso - Exigência - Art. 214 da LPI**

Formulada exigência para complementação das razões oferecidas a título de recurso no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Havendo ou não manifestação sobre a exigência dar-se-á prosseguimento ao exame do recurso. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

**Recurso - Decisão**

A decisão do recurso é final e irrecorrível na esfera administrativa.

**Considerações Finais**

**Solicitação de Cópias:**

1 - Os pedidos de fotocópias podem ser solicitados na sede do INPI/RJ ou nas delegacias e representações do INPI constantes da primeira página da RPI.

(\*) Quando a republicação se referir a item de publicação que envolva o prazo para tomada de providências, o prazo contar-se-á a partir da data da republicação.

(\*\*) A toda publicação que envolva anulação de ato ou despacho caberá justificativa no processo administrativo.

**Códigos para Identificação de Dados Bibliográficos (INID)**

- (11) Número da Patente
- (21) Número do Pedido
- (22) Data do Depósito
- (30) Dados da Prioridade Unionista (data de depósito, país, número)
- (43) Data da Publicação do Pedido
- (45) Data da Concessão da Patente/Certificado de Adição de Invenção
- (51) Classificação Internacional
- (54) Título
- (57) Resumo

- (61) Dados do Pedido ou patente principal do qual o presente é uma adição (número e data de depósito)
- (62) Dados do pedido original do qual o presente é uma divisão (número e data de depósito)
- (66) Dados da Prioridade Interna (número e data de depósito)
- (71) Nome do Depositante
- (72) Nome do Inventor
- (73) Nome do Titular
- (74) Nome do Procurador
- (81) Países Designados
- (85) Data do Início da Fase Nacional
- (86) Número, Idioma e Data do Depósito Internacional
- (87) Número, Idioma e Data da Publicação Internacional



# Diretoria de Patentes - DIRPA

## Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da LEI 5772/71)

### Período de Transição - LEI 5772/71 (CPI)

RPI 1853 de 11/07/2006

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.30 | <b>Arquivamento Definitivo – Art. 18 § 1º da Lei 5772/71</b><br>Notificação da <b>retirada definitiva</b> do pedido de patente uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto pelo Art 18 § 1º, tendo o prazo expirado na vigência da Lei 5772/71.                                                                                                                                                                                                                                 | 15.2   | <b>Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação Intempestiva de Anuidade - AN 082/86 item 4.1</b><br>Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Intempestivo de Anuidade - AN 082/86 item 4.1</b><br>Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta e por intempestividade de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, devendo anexar a guia de recolhimento referente à anuidade devida. No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante de comprovação e recolhimento tempestivo, através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição. |                                                                                                                                                                                                                               |
| 11.31 | <b>Arquivamento Definitivo - Falta de Cumprimento de Exigência</b><br>Notificação do <b>arquivamento definitivo</b> do pedido uma vez que não houve manifestação do depositante quanto à exigência formal; exigência técnica ou exigência referente ao Art. 20, tendo o prazo de cumprimento expirado na vigência da Lei 5772/71.                                                                                                                                                                     | 15.3   | <b>Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade - AN 082/86 item 4.1</b><br>Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, devendo anexar a guia de recolhimento referente à anuidade devida. No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante de recolhimento tempestivo, através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.        | 15.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Extinção da Garantia de Prioridade</b><br>Notificação da extinção da garantia de prioridade por não ter sido requerido o privilégio dentro dos prazos previstos no Art 7º da Lei 5772/71.                                  |
| 12.1  | <b>Recurso Contra o Deferimento</b><br>Notificação de recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, contra o deferimento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do depositante. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.                                                                                                                                                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Caducidade - Art 50 da Lei 5772/71</b><br>Notificação de caducidade automática da patente por não ter sido efetuada a comprovação do pagamento da respectiva anuidade no prazo legal encerrado na vigência da Lei 5772/71. |
| 13.1  | <b>Notificação para Pagamento da Retribuição Relativa à Expedição da Carta-Patente dos Pedidos Deferidos na Vigência da Lei 5772/71</b><br>Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação de retribuição para expedição da carta-patente. O não pagamento e sua comprovação no prazo acima determinado acarretará o <b>arquivamento definitivo</b> do pedido.                                                                                                          | 15.3.1 | <b>Aquivamento do pedido de patente de Modelo ou Desenho Industrial por falta de recolhimento de anuidade/comprovação – AN 082/86 item 4.1</b><br>Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de recolhimento/comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, não sendo necessário o recolhimento da(s) anuidade(s). No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante do recolhimento tempestivo através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição. | <div><b>MDIC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                               |
| 13.2  | <b>Publicação Anulada</b><br>Anulação da publicação de notificação para recolhimento por ter sido indevida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |
| 15.1  | <b>Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação e Recolhimento Intempestivo de Anuidade - AN 082/86 item 4.1</b><br>Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração. | 15.4   | <b>Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade e Comprovação e Recolhimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Recurso - Interposição</b><br>Notificação de interposição, na vigência da Lei 5772/71, de recurso ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior contra a decisão proferida pelo Presidente do INPI, objetivando o reexame da matéria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Recurso - Decisão</b><br>A decisão do recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior encerra a instância administrativa..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |

MDIC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

**Recurso - Interposição**  
Notificação de interposição, na vigência da Lei 5772/71, de recurso ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior contra a decisão proferida pelo Presidente do INPI, objetivando o reexame da matéria.

**Recurso - Decisão**  
A decisão do recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior encerra a instância administrativa..



# DIRETORIA DE PATENTES - DIRPA

## Índice Numérico Remissivo de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1853 de 11/07/2006

|              |       |     |              |        |     |              |      |     |              |        |     |              |        |     |              |     |    |
|--------------|-------|-----|--------------|--------|-----|--------------|------|-----|--------------|--------|-----|--------------|--------|-----|--------------|-----|----|
| C1 9713876-2 | 7.1   | 99  | MU 8600852-8 | 2.1    | 97  | PI 0318329-7 | 1.3  | 25  | PI 0411042-0 | 1.3    | 31  | PI 0411471-0 | 1.3    | 51  | PI 0505350-1 | 3.1 | 91 |
| C1 9900477-1 | 9.1   | 100 | MU 8600853-6 | 2.1    | 97  | PI 0318330-0 | 1.3  | 25  | PI 0411043-9 | 1.3    | 32  | PI 0411472-8 | 1.3    | 51  | PI 0505351-0 | 3.1 | 92 |
| C1 9903670-3 | 6.1   | 98  | MU 8600854-4 | 2.1    | 97  | PI 0318331-9 | 1.3  | 25  | PI 0411044-7 | 1.3    | 32  | PI 0411473-6 | 1.3    | 51  | PI 0505354-4 | 3.1 | 92 |
| C1 9905746-8 | 6.1   | 98  | MU 8600855-2 | 2.1    | 97  | PI 0318332-7 | 1.3  | 26  | PI 0411045-5 | 1.3    | 32  | PI 0411474-4 | 1.3    | 52  | PI 0505356-0 | 3.1 | 92 |
| MU 7002954-7 | 25.4  | 104 | MU 8600856-0 | 2.1    | 97  | PI 0318333-5 | 1.3  | 26  | PI 0411046-3 | 1.3    | 32  | PI 0411476-0 | 1.3    | 52  | PI 0505357-9 | 3.1 | 92 |
| MU 7401291-6 | PR    | 7   | MU 8600857-9 | 2.1    | 97  | PI 0318334-3 | 1.3  | 26  | PI 0411047-1 | 1.3    | 33  | PI 0411477-9 | 1.3    | 52  | PI 0505361-7 | 3.1 | 92 |
| MU 7500688-0 | 15.7  | 103 | MU 8600858-7 | 2.1    | 97  | PI 0318335-1 | 1.3  | 27  | PI 0411048-0 | 1.3    | 33  | PI 0411478-7 | 1.3    | 52  | PI 0505367-6 | 3.1 | 93 |
| MU 7600111-3 | 25.1  | 103 | MU 8600859-5 | 2.1    | 97  | PI 0318336-0 | 1.3  | 27  | PI 0411049-8 | 1.3    | 33  | PI 0412222-4 | 11.6.1 | 102 | PI 0505370-6 | 3.1 | 93 |
| MU 7601497-5 | 6.1   | 98  | MU 8600860-9 | 2.1    | 97  | PI 0318337-8 | 1.3  | 27  | PI 0411050-1 | 1.3    | 33  | PI 0502559-1 | 3.1    | 73  | PI 0505373-0 | 3.1 | 93 |
| MU 7602132-7 | 15.22 | 103 | MU 8600861-7 | 2.1    | 97  | PI 0318338-6 | 1.3  | 27  | PI 0411051-0 | 1.3    | 34  | PI 0502592-3 | 3.1    | 73  | PI 0505383-8 | 3.1 | 93 |
| MU 7603187-0 | 25.3  | 104 | MU 8600862-5 | 2.1    | 97  | PI 0318339-4 | 1.3  | 28  | PI 0411052-8 | 1.3    | 34  | PI 0503677-1 | 3.1    | 73  | PI 0505385-4 | 3.1 | 93 |
| MU 7603220-5 | 25.1  | 103 | MU 8600863-3 | 2.1    | 97  | PI 0318340-8 | 1.3  | 28  | PI 0411054-4 | 1.3    | 34  | PI 0503727-1 | 3.1    | 74  | PI 0505387-0 | 3.1 | 94 |
| MU 7603558-1 | 9.1   | 100 | MU 8600864-1 | 2.1    | 97  | PI 0318342-4 | 1.3  | 28  | PI 0411065-0 | 11.6.1 | 102 | PI 0503744-1 | 3.1    | 74  | PI 0505423-0 | 3.1 | 94 |
| MU 7702336-6 | 9.2   | 101 | MU 8600865-0 | 2.1    | 97  | PI 0318343-2 | 1.3  | 28  | PI 0411139-7 | 1.3    | 34  | PI 0503824-3 | 3.1    | 74  | PI 0505437-0 | 3.1 | 94 |
| MU 7702418-4 | 8.7   | 99  | MU 8600866-8 | 2.1    | 97  | PI 0318344-0 | 1.3  | 29  | PI 0411141-9 | 1.3    | 34  | PI 0504510-0 | 3.1    | 74  | PI 0505438-9 | 3.1 | 94 |
| MU 7702605-5 | 8.7   | 99  | MU 8600867-6 | 2.1    | 97  | PI 0318345-9 | 1.3  | 29  | PI 0411142-7 | 1.3    | 35  | PI 0504679-3 | 3.1    | 75  | PI 0505443-5 | 3.1 | 94 |
| MU 7703024-9 | 19.1  | 103 | PI 0001570-9 | 25.1   | 104 | PI 0318346-7 | 1.3  | 29  | PI 0411143-5 | 1.3    | 35  | PI 0504680-7 | 3.1    | 75  | PI 0505453-2 | 3.1 | 95 |
| MU 7703294-2 | PR    | 7   | PI 0002482-1 | 9.1    | 101 | PI 0318347-5 | 1.3  | 29  | PI 0411144-3 | 1.3    | 35  | PI 0504732-3 | 3.1    | 75  | PI 0505806-6 | 3.1 | 95 |
| MU 7800263-0 | 8.8   | 100 | PI 0003535-1 | 15.10  | 103 | PI 0403864-9 | 25.1 | 103 | PI 0411145-1 | 1.3    | 35  | PI 0504838-9 | 3.1    | 75  | PI 0506071-0 | 3.1 | 95 |
| MU 7800783-6 | 9.2   | 101 | PI 0003791-5 | 11.14  | 102 | PI 0404136-4 | 25.7 | 105 | PI 0411146-0 | 1.3    | 35  | PI 0504839-7 | 3.1    | 76  | PI 0506188-1 | 3.1 | 95 |
| MU 7801035-7 | 8.7   | 99  | PI 0003967-5 | PR     | 7   | PI 0404612-9 | 3.1  | 59  | PI 0411147-8 | 1.3    | 36  | PI 0504860-5 | 3.1    | 76  | PI 0506189-0 | 3.1 | 95 |
| MU 7801112-4 | 9.2   | 101 | PI 0005088-1 | 6.7    | 99  | PI 0404994-2 | 3.1  | 60  | PI 0411148-6 | 1.3    | 36  | PI 0504861-3 | 3.1    | 76  | PI 0506259-4 | 3.1 | 96 |
| MU 7801561-8 | 7.2   | 99  | PI 0005094-6 | 25.1   | 104 | PI 0405132-7 | 3.1  | 60  | PI 0411149-4 | 1.3    | 36  | PI 0504862-1 | 3.1    | 76  | PI 0601772-0 | 2.1 | 97 |
| MU 7801719-0 | 9.1   | 100 | PI 0005226-4 | 11.6.1 | 102 | PI 0405198-0 | 3.1  | 60  | PI 0411150-8 | 1.3    | 37  | PI 0505026-0 | 3.1    | 76  | PI 0601774-6 | 2.1 | 97 |
| MU 7802075-1 | 8.7   | 99  | PI 0008242-2 | 6.7    | 99  | PI 0405203-0 | 3.1  | 60  | PI 0411151-6 | 1.3    | 37  | PI 0505028-6 | 3.1    | 77  | PI 0601775-4 | 2.1 | 97 |
| MU 7802545-1 | 6.1   | 98  | PI 0008614-2 | 25.6   | 105 | PI 0405204-8 | 3.1  | 61  | PI 0411152-4 | 1.3    | 37  | PI 0505029-4 | 3.1    | 77  | PI 0601776-2 | 2.1 | 97 |
| MU 7900594-2 | 15.22 | 103 | PI 0009090-5 | 9.1    | 101 | PI 0405205-6 | 3.1  | 61  | PI 0411153-2 | 1.3    | 37  | PI 0505030-8 | 3.1    | 77  | PI 0601777-0 | 2.1 | 97 |
| MU 7900653-1 | 9.2   | 101 | PI 0009595-8 | 25.1   | 104 | PI 0405206-4 | 3.1  | 61  | PI 0411154-0 | 1.3    | 38  | PI 0505031-6 | 3.1    | 77  | PI 0601778-9 | 2.1 | 97 |
| MU 7900699-0 | 9.2   | 101 | PI 0009603-2 | 6.7    | 99  | PI 0405207-2 | 3.1  | 61  | PI 0411155-9 | 1.3    | 38  | PI 0505032-4 | 3.1    | 78  | PI 0601779-7 | 2.1 | 97 |
| MU 7900804-6 | 15.22 | 103 | PI 0010099-4 | 25.7   | 105 | PI 0405292-7 | 3.1  | 62  | PI 0411156-7 | 1.3    | 38  | PI 0505033-2 | 3.1    | 78  | PI 0601780-0 | 2.1 | 97 |
| MU 7900843-7 | 9.2   | 101 | PI 0010457-4 | 25.1   | 104 | PI 0405305-2 | 3.1  | 62  | PI 0411157-5 | 1.3    | 38  | PI 0505100-2 | 3.1    | 78  | PI 0601781-9 | 2.1 | 97 |
| MU 7900850-0 | 9.2   | 101 | PI 0011489-8 | 25.7   | 105 | PI 0405307-9 | 3.1  | 62  | PI 0411158-3 | 1.3    | 38  | PI 0505101-0 | 3.1    | 78  | PI 0601782-7 | 2.1 | 97 |
| MU 7900857-7 | 9.2   | 101 | PI 0012503-2 | 9.1    | 101 | PI 0405331-1 | 3.1  | 62  | PI 0411159-1 | 1.3    | 39  | PI 0505103-7 | 3.1    | 79  | PI 0601783-5 | 2.1 | 97 |
| MU 7900874-7 | 9.2   | 101 | PI 0012794-9 | 6.7    | 99  | PI 0405332-0 | 3.1  | 63  | PI 0411160-5 | 1.3    | 39  | PI 0505105-3 | 3.1    | 79  | PI 0601785-1 | 2.1 | 97 |
| MU 7901651-0 | 9.1.4 | 101 | PI 0015548-9 | 8.7    | 99  | PI 0405343-5 | 3.1  | 63  | PI 0411161-3 | 1.3    | 39  | PI 0505107-0 | 3.1    | 79  | PI 0601786-0 | 2.1 | 97 |
| MU 7901722-3 | 9.2   | 101 | PI 0016539-9 | 25.1   | 104 | PI 0405344-3 | 3.1  | 63  | PI 0411162-1 | 1.3    | 39  | PI 0505139-8 | 3.1    | 79  | PI 0601787-8 | 2.1 | 97 |
| MU 7902264-2 | 8.7   | 99  | PI 0102370-5 | 25.1   | 104 | PI 0405374-5 | 3.1  | 63  | PI 0411163-0 | 1.3    | 40  | PI 0505156-8 | 3.1    | 79  | PI 0601788-6 | 2.1 | 97 |
| MU 7902564-1 | 9.2   | 101 | PI 0102374-8 | 25.1   | 104 | PI 0405379-6 | 3.1  | 64  | PI 0411164-8 | 1.3    | 40  | PI 0505157-6 | 3.1    | 80  | PI 0601789-4 | 2.1 | 97 |
| MU 7902623-0 | 8.7   | 99  | PI 0105195-4 | 25.3   | 104 | PI 0405380-0 | 3.1  | 64  | PI 0411165-6 | 1.3    | 40  | PI 0505160-6 | 3.1    | 80  | PI 0601790-8 | 2.1 | 97 |
| MU 7902786-5 | 6.1   | 98  | PI 0107311-7 | 6.7    | 99  | PI 0405381-8 | 3.1  | 64  | PI 0411227-0 | 1.3    | 41  | PI 0505165-7 | 3.1    | 80  | PI 0601791-6 | 2.1 | 97 |
| MU 7902910-8 | 8.8   | 100 | PI 0107700-7 | 25.1   | 104 | PI 0405383-4 | 3.1  | 65  | PI 0411228-8 | 1.3    | 41  | PI 0505177-0 | 3.1    | 81  | PI 0601792-4 | 2.1 | 97 |
| MU 7903041-6 | 25.1  | 103 | PI 0108034-2 | 6.7    | 99  | PI 0405385-0 | 3.1  | 65  | PI 0411229-6 | 1.3    | 41  | PI 0505178-9 | 3.1    | 81  | PI 0601793-2 | 2.1 | 97 |
| MU 7903166-8 | 9.2   | 101 | PI 0108473-9 | 25.1   | 104 | PI 0405402-4 | 3.1  | 65  | PI 0411230-0 | 1.3    | 41  | PI 0505179-7 | 3.1    | 81  | PI 0601794-0 | 2.1 | 97 |
| MU 7903167-6 | 11.2  | 102 | PI 0108759-2 | 25.1   | 104 | PI 0405406-7 | 3.1  | 65  | PI 0411231-8 | 1.3    | 41  | PI 0505181-9 | 3.1    | 81  | PI 0601795-9 | 2.1 | 97 |
| MU 7903244-3 | 9.2   | 101 | PI 0108780-0 | 11.6.1 | 102 | PI 0405452-0 | 3.1  | 66  | PI 0411232-6 | 1.3    | 42  | PI 0505182-7 | 3.1    | 81  | PI 0601796-7 | 2.1 | 97 |
| MU 7903286-9 | 9.2   | 101 | PI 0108906-4 | 11.6.1 | 102 | PI 0405455-5 | 3.1  | 66  | PI 0411233-4 | 1.3    | 42  | PI 0505183-5 | 3.1    | 82  | PI 0601797-5 | 2.1 | 97 |
| MU 8001286-8 | 25.1  | 103 | PI 0110602-9 | 1.2    | 97  | PI 0405457-1 | 3.1  | 66  | PI 0411234-2 | 1.3    | 42  | PI 0505189-4 | 3.1    | 82  | PI 0601798-3 | 2.1 | 97 |
| MU 8002480-7 | 8.8   | 100 | PI 0111387-9 | 11.6.1 | 102 | PI 0405458-0 | 3.1  | 66  | PI 0411235-0 | 1.3    | 42  | PI 0505195-9 | 3.1    | 82  | PI 0601799-1 | 2.1 | 97 |
| MU 8002672-9 | 11.16 | 103 | PI 0114477-4 | 8.7    | 99  | PI 0405460-1 | 3.1  | 66  | PI 0411236-9 | 1.3    | 42  | PI 0505197-5 | 3.1    | 82  | PI 0601800-9 | 2.1 | 97 |
| MU 8201389-6 | 25.4  | 104 | PI 0207447-8 | 25.1   | 104 | PI 0405461-0 | 3.1  | 66  | PI 0411237-7 | 1.3    | 43  | PI 0505198-3 | 3.1    | 83  | PI 0601801-7 | 2.1 | 97 |
| MU 8300623-0 | 25.7  | 105 | PI 0212377-0 | 6.7    | 99  | PI 0405463-6 | 3.1  | 67  | PI 0411238-5 | 1.3    | 43  | PI 0505199-1 | 3.1    | 83  | PI 0601802-5 | 2.1 | 97 |
| MU 8400433-9 | 10.1  | 102 | PI 0213382-2 | 6.7    | 99  | PI 0405465-2 | 3.1  | 67  | PI 0411243-1 | 1.3    | 43  | PI 0505200-9 | 3.1    | 83  | PI 0601803-3 | 2.1 | 97 |
| MU 8400635-8 | 10.1  | 102 | PI 0213383-0 | 6.7    | 99  | PI 0405472-5 | 3.1  | 67  | PI 0411306-3 | 1.3    | 43  | PI 0505203-3 | 3.1    | 83  | PI 0601804-1 | 2.1 | 97 |
| MU 8401818-6 | 11.6  | 102 | PI 0215617-2 | 8.8    | 100 | PI 0405481-4 | 3.1  | 67  | PI 0411307-1 | 1.3    | 43  | PI 0505204-1 | 3.1    | 83  | PI 0601805-0 | 2.1 | 97 |
| MU 8401833-0 | 11.6  | 102 | PI 0215669-5 | 8.8    | 100 | PI 0405482-2 | 3.1  | 67  | PI 0411308-0 | 1.3    | 43  | PI 0505214-9 | 3.1    | 84  | PI 0601806-8 | 2.1 | 97 |
| MU 8402890-4 | 3.1   | 52  | PI 0215871-0 | 6.7    | 99  | PI 0405483-0 | 3.1  | 68  | PI 0411309-8 | 1.3    | 44  | PI 0505222-0 | 3.1    | 84  | PI 0601807-6 | 2.1 | 97 |
| MU 8402894-7 | 3.1   | 53  | PI 0216014-5 | 2.1    | 97  | PI 0405484-9 | 3.1  | 68  | PI 0411310-1 | 1.3    | 44  | PI 0505229-7 | 3.1    | 84  | PI 0601808-4 | 2.1 | 98 |
| MU 8402900-5 | 3.1   | 53  | PI 0301026-0 | 11.6   | 102 | PI 0405573-0 | 3.1  | 68  | PI 0411311-0 | 1.3    | 44  | PI 0505260-2 | 3.1    | 84  | PI 0601809-2 | 2.1 | 98 |
| MU 8402906-4 | 3.1   | 53  | PI 0304957-4 | 6.7    | 99  | PI 0405591-8 | 3.1  | 69  | PI 0411312-8 | 1.3    | 44  | PI 0505262-9 | 3.1    | 85  | PI 0601810-6 | 2.1 | 98 |
| MU 8402960-9 | 3.1   | 53  | PI 0306644-4 | 25.9   | 105 | PI 0405782-1 | 3.1  | 69  | PI 0411313-6 | 1.3    | 45  | PI 0505264-5 | 3.1    | 85  | PI 0601811-4 | 2.1 | 98 |
| MU 8402962-5 | 3.1   | 54  | PI 0307186-3 | 25.7   | 105 | PI 0405783-0 | 3.1  | 69  | PI 0411314-4 | 1.3    | 45  | PI 0505268-8 | 3.1    | 85  | PI 0601812-2 | 2.1 | 98 |
| MU 8402972-2 | 3.1   | 54  | PI 0315321-5 | 25.1   | 103 | PI 0405784-8 | 3.1  | 69  | PI 0411339-0 | 1.3    | 45  | PI 0505273-4 | 3.1    | 85  | PI 0601813-0 | 2.1 | 98 |
| MU 8402974-9 | 3.1   | 54  | PI 0318292-4 | 1.3    | 19  | PI 0405810-0 | 3.1  | 69  | PI 0411340-3 | 1.3    | 45  | PI 0505274-2 | 3.1    | 85  | PI 0601814-9 | 2.1 | 98 |
| MU 8402992-7 | 3.1   | 54  | PI 0318293-2 | 1.3    | 19  | PI 0405819-4 | 3.1  | 69  | PI 04113     |        |     |              |        |     |              |     |    |

|              |      |     |              |        |     |              |       |     |              |       |     |              |       |     |              |        |     |
|--------------|------|-----|--------------|--------|-----|--------------|-------|-----|--------------|-------|-----|--------------|-------|-----|--------------|--------|-----|
| PI 0601974-9 | 2.1  | 98  | PI 9507903-3 | 25.1   | 103 | PI 9612963-8 | 2.4   | 98  | PI 9807007-0 | 6.1   | 98  | PI 9901545-5 | 11.2  | 102 | PI 9909671-4 | 8.7    | 99  |
| PI 8702350-4 | 25.4 | 104 | PI 9508037-6 | 25.4   | 104 | PI 9701457-5 | 9.2   | 102 | PI 9807211-0 | 6.1   | 98  | PI 9901550-1 | 9.2   | 102 | PI 9909857-1 | 7.1    | 99  |
| PI 8702350-4 | 25.7 | 105 | PI 9508584-0 | 9.1    | 100 | PI 9703231-0 | 9.2   | 102 | PI 9807259-5 | 6.1   | 98  | PI 9901768-7 | 9.2   | 102 | PI 9910344-3 | 6.1    | 99  |
| PI 8800781-2 | 25.3 | 104 | PI 9508742-7 | 25.4   | 104 | PI 9703471-1 | 7.1   | 99  | PI 9807261-7 | 9.1   | 100 | PI 9901865-9 | 8.8   | 100 | PI 9910425-3 | 9.1    | 100 |
| PI 8807891-4 | 25.4 | 104 | PI 9509480-6 | 9.2    | 101 | PI 9703829-6 | 25.6  | 105 | PI 9807817-8 | 7.1   | 99  | PI 9902107-2 | 8.8   | 100 | PI 9910453-9 | 9.1    | 100 |
| PI 8907519-6 | 25.4 | 104 | PI 9510594-8 | 8.7    | 99  | PI 9704308-7 | 15.11 | 103 | PI 9808766-5 | 9.1   | 100 | PI 9902267-2 | 25.1  | 104 | PI 9910500-4 | 6.7    | 99  |
| PI 8907707-5 | 25.4 | 104 | PI 9510686-3 | 11.6.1 | 102 | PI 9705462-3 | 25.6  | 105 | PI 9808833-5 | 9.1   | 100 | PI 9902335-0 | 9.1   | 100 | PI 9910774-0 | 9.1    | 100 |
| PI 8907744-0 | 25.4 | 104 | PI 9510731-2 | 25.4   | 104 | PI 9705463-1 | 25.6  | 105 | PI 9809243-0 | 25.4  | 104 | PI 9903188-4 | 6.1   | 98  | PI 9910819-4 | 9.1    | 101 |
| PI 8907812-8 | 25.4 | 104 | PI 9510800-9 | 2.4    | 98  | PI 9705518-2 | 9.2   | 102 | PI 9809243-0 | 25.7  | 105 | PI 9903261-9 | 15.14 | 103 | PI 9910925-5 | 9.1    | 101 |
| PI 8907870-5 | 25.4 | 104 | PI 9510801-7 | 2.4    | 98  | PI 9705772-0 | 9.1   | 100 | PI 9809540-4 | 15.9  | 103 | PI 9903373-9 | 9.2   | 102 | PI 9911126-8 | 9.1    | 101 |
| PI 9001991-1 | 25.4 | 104 | PI 9510802-5 | 2.4    | 98  | PI 9706238-3 | 25.6  | 105 | PI 9810125-0 | 9.1   | 100 | PI 9903393-3 | 7.1   | 99  | PI 9911133-0 | 9.1    | 101 |
| PI 9001991-1 | 25.7 | 105 | PI 9600632-3 | 24.4   | 103 | PI 9706343-6 | 25.1  | 103 | PI 9810154-4 | 6.1   | 98  | PI 9903429-8 | 7.1   | 99  | PI 9911390-2 | 6.1    | 99  |
| PI 9005604-3 | 25.6 | 105 | PI 9600778-8 | 9.2    | 101 | PI 9707076-9 | 25.1  | 103 | PI 9810195-1 | 9.1   | 100 | PI 9903551-0 | 7.1   | 99  | PI 9911526-3 | 9.2    | 102 |
| PI 9103330-6 | 25.4 | 104 | PI 9600942-0 | 9.2    | 101 | PI 9708298-8 | 9.1   | 100 | PI 9810964-2 | 9.1   | 100 | PI 9903636-3 | 7.1   | 99  | PI 9911528-0 | 9.2    | 102 |
| PI 9203384-9 | 25.1 | 103 | PI 9601173-4 | 25.6   | 105 | PI 9708972-9 | 6.1   | 98  | PI 9811124-8 | PR    | 7   | PI 9903637-1 | 7.1   | 99  | PI 9912131-0 | 9.1    | 101 |
| PI 9203611-2 | 25.4 | 104 | PI 9602232-9 | 25.6   | 105 | PI 9710321-7 | 6.1   | 98  | PI 9812140-5 | 9.1   | 100 | PI 9903670-3 | 6.1   | 98  | PI 9912413-0 | 9.1    | 101 |
| PI 9204987-7 | 25.7 | 105 | PI 9602617-0 | 6.1    | 98  | PI 9710863-4 | 25.1  | 103 | PI 9812352-1 | 25.4  | 104 | PI 9903900-1 | 9.1   | 100 | PI 9912471-8 | 7.1    | 99  |
| PI 9205232-0 | 7.1  | 99  | PI 9603222-7 | 25.11  | 105 | PI 9712114-2 | 6.1   | 98  | PI 9813009-9 | 6.1   | 98  | PI 9904050-6 | 6.1   | 98  | PI 9912656-7 | 9.2    | 102 |
| PI 9205312-2 | 25.4 | 104 | PI 9604300-1 | 9.2    | 102 | PI 9713441-4 | 25.1  | 103 | PI 9813129-0 | 6.1   | 98  | PI 9904609-1 | 6.1   | 98  | PI 9912960-4 | 9.1    | 101 |
| PI 9205312-2 | 25.7 | 105 | PI 9604582-5 | 9.1    | 100 | PI 9713637-9 | 25.1  | 104 | PI 9813358-6 | 6.1   | 98  | PI 9904630-0 | 7.1   | 99  | PI 9912965-5 | 9.1    | 101 |
| PI 9300106-1 | 25.1 | 103 | PI 9604582-5 | 15.11  | 103 | PI 9713876-2 | 7.1   | 99  | PI 9813742-5 | 25.1  | 104 | PI 9904755-1 | 7.1   | 99  | PI 9913022-0 | 9.1    | 101 |
| PI 9300391-9 | 25.4 | 104 | PI 9605203-1 | 25.1   | 103 | PI 9715048-7 | 9.2   | 102 | PI 9814448-0 | 6.1   | 98  | PI 9905080-3 | 9.2   | 102 | PI 9913094-7 | 9.1    | 101 |
| PI 9300451-6 | 25.4 | 104 | PI 9605383-6 | 8.7    | 99  | PI 9715242-0 | 2.4   | 98  | PI 9815162-2 | 7.1   | 99  | PI 9905492-2 | 9.1   | 100 | PI 9913126-9 | 9.1    | 101 |
| PI 9301145-8 | 25.4 | 104 | PI 9605675-4 | 25.4   | 104 | PI 9800996-9 | 15.22 | 103 | PI 9815441-9 | 25.7  | 105 | PI 9905611-9 | 9.1   | 100 | PI 9913189-7 | 9.1    | 101 |
| PI 9303327-3 | 25.1 | 103 | PI 9605675-4 | 25.7   | 105 | PI 9800938-0 | 25.7  | 105 | PI 9815658-6 | 6.1   | 98  | PI 9905635-6 | 9.1   | 100 | PI 9913213-3 | 9.1    | 101 |
| PI 9304698-7 | 25.1 | 103 | PI 9605996-6 | 9.1    | 100 | PI 9801056-5 | 6.1   | 98  | PI 9815693-4 | 9.1   | 100 | PI 9905746-8 | 6.1   | 98  | PI 9913214-1 | 9.1    | 101 |
| PI 9307831-5 | 25.1 | 103 | PI 9606373-4 | 25.4   | 104 | PI 9801441-2 | 6.1   | 98  | PI 9815700-0 | 9.1   | 100 | PI 9905997-5 | 9.1   | 100 | PI 9914003-9 | 11.6.1 | 102 |
| PI 9400682-2 | 25.1 | 103 | PI 9606960-0 | 25.4   | 104 | PI 9801442-0 | 6.1   | 98  | PI 9815741-8 | 25.4  | 104 | PI 9906088-4 | 25.7  | 105 | PI 9914252-0 | 9.2    | 102 |
| PI 9403586-5 | 3.1  | 59  | PI 9608403-0 | 25.1   | 103 | PI 9802060-9 | PR    | 7   | PI 9816081-8 | 7.1   | 99  | PI 9906462-6 | 6.1   | 98  | PI 9914348-8 | 9.1    | 101 |
| PI 9404232-2 | 25.1 | 103 | PI 9608562-2 | 9.1    | 100 | PI 9802872-3 | 9.1   | 100 | PI 9816171-7 | 7.1   | 99  | PI 9906816-8 | 6.1   | 99  | PI 9914406-9 | 9.1    | 101 |
| PI 9405653-6 | 25.1 | 103 | PI 9608640-8 | 7.1    | 99  | PI 9803366-2 | 9.1   | 100 | PI 9816192-0 | 7.1   | 99  | PI 9906888-5 | 7.1   | 99  | PI 9916036-6 | 9.1    | 101 |
| PI 9409001-7 | 7.1  | 99  | PI 9608835-4 | 6.1    | 98  | PI 9804053-7 | 8.7   | 99  | PI 9900165-9 | 9.1   | 100 | PI 9906930-0 | 7.1   | 99  | PI 9916064-1 | 9.1    | 101 |
| PI 9501449-7 | PR   | 7   | PI 9609036-7 | 9.1    | 100 | PI 9804801-5 | 6.1   | 98  | PI 9900300-7 | 9.2   | 102 | PI 9906939-3 | 6.1   | 99  | PI 9916181-8 | 9.2    | 102 |
| PI 9505157-0 | 25.6 | 105 | PI 9609363-3 | 8.7    | 99  | PI 9804927-5 | 25.1  | 104 | PI 9900317-1 | 9.2   | 102 | PI 9907028-6 | 9.1   | 100 | PI 9916205-9 | 25.1   | 104 |
| PI 9505458-8 | 25.1 | 103 | PI 9609534-2 | 7.1    | 99  | PI 9805849-5 | 6.7   | 99  | PI 9900953-6 | 9.2   | 102 | PI 9907326-9 | 9.1   | 100 | PI 9917282-8 | 25.1   | 104 |
| PI 9505828-1 | 25.4 | 104 | PI 9609918-6 | 25.4   | 104 | PI 9805901-7 | 6.1   | 98  | PI 9901116-6 | 11.2  | 102 | PI 9907601-2 | 9.1   | 100 | PI 9917347-6 | 9.1    | 101 |
| PI 9506041-3 | 25.4 | 104 | PI 9611792-3 | 25.1   | 103 | PI 9805989-0 | 25.4  | 104 | PI 9901164-6 | 6.1   | 98  | PI 9907602-0 | 9.1   | 100 | PI 9917373-5 | 8.7    | 99  |
| PI 9506342-0 | 25.4 | 104 | PI 9612394-0 | 8.7    | 99  | PI 9806066-0 | 9.1   | 100 | PI 9901420-3 | 25.7  | 105 | PI 9907867-8 | 9.1   | 100 | PI 9917578-9 | 9.1    | 101 |
| PI 9506402-8 | 25.4 | 104 | PI 9612763-5 | 8.7    | 99  | PI 9806377-4 | 7.1   | 99  | PI 9901522-6 | 15.30 | 103 | PI 9908382-5 | 6.7   | 99  | PI 9917619-0 | 9.2    | 102 |
| PI 9507788-0 | 25.1 | 103 | PI 9612960-3 | 9.2    | 102 | PI 9806650-1 | 9.2   | 102 | PI 9901543-9 | 9.2   | 102 | PI 9909551-3 | 7.1   | 99  | PI 9917620-3 | 9.2    | 102 |

# Diretoria de Patentes - DIRPA

## Notificação - Fase Nacional - PCT

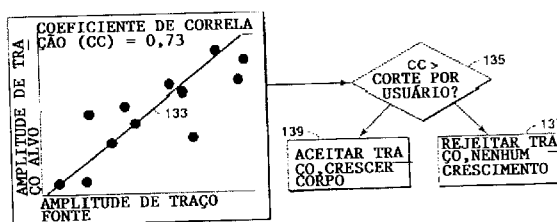
### Publicação de Pedidos de Patente e de Certificado de Adição de Invenção

RPI 1853 de 11/07/2006

#### 1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

### 1.3 NOTIFICAÇÃO - FASE NACIONAL - PCT

(21) **PI 0318292-4** (22) 03/09/2003 1.3  
(30) 26/09/2002 US 60/413,814  
(51) G03B 42/06, G03H 3/00, G01V 1/00, G01V 1/28  
(54) MÉTODO PARA A REALIZAÇÃO DE DETECÇÃO DE SEMENTE BASEADA DE FORMA ESTRATIGRÁFICA EM UM VOLUME DE DADOS SÍSMICOS 3-D  
(57) "MÉTODO PARA A REALIZAÇÃO DE DETECÇÃO DE SEMENTE BASEADA DE FORMA ESTRATIGRÁFICA EM UM VOLUME DE DADOS SÍSMICOS 3-D". A invenção é um método para realização de detecção de semente baseada de forma estratigráfica em um volume de dados sísmicos 3-D. O método incorpora critérios que honram a natureza em camadas da subsuperfície, de modo que os objetos sísmicos resultantes sejam razoáveis em termos estratigráficos. O método pode ser usado para a extração de um volume de dados sísmicos de todos os objetos; sísmicos que satisfaçam aos critérios de entrada (135). Alternativamente, o método pode ser usado para a determinação do tamanho e do formato de um objeto sísmico específico em um volume de dados sísmicos.  
(71) Exxonmobil Upstream Research Company (US)  
(72) Paul A. Dunn, Marek K. Czernuszenko  
(74) Orlando De Souza  
(85) 28/03/2005  
(86) PCT US2003/027263 de 03/09/2003  
(87) WO 2004/029715 de 08/04/2004



(21) **PI 0318293-2** (22) 25/09/2003 1.3  
(30) 09/05/2003 DE 103 20 765.1  
(51) C23C 18/02, C23C 18/12, C09D 5/00, C09D 5/08, C09D 183/04, C08G 77/04, B05D 7/14  
(54) COMPOSIÇÃO PARA REVESTIR METAIS PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO  
(57) "COMPOSIÇÃO PARA REVESTIR METAIS PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO". A presente invenção refere-se a uma composição para revestimento de metais para proteger contra corrosão, compreendendo (i) um sal à base de compostos de silício, (ii) pelo menos um alcoxissilano com funcionalidade aminoalquila e/ou (iii) pelo menos um produto de reação de componentes (i) e (ii), a quantidade de componente silano com funcionalidade aminoalquila de (ii) e (iii) sendo no total a partir de 0,01 a 14% em peso, calculado como aminoalquilcoxissilano particular usado e baseado no teor de SiO<sub>2</sub> do sol como per (i); a um processo para preparação de tal composição e seu uso.  
(71) Degussa AG (DE)  
(72) Philipp Albert, Ekkehard Müh, Eckhard Just, Thomas Kränzler  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
(85) 09/11/2005  
(86) PCT EP2003/010654 de 25/09/2003  
(87) WO 2004/099465 de 18/11/2004

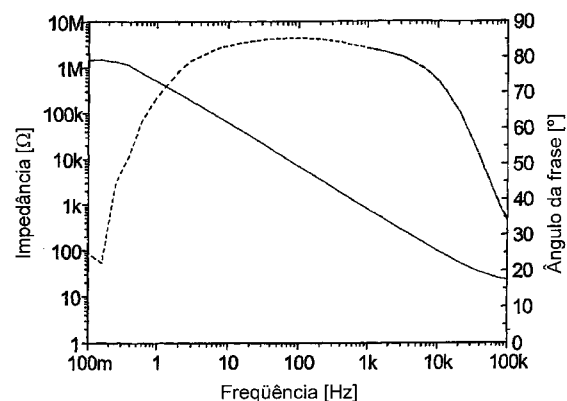
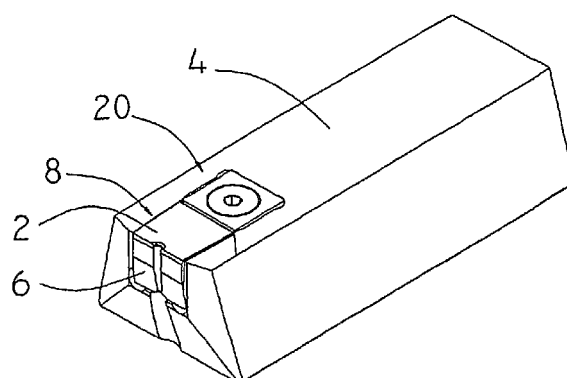


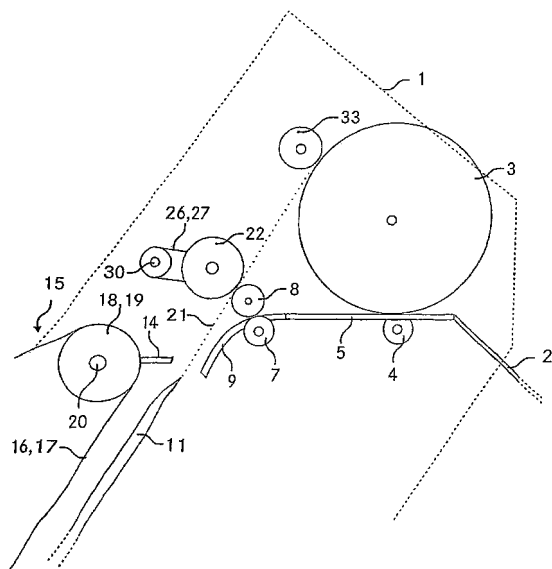
Fig. 2 Espectro-EIS da amostra 1% de DA 1189 (com base no sol de revestimento, revestimento aderente)

(21) **PI 0318294-0** (22) 14/05/2003 1.3  
(51) B21G 3/00, B21G 3/12, B21G 3/28, B21J 5/06, B21K 1/46, B21K 1/56  
(54) MÉTODO PARA PELO MENOS INIBIR A FADIGA DE METAL EM UMA FERRAMENTA FIXADA EM UM SUPORTE DE FERRAMENTA, SISTEMA DE FERRAMENTA, FERRAMENTA, E, USO DA MESMA  
(57) "MÉTODO PARA PELO MENOS INIBIR A FADIGA DE METAL EM UMA FERRAMENTA FIXADA EM UM SUPORTE DE FERRAMENTA, SISTEMA DE FERRAMENTA, FERRAMENTA, E, USO DA MESMA". A presente invenção relaciona-se a um método para pelo menos inibir a fadiga de metal em uma ferramenta (2) fixada em um suporte de ferramenta (4), cuja ferramenta compreende um lado frontal (6) conformado para uso na formação de fio metálico em pregos, parafusos, etc., e cujo suporte de ferramenta compreende um rebaixo (8) adaptado para receber a ferramenta. Novos aspectos do método envolvem o fato da ferramenta (2) compreender dois lados (10, 12) formando uma forma de calço, que se estreita na direção do lado frontal (6) da ferramenta, onde o ângulo (A') da forma de calço é entre 0,5 e 45 graus, e preferivelmente entre 1 e 15 graus. É deste modo obtido que a ferramenta pode ser comprimida entre os lados do rebaixo, de tal modo que tensões compressivas são introduzidas na ferramenta. Devido ao ângulo da forma de calço da ferramenta e do rebaixo, as tensões compressivas podem alcançar um alto nível. Quando a ferramenta é usada posteriormente no processo de confecção de prego/parafuso, as tensões de tração causadas, precisam aliviar ou superar as tensões compressivas incorporadas, antes que um estado de tensão de tração na ferramenta possa estar presente.  
(71) Enkotec A/S (DK)  
(72) Svend-Helge Sell Sorensen  
(74) Momsen, Leonards & Cia.  
(85) 10/11/2005  
(86) PCT DK2003/000320 de 14/05/2003  
(87) WO 2004/101194 de 25/11/2004



(21) **PI 0318295-9** (22) 16/05/2003 1.3  
(51) C07D 333/54, C07D 333/76, A61K 31/381, A61P 35/00





(21) PI 0318300-9 (22) 12/05/2003

1.3

(51) B05B 15/12, B05B 12/00

(54) SISTEMA PARA O CONTROLE DO PROCESSO DE PINTURA EM UMA CABINE DE PINTURA, E CABINE DE PINTURA PARA ISSO

(57) "SISTEMA PARA O CONTROLE DE UM PROCESSO DE PINTURA EM UMA CABINE DE PINTURA, E CABINE DE PINTURA PARA ISSO". Um sistema para o controle de um processo de pintura em uma cabine de pintura é provido, compreendendo um primeiro grupo de ventilação para o ar de entrada para a cabine, um segundo grupo de ventilação para extração do ar da referida cabine, um dispositivo para aquecimento do ar de entrada para a cabine, e um dispositivo para detecção da pressão ambiente dentro da cabine, o sistema sendo caracterizado pelo fato de ainda compreender uma unidade de controle central do tipo de PLC conectada ao referido primeiro grupo de ventilação, ao referido segundo grupo de ventilação, ao referido dispositivo para aquecimento do ar e ao referido dispositivo para detecção da pressão.

(71) Usi Italia S.R.L. (IT)

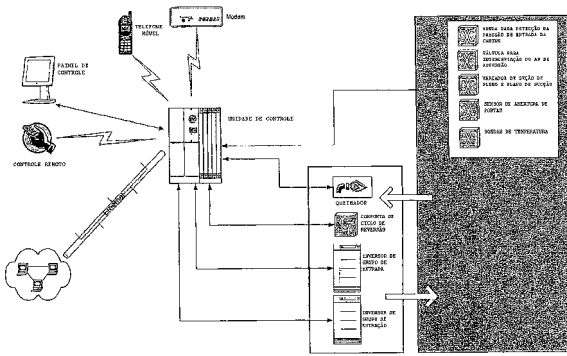
(72) Giovanni Melegatti

(74) Orlando de Souza

(85) 11/11/2005

(86) PCT IT03/000283 de 12/05/2003

(87) WO 2004/098788 de 18/11/2004



(21) PI 0318301-7 (22) 12/05/2003

1.3

(51) C10G 73/02, C10G 67/00, C10B 57/02

(54) PROCESSOS PARA PRODUIR PRODUTOS DE HIDROCARBONETO E DE MATERIAL BRUTO SINTÉTICO DE PONTO DE FLUIDEZ BAIXO, E PRODUTO DE ÓLEO BASE LUBRIFICANTE DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE ULTRA-ALTO, DE PONTO DE FLUIDEZ BAIXO A PARTIR DE UMA INSTALAÇÃO FISCHER-TROPSCH

(57) "PROCESSOS PARA PRODUIR PRODUTOS DE HIDROCARBONETO E DE MATERIAL BRUTO SINTÉTICO DE PONTO DE FLUIDEZ BAIXO, E PRODUTO DE ÓLEO BASE LUBRIFICANTE DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE ULTRA-ALTO, DE PONTO DE FLUIDEZ BAIXO A PARTIR DE UMA INSTALAÇÃO FISCHER-TROPSCH". Um processo para produzir produtos de óleo base lubrificante e de diesel de ponto de fluidez baixo por desparafinação de grande volume de um syncrude de F-T (8) acima de C<sub>5</sub>, hidroacabamento do intermediário desparafinado (2), e recuperação de produtos acima de 120 graus C possuindo propriedades melhoradas.

(71) Chevron U.S.A INC. (US)

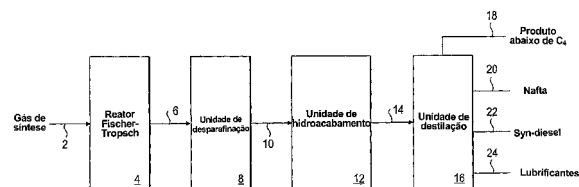
(72) David R. Johnson, Christopher A. Simmons, Donald H. Mohr, Stephen J. Miller, Stephen K. Lee

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia

(85) 11/11/2005

(86) PCT US2003/015022 de 12/05/2003

(87) WO 2004/106467 de 09/12/2004



(21) PI 0318302-5 (22) 16/05/2003

1.3

(51) G01M 19/00

(54) BOMBA DE DIAFRAGMA

(57) "BOMBA DE DIAFRAGMA". Uma bomba de diafragma que supera o problema de falha de diafragma devido ao transbordamento da câmara de transferência de óleo e a inabilidade de auto-escorva. Um entalhe é fornecido na parte superior da superfície do cilindro de modo que o ar pode ser forçado de volta para o reservatório. Em adição, a mola de orientação conectada ao diafragma e suportada pelo pistão e feita rígida com uma constante de mola que produz uma pressão de orientação que pode superar as pressões de sucção anormais.

(71) Wanner Engineering, Incorporated (US)

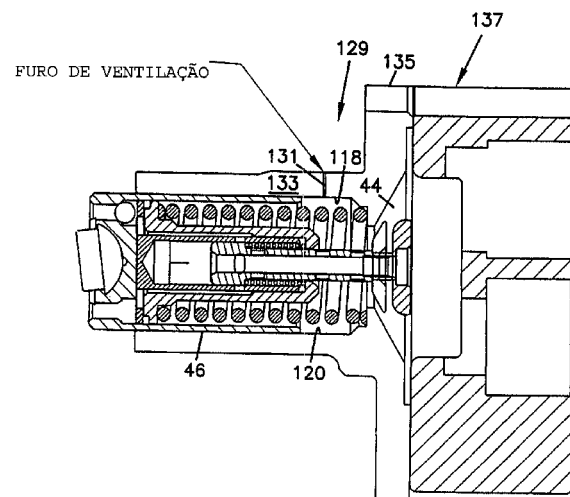
(72) Kenneth E. Lehrke, Richard D. Hembree

(74) Nellie Anne Daniel-Shores

(85) 11/11/2005

(86) PCT US2003/015699 de 16/05/2003

(87) WO 2004/106884 de 09/12/2004



(21) PI 0318303-3 (22) 07/05/2003

1.3

(51) C11D 3/395, C11D 3/37, C11D 7/54, C11D 17/06

(54) COMPOSIÇÃO ALVEJANTE E COMPOSIÇÃO DETERGENTE ALVEJANTE

(57) "COMPOSIÇÃO ALVEJANTE E COMPOSIÇÃO DETERGENTE ALVEJANTE". A presente invenção refere-se a uma composição alvejante contendo (a) um peróxido gerando peróxido de hidrogênio ao ser dissolvido em água, (b) um pó têxtil insolúvel em água ou pouco solúvel em água selecionado dentre celulose em pó, pó de seda, pó de lã, pó de náilon e pó de poliuretano, e (c) (c-1) um catalisador ativador de alvejamento o/ou (c-2) um ativador de alvejamento. Uma composição detergente alvejante contendo (a) um peróxido gerando peróxido de hidrogênio ao ser dissolvido em água, (b) um pó têxtil insolúvel em água ou pouco solúvel em água selecionado dentre celulose em pó, pó de seda, pó de lã, pó de náilon e pó de poliuretano, e (c) (c-1) um catalisador ativador de alvejamento ou (c-2) um catalisador ativador de alvejamento e (d) um tensoativo.

(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH)

(72) Hideyuki Kaneda, Yoshitaka Miyamae, Satoru Nagata

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 07/11/2005

(86) PCT JP2003/005700 de 07/05/2003

(87) WO 2004/099357 de 18/11/2004

(21) PI 0318304-1 (22) 12/05/2003

1.3

(30) 28/10/2002 US 10/281.819

(51) G07F 19/00, G07F 7/10

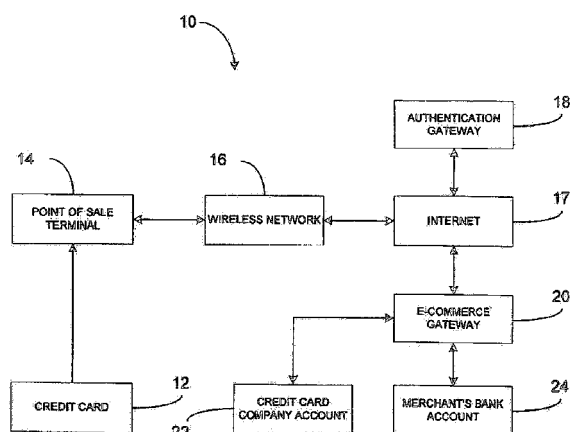
(54) PORTAL PARA TRANSMITIR OPERAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO VIA SMS

(57) "PORTAL PARA TRANSMITIR OPERAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO VIA SMS". Sistema de pagamento para facilitar o pagamento remoto de bens e serviços do ponto-de-venda é descrito. Um terminal de ponto-de-venda (PDV) comunica a informação financeira do ponto-de-venda seguro ao portal de autenticação através de uma rede wireless. O portal de autenticação instrui o portal de e-comércio a colocar uma ordem para ao menos um artigo e para transferir os fundos associados com ao menos um artigo para uma respectiva conta. O portal de e-comércio valida o pedido do portal de autenticação e notifica o portal de autenticação se a transação foi bem sucedida. O portal de autenticação envia o status ao terminal PDV.

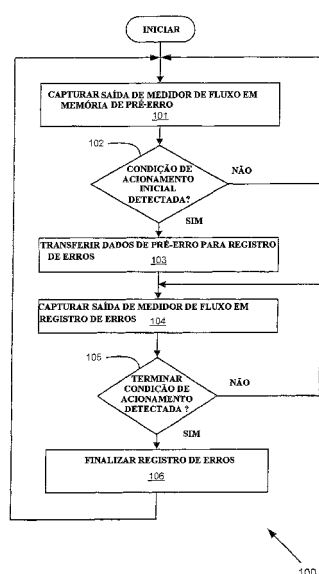
(71) Ivan da Silva (BR/PR)

(72) Ivan da Silva et al

(85) 11/11/2005  
(86) PCT US2003/014685 de 12/05/2003  
(87) WO 2004/107285 de 09/12/2004



(21) **PI 0318305-0** (22) 21/05/2003 **1.3**  
(51) G01F 25/00, G01F 1/84  
(54) SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MEDIDOR DE FLUXO E REGISTRO DE DADOS  
(57) "SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MEDIDOR DE FLUXO E REGISTRO DE DADOS". É apresentado um sistema de monitoramento de medidor de fluxo (400) de acordo com uma modalidade da invenção. O sistema de monitoramento de medidor de fluxo (400) inclui uma interface de comunicação (401) configurada para receber a saída de um medidor de fluxo, uma memória de pré-erro (407), um registro de erros (409) e um sistema de processamento (403) configurado para comunicar-se com a interface de comunicação (401), a memória de pré-erro (407) e o registro de erros (409). O sistema de processamento (403) é também configurado para capturar a saída do medidor de fluxo na memória de pré-erro (407), com a saída do medidor de fluxo sobrescrevendo a saída do medidor de fluxo mais antiga armazenada na memória de pré-erro (407), detectar uma condição de acionamento inicial predeterminada na saída do medidor de fluxo, transferir um dado de memória de pré-erro da memória de pré-erro (407) para o registro de erros (409) quando a condição de acionamento inicial predeterminada for detectada e capturar a saída do medidor de fluxo no registro de erros (409) depois de detectada a condição de acionamento predeterminada.  
(71) Micro Motion, Inc. (US)  
(72) Jeffrey S. Walker, Robert E. Adams, Paul J. Hays, Neal B. Gronlie  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
(85) 17/11/2005  
(86) PCT US2003/016043 de 21/05/2003  
(87) WO 2004/106868 de 09/12/2004



(21) **PI 0318306-8** (22) 30/05/2003 **1.3**  
(30) 20/05/2003 RU 2003114717  
(51) D01B 1/10, D01G 21/00  
(54) MÉTODO DE TRATAMENTO DE FIBRAS DE LINHO  
(57) "MÉTODO DE TRATAMENTO DE FIBRAS DE LINHO". O método de processamento inventivo consiste na limpeza, desprendimento, cotonização, maceração e secagem de um material bruto processado (fibra de linho curta No. 2, codilla e tascas). O desprendimento é executado em três operações, isto

é, a primeira operação é executada antes da limpeza, a segunda antes da maceração e a terceira após a secagem que é executada após a cotonização por meio de uma ação eletro-hidráulica aplicada a um material processado colocado em um líquido. O uso da dita invenção melhora a qualidade de fibra de linho e simplifica seu processamento.

(71) Vyvyan Justin Nusenbaum (US), Vladimir Vladimirovich Maximov (RU)  
(72) Vladimir Vladimirovich Maximov  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
(85) 18/11/2005  
(86) PCT RU2003/000248 de 30/05/2003  
(87) WO 2005/001172 de 06/01/2005

(21) **PI 0318307-6** (22) 21/05/2003 **1.3**  
(51) C07K 14/525, C12N 15/00, C12N 1/00, C07K 16/18, A61K 38/19, A61K 48/00, A01K 67/00, G01N 33/50  
(54) POLIPEPTÍDEO, MOLÉCULA DE ÁCIDO NUCLEICO PURIFICADO, VETOR, CÉLULA HOSPEDEIRA, LIGANTE, COMPOSTO, MÉTODO PARA DIAGNOSTICAR UMA DOENÇA EM UM PACIENTE, USO DE UM POLIPEPTÍDEO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, COMPOSIÇÃO DE VACINA, MÉTODOS PARA TRATAR UMA DOENÇA PARA MONITORAR O TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE DOENÇA EM UM PACIENTE, MÉTODO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE UM COMPOSTO QUE É EFETIVO NO TRATAMENTO E/OU DIAGNÓSTICO DE DOENÇA, KIT, E, ANIMAL NÃO-HUMANO TRANSGÊNICO OU KNOCKOUT  
(57) "POLIPEPTÍDEO, MOLÉCULA DE ÁCIDO NUCLEICO PURIFICADO, VETOR, CÉLULA HOSPEDEIRA, LIGANTE, COMPOSTO, MÉTODO PARA DIAGNOSTICAR UMA DOENÇA EM UM PACIENTE, USO DE UM POLIPEPTÍDEO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, COMPOSIÇÃO DE VACINA, MÉTODOS PARA TRATAR UMA DOENÇA PARA MONITORAR O TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE DOENÇA EM UM PACIENTE, MÉTODO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE UM COMPOSTO QUE É EFETIVO NO TRATAMENTO E/OU DIAGNÓSTICO DE DOENÇA, KIT, E, ANIMAL NÃO-HUMANO TRANSGÊNICO OU KNOCKOUT". Esta invenção refere-se à proteína inédita INSP058, identificada aqui como proteína secretada semelhante a TNF, e ao uso desta proteína e da sequência de ácido nucleico do gene codificante no diagnóstico, prevenção e tratamento de doença.  
(71) Ares Trading S.A. (CH)  
(72) Stephen Noel Fitzgerald, Richard Joseph Fagan, Christopher Benjamin Phelps, Christine Power, Mark Ibberson, Melanie Yorke  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
(85) 18/11/2005  
(86) PCT GB2003/002179 de 21/05/2003  
(87) WO 2004/104040 de 02/12/2003

(21) **PI 0318308-4** (22) 25/04/2003 **1.3**  
(51) C22C 38/42, C22C 38/46, C22C 38/48, C22C 38/50  
(54) TUBO DE AÇO SEM COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BOM GRAU DE DUREZA, BOA RESISTÊNCIA A FRATURAS NO METAL, DE BASE E NA ZONA AFETADA POR CALOR (HAZ) E BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PROCESSO PARA SUA FABRICAÇÃO  
(57) "TUBO DE AÇO SEM COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BOM GRAU DE DUREZA, BOA RESISTÊNCIA A FRATURAS NO METAL DE BASE E NA ZONA AFETADA POR CALOR (HAZ) E BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PROCESSO PARA SUA FABRICAÇÃO". A presente invenção refere-se a um aço com uma alta resistência mecânica à temperatura ambiente e até 130°C, com uma boa dureza e uma boa resistência à corrosão na base de metal bem como uma boa resistência a rachaduras na zona afetada por calor (HAZ) uma vez que a tubulação é soldada juntamente e, mais especificamente, a uma tubulação de aço inusútil de padrão pesado com uma alta resistência mecânica, uma boa dureza e uma boa resistência a corrosão chamado de conduto catenário. As vantagens da presente invenção no que diz respeito àqueles do estado da técnica reside na proporção de uma composição química para o aço usado na fabricação de tubulações de aço inusútil de padrão pesado com uma alta resistência mecânica, uma boa dureza, uma boa resistência a fissuras na HAZ e uma boa resistência à corrosão e um processo para a fabricação deste produto. Estas vantagens são obtidas pelo uso de uma composição composta basicamente de Fe e de uma composição química específica.  
(71) Tubos de Acero de Mexico, S.A (MX), Dalmine S.P.A. (IT)  
(72) Marco Mario Tivelli, Alfonso Izquierdo Garcia, Dionino Colleluori, Guiseppe Cumino  
(74) Martinez & Moura Barreto S/C Ltda  
(85) 25/10/2005  
(86) PCT MX2003/000038 de 25/04/2003  
(87) WO 2004/097059 de 11/11/2004

(21) **PI 0318309-2** (22) 19/09/2003 **1.3**  
(30) 24/04/2003 IT RM2003A000187  
(51) B60P 1/44  
(54) DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES PARA PLATAFORMAS HIDRÁULICAS DE LEVANTAMENTO DE CARGA, PLATAFORMAS AÉREAS E SIMILARES  
(57) "DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES PARA PLATAFORMAS HIDRÁULICAS DE LEVANTAMENTO DE CARGA, PLATAFORMAS AÉREAS E SIMILARES". Consiste de estruturas tetraédricas (1) que podem ser aplicadas para proteção das bordas de bases afiadas (P) de empilhadeiras, plataformas aéreas e similares, das quais estruturas telescópicas (6) se projetam para proteção das bordas e de dispositivos de luz (7) se iniciam automaticamente quando entram em contato com a superfície do plano a ser protegido, na parte mais baixa das referidas estruturas (1), são

fornecidos planos em pivô horizontal (4, 5), mantidos em posição de descanso por meio de imãs ou outros que, uma vez abertos, dão sua própria fluorescência ao sinal luminoso intermitente de perigo colocado no topo do tetraedro de modo a atrair e chamar temporariamente a atenção para mostrar o obstáculo e a área perigosa.

(71) Paolo Castorino (IT)

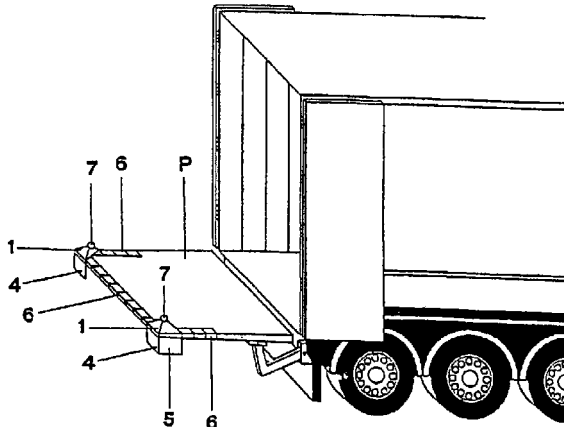
(72) Paolo Castorino

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(85) 24/10/2005

(86) PCT IT2003/000561 de 19/09/2003

(87) WO 2004/094185 de 04/11/2004



(21) PI 0318310-6 (22) 04/11/2003

(30) 24/04/2003 KR 10-2003-0025987

(51) G06F 17/60

(54) MÉTODO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LEILÃO VIA INTERNET E SEU SISTEMA

(57) "MÉTODO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LEILÃO VIA INTERNET E SEU SISTEMA". É descrito no presente um método e aparelho de fornecimento de serviços de leilão via Internet. O método de fornecimento de serviços de leilão inclui a etapa de manutenção de banco de dados (DB) de informações de mercadorias. Em seguida, é mantido um DB de informações de ofertas. Os dados de solicitação de ofertas que incluem informações sobre preços de ofertas específicos são recebidos dos ofertantes. Os dados de solicitação de ofertas são registrados nos campos de registro de ofertas da tabela de ofertas. Os ofertantes vitoriosos são determinados segundo critérios previamente determinados. Os critérios previamente determinados são baseados nas informações de preços de ofertas do campo de registro de ofertas e no número de itens dos dados de solicitação de ofertas. A etapa de determinação de um ou mais ofertantes vitoriosos compreende as etapas de cálculo do número de itens dos dados de solicitação de ofertas e seleção de campos de registro de ofertas que possuem o menor número de itens dos dados de solicitação de ofertas, seleção de um campo de solicitação de oferta que possui o preço de oferta mais baixo e determinação dos ofertantes que possuem dados de solicitação de ofertas registrados no campo de registro de ofertas selecionado como sendo ofertantes vitoriosos.

(71) Lowwin.Com Co., Ltd (KR) , Do Heon Sung (KR)

(72) Do Heon Sung

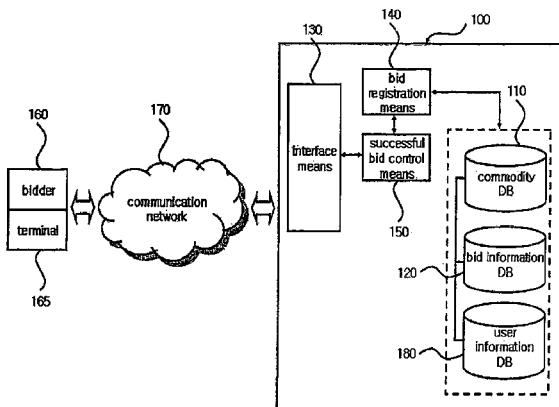
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 21/10/2005

(86) PCT KR2003/002338 de 04/11/2003

(87) WO 2004/095334 de 04/11/2004

1.3



(21) PI 0318311-4 (22) 22/04/2003

(51) F01C 1/067

(54) APARELHO ADAPTADO PARA ATUAR COMO COMPRESSOR, PROPULSOR, BOMBA E MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA

(57) "APARELHO ADAPTADO PARA ATUAR COMO COMPRESSOR, PROPULSOR, BOMBA E MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA". Compreende um aparelho rotatório adaptado para atuar como compressor, bomba, propulsor, dispositivo de medição em metros ou um motor de combustão interna; tal

1.3

aparelho compreende duas palhetas, duas mangas cilíndricas vazadas, um alinhador cilíndrico vazado, excêntricos e conexões associadas, conectores, eixo de transmissão, disposição de embreagem e frenagem; as mencionadas palhetas são encaixadas na superfície curva das mangas, uma palheta em cada manga, de forma que as palhetas sejam radiais à superfície curva da manga e na extremidade de cada manga de forma que a superfície da palheta projete-se para fora da extremidade da manga; as mencionadas mangas são colocadas de forma que suas extremidades, encaixadas com palhetas, são postas de forma adjacente, com as palhetas dispostas de forma angular; tais palhetas são colocadas dentro de um alinhador; a mencionada superfície interna do alinhador é contornada pelo caminho traçado pela extremidade da palheta enquanto rodando ao redor do mencionado eixo; a mencionada superfície interna permite a rotação das palhetas ao redor dos referidos eixos; as mencionadas palhetas dividem o mencionado cercado dentro do alinhador em duas câmaras fechadas; cercado; as mencionadas duas mangas são conectadas e desconectadas com um eixo de transmissão por meio de arranjos conectores ativados pelo excêntrico ou outros dispositivos de regulagem; os mencionados excêntricos ou dispositivos de regulagem são dependentes na posição da manga; os mencionados excêntricos ou dispositivos de regulagem atuam como dispositivos de embreagem/frenagem de forma que cada palheta é mantida a uma determinada posição de maneira alternada, e as mangas ficam livres para girar em um ângulo definido de forma alternada; os mencionados excêntricos ou dispositivos de regulagem permitem que as palhetas girem de maneira simultânea através de um ângulo pré-definido e definem o ângulo pelo qual as palhetas são separadas, giradas de maneira simultâneas ou de maneira independente.

(71) Das Ajeer Kamath (IN)

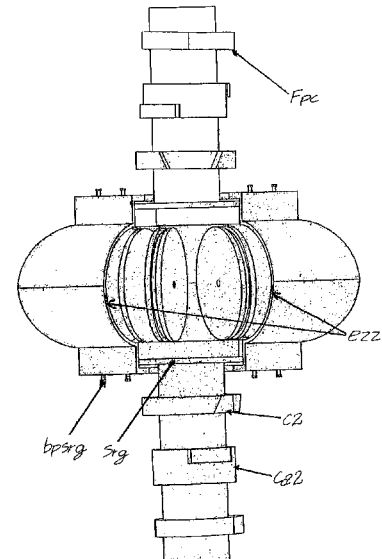
(72) Das Ajeer Kamath

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(85) 21/10/2005

(86) PCT IN2003/000167 de 22/04/2003

(87) WO 2004/094787 de 04/11/2004



(21) PI 0318312-2 (22) 06/05/2003

(30) 28/04/2003 KR 10-2003-0026809

(51) G01N 33/543

(54) MÉTODO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DOS PÉS E BOCA POR INFECÇÃO VIRÓTICA E KIT DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DOS PÉS E BOCA POR INFECÇÃO VIRÓTICA

(57) "MÉTODO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DOS PÉS E BOCA POR INFECÇÃO VIRÓTICA E KIT DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DOS PÉS E BOCA POR INFECÇÃO VIRÓTICA". Provê um método para diagnóstico de doença da boca e pés por infecção virótica, compreendendo as etapas de aplicação de uma quantidade predeterminada de uma amostra de teste a uma região de carga de uma fita; acoplamento de um reagente de detecção incluindo um reagente de rotulagem dado para um material de análise de interesse na amostra de teste para formar um complexo entre eles; desenvolvimento do complexo em uma membrana trançada; e observação de mudanças na aparência de uma zona de reatividade tendo pelo menos mais que uma fase imobilizada selecionada de antígeno, anticorpo ou hapteno na região predeterminada da membrana trançada, derivada de FMDV ou obtida de FMDV através de uma reação imunológica para determinar a presença ou ausência de doença dos pés e boca por infecção virótica. Ela também provê um kit para diagnosticar doença dos pés e boca por infecção virótica compreendendo uma fita (1) incluindo uma zona de reatividade (13) contendo pelo menos mais que uma fase imobilizada selecionada de antígeno, anticorpo ou hapteno na mesma, derivados de FMDV ou obtidos de FMDV através de uma reação imunológica, e uma zona de controle (14) para confirmar a operação normal do kit, provida em uma região predeterminada de uma membrana trançada (9); e um alojamento (20) protegendo a fita (1) de uma variedade de contaminantes, e incluindo pelo menos uma porta de aplicação de amostra de teste (2) e uma janela indicadora (4) para observação dos resultados de reação na zona de reatividade (13) e na zona de controle (14) na fita.

(71) Republic Of Korea (National Veterinary Research and Quarantine Service) (KR) , Princeton Biomeditech East, Inc (KR) , Princeton Biomeditech

1.3

Corporation (US)

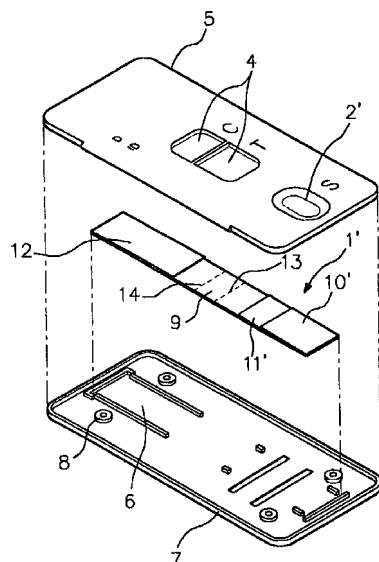
(72) In-Soo Cho, Bang-Hun Hyun, Kwang-Nyeong Lee, Jae-Ku Oem, Young-Joon Ko, Yi-Seok Joo, Soo-Hwan An, In-Joong Kim, Ok-Kyung Kim, Hee-Jeong Kim, Ki-Yong Jang, Nam-Kyu Shin, Suh-Ha Hwang, Je-Mo Kang, Chang-Ho Kim, Song-Woo Ko, Soo-Jeong Kye, Bok-Kyung Ku

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(85) 27/10/2005

(86) PCT KR2003/000896 de 06/05/2003

(87) WO 2004/097418 de 11/11/2004



(21) PI 0318313-0 (22) 28/10/2003

(30) 28/04/2003 EP 03009502.0

(51) H04M 1/66

(54) SERVIÇO DE TELEFONE MASCARADO COM NÚMERO DE TELEFONE MASCARADO

(57) "SERVIÇO DE TELEFONE MASCARADO COM NÚMERO DE TELEFONE MASCARADO". Caracterizado por ser constituído por um serviço de telefone mascarado, que, dependendo do número de telefone original do usuário de telefonia, cria virtualmente diversos números novos de telefone substitutos correspondentes, denominados números de telefone mascarados; mascara o número de telefone original do usuário de telefone mediante solicitação; por meio da adição deste novo número de telefone mascarado criado, portanto, faz com que o usuário de telefone possua pelo menos dois números de telefone em um único dispositivo telefônico, de forma que o número de telefone original do usuário de telefone e o número de telefone mascarado possam ser utilizados separadamente para o seu tempo profissional e particular, respectivamente, e, desta forma, a privacidade pessoal do usuário de telefone é aprimorada.

(71) Tsung-Hsing, Wei (TW)

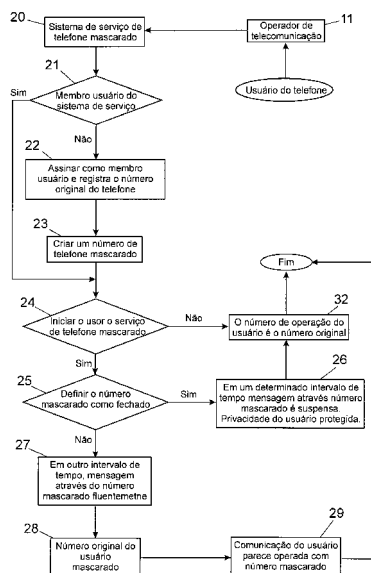
(72) Tsung-Hsing, Wei

(74) Excel Marcas e Patentes Ltda

(85) 27/10/2005

(86) PCT CN2003/000909 de 28/10/2003

(87) WO 2004/098165 de 11/11/2004



1.3

(21) PI 0318326-2 (22) 27/12/2003

(30) 20/05/2003 KR 10-2003-0032007

(51) H04N 7/015

(54) APARELHO E MÉTODO DE REPETIÇÃO DE MESMO CANAL PARA SERVIÇO DE DIFUSÃO DIGITAL TERRESTRE POR TELEVISÃO

(57) "APARELHO E MÉTODO DE REPETIÇÃO DE MESMO CANAL PARA SERVIÇO DE DIFUSÃO DIGITAL TERRESTRE POR TELEVISÃO". Trata-se de um método e repetidor para um serviço de difusão digital terrestre por TV ATSC que são revelados. O repetidor de mesmo canal inclui: uma unidade de recepção para receber um sinal de difusão por Radiofrequência (RF) a partir de um transmissor principal; uma unidade de conversão de frequência de enlace descendente para converter o sinal de difusão RF recebido em um sinal de frequência intermediária (IF); uma unidade de demodulação para converter o sinal IF convertido em um sinal de banda base; uma unidade de equalização para remover os sinais de ruído e com múltiplos caminhos gerados a partir do sinal de banda base convertido; uma unidade de modulação para converter o sinal de banda base em um sinal IF; uma unidade de conversão de frequência de enlace ascendente para converter o sinal IF em um sinal de difusão RF; uma unidade de amplificação de alta potência para amplificar e repetir o sinal de difusão RF convertido; uma unidade de transmissão para transmitir o sinal de difusão RF emitido a partir da unidade de amplificação de alta potência; e uma unidade de sincronização de sinal para gerar a primeira frequência de referência e gerar a segunda frequência de referência baseada na primeira frequência de referência de modo que os sinais de transmissão / recepção sejam sincronizados por frequência e por fase.

(71) Eletronics and Telecommunications Research Institute (KR)

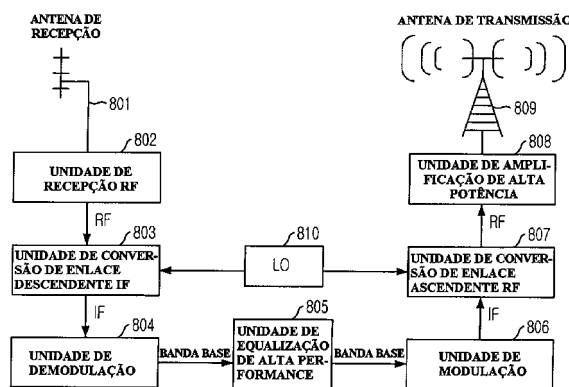
(72) Sung-Ik Park, Yong-Tae Lee, Seung-Won Kim, Soon-In Lee, Ho-Min Eum, Jae-Hyun Seo

(74) Nellie Anne Daniel -Shores

(85) 21/11/2005

(86) PCT KR2003/002858 de 27/12/2003

(87) WO 2004/105391 de 02/12/2004



(21) PI 0318327-0 (22) 12/06/2003

(51) A61B 17/72

(54) GARRA CIRÚRGICA

(57) "GARRA CIRÚRGICA". A garra cirúrgica (1) na forma de uma garra intramedular, com um eixo geométrico central (2), é produzida de um material M, tendo uma resistência à tensão  $F_z$ , resistência à compressão  $F_d$ , densidade  $P_z$ , e módulo de elasticidade E. Ela tem um furo transversal (3) estendendo-se transversalmente para o eixo geométrico central (2), e tendo uma seção transversal F e um eixo geométrico transversal (4), enquanto a seção transversal F tem um comprimento máximo a na direção do eixo geométrico central, e em ângulo reto para ele, uma largura máxima b. Um inserto (10) com o eixo geométrico longitudinal (13), produzido de material m, e tendo um módulo de elasticidade e que é menor do que o módulo de elasticidade E do material M, pode ser introduzido no furo transversal (3). Em adição, o inserto (10) tem um comprimento L na direção do eixo geométrico longitudinal (13), que satisfaz a condição  $L > 0,2D$ .

(71) Synthes AG Chur (CH)

(72) Andre Schlienger, Markus Buettler, Peter Senn

(74) Tavares Propriedade Intelectual LTDA

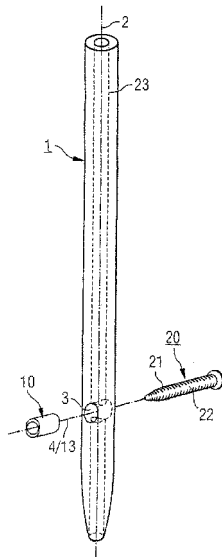
(85) 29/11/2005

(86) PCT CH2003/000376 de 12/06/2003

(87) WO 2004/110291 de 23/12/2004

1.3

1.3



(21) PI 0318328-9 (22) 24/06/2003

1.3

(51) A61F 2/44

(54) IMPLANTE PARA O ESPAÇO INTERVERTEBRAL

(57) "IMPLANTE PARA O ESPAÇO INTERVERTEBRAL". A invenção se refere a um implante (1) para o espaço intervertebral compreendendo um corpo (2) com A) uma superfície de contato de topo (3) para assentar contra a placa de base de um corpo vertebral que une o implante (1) na superfície de contato inferior de topo (4) para assentar contra a placa de cobertura de um corpo vertebral que une o implante (1) abaixo; B) duas superfícies laterais (18, 19), uma superfície lateral frontal e lateral traseira (16, 17), e um eixo geométrico central (5) que intersecta as duas superfícies de contato (3, 4), um eixo geométrico longitudinal (14) que intersecta as superfícies lateral frontal e traseira (16, 17), e um eixo geométrico transversal (15) que intersecta as superfícies laterais (18, 19); e C) um plano central (36) que está localizado entre as superfícies de contato (3, 4), e que é perpendicular ao eixo geométrico central (5) do corpo (2), pelo que; D) as superfícies de contato (3, 4) têm pelo menos em parte dentes macroscópicos (7) com eixos geométricos centrais (34); pelo que; E) os eixos geométricos centrais (34) dos dentes (7) estão em um ângulo em relação ao plano central (36) de tal maneira a promover uma rotação do corpo (2) sobre o eixo geométrico longitudinal (14) em uma direção de rotação, e impedindo uma rotação na outra direção de rotação.

(71) Synthes AG Chur (CH)

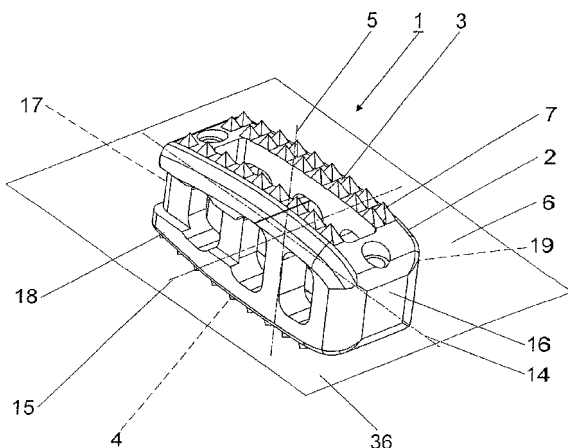
(72) Beat Lechmann, Robert Frigg, Roger Bürki

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.

(85) 29/11/2005

(86) PCT CH2003/000412 de 24/06/2003

(87) WO 2004/112660 de 29/11/2004



(21) PI 0318329-7 (22) 26/06/2003

1.3

(51) A61B 17/64

(54) MANDÍBULAS DUPLAS DE TRAVAMENTO ELÁSTICO PARA UM FIXADOR EXTERNO

(57) "MANDÍBULAS DUPLAS DE TRAVAMENTO ELÁSTICO PARA UM FIXADOR EXTERNO". A proposta do dispositivo é o prendimento destacável de elementos de prendimento (12, 13) dentro de um dispositivo de fixação ou reposicionamento cirúrgicos. Ele compreende: A) uma haste cilíndrica ou prismática (1) que compreende um eixo geométrico longitudinal (2), uma primeira extremidade (14), uma segunda extremidade (15), bem como um primeiro segmento de haste terminal (19) que une a primeira extremidade (14), e um segundo segmento de haste terminal (20) que une a segunda extremidade (15); B) um primeiro par de mandíbulas de aperto que podem ser deslocadas no primeiro segmento de haste (19) coaxialmente com o eixo geométrico longitudinal (2); C) um segundo par de mandíbulas de aperto que podem ser deslocadas no segundo segmento de haste (20) coaxialmente com o eixo geométrico longitudinal (2); no qual D) os dois pares (4, 5) têm uma mandíbula

de aperto externa (6, 7) cada, e uma mandíbula de aperto externa (8, 9) direcionadas em direção às extremidades (14, 15), e duas mandíbulas de aperto (6, 7, 8, 9) cada de cada par (4, 5) de mandíbulas de aperto têm superfícies de aperto (29, 30, 31, 32) direcionadas uma contra a outra; E) um meio de aperto (10, 11) para o aperto firme destacável dos meios de prendimento (12, 13) de um dispositivo de fixação e reposicionamento cirúrgico entre duas superfícies de aperto (29, 30, 31, 32) cada direcionada uma contra a outra; e F) um meio elástico (40) que é disposto entre cada mandíbula de aperto interna e externa (6, 7, 8, 9) que une a mandíbula de aperto interna e externa (6, 7, 8, 9).

(71) Synthes AG Chur (CH)

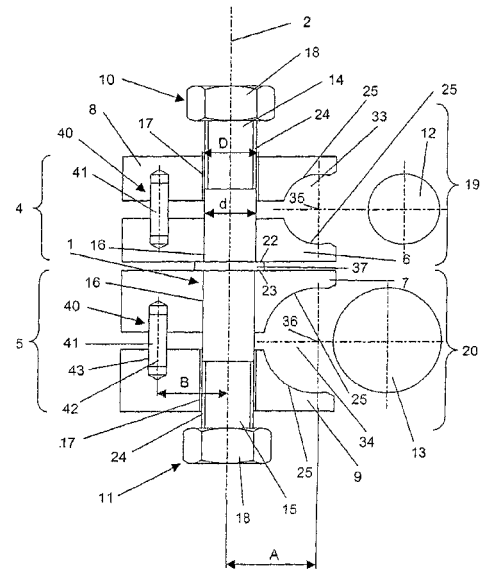
(72) Peter Brunner, Marcel Fuhrer

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda

(85) 29/11/2005

(86) PCT CH2003/000424 de 26/06/2003

(87) WO 2004/112625 de 29/12/2004



(21) PI 0318330-0 (22) 11/06/2003

1.3

(51) A61B 17/064

(54) CINTA DE OSSO

(57) "CINTA DE OSSO". A cinta de osso (1) tem os seguintes componentes: a) duas pernas (2, 3), cada uma delas tendo uma extremidade livre (4, 5) e uma extremidade traseira (6, 7), enquanto ambas extremidades traseiras (6, 7) são unidas com uma outra via uma ponte elasticamente deformável (8), e as duas pernas (2, 3) definem um plano (9); enquanto b) no estado não-deformado da ponte (8), as duas pernas (2, 3) convergem de tal maneira que suas duas extremidades livres (4, 5) estão mais próximas uma da outra do que suas duas extremidades traseiras (6, 7). Nesta conjunção, a ponte (8) não é construída em uma linha reta, e pode ser elasticamente deformada de tal maneira que a distância das duas extremidades traseiras (6, 7) das duas pernas (2, 3) é aumentada. As duas pernas (2, 3) são alinhadas separadamente, ou simultaneamente essencialmente paralelas uma à outra, de modo que elas podem ser introduzidas no osso.

(71) Synthes AG Chur (CH)

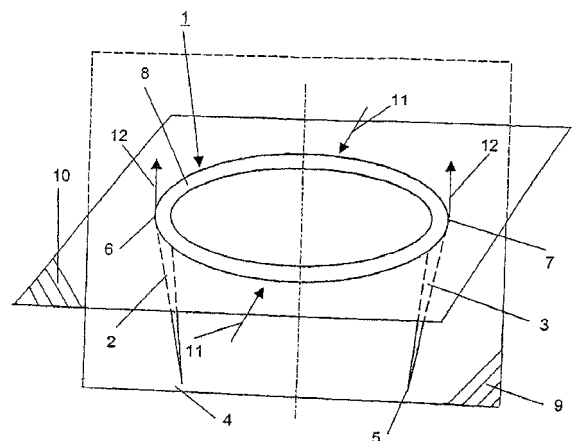
(72) Florian Beutter

(74) Tavares Propriedade Intelectual LTDA

(85) 30/11/2005

(86) PCT CH2003/000369 de 11/06/2003

(87) WO 2004/107991 de 16/12/2004



(21) PI 0318331-9 (22) 03/06/2003

1.3

(51) C25C 7/00, C25D 3/22, C25D 3/24, C25D 3/56, C25D 17/10, C25B 11/04

(54) APARELHO PARA APLICAR UM ELETRODÉPOSITO DE ZINCO OU DE

**LIGA DE ZINCO A UMA PEÇA DE TRABALHO**

(57) "APARELHO PARA APLICAR UM ELETRODEPÓSITO DE ZINCO OU DE LIGA DE ZINCO A UMA PEÇA DE TRABALHO". A invenção refere-se a um aparelho (12) para aplicação de um eletrodepósito de zinco ou liga de zinco a uma peça de trabalho compreende um banho de eletrodeposição tendo um pH maior do que cerca de 14. O banho de eletrodeposição inclui íons de zinco e um aditivo. Uma peça de trabalho de catodo (18) está no banho. Uma instalação de anodo (20) contata o banho. A instalação de anodo inclui um ânodo e um anodo de metal insolúvel no ânodo. O aditivo é capaz de dissociar-se eletroliticamente por ocasião do contato com o anodo. A instalação de anodo inibe a dissociação eletrolítica do aditivo.

(71) Taskem Inc (US) , Coventya SAS (FR)

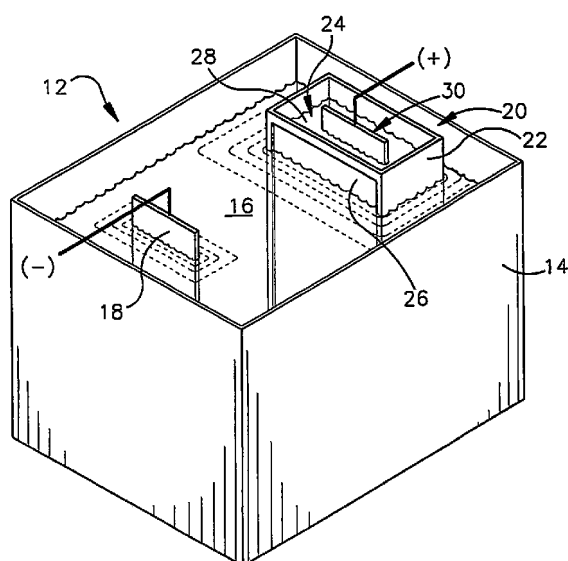
(72) William E. Eckles, Robert E. Frischauf, Frederic Raulin, Lionel Thiery, Jean-Jacques Duprat

(74) Momsen, Leonardos & Cia

(85) 02/12/2005

(86) PCT US2003/017350 de 03/06/2003

(87) WO 2004/108995 de 16/12/2004



(21) **PI 0318332-7** (22) 19/12/2003

(30) 05/06/2003 IT MI2003A001131

(51) B41F 35/02, B41F 35/06

(54) MÉTODO E DISPOSITIVO PARA LIMPAR UM CILINDRO DE UMA PRENSA DE IMPRESSÃO

(57) "MÉTODO E DISPOSITIVO PARA LIMPAR UM CILINDRO DE UMA PRENSA DE IMPRESSÃO". Um método e um dispositivo para limpar um cilindro de uma prensa de impressão, em particular de uma prensa de impressão flexográfica, são descritos, em que uma camada de tinta a ser transferida a um substrato de bobina a ser impresso, tal como papel, filme de plástico e similar, é depositada em dito cilindro (1), e em que um fluido adequado para separar impurezas da área interessada é enviado sobre a superfície do cilindro (1) a ser limpa e uma sucção é provida para remover ditas impurezas da superfície de cilindro, dito fluido de limpeza sendo vapor.

(71) Omet S.R.L. (IT)

(72) Angelo Bartesaghi, Roberto Perego

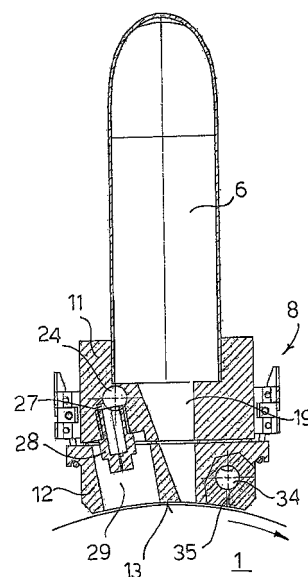
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(85) 02/12/2005

(86) PCT EP2003/015672 de 19/12/2003

(87) WO 2004/108416 de 16/12/2004

1.3



(21) **PI 0318333-5** (22) 07/07/2003

(51) C07K 16/04, C07K 1/14

(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE COMPLEXO LIOFILIZADO A PARTIR DE SEGREGADO EXTRAÍDO DA GLÂNDULA DE MAMÍFEROS, SEU USO NO TRATAMENTO DE IMUNODEFICIÊNCIAS E MÉTODO DE TRATAMENTO

(57) "PROCESSO DE OBTENÇÃO DE COMPLEXO LIOFILIZADO A PARTIR DE SEGREGADO EXTRAÍDO DA GLÂNDULA DE MAMÍFEROS, SEU USO NO TRATAMENTO DE IMUNODEFICIÊNCIAS E MÉTODO DE TRATAMENTO". A inovação ora proposta refere-se a um processo de obtenção de um complexo liofilizado de imunoglobulinas purificadas provenientes de secreções lácteas de mamíferos, preferencialmente da família dos bovinos, caprinos, eqüinos e ovinos dentre outros, seu uso como auxiliar no tratamento de imunodeficiências e método de tratamento.

(71) Luiz Fernando Mesquita (BR/RJ)

(72) Luiz Fernando Mesquita

(74) Joubert Gonçalves de Castro

(85) 06/12/2005

(86) PCT BR2003/000088 de 07/07/2003

(87) WO 2005/003173 de 13/01/2005

1.3

(21) **PI 0318334-3** (22) 29/07/2003

(51) G06F 3/14, G09F 27/00, G06F 17/60

(54) PROCESSO E SISTEMA PARA REPRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS DIGITAIS DE VISUALIZAÇÃO

(57) "PROCESSO E SISTEMA PARA REPRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS DIGITAIS DE VISUALIZAÇÃO". A presente invenção refere-se a um processo para a representação de elementos digitais de visualização ( $a_{1-n}, b_{1-n}, c_{1-n}, d_{1-n}$ ) em um grande número de dispositivos de visualização (1), sendo que a representação de elementos de visualização ( $a_{1-n}, b_{1-n}, c_{1-n}, d_{1-n}$ ) se efetua, coordenada temporal e/ou espacialmente, em um primeiro dispositivo de visualização e em pelo menos mais um dispositivo de visualização. Para poder representar elementos digitais de visualização, coordenados temporalmente, é previsto pelo menos um, de preferência vários computadores de visualização (4) e um computador de comando (3) ligado aos computadores de visualização e a cada computador de visualização (4) é alocado pelo menos um dispositivo de visualização (1), sendo que pelo menos um elemento de visualização ( $a_{1-n}, b_{1-n}, c_{1-n}, d_{1-n}$ ) e/ou uma referência ao elemento de visualização e pelo menos uma ordem de comando ( $t_a, t_b, t_c, t_d$ ) é transmitido ao computador de comando (3). O computador de comando gera pelo menos uma ordem de comando ( $x_a, x_b, x_c, x_d$ ) do item de informações de controle. Baseado na ordem de comando ( $x_a, x_b, x_c, x_d$ ) do computador de visualização são gerados sinais (5) do arquivo, que contém ou representa o elemento de visualização ( $a_{1-n}, b_{1-n}, c_{1-n}, d_{1-n}$ ), e são transmitidos ao respectivo dispositivo de visualização (1).

(71) Infoscreeen Gesellschaft Für Stadtinformationsanlagen MBH (DE)

(72) Markus Erfort, Helmut Mair, Ralph Schweyer, Thomas Thiel

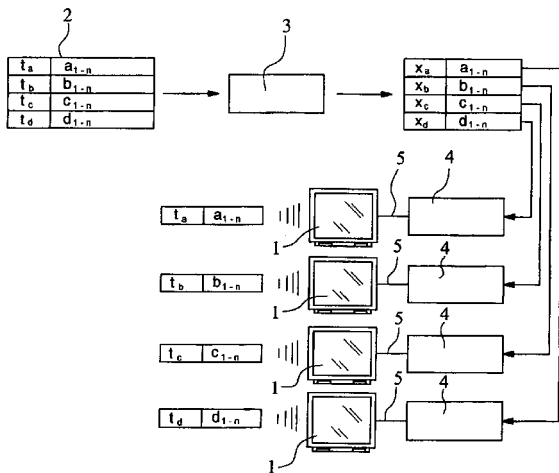
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 07/12/2005

(86) PCT EP2003/008366 de 29/07/2003

(87) WO 2005/022376 de 10/03/2005

1.3



(21) PI 0318335-1 (22) 10/06/2003

1.3

(51) B65D 41/04, B65D 41/28

(54) TAMPa DE RESINA SINTÉTICA, DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E BEBIDA DE RECIPIENTE CHEIO

(57) "TAMPa DE RESINA SINTÉTICA, DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E BEBIDA DE RECIPIENTE CHEIO". A presente invenção refere-se a uma tampa de resina sintética que inclui um corpo da tampa possuindo uma chapa de cima e uma seção cilíndrica se estendendo para baixo a partir da periferia da chapa de cima; uma projeção de vedação interna circular formada em uma superfície interna da chapa de cima e que encaixa-se dentro da abertura de um recipiente; e uma projeção de vedação da borda da abertura formada na superfície interna da chapa de cima e que entra em contato com uma borda da abertura da abertura do recipiente, onde a projeção de vedação da borda da abertura curva-se e deforma-se em uma direção radial de expansão até entrar em contato com o corpo da tampa na hora da conexão da tampa de resina sintética com a abertura do recipiente e onde uma saliência de posicionamento é proporcionada na chapa de cima a qual entra em contato com a borda da abertura quando a projeção de vedação da borda da abertura curva-se e deforma-se até entrar em contato com o corpo da tampa. A presente invenção proporciona a tampa de resina sintética, um dispositivo de fechamento possuindo a mesma e uma bebida de recipiente cheio.

(71) Alcoa Closure Systems Japan, Limited (JP)

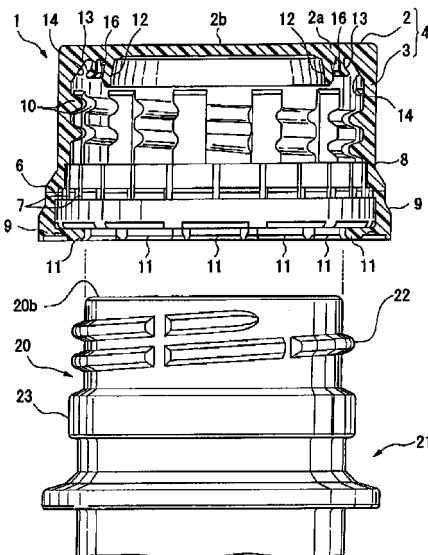
(72) Hiroaki Tsutsumo, Mitsuharu Harada, Masataka Hisano

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 07/12/2005

(86) PCT JP2003/007350 de 10/06/2003

(87) WO 2004/110888 de 23/12/2004



(21) PI 0318336-0 (22) 19/06/2003

1.3

(51) B60C 9/22

(54) PNEU

(57) "PNEU". A presente invenção refere-se a um pneu compreendendo uma camada de cinta incluindo pelo menos um primeiro elemento alongado e pelo menos um segundo elemento alongado, os ditos elementos alongados sendo helicoidalmente enrolados em uma direção substancialmente circunferencial do pneu. De acordo com a presente invenção, o primeiro e o segundo elementos alongados são alternadamente dispostos ao longo do desenvolvimento axial da camada de cinta, o primeiro elemento alongado sendo um cordão híbrido compreendendo pelo menos um filamento de alto módulo de elasticidade e um filamento de baixo módulo de elasticidade torcidos conjuntamente, e o segundo elemento alongado tendo um módulo de elasticidade menor do que o módulo de elasticidade do dito primeiro elemento alongado.

(71) Pirelli Pneumatici S.p.A. (IT)

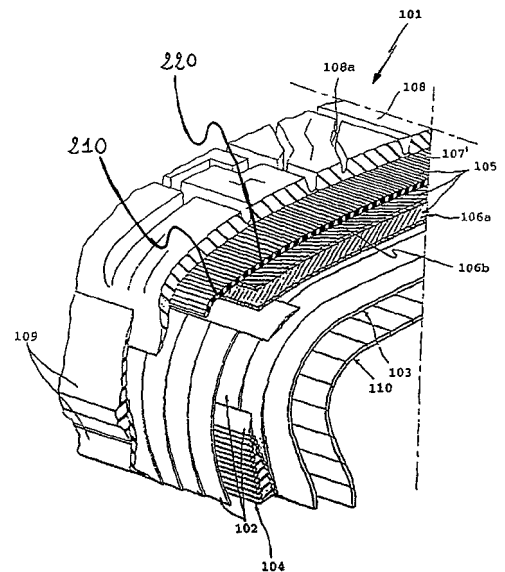
(72) Céline Almonacil, Stefano Bizzi, Maurizio Boicchi, Guido Riva, Giancarlo Cucco

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia

(85) 07/12/2005

(86) PCT EP2003/006495 de 19/06/2003

(87) WO 2005/002884 de 13/01/2005



(21) PI 0318337-8 (22) 12/06/2003

1.3

(51) B66B 7/06, B66B 11/08

(54) SISTEMA DE ELEVADOR INCLUINDO UM CARRO ELEVADOR MÓVEL DENTRO DE UM POÇO DE ELEVADOR

(57) "SISTEMA DE ELEVADOR INCLUINDO UM CARRO ELEVADOR MÓVEL DENTRO DE UM POÇO DE ELEVADOR". Uma disposição de acionamento para um carro elevador e um elevador sem compartimento de máquina incorpora uma máquina (26 tendo uma roldana de acionamento (27) estendendo-se ao longo de um eixo geométrico paralelo aos eixos geométricos das roldanas de deflexão (23, 25), associadas tanto com o contrapeso (24) quanto com o carro elevador (22). Desta maneira, o torcimento que ocorreu na arte anterior é reduzido ou eliminado. A máquina é montada sobre uma placa de suporte (18) entre os trilhos de guia. O carro elevador é preferivelmente montado em balanço e montado sobre superfícies lateralmente externas dos ditos trilhos de guia. Desta maneira, o carro elevador pode deslocar-se verticalmente para cima além da máquina.

(71) Otis Elevator Company (US)

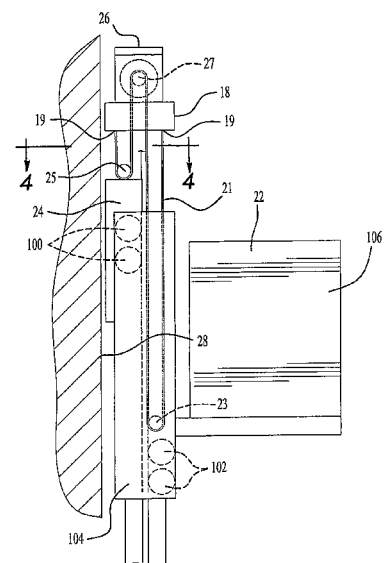
(72) Fernando Del Rio, Jose Canales, Andreas Monzon, Julian Cabanas, Jose Caballero, Leandre Adifon

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia

(85) 08/12/2005

(86) PCT US2003/018523 de 12/06/2003

(87) WO 2005/005301 de 20/01/2005



(21) PI 0318338-6 (22) 27/06/2003

1.3

(30) 10/06/2003 US 60/477,503

(51) H04Q 7/20

(54) MÉTODO E APARELHO PARA COMUTAR A ESTAÇÃO MÓVEL ENTRE AS TRANSMISSÕES AUTÔNOMA E PROGRAMADA

(57) "MÉTODO E APARELHO PARA COMUTAR A ESTAÇÃO MÓVEL ENTRE AS TRANSMISSÕES AUTÔNOMA E PROGRAMADA". É descrito um método

para operar uma estação móvel com uma estação base, como também um aparelho para executar este método. O método inclui, quando a estação móvel está no modo de operação Autônomo, transmitir autonomamente da estação móvel para a estação base do canal de acesso reverso ou do canal suplementar reverso (Transição 3); em resposta à recepção da indicação de reconhecimento da estação base, que compreende a mensagem de atribuição do canal reverso para a estação móvel, comutar a estação móvel para o modo de operação Programado (Transição 4) e transmitir os dados da estação móvel no canal reverso atribuído.

(71) Nokia Corporation (FI)

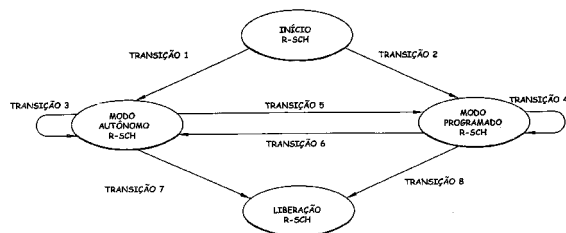
(72) R. Thomas Derryberry, Liangchi (Alan) Hsu, Mark W. Cheng

(74) Araripe & Associados

(85) 08/12/2005

(86) PCT IB2003/002523 de 27/06/2003

(87) WO 2004/110081 de 16/12/2004



(21) **PI 0318339-4** (22) 12/06/2003

**1.3**

(51) B60C 23/04, B29D 30/06

(54) PNEU, MÉTODO PARA INSTALAR UM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO EM UM PNEU, E, KIT PARA INSTALAR UM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE INTERNA DE UM PNEU

(57) "PNEU, MÉTODO PARA INSTALAR UM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO EM UM PNEU, E, KIT PARA INSTALAR UM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE INTERNA DE UM PNEU". A invenção refere-se a um pneu (11) provido com pelo menos um dispositivo de monitoramento (3) aderido a sua superfície interna (111), em que o elemento de amortecimento (4) é interposto entre o pelo menos um dispositivo de monitoramento e a superfície interna do pneu, dito elemento de amortecimento compreendendo um material resiliente tendo uma dureza shore A de 1 a 40, e um ricochete elástico menor do que 60.

(71) Pirelli Pneumatici S.p.A. (IT)

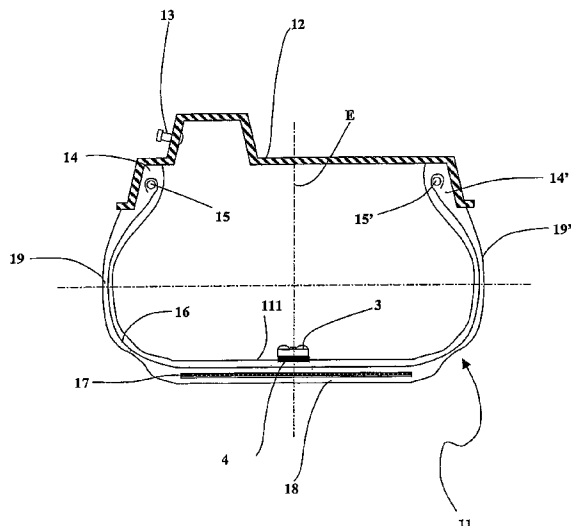
(72) Federico Mancosul, Antonio Serrano Gonzales, Marco Nahmias Nanni, Franco Festa

(74) Momsen, Leonardos & Cia

(85) 08/12/2005

(86) PCT EP2003/006141 de 12/06/2003

(87) WO 2004/110794 de 23/12/2004



(21) **PI 0318340-8** (22) 31/12/2003

**1.3**

(30) 20/05/2003 CN 03123766.5

(51) H04L 12/24

(54) MÉTODO PARA CONFIGURAÇÃO DE DADOS EM UM DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO E APARELHO PARA CONFIGURAÇÃO DE DADOS

(57) "MÉTODO PARA CONFIGURAÇÃO DE DADOS EM UM DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO E APARELHO PARA CONFIGURAÇÃO DE DADOS". Revela um método e um aparelho para configuração de dados em um dispositivo de comunicação, compreendendo os seguintes passos: a) a unidade centralizada dos dados de configuração que filtra seus dados internos, de forma a obter que os dados sejam configurados para cada unidade distribuída dos dados de configuração; b) a unidade centralizada dos dados de configuração

que envia os referidos dados obtidos para cada unidade distribuída dos dados de configuração correspondente; c) cada unidade distribuída dos dados de configuração tornando efetivos os dados recebidos nela. Um aparelho para configuração de dados da presente invenção compreende uma unidade centralizada dos dados de configuração e unidades distribuídas de dados de configuração, caracterizado pelo fato de que a unidade centralizada dos dados de configuração compreende um sub-módulo de filtragem, e a referida unidade distribuída dos dados de configuração compreende um sub-módulo de adaptação. Durante a configuração de dados, a presente invenção utiliza filtragem e adaptação, o que conduz a uma pequena modificação nos sistemas existentes e à implementação simples e flexível, e reduz de forma significativa o volume de dados redundantes para configuração.

(71) Huawei Technologies Co., Ltd. (CN)

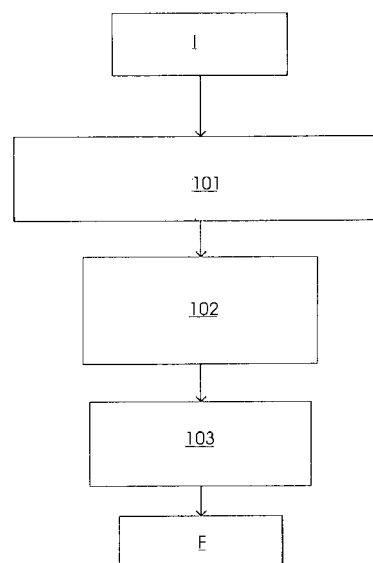
(72) Yufang Wang

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(85) 18/11/2005

(86) PCT CN2003/001163 de 31/12/2003

(87) WO 2004/105316 de 02/12/2004



(21) **PI 0318342-4** (22) 16/05/2003

**1.3**

(51) F23D 14/06

(54) QUEIMADOR DE GÁS

(57) "QUEIMADOR A GÁS". Queimador a gás (1) para uma boca de fogão (14) compreendendo: um copo de queimador (2) preso à boca de fogão, sobre o qual pelo menos um corpo de queimador (3) está montado e pelo menos uma tampa superior (5) que pode ser removivelmente acoplada ao citado queimador, assim como pelo menos um difusor de chama anular (4) projetado para produzir pelo menos uma coroa de chama. O queimador é provido de meios (9, 9', 10) para reversivelmente prender a tampa superior ao corpo de queimador. O meio de fixação reversível compreende pelo menos uma parte-macho (9, 9') integrada ao copo e pelo menos uma parte-fêmea (10) integrada à tampa ou vice-versa, onde a parte-macho pode ser inserida na parte-fêmea e ser móvel dentro da parte-fêmea entre pelo menos uma posição travada recíproca e pelo menos uma parte liberada recíproca.

(71) Sabaf S.p.A. (IT)

(72) Angelo Bettinzoli

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(85) 11/11/2005

(86) PCT IT2003/000294 de 16/05/2003

(87) WO 2004/102072 de 25/11/2004

(21) **PI 0318343-2** (22) 16/05/2003

**1.3**

(51) A61K 9/00, A61K 31/015, A61K 31/355, A61K 31/375, A61K 31/455, A61K 31/525, A61K 31/4415, A61P 17/10

(54) COMPOSIÇÃO TÓPICA PARA ADMINISTRAÇÃO TRANSDÉRMICA

(57) "COMPOSIÇÃO TÓPICA PARA ADMINISTRAÇÃO TRANSDÉRMICA". A presente invenção prove uma composição para uso na pele. A composição inclui vitamina C em uma quantidade variando de aproximadamente 1% a 45% em peso, complexo de vitamina B em uma quantidade variando de aproximadamente 1% a 5% em peso, caroteno em uma quantidade variando de aproximadamente 1% a 3% em peso e vitamina E em uma quantidade variando de aproximadamente 2% a 90% em peso. A composição destina-se à aplicação tópica e é útil nos cuidados com a pele. A composição é utilizada para o tratamento de acne, comedões e espinhas. A composição também possui uma propriedade antioxidante.

(71) Lotus Pharmaceutical Co., Ltd (TW)

(72) Busang Liu, Tongho Lin

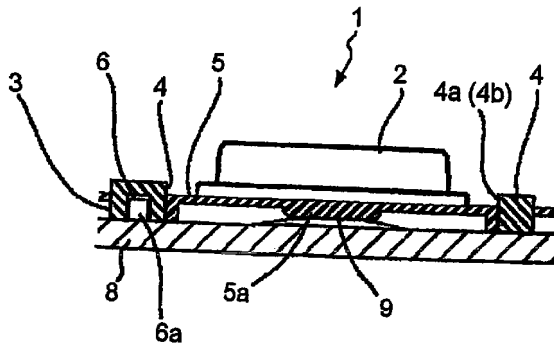
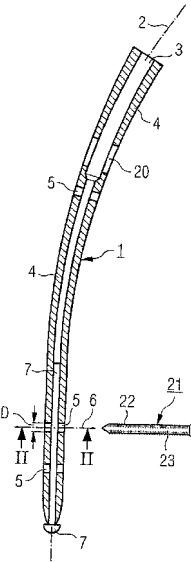
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda

(85) 11/11/2005

(86) PCT CN2003/000358 de 16/05/2003

(87) WO 2004/100923 de 25/11/2004

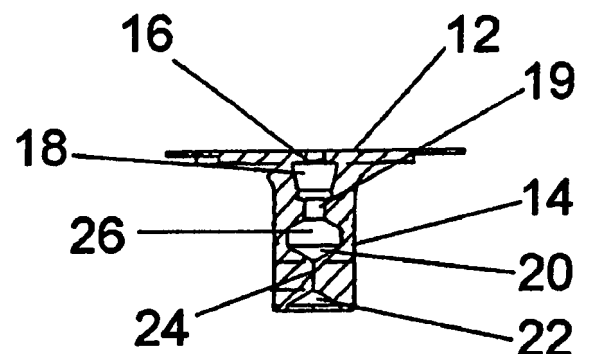
(21) **PI 0318344-0** (22) 10/06/2003 1.3  
 (51) H01H 13/70, H01H 11/00  
 (54) UNIDADE DE TECLA E MÉTODO PARA FABRICAR A MESMA  
 (57) "UNIDADE DE TECLA E MÉTODO PARA FABRICAR A MESMA". A presente invenção refere-se a uma unidade de tecla em que o topo de tecla é impedido de afundar para baixo da estrutura de janela de tecla quando a tecla é pressionada, sendo a flutuação do topo de tecla e interferência entre teclas evitadas, mesmo em um teclado de afastamento estreito entre telas onde a estrutura de janela de tecla não pode ser empregada, montagem automática pode ser prontamente conduzida, e uma estrutura dupla onde uma placa de guia de luz é empilhada sobre a unidade de tecla como um componente independente, é eliminada. A unidade de tecla compreende um bloco de teclas formado de uma base dura de placa rígida, por exemplo, uma placa de resina dura ou uma placa de metal, que possui um furo passante ou um corte em um plano, e um elemento sensível de elastômero termoplástico fecha o furo passante ou o corte da base dura, onde o elemento sensível é proporcionado integralmente com uma protrusão de pressionamento de comutação e um topo de tecla de resina dura é disposto em associação com a protrusão de pressionamento de comutação.  
 (71) Sunarrow LTD. (JP)  
 (72) Akira Takagi  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT JP2003/007347 de 10/06/2003  
 (87) WO 2004/112069 de 23/12/2004



(21) **PI 0318345-9** (22) 12/06/2003 1.3  
 (51) A61B 17/72  
 (54) PINO CIRÚRGICO  
 (57) "PINO CIRÚRGICO". Esta invenção está relacionada a um pino cirúrgico (1), na forma de um pino intramedular com um eixo central (2), composto de um material M com uma resistência a tração  $F_z$ , resistência a compressão  $F_d$ , densidade  $p_2$  e módulo de elasticidade E. O referido pino compreende pelo menos uma perfuração lateral (5) a qual corre transversalmente ao eixo central (2) e tem um perfil de corte transversal F, e um eixo transversal (6) o perfil de corte transversal F tendo uma resistência máxima que corre em direção do eixo central e uma largura máxima b que corre perpendicular ao comprimento. O pino também compreende uma perfuração longitudinal (3) que corre coaxialmente com o eixo central (2) e uma parede (4), em adição a uma inserção (7) que pode ser introduzida na área da perfuração transversal (5) através da perfuração longitudinal (3). A referida inserção possui um eixo longitudinal (13) e consiste de um material 'm', o qual possui um módulo de elasticidade e  $< E$  menor do que o material M.  
 (71) Synthes AG Chur (CH)  
 (72) Andre Schlienger  
 (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT CH2003/000375 de 12/06/2003  
 (87) WO 2004/110290 de 23/12/2004

(21) **PI 0318346-7** (22) 04/11/2003 1.3  
 (30) 19/06/2003 US 10/464,845  
 (51) C12N 1/14, C12P 7/18  
 (54) FAMÍLIA DE FUNGOS E UM METODO DE OBTENÇÃO DE MANITOL DOS MESMOS  
 (57) "FAMÍLIA DE FUNGOS E UM MÉTODO DE OBTENÇÃO DE MANITOL DOS MESMOS". A presente invenção se refere a um fungo, o *Culvularia lunata*, sob o registro Internacional nº MTCC 5109, associado a uma planta de mangue, e um método simples e eficiente de obtenção de alta produção de manitol puro do fungo *Culvularia lunata* associado à plantas de mangue, cujo método consiste nas etapas de corte das folhas em pedaços menores e colocação das mesmas em placas com ágar batata dextrose (PDA) por 48 horas, mantendo a cultura na faixa de temperatura entre 26-47°C e a salinidade entre 4-32 ppt sob condições ocasionais de stress por 17-19 dias para obtenção da massa micelial, e subsequente sonificação para desagregação das células, extraindo a parte bruta da massa sonificada com o uso repetido de metanol, concentrando a parte bruta, tratando o extrato bruto com solventes de polaridade crescente, obtendo frações aquosas residuais de pó branco após o tratamento, contendo manitol bruto, purificando o manitol bruto por cromatografia para obtenção de manitol puro com cerca de 75% do extrato bruto total.  
 (71) Council Of Scientific And Industrial Research (IN)  
 (72) Devi, Prabha, Naik, Chandrakant, Govind, Wahidulla, Solimabau, D'Souza, Lisette, Rodrigues, Ely, Peketti, Asha  
 (74) Guerra Adv.  
 (85) 19/12/2005  
 (86) PCT IB2003/004985 de 04/11/2003  
 (87) WO 2004/111204 de 23/12/2004

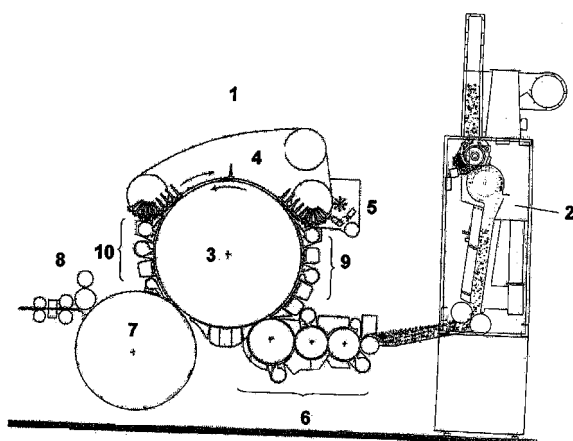
(21) **PI 0318347-5** (22) 20/06/2003 1.3  
 (51) A61M 29/00  
 (54) VÁLVULA DE FENDA DE DUAS VIAS  
 (57) "VÁLVULA DE FENDA DE DUAS VIAS". Válvula de fenda (10) para uso com um dispositivo médico inflável tendo uma superfície de flange (12) com uma abertura na mesma. A válvula de fenda (10) tem um corpo de válvula (14) conectado à superfície de flange (12) e uma câmara formada no corpo de válvula (14) para aceitar um tubo de inflação (34) inserido através da abertura na superfície de flange (12). A válvula de fenda (10) tem uma seção côncava em uma ou ambas as extremidades, que são conectadas por uma fenda (24) formada no corpo de válvula (14).  
 (71) Inamed Medical Products Corporation (US)  
 (72) Owen Shawn Sobelman, Janel Birk  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 20/12/2005  
 (86) PCT US2003/019414 de 20/06/2003  
 (87) WO 2005/007231 de 27/01/2005



(21) **PI 0408392-0** (22) 17/03/2004

1.3





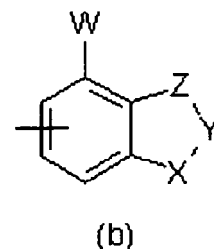
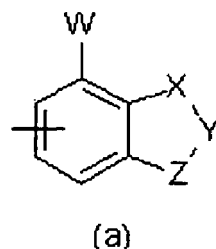
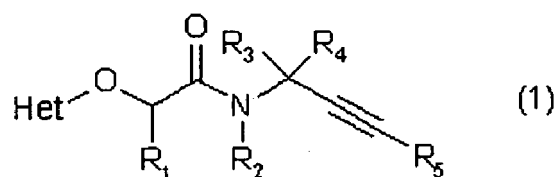
(21) **PI 0411037-4** (22) 13/05/2004 1.3  
 (30) 05/06/2003 GB 0312965.7  
 (51) C07C 51/215, C07C 51/25, C07C 67/05, C07C 67/035, C07C 53/08, C07C 69/01, C07C 69/14  
 (54) PROCESSO DE OXIDAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE ÁCIDOS CARBOXÍLICOS E ALCENOS  
 (57) "PROCESSO DE OXIDAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE ÁCIDOS CARBOXÍLICOS E ALCENOS". Um processo de oxidação para a produção de alcenos e ácidos carboxílicos a partir de uma alimentação que compreende alceno e/ou alceno, monóxido de carbono, um gás contendo oxigênio molecular e, opcionalmente, água, na presença de um catalisador de oxidação no qual o nível de monóxido de carbono é mantido entre 1% e 20% em volume da alimentação total para o reator.  
 (71) Bp Chemicals Limited. (GB)  
 (72) Ewen James Ferguson, Andrew Richard Lucy, Mark Stephen Roberts, Diana Rachel Taylor, Bruce Leo Williams  
 (74) Orlando de Souza  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT GB2004/002069 de 13/05/2004  
 (87) WO 2004/108649 de 16/12/2004

(21) **PI 0411038-2** (22) 03/06/2004 1.3  
 (30) 06/06/2003 US 60/456,400  
 (51) C10G 11/18, B01J 23/46, C10G 11/05  
 (54) PROCESSO PARA O CRAQUEAMENTO DE HIDROCARBONETOS EM UM SISTEMA DE CRAQUEAMENTO EMPREGADO EM UM ESTOQUE DE PARTÍCULAS CATALISADORAS DE CRAQUEAMENTO; E APERFEIÇOAMENTO  
 (57) "PROCESSO PARA O CRAQUEAMENTO DE HIDROCARBONETOS EM UM SISTEMA DE CRAQUEAMENTO EMPREGADO EM UM ESTOQUE DE PARTÍCULAS CATALISADORAS DE CRAQUEAMENTO; E APERFEIÇOAMENTO". Na regeneração de um catalisador de craqueamento em uma zona de regeneração operada em um modo de combustão parcial, NH<sub>3</sub> e HCN no gás de combustão do regenerador são reduzidos por meio da incorporação no regenerador de metais preciosos tais como rutênio, ródio, irídio ou misturas dos mesmos.  
 (71) Engelhard Corporation (US)  
 (72) Mingting Xu  
 (74) Trench, Rossi e Watanabe  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT US2004/017565 de 03/06/2004  
 (87) WO 2004/111160 de 23/12/2004

(21) **PI 0411039-0** (22) 04/06/2004 1.3  
 (30) 06/06/2003 FR 03/06900; 30/06/2003 US 10/610,668  
 (51) A61K 9/20, A61K 9/00  
 (54) COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL MULTICAMADA  
 (57) "COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL MULTICAMADA". A presente invenção diz respeito a um comprimido orodispersível multicamada, e seu processo de preparação.  
 (71) Ethypharm (FR)  
 (72) Pascal Oury, Gael Lamoureux, Catherine Herry, Yann Prevost  
 (74) Montauray Pimenta, Machado & Lioce  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT FR2004/001400 de 04/06/2004  
 (87) WO 2004/110411 de 23/12/2004

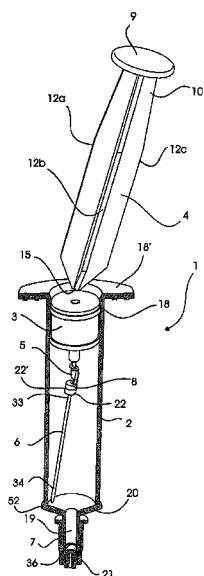
(21) **PI 0411040-4** (22) 28/05/2004 1.3  
 (30) 04/06/2003 GB 03 12864.2  
 (51) C07D 277/62, C07D 417/12, C07D 263/56, C07D 413/12, C07D 277/82, C07D 277/68, A01N 43/76, A01N 43/78  
 (54) N-ALQUINIL-2-HETEROARILOXIALQUILAMIDAS PARA USO COMO FUNGICIDAS  
 (57) "N-ALQUINIL-2-HETEROARILOXIALQUILAMIDAS PARA USO COMO FUNGICIDAS". Os compostos da fórmula (I) são úteis como agentes fungicidas em que Het é um grupo 5 ou 6 ligado da fórmula (a) ou (b), e as variáveis são definidas nas reivindicações.  
 (71) Syngenta Limited (GB)  
 (72) Roger Salmon, Patrick Jelf Crowley  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 05/12/2005

(86) PCT GB2004/002308 de 28/05/2004  
 (87) WO 2004/108694 de 16/12/2004



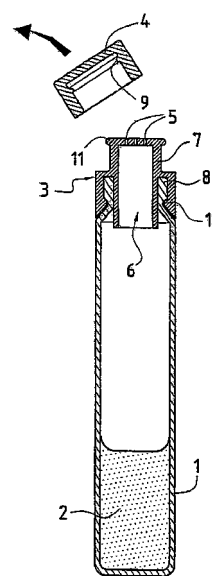
(21) **PI 0411041-2** (22) 31/05/2004 1.3  
 (30) 04/06/2003 NZ 526265  
 (51) A23C 19/05  
 (54) PRODUTO DE COALHADA DE QUEIJO EM PARTÍCULA  
 (57) "PRODUTO DE COALHADA DE QUEIJO EM PARTÍCULA". A presente invenção refere-se a um método para produção de um queijo novo ou coalhada de queijo onde o processo de amadurecimento natural é deixado mais lento. O método envolve formação de um coágulo de coalhada de queijo a partir do leite, colocação de sal e drenagem do soro. A coalhada é então formada em partículas e seca para um nível de umidade preferido de 5% a 30%. As partículas de coalhada seca podem ser armazenadas durante períodos de tempo prolongados e então usadas na fabricação de queijo processado.  
 (71) Fonterra Co-Operative Group Limited (NZ)  
 (72) Craig Graham Honore, Andrew John Fletcher, Nicola Jan White, Richard Archer, Paul Elliott Mulligan  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT NZ2004/000109 de 31/05/2004  
 (87) WO 2004/107869 de 16/12/2004

(21) **PI 0411042-0** (22) 03/06/2004 1.3  
 (30) 04/06/2003 SE 03 01667-2  
 (51) A61M 5/50, A61M 5/32  
 (54) SERINGA DE INJEÇÃO DESCARTÁVEL  
 (57) "SERINGA DE INJEÇÃO DESCARTÁVEL". A presente invenção refere-se a uma seringa de injeção descartável (1) que serve para permitir uma injeção confortável com baixo risco de lesão do usuário. A seringa (1) compreende uma agulha de injeção (6), um cilindro tubular (2) com uma abertura livre (17) na primeira extremidade (18), uma parte de extremidade (7) com um orifício passante (21) para acomodar de forma deslizável a agulha de injeção (6) em uma abertura da segunda extremidade (20) do cilindro tubular (2) oposta à abertura livre (17), um êmbolo (3) acomodado de forma recíproca no cilindro (2), uma haste de êmbolo (4) fixada ao êmbolo (3) e se estendendo dentro do cilindro (2) através da abertura livre (17) do cilindro (2), um acoplamento (5, 8) para intertravamento do êmbolo (3) e da agulha de injeção (6) pelo menos na direção inversa do movimento do êmbolo da injeção. O acoplamento apresenta duas partes de acoplamento (5, 8). Uma parte (5) é fixada ao êmbolo (3) e a outra parte (8) é fixada a agulha de injeção (6), as referidas partes de acoplamento são espaçadas uma da outra durante pelo menos parte do movimento de injeção e se intertravam durante a retirada.  
 (71) Medsafe Asa (NO)  
 (72) Robert Axelsson, Johan Rinman, Thomas Arnerdal  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT EP2004/005997 de 03/06/2004  
 (87) WO 2004/108196 de 16/12/2004



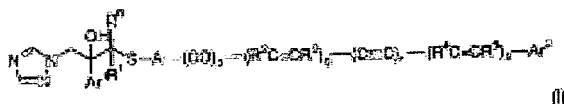
- (21) **PI 0411043-9** (22) 04/06/2004  
 (30) 06/06/2003 JP 2003-161945  
 (51) A61K 31/4196, A61P 31/10  
 (54) COMPOSIÇÃO MEDICINAL  
 (57) "COMPOSIÇÃO MEDICINAL". Composição medicinal que compreende: um composto de triazol possuindo uma estrutura representa da pela fórmula geral (I): (I) (na qual Ar<sup>1</sup> é fenila opcionalmente substituída; Ar<sup>2</sup> é fenila opcionalmente substituída; R<sup>0</sup> é hidrogênio; R<sup>1</sup> é alquila inferior; R<sup>2</sup>, R<sup>3</sup>, R<sup>4</sup>, e R<sup>5</sup> são iguais ou diferentes e cada um é hidrogênio ou alquila inferior; p é 0 ou 1; q, r, e s são cada um 0, 1, ou 2; e A é 1,3-dioxano), um éster farmacologicamente aceitável do composto, ou também um sal farmacologicamente aceitável do mesmo; e uma substância básica farmacologicamente aceitável.  
 (71) Sankyo Company, Limited (JP)  
 (72) Shuichi Yada, Yuko Oh-Uchi  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT JP2004/008170 de 04/06/2004  
 (87) WO 2004/108134 de 16/12/2004

1.3



- (21) **PI 0411045-5** (22) 04/06/2004  
 (30) 05/06/2003 US 10/456,138  
 (51) C08L 81/02, C08G 75/04  
 (54) POLÍMEROS DE POLITIOÉTER LÍQUIDOS SOB BAIXA TEMPERATURA, COMPOSIÇÃO CURÁVEL E PROCESSO DE PREPARAR OS MESMOS  
 (57) "POLÍMEROS DE POLITIOÉTER LÍQUIDOS SOB BAIXA TEMPERATURA, COMPOSIÇÃO CURÁVEL E PROCESSO DE PREPARAR OS MESMOS". A presente invenção refere-se a polímeros de politioéter, composições curáveis de polímeros de politioéter, processos de fabricação de polímeros de politioéter e ao uso de polímeros de politioéter em agentes de vedação, em que os polímeros de politioéter e as composições curáveis são líquidas a uma temperatura de 20°C ou menos.  
 (71) PRC-Desoto International, Inc. (US)  
 (72) Suresh Sawant, Chandra Bhushan Rao, David Rosendo Leon  
 (74) Vieira de Mello Advogados  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT US2004/015581 de 04/06/2004  
 (87) WO 2005/000965 de 06/01/2005

1.3



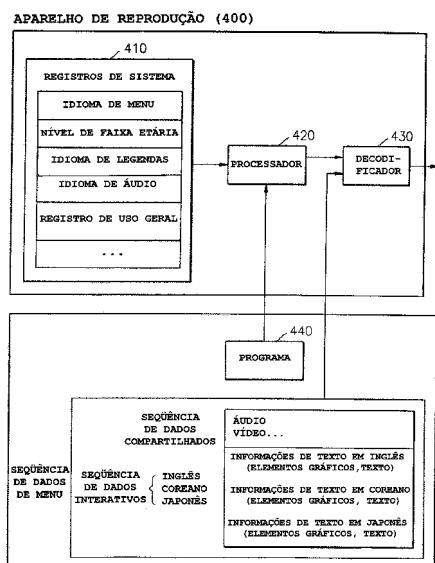
- (21) **PI 0411044-7** (22) 07/06/2004  
 (30) 06/06/2003 FR 03/06897  
 (51) B65D 47/18  
 (54) DISPOSITIVO APLICADOR PARA UM PRODUTO LÍQUIDO  
 (57) "DISPOSITIVO APLICADOR PARA UM PRODUTO LÍQUIDO". A invenção se refere a um dispositivo aplicador (3) para um produto líquido (2), contido em um frasco reservatório (1). O dispositivo (3) comporta uma tampa (7) que fecha a abertura do frasco (1), que é atravessado por pelo menos um canal (5) de migração capilar do produto líquido (2) para uma superfície molhável levada a seu contato. Prevê-se de preferência vários canais capilares similares, capazes de servir alternativamente de orifícios de entrada de ar através da tampa (7). A outra extremidade desemboca em um tubo de coleta (6) do produto líquido (2) contido no frasco (1). O tubo de coleta (6) é realizado de modo a reter uma dose determinada de produto líquido (2) contra a gravidade por fenômeno de capilaridade, até que ele seja progressivamente aspirado por migração capilar através dos canais da tampa.  
 (71) Rexam Dispensing Systems (FR)  
 (72) Yves Ducroquet  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT FR2004/001402 de 07/06/2004  
 (87) WO 2004/110900 de 23/12/2004

1.3

- (21) **PI 0411046-3** (22) 15/07/2004  
 (30) 16/08/2003 KR 10-2003-0056725; 03/02/2004 KR 10-2004-0006976  
 (51) G06F 17/00  
 (54) MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, APARELHO DE REPRODUÇÃO DE DADOS DE MULTIMÍDIA, MÉTODO DE REPRODUÇÃO DE DADOS DE MULTIMÍDIA, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES NA QUAL SÃO ARMAZENADOS DADOS DE MULTIMÍDIA, APARELHO DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REPRODUÇÃO DE UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, MÉTODO DE REPRODUÇÃO DE DADOS DE MULTIMÍDIA DE UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, MÍDIA DE GRAVAÇÃO PASSÍVEL DE LEITURA POR COMPUTADOR, E MÉTODO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE MULTIMÍDIA EM UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES  
 (57) "MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, APARELHO DE REPRODUÇÃO DE DADOS DE MULTIMÍDIA, MÉTODO DE REPRODUÇÃO DE DADOS DE: MULTIMÍDIA, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES NA QUAL SÃO ARMAZENADOS DADOS DE MULTIMÍDIA, APARELHO DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REPRODUÇÃO DE UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, MÉTODO DE REPRODUÇÃO DE DADOS DE MULTIMÍDIA DE UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, MÍDIA DE GRAVAÇÃO PASSÍVEL DE LEITURA POR COMPUTADOR, E MÉTODO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE MULTIMÍDIA EM UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES". Trata-se de uma mídia de armazenamento de informações na qual se encontra gravada uma sequência de dados de elementos gráficos interativos, e um aparelho e um método de reprodução respectivos. A mídia de armazenamento de informações inclui dados de AV, dados de navegação que consistem em um conjunto de comandos de navegação relacionados com a reprodução de dados de AV, e uma sequência de dados de elementos gráficos interativos que controla a reprodução dos dados de AV, em que a informações de idioma somente podem ser alteradas pelos comandos de navegação e não podem ser alteradas por operações realizadas por um usuário. Com a mídia, o aparelho e o método, informações de texto escritas em uma variedade de idiomas e dados compartilhados por esses idiomas são multiplexados e armazenados em uma sequência de dados de menu de tal forma que os dados não são armazenados com redundância sendo dessa forma possível obter um menor desperdício de espaço de armazenamento.  
 (71) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)  
 (72) Sung-Wook Park, Seong-Jin Moon  
 (74) Paulo C. Oliveira & Cia  
 (85) 05/12/2005  
 (86) PCT KR2004/001760 de 15/07/2004

1.3

(87) WO 2005/017766 de 24/02/2005



(21) PI 0411047-1 (22) 04/06/2004

(30) 05/06/2003 US 10/455,487

(51) A47C 7/28, A47C 7/02

(54) UNIDADE DE ASSENTO

(57) "UNIDADE DE ASSENTO". Uma cadeira inclui uma base, um assento, um encosto, e um controle operativamente apoiando o assento e encosto na base para movimento entre posições vertical e reclinada. O assento e encosto incluem uma armação de perímetro rígida com seções de perímetro contrárias, e uma pluralidade de hastes, cada uma dobrável independentemente em direções vertical e angulada. Mancais de extremidade nas hastes são capturados em cavidades na armação de perímetro, que limita seu movimento deslizante para dentro e fora. O controle inclui molas de folha dianteira e traseira e um braço de pivô apoiando operativamente o assento e o encosto para movimento síncrono, com a direção de movimento sendo tal que energia seja armazenada durante reclinção. A energia armazenada durante reclinção ajuda a prover uma pessoa mais pesada com força de contra-peso adicionada durante reclinção. Um mecanismo de reforço também é engatável seletivamente para apoio adicionado na reclinção.

(71) Steelcase Development Corporation (US)

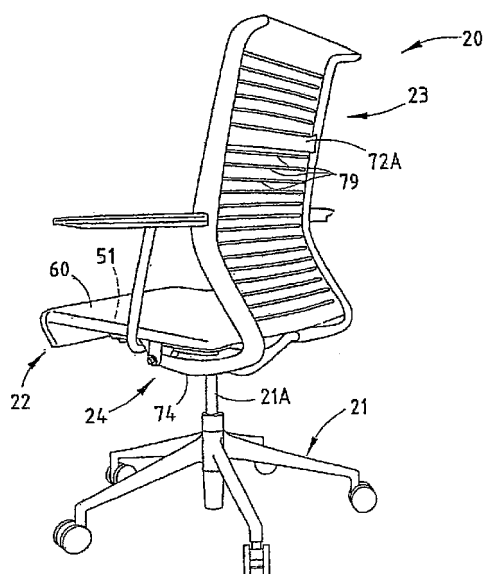
(72) Renard G. Tuberger, Gordon J. Peterson, Kurt R. Heidmann

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia

(85) 05/12/2005

(86) PCT US2004/017777 de 04/06/2004

(87) WO 2004/107915 de 16/12/2004



(21) PI 0411048-0 (22) 27/05/2004

(30) 05/06/2003 US 10/455,646

(51) G01S 5/14

(54) OBJETOS VIRTUAIS

(57) "OBJETOS VIRTUAIS". Um sistema e método para ativar recursos especiais de um jogo eletrônico jogado em um dispositivo móvel 202. O dispositivo móvel 202 recebe informação GPS para determinar sua localização e transmite a informação de localização para um servidor 116. O servidor 116 utiliza a informação de localização para alterar o jogo eletrônico no dispositivo móvel 202.

1.3

1.3

(71) Motorola, Inc. (US)

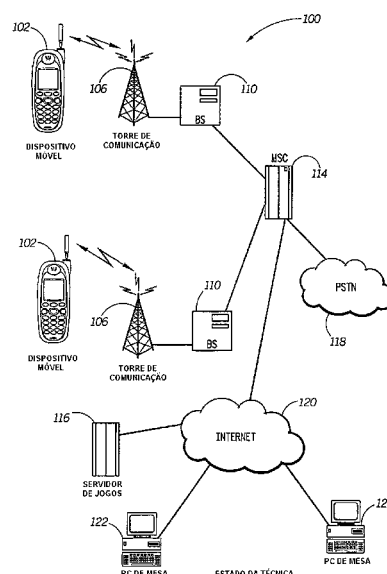
(72) Mark A. Barros, James A. Hymel, Minh T. Pham

(74) Orlando de Souza

(85) 05/12/2005

(86) PCT US2004/016681 de 27/05/2004

(87) WO 2004/109321 de 16/12/2004



(21) PI 0411049-8 (22) 04/06/2004

(30) 06/06/2003 JP 2003-162699

(51) F16L 9/12

(54) JUNTA ROSCADA PARA TUBOS DE AÇO

(57) "JUNTA ROSCADA PARA TUBOS DE AÇO". A presente invenção refere-se a uma junta roscada para tubos de aço que compreende um pino (1) e uma caixa (2). O pino tem uma rosca macho (11), uma superfície de vedação (13), e uma superfície de ressalto (14) localizada na face de extremidade do pino. Correspondentemente, a caixa tem uma rosca fêmea (21), uma superfície de vedação (23), e uma superfície de ressalto (24) a qual pode corresponder ou contactar com as porções correspondentes do pino. A superfície de ressalto (14) do pino (1) está provida em uma face de extremidade do pino. A superfície de vedação (13) do pino (1) está localizada sobre um lado de extremidade do tubo próximo da rosca macho (11). Uma porção de nariz (15) está provida sobre o pino (1) entre a superfície de vedação (13) e a superfície de ressalto (14), a porção de nariz (15) não ficando em contato com uma porção correspondente da caixa (2).

(71) Sumitomo Metal Industries (JP), Vallourec Mannesmann Oil &amp; Gas France (FR)

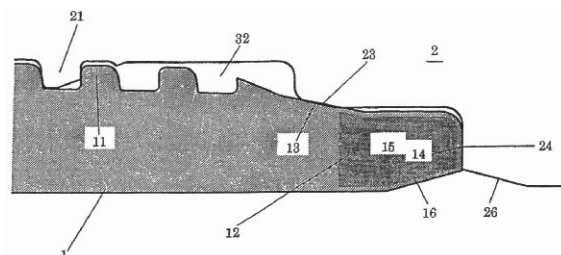
(72) Masaaki Sugino, MiYuki Yamamoto, Michihiko Iwamoto, Shigeo Nagasaki, Pierre Dutilleul, Gabriel Roussie, Eric Verger

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 06/12/2005

(86) PCT JP2004/008146 de 04/06/2004

(87) WO 2004/109173 de 16/12/2004



(21) PI 0411050-1 (22) 01/06/2004

(30) 06/06/2003 US 10/456,465

(51) A61K 33/30, A61P 11/00

(54) COMPOSIÇÕES PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE SINTOMAS SEMELHANTES A GRIPE E RESFRIADO COMPREENDENDO ZINCO QUELADO

(57) "COMPOSIÇÕES PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE SINTOMAS SEMELHANTES A GRIPE E RESFRIADO COMPREENDENDO ZINCO QUELADO". A presente invenção refere-se a composições para o trato respiratório, particularmente composições nasais, que são altamente eficazes na prevenção e no tratamento de sintomas semelhantes a gripes e resfriados devido a infecções virais do trato respiratório. Estas composições compreendendo íons de zinco quelados e não quelados, onde a quantidade de íons de zinco quelados é de pelo menos cerca de 50,1%.

(71) The Procter &amp; Gamble Company (US)

(72) Paul John Rennie, Shane Michael de La Harpe, Jayant Ekanth Khanolkar, Michael Ray Macdonald, Richard Matthew Charles Sutton

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 06/12/2005

1.3

1.3

(86) PCT US2004/017390 de 01/06/2004  
(87) WO 2004/110463 de 23/12/2004

(21) **PI 0411051-0** (22) 03/06/2004 **1.3**  
(30) 06/06/2003 EP 03 076779.2  
(51) C22C 21/16

(54) PRODUTO DE LIGA DE ALUMÍNIO TOLERANTE A ALTOS DANOS EM PARTICULAR PARA APLICAÇÕES AEROESPACIAIS

(57) "PRODUTO DE LIGA DE ALUMÍNIO TOLERANTE A ALTOS DANOS EM PARTICULAR PARA APLICAÇÕES AEROESPACIAIS". A presente invenção refere-se a um produto moldado de liga de alumínio com alta resistência e dureza de fratura e alta resistência à fadiga e baixa taxa de crescimento de fratura por fadiga, e tendo uma composição de (em % em peso): 0,3 a 1,0% de Mg, 4,4 a 5,5% de Cu, 0 a 0,20% de Fe, 0 a 0,20% de Si, 0 a 0,40% de Zn, e Mn numa faixa de 0, 15 a 0,8 como elemento formador de dispersóides em combinação com um ou mais dos elementos formadores de dispersóides selecionados do grupo consistindo de: Zr, Sc, Cr, Hf, Ag, Ti, V, o saldo sendo alumínio (Al) e outros elementos incidentais e onde há uma limitação do teor de Cu-Mg tal que:  $-1,1[\text{Mg}] + 5,38 \leq [\text{Cu}] \leq 5,5$ . A invenção também se refere a um método de produção de tal produto.

(71) Corus Aluminium Walzprodukte GMBH (DE)

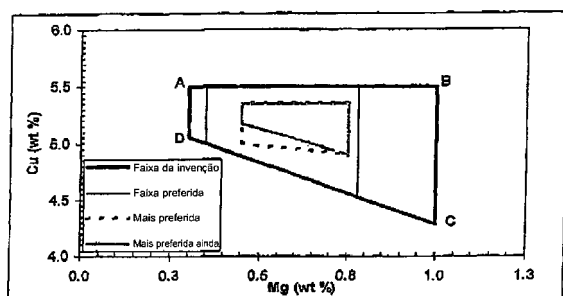
(72) Hinrich Johannes Wilhelm Hargarter

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 06/12/2005

(86) PCT EP2004/006044 de 03/06/2004

(87) WO 2004/111282 de 23/12/2004



(21) **PI 0411052-8** (22) 03/06/2004 **1.3**  
(30) 03/06/2003 FR 03 06677

(51) A61N 1/30, A61F 9/00

(54) DISPOSITIVO OCULAR PARA APLICAÇÃO VARIÁVEL DE PRINCÍPIOS ATIVOS CONTROLADA POR CORRENTE

(57) "DISPOSITIVO OCULAR PARA APLICAÇÃO VARIÁVEL DE PRINCÍPIOS ATIVOS CONTROLADA POR CORRENTE". A invenção refere-se a um dispositivo para aplicar princípios ativos no olho, que compreende um reservatório capaz de conter os princípios ativos, e um meio para liberar os princípios ativos contidos no reservatório na direção da vizinhança de um local destinado a receber os princípios ativos, caracterizado pelo fato de que o dispositivo também compreende um meio para distribuir os princípios ativos o qual pode ser operado por iontoforese ou eletroporação.

(71) Eyegate Pharma S.A. (FR)

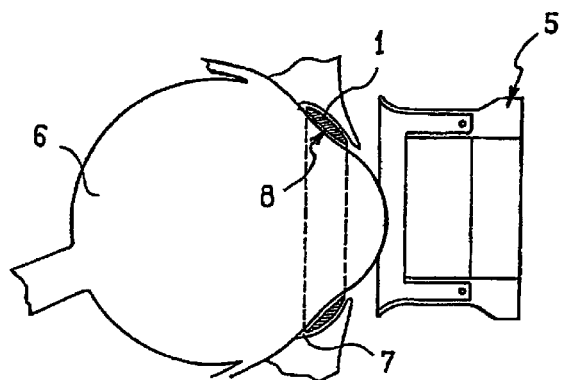
(72) Pierre Roy, Alain Kleinsinger

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 05/12/2005

(86) PCT IB2004/002052 de 03/06/2004

(87) WO 2004/105864 de 09/12/2004



(21) **PI 0411054-4** (22) 07/06/2004 **1.3**  
(30) 06/06/2003 US 60/476,707

(51) A61K 7/06, A61K 7/48

(54) COMPOSIÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE CABELOS OU DA PELE COMPREENDENDO UM POLÍMERO ESPESSANTE CATIÔNICO HIDROFOBICAMENTE MODIFICADO

(57) "COMPOSIÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE CABELOS OU DA PELE

COMPREENDENDO UM POLÍMERO ESPESSANTE CATIÔNICO HIDROFOBICAMENTE MODIFICADO". É apresentada uma composição de condicionamento de cabelo ou pele compreendendo, em peso: (a) de cerca de 0, 01 % a cerca de 5 % de um polímero espessante catiônico hidrofobicamente modificado, (b) de cerca de 0,05 % a cerca de 10 % de um tensoativo selecionado do grupo formado por tensoativo catiônico, tensoativo não-iônico e misturas destas substâncias, (c) de cerca de 0,1 % a cerca de 10 % de um silicone hidrofobicamente modificado e (d) um veículo aquoso. A composição de condicionamento da presente invenção tem uma reologia adequada para composições de condicionamento e proporciona benefícios de condicionamento. A composição é especialmente adequada para produtos de tratamento dos cabelos, como produtos de condicionamento de cabelos que devem ser removidos por enxágue após o uso.

(71) The Procter & Gamble Company (US)

(72) Satomi Asari, Susan Marie Guskey, Golam Faruque Khan, Eric Scott Johnson, Robert Lee Wells

(74) Trench, Rossi e Watanabe

(85) 06/12/2005

(86) PCT US2004/017986 de 07/06/2004

(87) WO 2004/108099 de 16/12/2004

(21) **PI 0411139-7** (22) 19/05/2004 **1.3**  
(30) 23/05/2003 EP 03011696.6

(51) H04L 9/06

(54) DISPOSITIVO E MÉTODO PARA CRIPTOGRAFAR E DESCRIPTOGRAFAR UM BLOCO DE DADOS

(57) "DISPOSITIVO E MÉTODO PARA CRIPTOGRAFAR E DESCRIPTOGRAFAR UM BLOCO DE DADOS". A finalidade desta invenção é propor um novo método criptográfico que ofereça um nível elevado de segurança combinado com uma velocidade de execução elevada. Este objetivo é alcançado através de um método para criptografar ou descriptografar blocos de dados de X a Y, baseado em uma chave principal R; este método utiliza diversos módulos conectados em série, utilizando uma sub-chave RA derivada da chave principal R e compreendendo as etapas de: - entrar ao menos dois valores iniciais XOL e XOR, e misturar estes valores para formar um valor X1, - obter um valor X2 misturando uma primeira parte RAH da sub-chave RA com o valor X1, - obter um valor X3 aplicando o valor X2 a uma camada de troca, compreendendo ao menos uma caixa de troca (sbox), contendo pelo menos uma tabela de constantes da qual a entrada serve como o ponteiro e a constante apontada serve como a saída, - obter um valor X4 usando uma caixa de difusão do tipo multi-troca baseada no valor X3, - obter um valor X5 misturando uma segunda parte RAL da sub-chave RA com o valor X4, - obter o valor X6 aplicando ao valor X5 uma camada de troca, - obter um valor X7 misturando uma primeira parte RAH da sub-chave RA com o valor X6, - misturar o valor X7 com a inicial de pelo menos dois valores XOL e XOR para obter ao menos dois valores X8L e X8R, representando o valor da saída X8 do módulo. Este método utiliza ao menos dois módulos, onde para cada módulo uma nova subchave RA é gerada da chave principal R; os valores iniciais X0 do primeiro módulo é uma divisão dos dados de entrada X, os valores de saída X8L e X8R do último módulo formam os dados de saída Y, e este método adicional compreende a etapa de aplicar em pelo menos um dos valores X8L ou X8R uma função ortomórfica antes de aplicar estes valores à entrada XOR e XOL do módulo seguinte.

(71) Mediacrypt AG (CH)

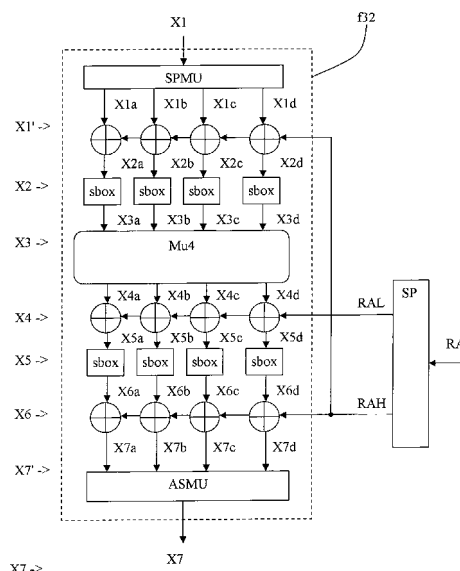
(72) Pascal Junod, Serge Vaudena

(74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda

(85) 18/11/2005

(86) PCT EP2004/050854 de 19/05/2004

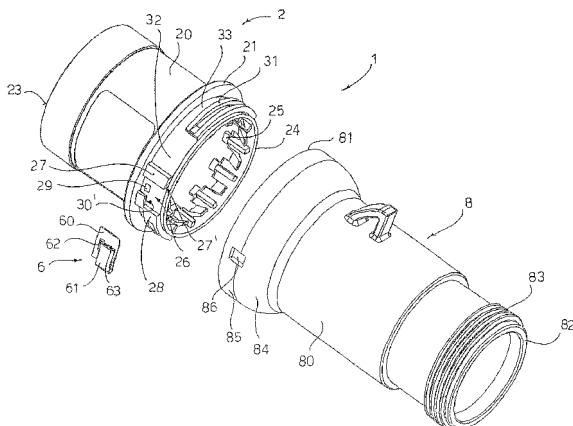
(87) WO 2004/105305 de 02/12/2004



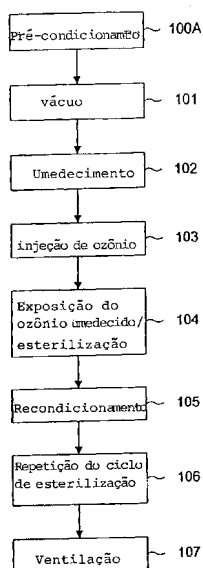
(21) **PI 0411141-9** (22) 12/05/2004

**1.3**

(30) 21/05/2003 IT MI2003U 000240  
 (51) H01R 13/506, H01R 13/633, H01R 13/639  
 (54) DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO PARA O BLOCO DE CONTATO E MANIPULAÇÃO DE CONECTOR ELÉTRICO  
 (57) "DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO PARA O BLOCO DE CONTATO E MANIPULAÇÃO DE CONECTOR ELÉTRICO". Membro conector elétrico (1) que consiste de um bloco de contato (2) e alça (8) conectada de forma removível por um dispositivo de acoplamento que compreende um membro elástico (6) fabricado de forma integral com o bloco de contato (2) perto de uma extremidade próxima (24) do bloco de contato (2) e que possui uma parte posterior protuberante para fora (63) capaz de encaixar-se elasticamente por pressão em um orifício (86) formado perto de uma extremidade próxima (81) da alça (8).  
 (71) Saip & Schyller S.P.A (IT)  
 (72) Aldo Colombi  
 (74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
 (85) 21/11/2005  
 (86) PCT EP2004/005089 de 12/05/2004  
 (87) WO 2004/105195 de 02/12/2004



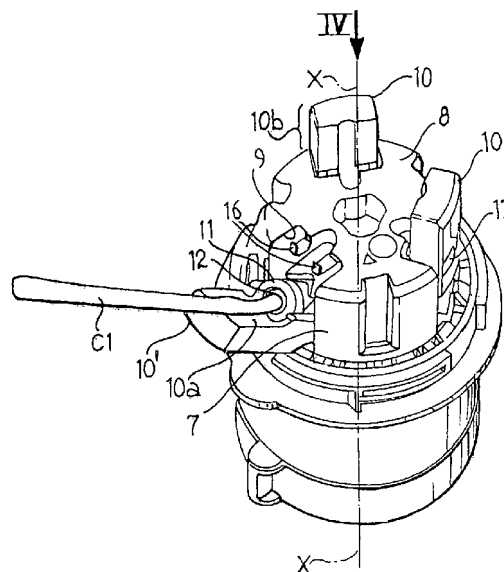
(21) PI 0411142-7 (22) 07/09/2004  
 (30) 26/09/2003 CA 2.443.046  
 (51) A61L 2/20  
 (54) MÉTODO PARA ESTERILIZAR UM ARTIGO NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO  
 (57) "MÉTODO PARA ESTERILIZAR UM ARTIGO NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO". A invenção relata um aperfeiçoamento em um método para esterilizar um artigo em uma câmara de esterilização pela exposição do artigo ao ozônio umedecido em ao menos dois consecutivos ciclos de esterilização, o aperfeiçoamento compreendendo, após o primeiro dos consecutivos ciclos de esterilização e antes do segundo consecutivo ciclo de esterilização, removendo da câmara de esterilização todo e qualquer água condensada presente.  
 (71) TSO3 Inc (CA)  
 (72) Claudia Bédard, Sylvie Dufresne, Hélène Leblond, Cynthia Martel, Karine Martel  
 (74) Waldemar do Nascimento  
 (85) 21/11/2005  
 (86) PCT CA2004/001637 de 07/09/2004  
 (87) WO 2005/030275 de 07/04/2005



(21) PI 0411143-5 (22) 08/04/2004  
 (30) 20/05/2003 US 10/441.829  
 (51) C08L 83/14, C08K 3/36  
 (54) COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA RESISTENTE À CHAMA, ARTIGOS

COM ESTA E MÉTODO PARA A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS  
 (57) "COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICA RESISTENTE À CHAMA, ARTIGOS COM ESTA E MÉTODO PARA A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS". Uma composição termoplástica compreendendo uma resina de poliimida, uma resina de policarbonato, um copolímero poliamida-polisiloxano e talco.  
 (71) General Electric Company (US)  
 (72) Constantin Donea, Robert Russell Gallucci, Lyle Kirkpatrick, William Kernick, Charles Mulcahy, Brian Tande, Patrick G. Williams  
 (74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
 (85) 18/11/2005  
 (86) PCT US2004/010735 de 08/04/2004  
 (87) WO 2004/104104 de 02/12/2004

(21) PI 0411144-3 (22) 18/05/2004  
 (30) 20/05/2003 IT TO2003U 000086  
 (51) H01R 4/24, H01R 13/506  
 (54) UNIDADE DE CONTATO-SUPORTE PARA PLUGUE/SOQUETE DE CONEXÃO ELÉTRICA  
 (57) "UNIDADE DE CONTATO-SUPORTE PARA PLUGUE/SOQUETE DE CONEXÃO ELÉTRICA". A unidade de contato-suporte (3) de um soquete/plugue possui um corpo (7) que pode ser abrigado em um abrigo (1) e uma série de contatos elétricos montados sobre o corpo (7) e constituído por pares de lâminas (4a) e (4b) que repousam em plano perpendicular à direção (x) de acoplamento do soquete/plugue. As lâminas de cada par possuem extremidades de contato frontais (4c) e (4d) para abrigar entre elas um condutor elétrico (c1 ou c2 ou c3) de um cabo (A) a ser conectado. Cada alavanca (10) para orientação e fixação de um condutor é articulada ao corpo (7) e pode ser movimentada em pivô para fora (10') a fim de liberar o condutor do par de lâminas ou pode ser travada sobre o corpo (7) a fim de inserir o condutor entre as extremidades frontais do par de lâminas, a fim de garantir contato elétrico. O pivô tem lugar em plano paralelo à direção de acoplamento (x). Na posição de encaixe, uma parte (10b) da alavanca projeta-se além do corpo (7), de forma que a alavanca pode ser liberada manualmente.  
 (71) SAIP & Schyller S.P.A (IT)  
 (72) Aldo Colombi  
 (74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
 (85) 18/11/2005  
 (86) PCT EP2004/005328 de 18/05/2004  
 (87) WO 2004/105186 de 02/12/2004



(21) PI 0411145-1 (22) 20/05/2004  
 (30) 21/05/2003 US 60/472.382  
 (51) A61K 31/4184, A61K 31/055, A61P 19/02  
 (54) COMBINAÇÕES ANTIARTRÍTICAS  
 (57) "COMBINAÇÕES ANTIARTRÍTICAS". Esta invenção fornece combinações de um ligador seletivo de ERβ com um agente antiartrite que são úteis no tratamento ou na inibição da artrite.  
 (71) Wyeth (US)  
 (72) Heather Anne Harris, Damien P. Quinn, Regina H. Kurrasch  
 (74) Cavalcanti e Cavalcanti Advogados  
 (85) 18/11/2005  
 (86) PCT US2004/016030 de 20/05/2004  
 (87) WO 2004/103365 de 02/12/2004

(21) PI 0411146-0 (22) 20/05/2004  
 (30) 22/05/2003 US 10/443.542  
 (51) B01J 19/18, C07C 51/265  
 (54) REATOR E PROCESSO PARA A OXIDAÇÃO DE UM PRECURSOR  
 (57) "REATOR E PROCESSO PARA A OXIDAÇÃO DE UM PRECURSOR". Trata-se de um reator para a oxidação de um precursor para um ácido carboxílico aromático ou um éster do mesmo em uma mistura de reação de fase líquida. O reator (1) compreende um vaso alongado, substancialmente vertical em uso, o qual tem um elemento misturador superior (5) e um elemento misturador inferior (3), caracterizado pelo fato de que o elemento misturador superior (5) é um impulsor de bombeamento axial e o elemento misturador inferior (3) é um impulsor de bombeamento radial. Também é apresentado um

processo para a produção de um ácido carboxílico ou um éster do mesmo em um reator da invenção. Em uso, a configuração dos elementos misturadores leva a três zonas de mistura altamente turbulentas. Em uma realização preferida do processo da presente invenção, o oxidante, de uma entrada, e o solvente, o precursor e o catalisador, são introduzidos diretamente em uma zona de mistura. As zonas de mistura altamente turbulentas levam a uma transferência de massa rápida que suprime a formação de subprodutos coloridos indesejados e uma sujeira reduzida do reator.

(71) Invista Technologies S.à.r.l. (CH)

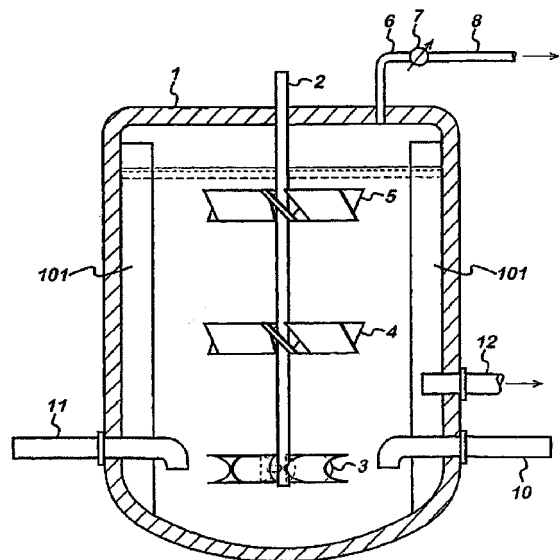
(72) David Robert Bickham, Michael Cooke, Martin Reid Burton Davis, Samuel Duncan Housley, Finbar Gerald McDonnell

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(85) 21/11/2005

(86) PCT US2004/016180 de 20/05/2004

(87) WO 2004/105935 de 09/12/2004



(21) PI 0411147-8 (22) 14/05/2004

1.3

(30) 23/05/2003 US 10/444,801

(51) B29C 33/60, B29C 33/64, C08L 83/04

(54) COMPOSIÇÃO E PROCESSO

(57) "COMPOSIÇÃO E PROCESSO". Trata-se de uma composição que pode ser usada como agente de desprendimento de molde. A composição compreende um solvente; uma resina, uma goma ou um fluido de silicone; e opcionalmente um catalisador, um co-solvente, ou ambos, em que o solvente é um siloxano volátil. Também é apresentado um processo para a aplicação de um revestimento de película contínua fina em ou sobre um molde. O processo compreende a combinação de um solvente, uma resina de silicone ou uma goma de silicone ou um fluido de silicone, e opcionalmente um catalisador, um co-solvente, ou ambos, para produzir uma composição de desprendimento de molde; a aplicação da composição de desprendimento de molde em ou sobre um molde, e opcionalmente a cura da composição em que o solvente é um siloxano volátil.

(71) E.I. Du Pont de Nemours And Company (US)

(72) Robert Harvey Moffett

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(85) 21/11/2005

(86) PCT US2004/015266 de 14/05/2004

(87) WO 2004/106026 de 09/12/2004

(21) PI 0411148-6 (22) 19/05/2004

1.3

(30) 21/05/2003 FR 03/06105

(51) B01D 63/08, B01D 65/10

(54) DISPOSITIVO PARA A SEPARAÇÃO DE UM FLUIDO EM UMA PRIMEIRA FRAÇÃO E PELO MENOS UMA SEGUNDA FRAÇÃO E USO DO MESMO

(57) "DISPOSITIVO PARA A SEPARAÇÃO DE UM FLUIDO EM UMA PRIMEIRA FRAÇÃO E PELO MENOS UMA SEGUNDA FRAÇÃO E USO DO MESMO". A invenção refere-se a um dispositivo para a separação de um fluido em pelo menos duas frações, ao usar uma pluralidade de filtros de membrana, e ao uso do mesmo. O dispositivo da invenção compreende pelo menos um subconjunto (2a, 2b, 2c) de placas de suporte de membrana (8), com uma membrana de filtro (10) que é fixada a cada uma das faces opostas das placas acima mencionadas. De acordo com a invenção, a membrana de filtro é fixada a uma parte da placa de suporte de membrana (8) que compreende um dispositivo para guiar uma primeira fração do fluido que passa através das membranas (10) rumo aos canais que são usados para liberar a dita primeira fração de fluido e que são dispostas em uma parte lateral da placa (8). Além disso, a primeira fração do fluido é recuperada dentro de um espaço de recuperação entre a membrana (10) e uma face da placa de suporte de membrana (8). As placas de suporte de membrana (8) de cada um dos subconjuntos (2a, 2b, 2c) são montadas uma sobre a outra de uma maneira adjacente. Duas placas adjacentes (8) definem um espaço de circulação de

fluido (13) entre as duas membranas (10) que são fixadas às faces opostas de duas placas adjacentes (8). Os canais usados para liberar o primeiro fluido que passa através das membranas (10) compreendem, para cada uma das placas de suporte de membrana do conjunto (2a, 2b, 2c) e para cada um dos primeiros espaços de recuperação de fluido, uma porção que é disposta dentro de uma parte transparente rígida (16). A parte transparente rígida acima mencionada é adjacente a uma borda longitudinal lateral da placa de suporte de membrana (8) que é associada com um dispositivo de vedação (17). Além disso, o dito dispositivo de vedação pode ser acionado a fim de impedir que o fluido flua para um espaço de recuperação correspondente.

(71) Orelis (FR)

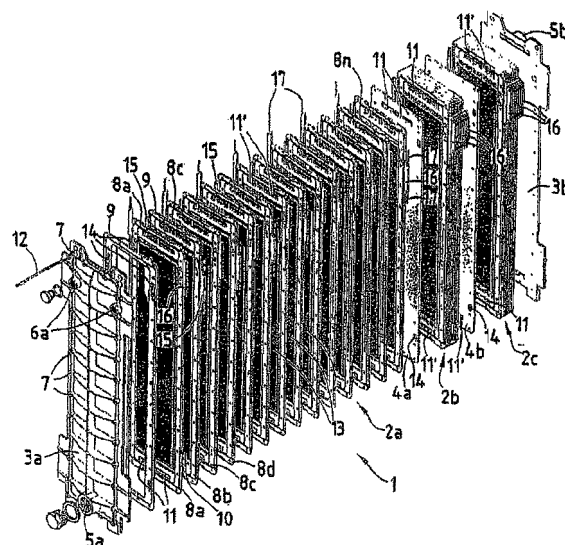
(72) Olivier de Biran, Alain Wallart, Bernard Castelas, Michael Fishinger

(74) Veirano e Advogados Associados

(85) 21/11/2005

(86) PCT FR2004/001246 de 19/05/2004

(87) WO 2004/103533 de 02/12/2004



(21) PI 0411149-4 (22) 20/05/2004

1.3

(30) 20/05/2003 AU 2003902440

(51) B21D 39/04, B21D 39/08, B21D 39/20, B23P 19/00, B23P 19/02, F16L 9/18

(54) PRODUÇÃO DE TUBOS DE REVESTIMENTO

(57) "PRODUÇÃO DE TUBOS DE REVESTIMENTO". Um método para se fabricar uma estrutura tubular como um tubo de revestimento (10) com seções de tubo interna e externa (11, 13) com uma interferência encaixada entre elas e também um tubo de revestimento (10) fabricado de acordo com esse método. O método é composto das etapas a seguir: (a) posicionamento de duas seções de tubo uma na outra para oferecer um sistema (15) composto de uma seção de tubo interna (11) e seção de tubo externa (13); (b) expansão radial de uma porção da seção de tubo interna (11) no engate com a porção circundante da seção de tubo externa (13) com o uso de uma ferramenta de expansão (17); (c) continuação da expansão radial da referida porção da seção de tubo interna (11) para expandir de forma plástica a referida porção da seção de tubo interna (13) [sic 11] e para expandir de forma elástica a porção circundante da seção de tubo externa (13); e (d) repetição das etapas (b) e (c) em uma ou mais porções da seção de tubo interna (11). Como a seção de tubo interna (11) se expande radialmente em uma condição que a submete à deformação plástica, e a seção de tubo externa (13) se expande radialmente para se submeter à deformação elástica mas não plástica, a interferência entre as seções de tubo interna e externa é conseguida por causa do estresse elástico residual na seção de tubo externa (13) e o estresse de compressão residual na seção de tubo interna (11). O método também pode envolver a estabilização de um elo metalúrgico entre as superfícies de confronto das duas seções de tubo (11, 13).

(71) Cladtek International Pty Ltd (AU)

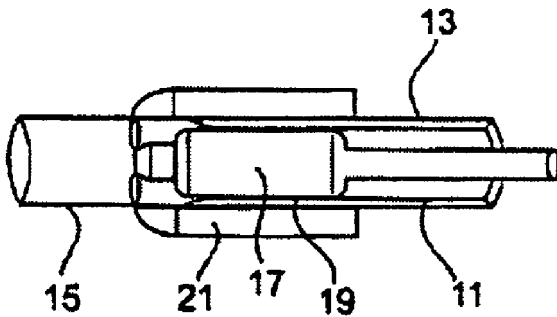
(72) Paul Anthony Montague

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

(85) 21/11/2005

(86) PCT AU2004/000672 de 20/05/2004

(87) WO 2004/103603 de 02/12/2004



(21) PI 0411150-8 (22) 19/05/2004

(30) 20/05/2003 US 60/471,820

(51) D05B 59/00

(54) MÁQUINA DE COSTURA FLEXÍVEL DE MÚLTIPLAS CABEÇAS PARA TRABALHOS PESADOS COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BOBINA

(57) "MÁQUINA DE COSTURA FLEXÍVEL DE MÚLTIPLAS CABEÇAS PARA TRABALHOS PESADOS COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BOBINA". É fornecida uma máquina de costura que possui um carregador automático de bobina. O carregador automático de bobina inclui um conjunto de gancho montado abaixo do plano de costura que possui um receptor de bobina. O conjunto de gancho é dirigido por uma haste de direcionamento e é móvel a partir de primeira posição operativa para segunda posição de carga. Um carregador de bobina é montado ao lado do conjunto de gancho na segunda posição. O carregador de bobina inclui um tubo de sucção que remove qualquer núcleo de bobina remanescente. O carregador de bobina carrega em seguida uma bobina de substituição do conjunto de carga de bobina para o receptor de bobina, antes do retorno do conjunto de gancho para a posição operativa. Além disso, a fim de costurar através de material espesso, a agulha é conduzida por um condutor de agulha que se move simultaneamente com o material sendo costurado para manter a agulha geralmente vertical ao longo de todo o tempo em que se encontra no material sendo costurado.

(71) Martin J. Rotter (US)

(72) Martin J. Rotter, Martin K. Wesstrom

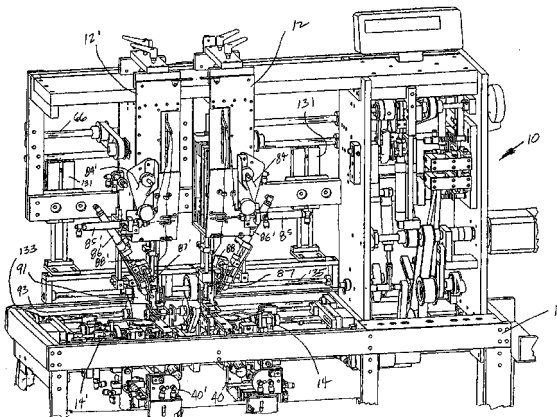
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 21/11/2005

(86) PCT US2004/015837 de 19/05/2004

(87) WO 2004/113603 de 29/12/2004

1.3



(21) PI 0411151-6 (22) 07/09/2004

(30) 26/09/2003 CA 2.443.044

(51) F24F 6/00, F24F 13/02

(54) PROCESSO PARA AUMENTAR A UMIDADE RELATIVA, PROCESSO E MÉTODO DE UMEDECIMENTO E DISPOSITIVO PARA ESTERILIZAÇÃO COM OZÔNIO UMEDECIDO

(57) "PROCESSO PARA AUMENTAR A UMIDADE RELATIVA, PROCESSO E MÉTODO DE UMEDECIMENTO E DISPOSITIVO PARA ESTERILIZAÇÃO COM OZÔNIO UMEDECIDO". Um método para aumentar a umidade relativa em incluso espaço (10) compreendendo uma pluralidade de etapas graduadas. A umidade relativa é aumentada a partir de uma umidade relativa até a umidade relativa que se deseja atingir. O método é realizado para umedecer uma câmara (10) onde o processo de esterilização usando ozônio umedecido ocorre. O método é efetuado por um dispositivo para realizar a esterilização de ozônio umedecido compreendendo um processador programado para efetivar o umedecimento em uma pluralidade de etapas graduadas.

(71) TSO3, Inc (CA)

(72) Réal Champagne

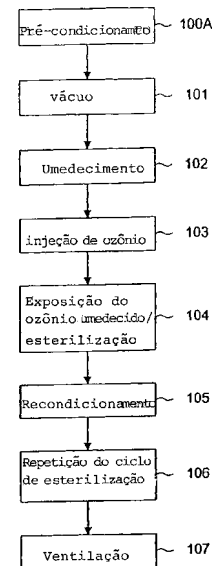
(74) Waldemar do Nascimento

(85) 21/11/2005

(86) PCT CA04/01636 de 07/09/2004

(87) WO 2005/031220 de 07/04/2005

1.3



(21) PI 0411152-4 (22) 19/05/2004

(30) 21/05/2003 US 10/442,336

(51) E01F 9/06

(54) MARCADOR PARA PAVIMENTO

(57) "MARCADOR PARA PAVIMENTO". Onde um indicador de pavimento, para montagem em uma superfície, é provido para fixação firme em uma superfície de pavimento, com adesivo; a superfície de fundo do marcador para pavimento é dividida em setores, e um feixe paralelo de sulcos é formado em cada setor; os sulcos em cada feixe sendo alinhados em ângulo com os sulcos de feixes adjacentes; adicionalmente, cada sulco estende-se continuamente desde sua extremidade interna até à periferia externa do marcador de pavimento.

(71) Avery Dennison Corporation (US)

(72) Paul Snagel, Swanand Sardesai, David Langlands, Jeffrey A. Tidaback

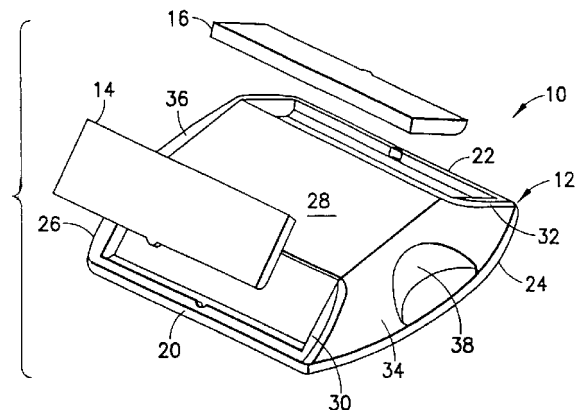
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 18/11/2005

(86) PCT US2004/015696 de 19/05/2004

(87) WO 2004/106636 de 09/12/2004

1.3



(21) PI 0411153-2 (22) 04/06/2004

(30) 05/06/2003 US 60/476.254

(51) B01D 39/16

(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES USANDO POLIOLEFINAS POSSUINDO DETERMINADAS PROPRIEDADES REOLOGICAS E PRODUTOS OBTIDOS

(57) "PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES USANDO POLIOLEFINAS POSSUINDO DETERMINADAS PROPRIEDADES REOLOGICAS E PRODUTOS OBTIDOS". A presente invenção refere-se a elementos filtrantes e mais particularmente para elementos filtrantes preparados de polímeros de poliolefina, atualmente preferíveis, caracterizado por reologia específica. Mais particularmente, a presente revelação refere-se a polipropileno que possui um peso molecular específico e uma distribuição de peso molecular, entre outras propriedades e/ou características, e seu uso na fabricação de elementos filtrantes profundos. A presente revelação ainda refere-se a processos e/ou sistemas para produção aperfeiçoada de polímeros de poliolefina, por exemplo, polipropilenos e seu uso na fabricação vantajosa de elementos filtrantes.

(71) Cuno Incorporated (US)

(72) Mark Schimmel

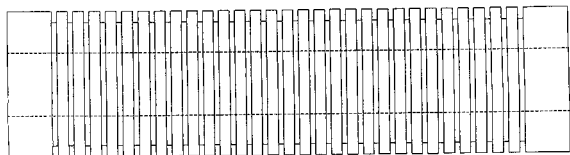
(74) Waldemar do Nascimento

(85) 17/11/2005

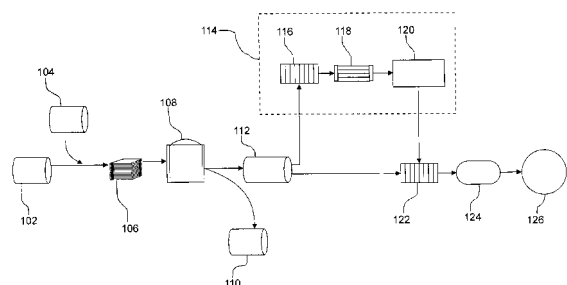
(86) PCT US04/17808 de 04/06/2004

(87) WO 2004/108250 de 16/12/2004

1.3



- (21) **PI 0411154-0** (22) 14/05/2004 **1.3**  
 (30) 17/05/2003 US 60/471,477  
 (51) B29C 44/02, B29C 51/02, B29C 67/20  
 (54) MÉTODO DE PRODUÇÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS A PARTIR DE POLÍMERO IMPREGNADO  
 (57) "MÉTODO DE PRODUÇÃO DE ARTIGOS TERMOFORMADOS A PARTIR DE POLÍMERO IMPREGNADO". Onde um processo de estado sólido utiliza a impregnação de gás para incrementar a termoformação de material termoplástico, sendo que se o gás for plastificante, o artigo é desse modo plastificado para a termoformação; em algumas realizações, a invenção apresenta a formação de espuma do polímero antes ou durante a termoformação mediante a criação de níveis elevados de gás dissolvido durante a exposição a gás; a formação de espuma pode proceder espontaneamente com a descompressão da pressão do gás, ou a formação de espuma pode ser incrementada através do aquecimento da folha de polímero (112) próxima ou acima da temperatura de transição vítrea do polímero, dessa maneira produzindo polímero em espuma plastificado para a termoformação; quando os objetos de polímero sem espuma são desejados, a formação de espuma pode ser suprimida através da termoformação de artigos saturados com gás sob pressão de gás; dito processo pode ser utilizado para incrementar o desempenho de termoformação de artigos que foram previamente submetidos à formação de espuma, incluindo artigos submetidos à formação de espuma por processos anteriores; em algumas realizações, o polímero é suficientemente plastificado de modo que possa ser submetido à formação de espuma sem aquecimento; e a plastificação do polímero é reversível.  
 (71) Microgreen Polymers, Inc (US)  
 (72) Gregory L. Branch, Trevor Wardle  
 (74) Miranda, Lynch & Kneblewski S/C Ltda  
 (85) 17/11/2005  
 (86) PCT US2004/015246 de 14/05/2004  
 (87) WO 2004/103675 de 02/12/2004

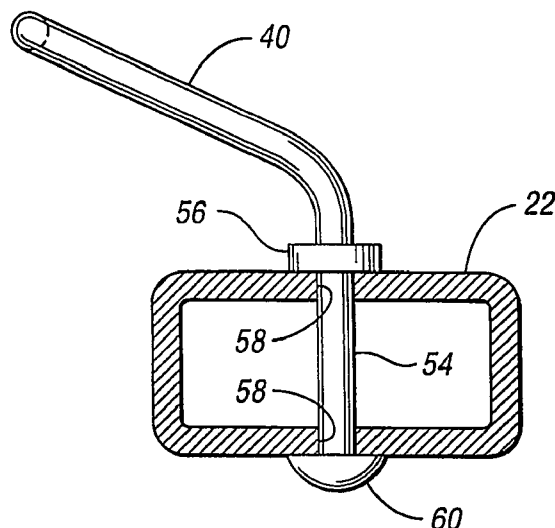


- (21) **PI 0411155-9** (22) 12/05/2004 **1.3**  
 (30) 12/05/2003 US 60/469,993; 12/05/2003 US 60/470,244  
 (51) C07K 7/00  
 (54) COMPOSTO QUE SE LIGA A E ATIVA O RECEPTOR DE ERITROPOIETINA, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA E SEU USO  
 (57) "COMPOSTO QUE SE LIGA A E ATIVA O RECEPTOR DE ERITROPOIETINA, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA E SEU USO". A presente invenção refere-se a compostos de peptídeos que são agonistas do receptor de eritropoietina (EPO-R). A invenção também se refere a métodos terapêuticos usando tais compostos de peptídeos para tratar distúrbios associados com a produção insuficiente ou deficitária de células de sanguíneas vermelhas. Composições farmacêuticas, que compreendem os compostos de peptídeos da invenção, também são providas.  
 (71) Affymax, Inc (US)  
 (72) Christopher P. Holmes, Qun Yin, Guy Lalonde, Peter Schatz, David Tumelty, Balu Palani, Gemete H. Zemedie  
 (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
 (85) 14/11/2005  
 (86) PCT US2004/014889 de 12/05/2004  
 (87) WO 2004/101606 de 25/11/2004

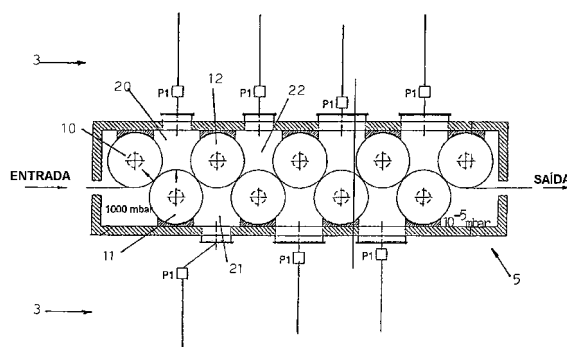
- (21) **PI 0411156-7** (22) 12/05/2004 **1.3**  
 (30) 16/05/2003 US 10/439,775  
 (51) B60N 2/28, F16B 17/00  
 (54) DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COIBIDOR PARA UM ASSENTO DE SEGURANÇA DE CRIANÇA PARA UM VEÍCULO AUTOMOTIVO; SISTEMA DE COIBIÇÃO DE SEGURANÇA DE CRIANÇA PARA UM VEÍCULO AUTOMOTIVO; E CABO DE TRAVAMENTO  
 (57) "DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COIBIDOR PARA UM ASSENTO DE SEGURANÇA DE CRIANÇA PARA UM VEÍCULO AUTOMOTIVO; SISTEMA DE COIBIÇÃO DE SEGURANÇA DE CRIANÇA PARA UM VEÍCULO AUTOMOTIVO; E CABO DE TRAVAMENTO". Trata-se de um dispositivo de fixação coibidor para um assento de segurança de criança para um veículo automotivo que tem um membro transversal (22) disposto atrás do assento do veículo. Cabos de travamento em forma de U (40) são fixados ao membro

transversal. Aros (56) são dispostos nas pernas (50) dos cabos de travamento que acoplam um lado dos membros transversais. As extremidades das pernas que se projetam através de furos (58) dispostos no membro transversal são rebatidas para formar cabeças alargadas (60) que prendem o cabo de travamento ao membro transversal.

- (71) M & C Corporation (US)  
 (72) David J. Smallwood, John T. Shier, Ronald D. Mcleod  
 (74) David do Nascimento Advogados Associados S/C  
 (85) 14/11/2005  
 (86) PCT US2004/014742 de 12/05/2004  
 (87) WO 2004/103765 de 02/12/2004



- (21) **PI 0411157-5** (22) 19/04/2004 **1.3**  
 (30) 23/05/2003 EP 03447123.5  
 (51) C23C 14/56, F16J 15/16, B29C 37/00  
 (54) COMPARTIMENTO SELADO PARA CÂMARA DE DEPOSIÇÃO SOB VÁCUO PARA TIRAS E INSTALAÇÃO DE LINHA DE DEPOSIÇÃO SOB VÁCUO  
 (57) "COMPARTIMENTO SELADO PARA CÂMARA DE DEPOSIÇÃO SOB VÁCUO PARA TIRAS E INSTALAÇÃO DE LINHA DE DEPOSIÇÃO SOB VÁCUO". A presente invenção se relaciona a um compartimento selado (5) para uma câmara de vácuo para deposição preferivelmente em uma tira sem fim (1) caracterizado pelo fato de os rolos metálicos (10, 10', 11, 11', ...) serem montados em braços (30, 30', ...) fixados às tampas (6, 6) e serem imóveis como estes últimos, os rolos do mesmo par tendo os eixos arranjados no mesmo plano vertical e tendo diâmetros diferentes, a posição dos rolos de menor diâmetro (10', 11', ...) sendo alternados para cima e para baixo seguindo de um dado par de rolos para o próximo par de rolos, o berço de suporte (40, 40', 41, 41', ...) para os dois rolos do mesmo par tendo projeção lateral (9, 9') em direção ao centro, o espaçamento do qual em relação à base para o citado rolo definindo uma segunda folga.  
 (71) Usinor, S.A (FR)  
 (72) Stéphane Coolen, Eric Silberberg, Didier Marneffe, Bernard D'Hondt, Claudio de Felice  
 (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
 (85) 17/11/2005  
 (86) PCT BE2004/000055 de 19/04/2004  
 (87) WO 2004/104264 de 02/12/2004



- (21) **PI 0411158-3** (22) 20/04/2004 **1.3**  
 (30) 16/05/2003 US 60/471,159; 04/06/2003 US 60/475,585; 08/12/2003 US 10/730,671  
 (51) H04M 1/00  
 (54) COORDENAÇÃO DE FORMADORES DE FEIXE SOBRE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO

(57) "COORDENAÇÃO DE FORMADORES DE FEIXE SOBRE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO". É mostrado um método e um sistema para a coordenação do uso de um formador de feixe, entre duas entidades com comunicação estabelecida em um sistema de comunicação sem fio. As duas entidades podem trocar informações de controle com relação ao uso do formador de feixe. Um fator de correção para pelo menos uma das entidades é fornecido aonde que a referida unidade pode reduzir ou manter os ajustes em seu feixe, de forma a poder corrigir qualquer erro medido no alinhamento de seu feixe, com relação ao feixe da outra entidade, com a qual está se comunicando.

(71) Interdigital Technology Corporation (US)

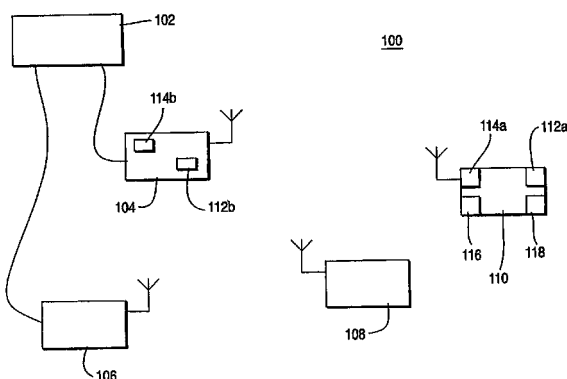
(72) Steven Jeffrey Goldberg, Kimberly Chotkowski

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 16/11/2005

(86) PCT US2004/012156 de 20/04/2004

(87) WO 2004/105254 de 02/12/2004



(21) PI 0411159-1 (22) 19/04/2004

1.3

(30) 16/05/2003 US 60/471,159; 04/06/2003 US 60/475,585; 09/12/2003 US 10/731,760

(51) H04M 1/00

(54) COORDENAÇÃO DE FORMADORES DE FEIXE SOBRE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO

(57) "COORDENAÇÃO DE FORMADORES DE FEIXE SOBRE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO". É mostrado um método e um sistema para a coordenação do uso de um formador de feixe, entre duas entidades com comunicação estabelecida em um sistema de comunicação sem fio. As duas entidades podem trocar informações de controle com relação ao uso do formador de feixe. Um fator de correção para pelo menos uma das entidades é fornecido aonde que a referida unidade pode reduzir ou manter os ajustes em seu feixe, de forma a poder corrigir qualquer erro medido no alinhamento de seu feixe, com relação ao feixe da outra entidade, com a qual está se comunicando.

(71) Interdigital Technology Corporation (US)

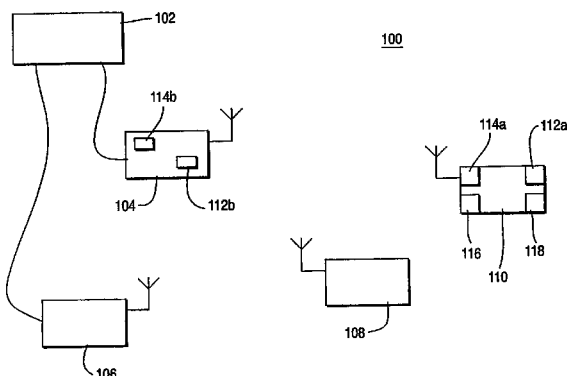
(72) Steven J. Goldberg, Kimberly Chotkowski

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 16/11/2005

(86) PCT US2004/012087 de 19/04/2004

(87) WO 2004/105284 de 02/12/2004



(21) PI 0411160-5 (22) 12/05/2004

1.3

(30) 12/05/2003 US 60/470,246

(51) C07K 1/107, C07K 14/505, C07K 14/52, A61K 38/18, A61K 38/19

(54) NOVOS COMPOSTOS MODIFICADOS COM POLI(GLICOL ETILÊNICO) E USOS DOS MESMOS

(57) "NOVOS COMPOSTOS MODIFICADOS COM POLI (GLICOL ETILÊNICO) E USOS DOS MESMOS". A invenção presente refere-se a um composto baseado em peptídeo compreendendo uma parcela de peptídeo e uma parcela de poli(glicol etilênico) no qual a parcela de poli (glicol etilênico) (preferivelmente linear) tem um peso molecular maior que 20 kDaltons (preferivelmente de 20 a 60 kDaltons). A parcela de peptídeo pode ser monomérica, dimérica ou oligomérica. Tais compostos baseados em peptídeos podem incluir, opcionalmente, uma parcela ligante e/ou uma parcela de espaçador.

(71) Affymax, Inc (US)

(72) Christopher P. Holmes, Qun Yin, David Tumelty

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(85) 14/11/2005

(86) PCT US2004/014888 de 12/05/2004

(87) WO 2004/101600 de 25/11/2004

(21) PI 0411161-3 (22) 19/05/2004

1.3

(30) 21/05/2003 EP 03011529.9; 30/05/2003 US 60/474,419

(51) C08L 23/08, C08J 5/18

(54) FILMES ESTICÁVEIS PARA EMBALAGENS

(57) "FILMES ESTICÁVEIS PARA EMBALAGENS". O presente invento se refere a um filme esticável para embalagens compreendendo uma mistura de polímeros compreendendo (percentagens em peso): I) de 50 a 90% de uma composição polimérica de etileno compreendendo uma unidade recorrente derivada de um éster escolhido dentre (1) ésteres orgânicos etilenicamente insaturados de ácidos monocarboxílicos  $C_3-C_{20}$  insaturados e álcoois  $C_1-C_{24}$  alifáticos ou alicíclicos monovalentes, e (2) ésteres vinilo de ácidos carboxílicos  $C_2-C_{18}$  saturados, em que o teor de éster varia de 2,5 a 8% em peso com base no peso total da composição polimérica de etileno final; a composição polimérica de etileno tendo uma densidade variando de 0,92 a 0,94 g/mL; e II) de 10 a 50% de um componente polimérico baseado em etileno tendo uma densidade variando de 0,9 a 0,930 g/mL e uma taxa de fluxo de fundido de até 4 g/10 min.; o dito componente sendo escolhido dentre: i) um polietileno linear (i) consistindo de etileno e de 0,5 a 20% molar de uma  $\alpha$ -olefina  $CH_2=CHR$ , em que R é um radical hidrocarboneto tendo de 2 a 8 átomos de carbono; e ii) uma mistura de polímeros compreendendo (a) de 80 a 100 partes em peso de um interpolímero estatístico de etileno com pelo menos uma  $\alpha$ -olefina  $CH_2=CHR$ , em que R é um radical hidrocarboneto tendo de 1 a 10 átomos de carbono, o dito polímero contendo até 20% molar de  $\alpha$ -olefina  $CH_2=CHR$  e tendo uma densidade entre 0,88 e 0,945 g/mL; e (b) de 5 a 30 partes em peso de um interpolímero estatístico de propileno com pelo menos uma  $\alpha$ -olefina  $CH_2=CHR$ , em que R é um radical hidrocarboneto tendo de 2 a 10 átomos de carbono, e possivelmente com etileno, dito interpolímero (b) contendo de 60 a 98% em peso de unidades derivadas de propileno, de 2 a 40% em peso de unidades recorrentes derivadas da  $\alpha$ -olefina  $CH_2=CHR$ , e de 0 a 10% em peso de unidades recorrentes derivadas de etileno, e tendo uma fração insolúvel em xileno à temperatura ambiente maior que 70%. O filme esticável para embalagens tem uma razão entre o valor da resistência ao rasgo MD e o valor da resistência ao rasgo TD acima de 0,3 e um valor de resistência sob tensão MD a 30% variando entre 6,5 e 15 N. O filme esticável é adequado para uso como embalagem auto-aderente em várias operações de embalagem e empacotamento.

(71) Basell Poliolefine Italia S.R.L. (IT)

(72) Gianni Perdomi

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 18/11/2005

(86) PCT EP2004/005564 de 19/05/2004

(87) WO 2004/104085 de 02/12/2004

(21) PI 0411162-1 (22) 05/05/2004

1.3

(30) 12/05/2003 US 60/469,665

(51) C08L 23/16, C08J 5/18, C08F 2/00, C08F 210/16

(54) PROCESSO PARA FABRICAR POLIETILENO MULTIMODAL, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO MULTIMODAL, E PELÍCULA E ARTIGO FABRICADOS DA MESMA

(57) "PROCESSO PARA FABRICAR POLIETILENO MULTIMODAL, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO MULTIMODAL, E PELÍCULA E ARTIGO FABRICADOS DA MESMA". A presente invenção inclui uma composição de polietileno multimodal tendo (1) uma densidade de pelo menos cerca de 0,940 g/cm<sup>3</sup> como medida pela ASTM Método D-1505; (2) um índice de fluxo de fundido ( $I_5$ ) de cerca de 0,2 a cerca de 1,5 g/10 min (como medido pela ASTM D-1238, medido a 190°C e 5 quilogramas); (3) uma razão de índices de fundido ( $I_{21}/I_5$ ) de cerca de 20 a cerca de 50; (4) uma distribuição de peso molecular, Mw/Mw, de cerca de 20 a cerca de 40; (5) uma estabilidade de bolha medida em equipamento específico de acordo com condições especificadas para uma película de cerca de  $6 \times 10^{-6}$  m de espessura de velocidade de linha de pelo menos cerca de 1,22 m/s, taxa de produção de pelo menos cerca de 45 kg/h (0,013 kg/s), ou taxa de produção específica de pelo menos cerca de 0,000011 kg/s/rps (0,5 lb/h/rpm) ou uma combinação das mesmas; e (6) um impacto de dardo em película de 12,5 microns ( $1,25 \times 10^{-6}$  m) de pelo menos 300 g medido de acordo com a ASTM 1709, Método A; a composição compreendendo: (A) uma fração de peso molecular alto a qual: (a) está presente em uma quantidade de cerca de 30 a cerca de 70 por cento em peso (baseado no peso total da composição); (b) tem uma densidade de pelo menos cerca de 0,860 g/cm<sup>3</sup> como medida pela ASTM D-1505; (c) tem um índice de fluxo de fundido ( $I_{21}$ ) de cerca de 0,01 a cerca de 50 g/10 min (como medido pela ASTM D-1238, medido a 190°C e 21,6 quilogramas); e (d) uma razão de índices de fluxo de fundido ( $I_{21}/I_5$ ) de cerca de 6 a cerca de 12; e (B) uma fração de peso molecular baixo a qual: (a) está presente em uma quantidade de cerca de 30 a cerca de 70 por cento em peso (baseado no peso total da composição); (b) tem uma densidade de pelo menos cerca de 0,900 g/cm<sup>3</sup> como medida pela ASTM D-1505; (c) tem um índice de fluxo de fundido ( $I_2$ ) de cerca de 0,5 a cerca de 3000 g/10 min (como medido pela ASTM D-1238, medido a 190°C e 2,16 quilogramas); (d) uma razão de índices de fundido ( $I_{21}/I_5$ ) de cerca de 5 a cerca de 15; e (e) é preparada usando uma razão molar de  $\alpha$ -olefina para etileno menor ou igual a cerca de 0,001:1. A invenção também inclui um processo para produzir um polímero de etileno multimodal, cujo processo compreende as seguintes etapas: (a) contatar em um primeiro reator de leito fluidizado de fase gasosa sob condições de polimerização e a uma temperatura de cerca de 70°C a cerca de 110°C, um precursor de catalisador de magnésio titânio suportado, cocatalisador, e uma composição gasosa, a composição gasosa tendo: (i) uma razão molar de  $\alpha$ -olefina para etileno de cerca de 0,01:1 a cerca de 0,8:1; e opcionalmente (ii) uma razão molar de hidrogênio para etileno de cerca de 0,001:1 a cerca de 0,3:1, para produzir um polímero de peso molecular alto (HMW); e (2) transferir o polímero HMW da etapa 1 para

um segundo reator de leito fluidizado de fase gasosa sob condições de polimerização e a uma temperatura de cerca de 70°C a cerca de 110°C, com uma composição gasosa tendo: (i) uma razão molar de alfaolefina para etileno de cerca de 0,0005:1 a cerca de 0,01:11 e (ii) uma razão molar de hidrogênio (se presente) para etileno de cerca de 0,01:1 a cerca de 3:1 para formar um produto de mistura polimérica; e (3) fundir o produto de mistura polimérica em uma extrusora tendo um respiro de misturador sendo que: (i) o respiro do misturador tem uma concentração de oxigênio de cerca de 0,05 a cerca de 6 por cento em volume de oxigênio em nitrogênio; e (ii) a temperatura de extrusão é suficiente para fundir o polímero e conseguir adequação na presença de oxigênio; e (4) passar a mistura polimérica fundida através de uma ou mais peneiras ativas, sendo que no caso de duas ou mais peneiras ativas, as peneiras são posicionadas em série, cada peneira ativa tendo um tamanho de retenção de micron de cerca de 2 a cerca de 70, em um fluxo de massa de cerca de 1,0 a cerca de 20 kg/s/m<sup>2</sup> para formar uma mistura polimérica fundida peneirada. A composição é preparável pelo processo e é preferivelmente preparada pelo processo. A resina exibe processamento por extrusão melhorado em altas velocidades de linha comercial, enquanto exibindo um excelente equilíbrio de estabilidade de bolha, queda de dardo, e FAR, bem como uma notável NCLS com bom módulo de flexão.

(71) Dow Global Technologies Inc (US)

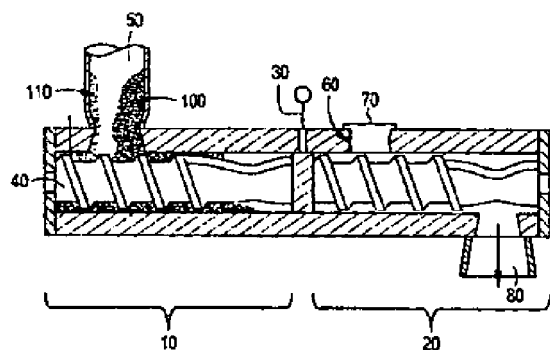
(72) William J. Michie, Jr, Anthony C. Neubauer, Brad A. Cobler, Carl F. Baker

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(85) 10/11/2005

(86) PCT US2004/013975 de 05/05/2004

(87) WO 2004/101674 de 25/11/2004



(21) PI 0411163-0 (22) 12/05/2004

(30) 13/05/2003 CH 2003 0832/03

(51) G06K 19/077, B23K 1/00

(54) PROCESSO PARA MONTAR UM COMPONENTE ELETRÔNICO EM UMA BASE

(57) "PROCESSO PARA MONTAR UM COMPONENTE ELETRÔNICO EM UMA BASE". O objetivo desta invenção é propor um processo de fabricação de um transponder em forma de um cartão ou de uma etiqueta capaz de resistir a flexões ou torções sem interromper as conexões dos componentes eletrônicos. Este objetivo é alcançado através de um processo de montagem de pelo menos um componente eletrônico (1) incluindo áreas condutoras de superfície plana (3) que são conectadas às trilhas condutoras (6) localizadas na superfície de um suporte isolante geralmente plano chamado base (5) caracterizada pelas seguintes etapas: - colocar a base (5) em uma superfície de trabalho, cuja face inclui trilhas condutoras (6) que são orientadas para cima, - colocar o componente eletrônico (1) em uma cavidade (7) da base (5) situada em uma zona incluindo as trilhas condutoras (6), as áreas condutoras (3) do componente (1) para contatar-se com as trilhas correspondentes (6) da base (5), - aplicar uma camada de material isolante (8) que se estende ao mesmo tempo sobre o componente (1) e pelo menos em uma zona da base adjacente ao mencionado componente (1), de tal maneira que a conexão elétrica entre as áreas condutoras (3) e as trilhas condutoras (6) seja assegurada pela pressão da camada isolante (8) no componente (1).

(71) Nagraid S.A (CH)

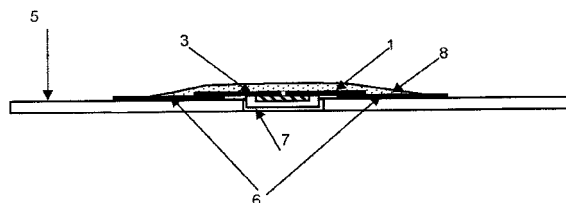
(72) François Droz

(74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda

(85) 10/11/2005

(86) PCT IB2004/050645 de 12/05/2004

(87) WO 2004/102469 de 25/11/2004



(21) PI 0411164-8 (22) 01/03/2004

(30) 12/05/2003 CN 03131114.8

(51) H04L 27/00

1.3

1.3

(54) APARELHO PARA O PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS DE BANDA ESTREITA E BANDA LARGA EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E MÉTODO DE IMPLEMENTAÇÃO DE APARELHO PARA O PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS DE BANDA ESTREITA E BANDA LARGA EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

(57) "APARELHO PARA O PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS DE BANDA ESTREITA E BANDA LARGA EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E MÉTODO DE IMPLEMENTAÇÃO DE APARELHO PARA O PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS DE BANDA ESTREITA E BANDA LARGA EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO". Diz respeito a um aparelho para o processamento de serviços de banda larga e banda estreita em um equipamento de comunicação e seu método de implementação; na presente invenção, o módulo de LPF, o módulo de HPF e o módulo para o processamento dos serviços de XDSL incluso no aparelho para o processamento dos serviços de banda larga e banda estreita estão dispostos em uma linha, igual ao cartão de linha que ocupa somente uma conexão no equipamento de comunicação, de forma a aumentar consideravelmente o número de portas que podem ser oferecidas pelo mesmo equipamento de comunicação no terminal da central e reduzir o custo por porta de acesso de assinante, disponível no terminal da central do equipamento de comunicações; outrossim, quando o aparelho para o processamento dos serviços de banda larga e banda estreita, de acordo com uma configuração da presente invenção, está conectado à linha externa do assinante, precisa de uma quantidade significativamente menor de cabos e conectores, se comparado aos aparelhos existentes para o processamento de serviços de banda larga e banda estreita, reduzindo, assim, mais ainda o custo de implementação por porta, disponível no terminal da central do equipamento de comunicação.

(71) Huawei Technologies Co., Ltd. (CN)

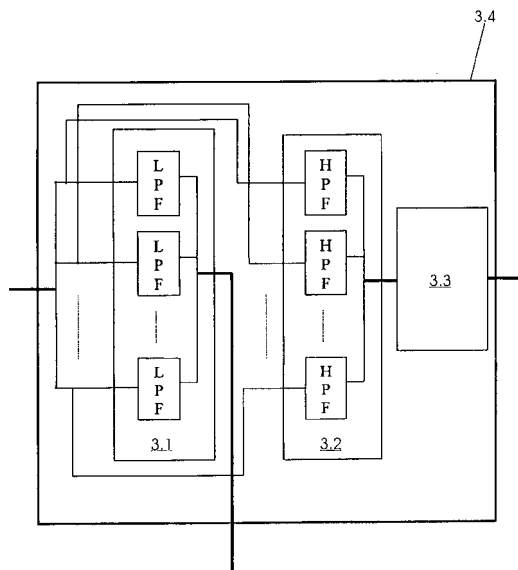
(72) Ming Huang

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(85) 10/11/2005

(86) PCT CN2004/000157 de 01/03/2004

(87) WO 2004/100476 de 18/11/2004



(21) PI 0411165-6 (22) 14/05/2004

(30) 14/05/2003 US 60/470,905; 15/09/2003 US 60/471,114; 25/09/2003 US 60/506,702; 14/01/2004 US 60/536,697

(51) A61K 38/00

(54) COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, FORMA DE UNIDADE DE DOSAGEM E MÉTODOS PARA PREPARAR SEU USO

(57) "COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, FORMA DE UNIDADE DE DOSAGEM E MÉTODOS PARA PREPARAR SEU USO". A presente invenção provê uma composição (p. ex., uma composição farmacêutica) compreendendo pelo menos um composto agente de liberação e pelo menos um peptídeo YY (PYY) e um agonista de PYY. Preferivelmente, a composição inclui uma quantidade terapeuticamente efetiva de peptídeo YY ou do agonista de PYY e do composto agente de liberação. A composição da presente invenção facilita a liberação de PYY, de um agonista de PYY, ou de uma mistura dos mesmos e aumenta sua biodisponibilidade comparada com a administração sem o composto agente de liberação. PYY e agonistas de PYY possuem atividade como agentes para reduzir disponibilidade de nutrientes, incluindo a redução de admissão de alimentos.

(71) Emisphere Technologies, Inc (US)

(72) Steve Dinh, Huaizhen Wang, M. Isabel Gomez-Orellana

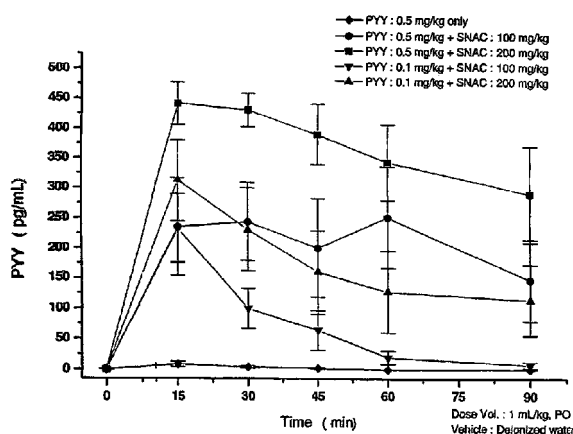
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(85) 14/11/2005

(86) PCT US2004/015162 de 14/05/2004

(87) WO 2004/104018 de 02/12/2004

1.3



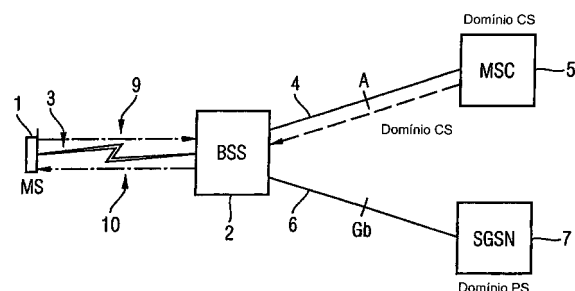
- (21) **PI 0411227-0** (22) 10/06/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 DK PA 2003 0865  
 (51) C07K 14/00, C07K 14/47, A01H 5/00, A61K 38/16, C12N 15/11, A61P 31/04, A23K 1/17, C11D 3/00  
 (54) POLIPEPTÍDEO, POLINUCLEOTÍDEO CONSTRUÇÃO DE ÁCIDO NUCLEICO, VETOR DE EXPRESSÃO RECOMBINANTE, CÉLULA HOSPEDEIRA RECOMBINANTE, MÉTODO PARA PRODUIR UM POLIPEPTÍDEO, COMPOSIÇÃO, MÉTODO PARA EXTERMINAR OU INIBIR O CRESCIMENTO DE CÉLULAS MICROBIANAS, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, USO DE UM POLIPEPTÍDEO ANTIMICROBIANO, PLANTA TRANSGÊNICA, PARTE DE PLANTA OU CÉLULA DE PLANTA, E, ADITIVO E COMPOSIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL  
 (57) "POLIPEPTÍDEO, POLINUCLEOTÍDEO, CONSTRUÇÃO DE ÁCIDO NUCLEICO, VETOR DE EXPRESSÃO RECOMBINANTE, CÉLULA HOSPEDEIRA RECOMBINANTE, MÉTODO PARA PRODUIR UM POLIPEPTÍDEO, COMPOSIÇÃO, MÉTODO PARA EXTERMINAR OU INIBIR O CRESCIMENTO DE CÉLULAS MICROBIANAS, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, USO DE UM POLIPEPTÍDEO ANTIMICROBIANO, PLANTA TRANSGÊNICA, PARTE DE PLANTA OU CÉLULA DE PLANTA, E, ADITIVO E COMPOSIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL". A presente invenção refere-se aos polipeptídeos possuindo atividade antimicrobiana e aos polinucleotídeos possuindo uma sequência de nucleotídeos que codifica os polipeptídeos. A invenção também se refere às construções de ácido nucleico, aos vetores, e às células hospedeiras compreendendo as construções de ácido nucleico bem como aos métodos para produzir e usar os polipeptídeos.  
 (71) Novazymes A/S (DK), Università Degli Studi Di Trieste (IT)  
 (72) Dorotea Raventos Segura, Per Holse Myging, Hans-Henrik Kristensen Hoegenhaug, Alessandro Tossi  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT DK2004/000400 de 10/06/2004  
 (87) WO 2004/108752 de 16/12/2004

- (21) **PI 0411228-8** (22) 10/06/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 DK PA 2003 00865; 20/06/2003 DK PA 2003 00924  
 (51) C07K 14/00, C07K 14/47, A01H 5/00, A61K 38/16, C12N 15/11, A61P 31/04, A23K 1/17, C11D 3/00, C07K 7/08  
 (54) "POLIPEPTÍDEO, POLINUCLEOTÍDEO, CONSTRUÇÃO DE ÁCIDO NUCLEICO, VETOR DE EXPRESSÃO RECOMBINANTE, CÉLULA HOSPEDEIRA RECOMBINANTE, MÉTODO PARA PRODUIR UM POLIPEPTÍDEO, COMPOSIÇÃO, MÉTODO PARA EXTERMINAR OU INIBIR O CRESCIMENTO DE CÉLULAS MICROBIANAS, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, USO DE UM POLIPEPTÍDEO ANTIMICROBIANO, PLANTA TRANSGÊNICA, PARTE DE PLANTA OU CÉLULA DE PLANTA, E, ADITIVO E COMPOSIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL". A presente invenção refere-se a polipeptídeos tendo atividade antimicrobiana e polinucleotídeos tendo uma sequência de nucleotídeos que codifica para os polipeptídeos. A invenção também refere-se a construções de ácido nucleico, vetores, e células hospedeiras, compreendendo as construções de ácido nucleico, assim como métodos para produzir e usar os polipeptídeos.  
 (71) Novazymes A/S (DK), Università Degli Studi Di Trieste (IT)  
 (72) Dorotea Raventos Segura, Per Holse Myging, Hans-Henrik Kristensen Hoegenhaug, Alessandro Tossi  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT DK2004/000399 de 10/06/2004  
 (87) WO 2004/108757 de 16/12/2004

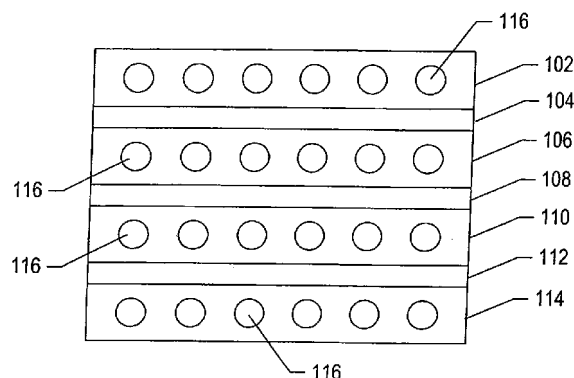
- (21) **PI 0411229-6** (22) 24/05/2004 **1.3**  
 (30) 09/06/2003 GB 03 13070.5; 30/09/2003 GB 03 22839.2  
 (51) H04Q 7/38, H04M 3/428  
 (54) CHAMADA CONTROLADA POR ESTAÇÃO BASE ESPERANDO NOTIFICAÇÃO EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CELULAR  
 (57) "CHAMADA CONTROLADA POR ESTAÇÃO BASE ESPERANDO NOTIFICAÇÃO EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CELULAR". A presente invenção refere-se a um método de controle de comunicação em um sistema de

comunicação celular compreendendo uma estação móvel (1) e uma estação base (2) compreendendo a alocação de um primeiro identificador de estação móvel singular em um primeiro domínio de operação; a alocação de um segundo identificador de estação móvel singular em um segundo domínio de operação; a passagem dos primeiro e segundo identificadores para a estação base; a correlação do primeiro identificador com o segundo identificador na estação base; o monitoramento na estação base das rádio localizações no segundo domínio durante as transmissões no primeiro domínio; e a sinalização para a estação móvel, através de uma conexão (10) no primeiro domínio, que existe uma transmissão no segundo domínio em espera; onde a estação móvel (1) sinaliza os primeiro e segundo identificadores para a estação base (2) no estabelecimento de recursos no primeiro ou segundo domínios de operação.

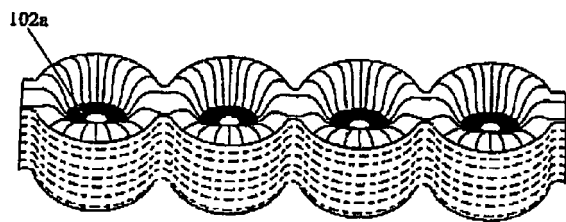
- (71) Siemens Aktiengesellschaft (DE)  
 (72) Simon Paul Davis, Diana Clare Edwin, Kenneth Isaacs, Toby Kier Proctor  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT EP2004/005573 de 24/05/2004  
 (87) WO 2004/112416 de 23/12/2004



- (21) **PI 0411230-0** (22) 09/06/2004 **1.3**  
 (30) 09/06/2003 US 60/477,149  
 (51) H01M 8/12  
 (54) CÉLULA DE COMBUSTÍVEL DE ÓXIDO SÓLIDO SUPOSTADO EM PILHAS  
 (57) "CÉLULA DE COMBUSTÍVEL DE ÓXIDO SÓLIDO SUPOSTADO EM PILHAS". A presente invenção refere-se a uma pilha de células de combustível de óxido sólido. A pilha de células de combustível de óxido sólido inclui pelo menos duas células de combustível de óxido sólido. As duas células de combustível de óxido sólido compartilham um eletrodo comum.  
 (71) Saint-Gobain Ceramics & Plastics, INC (US)  
 (72) Oh-Hun Kwon, William J. Donahue, Marc Abouaf, Christophe Coureau, F. Michael Mahoney  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT US2004/018267 de 09/06/2004  
 (87) WO 2005/001959 de 06/01/2005



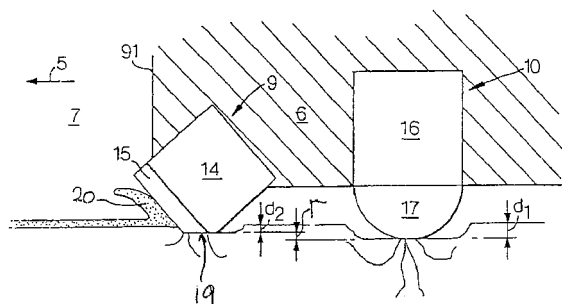
- (21) **PI 0411231-8** (22) 09/06/2004 **1.3**  
 (30) 09/06/2003 GB 03 13232.1  
 (51) A47C 31/00  
 (54) ARRUELA, MÉTODOS, APARELHO E ESTOFAMENTO  
 (57) "ARRUELA, MÉTODOS, APARELHO E ESTOFAMENTO". A presente invenção refere-se a uma arruela (100) que compreende um material de enchimento e que tem uma abertura (104) que estende-se através da mesma. O material de enchimento é comprimido pelo menos ao redor da periferia (102) da abertura (104). O material de enchimento comprimido é suficientemente elástico de modo que, quando montado no estofamento juntamente com um tufo, as dimensões da abertura possam aumentar suficientemente para acomodar uma agulha de tufamento e então retornar para as suas dimensões originais após a retirada da agulha de modo a impedir o desacoplamento do tufo.  
 (71) Jonathon Nicholas Whaley (GB)  
 (72) Jonathon Nicholas Whaley  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT GB2004/002441 de 09/06/2004  
 (87) WO 2004/107926 de 16/12/2004



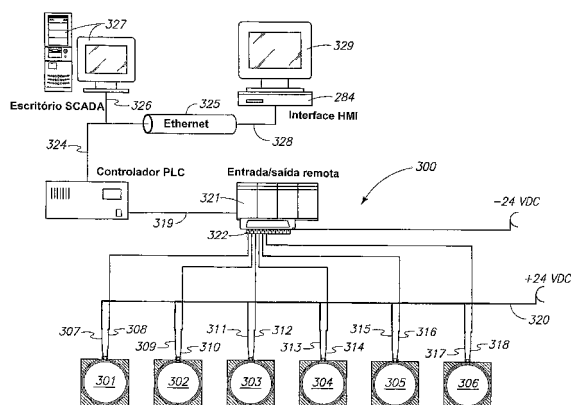
- (21) **PI 0411232-6** (22) 09/06/2004 **1.3**  
 (30) 13/06/2003 US 10/461,075  
 (51) B22D 11/18, B22D 11/20  
 (54) SISTEMA PARA INTERROMPER O FLUXO DE METAL EM FUSÃO, SENSOR DE ARAME FUSÍVEL, MÉTODO PARA INTERROMPER O FLUXO DE METAL EM FUSÃO, SISTEMAS DE VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO, DE CONTROLE PARA USO COM SISTEMA DE VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO, E DE AUTOMAÇÃO PARA VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO, E, MÉTODO PARA AUTOMATIZAR O VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO  
 (57) "SISTEMA PARA INTERROMPER O FLUXO DE METAL EM FUSÃO, SENSOR DE ARAME FUSÍVEL, MÉTODO PARA INTERROMPER O FLUXO DE METAL EM FUSÃO, SISTEMAS DE VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO, DE CONTROLE PARA USO COM SISTEMA DE VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO, E DE AUTOMAÇÃO PARA VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO, E, MÉTODO PARA AUTOMATIZAR O VAZAMENTO DE METAL EM FUSÃO". É descrito um sistema de detecção e automação de metal em fusão para uso com um molde de vazamento contínuo, ou nele. Aspectos da invenção incluem um sistema de automação de metal em fusão que pode incluir um sistema de detecção de sangria que fornece uma resposta automática, e um sistema automatizado para a preparação dos blocos de partida para vazamento.  
 (71) Wagstaff, Inc. (US)  
 (72) Michael K. Anderson, Robert L. Fletcher  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT US2004/018530 de 09/06/2004  
 (87) WO 2004/112991 de 29/12/2004

eixo longitudinal central e sendo operável pela aplicação de impactos percussivos axiais repetitivos sobre a broca de perfuração em uma direção tendo uma componente ao longo do eixo e pela aplicação de movimento rotativo ao redor do eixo em relação à formação geológica, a broca de perfuração compreendendo: um ou mais cortadores axiais para, predominantemente, cortar axialmente a formação geológica subterrânea em resposta aos impactos percussivos axiais; um ou mais cortadores cisalhantes para, predominantemente, cortar por cisalhamento a formação geológica subterrânea em resposta ao movimento rotativo; por meio do que há um primeiro cortador cisalhante do um ou mais cortadores cisalhantes e por meio do que um ou mais dos cortadores axiais são arranjados com respeito a, pelo menos, o primeiro cortador cisalhante para se encaixar com a formação geológica subterrânea durante um impacto percussivo e/ou mais profundo na formação geológica do que pelo menos o primeiro cortador cisalhante.

- (71) Shell Internationale Research Maatschappij B.V. (NL)  
 (72) Antonio Maria Guimarães Leite Cruz  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT EP2004/051094 de 11/06/2004  
 (87) WO 2004/111381 de 23/12/2004



- (21) **PI 0411235-0** (22) 10/06/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 GB 0313432.7  
 (51) C01G 9/02, C01G 23/047, A61K 7/42  
 (54) DISPERSÃO COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ZINCO EM UM MEIO DE DISPERSÃO, ÓXIDO DE ZINCO PARTICULADO, PRODUTO DE FILTRO SOLAR, E, USO DE UM ÓXIDO DE ZINCO OU DISPERSÃO  
 (57) "DISPERSÃO COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ZINCO EM UM MEIO DE DISPERSÃO, ÓXIDO DE ZINCO PARTICULADO, PRODUTO DE FILTRO SOLAR, E, USO DE UM ÓXIDO DE ZINCO OU DISPERSÃO". Uma dispersão contendo partículas de óxido de zinco, tendo um tamanho de partículas da dispersão de (i) diâmetro de partícula de volume médio na faixa de 70 a 130 nm, (ii) menos de 16% em volume de partículas, tendo um diâmetro de volume menor que 35 nm abaixo do diâmetro de partícula de volume médio, e (iii) mais de 84% em volume de partículas tendo um diâmetro de volume menor que 57 nm acima do diâmetro de partícula de volume médio. A dispersão de óxido de zinco pode ser utilizada em um produto de filtro solar que apresente tanto uma proteção efetiva contra UV, como uma transparência melhorada. O óxido de zinco é especialmente adequado para uso em combinação com o dióxido de titânio transparente.  
 (71) Imperial Chemical Industries PLC (GB)  
 (72) Philip Laurence Lyth  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT GB2004/002480 de 10/06/2004  
 (87) WO 2004/108599 de 16/12/2004



- (21) **PI 0411233-4** (22) 28/05/2004 **1.3**  
 (30) 12/06/2003 US 10/461,257  
 (51) B01D 3/00, C10B 1/00, C10B 25/20  
 (54) APARELHO DE CARRETEL, ADAPTADOR DE FLANGE DE CARRETEL, GAXETA, E, VASO DE COQUEIFICAÇÃO  
 (57) "APARELHO DE CARRETEL, ADAPTADOR DE FLANGE DE CARRETEL, GAXETA, E, VASO DE COQUEIFICAÇÃO". Um aparelho de carretel de transição isolado para suporte de dispositivos de descabeçamento de vasos de pressão, tais como vasos coqueificadores, e permitindo a operação repetitiva do mesmo é revelado. O aparelho compreende um alojamento externo, um alojamento interno que encerra um espaço de isolamento entre o alojamento interno e o externo, uma abertura de entrada de alimentação lateral em cada alojamento e um flange de adaptação de carretel para facilitar a fixação do carretel no vaso.  
 (71) Chevron U.S.A. Inc. (US)  
 (72) David M. Bosi, David W. Reeves  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT US2004/016812 de 28/05/2004  
 (87) WO 2004/111159 de 23/12/2004

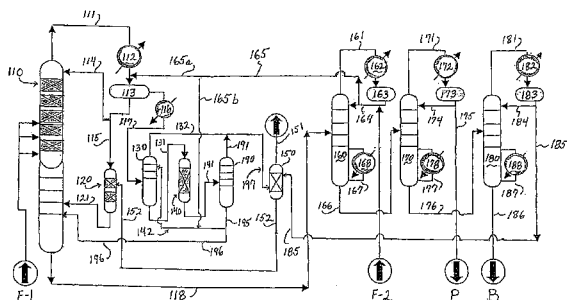
- (21) **PI 0411234-2** (22) 11/06/2004 **1.3**  
 (30) 12/06/2003 EP 03076824.6  
 (51) E21B 10/36, E21B 10/56, E21B 10/40  
 (54) BROCA DE PERFURAÇÃO DE PERCUSSÃO, SISTEMA DE PERFURAÇÃO E MÉTODO DE PERFURAR UM POÇO EM UMA FORMAÇÃO GEOLÓGICA SUBTERRÂNEA  
 (57) "BROCA DE PERFURAÇÃO DE PERCUSSÃO, SISTEMA DE PERFURAÇÃO E MÉTODO DE PERFURAR UM POÇO EM UMA FORMAÇÃO GEOLÓGICA SUBTERRÂNEA". Uma broca de perfuração de percussão para perfurar uma formação geológica subterrânea, a broca de perfuração tendo um

- (21) **PI 0411236-9** (22) 11/06/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 JP 2003-166646  
 (51) C12N 5/08  
 (54) MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE CÉLULAS NERVOSAS RETINAIS A PARTIR DAS CÉLULAS-TRONCO NEURAIIS/PROGENITORAS DERIVADAS DE TECIDO DE ÍRIS E CÉLULAS NERVOSAS RETINAIS OBTIDAS DO MESMO MÉTODO  
 (57) "MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE CÉLULAS NERVOSAS RETINAIS A PARTIR DAS CÉLULAS-TRONCO NEURAIIS/PROGENITORAS DERIVADAS DE TECIDO DE ÍRIS E CÉLULAS NERVOSAS RETINAIS OBTIDAS DO MESMO MÉTODO". A presente invenção refere-se a um método para a produção de células nervosas retiniais por indução de diferenciação de células epiteliais pigmentadas da íris para formar as células nervosas retiniais. Em um primeiro método, células epiteliais pigmentadas da íris derivadas de um mamífero e células-tronco retiniais de embrião derivadas de um pássaro são co-cultivadas. Em um segundo método, células epiteliais pigmentadas da íris de um pássaro ou um mamífero são isoladas e as células epiteliais pigmentadas da íris são submetidas a cultivo aderente. De acordo com estes métodos, as células nervosas retiniais podem ser produzidas por uso de células epiteliais pigmentadas da íris coletadas a partir de um paciente por si. Portanto, há uma possibilidade que tratamento médico regenerativo altamente eficaz pode ser realizado.  
 (71) Japan Science and Technology Agency (JP)  
 (72) Mitsuko Kosaka  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT JP2004/008222 de 11/06/2004

(87) WO 2004/111213 de 23/12/2004

(21) **PI 0411237-7** (22) 09/06/2004 **1.3**  
 (30) 12/06/2003 EP 03101721.3  
 (51) A61K 31/407, A61P 25/18  
 (54) MÉTODO PARA TRATAMENTO DA ESQUIZOFRENIA, E, USOS DE UM AGENTE ANTIPSICÓTICO, E DE ASENAPINA  
 (57) "MÉTODO PARA TRATAMENTO DA ESQUIZOFRENIA, E, USOS DE UM AGENTE ANTIPSICÓTICO, E DE ASENAPINA". A invenção provê meios para o tratamento da esquizofrenia, com um agente antipsicótico administrado a um paciente com sobrepeso ou a um paciente que está tendo ganho de peso devido a um agente antipsicótico, ou a um paciente que necessita ser protegido contra aumento de peso, devido à presença de fatores de risco para uma doença para a qual o sobrepeso é também um fator de risco, ou devido à presença de outros fatores de aumento de peso, utilizando-se asenapina para a manufatura de um remédio para tal tratamento.  
 (71) Organon Ireland LTD (IE)  
 (72) Jeroen Alphons Dorothea Maria Tonnaer  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT EP2004/051069 de 09/06/2004  
 (87) WO 2004/110437 de 23/12/2004

(21) **PI 0411238-5** (22) 08/06/2004 **1.3**  
 (30) 10/06/2003 US 10/454.863  
 (51) C07C 2/66, C07C 15/073, C07C 15/02  
 (54) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE ALQUILBENZENO COM EXTRAÇÃO DE ETANO  
 (57) "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE ALQUILBENZENO COM EXTRAÇÃO DE ETANO". Um processo para a produção de alquilbenzeno inclui introduzir benzeno e um alimento de olefina dentro de uma primeira zona de reação de alquilação na presença de um primeiro catalisador de alquilação sob as primeiras condições de reação de alquilação para produzir um primeiro efluente de alquilação contendo alquilbenzeno e uma primeira corrente suspensa de alquilação. A primeira corrente suspensa de alquilação é separada dentro de uma porção de líquida contendo benzeno e uma porção de vapor contendo etano e olefina não convertidos. Uma porção maior da olefina não convertida na porção de vapor da primeira corrente suspensa de alquilação é absorvida dentro de uma corrente de óleo de aromática desetanizado contendo benzeno e alquilbenzeno em uma zona de absorção para produzir uma corrente de óleo rico contendo olefinas e pelo menos um pouco de etano. A corrente de óleo rico é enviada para uma segunda zona de reação de alquilação contendo um segundo catalisador de alquilação sob as segundas condições de reação de alquilação para produzir uma primeira corrente de óleo de pobre aromático, que é fracionada em um desetanizador para produzir um vapor de desetanizador suspenso contendo uma porção maior de etano e, uma base líquida de óleo de pobre aromático desetanizado.  
 (71) ABB Lummus Global, INC. (US)  
 (72) Stephen L. Pohl  
 (74) Nellie Anne Daniel -Shores  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT US2004/018086 de 08/06/2004  
 (87) WO 2004/110965 de 23/12/2004

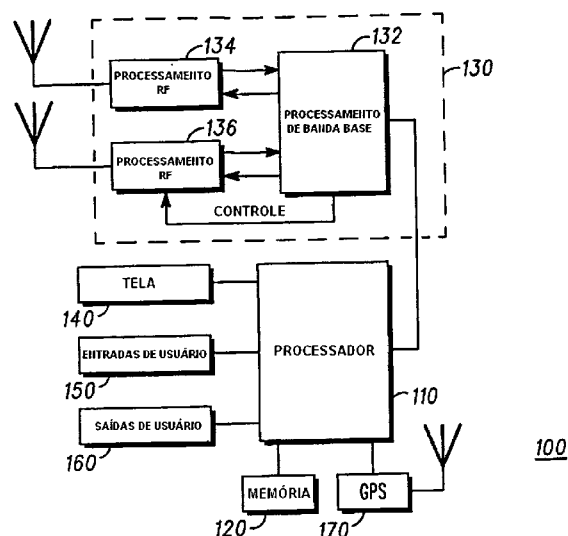


(21) **PI 0411243-1** (22) 10/06/2004 **1.3**  
 (30) 10/06/2003 DK PA 2003 00861; 02/10/2003 US 60/407.483  
 (51) C07K 14/475, C12N 15/62, C12N 5/10, A61K 9/00, A61K 48/00, A61P 25/28  
 (54) MÉTODO DE PRODUZIR UM POLIPEPTÍDIO DE NEUBLASTINA BIOLOGICAMENTE ATIVO, ÁCIDO NUCLÉICO, VETOR DE EXPRESSÃO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, CÉLULA, LINHA DE CÉLULAS DE COMPACTAÇÃO, MAMÍFERO NÃO-HUMANO TRANSGÊNICO, DISPOSITIVO DE CULTURA DE CÉLULAS IMPLANTÁVEL, USO DO VETOR, MÉTODO DE TRATAR UMA DOENÇA DO SISTEMA NERVOSO, E, POLIPEPTÍDIO DE NEUBLASTINA  
 (57) "MÉTODO DE PRODUZIR UM POLIPEPTÍDIO DE NEUBLASTINA BIOLOGICAMENTE ATIVO, ÁCIDO NUCLÉICO, VETOR DE EXPRESSÃO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, CÉLULA, LINHA DE CÉLULAS DE COMPACTAÇÃO, MAMÍFERO NÃO-HUMANO TRANSGÊNICO, DISPOSITIVO DE CULTURA DE CÉLULAS IMPLANTÁVEL, USO DO VETOR, MÉTODO DE TRATAR UMA DOENÇA DO SISTEMA NERVOSO, E, POLIPEPTÍDIO DE NEUBLASTINA". A presente invenção refere-se a métodos e composições para produzir um polipeptídeo de neublastina e também ao fornecimento local de neublastina a regiões específicas do sistema nervoso, incluindo o sistema nervoso central, e o olho, por exemplo, por meio de terapia de genes. O polipeptídeo de neublastina biologicamente ativo é produzido de uma construção que não codifica região pro de neublastina naturalmente ocorrente, i.e., uma construção que compreende um ácido nucleico com uma sequência promotora ligada operacionalmente a uma sequência de nucleotídeos que codifica um

peptídeo-sinal e um polipeptídeo de neublastina, sendo que referida sequência de nucleotídeos não codifica uma região pro de neublastina.  
 (71) Nsgene A/S (DK), Biogen Idec Ma, Inc. (US)  
 (72) Lars U. Wahlberg, Mette Gronborg, Philip Kusk, Jens Tornøe, Nels E. Pederson, William P. Sisk  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia  
 (85) 09/12/2005  
 (86) PCT DK2004/000411 de 10/06/2004  
 (87) WO 2004/108760 de 16/12/2004

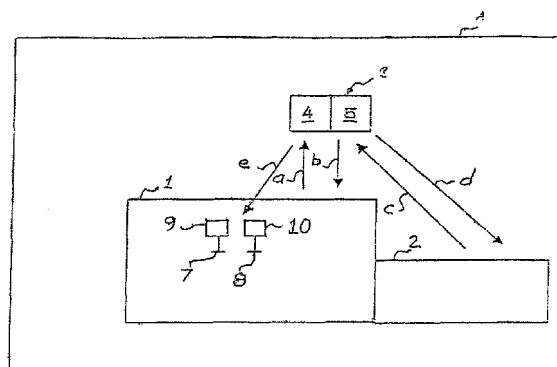
(21) **PI 0411306-3** (22) 10/06/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 US 60/477.345; 10/05/2004 US 10/841.954  
 (51) A01N 45/00, A61K 31/59  
 (54) COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS COMPREENDENDO COMPOSTOS ATIVOS DE VITAMINA D  
 (57) "COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS COMPREENDENDO COMPOSTOS ATIVOS DE VITAMINA D". São reveladas composições farmacêuticas compreendendo um composto ativo de vitamina D em formulações de pré-concentrados de emulsão, bem como emulsões e emulsões de gotícula de sub-micron produzidas destas. As composições compreendem um componente de fase lipofílica, um ou mais tenso-ativos e um composto ativo de vitamina D. As composições, podem, opcionalmente, compreender ainda um componente de fase hidrofílica.  
 (71) Novacea, Inc. (US)  
 (72) Barbara F. Laidlaw, James Swarbrick  
 (74) Nellie Anne Daniel -Shores  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT US2004/018440 de 10/06/2004  
 (87) WO 2004/110381 de 23/12/2004

(21) **PI 0411307-1** (22) 05/05/2004 **1.3**  
 (30) 10/06/2003 US 10/458.701  
 (51) H04Q 7/20  
 (54) CONTROLE DE DIVERSIDADE EM DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO E MÉTODOS  
 (57) "CONTROLE DE DIVERSIDADE EM DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO E MÉTODOS". Um dispositivo de comunicação sem fio (100) inclui um ramal de frequência de rádio primário (134) e um ramal de diversidade (136), que é ativado e desativado para equilibrar o desempenho e o consumo de energia. A operação do modo de diversidade do dispositivo é controlada, por exemplo, com base em um ou mais de um indicador de qualidade de canal estimado, recepção de dados, velocidade de dados, estado ou modo da estação, proporção estimada de sinal a ruído de um sinal piloto, nível de energia da bateria, distância de uma célula servidora, entre outros fatores.  
 (71) Motorola, Inc (US)  
 (72) Robert T. Love, Kenneth A. Stewart  
 (74) Orlando de Souza  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT US2004/014058 de 05/05/2004  
 (87) WO 2005/002111 de 06/01/2005

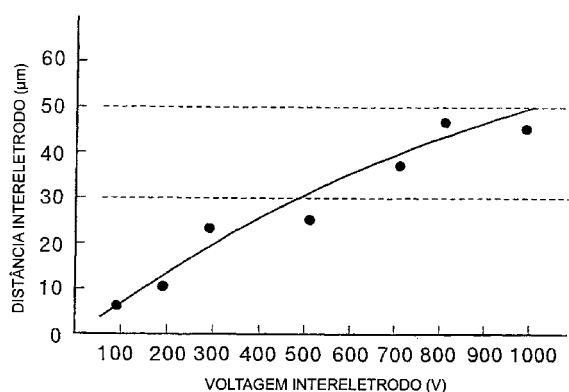


(21) **PI 0411308-0** (22) 09/06/2004 **1.3**  
 (30) 13/06/2003 GB 0313678.5  
 (51) C07D 211/46, A61K 31/445, A61P 3/10, A61P 35/00  
 (54) COMPOSTO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UM COMPOSTO, E, USO DE UM COMPOSTO  
 (57) "COMPOSTO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UM COMPOSTO, E, USO DE UM COMPOSTO". Compostos da fórmula (I), em que R representa um grupo benzila substituído, são úteis como inibidores de glicosilceramida sintase.  
 (71) Actelion Pharmaceuticals LTD (CH)  
 (72) Michael Glen Orchard  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT GB2004/002451 de 09/06/2004  
 (87) WO 2004/111002 de 23/12/2004

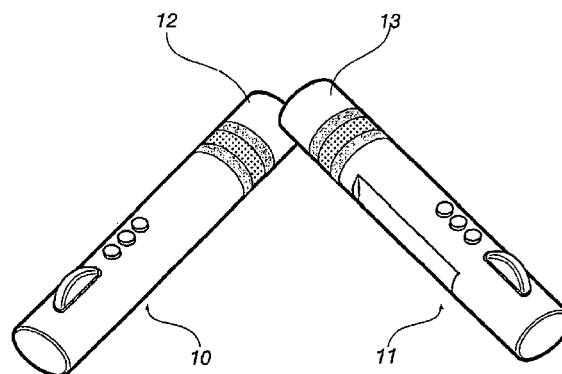
- (21) **PI 0411309-8** (22) 29/01/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 JP 2003-166016  
 (51) C23C 26/00  
 (54) DISPOSITIVO E MÉTODO PARA REVESTIMENTO POR DESCARGA ELÉTRICA  
 (57) "DISPOSITIVO E MÉTODO PARA REVESTIMENTO POR DESCARGA ELÉTRICA". Pelo uso de um compacto verde de um pó de metal, um pó de composto de metal ou um pó cerâmico como um eletrodo, uma descarga tipo pulso é gerada pela aplicação de uma voltagem igual a ou maior do que 500 Volts entre o eletrodo e uma peça de trabalho em uma atmosfera de gás e, com a energia da reação do material de eletrodo à energia da descarga, um revestimento que consiste em um material de eletrodo ou uma substância resultante da descarga tipo pulso é formada em uma superfície da peça de trabalho.  
 (71) Mitsubish Denki Kabushiki Kaisha (JP), Ishikawajima-Harima Heavy Industries CO., LTD (JP)  
 (72) Akihiro Goto, Masao Akiyoshi, Hiroyuki Ochiai, Mitsutoshi Watanabe, Takashi Furukawa  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT JP2004/000801 de 29/01/2004  
 (87) WO 2004/111302 de 23/12/2004



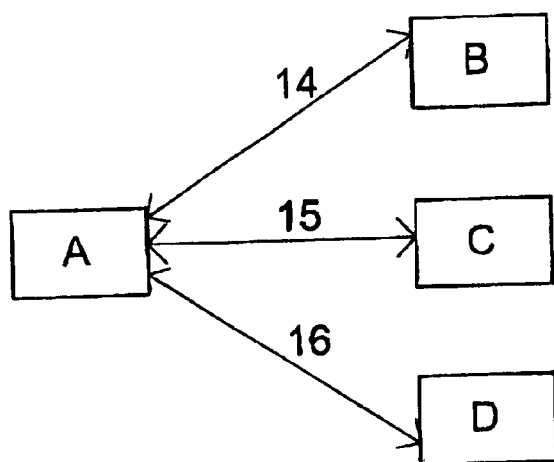
- (21) **PI 0411311-0** (22) 10/06/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 AU 2003902911  
 (51) H04L 9/32, G06K 9/62  
 (54) DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO DE CREDENCIAL  
 (57) "DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO DE CREDENCIAL". Um dispositivo e método de comunicação de credencial adaptado para transmitir e para receber dados, incluindo meio para processar os ditos dados para efetuar a verificação de credencial e o reconhecimento mútuo em confiança entre o dispositivo e um segundo dispositivo de comunicação de credencial, sem referência a terceiros, ainda incluindo pelo menos um condutor de proximidade adaptado para transferir pelo menos alguns dados apenas em proximidade física com um segundo dispositivo de comunicação de credencial de modo a excluir efetivamente a possibilidade de envolvimento de terceiros na transação.  
 (71) The Commonwealth of Australia (AU)  
 (72) Mark Anderson  
 (74) Orlando de Souza  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT AU2004/000762 de 10/06/2004  
 (87) WO 2004/109973 de 16/12/2004



- (21) **PI 0411310-1** (22) 07/06/2004 **1.3**  
 (30) 12/06/2003 SE 0301714-2  
 (51) F02D 13/02, F02D 21/08, F01L 13/00, F01L 9/04, B60K 41/06  
 (54) MÉTODO PARA O CONTROLE DO AJUSTAMENTO DAS VÁLVULAS EM UM MOTOR DE COMBUSTÃO COM VÁLVULAS VARIÁVEIS E UM VEÍCULO COM UM TAL MOTOR COM DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA O CONTROLE DE VÁLVULA  
 (57) "MÉTODO PARA O CONTROLE DO AJUSTAMENTO DAS VÁLVULAS EM UM MOTOR DE COMBUSTÃO COM VÁLVULAS VARIÁVEIS E UM VEÍCULO COM UM TAL MOTOR COM DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA O CONTROLE DE VÁLVULA". A presente invenção se refere a um veículo com um motor de combustão (1) que possui válvulas (7, 8) com regulagem de válvula e/ou altura de elevação de válvula variável. As válvulas (7, 8) estão proporcionadas com dispositivos de operação (9, 10) que são controlados pelos dispositivos de controle eletrônico (3), que estão dispostos, enquanto o veículo está sendo tracionado, com o auxílio de entrada de informação acerca de pelo menos o gradiente da rodovia e a posição de válvula de regulagem, para calcular a futura resistência de veículo para a movimentação para frente e o período de tempo para um futuro transiente na condição de operação de motor, por exemplo, em associação com uma futura mudança de modo de operação de motor e/ou uma futura mudança de marcha em uma caixa de marchas (2) conectada para o motor (1). Os dispositivos de controle eletrônico (3) estão dispostos para controlar a regulagem de válvula e/ou altura de elevação de válvula durante o referido período de tempo para a otimização do desempenho de motor, uma vez que o transiente venha a aparecer. A presente invenção também se refere a um método para o controle do ajustamento das válvulas em um motor de combustão com válvulas variáveis e igualmente a um programa de computador e a um produto de programa de computador compreendendo código de programa para a realização do método de controle a serem aplicados em um veículo conforme definido anteriormente.  
 (71) Volvo Lastvagnar AB (SE)  
 (72) Berglund, Sixten, Eriksson, Anders, Stéen, Marcus, UDD, Sören  
 (74) Magnus Aspeby e Claudio Marcelo Szabas  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT SE2004/000881 de 07/06/2004  
 (87) WO 2004/111415 de 23/12/2004



- (21) **PI 0411312-8** (22) 28/05/2004 **1.3**  
 (30) 11/06/2003 ES P200301372  
 (51) H04L 12/56, H04L 29/08, H04L 1/16  
 (54) MÉTODO PARA LIBERAR DADOS TRANSMITIDOS POR MEIO DE RECONHECIMENTO EM RECEPÇÃO OU EM TRANSMISSÃO  
 (57) "MÉTODO PARA LIBERAR DADOS TRANSMITIDOS POR MEIO DE RECONHECIMENTO EM RECEPÇÃO OU EM TRANSMISSÃO". A invenção refere-se a um método para liberar dados transmitidos por meio de reconhecimento em recepção ou em transmissão, que consiste em armazenar os dados transmitidos para diferentes usuários. De acordo com a invenção, cada comunicação é configurada com reconhecimento de transmissão, pelo que é gerado um sinal para a liberação dos dados transmitidos ao término da transmissão, ou reconhecimento em recepção, pelo que confirmação de reconhecimento é aguardada a partir do receptor antes da liberação dos dados. A invenção é caracterizada pela distinção entre o tempo de transmissão e o tempo de recepção. A invenção é caracterizada ainda pelo fato de que as decisões para retransmitir dados ou para liberar os dados, quanto a falta de reconhecimento na recepção, são tomadas com o conhecimento de que o usuário teve a oportunidade de transmitir um reconhecimento durante o tempo atribuído ao receptor.  
 (71) Diseño de Sistemas En Silicio S.A. (ES)  
 (72) Jorge Vicente Blasco Claret, Juan Carlos Riveiro Insúa, Judit Carreras Areny  
 (74) Vieira de Mello Advogados  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT ES2004/000242 de 28/05/2004  
 (87) WO 2004/109990 de 16/12/2004



(21) PI 0411313-6 (22) 01/06/2004

(30) 12/06/2003 US 60/477,916

(51) A61K 9/16, A61K 31/40

(54) PROCESSO PARA FORMAR ATORVASTATINA AMORFA

(57) "PROCESSO PARA FORMAR ATORVASTATINA AMORFA". A presente invenção refere-se a uma formação de atorvastatina amorfa que compreende as etapas de dissolver atorvastatina em um solvente hidroxílico, seguindo por evaporação rápida do solvente. Em outro aspecto, uma composição compreende partículas de atorvastatina amorfa e um núcleo.

(71) Warner-Lambert Company LLC (US)

(72) Douglas Alan Lorenz, Kenneth Craig Waterman

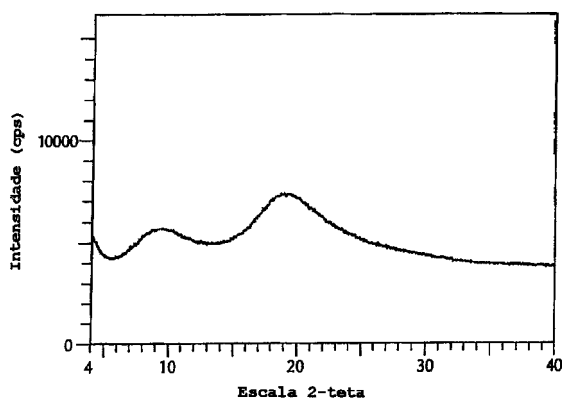
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 12/12/2005

(86) PCT IB2004/001879 de 01/06/2004

(87) WO 2004/110407 de 23/12/2004

1.3



(21) PI 0411314-4 (22) 08/06/2004

(30) 12/06/2003 US 10/460,136

(51) H04M 1/725

(54) DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO SEM FIO COM PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO RESISTENTES À ADULTERAÇÃO

(57) "DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO SEM FIO COM PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO RESISTENTES À ADULTERAÇÃO". Dispositivos (302, 702, 800) com programas de controle embutidos são fornecidos com dispositivos RF-ID (114, 504) ou outras portadoras de dados de leitura por não contato (604) que fornecem dados de configuração, nos quais a execução dos programas de controle embutidos são dependentes. Versões preferidas incluem dispositivos de comunicação sem fio (302, 702, 800) fornecido com dispositivos RF-ID (114, 504) ou um conjunto de ímãs (604) que codifica os dados embutidos na face frontal. Versões da invenção aumentam a segurança dos dados de configuração, e permitem funcionalidade de aprimorar ao substituir a face frontal.

(71) Motorola, Inc. (US)

(72) Ronald J. Kelley, Steven D. Pratt, Sivakumar Muthuswamy

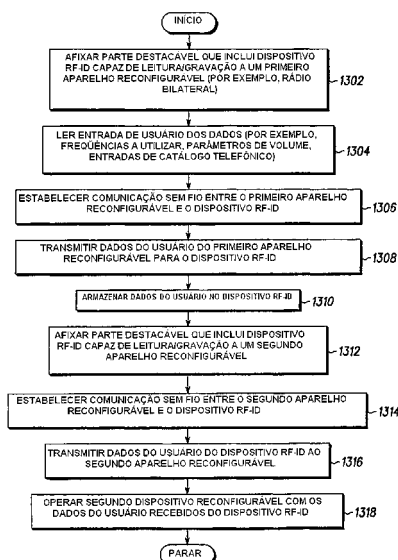
(74) Orlando de Souza

(85) 12/12/2005

(86) PCT US2004/018215 de 08/06/2004

(87) WO 2004/112299 de 23/12/2004

1.3



(21) PI 0411339-0 (22) 07/06/2004

(30) 12/06/2003 DE 103 26 386.1

(51) C07D 403/10, C07D 491/10, C07D 495/10, C07D 513/04, C07D 405/10, C07D 493/10, C07D 231/36, C07D 487/04, C07D 498/04, C07D 491/04, C07D 231/16, C07D 231/18, A01N 43/56

(54) CETOENÓIS CÍCLICOS, SUBSTITUÍDOS COM N-HETEROCICLILAFENILA

(57) "CETOENÓIS CÍCLICOS, SUBSTITUÍDOS COM N-HETEROCICLILAFENILA". A invenção refere-se a novos cetoenóis cíclicos, substituídos por N-heterocicla-fenila, da fórmula (I), na qual CKE, W, X, Y e Z têm os significados indicados acima, a diversos processos e produtos intermediários para produção dos mesmos e ao uso dos mesmos como defensivos e/ou herbicidas e/ou microbicidas. Além disso, a invenção refere-se a agentes seletivamente herbicidas, que contêm, por um lado, cetoenóis cíclicos, substituídos por N-heterocicla-fenila e, por outro lado, um composto que aperfeiçoa a compatibilidade com plantas de cultura.

(71) Bayer Cropscience AG (DE)

(72) Reiner Fischer, Astrid Ullmann, Thomas Bretschneider, Stefan Lehr, Klaus Kunz, Jörg Konze, Olga Malsam, Mark Wilhelm Drewes, Dieter Feucht, Karl-Heinz Kuck, Ulrike Wachendorff-Neumann, Wahed Ahmed Moradi, Guido Bojack, Thomas Auler, Martin Hills, Heinz Kehne

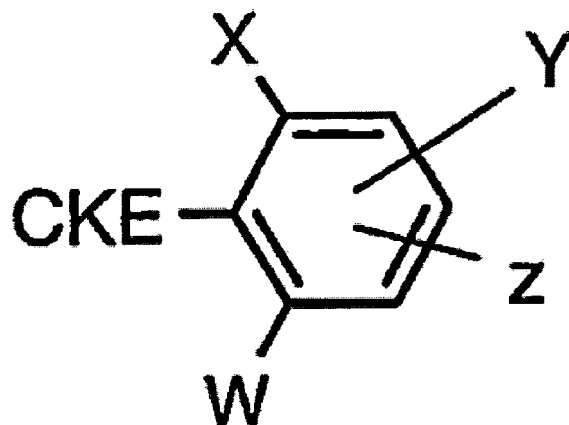
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 12/12/2005

(86) PCT EP2004/006127 de 07/06/2004

(87) WO 2004/111042 de 23/12/2004

1.3



(21) PI 0411340-3 (22) 17/06/2004

(30) 17/06/2003 US 60/478,822; 17/06/2003 US 60/478,825; 17/06/2003 US 60/478,820; 17/06/2003 US 60/478,827; 17/05/2004 US 60/571,535

(51) B27K 3/00

(54) CONSERVANTE PARTICULADO DE MADEIRA E MÉTODO PARA PRODUZIR O MESMO

(57) "CONSERVANTE PARTICULADO DE MADEIRA E MÉTODO PARA PRODUZIR O MESMO". A presente invenção refere-se a um conservante de madeira que inclui partículas injetáveis compreendendo um ou mais sais de cobre fracamente solúveis. As partículas à base de cobre são suficientemente insolúveis de modo a não serem facilmente removidas por lixiviação, mas são suficientemente solúveis para exibirem toxicidade a organismos primários que são os principais responsáveis pelo apodrecimento da madeira. Exemplos de partículas contêm, por exemplo, hidróxido de cobre, carbonato de cobre básico, carbonato de cobre, sulfatos de cobre básicos incluindo particularmente sulfato de cobre tribásico, nitratos de cobre básicos, oxicloreto de cobre, boratos de cobre, boratos de cobre básicos, e misturas dos mesmos. As partículas tipicamente possuem uma distribuição de tamanho em que pelo menos 50% das partículas possuem um diâmetro menor que 0,25 µm, 0,2 µm ou 0,15 µm.

1.3

Pelo menos cerca de 20% e até mesmo mais de 75% do peso das partículas podem ser compostos pelo sal de cobre substancialmente cristalino. Madeira ou um produto de madeira pode ser impregnado com partículas à base de cobre da presente invenção.

(71) Phibro-Tech, Inc (US)

(72) H. Wayne Richardson, Robert L. Hodge

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 19/12/2005

(86) PCT US2004/019659 de 17/06/2004

(87) WO 2005/007368 de 27/01/2005

(21) **PI 0411341-1** (22) 15/06/2004

**1.3**

(30) 17/06/2003 US 60/479,330

(51) A61K 7/48

(54) PROTEÍNAS MODIFICADAS DA SOJA EM COMPOSIÇÕES PARA ENRIJECIMENTO DA PELE

(57) "PROTEÍNAS MODIFICADAS DA SOJA EM COMPOSIÇÕES PARA ENRIJECIMENTO DA PELE". A presente invenção refere-se a um método para conferir um certo efeito de firmeza à pele (preferivelmente pele humana) compreendendo aplicar à pele uma composição compreendendo uma quantidade eficaz de uma proteína de soja modificada. As proteínas de soja da presente invenção incluem proteínas de soja modificadas por tratamento com um agente redutor e subsequentemente reagidas com um anidrido de ácido carboxílico; proteínas de soja modificadas por tratamento com um agente redutor, reagidas com um anidrido de ácido carboxílico e subsequentemente oxidadas; proteínas de soja modificadas por reação com um acrilato de hidróxi alquila; proteínas de soja modificadas com monômeros tais como epóxido, acrilato, e clorohidrina; e proteínas de soja modificadas por reação com um acrilimidoglicolato de alquila.

(71) E.I. DU Pont de Nemours And Company (US), Cognis Deutschland GmbH & Co. Kg (DE)

(72) Thomas M. Schultz, Huu Tam Tran, Dirk Mampe

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 19/12/2005

(86) PCT US04/18767 de 15/06/2004

(87) WO 2004/112732 de 29/12/2004

(21) **PI 0411342-0** (22) 17/06/2004

**1.3**

(30) 20/06/2003 US 10/600,253

(51) E06B 9/88, E06B 9/58, E05F 15/00

(54) PORTA COM UMA ANTENA DE SEGURANÇA

(57) "PORTA COM UMA ANTENA DE SEGURANÇA". Um sistema de porta (10) inclui um sensor de proximidade baseado em antena com um conector elétrico liberável (14) que permite que o sensor funcione com um recurso de separação da porta. O sensor inclui um gerador de sinal (44) e uma antena montada em porta (38) para a detecção de um corpo ou de uma obstrução próximo da porta. O gerador de sinal (ou oscilador) pode ser instalado em vários locais entre uma fonte de potência (46) e a antena. Em alguns casos, a fiação entre a antena e a fonte de potência inclui um recurso rotativo para acomodação da rotação de um tambor que porta um painel de porta dobrável enrolado. O recurso rotativo pode ser um conector elétrico rotativo ou ele pode ser um fio que tem comprimento suficiente e flexibilidade para torção em torno de si mesmo no interior oco do tambor.

(71) Rite-Hite Holding Corporation (US)

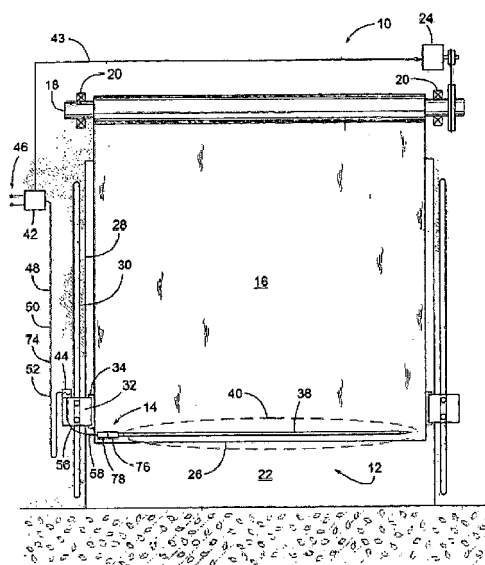
(72) Ryan P. Beggs, Lucas I. Paruch, James C. Boerger

(74) Orlando de Souza

(85) 20/12/2005

(86) PCT US2004/019224 de 17/06/2004

(87) WO 2004/113662 de 29/12/2004



(21) **PI 0411343-8** (22) 28/05/2004

**1.3**

(30) 12/06/2003 FR 03/07080

(51) C07D 471/04, A61K 31/437

(54) DERIVADOS DE 3-(GUANIDINO CARBONIL) HETEROCICLO, PROCESSO DE PREPARAÇÃO E INTERMEDIÁRIOS DESTE PROCESSO, SEU USO COMO MEDICAMENTOS, E COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS INCLUINDO OS MESMOS

(57) "DERIVADOS DE 3-(GUANIDINO CARBONIL) HETEROCICLO, PROCESSO DE PREPARAÇÃO E INTERMEDIÁRIOS DESTE PROCESSO, SEU USO COMO MEDICAMENTOS, E COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS INCLUINDO OS MESMOS". A presente invenção refere-se aos novos compostos da fórmula (I) e seus sais farmacêuticamente aceitáveis. Os compostos inventivos são apropriados, por exemplo, como medicamentos anti-arrítmicos com um componente cardioprotetor para profilaxia de infartação e tratamento de infartação e para o tratamento de angina pectoris. Eles também inibem em uma maneira preventiva os processos patofisiológicos associados com o desenvolvimento de dano induzido por isquemia, em particular no disparo de arritmias cardíacas induzidas por isquemia e de insuficiência cardíaca.

(71) Sanofi-Aventis Deutschland GmbH (DE)

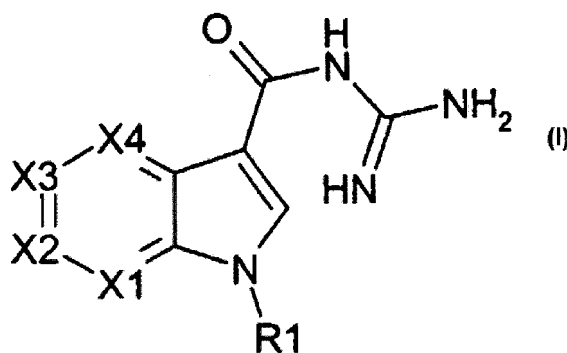
(72) Jean-Christophe Carry, Gilles Doerflinger, Arielle Genevois-Borella, Michel Evers, Alain Le Brun, Jean-Paul Martin-Cocher, Pascal Desmazeau, Serge Mignani, Heinz-Werner Kleemann

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/12/2005

(86) PCT EP2004/005764 de 28/05/2004

(87) WO 2004/111048 de 23/12/2004



(21) **PI 0411344-6** (22) 01/06/2004

**1.3**

(30) 12/06/2003 US 60/478,119

(51) A61K 31/40, A61K 9/16

(54) COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS GRANULADAS DE ATORVASTATINA, FORMA DE DOSAGEM UNITÁRIA, MÉTODO PARA PREPARAR AS MESMAS, USO E KIT

(57) "COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS GRANULADAS DE ATORVASTATINA, FORMA DE DOSAGEM UNITÁRIA, MÉTODO PARA PREPARAR AS MESMAS, USO E KIT". A presente invenção refere-se a uma composição farmacêutica granulada úmida compreendendo atorvastatina ou um seu sal farmacêuticamente aceitável, com menos cerca de 5% em peso de um aditivo de sal de metal alcalino-terroso com um desintegrante que proporciona a atorvastatina com não mais do que cerca de 3% de lactona da atorvastatina com base na relação entre a área do pico da lactona comparado com a integração das áreas dos picos totais relacionados com a droga, bem como a referida composição farmacêutica granulada úmida, compreendendo atorvastatina ou um seu sal farmacêuticamente aceitável em combinação com pelo menos uma outra droga ativa, métodos para preparar as referidas composições, kits para conter tais composições, e um método para tratar a hipercolesterolemia e/ou hiperlipidemia, osteoporose, hiperplasia benigna da próstata (HBP), e doença de Alzheimer utilizando uma quantidade terapêuticamente eficaz das composições farmacêuticas.

(71) Warner-Lambert Company LLC (US)

(72) Kenneth Craig Waterman, Michael Bruce Fergione, Barbara Alice Johnson

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/12/2005

(86) PCT IB2004/001862 de 01/06/2004

(87) WO 2004/110431 de 23/12/2004

(21) **PI 0411345-4** (22) 03/06/2004

**1.3**

(30) 12/06/2003 CH 1027/03

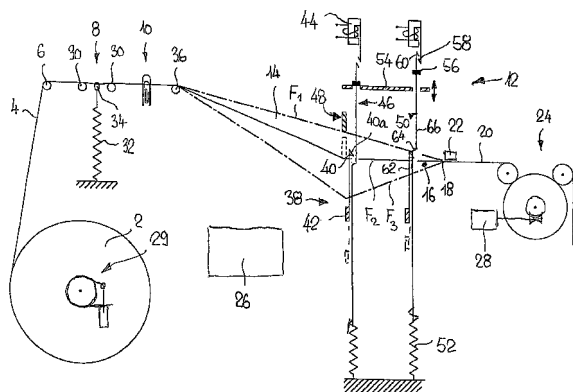
(51) D03C 3/10, D03C 13/00, D03D 49/14, D03D 49/04, D03D 51/30

(54) MÁQUINA DE TEAR

(57) "MÁQUINA DE TEAR". A presente invenção refere-se a uma máquina de tear compreendendo um dispositivo de tensionamento de fio de urdidura e um dispositivo de passa-lançadeira de tear (12), que compreende fios de urdidura pré-tensionados (4) em uma primeira posição de passa-lançadeira de tear (F1). A máquina de tear compreende ainda um dispositivo de elevação (38) que pode ser acionado de uma maneira oscilante, e os seguidores (40) para os fios de urdidura (4), além de um meio de comando (46) que pode ser operado pelos atuadores (44) a fim de seletivamente encaixar os fios de urdidura (4) nos seguidores (40) e deslocar os fios de urdidura (4) para uma segunda posição de passa-lançadeira de tear (F3). A fim de simplificar tal máquina de tear, um segundo dispositivo de elevação (48), comum para todos os fios de urdidura (4), é provido a fim de deslocar os ditos fios de urdidura (4) da primeira posição de passa-lançadeira de tear (F1) para uma posição de seleção (F2), na qual o

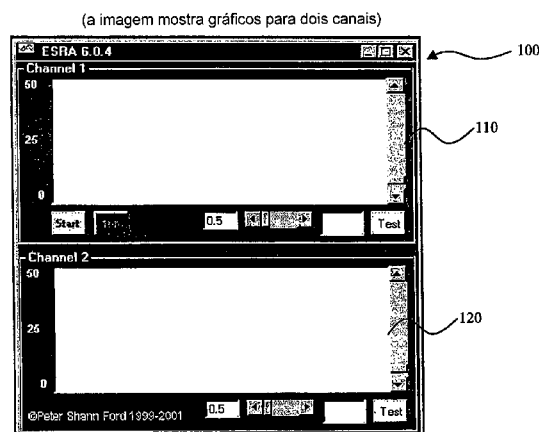
primeiro dispositivo de elevação (38) fica ativo, e a fim de deslocar os fios de urdidura não selecionados em uníssono para a primeira posição de passalanchadeira de tear ( $F_1$ ) por meio do pré-tensionamento dos ditos fios de urdidura (4).

- (71) Textilma AG. (CH)  
 (72) Francisco Speich  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT CH2004/000337 de 03/06/2004  
 (87) WO 2004/111321 de 23/12/2004



- (21) **PI 0411346-2** (22) 14/06/2004  
 (30) 12/06/2003 US 60/477.762  
 (51) G06F 3/00  
 (54) MÉTODO, SISTEMA E SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO INTERATIVA E ANÁLISE  
 (57) "MÉTODO, SISTEMA E SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO INTERATIVA E ANÁLISE". A presente invenção refere-se a um método, sistema e software para comunicação interativa para um usuário em resposta a sinais elétricos gerados pelo usuário incluem: (A) a provisão de uma exibição interativa para o usuário representativa de listas de itens alvos; (B) o recebimento dos sinais elétricos detectados gerados pelo usuário em resposta à exibição interativa; (C) o processamento e a conversão dos sinais elétricos detectados em dados digitais; e (D) a análise dos dados digitais associados à seleção de usuário de uma das listas de itens alvos apresentadas para o usuário usando-se a exibição interativa. As etapas (A) a (D) são iterativamente repetidas, com base em uma relação hierárquica de listas de itens alvos apresentadas ao usuário para a seleção de um item alvo desejado pelo usuário.  
 (71) Control Bionics (US)  
 (72) Peter Charles Shann Hubird Ford  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT US2004/018881 de 14/06/2004  
 (87) WO 2004/111820 de 23/12/2004

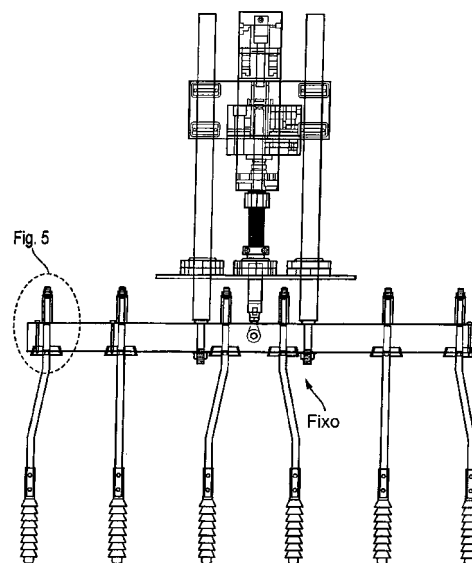
Plotadora de Sinais em Tempo Real Analógica Virtual de ESRA (VARSP) em gráfico na tela



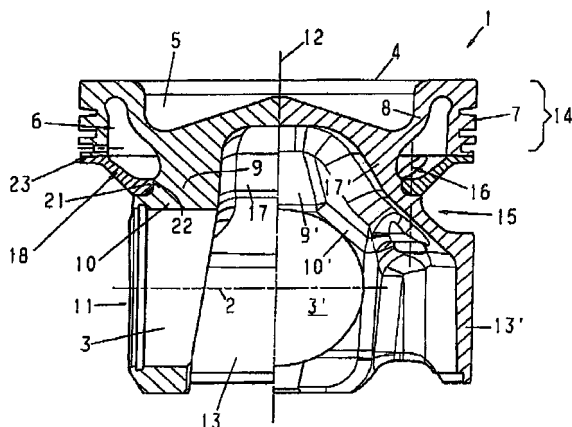
- (21) **PI 0411347-0** (22) 01/06/2004  
 (30) 10/06/2003 GB 03 13363.4; 30/06/2003 US 60/484.266  
 (51) A61K 31/53, A61K 31/55, A61P 15/00  
 (54) COMBINAÇÕES TERAPÊUTICAS COMPREENDENDO INIBIDORES DE PDE E ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES DE VASOPRESSINA PARA O TRATAMENTO DE DISMENORRÉIA  
 (57) "COMBINAÇÕES TERAPÊUTICAS COMPREENDENDO INIBIDORES DE PDE E ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES DE VASOPRESSINA PARA O TRATAMENTO DE DISMENORRÉIA". A presente invenção refere-se a combinações sinérgicas de antagonistas da família dos receptores de vasopressina com inibidores de PDE.  
 (71) Pfizer INC (US)  
 (72) Magda Nabil Bictash, Rachel Jane Russell, Pieter Hadewijn Van Der

- Graaf, Christopher Peter Wayman  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT IB2004/001848 de 01/06/2004  
 (87) WO 2004/108138 de 16/12/2004

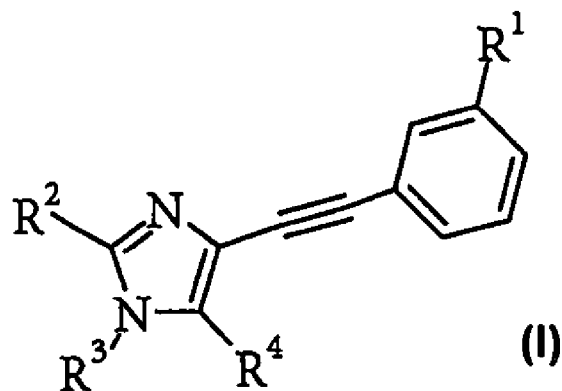
- (21) **PI 0411348-9** (22) 14/06/2004  
 (30) 12/06/2003 US 60/478.314  
 (51) F28G 9/00, F02D 31/00, B08B 1/00, B08B 7/00, B08B 9/00, F16L 55/00, F16L 45/00, F23L 5/00  
 (54) DEPURADOR AUTOMÁTICO DE ORIFÍCIO DE AR DE COMBUSTÃO COM MECANISMO REGULADOR DE AR/ÓLEO  
 (57) "DEPURADOR AUTOMÁTICO DE ORIFÍCIO DE AR DE COMBUSTÃO COM MECANISMO REGULADOR DE AR/ÓLEO". Depurador automático de orifícios do tipo regulador para limpar orifícios de ar de combustão de forno, que emprega múltiplas pontas e hastes de limpeza encerradas substancialmente em uma caixa de vento de forno. Uma barra de extensão substancialmente encerrada em uma caixa de vento de forno à qual as hastes de limpeza são conectadas com a barra de extensão conduz as hastes e as pontas de limpeza em um movimento de translação e de regulagem. Uma barra de extensão é sustentada por duas hastes de fulcro e sustentada, sucessivamente, por dois tubos de fulcro e dois alojamentos de fulcro, os alojamentos de fulcro sendo sustentados por uma chapa e fixados com relação aos orifícios de ar de combustão. As hastes de fulcro transladam com relação aos tubos de fulcro enquanto os tubos de fulcro giram com relação aos alojamentos de fulcro. Um atuador linear é disposto para criar um movimento de translação alternado das hastes de fulcro, da barra de extensão, das hastes de limpeza e das pontas de limpeza. A regulagem cria a rotação dos tubos de fulcro, das hastes de fulcro, da barra de extensão, das hastes de limpeza, e das pontas de limpeza, em uma maneira alternada em torno dos alojamentos de fulcro.  
 (71) Clyde Bergemann, Inc. (US)  
 (72) Dan Higgins, Ken Pingel, Todd Hill, Mike Kranda, Jim Payne, Alan Clothier  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT US2004/018748 de 14/06/2004  
 (87) WO 2004/111539 de 23/12/2004



- (21) **PI 0411349-7** (22) 09/06/2004  
 (30) 12/06/2003 DE 103 26 456.6  
 (51) F02F 3/22  
 (54) PISTÃO PARA UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA  
 (57) "PISTÃO PARA UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA". A presente invenção refere-se a um pistão em peça única (1) para um motor de combustão interna. O referido pistão (1) compreende um canal de refrigeração (6) de formato anular disposto em uma região de borda do fundo do pistão (4). O canal de refrigeração é fechado por uma cobertura de canal de refrigeração (18) em direção ao lado dos cubos de pino (10, 10'), consistindo em pelo menos dois elementos de cobertura semi-circulares (19, 20) e a referida cobertura é formada como um elemento de suporte. A borda externa (23) da cobertura suporta a superfície frontal do lado do cubo de pino da parede anular (7).  
 (71) Mahle GmbH (DE)  
 (72) Rainer Scharp  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT DE2004/001173 de 09/06/2004  
 (87) WO 2004/111421 de 23/12/2004



- (21) PI 0411350-0 (22) 07/06/2004 1.3  
 (30) 12/06/2003 EP 03 012290.7  
 (51) C07D 403/04, C07D 401/04, C07D 405/04, C07D 417/14, A61K 31/4439, A61K 31/496, A61K 31/497, A61P 25/28  
 (54) DERIVADOS DE IMIDAZOL SUBSTITUÍDOS POR HETEROARILAS COMO ANTAGONISTAS DE RECEPTORES DE GLUTAMATO  
 (57) "DERIVADOS DE IMIDAZOL SUBSTITUÍDOS POR HETEROARILAS COMO ANTAGONISTAS DE RECEPTORES DE GLUTAMATO". A presente invenção refere-se a derivados de imidazol da fórmula geral (I), em que R<sup>1</sup>, R<sup>2</sup>, R<sup>3</sup> e R<sup>4</sup> são como definidos no relatório descritivo, bem como sais farmacologicamente aceitáveis dos mesmos, e processos para sua preparação. A invenção refere-se também ao uso dos ditos derivados de imidazol para a preparação de medicamentos, e a medicamentos que os contêm, para a prevenção ou tratamento de distúrbios mediados por receptores de mGluR5, tais como distúrbios neurológicos agudos e/ou crônicos, particularmente ansiedade, ou para o tratamento de dor crônica e aguda.  
 (71) F. Hoffmann-La Roche AG (CH)  
 (72) Bernd Buettelmann, Simona Maria Ceccarelli, Georg Jaeschke, Sabine Kolczewski, Richard Hugh Phillip Porter, Eric Vieira  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT EP2004/006111 de 07/06/2004  
 (87) WO 2004/111040 de 23/12/2004



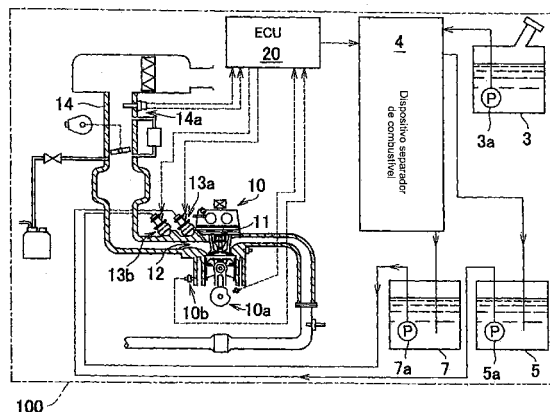
- (21) PI 0411351-9 (22) 29/01/2004 1.3  
 (30) 11/06/2003 JP 2003-166011  
 (51) C23C 26/00  
 (54) PROCESSO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE DESCARGA ELÉTRICA  
 (57) "PROCESSO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE DESCARGA ELÉTRICA". A presente invenção refere-se a um eletrodo para um processo de tratamento de superfície por descarga elétrica, que é moldado com um pó metálico ou um pó de composto metálico apresentando um diâmetro de grão médio de 6 micra a 10 micra. Um revestimento em uma superfície de uma peça de trabalho é formado com um material constituindo o eletrodo ou uma substância que é gerada por uma reação do material devido a uma descarga elétrica em forma de pulso. O revestimento é produzido com um material contendo metal como um constituinte principal sob condições de uma largura da corrente de pulso para a descarga elétrica em uma faixa de 50 microssegundos a 500 microssegundos, e um pico da corrente de pulso igual ou inferior a 300 ampères. Em um processo de tratamento de superfície de descarga elétrica para formação de um revestimento em uma superfície de uma peça de trabalho, com energia de uma descarga elétrica em forma de pulso provocada entre um eletrodo e a peça de trabalho, em um fluido de trabalho ou em ar, o eletrodo sendo um compacto verde obtido por moldagem por compressão de um pó metálico ou um pó de composto metálico, o revestimento sendo formado com um material constituindo o eletrodo ou uma substância, que é gerada por uma reação do material devido à energia da descarga elétrica em forma de pulso, a

formação de forma espessa de um material contendo metal como um constituinte principal é feita, usando um eletrodo obtido por mistura e moldagem por compressão de um pó metálico ou um pó de composto metálico, tendo um diâmetro de grão médio de 6 a 10 micrometros, sob condições de trabalho nas quais uma amplitude de pulso é de 50 a 500 microssegundos e um valor da corrente de pico é igual ou inferior a 30 ampères.

- (71) Mitsubishi Denki Kabushiki Kaisha (JP), Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd. (JP)  
 (72) Akihiro Goto, Masao Akiyoshi, Katsuhiro Matsuo, Hiroyuki Ochiai, Mitsutoshi Watanabe, Takashi Furukawa  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT JP2004/000838 de 29/01/2004  
 (87) WO 2004/111305 de 23/12/2004

| Amplitude de pulso (µs)<br>Diâmetro de grão médio (µm) | ~50                                                  | 5~100                                                      | 50~500                                               | 500~                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ~3                                                     | Filme espesso pode ser formado                       | Filme espesso pode ser formado, mas o filme é poroso       | É difícil formar filme espesso                       | Tratamento é instável (por exemplo, ocorre curto-circuito)                                                              |
| 2~6                                                    | Filme espesso pode ser formado, mas o filme é poroso | Filme espesso denso pode ser formado                       | Filme espesso pode ser formado, mas o filme é poroso | Tratamento é instável (por exemplo, ocorre curto-circuito)                                                              |
| 6~10                                                   | Depósito apenas de pó grosso no tratamento           | Filme espesso denso pode ser formado, mas o filme é poroso | Filme espesso denso pode ser formado                 | Filme espesso pode ser formado, mas o filme é poroso (Tratamento é instável, quando amplitude de pulso fica mais longa) |

- (21) PI 0411352-7 (22) 04/06/2004 1.3  
 (30) 12/06/2003 JP 2003-167952  
 (51) F02D 19/08, F02D 41/00, F02P 5/152  
 (54) MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA COM IGNIÇÃO POR CENTELHA  
 (57) "MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA COM IGNIÇÃO POR CENTELHA". A presente invenção refere-se a um combustível de baixa octanagem e um combustível de alta octanagem armazenados em um tanque de combustível de baixa octanagem (5) e um tanque de combustível de alta octanagem (7), ambos tendo números de octanas conhecidos, são injetados a partir de válvulas de injeção de combustível (13a, 13b) em uma porta de admissão (12) em uma proporção de mistura que alcança um número padrão de octanas ajustado de acordo com o estado de operação do motor. Se detonação ocorre durante um estado de operação do motor constante predeterminado, a detonação é detectada por meio de um sensor de detonação (10b) e, correspondendo à detonação, a sincronização de ignição é retardada a partir de uma sincronização de ignição básica. Um desvio no número de octanas é determinado a partir da quantidade de retardo de sincronização de ignição com referência a um mapa, e é então corrigido por meio da pressão de ar de admissão. Com base no desvio corrigido em número de octanas, um desvio na proporção de mistura do combustível de alta octanagem é determinado com referência a um mapa. O desvio assim determinado é adicionado a uma proporção de mistura alvo computada e corresponde ao número de octanas padrão, computando com isto a proporção de mistura presente.  
 (71) Toyota Jidosha Kabushiki Kaisha (JP)  
 (72) Tomihisa Oda, Kuniaki Niimi  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 12/12/2005  
 (86) PCT IB2004/001829 de 04/06/2004  
 (87) WO 2004/111416 de 23/12/2004



- (21) PI 0411353-5 (22) 09/06/2004 1.3  
 (30) 11/06/2003 US 60/477,683  
 (51) C12N 9/64, C12N 15/57, A61K 48/00  
 (54) MOLÉCULAS DE CORINA MODIFICADAS TENDO SEQUÊNCIAS DE ATIVAÇÃO SUBSTITUTAS E APLICAÇÕES DAS MESMAS

(57) "MOLÉCULAS DE CORINA MODIFICADAS TENDO SEQUÊNCIAS DE ATIVAÇÃO SUBSTITUTAS E APLICAÇÕES DAS MESMAS". Esta invenção se refere a novas moléculas corina modificadas, ou fragmentos ou derivados das mesmas, compreendendo uma sequência de ativação substituta. As moléculas corina modificadas são clivadas em uma sequência de ativação substituta, deste modo produzindo moléculas corina ativadas, ou fragmentos ou derivados das mesmas, que apresentam a atividade funcional de moléculas corina selvagens, que ocorrem naturalmente. As moléculas corina modificadas podem ser usadas para tratar uma variedade de doenças ou distúrbios, inclusive falência cardíaca congestiva e enfarte agudo do miocárdio.

(71) Schering Aktiengesellschaft (DE)

(72) Qingyu Wu

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/12/2005

(86) PCT US2004/018669 de 09/06/2004

(87) WO 2004/111225 de 23/12/2004

(21) **PI 0411354-3** (22) 01/06/2004

1.3

(30) 12/06/2003 US 60/477,917

(51) A61K 9/16, A61K 9/20, A61K 31/40

(54) COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS DE ATORVASTATINA, FORMA DE DOSAGEM UNITÁRIA, MÉTODOS PARA PREPARAR UMA COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA GRANULADA E PARA PREPARAR UMA FORMA DE DOSAGEM UNITÁRIA, USO DA COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA E RESPECTIVO KIT

(57) "COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS DE ATORVASTATINA, FORMA DE DOSAGEM UNITÁRIA, MÉTODOS PARA PREPARAR UMA COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA GRANULADA E PARA PREPARAR UMA FORMA DE DOSAGEM UNITÁRIA, USO DA COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA E RESPECTIVO KIT". A presente invenção refere-se a uma composição farmacêutica granulada a seco que compreende atorvastatina ou um seu sal farmacêuticamente aceitável do mesmo, bem como uma composição farmacêutica granulada a seco compreendendo atorvastatina ou um seu sal farmacêuticamente aceitável do mesmo em combinação com pelo menos uma outra droga ativa, métodos para preparar as referidas composições, kits de componentes para conter tais composições, e um método para tratar a hipercolesterolemia e/ou hiperlipidemia, osteoporose, hiperplasia benigna da próstata (HBP), e doença de Alzheimer utilizando uma quantidade terapêuticamente eficaz da composição farmacêutica.

(71) Warner-Lambert Company LLC (US)

(72) Kenneth Craig Waterman, Paul Evan Luner

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/12/2005

(86) PCT IB2004/001859 de 01/06/2004

(87) WO 2004/110406 de 23/12/2004

(21) **PI 0411355-1** (22) 10/06/2004

1.3

(30) 12/06/2003 US 10/460,003

(51) A61F 13/15

(54) ARTIGO ABSORVENTE HIGIÊNICO FINO TENDO PROTUBERÂNCIAS

(57) "ARTIGO ABSORVENTE HIGIÊNICO FINO TENDO PROTUBERÂNCIAS". A presente invenção refere-se a um artigo absorvente sanitário, o qual é destinado a ser usado contra uma região pudenda de uma usuária. O artigo absorvente sanitário é fino, isto é, tendo uma espessura igual ou menor do que 5 mm e compreende uma superfície de contato de corpo com pelo menos uma protuberância na superfície de contato de corpo. A protuberância tem uma altura H de pelo menos 0,5 mm e uma largura equivalente W. A protuberância também inclui uma relação W/H, oscilando de cerca de 2 a cerca de 10.

(71) Johnson & Johnson Inc. (CA)

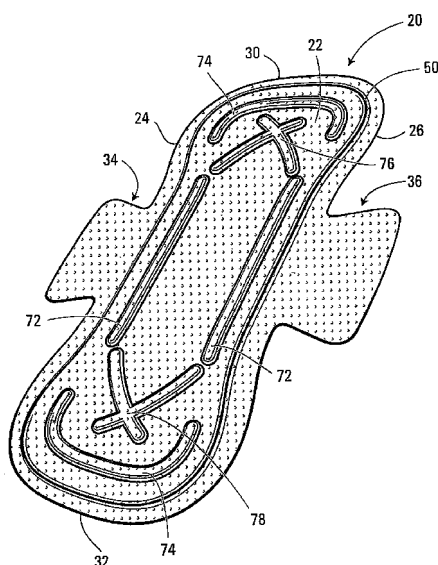
(72) Henri Brisebois, Louis Canuel, Christiane Lariviere, Anthony Schoonen

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/12/2005

(86) PCT CA2004/000850 de 10/06/2004

(87) WO 2004/110324 de 23/12/2004



(21) **PI 0411356-0** (22) 10/06/2004

1.3

(30) 12/06/2003 US 60/478,074; 09/06/2004 US 10/864,041

(51) H02K 16/02

(54) MÁQUINA DINAMOELETRICA

(57) "MÁQUINA DINAMOELETRICA". Máquina dinamoelétrica de fluxo transversal, com folga de entreferro radial que compreende montagens de estator e de rotor. A montagem de rotor compreende pelo menos duas camadas de rotor planas, separadas axialmente, possuindo números iguais de pólos magnéticos de polaridade em alternância dispostos equiangularmente em torno da circunferência periférica do rotor. Um componente magneticamente permeável liga opcionalmente magnetos de rotor adjacentes. A montagem do estator compreende uma pluralidade de núcleos de estator em metal amorfo que terminam em primeiras e segundas faces de pólos. Os núcleos são dispostos equiangularmente em torno da circunferência periférica da montagem do estator com suas faces de pólo alinhadas axialmente. As respectivas primeira e segunda faces de pólos estão em correspondentes camadas de rotor radialmente adjacentes. Os enrolamentos do estator circundam os núcleos do estator. O dispositivo é operável a uma alta frequência de comutação e pode ter uma alta contagem de pólos, proporcionando alta eficiência, torque, e densidade de potência, juntamente com a flexibilidade de projeto, facilidade de fabricação, e uso eficiente dos materiais magnéticos.

(71) Light Engineering, Inc. (US)

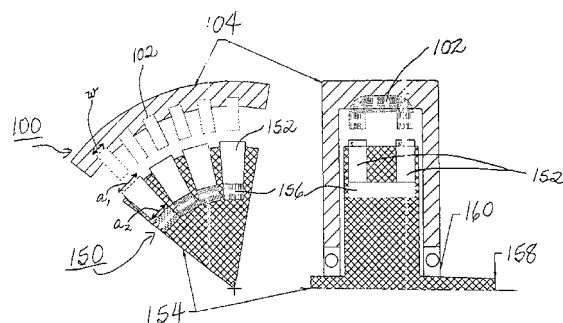
(72) Hirzel, Andrew, D.

(74) Paulo C. Oliveira & Cia

(85) 12/12/2005

(86) PCT US2004/018720 de 10/06/2004

(87) WO 2004/112217 de 23/12/2004



(21) **PI 0411357-8** (22) 02/06/2004

1.3

(30) 11/06/2003 US 10/458,944; 23/01/2004 US 10/763,728

(51) H01F 41/02, H02K 15/02, H02K 1/02, H02K 1/06

(54) MÉTODO DE FABRICAÇÃO DE UM COMPONENTE ELETROMECHANICO DE METAL MAGNETICO DE BAIXO TEOR DE CARBONO E COMPONENTE ELETROMECHANICO DE METAL MAGNETICO DE BAIXO TEOR DE CARBONO

(57) "MÉTODO DE FABRICAÇÃO DE UM COMPONENTE ELETROMECHANICO DE METAL MAGNETICO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, E COMPONENTE ELETROMECHANICO DE METAL MAGNETICO DE BAIXO TEOR DE CARBONO". Uma massa tridimensional de metal magnético de baixo teor de carbono adequada para fresar é formada enrolando uma fita de metal magnético de baixo teor de carbono (10) em uma forma tridimensional e em seguida aplicando adesivo à forma tridimensional. O adesivo permeia a forma tridimensional. O adesivo é em seguida curado. Se a massa de metal magnético de baixo teor de carbono é produzida como um toróide (18), então ela pode ser processada na forma de um componente eletromecânico (60). O componente eletromecânico poderá ser então adequado para uso em motores elétricos que operam em frequências muito altas.

(71) Light Engineering, Inc. (US)

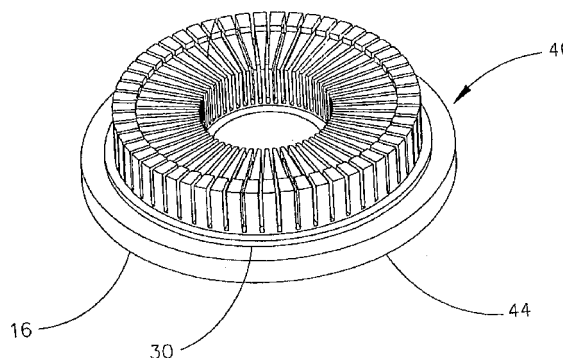
(72) Berwald, Thomas, J. Page, Scott, K.

(74) Paulo C. Oliveira & Cia

(85) 12/12/2005

(86) PCT IB04/50830 de 02/06/2004

(87) WO 2004/109724 de 16/12/2004



(21) **PI 0411464-7** (22) 16/06/2004

1.3

(30) 16/06/2003 US 60/320,278

(51) B02B 3/04, B02B 3/12, A23N 5/00, A01H 1/00

(54) MÉTODO E APARELHO PARA PREPARAÇÃO DE TECIDO VEGETAL GENETICAMENTE TRANSFORMÁVEL

(57) "MÉTODO E APARELHO PARA PREPARAÇÃO DE TECIDO VEGETAL

GENETICAMENTE TRANSFORMÁVEL". A presente invenção refere-se a um processo de separação mecânica de embriões de sementes para o transplante genético que emprega cilindros contra-rotativos juntamente com uma ou mais etapas de seleção, hidratação, separação, e teste de viabilidade para prover um alto rendimento de tecido transplantável, viável.

(71) Monsanto Technology LLC (US)

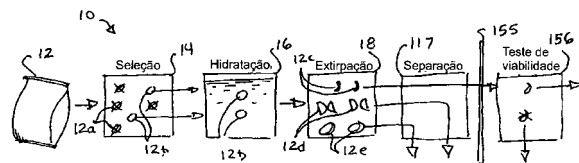
(72) Brian Martinell, Beth J. Calabotta, Richard J. Heinzen, Richard F. Klemm, Dennis E. McCabe, Gail A. Roberts, Lori A. Smith

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 15/12/2005

(86) PCT US2004/019363 de 16/06/2004

(87) WO 2005/000471 de 06/01/2005



(21) PI 0411465-5 (22) 15/06/2004

1.3

(30) 16/06/2003 US 60/479,252; 19/06/2003 US 60/480,155; 08/06/2004 US 10/863,981

(51) H04Q 7/38, H04L 12/56

(54) SISTEMA E MÉTODO PARA GERENCIAR RECURSOS DE COMUNICAÇÃO DE LINK REVERSO EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DISTRIBUÍDO E EQUIPAMENTO CORRESPONDENTE

(57) "SISTEMA E MÉTODO PARA GERENCIAR RECURSOS DE COMUNICAÇÃO DE LINK REVERSO EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DISTRIBUÍDO E EQUIPAMENTO CORRESPONDENTE". Um equipamento, sistema e método gerenciam eficientemente a comunicação de link reverso em um sistema de comunicação possuindo estações base geograficamente distribuídas. Informações de carga acoplada são trocadas entre estações base permitindo a uma estação base determinar uma alocação apropriada de recursos de canal de link reverso para estações móveis servidas pela estação base. Uma vez que a alocação de recursos de canais de link reverso é controlada diretamente pela estação base, são eliminados os retardos devidos a comunicações com um controlador central. Como resultado, são minimizados os efeitos adversos de programação de carga com base em informações obsoletas do canal reverso.

(71) Qualcomm Incorporated (US)

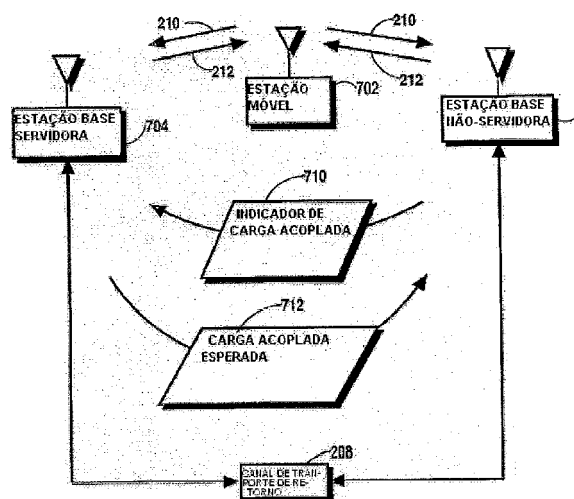
(72) Edward G. Tiedemann Jr., Avinash Jain, Tao Chen

(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce

(85) 15/12/2005

(86) PCT US2004/018994 de 15/06/2004

(87) WO 2004/114704 de 29/12/2004



(21) PI 0411466-3 (22) 27/05/2004

1.3

(30) 18/06/2003 DE 103 27 428.6; 01/07/2003 DE 103 29 457.0

(51) A61K 31/4025, C07D 401/12, C07D 413/12, C07C 275/26, A61P 7/02

(54) DERIVADOS DE 1-[(4-ETILNIFENIL)]-2-[(FENIL)]-PIRROLIDINA-1,2-DICARBOXAMI DA COMO INIBIDORES DE FATORES DE COAGULAÇÃO XA E VIIA PARA O TRATAMENTO DE TROMBOSE

(57) "DERIVADOS DE 1-[(4-ETILNIFENIL)]-2-[(FENIL)]-PIRROLIDINA-1,2-DICARBOXAMI DA COMO INIBIDORES DE FATORES DE COAGULAÇÃO XA E VIIA PARA O TRATAMENTO DE TROMBOSE". Compostos da fórmula (I), onde R, R<sup>1</sup>, R<sup>2</sup> e R<sup>3</sup> são conforme definido na reivindicação de patente 1, são inibidores de fator de coagulação Xa e podem ser empregados para a profilaxia e/ou terapia de doenças tromboembólicas e para o tratamento de tumores.

(71) Merck Patent GmbH (DE)

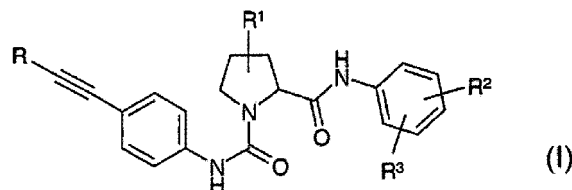
(72) Werner Mederski, Christos Tsaklakis, Dieter Dorsch, Bertram Cezanne, Johannes Gleitz

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 15/12/2005

(86) PCT EP2004/005717 de 27/05/2004

(87) WO 2004/110433 de 23/12/2004



(21) PI 0411467-1 (22) 15/06/2004

1.3

(30) 16/06/2003 US 60/479,252; 19/06/2003 US 60/480,155; 08/06/2004 US 10/864,652

(51) H04Q 7/38, H04L 12/56

(54) EQUIPAMENTO, SISTEMA E MÉTODO PARA GERENCIAR INDEPENDENTEMENTE RECURSOS DE COMUNICAÇÃO DE LINK REVERSO EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DISTRIBUÍDO

(57) "EQUIPAMENTO, SISTEMA E MÉTODO PARA GERENCIAR INDEPENDENTEMENTE RECURSOS DE COMUNICAÇÃO DE LINK REVERSO EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DISTRIBUÍDO". Um equipamento, um sistema e um método gerenciam eficientemente a comunicação de link reverso em um sistema de comunicação possuindo estações base geograficamente distribuídas. Uma estação base funcionando para pelo menos uma estação móvel como uma estação base não servidora ativa estima uma carga acoplada esperada devida à pelo menos uma estação móvel com base em uma carga acoplada total anterior. A estação base determina uma capacidade disponível total com base na diferença entre a capacidade total da estação base e a carga acoplada esperada estimada. A estação base aloca recursos de link reverso para outras estações móveis servidas pela estação base de forma a não superar a capacidade disponível total. Uma vez que a alocação de recursos de canais de link reverso é controlada pela estação base, os retardos devidos às comunicações com um controlador central são eliminados. Como resultado, são minimizados os efeitos adversos de programação de carga com base em informações obsoletas do canal reverso.

(71) Qualcomm Incorporated (US)

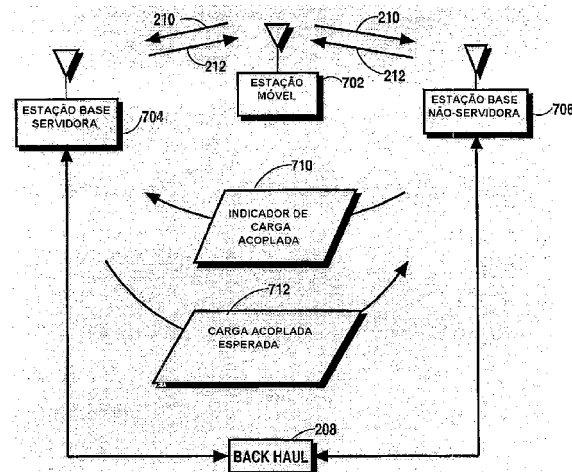
(72) Edward G. Tiedemann Jr., Avinash Jain, Tao Chen

(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce

(85) 15/12/2005

(86) PCT US2004/018995 de 15/06/2004

(87) WO 2004/114705 de 29/12/2004



(21) PI 0411468-0 (22) 14/06/2004

1.3

(30) 16/06/2003 JP 2003-170904; 16/06/2003 JP 2003/171342

(51) F02B 61/06, F02B 61/02, F16F 15/26, B62M 9/04

(54) MOTOR COM TRANSMISSÃO EMBUTIDA DE VARIAÇÃO CONTÍNUA

(57) "MOTOR COM TRANSMISSÃO EMBUTIDA DE VARIAÇÃO CONTÍNUA". Um motor com uma transmissão embutida de variação contínua incorporando a transmissão de variação contínua na qual um virabrequim conectado a um pistão através de uma haste de conexão é conectado a um eixo de transmissão ao qual a rotação do virabrequim é transmitida para realizar a mudança de velocidade entre ambos os eixos. Uma roldana acionada e uma embreagem são dispostas no eixo de transmissão e um eixo de equilíbrio e a embreagem recebendo a rotação do virabrequim são dispostos em tal relação de posição que são sobrepostos um ao outro na direção do virabrequim.

(71) Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisha (JP)

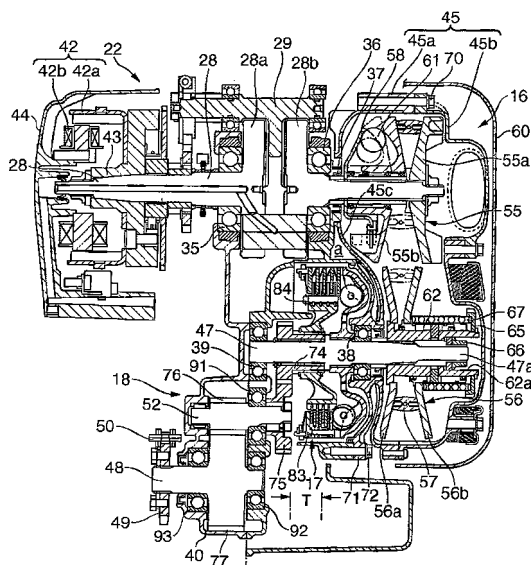
(72) Tatsuya Masuda, Yousuke Ishida

(74) Nellie Anne Daniel-Shores

(85) 15/12/2005

(86) PCT JP2004/008329 de 14/06/2004

(87) WO 2004/111409 de 23/12/2004



(21) PI 0411469-8 (22) 03/06/2004

(30) 19/06/2003 CH 1075/03

(51) D04B 21/20

(54) MÁQUINA PARA TECIDOS DE MALHAS

(57) "MÁQUINA PARA TECIDOS DE MALHAS". A presente invenção refere-se a máquina para tecidos de malhas, com agulhas para tecidos de malhas e, pelo menos, barra da trama (8), para aplicação de, pelo menos, um fio da trama (10) através das agulhas para tecidos de malhas, além disso, com um alimentador de fios (14, 22) acionado eletricamente, para o fio da trama, além disso com um dispositivo de retirada de artigos (28) para o artigo têxtil (26), bem como, com um dispositivo de comando eletrônico (36) para o comando da máquina para tecidos de malhas, com auxílio de um programa de modelos para o artigo têxtil a ser fabricado (26). Para o aperfeiçoamento do processo de fabricação e do material têxtil, o dispositivo de comando (36) apresenta meios de comando, a fim de ajustar o comprimento de alimentação do fio da trama (10, 24) a ser alimentado correspondente ao trajeto de deslocamento especificado do programa de modelos da barra da trama (8).

(71) Textilma AG. (CH)

(72) Giuseppe Mele, Karl-Heinz Papprott, Francisco Speich

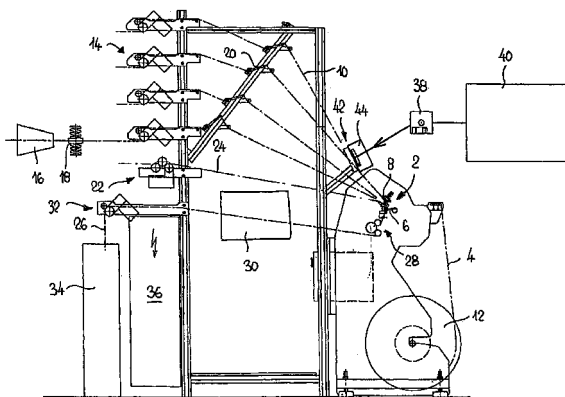
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 15/12/2005

(86) PCT CH2004/000336 de 03/06/2004

(87) WO 2004/111322 de 23/12/2004

1.3



(21) PI 0411470-1 (22) 16/06/2004

(30) 17/06/2003 US 60/479,280

(51) C07D 223/16, A61K 31/55, A61P 25/00

(54) DERIVADOS DE BENZAZEPINA ÚTEIS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ASSOCIADAS COM O RECEPTOR DE 5HT<sub>2C</sub>

(57) "DERIVADOS DE BENZAZEPINA ÚTEIS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ASSOCIADAS COM O RECEPTOR DE 5HT<sub>2C</sub>". A presente invenção refere-se a certos derivados de 2,3,4,5-tetraidro-3-benzazepina 1-substituídos de Fórmula (I) que são moduladores do receptor de 5HT<sub>2C</sub>. Consequentemente, os compostos da presente invenção são úteis para a profilaxia ou tratamento de doenças, condições ou distúrbios associados com o receptor de 5HT<sub>2C</sub>, tais como, obesidade e distúrbios relacionados.

(71) Arena Pharmaceuticals, Inc. (US)

(72) Brian Smith, Charles A. Gilson, III, Jeffrey Schultz, Jeffrey Smith

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(85) 15/12/2005

(86) PCT US2004/019670 de 16/06/2004

(87) WO 2005/003096 de 13/01/2005

1.3

(21) PI 0411471-0 (22) 15/06/2004

1.3

(30) 16/06/2003 DE 103 27 026.4

(51) D06M 13/165, D06M 13/17, D06M 13/224, D06M 13/473, D04H 1/70, A61F 13/15

(54) MÉTODO PARA PRODUIR UM NÃO-TRANÇADO FIBROSO E NÃO-TRANÇADO FIBROSO

(57) "MÉTODO PARA PRODUIR UM NÃO-TRANÇADO FIBROSO E NÃO-TRANÇADO FIBROSO". A invenção refere-se a um método para produzir um não-trançado fibroso pela aplicação de um processo aerodinâmico que propicia uma melhor produtividade, a um não-trançado fibroso produzido de acordo com o referido método, assim como a uma fibra curta adequada para uso no referido método.

(71) Hakle-Kimberly Deutschland GmbH (DE)

(72) Alexander Schmidt-Först, Franz Aschenbrenner

(74) Orlando de Souza

(85) 15/12/2005

(86) PCT EP2004/006441 de 15/06/2004

(87) WO 2004/113608 de 29/12/2004

(21) PI 0411472-8 (22) 18/06/2004

(30) 18/06/2003 US 10/463.461

(51) C09J 4/00, C08F 222/30, C08K 5/10

(54) COMPOSIÇÃO ADESIVA DE CIANOACRILATO, MÉTODO DE PREPARAÇÃO DA MESMA, E MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE DOIS SUBSTRATOS ENTRE SI

(57) "COMPOSIÇÃO ADESIVA DE CIANOACRILATO, MÉTODO DE PREPARAÇÃO DA MESMA, E MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE DOIS SUBSTRATOS ENTRE SI". Esta invenção refere-se a composições que contêm cianoacrilato que incluem, além do componente de cianoacrilato, alguns aceleradores para melhorar as velocidades de fixação sobre alguns substratos.

(71) Loctite (R&amp;D) Limited (IE)

(72) Brendan J. Kneafsey, David P. Birkett, Harry J. Woolfson, Hanns R. Misiak, Kiernan Mulcahy, Ruth A. Kelly, Fergal W. Tierney

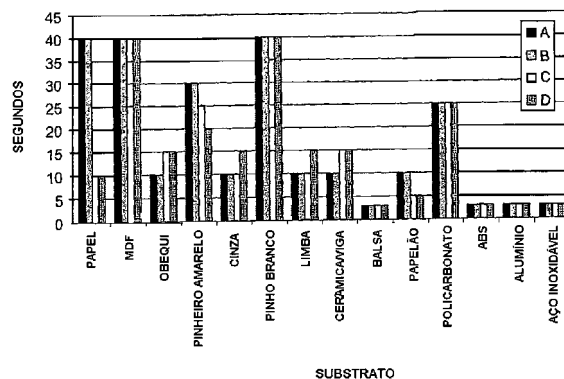
(74) Orlando de Souza

(85) 15/12/2005

(86) PCT IE2004/000086 de 18/06/2004

(87) WO 2004/111147 de 23/12/2004

1.3



(21) PI 0411473-6 (22) 04/06/2004

(30) 20/06/2003 FR 03 07462

(51) H04M 3/493

(54) TERMINAL E SERVIDOR PARA SINCRONIZAÇÃO DE DADOS DE CONTATO

(57) "TERMINAL E SERVIDOR PARA SINCRONIZAÇÃO DE DADOS DE CONTATO". A invenção refere-se a um terminal e um servidor para a sincronização de dados de contato. Mais especificamente, a invenção refere-se a um terminal de telefone fixo (16) que compreende um catálogo telefônico e dispositivos para transmitir e receber mensagens SMS. De acordo com a invenção, o terminal compreende também: dispositivos para converter dados do catálogo telefônico em mensagens SMS de modo a transmiti-las para um servidor (10)/ e/ou dispositivos para receber mensagens SMS do servidor, as mensagens representando dados do catálogo, e dispositivos para converter as mensagens SMS recebidas em entrada para o catálogo. Em uma modalidade da invenção, o terminal compreende também dispositivos para solicitar a sincronização automática ou a sincronização manual do catálogo.

(71) Thomson Licensing (FR)

(72) Thierry Samama

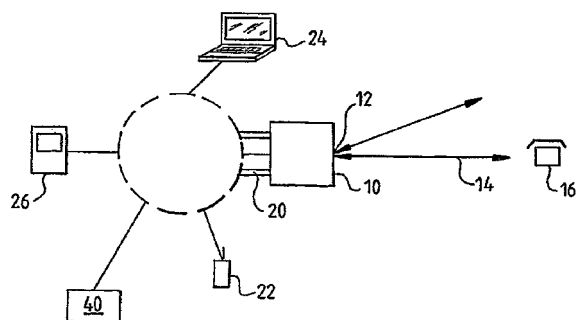
(74) Nellie Anne Daniel-Shores

(85) 15/12/2005

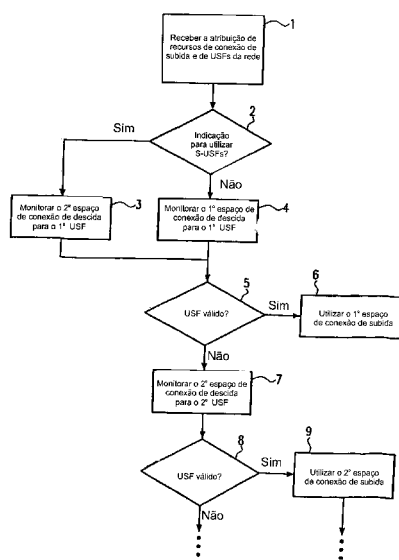
(86) PCT FR2004/050217 de 04/06/2004

(87) WO 2004/114640 de 29/12/2004

1.3



- (21) **PI 0411474-4** (22) 26/02/2004 **1.3**  
 (30) 18/06/2003 GB 03 14093.6  
 (51) H04Q 7/38  
 (54) ALOCAÇÃO DE RECURSOS DINÂMICOS ESTENDIDOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACOTE DE DADOS  
 (57) "ALOCAÇÃO DE RECURSOS DINÂMICOS ESTENDIDOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACOTE DE DADOS". A presente invenção refere-se a um método para o controle de transmissões de dados em pacotes em uma rede sem fio TDMA para prover escolhas adicionais na alocação de canais de comunicação. A relação fixa na temporização da sinalização de alocação de conexão de descida e na subsequente transmissão de conexão de subida é alterada para certas classes de estações móveis para evitar as restrições físicas. Exemplos de variações na sinalização de USF em GPRS são dados.  
 (71) Matsushita Electric Industrial Co., Ltd. (JP)  
 (72) Timothy Giles Beard, David Edward Cooper  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 15/12/2005  
 (86) PCT JP2004/002306 de 26/02/2004  
 (87) WO 2004/114711 de 29/12/2004



E assim por diante para cada um dos espaços de conexão de subida atribuídos.

- (21) **PI 0411476-0** (22) 17/06/2004 **1.3**  
 (30) 18/06/2003 FR 03 07370  
 (51) C22C 21/08, C22C 21/14, C22C 21/16  
 (54) PEÇA DE REVESTIMENTO DE CARROCERIA DE AUTOMÓVEL EM CHAPA DE LIGA AL-SI-MG FIXADA SOBRE ESTRUTURA EM AÇO  
 (57) "PEÇA DE REVESTIMENTO DE CARROCERIA DE AUTOMÓVEL EM CHAPA DE LIGA AL-SI-MG FIXADA SOBRE ESTRUTURA EM AÇO". A presente invenção tem por objetivo uma peça de revestimento de carroceria de veículo, de espessura compreendida entre 0,8 e 1,2 mm, em liga de composição (% e peso) Si: 0,7 - 1,3 Fe < 0,5 Cu: 0,5 - 1,1 Mn: 0,4 - 1,0 Mg: 0,6 - 1,2 Zn: < 0,7 Cr < 0,25 Zr + Ti < 0,20 outros elementos < 0,05 cada um e < 0,15 no total, contínua alumínio, apresentando, após colocação em solução, têmpera e maturação de 3 semanas à temperatura ambiente, um limite de elasticidade de  $R_{0,2}$  inferior a 170 MPa e, de preferência, a 160 MPa. A peça, de acordo com a invenção, apresenta, quando é fixada antes da pintura sobre uma estrutura em aço, um comportamento melhorado à dilatação diferencial com o aço.  
 (71) Alcan Rhenalu (FR)  
 (72) Myrian Bouet-Griffon, Gilles Guiguiounda, Ravi Shahani, Pierre Gavaille, Salim Dermarkar, Guy-Michel Raynaud  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 15/12/2005  
 (86) PCT FR2004/001511 de 17/06/2004  
 (87) WO 2004/113579 de 29/12/2004

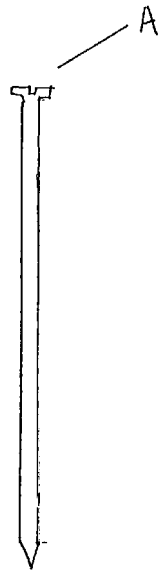
- (21) **PI 0411477-9** (22) 15/06/2004 **1.3**  
 (30) 16/06/2003 JP 2003-171214; 12/12/2003 JP 2003-415510; 27/02/2004 JP 2004-054067  
 (51) A23L 1/305, A23L 1/308, A23L 1/30, A61K 31/736, A61K 35/78, A61K 38/16, A23K 1/16  
 (54) COMPOSIÇÃO E ALIMENTOS PARA REDUZIR O ÍNDICE GLICÊMICO  
 (57) "COMPOSIÇÃO E ALIMENTOS PARA REDUZIR O ÍNDICE GLICÊMICO". Composição para reduzir o índice glicêmico (valor IG) de um alimento ou refeição, compreendendo uma proteína de grãos de *Cyamopsis tetragonolobus* e uma galactomanana degradada; um alimento de baixo índice glicêmico compreendendo poligalactosil manose e gliadina e glutenina em uma proporção específica; um alimento de baixo índice glicêmico compreendendo poligalactose e/ou um derivado de poligalactose e gliadina e glutenina em uma proporção específica; um alimento de baixo índice glicêmico compreendendo poligalactosil manose a amilose e amilopectina em uma proporção específica; um alimento de baixo índice glicêmico compreendendo poligalactose específica e/ou um derivado de poligalactose e amilose e amilopectina em uma proporção específica.  
 (71) Taiyo Kagaku Co., Ltd. (JP)  
 (72) Takeo Yokawa, Noriyuki Ishihara, Nobuhiko Aoyama, Lekh Raj Juneja  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
 (85) 15/12/2005  
 (86) PCT JP2004/008684 de 15/06/2004  
 (87) WO 2004/110174 de 23/12/2004

- (21) **PI 0411478-7** (22) 30/06/2004 **1.3**  
 (30) 02/07/2003 US 10/612.232  
 (51) B21C 37/00, C22F 1/18  
 (54) PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE FIBRAS METÁLICAS  
 (57) "PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE FIBRAS METÁLICAS". Descreve-se um processo para produção de fibras metálicas, incluindo a fusão de uma mistura de, pelo menos, um metal fibroso e um metal matriz, resfriamento da mistura para formar uma matriz bruta, compreendendo pelo menos uma fase fibrosa e uma fase de matriz, e remoção de pelo menos uma parte substancial da fase de matriz, da fase fibrosa. Além disto, o processo pode incluir a deformação da matriz bruta. Em certas modalidades, o metal fibroso pode ser constituído de, pelo menos, um dentre nióbio, uma liga de nióbio, tântalo e uma liga de tântalo, e o metal matriz pode ser constituído de, pelo menos, um dentre cobre e uma liga de cobre. A parte substancial da fase de matriz pode ser removida, em certas modalidades, por dissolução da fase de matriz em um ácido mineral adequado, tal como, mas não limitado a, ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido clorídrico e ácido fosfórico.  
 (71) ATI Properties, Inc (US)  
 (72) Philip M. O'Larey, John J. Hebda, Ronald A. Graham  
 (74) Nellie Anne Daniel -Shores  
 (85) 15/12/2005  
 (86) PCT US2004/021091 de 30/06/2004  
 (87) WO 2005/005068 de 20/01/2005

### 3. Publicação do Pedido

#### 3.1 PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

- (21) **MU 8402890-4** (22) 01/12/2004 **3.1**  
 (51) F16B 15/02  
 (54) PREGO COM CABEÇA RETIRÁVEL  
 (57) "PREGO COM CABEÇA RETIRÁVEL". O referido prego deverá ser fabricado com um pequeno furo ou orifício ou mesmo um sulco na cabeça, onde poderá ser apoiada uma broca, cujo calibre seja igual ao do corpo do prego, a qual deverá estar montada numa furadeira elétrica para retirar a cabeça do prego quando acionada. Esse procedimento técnico visa a facilitar a desmontagem de fôrmas de concreto caixas de madeira assim como estruturas de madeira pregadas quando for necessário. Nesse caso o objetivo é o de evitar danificar a madeira e ainda realizar seu aproveitamento. No desenho que acompanha este, assim como o Relatório descritivo e as Reivindicações, a Fig.1, mostra o perfil de um prego com a indicação do furo pela letra 'A'.  
 (71) Alcindo de Souza Magalhães (BR/RJ)  
 (72) Alcindo de Souza Magalhães



(21) MU 8402894-7 (22) 30/11/2004

3.1

(51) D04B 33/00

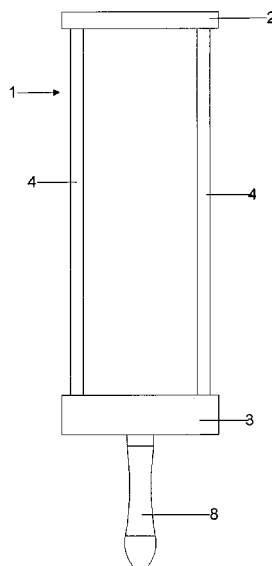
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM DISPOSITIVO PARA CONFEÇÃO DE CROCHÊ EM GRAMPO OU SIMILAR

(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM DISPOSITIVO PARA CONFEÇÃO DE CROCHÊ EM GRAMPO OU SIMILAR". É constituído por um dispositivo para construção de tramas de crochê denominado grampo de crochê (1), produzido em material rígido, apresentando em seu aspecto construtivo, duas bases contrapostas concêntricas, superior (2) e inferior (3) nas quais se engastam por interferência duas hastas (4) cilíndricas longitudinais pela existência de furos de alocação (5) e assentamento que as estabilizam em três posições eqüidistantes possíveis, podendo ser envolvidas sucessivamente por elemento filamental de enlace (6) os quais produzem tramas com três dimensões de pontos, menor, intermediário e maior em função de cada posição de encaixe atribuído às hastas (4), cuja produção do artigo de vestidura e m crochê se processa com o auxílio de uma agulha de crochê (7), sendo que em sua base inferior (3), ostenta um elemento de pega (8); a remoção da base superior (2) possibilita que a porção confeccionada seja sacada das hastas (4) para conceder espaço para que uma nova extensão da trama seja produzida em continuidade a anterior e assim sucessivamente.

(71) Osni de Oliveira (BR/SC)

(72) Osni de Oliveira

(74) City Patentes e Marcas Ltda



(21) MU 8402900-5 (22) 26/11/2004

3.1

(51) A47G 21/18

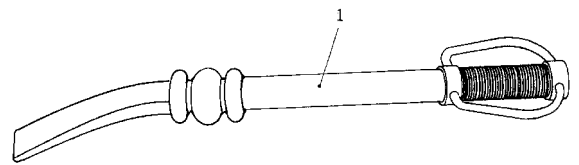
(54) BOMBA PARA CHIMARRÃO MODIFICADA

(57) "BOMBA PARA CHIMARRÃO MODIFICADA". Sendo que a ponteira tradicional tipo peneira foi substituída por uma mola prisioneira, que pode ser deslocada para frente ou para trás no canudo metálico, ou adequadamente fixada por intermédio de um sistema de fixação composto por uma alça articulada presa entre um anel móvel e uma ponteira de fixação da mola.

(71) Edson Diniz (BR/RS)

(72) Edson Diniz

(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda



(21) MU 8402906-4 (22) 30/11/2004

3.1

(51) E05B 65/19

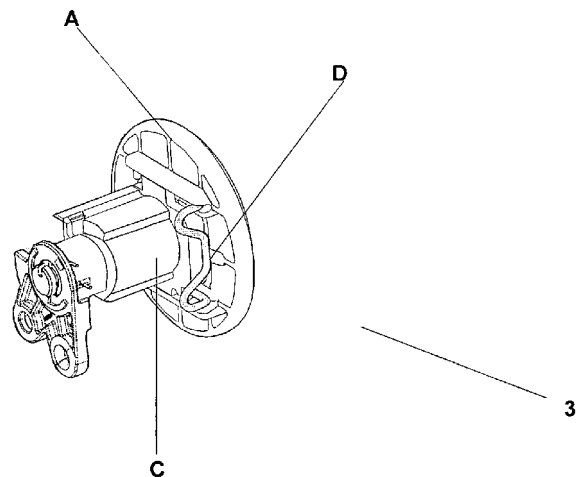
(54) APERFEIÇOAMENTO CONSTRUTIVO INTRODUTIDO EM SISTEMA DE FECHO ANTI-FURTO APLICADO EM PORTA-MALAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

(57) "APERFEIÇOAMENTO CONSTRUTIVO INTRODUTIDO EM SISTEMA DE FECHO ANTI-FURTO APLICADO EM PORTA-MALAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES". Cuja solução evolutiva, implica em uma novo fecho anti-furto (1) cujo aperfeiçoamento permite melhorias em termos de melhoria de produtividade durante a montagem do referido item, além de propiciar melhor condição de confiabilidade ao sistema de segurança anti-furto, condições estas que são alcançadas graças a um conceito construtivo onde o item fecho anti-furto (1) é composto de um elemento anel trava (A), elemento junta de vedação (B), elemento cilindro para fecho (C) e elemento grampo trava (D), sendo que o elemento anel trava (A) é formado de uma área vazada de encaixe (A1), um elemento de encaixe superior (A2) e um elemento de encaixe inferior (A3), tendo ainda um ressalto trava (A4), além de nervuras estruturais (AS). Por sua vez o elemento grampo trava (D) que apresenta extremidades de encaixe superior (D1) e inferior (D2), sendo que em sua região central é definida uma área de inflexão (D3), sendo que ambos os elementos são encaixados junto ao elemento cilindro para fecho (C). O item fecho anti-furto (1) uma vez montado impede o acesso de ferramentas (4) ao elemento tirante (F), graças à formação de uma barreira de altura (H1), gerando ainda uma espessura (H2) que elimina folgas de montagem.

(71) Valeo Sistemas Automotivos Ltda. (BR/SP)

(72) Homero de Andrade

(74) Trench, Rossi e Watanabe



(21) MU 8402960-9 (22) 30/11/2004

3.1

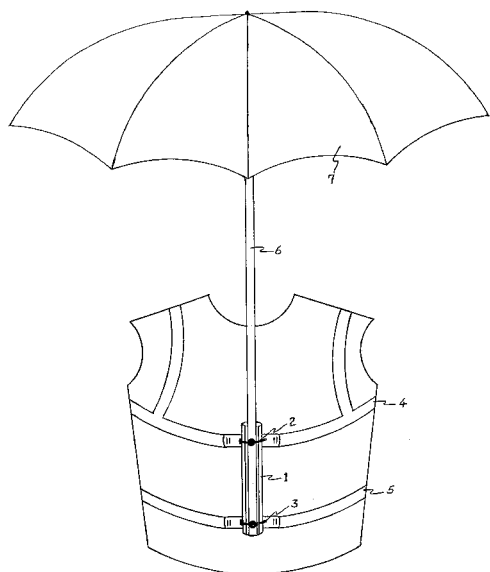
(51) A45B 11/02

(54) PROTETOR DE SOL / CHUVA

(57) "PROTETOR DE SOL/CHUVA". Compreendido por um suporte plástico (1) com quatro travessas (A,B,C,D) nas quais são fixadas os suportes de nylon (4 e 5) conectando nos pontos (A,B,C,D) das travessas, que recebe no suporte plástico (1) a haste vertical (6) com armação protetora de nylon (7) para fixação e utilização do produto logo após a conexão e ajustamento do conjunto de nylon (5 e 6) para finalização da vestimenta adequando ao usuário, proporcionando a respectiva proteção a qual foi destinada.

(71) Francisco Itamar Miranda (BR/SP)

(72) Francisco Itamar Miranda



(21) MU 8402962-5 (22) 30/11/2004

(51) A47G 19/34, B65D 53/00

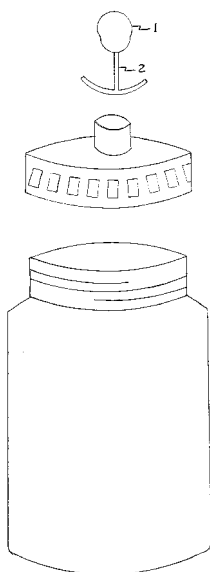
(54) TAMPA PARA AÇUCAREIRO

(57) "TAMPA PARA AÇUCAREIRO". Patente de modelo de utilidade para uma tampa para açucareiro que é compreendida pela peça (1) e (2), formam um dispositivo na sua totalidade, dando corpo para o cumprimento do trabalho de vedar açucareiros e outros compartimentos, é sui generis na sua utilização, considerando a sua aplicação na maior diversidade de necessidades para o uso determinado.

(71) Francisco Itamar Miranda (BR/SP)

(72) Francisco Itamar Miranda

3.1



(21) MU 8402972-2 (22) 30/11/2004

(51) B65B 67/12

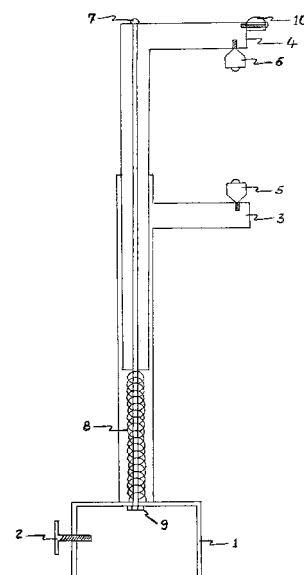
(54) ABRIDOR DE SACOLAS PLÁSTICAS

(57) "ABRIDOR DE SACOLAS PLÁSTICAS". Patente de modelo de utilidade, que é compreendido pelo conjunto das peças de (1 a 10), formam o aparelho na sua totalidade dando corpo para o cumprimento do trabalho de abrir sacola plástica através do encontro e desencontro dos pegadores adesivos inferior (5) e superior (6) que aderem nas extremidades da sacola plástica, que com o deslocamento da torre móvel (4) para cima, completa a operação para uso da sacola devidamente aberta.

(71) Francisco Itamar Miranda (BR/SP)

(72) Francisco Itamar Miranda

3.1



(21) MU 8402974-9 (22) 30/11/2004

(51) A47G 21/16

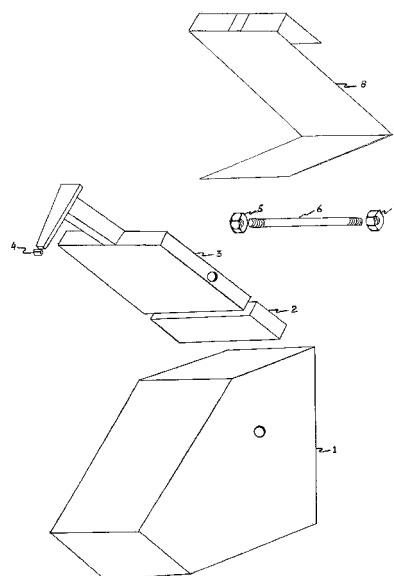
(54) PORTA GUARDANAPO RETRÁTIL

(57) "PORTA GUARDANAPO RETRÁTIL". Patente de modelo de utilidade para um porta guardanapo retrátil, que é compreendido pelo conjunto das peças de (1) a (8) formam o aparelho na sua totalidade dando corpo para o cumprimento do trabalho de separar guardanapos, através do pegador adesivo (4) que colocado em operação separa os papéis guardanapos sequencialmente para o seu uso. E após a retirada do mesmo, a haste móvel (3) retorna acionada pelo contrapeso (2) na posição de descanso.

(71) Francisco Itamar Miranda (BR/SP)

(72) Francisco Itamar Miranda

3.1



(21) MU 8402992-7 (22) 30/11/2004

(51) F16L 27/02

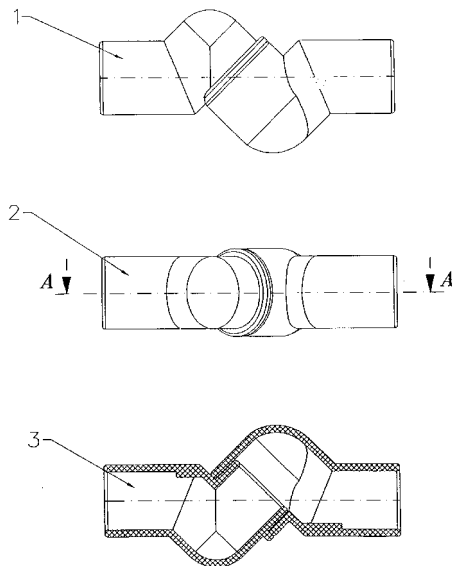
(54) CONEXÃO UNIVERSAL PARA TUBOS E SIMILARES

(57) "CONEXÃO UNIVERSAL PARA TUBOS E SIMILARES". É constituído por duas peças básicas, sendo uma fêmea e um macho: a) Peça 01 - é um tubo com duas curvas, para receber a peça 02; b) Peça 02 - é um tubo com duas curvas, para encaixar na peça 01.

(71) Wilmar Konell (BR/SC)

(72) Wilmar Konell

3.1



(21) MU 8403007-0 (22) 02/12/2004

3.1

(51) E05F 5/08

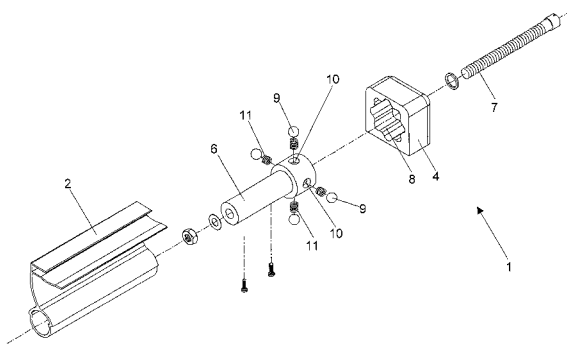
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM DOBRADIÇA POR ESTÁGIO ROTATIVO PARA TAMPO DE FOGÃO OU SIMILAR

(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM DOBRADIÇA POR ESTÁGIO ROTATIVO PARA TAMPO DE FOGÃO OU SIMILAR". Idealiza um acessório para articulação rotativa do tampo de fogão ou dobradiça por estágio rotativo (1) para fogão, construída por composição de materiais metálicos e rígidos, composta por duas bases de suporte; uma base perfilada móvel (2) a qual se embute o vidro do tampo do fogão (3) e outra base cavalete (4), acoplada fixamente ao topo da estrutura do fogão (5) possibilitando que a parte móvel do conjunto se movimente angularmente pela existência de um rotor (6) e eixo (7) que se acoplam a uma cavidade (8) com paredes internas corrugadas coaxialmente e longitudinalmente alocadas na base cavalete (4), cujo movimento estabelecido se processa a cada estágio, permitido por esferas amortecedoras (9) que se ajustam a cada ponto elástico de maior amplitude da interface corrugada, estabilizando o conjunto a cada passo promovido pelo movimento angular do tampo (3); as esferas amortecedoras (9) se assentam em furos de alocação (10); o amortecimento é atribuído por molas helicoidais (11) que absorvem as oscilações das esferas

(71) Dautech Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP)

(72) Thomaz Gunther Dauch

(74) Sara Sanchez Sanchez



(21) MU 8403008-9 (22) 02/12/2004

3.1

(51) E05F 1/12

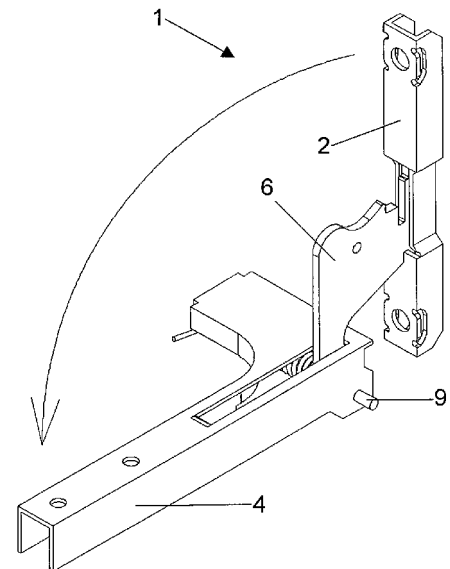
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM DOBRADIÇA BASCULANTE COM MOLA TRANSVERSAL PARA FORNO OU SIMILAR

(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM DOBRADIÇA BASCULANTE COM MOLA TRANSVERSAL PARA FORNO OU SIMILAR". Idealiza um acessório para articulação da porta do forno constituída por uma dobradiça basculante com mola transversal helicoidal (1) para forno, constituída de material metálico ou rígido composta por duas bases de suporte; uma base tipo 'caixa' (2) que se embute na porta do forno (3) e outra base embutida (4) interna à estrutura do fogão (5) que se articulam pela ação do braço oscilante (6) com recortes contrapostos (7) em sua porção superior projetada que se engastam em furo quadrangular longitudinal (8) na base tipo 'caixa' (2) promovendo sua fixação por um lado e pelo outro por presença de um eixo (9) entremeadado a uma mola (10), ambos transversais à base embutida (4) os quais são afixados por elementos de fixação específicos: o braço oscilante (6), permite que em conjunto com a mola transversal helicoidal (10) provoque uma ação de força e contra força, desempenhando estágios distintos de funcionamento, minimizando o esforço físico dispensado em sua manipulação e com mínimo ruído.

(71) Dautech Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP)

(72) Thomas Gunther Dauch

(74) Sara Sanchez Sanchez



(21) MU 8403010-0 (22) 02/12/2004

3.1

(51) F04D 1/06

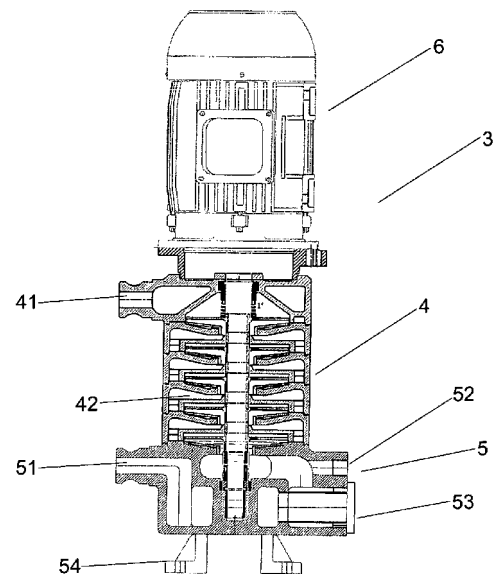
(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM BOMBA CENTRÍFUGA

(57) "DISPOSIÇÃO APLICADA EM BOMBA CENTRÍFUGA". A presente patente de modelo de utilidade refere-se a uma bomba centrífuga (3), particularmente uma bomba do tipo centrífuga vertical cuja entrada (51) ou saída (41) podem girar à 360° uma em relação a outra e dotadas de sistema de engato rápido do tipo plug-in o que proporciona uma otimização de espaço, facilita sua instalação e manutenção. Dita bomba (3) dotada ainda de um compartimento para filtro (53) para impedir a passagem de sólidos em suspensão nos fluidos para a bomba, e de ao menos uma tomada de fixação de elemento sensor de fluidos (52).

(71) Industrias Schneider S/A (BR/SC)

(72) Roberto Schneider

(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves



(21) MU 8403014-3 (22) 03/12/2004

3.1

(51) E05D 13/00

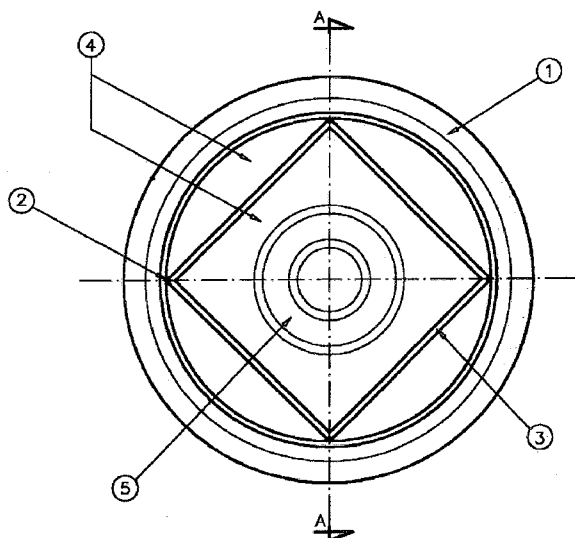
(54) CONFIGURAÇÃO EM ROLDANA PARA ACIONAMENTO DE PORTÕES BASCULANTES E DESLIZANTES EM GERAL

(57) "CONFIGURAÇÃO O EM ROLDANA PARA ACIONAMENTO DE PORTÕES BASCULANTES E DESLIZANTES EM GERAL". A Patente de modelo de utilidade, consiste em: um aro metálico fabricado em aço 1020 usindo (1) em seu diâmetro interno e soldado (2) um reforço de aço quadrado para travamento (3) do plásticos a ser injetado termoplásticamente faceando as laterais (4) da roldana que no seu centro esta alojado um rolamento (5) que será travado e centralizado no processo de injeção termoplástica para fabricação da roldana.

(71) Antonio Valino (BR/SP) , Luis Carlos Campos Palotte (BR/SP)

(72) Antonio Valino, Luis Carlos Campos Palotte

(74) Ademir Xavier



(21) MU 8403015-1 (22) 03/12/2004

3.1

(51) B62K 11/00

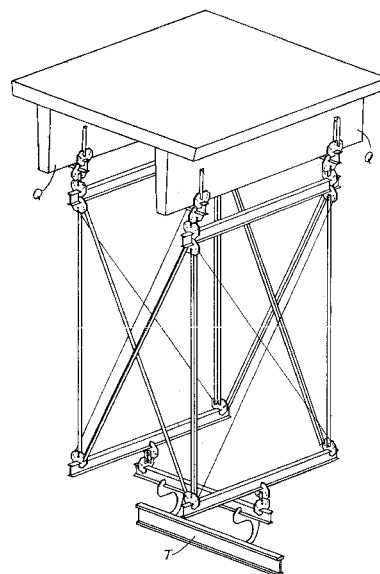
(54) DISPOSITIVO PROTETOR PARA ALAVANCA DE MARCHA DE MOTOCICLETAS E SIMILARES

(57) "DISPOSITIVO PROTETOR PARA ALAVANCA DE MARCHA DE MOTOCICLETAS E SIMILARES". Refere-se o presente modelo a um inédito e funcional protetor para alavanca de marchas de motocicletas, composto por duas peças de borracha siliconada ou material similar maleável e resistente com aplicação industrial, o encaixe para colocação do protetor é realizado pelo rosqueamento de ambas, sendo perfeitamente adaptável à alavanca de marchas, que é 'vestida' pelo protetor, de forma que a troca de marcha se torna mais suave.

(71) José Ribamar Veloso Junior (BR/PI)

(72) José Ribamar Veloso Junior

(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite



(21) MU 8403017-8 (22) 03/12/2004

3.1

(51) G01N 33/22

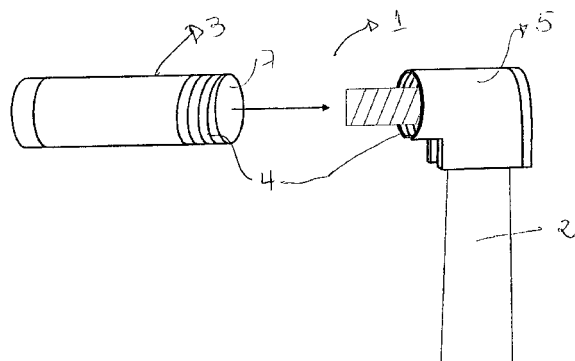
(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM DETECTOR DE COMBUSTÍVEL ADULTERADO

(57) "DISPOSIÇÃO APLICADA EM DETECTOR DE COMBUSTÍVEL ADULTERADO". Refere-se o presente objeto a um inédito dispositivo detector de combustível adulterado, provido de capacitores que irão aferir capacitância do combustível e a qualidade da mistura, que ao estar fora do padrão, emitirá um sinal positivo para um circuito amplificador, transformando o sinal num sinal de alto nível que acionará o circuito luminoso através de um diodo emissor de luz vermelho (indicando o combustível adulterado), caso o sinal for negativo um diodo emissor de luz (LED) verde vai indicar de forma visível a qualidade assegurada do combustível. Um segundo circuito sonoro, indicará ao usuário a falha da qualidade medida.

(71) Marcelo Ribeiro de Faria (BR/SP)

(72) Marcelo Ribeiro de Faria

(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite



(21) MU 8403016-0 (22) 03/12/2004

3.1

(51) B65G 41/00

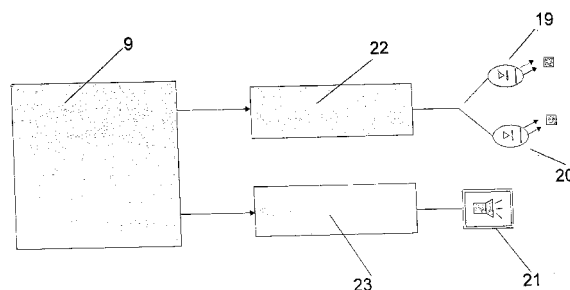
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE TRANSPORTADORES

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE TRANSPORTADORES". Caracterizada pelo fato de compreender, essencialmente, o emprego de um conjunto de componentes metálicos básicos (1); os componentes básicos (1) compreendem uma modalidade definida por peças inteiriças (A) e uma segunda modalidade definida por duas seções complementares (B); sendo que em qualquer dos dois casos, os componentes básicos (1) são essencialmente formados por placas metálicas (2) que incorporam um conjunto de orifícios (3), que podem ser circulares ou oblongos; os componentes básicos (1) compreendem ainda um recorte de encaixe (4) com formato compatível para permitir o alojamento de um setor de perfil em 'I' (5) que é utilizado como meio de ligação; o recorte de encaixe (4), especificamente com relação aos componentes básicos (1) do tipo (B) é gerado pela justaposição de dois recortes complementares (4') formados em cada seção complementar dos componentes.

(71) James Lawrence Parry (BR/SP)

(72) James Lawrence Parry

(74) Tinoco Soares &amp; Filho Ltda.



(21) MU 8403025-9 (22) 03/12/2004

3.1

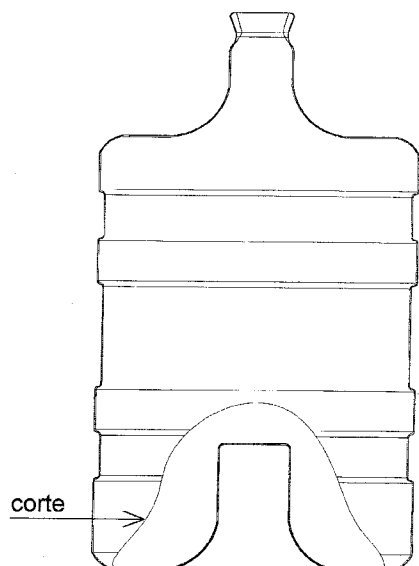
(51) B65D 21/032

(54) GARRAFÃO EMPILHÁVEL PARA ÁGUA MINERAL

(57) "GARRAFÃO EMPILHÁVEL PARA ÁGUA MINERAL". Compreendido por um garrafão cuja sua base possui um formato especialmente desenvolvido, (fig.-1) permitindo o seu empilhamento (fig.-2). Esta base de formato afunilada, além de permitir o encaixe de outro garrafão oferece também uma melhor forma de manuseá-lo tornando mais seguro o seu transporte e diminuindo sua área de armazenamento.

(71) Aderbal Barreiros Fortes (BR/SC)

(72) Aderbal Barreiros Fortes



(21) MU 8403026-7 (22) 02/12/2004

3.1

(51) A01C 7/18

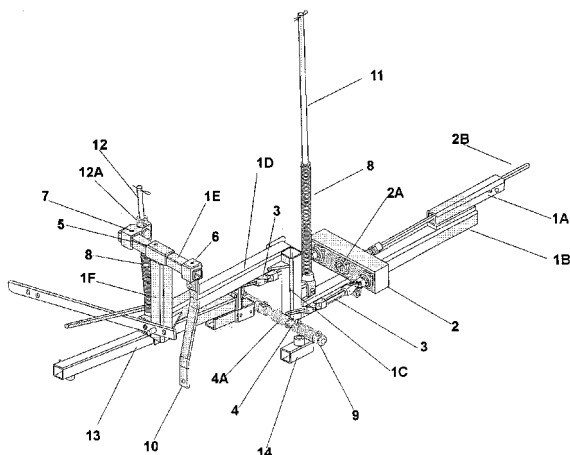
(54) APERFEIÇOAMENTO CONSTRUTIVO INTRODUCIDO EM KIT DE SEMADURA APLICADO A MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO TIPO PLANTADEIRAS OU SEMEADEIRAS DE GRÃOS

(57) "APERFEIÇOAMENTO CONSTRUTIVO INTRODUCIDO EM KIT DE SEMADURA APLICADO A MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO TIPO PLANTADEIRAS OU SEMEADEIRAS DE GRÃOS". Representada por uma solução evolutiva em sistema de plantio de sementes, que agrega melhoria de produtividade com qualidade e redução de custos fixos, uma vez que permite maior número de plantas, tais como milho e soja entre outros, por área de plantio, onde através de um kit de semeadura de linha dupla, se faz possível a obtenção de maior flexibilidade quando da regulagem de espaçamento entre linhas de plantio, sendo que tal versatilidade agrega ainda mais valor na medida em que elimina a necessidade de set up da máquina plantadeira, quando da mudança de plantação de milho para soja, ganhando assim tempo valioso para o início do plantio. A solução ora reivindicada agrega valor ainda ao permitir que se aumente o espectro de possibilidade de espaçamento entre linhas de plantio, e desta forma permite que se faça uso da máquina plantadeira para a preparação de culturas de inverno, sendo que o referido kit plantio de linha dupla (A) composto de um chassi linha dupla, representado pelas referências alfanuméricas (1A), (1B), (1C), (1D), (1E) e (1F) respectivamente; um componente caixa de transmissão (2); sendo os conjuntos periféricos ligados a componentes do tipo cruzetas e cardans (3); dois elementos molas helicoidais (8); um componente porta ferramenta inferior (4) os quais recebem a fixação dos componentes chassi para semente longo (13) e chassi para semente curto (14); um componente porta ferramenta superior (5), o qual tem em suas extremidades os elementos componentes ajustador de sementes (6) e (7) e um componente denominado bucha fixa (10), onde uma vez instalado junto a máquina plantadeira, resulta em diminuição pela metade no número de carrinhos (C), sendo que ainda permite melhor ajuste de espaçamento entre linhas, evitando embuchamento no plantio, graças ao fato de que as caixas de sementes (F) tem posicionamento desalinhado entre si.

(71) Homero Fuzaro (BR/MG) , José Fuzaro (BR/MG)

(72) Homero Fuzaro, José Fuzaro

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) MU 8403027-5 (22) 03/12/2004

3.1

(51) E06B 3/32

(54) DISPOSIÇÃO INTRODUCIDA EM ESTABILIZADOR PARA PIVOTAMENTO DE JANELA PANORÂMICA OU SIMILAR

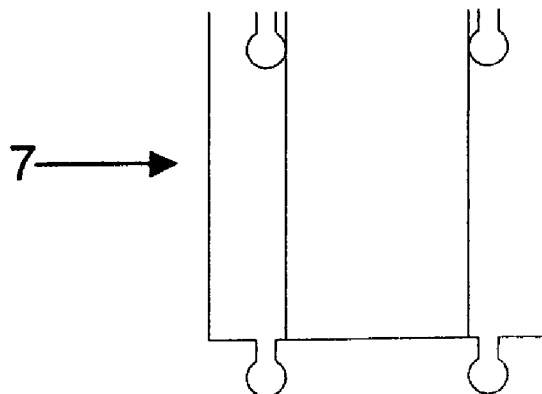
(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUCIDA EM ESTABILIZADOR PARA PIVOTAMENTO DE JANELA PANORÂMICA OU SIMILAR". É constituída por um dispositivo para estabilização e apoio de janelas pivotantes, denominado

estabilizador para pivotamento de janela (1) integrado por três elementos construídos em material rígido, rotífero pivotante (2) que cumpre a função de deslizamento e pivotamento da janela (3), atuando com os outros elementos constituintes no interior do caixilho contramarco (4), anel de ajuste (5) cuja torção por decorrência do pivotamento se ajusta sob pressão ao canal (6) de assentamento na base de apoio do estabilizador (7), complementando o conjunto de estabilização e apoio da janela quando pivotada; o anel de ajuste (5) sob o rotífero pivotante (2) possui no perímetro externo dois chanfros (8) que asseguram à janela movimentar-se ao contramarco (4) e dois semicírculos contrapostos (9) que proporcionam um ajuste sem folga às interfaces de contato das paredes internas do canal de assentamento (6).

(71) Vetro System Esquadrias Especiais Ltda. (BR/SP)

(72) Edison Adjuto

(74) Maria do Rosário de Lima



(21) MU 8403030-5 (22) 03/12/2004

3.1

(51) B28C 7/16

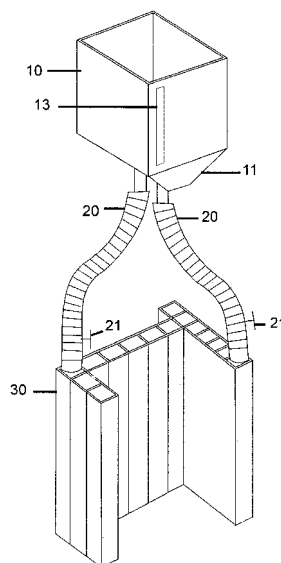
(54) EQUIPAMENTO PARA LANÇAMENTO DE CONCRETO FLUIDO POR GRAVIDADE EM BAIXA PRESSÃO

(57) "EQUIPAMENTO PARA LANÇAMENTO DE CONCRETO FLUIDO POR GRAVIDADE EM BAIXA PRESSÃO". É descrito um equipamento para lançamento de concreto fluido por gravidade em baixa pressão que compreende um reservatório de aço (10) com base em formato cônico (11) para facilitar o escoamento do concreto fluido, apresentando em dita base cônica (11) pelo menos um furo passante (12), em dito furo passante (12) sendo fixada uma mangueira flexível (20) que permite distribuir e direcionar o concreto fluido em direção às estruturas portantes (30) a serem preenchidas com concreto. O controle do fluxo do concreto é regulado através de uma válvula (21) disposta nas mangueiras flexíveis (20).

(71) Marcelo Martins Rebechi (BR/RS)

(72) Marcelo Martins Rebechi

(74) Promark Marcas &amp; Patentes Ltda



(21) MU 8403130-1 (22) 02/12/2004

3.1

(51) G04B 45/00

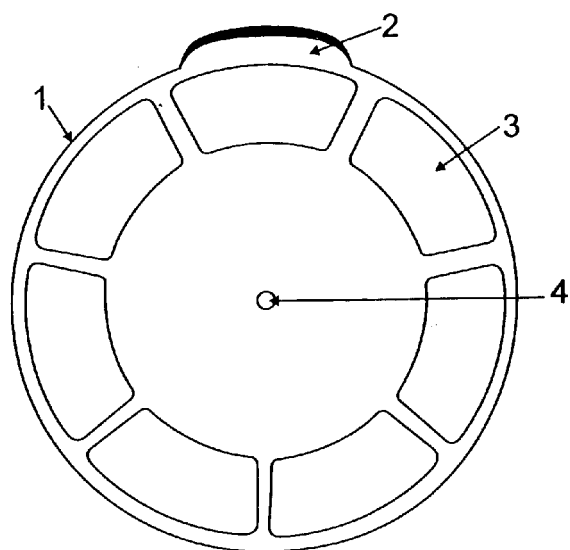
(54) RELÓGIOS PARA APRENDIZAGEM E USO

(57) "RELÓGIOS PARA APRENDIZAGEM E USO". É relógio de aprendizagem composto por dispositivos de controle manual e relógio mecânico e (ou) eletrônico para uso convencional, ambos protegidos por envelope ou pasta. O primeiro permite estabelecer a relação entre figuras que expressam certas atividades diárias de um aluno e o horário em que elas ocorrem. O segundo é prêmio para o aluno que aprendeu a ler as horas e minutos.

(71) Seculus da Amazonia SA Jóias e Relógios (BR/AM)

(72) Alexandre Luiz Silva de Azevedo

(74) Minasmarca &amp; Patente Ltda



(21) MU 8403141-7 (22) 01/12/2004

(51) B26F 1/32

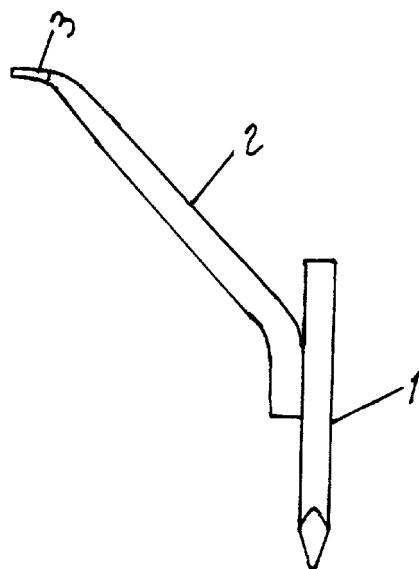
(54) PONTEIRO E TALHADEIRA COM ALAVANCA DE PUNHO

(57) "PONTEIRO E TALHADEIRA COM ALAVANCA DE PUNHO". Ponteiro e talhadadeira com alavanca de punho, cuja função de facilitar e ajudar os pedreiros e ajudantes ou outras pessoas na hora de cortar concreto, parede, massa de cimento, tirar prego etc, sem machucar a mão, é leve pode carregar pra onde estiver trabalhando, dando melhoria e qualidade no seu trabalho. O ponteiro é constituído de um ponteiro cortante (1), conjugado de alavanca de punho (2) com tirador de prego (3). A talhadadeira é constituída de uma talhadadeira cortante (4), conjugado de alavanca de punho (2), um tirador de prego (3).

(71) Adilson de Almeida (BR/MG)

(72) Adilson de Almeida

3.1



(21) MU 8403285-5 (22) 02/12/2004

(51) A47J 43/07

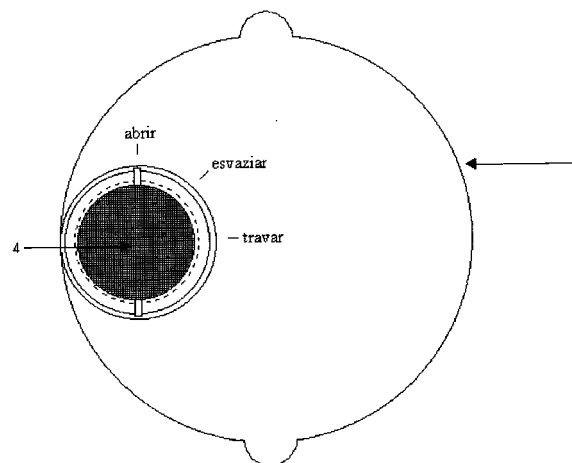
(54) TAMPA DE COPO DE LIQUIDIFICADOR COM FURO POSICIONADO NA PERIFERIA DA TAMPA PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO REMOVÍVEL PARA EFETUAR AS FUNÇÕES DE RETIRADA DE MISTURAS E PENEIRAMENTO DOS SÓLIDOS DE MISTURAS SEM A RETIRADA DA TAMPA DO COPO

(57) "TAMPA DE COPO DE LIQUIDIFICADOR COM FURO POSICIONADO NA PERIFERIA DA TAMPA PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO REMOVÍVEL PARA EFETUAR AS FUNÇÕES DE RETIRADA DE MISTURAS E PENEIRAMENTO DOS SÓLIDOS DE MISTURAS SEM A RETIRADA DA TAMPA DO COPO". Compreendido de uma tampa (1) de copo de liquidificador que possui furo (2) na periferia da tampa (1) para que sem a retirada da tampa quando o copo do liquidificador for inclinado o conteúdo da mistura triturada seja derramado ou peneirado através do dispositivo removível sem peneira (3) ou com peneira (4) que tenha sido colocado no furo da tampa (1).

(71) Ezequiel Sales Dias (BR/PR)

(72) Ezequiel Sales Dias

3.1



(21) MU 8403318-5 (22) 30/11/2004

(51) A61L 9/00, A61L 9/16, B01D 53/34, B01D 137/00

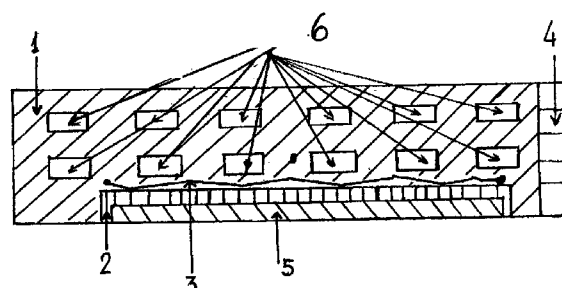
(54) DESUMIDIFICADOR E DEPURADOR DE AR

(57) "DESUMIDIFICADOR E DEPURADOR DE AR". A presente Modelo de Utilidade tem a finalidade de retirar a umidade, fumaça, odores, microorganismos e vapores de ambientes. Este Desumidificador e Depurador é constituído por uma tubulação (1), vazada (6), com materiais refratários (2), resistências elétricas (3), materiais químicos como sílica (5) e um exaustor (4), que suga o Ar do ambiente e o envia ao exterior. As resistências (3) encarregam-se de eliminar os microorganismos, evaporar a umidade e secar os elementos químicos (5), evitando sua saturação. O exaustor (4) suga as partículas do ambiente onde depois de processados na tubulação (1) são enviados ao exterior do ambiente. O equipamento pode ter desligamento por chave liga/desliga comum ou por desligamentos automático.

(71) Ariel Almafuerte Duran (BR/RS)

(72) Ariel Almafuerte Duran

3.1



(21) MU 8403399-1 (22) 30/11/2004

(51) F16D 55/02

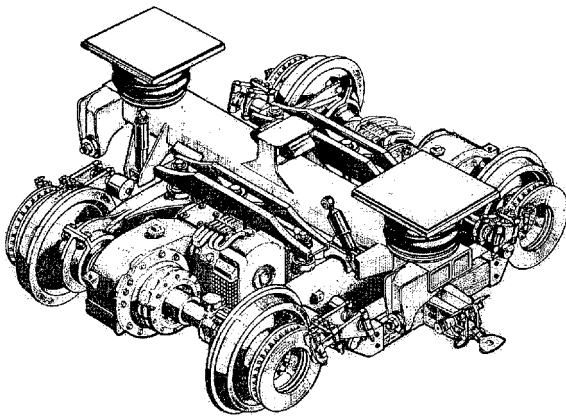
(54) DISCO DE FREIO COM PISTAS DE ATRITO REMOVÍVEIS

(57) "DISCO DE FREIO COM PISTAS DE ATRITO REMOVÍVEIS". Patente de modelo de utilidade para disco de freio com pistas de atrito, facilmente removíveis do cubo. Conforme ilustrado na figura 5, o disco de freio é compreendido por duas pistas paralelas de atrito - 1 e -2, interligados por aletas -3, igualmente espaçadas no sentido radial, que tem também a função de dissipador de calor. Uma das pistas -1 possui um prolongamento concêntrico -4, responsável pela correta centralização das duas peças principais do conjunto, além de alojar as perfurações -6 dos parafusos de fixação -16 do conjunto de pistas aletadas -1, -2 e -3, ao cubo -10. Ao aplicar o torque adequado às porcas auto frenantes ou cônicas -17 obtém-se um conjunto de alta resistência e estabilidade mecânica, que proporciona uma redução significativa nos custos e riscos operacionais, às aplicações para as quais o presente modelo foi concebido.

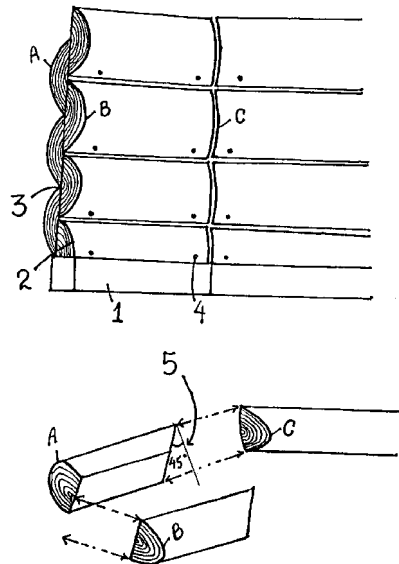
(71) Amador Poceiro Orelo (BR/RJ)

(72) Amador Poceiro Orelo

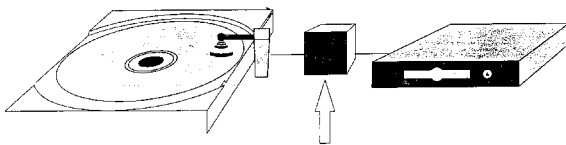
3.1



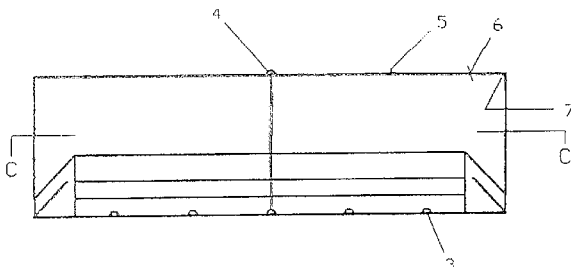
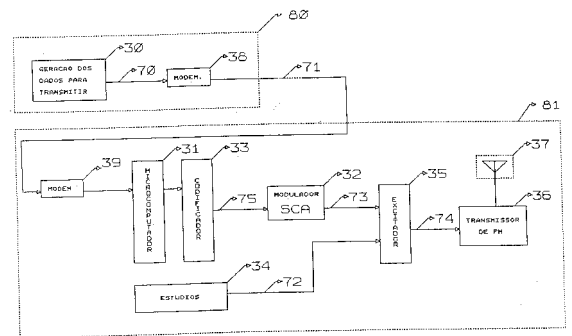
- (21) **MU 8403404-1** (22) 30/11/2004 **3.1**  
 (51) G11B 7/00, G06F 12/14  
 (54) VERIFICADOR DE ORIGINALIDADE PARA DISCOS COMPACTOS  
 (57) "VERIFICADOR DE ORIGINALIDADE PARA DISCOS COMPACTOS". Patente de modelo de utilidade para aparelhos que utilizem discos compactos que é compreendido por um conjunto (1) composto por um leitor de cartão indutivo, magnético ou micro chip, de difícil falsificação (tipo telefônico, de crédito ou de criptografia eletrônica) com a finalidade de ler o código eletrônico contido no cartão (2) que terá a finalidade de corroborar em um processador (5) o código contido nas faixas de gravação dos discos compactos (4) que também irá para o processador para haver a devida comparação (3) e conseqüente liberação do funcionamento do leitor ótico e comandos de som, vídeo e acionamento do aparelho em si.  
 (71) Hugo de Lima Chaves (BR/RJ)  
 (72) Hugo de Lima Chaves



- (21) **PI 9403586-5** (22) 15/09/1994 **3.1**  
 (51) H04H 1/00, G07D 7/00, G06F 17/60  
 (54) SISTEMA DE EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES POR DADOS DIGITAIS VIA ONDAS ELETROMAGNÉTICAS PARA VALIDAÇÃO DE CHEQUES, CARTÕES DE CRÉDITO E ASSEMELHADOS  
 (57) "SISTEMA DE EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES POR DADOS DIGITAIS VIA ONDAS ELETROMAGNÉTICAS PARA VALIDAÇÃO DE CHEQUES, CARTÕES DE CRÉDITO E ASSEMELHADOS". A Presente invenção se refere a um sistema para verificação de cartões de crédito e/ou cheques baseado em um transmissor de dados via ondas eletromagnéticas e uma pluralidade de receptores que contam com um dispositivo de memória para armazenamento destes dados com a finalidade de serem utilizados na consulta, verificação e validação quanto a roubo e/ou extravio, crédito ou outra informação que necessite atualização imediata em diversos pontos simultaneamente.  
 (71) Luciano Quitete Póvoa (BR/RJ), Antônio Jose de Matos Falcão (BR/RJ)  
 (72) Luciano Quitete Póvoa, Antônio Jose de Matos Falcão

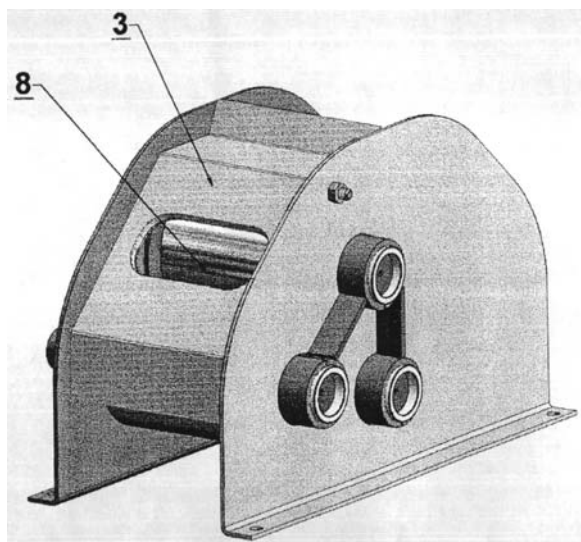


- (21) **MU 8403449-1** (22) 18/11/2004 **3.1**  
 (51) A01K 69/08  
 (54) ARMADILHA PARA PESCA DE SIRIS E PEIXES  
 (57) "ARMADILHA PARA PESCA DE SIRIS E PEIXES". Patente de Modelo de Utilidade para uma armadilha para siris e peixes que é compreendido por uma armação de barras de aço inoxidável de 1/4" de diâmetro, constituindo uma estrutura em forma de paralelepípedo, com 2m de comprimento, 1m de largura e 60 cm de altura, a qual é totalmente revestida com tela de plástico preta com malha de 5/8", contendo em cada face uma abertura em forma de retângulo (8) e, partindo dela, duas rampas em active (9 e 10), com 45° de inclinação. O espaço entre estas duas rampas permite a entrada dos siris e peixes, e a posição do término das mesmas evita a sua saída. A armadilha ainda contém cinco alças (3) na medianeira de sua base, na direção do lado maior, para a fixação das iscas, e, na parte superior, uma tampa (6), com dobradiças (7) alça e ferrolho (5), para retirada do pescado e duas alças (4) no meio do lado maior, para amarração do cabo que permitirá a descida e a retirada do mar, do instrumento.  
 (71) Nivaldo Neves de Lima (BR/BA)  
 (72) Nivaldo Neves de Lima



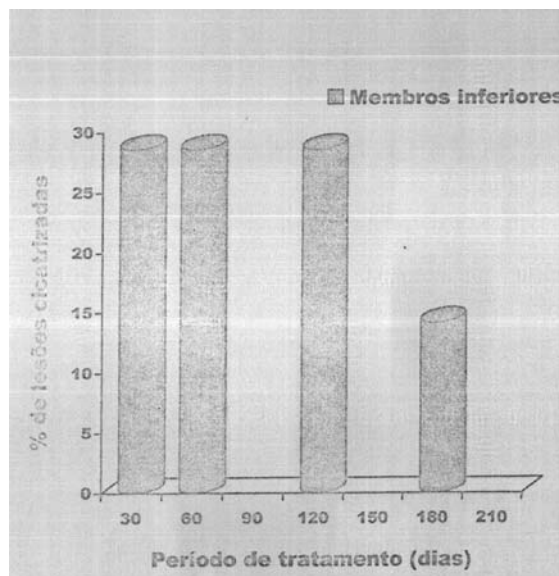
- (21) **MU 8403471-8** (22) 11/11/2004 **3.1**  
 (51) E04B 1/10  
 (54) PAREDE DE TORAS COM VEDAÇÃO VERTICAL E JUNÇÃO EM ESQUADRIA  
 (57) "PAREDE DE TORAS COM VEDAÇÃO VERTICAL E JUNÇÃO EM ESQUADRIA". Parede para edificação utilizando toras de madeira roliça previamente serradas ao meio no sentido longitudinal, unida de forma alternada pela face plana de modo que a vedação se dê no sentido vertical. Junção entre as toras através de corte em esquadria nos vértices e nas emendas.  
 (71) Lauro Ciro Pederassi (BR/RJ)  
 (72) Lauro Ciro Pederassi

- (21) **PI 0404612-9** (22) 19/10/2004 **3.1**  
 (51) C13C 1/00  
 (54) PROTEÇÃO ANTI-RESPINGO PARA MOENDA DE CANA  
 (57) "PROTEÇÃO ANTI-RESPINGO PARA MOENDA DE CANA". Refere-se a uma peça anti-respingo usada em máquinas de moenda de cana para evitar que se espalhem os respingos da cana quando a mesma é esmagada para se fazer o caldo. Pode ser móvel ou fixa através de parafuso ou solda, permitindo ajuste flutuante quando da sua utilização. É fixo através de peça ponteadada, parafusada ou rebitada e é removível, para que se possa limpar os rolos com mais facilidade, melhorando assim a higienização. Pode ser fabricada em chapa aço inox, chapa aço carbono, polímero ou fibra. De acordo com as figuras, verificamos que a entrada da cana se dá através do orifício (8) do anti-respingo (3), sendo (1) a entrada da cana e (2) a saída do bagaço. Os rolos (4, 5 e 6) deslizam sobre mancais fabricados de polímero, poliacetol, nylon ou outro. A lateral (7), que é o corpo da moenda, possui o suporte dos mancais de polímero embutidos em buchas que são soldadas na lateral (7).  
 (71) Magtron Importação e Exportação LTDA (BR/SC)  
 (72) Nelson Giacomini

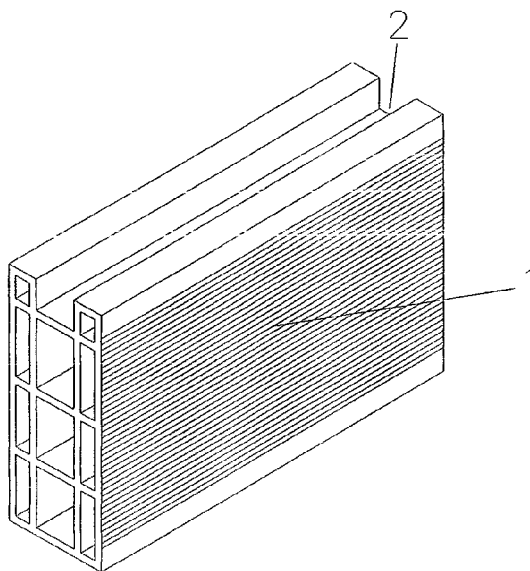


- (21) **PI 0404994-2** (22) 11/11/2004 **3.1**  
 (51) C08F 26/06, C08F 18/08, A61K 31/765, A61P 9/00, A61P 35/00  
 (54) PROCESSO DE SÍNTESE DE POLI(ÁLCOOL VINILICO) E/OU POLI(ACETATO DE VINILA) COM MORFOLOGIA ESFÉRICA E ESTRUTURA CASCA-NÚCLEO E SEU USO NA EMBOLIZAÇÃO VASCULAR  
 (57) "PROCESSO DE SÍNTESE DE POLI(ÁLCOOL VINILICO) E/OU POLI(ACETATO DE VINILA) COM MORFOLOGIA ESFÉRICA E ESTRUTURA CASCA-NÚCLEO E SEU USO NA EMBOLIZAÇÃO VASCULAR". A presente invenção descreve um processo de síntese de partículas esféricas de poli(álcool vinílico)PVA e/ou poli(acetato de vinila)- PVAc com estrutura casca núcleo a partir da hidrólise total ou parcial em meio aquoso cáustico, com obtenção de partículas de PVA / PVAc com morfologia esférica controlada, a serem utilizadas em embolização vascular.  
 (71) COPPE/UFRJ - Coordenação dos Programas de Pós Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (BR/RJ) , First Line Indústria e Comércio S/A (BR/RJ)  
 (72) José Carlos Costa da Silva Pinto, Galdencio Espinosa Lopez, Mariana Araújo Limeira de Niemeyer, Fabrício Machado Silva, Príamo Albuquerque Melo Junior, Márcio Nele de Souza  
 (74) Joubert Gonçalves de Castro

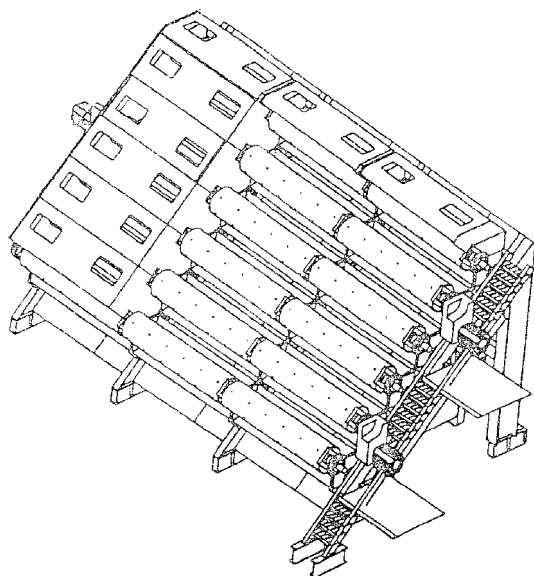
- (21) **PI 0405132-7** (22) 10/11/2004 **3.1**  
 (51) A61K 35/78, A61P 17/02  
 (54) COMPOSIÇÃO PARA USO TÓPICO CONTENDO EXTRATO DE PLANTA DO GÊNERO STRYPHNODENDRON; SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E SUA APLICAÇÃO  
 (57) "COMPOSIÇÃO PARA USO TÓPICO CONTENDO EXTRATO DE PLANTA DO GÊNERO STRYPHNODENDRON; SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E SUA APLICAÇÃO". A presente invenção se refere a composições tópicas contendo extratos brutos ou fracionados de plantas do gênero Stryphnodendron para o tratamento de feridas cutâneas, caracterizadas por conterem teores de 1 a 6% de fenóis totais, bem como a seus processos de preparação e a suas aplicações.  
 (71) Associação de Ensino de Ribeirão Preto (BR/SP)  
 (72) Suzelei de Castro França, João Carlos Nunes de Oliveira, Luiz Pasqualin, Lucélio Bernades Couto, Raphael Carlos Comelli Lia  
 (74) P.A. Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda



- (21) **PI 0405198-0** (22) 01/12/2004 **3.1**  
 (51) E04B 2/20, E04G 11/20  
 (54) BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO V-9 COM NOVA MORFOLOGIA  
 (57) "BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO V-9 COM NOVA MORFOLOGIA". A presente invenção proporciona uma nova morfologia de peça cerâmica, que permita minimizar problemas característicos dos blocos cerâmicos de vedação comum. De modo a atender a indústria da construção civil com redução considerável no consumo de materiais e da mão-de-obra. A referente invenção é constituída, um bloco cerâmico de vedação com nova morfologia, possuindo ranhuras laterais no sentido horizontal, com forma, espaçamento e profundidade necessários para permitir a eliminação do chapisco. No seu topo, existe uma cavidade para permitir o encaixe de uma peça metálica, de madeira ou PVC, que facilitará o alinhamento e assentamento dos blocos. Esta peça permitirá também que a argamassa de assentamento tenha uma espessura uniforme, o que evitará o desperdício de argamassa de assentamento, facilitando a mão-de-obra.  
 (71) Francisco de Assis Alves da Silva (BR/RJ)  
 (72) Francisco de Assis Alves da Silva



- (21) **PI 0405203-0** (22) 01/12/2004 **3.1**  
 (51) A23N 12/00  
 (54) ESCADA PARA LIMPEZA DE DETRITOS  
 (57) "ESCADA PARA LIMPEZA DE DETRITOS". Patente de Invenção para limpar a seco a cana-de-açúcar pelo processo de tombo e escovação por meio de módulos cilíndricos giratórios, com ventiladores industriais para retirar detritos após a escovação, onde está compreendida por uma estrutura da máquina (1), módulos de escovação (2) motoredutor (3) chaparia (4), sistema de ventilação (5), escada de acesso aos módulos para manutenção (6), patamar da escada de manutenção (7).  
 (71) Adriano Carvalho do Prado (BR/SP)  
 (72) Adriano Carvalho do Prado



(21) PI 0405204-8 (22) 01/12/2004

(51) A47K 3/40

(54) BASE DE CHUVEIRO E INSTALAÇÃO DE BASE DE CHUVEIRO

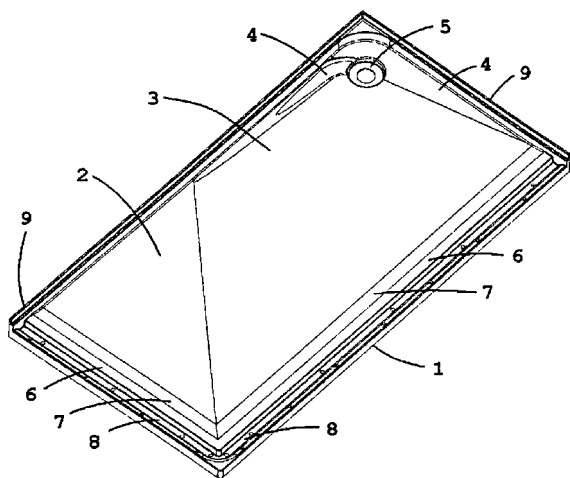
(57) "BASE DE CHUVEIRO E INSTALAÇÃO DE BASE DE CHUVEIRO". Uma base de chuveiro tem uma calha ao longo de um ou mais lados do piso e um dispositivo para prender material de cobertura do piso flexível e/ou borda flexível de um dispositivo de rampa na(s) calha(s). O dispositivo de fixação pode compreender um ou mais elementos de fixação alongados e dispositivo para fixar o(s) elemento(s) de fixação na(s) calha(s).

(71) DLP Limited (GB)

(72) Robert William Stimpson

(74) Momsen, Leonardos & Cia

3.1



(21) PI 0405205-6 (22) 01/12/2004

(51) H01M 8/00

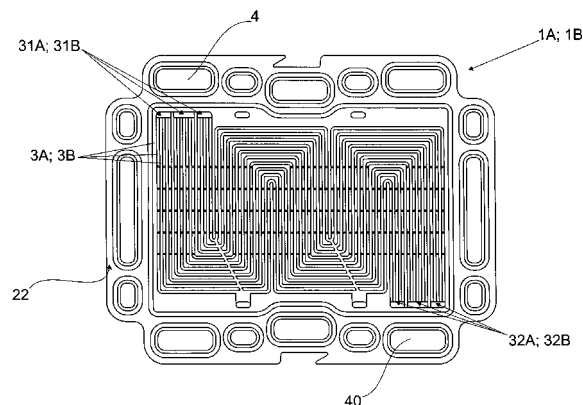
(54) CÉLULA A COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA CÉLULA A COMBUSTÍVEL

(57) "CÉLULA A COMBUSTÍVEL E SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA CÉLULA A COMBUSTÍVEL". A presente invenção refere-se a uma célula a combustível (C) compreendendo primeira e segunda placas distribuidoras (1A; 1B), sobrepostas, paralelas entre si, com um conjunto de canais (3A; 3B), uma membrana eletrolítica (2), que separa as referidas placas distribuidoras (1A; 1B), primeiro e segundo sulcos (6A; 6B), abertos respectivamente nas faces internas das primeira e segunda placas distribuidoras (1A; 1B), um vedador (7A, 7B) em cada um dos referidos primeiro e segundo sulcos (6A, 6B) os vedadores são deformados para efetuar a vedação da célula, a célula a combustível (C) compreendendo, ainda, um limitador de aperto (8A; 8B) localizado em cada sulco (6A, 6B), entre uma parede lateral (61) do sulco e o respectivo vedador (7A, 7B), sendo que os limitadores de aperto (8A; 8B) se constituem de um material elástico, mais rígido do que o dos referidos vedadores (7A, 7B), impedindo que seja ultrapassada uma zona elástica dos referidos vedadores (7A, 7B) quando as placas distribuidoras (1A, 1B) são pressionadas juntas na montagem da célula de combustível, garantindo assim a vedação desta. Reque-se ainda, um sistema de vedação, particularmente para a vedação de células a combustível (C) compreendendo um limitador de aperto (8A; 8B) localizado em cada sulco (6A, 6B), entre uma parede lateral (61) do sulco e o respectivo vedador (7A, 7B), sendo que os limitadores de aperto (8A; 8B) se constituem de um material elástico, mais rígido do que o dos referidos vedadores (7A, 7B), impedindo que seja ultrapassada uma zona elástica dos referidos vedadores (7A, 7B) quando as placas distribuidoras (1A, 1B) são pressionadas juntas na montagem da célula a combustível, garantindo assim a vedação desta.

(71) Electrocell Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda (BR/SP)

(72) Gerhard Ett, Angelo Massatoshi Ebessui, Gilberto Janólio, Volkmar Ett,

Giuseppe Vulcano, Geraldo Carlos Carneiro Júnior  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0405206-4 (22) 01/12/2004

(51) H01M 8/00

(54) PLACA DISTRIBUIDORA DE FLUXO DE GÁS USADA EM CÉLULA A COMBUSTÍVEL E CÉLULA A COMBUSTÍVEL

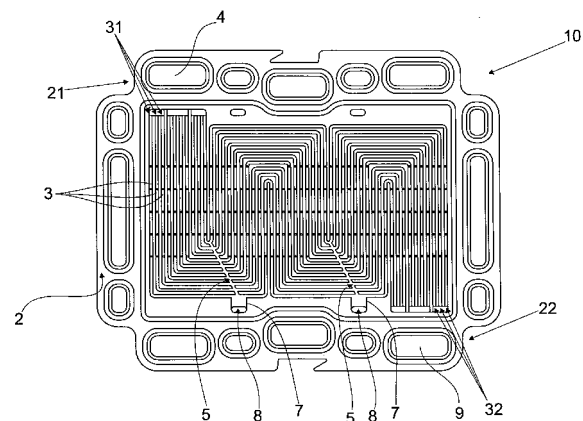
(57) "PLACA DISTRIBUIDORA DE FLUXO DE GÁS USADA EM CÉLULA A COMBUSTÍVEL E CÉLULA A COMBUSTÍVEL". Descreve-se uma placa distribuidora de fluxo de gás (10), particularmente usada em células a combustível, a placa distribuidora de fluxo de gás (10) compreendendo uma superfície frontal (2) dotada de uma pluralidade de canais de escoamento de gás (3) dispostos paralelamente entre si e recebendo um fluxo de gás, a placa distribuidora de fluxo de gás (10) compreendendo, ainda, canais de separação e drenagem (5) substancialmente sobrepostos aos canais de escoamento de gás (3) separando e extraindo resíduos condensados dos canais de escoamento de gás (3), os canais de separação e drenagem (5) sendo associados a pelo menos uma abertura de extração (8) disposta na superfície frontal (2) e comunicável com um ambiente externo. Descreve-se, ainda, uma célula a combustível, caracterizada pelo fato de que compreende uma pluralidade de placas distribuidoras de fluxo de gás (10).

(71) Electrocell Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda (BR/SP)

(72) Gerhard Ett, Angelo Massatoshi Ebessui, Gilberto Janólio, Volkmar Ett, Giuseppe Vulcano, Geraldo Carlos Carneiro Júnior

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0405207-2 (22) 01/12/2004

(51) C12P 7/56, C12R 1/72, C12N 1/19

(54) PROCESSO DE FERMENTAÇÃO EMPREGANDO TAXAS DE ABSORÇÃO DE OXIGÊNIO ESPECÍFICAS COMO UM CONTROLE DE PROCESSO

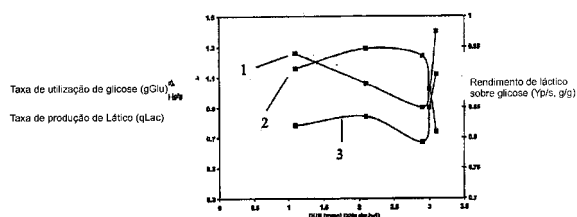
(57) "PROCESSO DE FERMENTAÇÃO EMPREGANDO TAXAS DE ABSORÇÃO DE OXIGÊNIO ESPECÍFICAS COMO UM CONTROLE DE PROCESSO". A absorção de oxigênio específica (OUR) é empregada como um parâmetro de controle de processo em processos de fermentação. A OUR é determinada durante pelo menos a fase de produção de processos de fermentação, e os parâmetros de processo são ajustados para manter a OUR dentro de faixas desejadas. A invenção é particularmente aplicável quando a fermentação é conduzida empregando-se um microorganismo tendo uma trilha de PDC natural que foi rompida de modo que ela não mais funcione. Os microorganismos deste tipo frequentemente produzem mal sob condições rigorosamente anaeróbicas. A microaeração controlada monitorando-se a OUR permite o desempenho do microorganismo ser otimizado.

(71) Cargill Dow LLC (US)

(72) Pim Van Hoek, Aristos Aristidou, Brian Rush

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0405292-7 (22) 30/11/2004

3.1

(51) B63B 21/00

(54) SISTEMA HÍBRIDO DE MANUTENÇÃO DE POSIÇÃO DE UNIDADES FLUTUANTES

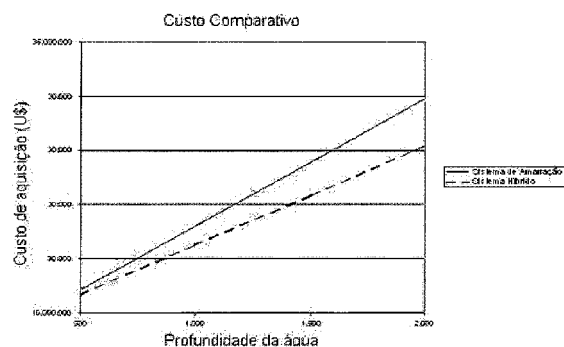
(57) "SISTEMA HÍBRIDO DE MANUTENÇÃO DE POSIÇÃO DE UNIDADES FLUTUANTES". A presente invenção é relacionada a um novo sistema de manutenção de posição de unidades flutuantes, sendo preferencialmente aplicada a navios-plataforma, em alto mar e em grandes profundidades, sendo o referido sistema híbrido por utilizar um sistema ativo e em sistema passivo para a manutenção da estabilidade da estrutura; o sistema da presente invenção proporciona considerável redução no custo de implementação quando comparado aos demais sistemas de posicionamento existentes.

(71) Projemar Estudos e Projetos de Engenharia S.A. (BR/RJ)

(72) Ricardo Barreto Portella, Marcio de Abreu Grove

(74) Bernardo Atem Francischetti

Custos de aquisição do Sistema DICAS e do Sistema Híbrido



(21) PI 0405305-2 (22) 30/11/2004

3.1

(51) D04H 3/12

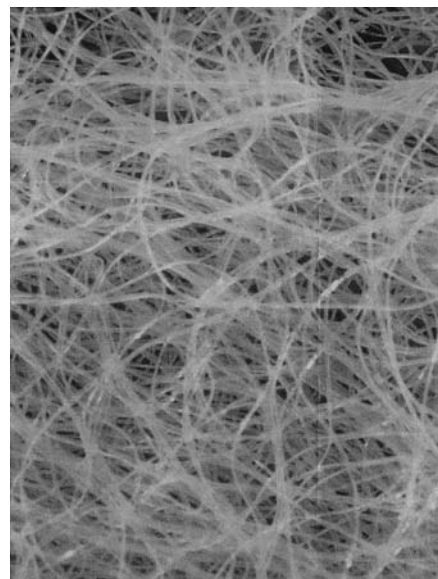
(54) TECIDO NÃO-TECIDO, PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE UM TECIDO NÃO-TECIDO, E PRODUTO ABSORVENTE

(57) "TECIDO NÃO-TECIDO, PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE UM TECIDO NÃO-TECIDO, E PRODUTO ABSORVENTE". Descreve-se um tecido não-tecido (1) fabricado pelo método card and bind, produzido com uma pluralidade de fibras de rayon quimicamente consolidadas por meio de um binder cuja temperatura de transição é controlada e mantida na faixa de 0°C a -8°C. O tecido não-tecido (1) resultante apresenta espessura, maciez e capacidade de absorção de líquidos e limpeza muito superiores àquelas apresentadas pelos atuais tecidos não-tecidos formados por card and bind, devido ao aumento do percentual de fibras e redução do percentual de binder no produto final. Descreve-se ainda um processo para a obtenção do tecido não-tecido (1) e um produto absorvente com ele equipado.

(71) Johnson &amp; Johnson Industrial LTDA. (BR/SP)

(72) José Antonio Pereira, Maria Cristina Guedes Jorge Micheletto, Rubiela Myriam Ramírez Lozano

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



(21) PI 0405307-9 (22) 30/11/2004

3.1

(51) B62D 5/08

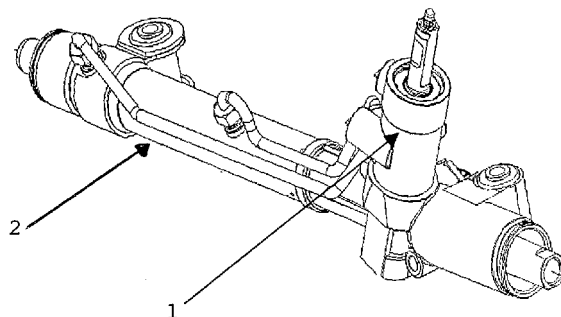
(54) VÁLVULA

(57) "VÁLVULA". "VÁLVULA". A presente invenção relaciona-se com uma válvula de direção hidráulica para veículos automotivos. A invenção visa fornecer uma válvula para ser utilizada nos sistemas de direção hidráulica do tipo direcional de centro aberta, que tem como função principal de direcionar uma porção definida de fluido hidráulico através de passagens pré-determinadas dispostas de forma angular em torno do eixo longitudinal deste componente. A válvula (1) é composta de um pinhão de conexão (10), um eixo de entrada (20), uma barra de torção (30), um corpo carretel (40).

(71) DHB Componentes Automotivos S.A. (BR/RS)

(72) Leonardo Z. Lessa

(74) Guerra Adv.



(21) PI 0405331-1 (22) 30/11/2004

3.1

(51) G07F 19/00

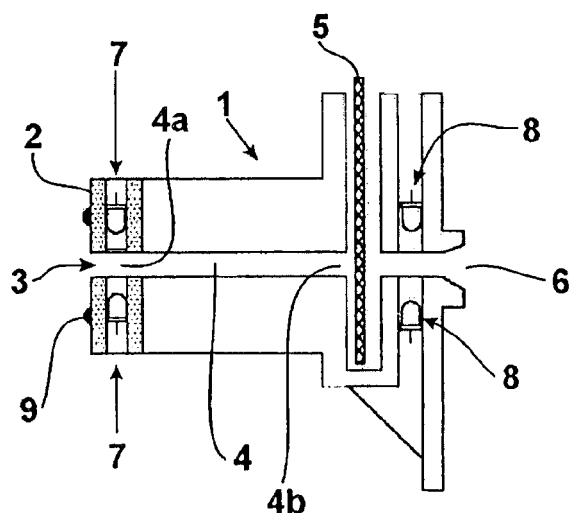
(54) DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CAIXAS AUTOMÁTICAS E UNIDADE LEITORA DE CARTÕES DE INCLUI UM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CAIXAS AUTOMÁTICAS

(57) "DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CAIXAS AUTOMÁTICAS E UNIDADE LEITORA DE CARTÕES QUE INCLUI UM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CAIXAS AUTOMÁTICAS". Este dispositivo eletrônico compreende uma barreira sensora optoeletrônica (7) que é transversal à passagem de ingresso e egresso (4) de cartões; também compreende um circuito eletrônico (10) conectado à referida barreira sensora (7); dotado de meios comparadores (13), (17) e temporizadores (14), (15), (16); e dotado de uma ou mais saídas de sinais de emergência ou alarme (18) em resposta à introdução de corpos estranhos que, ao ingressar à passagem (4), atravessem a barreira sensora (7). O dispositivo pode incluir uma segunda barreira (8) na parte posterior da passagem (4). A invenção também refere-se a uma unidade leitora (1) que inclua o presente dispositivo.

(71) Luis Juan Firpo Polledo (AR)

(72) Rolando Roberto Ghisani

(74) Tinoco Soares &amp; Filho Ltda



(21) PI 0405332-0 (22) 30/11/2004

(51) B65B 59/00

(54) MÁQUINA DE ENCAIXOTAR

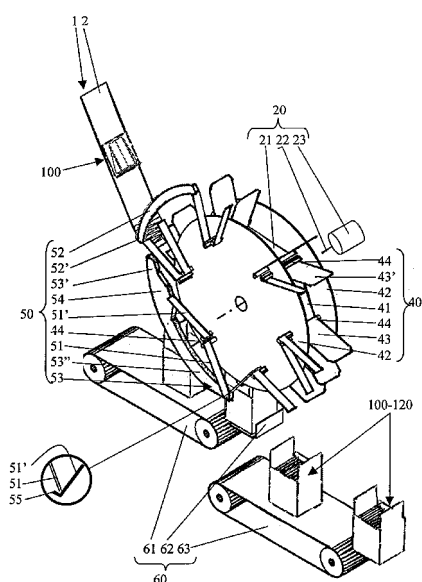
(57) "MÁQUINA DE ENCAIXOTAR". O presente resumo refere-se a uma patente de invenção para máquina de encaixotar, pertencente ao campo das máquinas de embalagem, desenvolvida para encaixotar lotes de invólucros (100), contendo certos produtos granulados com alto escoamento; dita máquina compreendida, essencialmente: por meio (1) dispensador dos invólucros (100); por estrela giratória (20) com compartimentos periféricos (40), que recebem do meio dispensador (1) os invólucros (100); e por esteira transportadora (60), que alimenta caixas de papelão (120) até junto à estrela (20), as quais recebem dos compartimentos (40) os invólucros (100); referidos compartimentos (40) são definidos: por fundo (41) constituído por respectiva faceta de cubo (21) constitutivo da estrela (20); por paredes laterais opostas (42), constituídas por flanges extremos do cubo (21); e por pares de paredes móveis adjacentes (43), transversalmente dispostas entre as paredes laterais opostas (42), assentadas livres e articuladamente em respectivos eixos (44) adjacentes e simétricos a correspondente aresta do cubo facetado (21) e com extremidades montadas nas paredes laterais (42); ditas paredes (43) são sujeitas ao movimento da estrela (20), à gravidade e a um dispositivo (50) de controle do movimento das mesmas em estágio de descida D imprimido pelo movimento da estrela (20) aos compartimentos (40).

(71) Jomavi Automação e Montagem Industrial Ltda. EPP (BR/SP)

(72) Vitor dos Santos Scaramuzzi

(74) José Antonio de Souza Cappellini

3.1



(21) PI 0405343-5 (22) 30/11/2004

(51) E04C 2/38, E04C 2/06

(54) GABARITO E SUPORTE PARA CONSTRUÇÃO DE LAJES NERVURADAS COM A UTILIZAÇÃO DE CAIXAS REMOVÍVEIS

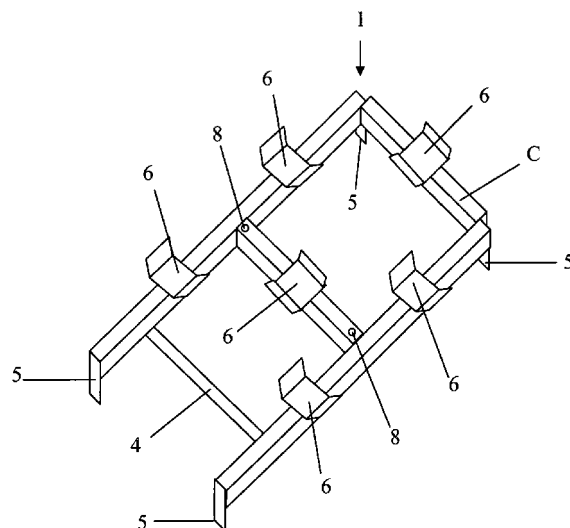
(57) "GABARITO E SUPORTE PARA CONSTRUÇÃO DE LAJES NERVURADAS COM A UTILIZAÇÃO DE CAIXAS REMOVÍVEIS". A um conjunto de três peças desenvolvidas para suportar e ajustar caixas removíveis utilizadas na construção de lajes nervuradas, aliado ao sistema de montagem das longarinas de sustentação, compreendendo uma peça principal (1), denominada 'H', um elemento de ligação (2) e um elemento de nivelamento (3). A peça principal (1) é constituída por perfis de metalon, no formato de uma letra 'H', com complemento (C) perpendicular numa extremidade e uma haste de ferro (4) de reforço, e ainda, dentes (5) formados em chapas metálicas (5) e dotado de bases (6) de apoio para as caixas removíveis (7). O elemento de ligação (2) é constituído também por um perfil de metalon, dotado de dois

3.1

pedaços de barra chata (9) nas respectivas extremidades, com pinos (10) perpendiculares voltados para baixo e uma base (6) de apoio para as caixas removíveis (7) na sua parte superior. O elemento de nivelamento (3) é constituído por um perfil de metalon, sendo que em sua parte inferior são fixados dois pinos (11) com uma barra chata (12) de reforço, e na parte superior, é fixada uma base (6) de apoio para as caixas removíveis (7). Dependendo da necessidade estrutural, as peças poderão sofrer pequenas variações para aumentar a largura das nervuras de concreto, acrescentando-se as mesmas, barras chatas (14) de reforço para suportar as caixas removíveis (7). A invenção é composta por peças simples e praticas, aliado a um sistema de montagem das longarinas de sustentação, que proporciona maior rapidez na execução dos trabalhos de construção, possibilita o reaproveitamento do material de suporte das caixas removíveis em várias obras e reduz o custo da construção. Além disso, o gabarito e suporte proporciona o perfeito ajuste das caixas uma na outra.

(71) Rodrigo Augusto Caracas Nogueira (BR/CE)

(72) Rodrigo Augusto Caracas Nogueira



(21) PI 0405344-3 (22) 30/11/2004

(51) B65D 81/18

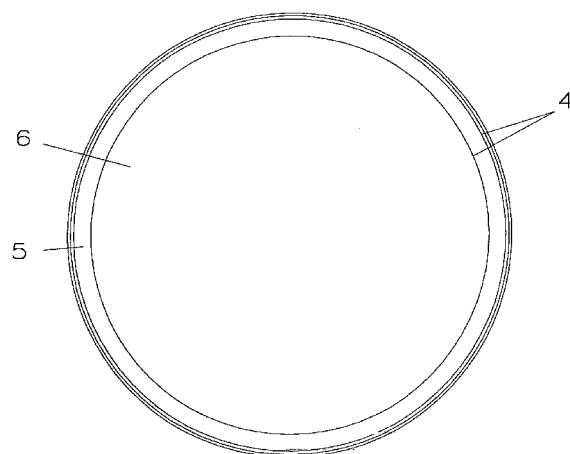
(54) EMBALAGEM REUTILIZÁVEL COM REFIL ALIMENTADOR PARA ABSORVEDOR DE UMIDADE AMBIENTE

(57) "EMBALAGEM REUTILIZÁVEL COM REFIL ALIMENTADOR PARA ABSORVEDOR DE UMIDADE AMBIENTE". A presente patente de invenção tem por objetivo uma embalagem reutilizável com refil alimentador para absorvedor de umidade ambiente, de uso em residências, escritórios, laboratórios e similares e ao qual foi dada original construção formada por 4 peças separadas (recipiente, funil, refil e tampa) que montadas facilmente formam um conjunto vedado, em que o líquido absorvido do ambiente fica encerrado no reservatório do recipiente, com a vantagem de que em qualquer posição que o conjunto se encontre, na diagonal, de lado ou de cabeça para baixo, o líquido do reservatório não escorra para fora do conjunto e possa causar danos materiais. O refil alimentador traz a vantagem adicional de que a parte superior é aberta a partir de 2 cm. da borda, de forma que se o conjunto estiver em uso absorvendo a umidade e sair de sua posição no plano, o líquido não escorrerá de imediato, evitando os danos materiais. O refil alimentador soluciona o problema do descarte total do conjunto, pois só ele é descartado e reposto, sendo reutilizado o recipiente, funil e tampa, reduzindo sobremaneira a geração de lixo e reduzindo os custos do produto.

(71) Alvaro Lage Soares (BR/BA)

(72) Alvaro Lage Soares

3.1



(21) PI 0405374-5 (22) 01/12/2004

(51) G11B 23/50, B24B 29/04

(54) APARELHO PARA RETIFICAÇÃO E POLIMENTO DE CDS

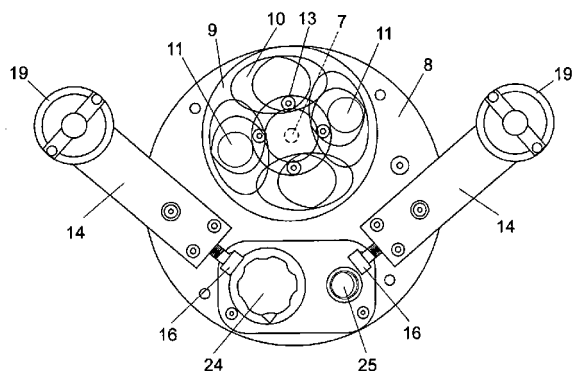
3.1

(57) "APARELHO PARA RETIFICAÇÃO E POLIMENTO DE CDS". Patente de Invenção para um aparelho para retificação e polimento de CDs pertencente ao campo dos equipamentos eletrônicos, que foi idealizado e desenvolvido com o objetivo principal de possibilitar a restauração de discos compactos que contenham riscos profundos que inviabilizam a sua correta reprodução e recuperação pelos meios convencionais. Trata-se de um aparelho dotado de motor elétrico (2) com timer (24) e dupla velocidade controlada pelo botão de acionamento (25), além de possuir sistema de refrigeração por meio de polia perfurada (6) e sistema de lubrificação - com uso de solução de arrefecimento e solução de polimento - por meio de copos superiores (19), sendo constituído por dois braços articulados independentes para a realização de retificação e de polimento via sistema satélite - rotação do disco e do elemento de restauração / polimento em sentidos opostos. O aparelho descrito é eficaz na remoção de riscos profundos, permitindo um procedimento ágil, automatizado e seguro.

(71) Nelson Lopes Blanes (BR/SP)

(72) Nelson Lopes Blanes

(74) Roberto Massaro



(21) PI 0405379-6 (22) 01/12/2004

3.1

(51) A43B 3/12

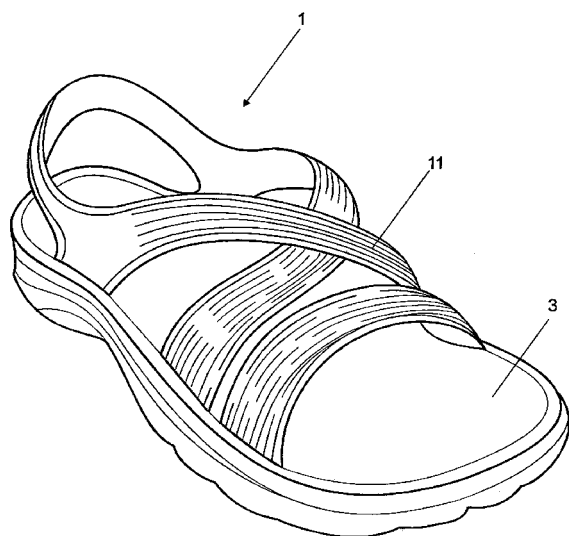
(54) SISTEMA DE FIXAÇÃO DE TIRAS DE CABEDAL EM SOLADO DE CALÇADOS

(57) "SISTEMA DE FIXAÇÃO DE TIRAS DE CABEDAL EM SOLADO DE CALÇADOS". A presente invenção refere-se a um inovador sistema de fixação das tiras do cabedal no cepo do solado que permite a movimentação axial das ditas tiras em relação ao solado. O cepo do solado (2) é dotado de, pelo menos, um canal interno (21). As extremidades das tiras (12) são fixadas rigidamente no cepo do solado (2), porém pela sua porção intermediária (13) as tiras cruzam, pelo menos uma vez, o canal interno (21) do cepo do solado, a fim de que possa ocorrer um movimento axial da porção intermediária da tira (13) no interior do cepo do solado (2). Um possível modo de obter-se os canais internos no cepo do solado (2) é através da montagem de uma palmilha (3), dotada de rasgos (31) para passagem das tiras (11), sobre o cepo do solado (2), sendo que nas porções intermediárias da tira (13), que devem permanecer móveis, a palmilha (3) não pode ficar aderida ao cepo do solado (2).

(71) Grendene S.A (BR/CE)

(72) Volnei Tadeu Dal Magro

(74) Custódio de Almeida & Cia



(21) PI 0405380-0 (22) 02/12/2004

3.1

(51) E03F 5/04

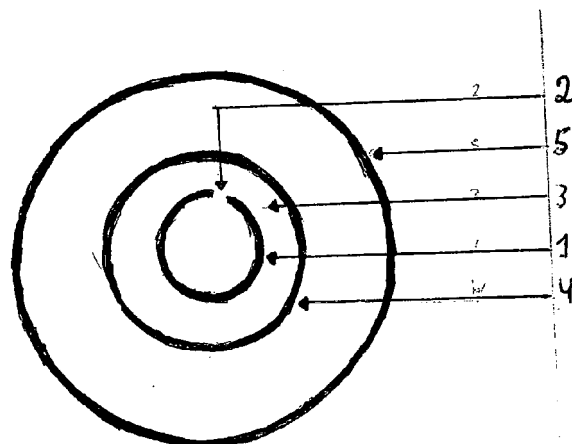
(54) SISTEMA DE ALONGAMENTO E VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO

(57) "SISTEMA DE ALONGAMENTO E VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO". Funciona através de um equipamento (peça) que será colocado no piso do

banheiro, mais precisamente na boca do tubo do Esgoto sanitário, composto por duas ou mais borracha de vedação, prolongando o tamanho do tubo e impedindo-o a saída de água e do mau cheiro, em seguida deverá ser colocado o Vaso Sanitário por cima, encaixando-o na referida peça. Para finalizar, colocar os parafusos e apertar o Vaso Sanitário sobre a mesma. A peça poderá ser feito de plástico ou qualquer outro material desde que atenda as necessidades do sistema e ofereça segurança e conforto aos seus usuários. A presente Invenção se refere a um equipamento (peça) que será colocado no piso do banheiro, mais precisamente na boca do tubo do Esgoto sanitário, composto por duas ou mais borracha de vedação, prolongando o tamanho do tubo e impedindo-o a saída de água e do mau cheiro, em seguida deverá ser colocado o Vaso Sanitário por cima, encaixando-o na referida peça. A peça poderá ser feito de plástico ou qualquer outro material desde que atenda as necessidades do sistema e ofereça segurança e conforto aos seus usuários.

(71) Otavio Macedo dos Santos (BR/BA)

(72) Otavio Macedo dos Santos



(21) PI 0405381-8 (22) 01/12/2004

3.1

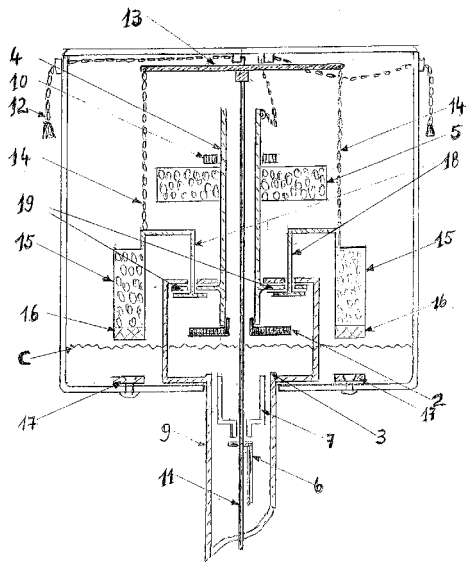
(51) E03D 1/22, E03D 1/34

(54) APERFEIÇOAMENTO EM CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIA COM DOIS ESTÁGIOS DE VAZÃO INDEPENDENTES

(57) "APERFEIÇOAMENTO EM CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIA COM DOIS ESTÁGIOS DE VAZÃO INDEPENDENTES". A presente invenção refere-se ao aperfeiçoamento desenvolvido em dispositivo inserido e acoplado na válvula obturadora de caixa de descarga para vaso sanitário que permite dar duas vazões de descarga com volumes de água diferentes. Visualizando as Figuras 1-2-3, no fundo inferior da caixa de descarga (1) estão montadas duas arruelas de aço (17) que servem para segurar magneticamente dois ímãs permanentes (16) que estão colados e inseridos em duas bóias (15) que por sua vez possuem dois braços rígidos (18) que traspassam uma saliência (19) do tubo (4) que servem de ganchos para alçar o conjunto (2-4-5) da válvula obturadora, para dar a descarga total de toda a água da caixa, quando por ação manual através da cordilha (12) ou através da haste (11) e das cordilhas (14) forem alçadas as bóias (15) que estão magneticamente coladas por dois ímãs permanentes (16) e das arruelas de aço (17). A descarga de água parcial e econômica se dá quando a haste de acionamento (6) e o garfo (7) ou a cordilha (8) alçam o conjunto válvula(2), Tubo (4), e a bóia (5). Após alçado o conjunto fica suspenso pela bóia flutuadora (5), e a válvula obturadora (2), somente fica aberta para despejar a água até o nível da água chegar ao ponto 'B' da caixa (1) chegando neste nível a válvula obturadora (2) fecha a saída da água pelo cano de esgoto (9). Foram despejados somente a metade ou menos da água contida no reservatório (1)

(71) Geraldo Krupp (BR/RS)

(72) Geraldo Krupp



(21) PI 0405383-4 (22) 02/12/2004

3.1

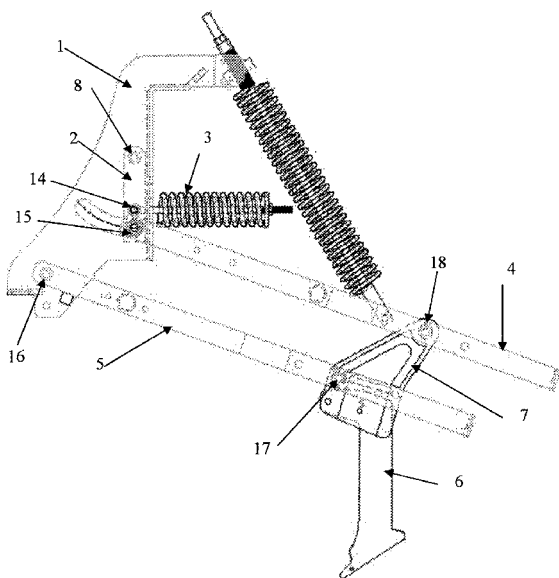
(51) A01B 15/00

(54) MECANISMO FUSÍVEL PARA CONJUNTO SULCADOR

(57) "MECANISMO FUSÍVEL PARA CONJUNTO SULCADOR". A presente invenção é um mecanismo fusível para conjunto sulcador, cuja função é a proteção contra a danificação do conjunto caso a haste sulcadora atinja algum obstáculo, dando liberdade para que a haste tenha movimento de desvio do obstáculo e retorne automaticamente a posição de trabalho sem necessidade de manutenção ou substituição do fusível tão logo o obstáculo seja ultrapassado. O dito mecanismo fusível para conjunto sulcador é constituído de um conjunto de barras (2), uma mola (3), um conjunto de barras (4) e um pino (9) unidos e pivotados em (8), (14) e (15) que mantém a haste sulcadora em posição de trabalho e permite o movimento de desvio quando um obstáculo é atingido retornando-a à posição de trabalho quando o obstáculo for ultrapassado. Uma haste sulcadora (6) com suporte (7), um conjunto de barras (5) e um suporte (1) associados aos componentes do mecanismo fusível formam o conjunto sulcador.

(71) Wanilson Martin Carrafa (BR/SC)

(72) Wanilson Martin Carrafa, Gustavo Renê Mostiack



(21) PI 0405385-0 (22) 03/12/2004

3.1

(51) A61N 5/10

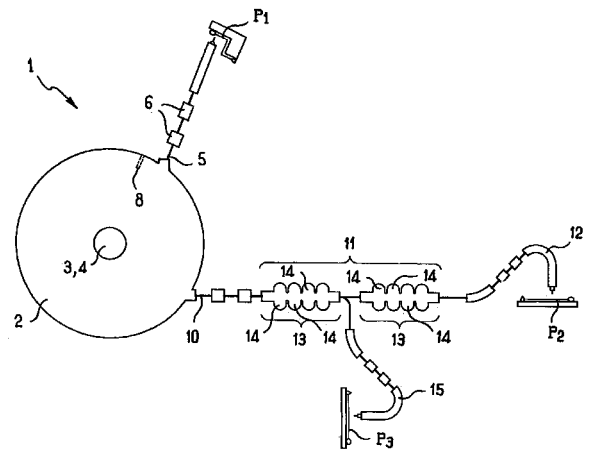
(54) INSTALAÇÃO DE HADRONTERAPIA

(57) "INSTALAÇÃO DE HADRONTERAPIA". A presente invenção trata de uma instalação de hadronterapia comportando um ciclotron (2) e pelo menos uma cavidade hF aceleradora linear (13) para acelerar partículas provenientes do ciclotron.

(71) Accelerators For Industrial &amp; Medical Applications. Engineering Promotion Society-Aima.EPS (CH)

(72) Pierre Mandrillon

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia



(21) PI 0405402-4 (22) 02/12/2004

3.1

(51) B44D 3/38

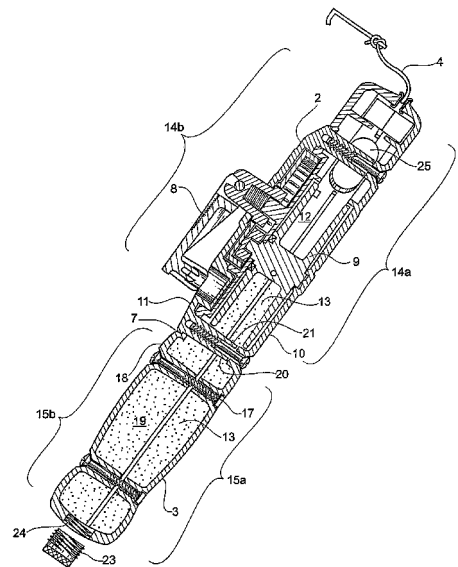
(54) CORDEL DE ALINHAR COM RESERVATÓRIO DE MANÍPULO

(57) "CORDEL DE ALINHAR COM RESERVATÓRIO DE MANÍPULO". Uma ferramenta de cordel de alinhar é provida tendo um corpo em forma de lágrima que aloja uma bobina de cordel de alinhar e giz para o revestimento do cordel de alinhar, e um manípulo conectado ao corpo e atua como um reservatório para o giz adicional. O reservatório alimenta a cavidade do corpo. O fluxo de giz é controlado entre o reservatório e a cavidade. O manípulo, com vantagem, atua no sentido de manter as mãos do operador longe da manivela manual usada para limitar o cordel de alinhar e provê um alcance estendido com a ferramenta para uma ergometria aperfeiçoada ao se usar a ferramenta. A ferramenta de cordel de alinhar pode ser fabricada com o manípulo ou pode ser retroajustada a peças que são supridas como um kit.

(71) Henry Dekort (CA)

(72) Henry Dekort, Rick Gelette

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



(21) PI 0405406-7 (22) 02/12/2004

3.1

(51) F16D 13/38

(54) DISCO DE EMBREAGEM E SISTEMA DE EMBREAGEM

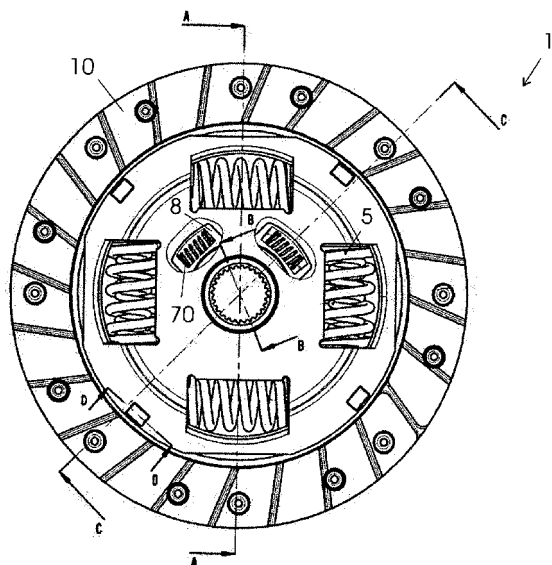
(57) "DISCO DE EMBREAGEM E SISTEMA DE EMBREAGEM". A presente invenção refere-se a descreve-se um disco de embreagem, particularmente utilizado em um sistema de embreagem para realizar o acoplamento seletivo entre um motor e uma transmissão de um veículo automotor, compreendendo um primeiro disco de torção (2), associável ao motor, um segundo disco de retenção (3) rigidamente associado ao disco de torção (2) e um flange (4) associado aos primeiro e segundo discos (2,3) por meio de pelo menos um elemento resiliente de amortecimento (5) definindo um primeiro sistema de amortecimento de vibrações torsionais, um flange (4) estando associado, por meio de um segundo sistema de amortecimento de vibrações torsionais (7), a um cubo (6) associável à transmissão do veículo. O segundo sistema de amortecimento de vibrações torsionais (7) compreende pelo menos um elemento autocentrante de cubo (8) cooperante com o disco de torção (2), o qual um torque de atrito entre ambos e se autocentra quando o sistema (7) realiza o amortecimento das vibrações advindas do motor. Também, a presente invenção refere-se a um sistema de embreagem, particularmente para realizar o acoplamento entre um motor e uma transmissão de um veículo automotor, compreendendo pelo menos um platô, pelo menos um rolamento, pelo menos um meio de acionamento de embreagem e o disco de embreagem (1) ora revelado. Esse sistema pode ser disponibilizado em uma única embalagem de kit para reposição em veículos usados.

(71) ZF do Brasil LTDA. - Divisão ZF Sachs (BR/SP)

(72) Georges Fouad El Haddad, Thiago Thimoteo, Joel Marques, Leandro

Peres de Oliveira

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



(21) PI 0405452-0 (22) 03/12/2004

3.1

(51) H04N 7/18

(54) SISTEMA INTEGRADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE AUDIÊNCIA CATIVA (RAC)

(57) "SISTEMA INTEGRADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE AUDIÊNCIA CATIVA (RAC)". Refere-se o presente relatório descritivo, para o 'corpo' do pedido desta Patente de Invenção, a um sistema para viabilizar a rede de audiência cativa 'RAC' implementada em local de visitação pública e/ou ambientes de consumo, onde o sistema tipo mídia 'indoor' exibe propagandas, informações e entretenimento para os transeuntes destes locais públicos; assumindo formato individual ou de rede, conforme o número de unidades exibidoras implantadas. Destarte, a proposta pleiteada, idealiza-se em um conjunto de invenções interrelacionadas, baseadas num mesmo conceito inventivo, ou seja: software e hardware distintos aplicados concomitantemente com aparelhos de exibição televisivas/auditivas e outros equipamentos complementares que subsidiam a invenção com características técnicas capazes de idealizarem-se numa rede de audiência cativa (RAC).

(71) Agildo Luiz da Silva Sobrinho (BR/SC)

(72) Agildo Luiz da Silva Sobrinho

(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda

(21) PI 0405455-5 (22) 03/12/2004

3.1

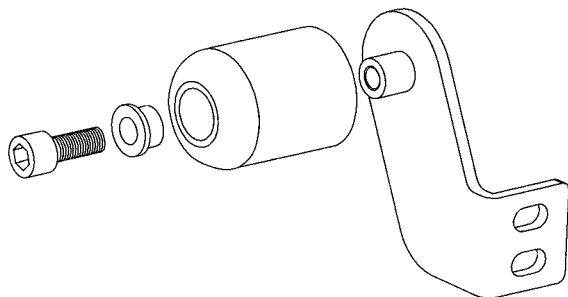
(51) B62J 17/00

(54) PROTETOR DE CARENAGEM

(57) "PROTETOR DE CARENAGEM". É constituído por componentes metálicos, plásticos industriais e componentes padronizados, com o intuito de proteger as laterais da carenagem da motocicleta de modelo GSX 750-F da marca Suzuki, contra riscos e eventuais quebras decorrentes da queda, estando a motocicleta estacionada ou circulando a baixa velocidade. O PROTETOR DE CARENAGEM foi concebido com o intuito de manter as características originais, não submetendo a motocicleta a qualquer tipo de alteração estrutural e gerando o menor impacto visual possível. As características iniciais são preservadas, mesmo após a retirada do PROTETOR DE CARENAGEM após longo período de utilização.

(71) Giuliano Cesar Breda de Souza (BR/PR)

(72) Giuliano Cesar Breda de Souza



(21) PI 0405457-1 (22) 03/12/2004

3.1

(51) H05B 6/10, F24H 1/10

(54) DISPOSITIVO PARA AQUECIMENTO DE FLUIDOS POR INDUÇÃO MAGNÉTICA

(57) "DISPOSITIVO PARA AQUECIMENTO DE FLUIDOS POR INDUÇÃO MAGNÉTICA". Patente de invenção de um dispositivo para aquecimento de

fluidos por indução magnética composto de um estator com ao menos um par de ímãs permanentes produzindo um campo magnético fixo que interage com elementos de um rotor que gira entre os ímãs produzindo calor. Os elementos do rotor também impulsionam e transferem o calor gerado ao fluido à medida que o rotor é posto em rotação por uma fonte mecânica externa. A invenção contempla ainda meios de aumentar o fluxo de bombeamento de fluido através do acréscimo de um rotor auxiliar no centro ou na borda externa do rotor principal.

(71) Isaías Ferreira da Silva (BR/SP)

(72) Isaías Ferreira da Silva

(21) PI 0405458-0 (22) 02/12/2004

3.1

(51) B65D 41/16, B65D 1/12

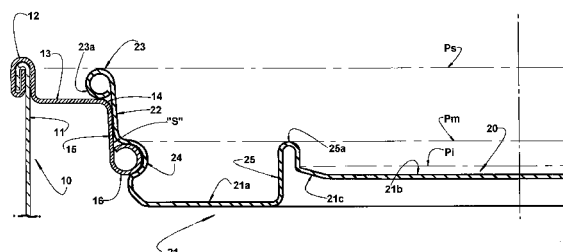
(54) TAMPA METÁLICA PARA LATA

(57) "TAMPA METÁLICA PARA LATA". Do tipo que apresenta uma abertura (14) definindo uma sede (S), dita tampa (20) compreendendo, em peça única, uma parede de fundo (21) que incorpora, superior e perifericamente, uma parede lateral (22) provida de borda superior livre (23) e a ser friccionamente assentada e axialmente retida no interior da sede (S), sendo que a parede de fundo (21) compreende uma porção anelar periférica (21a) adjacente à parede lateral (22), uma porção mediana (21b) e uma porção de friso anelar (25) apresentando seção transversal em forma aproximada de 'U' invertido, com as bordas livres de suas abas laterais respectivamente incorporadas a adjacentes bordas das porções anelar periférica (21a) e mediana (21b) da parede de fundo (21).

(71) Brasilata S.A Embalagens Metálicas (BR/SP)

(72) Antonio Carlos Teixeira Álvares, Antonio Roberto Sene

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud



(21) PI 0405460-1 (22) 02/12/2004

3.1

(51) A62C 3/07

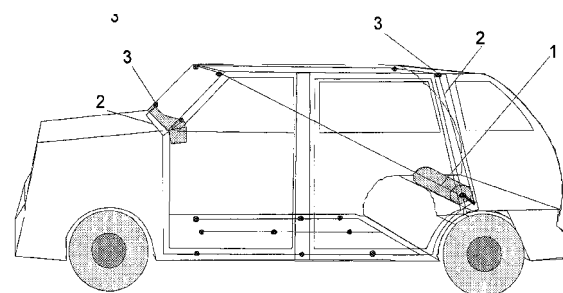
(54) SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO VEICULAR

(57) "SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO VEICULAR". Voltado para equipar um veículo (V) provido de dispositivos que entram em atuação em momentos críticos de incêndio, sendo um sistema formado por um conjunto de sensores (3) acionados manual ou automaticamente, distribuídos em várias unidades, ao longo de ramificações tubulares (2) instaladas pelo interior do veículo, ligadas a um cilindro de ar comprimido (1), ditos sensores (3), em pontos estratégicos, pulverizando espuma sobre as chamas logo no início do eventual incêndio, combatendo seja até mesmo incêndios de grandes proporções.

(71) Luiz Antonio Pontes (BR/SP)

(72) Luiz Antonio Pontes, Claudio Antonio Bertato

(74) Cannon Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0405461-0 (22) 03/12/2004

3.1

(51) B65D 65/40

(54) MÉTODO PARA PRODUÇÃO DE LAMINADO DE PAPELÃO PARA FABRICAÇÃO DE CAIXA PARA PRESENTES DECORADA

(57) "MÉTODO PARA PRODUÇÃO DE LAMINADO DE PAPELÃO PARA FABRICAÇÃO DE CAIXA PARA PRESENTES DECORADA". Sendo que o laminado microondulado (L) é composto por uma camada de papel (P1) que compõe a camada externa lisa (1) do referido laminado L; uma segunda camada de papel (P2) que compõe o núcleo microondulado do referido laminado microondulado (L); e uma terceira camada de papel lisa (P3) que compõe a camada interna do laminado microondulado (L), sendo o método em questão caracterizado pelo fato de prever que o papel (P1) que integrará a face externa do laminado microondulado (L) seja previamente impresso com um padrão de estampa (E).

(71) Ambrosiana Companhia Gráfica e Editorial (BR/SP)

(72) Paulo Agostinho Simões Vieira Gameiro

(74) Tinoco Soares &amp; Filho Ltda

(21) **PI 0405463-6** (22) 02/12/2004**3.1**

(51) G06C 5/02

(54) ORGANIZADOR CIRCULAR PARA MESA DE COMPUTADORES

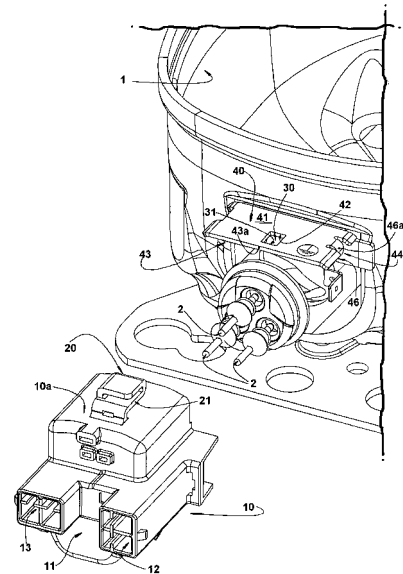
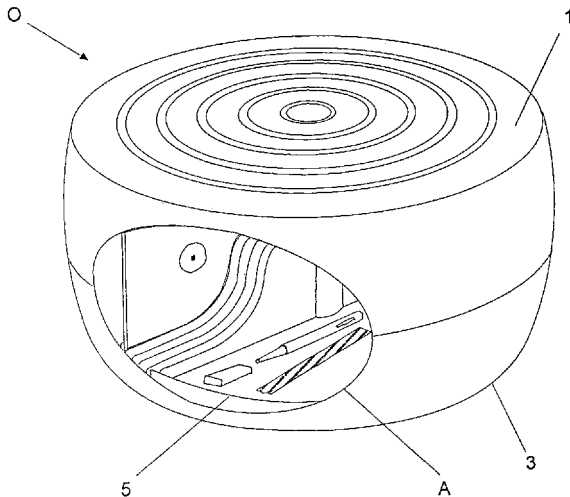
(57) "ORGANIZADOR CIRCULAR PARA MESA DE COMPUTADORES".

Formado por parte inferior (3) que recebe a bandeja (5) encaixada pelo seu tubo (6) sobre o eixo (4) e, posteriormente, uma parte superior (1) coincidindo o seu eixo (2) com o eixo (4), ditas partes (1) e (3) unidas por pontos (P) machos e fêmeas, formando assim o organizador (O), a ser utilizado sobre uma mesa (M), recebendo um monitor (M2) sobre a área plana de sua parte superior (1), sendo que por uma abertura (A) oval formada, introduzem-se disquetes na bandeja (5), dentro dos vãos (8) formados entre as paredes (7) paralelas, além de outros objetos nas áreas livres (11) onde se gira a bandeja (5) alinhando estas áreas a abertura (A) para assim poderem ser introduzidos ou retirados.

(71) Moacir Guerra Peretti (BR/SP)

(72) Moacir Guerra Peretti

(74) Cone Sul Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0405481-4** (22) 02/12/2004**3.1**

(51) F24C 15/16

(54) ARRANJO DE PRATELEIRA PARA FORNO DE COZINHA

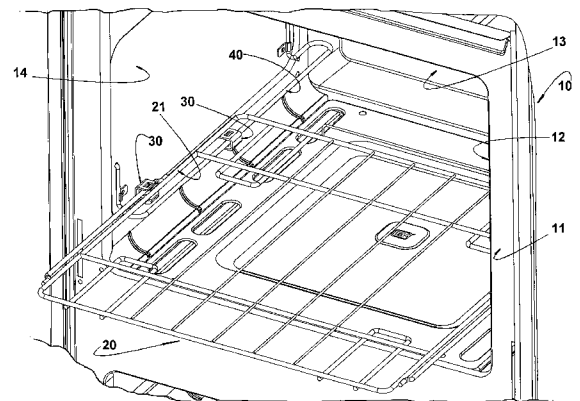
(57) "ARRANJO DE PRATELEIRA PARA FORNO DE COZINHA".

Compreendendo em um gabinete (10), uma parede frontal (11) provida de uma abertura de acesso (12), uma parede posterior (13) e paredes laterais (14) carregando um elemento de guia (30) adjacente à abertura de acesso (12) e pelo menos uma porção de trilho (40), adjacente à parede posterior (13), cada parte de elemento de guia (30) e de porção de trilho (40) sendo encaixada, respectivamente, em uma porção de trilho (40) e em um elemento de guia (30) providos em uma adjacente porção lateral de uma prateleira (20), quando essa última é deslizantemente deslocada entre uma posição inoperante, na qual tem pelo menos metade de sua extensão longitudinal projetada para fora da abertura de acesso (12), e uma posição operante, na qual é mantida totalmente disposta no interior do forno.

(71) Multibrás S.A Eletrodomésticos (BR/SP)

(72) Emmanuel Machado Vieira, Guilherme Moreira Alcântara Filho

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0405465-2** (22) 02/12/2004**3.1**

(51) B65D 41/16, B65D 1/12

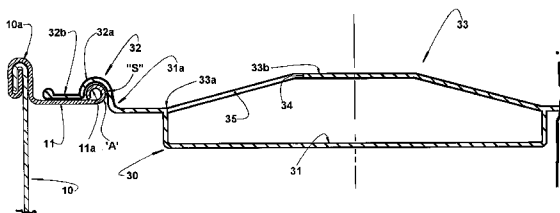
(54) TAMPA

(57) "TAMPA". Do tipo que compreende: em peça única, uma porção extrema de fechamento (31) tendo uma região periférica (31a) que incorpora uma porção de vedação (32) a ser removivelmente encaixada sob pressão e retida em uma sede (S) provida em um recipiente (10); uma alça (33) tendo pelo menos uma porção de borda marginal (33a) incorporada à região periférica (31a) da porção de fechamento (31), e uma porção mediana (33b) elevada, sendo a porção de borda marginal (33a) e a porção mediana (33b) da alça (33) seccionadas para definir uma abertura radial (35) de inserção da falange extrema de pelo menos um dos dedos da mão do usuário e o apoio da palma ou do pulso sobre uma região da porção de vedação (32) oposta à abertura radial (35), de modo que a mão do usuário forme uma alavanca para abertura gradual da tampa (30) a partir da região periférica (31) adjacente à abertura radial (35).

(71) Brasilata S.A Embalagens Metálicas (BR/SP)

(72) Antonio Carlos Teixeira Álvares, Antonio Roberto Sene

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0405472-5** (22) 03/12/2004**3.1**

(51) F04C 29/00

(54) ARRANJO DE MONTAGEM PARA SISTEMA DE PARTIDA DE COMPRESSOR

(57) "ARRANJO DE MONTAGEM PARA SISTEMA DE PARTIDA DE COMPRESSOR". Do tipo que compreende uma carcaça (1) carregando, externamente: pinos de energização (2); e um módulo de partida tendo um corpo básico (10) não-condutor elétrico encaixado a ditos pinos de energização (2), dito arranjo compreendendo: um meio de trava (20) carregado por uma das partes de carcaça (1) e de corpo básico (10) e elasticamente deformável entre uma posição de travamento e uma posição de liberação; e um meio receptor de trava (30) carregado pela outra de ditos partes, dito meio de trava (20) sendo removivelmente engatado ao meio receptor de trava (30) pela montagem do corpo básico (10) a ditos pinos de energização (2), de modo a travar ditos partes contra deslocamentos que promovam o desencaixe do corpo básico (10) em relação aos pinos de energização (2).

(71) Empresa Brasileira de Compressores S/A - Embraco (BR/SC)

(72) Oscar Colonetti, José Feuser Filho

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0405482-2** (22) 02/12/2004**3.1**

(51) H01R 13/58, H01R 43/24

(54) DISPOSITIVO PROTETOR PARA CONECTORES RJ-45 E SIMILARES

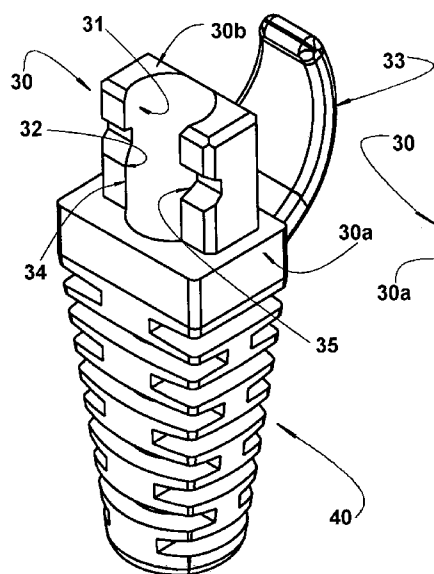
(57) "DISPOSITIVO PROTETOR PARA CONECTORES RJ-45 E SIMILARES".

Compreendendo: um corpo tubular (20) incorporando uma haste de trava (21) e uma lingüeta de retenção (22) a ser deslocada de uma posição inoperante, para uma posição operante, na qual é encravada, em um revestimento isolante (11), de um cabo condutor (10); e uma porção de fixação (30) vazada por um furo axial passante (31) para alojar um extremo do cabo condutor (10) e a ser encaixada no interior do corpo tubular (20) do conector (C); e uma porção de luva (40) flexível envolvendo uma extensão do cabo condutor (10). A porção de fixação (30) é provida de uma janela lateral (32) aberta para o furo axial passante 31 e na qual é encaixada e retida a lingüeta de retenção (22) do conector (C).

(71) Furukawa Industrial S.A Produtos Elétricos (BR/PR)

(72) Sidney Antonio Joly

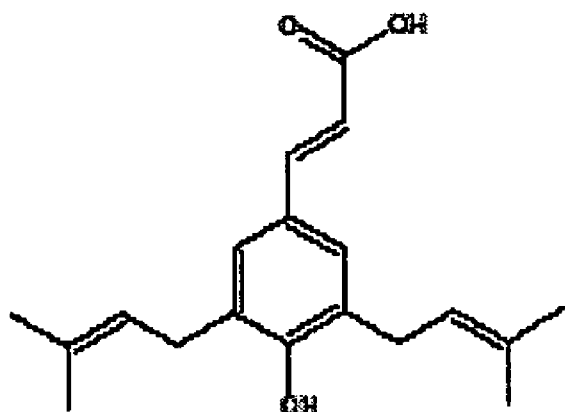
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud



(21) **PI 0405483-0** (22) 02/12/2004 **3.1**  
 (51) A61K 35/64, A61K 7/00, A23L 1/076, A61P 29/00, A61P 33/00, A61P 17/00  
 (54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE EXTRATO PADRONIZADO DE PRÓPOLIS, EXTRATO ASSIM OBTIDO, SUAS FORMULAÇÕES, PRODUTOS E USOS

(57) "PROCESSO DE OBTENÇÃO DE EXTRATO PADRONIZADO DE PRÓPOLIS, EXTRATO ASSIM OBTIDO, SUAS FORMULAÇÕES, PRODUTOS E USOS". Refere-se a presente invenção a um processo de obtenção de extrato padronizado de própolis, ao extrato padronizado propriamente dito, suas formulações, produtos e suas utilizações terapêuticas, sendo que o processo utiliza como matéria-prima, a própolis 'in natura' proveniente de regiões específicas de acordo com a bioatividade e análise química de cada uma, em critério de proporcionalidade em função do teor dos marcadores encontrados na matéria-prima, que assegura uma composição química e atividade biológica dentro dos limites de aceitabilidade especificados e estável em todos os lotes pesquisados, garantindo a eficácia terapêutica das mesmas. O extrato padronizado é usado no combate às doenças que se caracterizam por infecções microbianas, virais, fúngicas, parasitárias, tumorais, queimaduras e feridas, etc., em função das atividades biológicas: atividade antimicrobiana frente a microrganismos gram negativos, gram positivos, antifúngica, antioxidante, antimutagênica, antiinflamatória, antiparasitária, cicatrizante e regeneradora de tecidos, podendo ser empregado como matéria-prima para a indústria farmacêutica, cosmética e alimentícia.

(71) Apis Flora Indl. Coml. Ltda (BR/SP)  
 (72) Andresa Aparecida Berretta, Antônio Carlos Meda, Manoel Eduardo Tavares Ferreira  
 (74) Advocacia Pietro Ariboni S/C



(21) **PI 0405484-9** (22) 02/12/2004 **3.1**  
 (51) D06F 35/00  
 (54) PROCESSO DE LAVAGEM A SECO APLICADO EM EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS OU NÃO REUTILIZÁVEIS, DO TIPO BIG-BAG

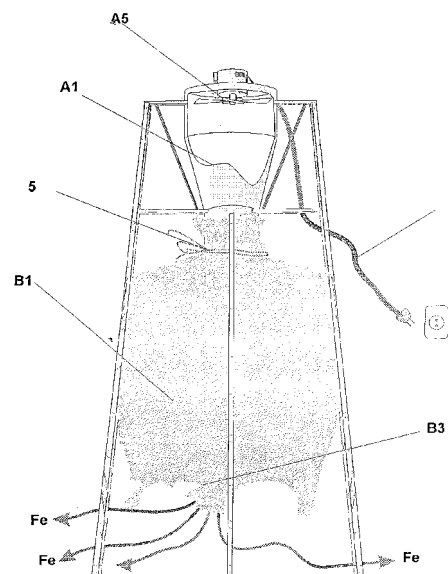
(57) "PROCESSO DE LAVAGEM A SECO APLICADO EM EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS OU NÃO REUTILIZÁVEIS, DO TIPO BIG-BAG". Cuja solução tem como resultado prático um processo de limpeza externa e interna de embalagens, onde não se faz mandatário a utilização de água em nenhuma das fases de limpeza, sendo que tal diferencial leva a vantagens de natureza econômica, pois o custo de consumo de água é suprimido da composição geral de custos do processo de lavagem e limpeza, além de vir a agregar valor quanto a ser um procedimento que se enquadra nas normas atuais de

certificação de qualidade ambiental, graças à utilização de um equipamento de enchimento (1) composto de um elemento silo (A1), que recebe em seu interior os componentes motor elétrico (A4) e hélice (A5), tendo ainda um gargalo (A2), que apresenta um anel em alto relevo (A3), sendo que o elemento silo (A1) é fixado a elementos de apoio (A6), que por sua vez são fixados a uma estrutura principal (A7), formada por quatro elementos pernas; o componente motor elétrico (A4), é ligado ao ponto de força elétrica (3), através do cabo e tomada (2). Tal equipamento de enchimento (1) permite a idealização de um processo de lavagem a seco, caracterizado por uma primeira fase, de preparação para fixação da embalagem reutilizável do tipo BIG-BAG (B), junto ao equipamento de enchimento (1), uma segunda fase, denominada de execução de limpeza externa, uma terceira fase, lavagem a seco da parte interna da embalagem, e finalmente uma quarta fase de preparação para expedição, resultando em uma produto embalagem reutilizável do tipo BIG-BAG (B) com a área externa totalmente limpa, sem que se tenha feito uso de água durante o processo.

(71) Polimer Reciclagem de Materiais Ltda (BR/GO)

(72) Elessandrio Gonçalves de Amorim

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) **PI 0405573-0** (22) 03/12/2004

**3.1**

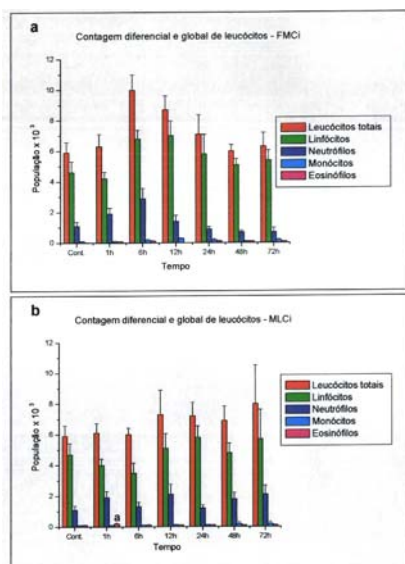
(51) A61K 47/30

(54) SUSPENSÃO LIPÍDICA-POLIMÉRICA DE FÁRMACOS FOTOSSENSÍVEIS E/OU FLUIDOS MAGNÉTICOS BIOCOMPATÍVEIS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE NEOPLASIAS SISTÊMICAS, ATIVADAS POR IRRADIAÇÃO LUMINOSA E/OU CAMPO MAGNÉTICO DE ALTA FREQUÊNCIA

(57) "SUSPENSÃO LIPÍDICA-POLIMÉRICA DE FÁRMACOS FOTOSSENSÍVEIS E/OU FLUIDOS MAGNÉTICOS BIOCOMPATÍVEIS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE NEOPLASIAS SISTÊMICAS, ATIVADAS POR IRRADIAÇÃO LUMINOSA E/OU CAMPO MAGNÉTICO DE ALTA FREQUÊNCIA". Idealizada a partir da composição de elementos constituídos por compostos fotossensíveis das famílias das ftalocianinas, porfirinas, clorinas e cianinas, ativadas por irradiação visível proveniente de um sistema de irradiação constituído preferencialmente por laser de média ou baixa potência ou conjunto de LEDs ou outras fontes convencionais e de uma suspensão lipídica polimérica de agentes fotossensíveis caracterizada por uma formulação lipossomal derivada de lipídios sintéticos ou naturais derivados da L- alfa-fostatidilcolina ou da 1,2-diacil-sn-glicerol-3-fostatidilcolina na proporção entre 20 e 30% em peso ao qual é previamente associado o agente fotossensibilizador, derivados das famílias das ftalocianinas, porfirinas e clorinas ou cianinas denominada fase lipídica; A fase lipídica possui composição que compreende 1 a 3,5 microgramas de agente fotossensibilizador e de 1,0 a 4,0 miligramas de fosfolipídio, sendo que compostos fotossensíveis previamente incorporados à fase lipídica contêm uma proporção de 0, 1 a 0,5% em peso na mistura lipídica total, evitando a alteração ou a perda de estabilidade da mesma quando estocada a temperatura ambiente. A formulação lipossomal descrita acima é associada durante sua preparação a fluidos magnéticos a fluidos magnéticos desenvolvidos à base de nanopartículas de ferritas de maguemita e magnetita recobertas com ácido cítrico ou outras coberturas estáveis, na concentração estoque de  $1 \times 10^{12}$  a  $1 \times 10^{18}$  partículas por mL, utilizadas na obtenção de soluções coloidais estáveis em meio fisiológico e utilizados na proporção de 5 a 20 vezes o total de lipídeos na mistura. A formulação total passa a ser denominada emulsão lipídica-polimérica de magnetolipossoma associado a fotossensibilizador.

(71) Antonio Claudio Tedesco (BR/SP)

(72) Antonio Claudio Tedesco



(21) PI 0405591-8 (22) 03/12/2004

3.1

(51) H01F 27/28, F24H 1/10

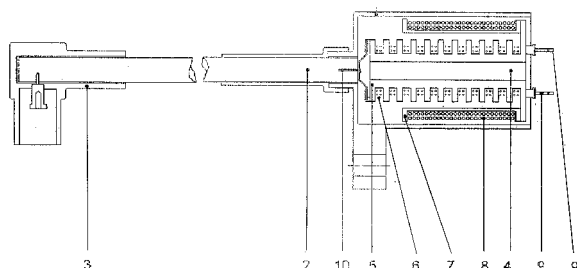
(54) CONJUNTO BOBINA DE IGNIÇÃO INTEGRADA AO CACHIMBO DE VELA COM ENROLAMENTO PRIMÁRIO DIRETAMENTE SOBRE O NÚCLEO DE FERRITE

(57) "CONJUNTO BOBINA DE IGNIÇÃO INTEGRADA AO CACHIMBO DE VELA COM ENROLAMENTO PRIMÁRIO DIRETAMENTE SOBRE O NÚCLEO DE FERRITE". Trata-se de uma nova forma construtiva de bobina de ignição, resolvendo todos os problemas atuais pela integração direta da bobina de ignição(1) ao cachimbo de vela (3), ou aproximando-os de tal forma que o cabo de vela (2) seja substancialmente curto desde a bobina de ignição(1) até o cachimbo de vela (2), melhorando-se assim consideravelmente o rendimento do motor pelo melhor aproveitamento da energia da bobina, sem perdas pelo efeito corona.

(71) Gilberto Antônio Branco (BR/SC)

(72) Gilberto Antônio Branco

(74) Saulo Leal



(21) PI 0405782-1 (22) 02/12/2004

3.1

(51) F26B 21/10

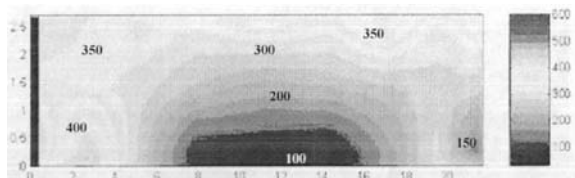
(54) SISTEMA DE MONITORAMENTO ESPECÍFICO ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DO PERFIL TÉRMICO, OBJETIVANDO O CONTROLE DA TEMPERATURA AO LONGO DE UM FORNO PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL

(57) "SISTEMA DE MONITORAMENTO ESPECÍFICO ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DO PERFIL TÉRMICO, OBJETIVANDO O CONTROLE DA TEMPERATURA AO LONGO DE UM FORNO PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL". Sistema de medição e processamento de temperaturas ao longo de um forno para produção de carvão vegetal, que pode proporcionar intervenções imediatas nos locais de incidência de incêndios durante o processo produtivo. Através das isothermas resultantes, pode ser estabelecido o mapeamento térmico do forno. Desta forma, a iminência de propagação da elevação de temperatura devida a incêndios é prontamente debelada. Com este sistema pode-se ter o completo domínio do equipamento, trazendo, além de um ganho significativo no tempo total de carbonização e de resfriamento, menor consumo de água nas nebulizações no final do processo e preservação do meio ambiente com baixo índice de poluição pela fumaça resultante da queima indesejável do carvão produzido.

(71) V &amp; M Florestal Ltda (BR/MG)

(72) Tulio Jardim Raad

(74) Denise Brum Monteiro de Castro Vieira



(21) PI 0405783-0 (22) 30/11/2004

3.1

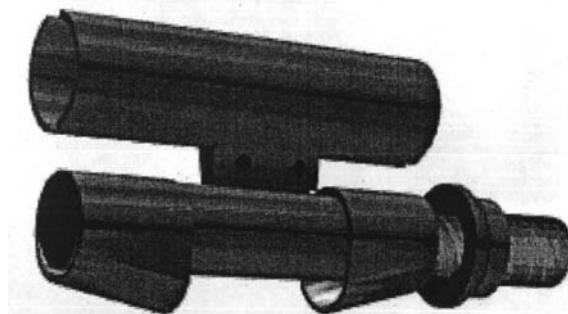
(51) A01K 87/06

(54) SUPORTE REMOVÍVEL PARA MOLINETE DE PESCA

(57) "SUPORTE REMOVÍVEL PARA MOLINETE DE PESCA". Compreende a presente invenção a um Suporte Removível Para Molinete de Pesca, ficando notório que o mesmo facilitará com melhor desempenho a prática esportiva da pesca, conforme mostra a versatilidade da figura (1).

(71) Gervonis Leite de Souza (BR/MG)

(72) Gervonis Leite de Souza



(21) PI 0405784-8 (22) 30/11/2004

3.1

(51) C23G 5/024

(54) PROCESSO E REAGENTE PARA SEPARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ALUMÍNIO E LIGAS DE ALUMÍNIO DO MAGNÉSIO METÁLICO E SUAS LIGAS

(57) "PROCESSO E REAGENTE PARA SEPARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ALUMÍNIO E LIGAS DE ALUMÍNIO DO MAGNÉSIO METÁLICO E SUAS LIGAS". O presente pedido se refere a uma patente de invenção para processo e reagente que permite a separação e identificação de alumínio e ligas de alumínio do magnésio metálico e suas ligas, permitindo um elevado aproveitamento na reciclagem. A cor desenvolvida pelo contacto do reagente com a superfície metálica limpa permite esta identificação.

(71) Rima Agropecuária e Serviços Ltda (BR/MG)

(72) Ricardo Antônio Vicintin, Patricia Andrea Revello

(74) Carlos José dos Santos Linhares

(21) PI 0405810-0 (22) 02/12/2004

3.1

(51) B21B 45/02

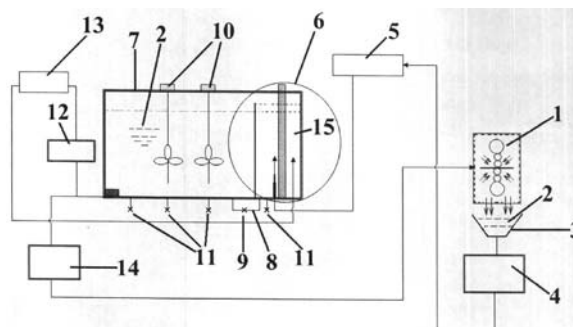
(54) APERFEIÇOAMENTO EM DISPOSITIVO DE LIMPEZA MAGNÉTICA DE EMULSÃO ÓLEO-ÁGUA

(57) "APERFEIÇOAMENTO EM DISPOSITIVO DE LIMPEZA MAGNÉTICA DE EMULSÃO ÓLEO-ÁGUA". O dispositivo aperfeiçoado, utilizado na operação de remoção de borra metálica em roletes magnéticos, em emulsão óleo-água, no processo de laminação a frio, garante uma limpeza adequada da emulsão, com aumento da estabilidade e de produtividade do sistema, além de torná-la mais segura, simples e eficiente, eliminando ou minimizando os problemas dos dispositivos existentes. O dispositivo aperfeiçoado proposto consiste, basicamente, de um sistema de raspagem modificado (28), de um sistema de controle e acionamento modificado (29), que operam de modo independente sobre o conjunto de roletes (16). A simplificação do equipamento, facilitando e diminuindo sua manutenção, torna maior a confiabilidade operacional, possibilitando economia em peças sobressalentes devido à redução de número de roletes. Além do mais, o aperfeiçoamento elimina a deformação dos roletes, pela redução do esforço, e diminui os efeitos de corrosão e desgaste, pela substituição das correntes de aço carbono por aço inoxidável.

(71) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS (BR/MG)

(72) Ricardo Rodrigues de Souza, Gerson de Cerqueira Ramos

(74) Evandro Goulart Lorentz



(21) PI 0405819-4 (22) 30/11/2004

3.1

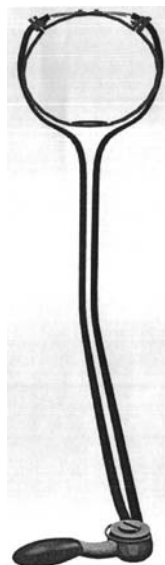
(51) H05B 1/00

(54) COMANDO A DISTÂNCIA PARA TEMPERATURA DE CHUVEIRO

(57) "COMANDO À DISTÂNCIA PARA TEMPERATURA DE CHUVEIRO". Compreende a presente invenção a um Comando à Distância Para Temperatura de Chuveiro, ficando notório que o mesmo evitará o contato manual com a chave elétrica do chuveiro como mostra a figura (1) eventualmente a mudança de temperatura será feita através da chave reversível à distância.

(71) Gervonis Leite de Souza (BR/MG)

(72) Gervonis Leite de Souza



(21) **PI 0405975-1** (22) 02/12/2004

(51) F16K 31/02, E03D 5/10

(54) MÓDULO DE ACIONAMENTO ELETROMECAÂNICO DE REGISTRO DE TORNEIRAS EM GERAL POR TOQUE

(57) "MÓDULO DE ACIONAMENTO ELETROMECAÂNICO DE REGISTRO DE TORNEIRAS EM GERAL POR TOQUE". Compreendendo a provisão de um circuito eletro-eletrônico (5) interligando eletricamente o corpo da torneira (10) à uma válvula eletromagnética (1, 2 e 3) montada por sua vez junto à tubulação de alimentação desta torneira (10), que interliga hidráulicamente a fonte de fornecimento de água à referida torneira (10); sendo os movimentos de abertura e fechamento desta válvula (1, 2 e 3) comandados pelo simples toque do usuário junto ao corpo da torneira (10) e/ou ao fluxo de água fornecido por esta última, sendo que as formas e sequência seletiva destes contatos com a torneira (10) e/ou com o fluxo de água ativa o circuito eletro-eletrônico (5) que, por sua vez, comanda todos os parâmetros de acionamento da válvula eletromagnética (1, 2 e 3), tanto para abrir a passagem de fluxo d'água quanto para aumentar, diminuir e fechar o mesmo.

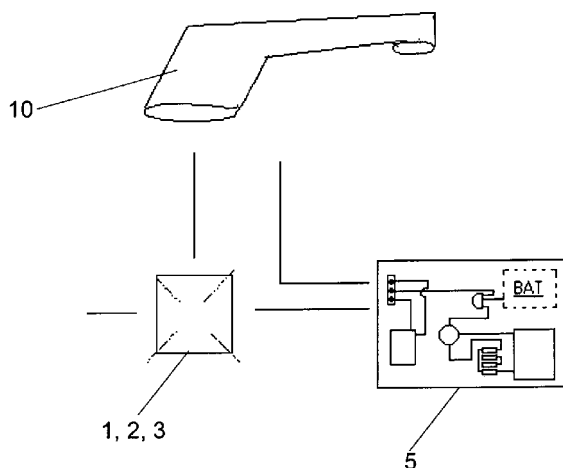
(66) MU8402044-0 24/08/2004

(71) Marcos Antonio Luiz (BR/SC)

(72) Marcos Antonio Luiz

(74) Maria Aparecida Pereira Goncalves

**3.1**



(21) **PI 0406021-0** (22) 01/12/2004

(51) B62B 1/02

(54) CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE BAGAGEM E/OU OUTROS OBJETOS, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE SEUS COMPONENTES

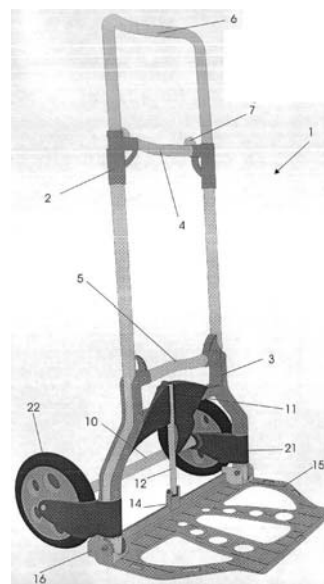
(57) "CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE BAGAGEM E/OU OUTROS OBJETOS. COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE SEUS COMPONENTES". Construído a partir de dois lados tubulares, paralelos, recobertos por capas plásticas rígidas que servirão para a formação de um suporte superior (2) e um suporte inferior (3) para travessas de ligação (4) e (5), obtendo-se, assim, um quadro rígido e perfeitamente estruturado, pelo qual irá ser articulado um quadro (9) com eixo transversal (10) e alavanca vertical (12), formando um sistema de alavancagem, associado a uma bandeja basculante (15) com conjunto de engrenagens, para a abertura de garfos (21) com rodas (22), travando-se o sistema, de modo a armar o carrinho, o qual pode receber bagagens e cargas diversas até 90kg.

**3.1**

(71) Ricardo Darienzo (BR/SP)

(72) Ricardo Darienzo

(74) Mercosul Ass. e Cons. Empresarial P/ Amer. do Sul S/C Ltda



(21) **PI 0406023-7** (22) 17/11/2004

(51) F16B 5/00

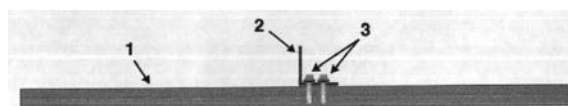
(54) SISTEMA DE CLIPAGEM PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE PLACAS

(57) "SISTEMA DE CLIPAGEM PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE PLACAS". Composto de peças que podem ser fabricadas em ferro, metal, plástico, materiais sintéticos e outros, que consiste na fixação, conforme figura 1, por meio de fixadores (3) próprios, de perfis metálicos em 'L' (2) sobre terças (1), assentando-se, conforme figuras 2,3 e 4 de placas (4) e (5), que necessariamente terá no final da placa uma aba vertical com ângulo de 45°, e ao seu final outra aba voltada para a esquerda com ângulo (90°) figura (2) posteriormente procede-se conforme figura (3), a montagem da segunda placa (5) que necessariamente terá no topo da sua última diagonal do lado esquerdo uma aba de 30mm de comprimento voltada para a esquerda com ângulo de 225°, outra aba de 10mm de comprimento descendo com ângulo de 90°, em seguida outra aba de 29mm de comprimento voltando para direita em ângulo de 90° e mais outra descendo com 30mm de comprimento também com ângulo de 90° conforme figura (3) e na figura (4) a colocação do fixador concluindo-se assim o novo sistema de montagem UP III. Conforme figura 4 concluindo-se, o sistema de clipagem transversal.

(71) Emy Rodopiano da Fonseca Filho (BR/RJ)

(72) Emy Rodopiano da Fonseca Filho

**3.1**



(21) **PI 0406024-5** (22) 17/11/2004

(51) F16B 5/00

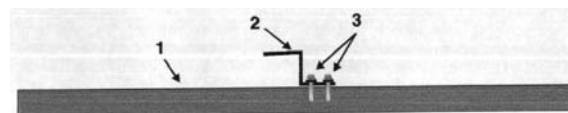
(54) SISTEMA DE CLIPAGEM DIAGONAL PARA FIXAÇÃO DE PLACAS

(57) "SISTEMA DE CLIPAGEM DIAGONAL PARA FIXAÇÃO DE PLACAS". Composto de peças que podem ser fabricadas em ferro, metal, plástico, materiais sintéticos e outros, que consiste na fixação, conforme figura 1, por meio de fixadores (3) próprios, de perfis metálicos em 'Z' (2) sobre terças (1), assentando-se, conforme figuras 2,3 e 4 de placas (4) e (5), que necessariamente terá uma aba no lado direito da placa com ângulo de 40°, voltada para dentro da própria telha posteriormente procede-se, conforme figura 3, a montagem da segunda placa (5) que terá no lado esquerdo uma aba voltada para a esquerda com ângulo de 230° (5) e, na figura 4, a colocação do fixador (6). Criando assim o sistema UP IV de clipagem diagonal.

(71) Emy Rodopiano da Fonseca Filho (BR/RJ)

(72) Emy Rodopiano da Fonseca Filho

**3.1**



(21) **PI 0406048-2** (22) 22/11/2004

(51) B60B 37/00

(54) SISTEMA DE DIREÇÃO VEICULAR COM SINCRONISMO DE ESTERÇAMENTO DE RODAS ASSISTIDA ELETRONICAMENTE

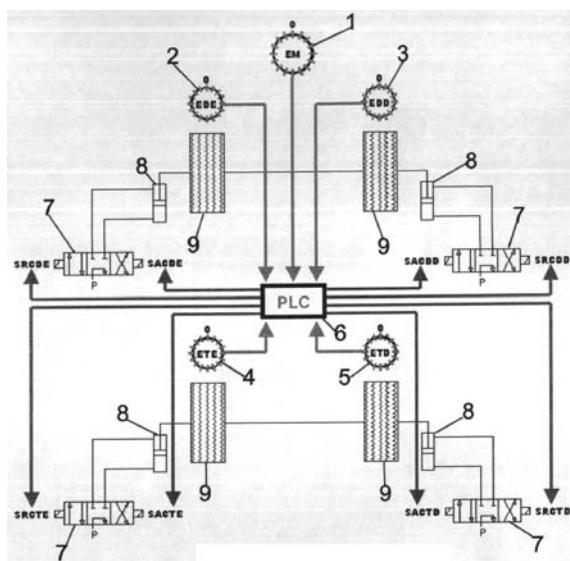
(57) "SISTEMA DE DIREÇÃO VEICULAR COM SINCRONISMO DE

**3.1**

ESTERÇAMENTO DE RODAS ASSISTIDA ELETRONICAMENTE". Patente de Invenção de sistema capaz de manter em tempo real o sincronismo de esterçamento, ajustado a um perfil de comportamento definido pelo usuário, das rodas dianteiras e/ou traseiras de um veículo. A lógica do sincronismo é assegurada por um mecanismo eletrônico gerenciador de decisões, que comanda as ações de correções dos esterçamentos através de atuadores montados individualmente em cada roda. Estes atuadores podem ser de vários tipos, como por exemplo: cilindros ou rotatores hidráulicos ou pneumáticos (8), servomotores ou dispositivos similares. Dentre os possíveis perfis de comportamento dos esterçamentos das rodas, destaca-se o atendimento ao sincronismo definido pelo 'Princípio de Arckermam' e o 'Diagrama de Jeantaude', que proporciona uma dirigibilidade estável, redução de esforços nos elementos de suspensão e de direção, além de melhor manobrabilidade e maior segurança ao condutor do veículo. Dispensando os tradicionais mecanismos de barras rígidas articuladas, pode ser instalado em qualquer tipo de veículo, seja de carga leve ou pesada, como por exemplo, veículos de passeio, de corrida, de passageiros, de transporte de carga, veículos para agroindústria, como cortadeira de cana, colheitadeira, plantadeira, dentre outros.

(71) José Guilherme de Azevedo Queiroz (BR/PE)

(72) José Guilherme de Azevedo Queiroz



(21) PI 0406117-9 (22) 26/11/2004

3.1

(51) A61K 31/573, A61K 31/167, A61K 35/64, A61K 47/10, A61P 1/02

(54) GEL PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS BUCAIS COM EFEITO CICATRIZANTE E ANESTÉSICO

(57) "GEL PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS BUCAIS COM EFEITO CICATRIZANTE E ANESTÉSICO". Qualificado pela composição do gel para tratamento de úlceras bucais com efeito cicatrizante e anestésico expressa em peso, em relação ao produto final de 10g, ser como segue: - Natrosol, sendo adicionado a mistura entre 0,1 a 0,2g; - Extrato glicólico de própolis, sendo adicionado a mistura entre 0,05 a 0,3g; - Dexametasona acetato, sendo adicionado a mistura entre 0,005 a 0,05g; Lidocaína hcl, sendo adicionado a mistura entre 0,01 a 0,1g; Nipagin, sendo adicionado a mistura entre 0,05 a 0,1g; - Nipazol, sendo adicionado a mistura entre 0,07 a 0,15g; - Água Destilada, sendo adicionado a mistura entre 9 a 10ml(qsp); assim, o gel para tratamento de úlceras bucais com efeito cicatrizante e anestésico funciona eficazmente, aderindo às reentrâncias e saliências do aparelho ortodôntico e ali permanecendo em virtude de sua consistência gelatinosa.

(71) Omega Farma Farmacia de Manipulação Ltda-ME (BR/SP)

(72) Sonia Aparecida Santos

(74) MGCampas Assessoria e Consultoria S/C Ltda

(21) PI 0406148-9 (22) 01/12/2004

3.1

(51) A24F 47/00

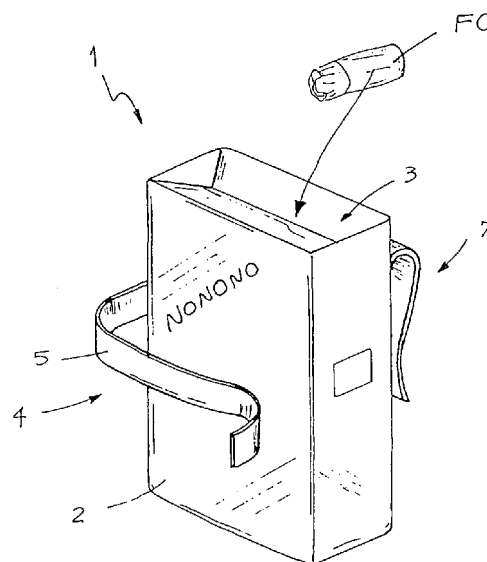
(54) RECIPIENTE COLETOR PORTÁTIL APLICADO COMO ARMAZENADOR E DISPENSADOR DE FILTROS INSERVÍVEIS DE CIGARROS

(57) "RECIPIENTE COLETOR PORTÁTIL APLICADO COMO ARMAZENADOR E DISPENSADOR DE FILTROS INSERVÍVEIS DE CIGARROS". Recipiente coletor (1) confeccionado em plástico ou outro material reciclável, caracterizado pelo fato de compreender meios de armazenar filtros/pontas inservíveis de cigarros (FC) e outros elementos correlatos, sendo para tanto conformado por uma caixa (2) e respectiva tampa (3), sendo dito recipiente (1) dotada de meios (4) para reter, de modo justaposto, o maço de cigarros ou para ser justaposto a outro local adequado e prevendo que, em qualquer de suas faces externas, sejam dispostos meios de fixação (7) para sua fixação provisória junto ao usuário ou acessórios do mesmo; o recipiente é passível de armazenar certa quantidade de filtros de cigarro ou outros pós consumo humano, os quais são, posteriormente e ao seu turno, despejados em local apropriado, tal como lixeiras, etc., contribuindo, desta feita, com a preservação da higiene do meio ambiente social quer seja na natureza, quer seja nos centros urbanos.

(71) Erika Martins de Oliveira (BR/SP)

(72) Erika Martins de Oliveira

(74) Erika Martins de Oliveira



(21) PI 0406154-3 (22) 03/12/2004

3.1

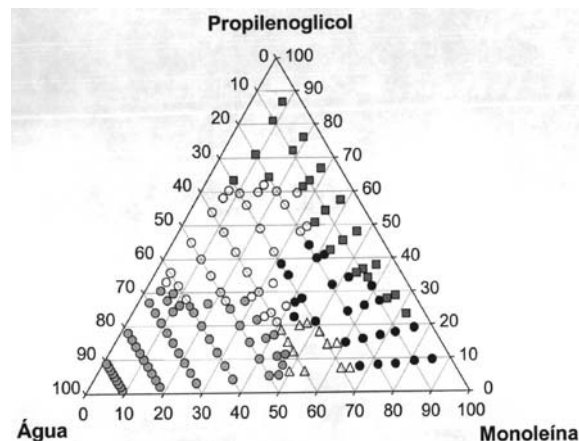
(51) B82B 1/00, B82B 3/00

(54) DISPERSÕES DE PARTÍCULAS DE FASES LÍQUIDO- CRISTALINAS COMO SISTEMA DE CARREAMENTO E LIBERAÇÃO DE AGENTES QUE APRESENTAM OU NÃO ATIVIDADE BIOLÓGICA E USO DAS DITAS DISPERSÕES

(57) "DISPERSÕES DE PARTÍCULAS DE FASES LÍQUIDO-CRISTALINAS COMO SISTEMA DE CARREAMENTO E LIBERAÇÃO DE AGENTES QUE APRESENTAM OU NÃO ATIVIDADE BIOLÓGICA E USO DAS DITAS DISPERSÕES". A presente invenção está relacionada à área de nanobiotecnologia com especial abordagem para sistemas carreadores ou de liberação de agentes que apresentam ou não atividade biológica, referindo-se à dispersões de partículas constituídas principalmente por substâncias anfifílicas dispersas em meio hidrofílico. Tais partículas apresentam interior organizado em fases líquido-cristalinas como as fases cúbicas, hexagonais e lamelares, proporcionando o desenvolvimento de preparações que otimizam a disponibilidade de agentes em meios biológicos para aplicação nas áreas médica, cosmética, odontológica, veterinária e agrícola.

(71) Maria Vitória Lopes Badra Bentley (BR/SP)

(72) Maria Vitória Lopes Badra Bentley, Daniel de Paula, Denise Alves Ferreira, Luciana Biagini Lopes



(21) PI 0406166-7 (22) 03/12/2004

3.1

(51) F24C 15/16

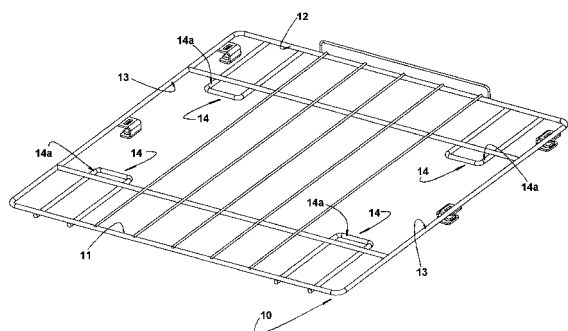
(54) ARRANJO PARA MONTAGEM DE PRATELEIRA EM FORNO DE COZINHA

(57) "ARRANJO PARA MONTAGEM DE PRATELEIRA EM FORNO DE COZINHA". Compreendendo em um gabinete (10), uma parede frontal (11) provida de uma abertura de acesso (12), uma parede posterior (13) e paredes laterais (14) carregando um elemento de guia (30) e de porção de trilho (40) sendo encaixada, respectivamente, em uma porção de trilho (40) e em um elemento de guia (30) providos em uma adjacente porção lateral de uma prateleira (20), quando essa última é deslizantemente deslocada entre uma posição inoperante, na qual tem pelo menos metade de sua extensão longitudinal projetada para fora da abertura de acesso (12), e uma posição operante, na qual é mantida totalmente disposta no interior do forno.

(71) Multibrás S.A Eletrodomésticos (BR/SP)

(72) Emmanuel Machado Vieira, Guilherme Moreira Alcântara Filho

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud



(21) PI 0406226-4 (22) 02/12/2004

3.1

(51) B62J 21/00

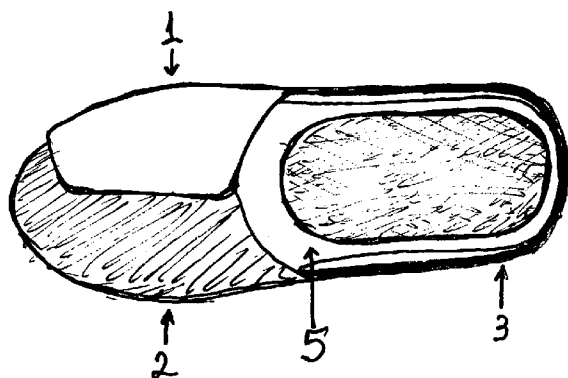
(54) EQUIPAMENTO PROTETOR DE CALÇADOS PARA MOTOCICLISTAS

(57) "EQUIPAMENTO PROTETOR DE CALÇADOS PARA MOTOCICLISTAS".

Patente de Invenção para um equipamento semelhante a um chinelo ou sandália a ser utilizado por motociclistas sobre o calçado do pé esquerdo criado com o intuito de protegê-lo. O equipamento é inexistente até a presente data e consiste em uma capa elástica 2 que proporciona segurança e melhor aderência do equipamento ao calçado do pé esquerdo do motociclista, dotada de aplique de couro, tecido ou outro material de similar resistência 1 que protege a porção superior direita dianteira do calçado do pé esquerdo do motociclista 5, solado de borracha ou similar 4 que se posiciona na porção inferior dianteira do referido calçado 5, e alça tensora 3 para fixação do equipamento em uso, circundando a porção traseira do calçado do motociclista, gerando ainda maior segurança.

(71) Pedro Varani Martins de Almeida (BR/SP)

(72) Pedro Varani Martins de Almeida



(21) PI 0406288-4 (22) 02/12/2004

3.1

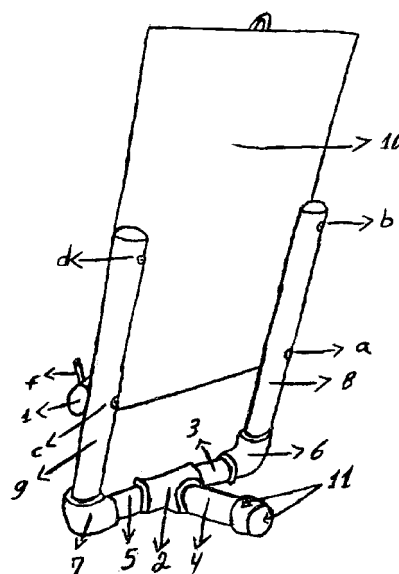
(51) A47B 23/04

(54) SUPORTE PARA LEITURA

(57) "SUPORTE PARA LEITURA". No lado inferior a prancheta, existe um cano na horizontal (1) presos por dois parafusos, um parafuso do lado esquerdo (a) e outro do lado direito (c). Abaixo do cano (1) existe uma junção de cano, que chamamos de T (2) que encaixa três pedaços de canos, cano (3), cano (4), cano 5 servindo de base para a prancheta, juntamente com um cotovelo do lado esquerdo inferior (6) e um cotovelo do lado direito inferior (7). Existe um cano na vertical esquerda inferior (8) e um cano na vertical direita inferior (9). O cano (8) encaixa-se com o cotovelo (6) e o cano (9) encaixa-se com o cotovelo (7). O cano (8) está parafusado na parte superior com a prancheta nos pontos (a) e (b) e o cano (9) está parafusado na parte superior com a prancheta nos pontos (c) e (d). A prancheta está classificada com o número (10) a tampa encaixada c/ o (4), classifica-se número (11) e os dois parafusos expostos, são (e) e (f).

(71) Ivan Santos de Souza (BR/SP)

(72) Ivan Santos de Souza



(21) PI 0406301-5 (22) 01/12/2004

3.1

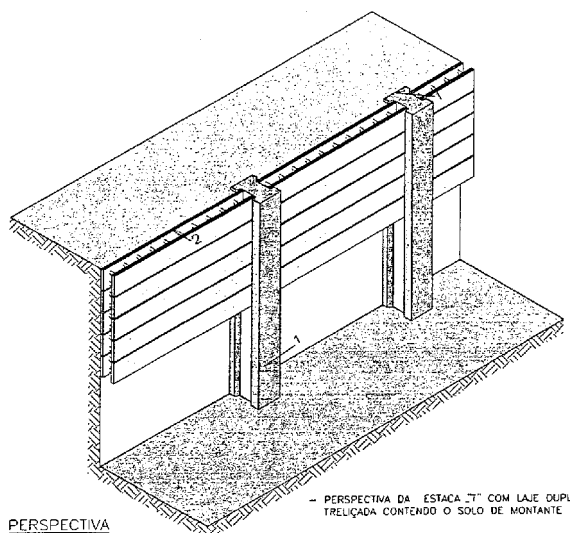
(51) E02D 29/02

(54) ESCORAMENTO DE ESCAVAÇÃO COM ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO

(57) "ESCORAMENTO DE ESCAVAÇÃO COM ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO". Patente de invento para escoramento de escavações de solos executadas com um conjunto modular de elementos pré-moldados e/ou protendidos de concreto armado projetados com formato de vigas em 'I' (1) detalhados no desenho nº 3, cravados dinamicamente no solo tipo estacas por meio de bate-estacas e interligados por placas pré-moldadas duplas de laje treliçada (2) montadas por encaixe nas reentrâncias dos elementos 'I' (1) conforme o projeto em questão (vide corte transversal ilustrado no desenho nº3 e a perspectiva do sistema construtivo), dispensando-se desta forma a utilização de pranchamento e cortinas moldadas in loco. As armaduras longitudinais (3) e transversais (4) bem como o espaçamento entre as próprias vigas 'I' serão dimensionadas conforme a solicitação do carregamento de cada obra. Os materiais utilizados envolvidos na execução do sistema modular, especificamente para a execução das armações, das formas e da concretagem dos elementos, estão devidamente especificados no corpo do texto do relatório descritivo. O sistema proposto substitui os métodos de contenção de estacas pré-fabricadas em aço e de estacas em concreto moldadas in loco.

(71) Ivan de Oliveira Joppert Junior (BR/SP)

(72) Ivan de Oliveira Joppert Junior



PERSPECTIVA

- PERSPECTIVA DA ESTACA "T" COM LAJE DUPLA TRELIÇADA CONTENDO O SOLO DE MONTANTE

(21) PI 0408478-0 (22) 30/11/2004

3.1

(51) G07C 15/00

(54) LOTERIA SHOW DO ABC

(57) "LOTARIA SHOW DO ABC". - A patente desta loteria consiste em 81 sorteados comparecerem ao show onde 9 elementos serão julgados e os jurados são os próprios sorteados, estes elementos são divididos em 3 módulos de 3 elementos cada, numerados 1, 2 e 3 tendo um vencedor em cada módulo e no final haverá um campeão, e a medida que os julgamentos evoluem, os concorrentes terão seus prêmios aumentados. Divididas em módulos A, B e C; letras estas incógnitas; em envelopes lacrados, em público, uma letra surge no final de cada julgamento excluindo um conjunto de concorrentes, que recebem seus valores sem prejuízos, porém ampliando o valor dos prêmios dos

concorrentes restantes, até o quarto e último julgamento onde haverá 3 concorrentes e 3 elementos do show vencedores dos julgamentos anteriores, neste julgamento acontecerá o campeão dos elementos do show em um grande vencedor do prêmio Máximo. Neste jogo os números podem mudar, a patente refere-se às características show - julgamento.

(71) Alonso da Conceição (BR/BA)

(72) Alonso da Conceição

(21) PI 0408479-9 (22) 01/12/2004

3.1

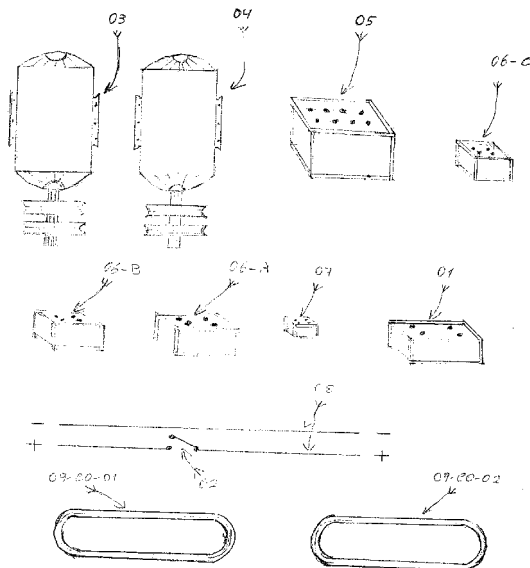
(51) H02N 11/00

(54) AUTOGERADOR ELÉTRICO OU AUGELÉ

(57) "AUTOGERADOR ELÉTRICO OU AUGELÉ". Patente de Invenção, que é compreendido por: 01 - Uma bateria de 12V para a partida, acionada por uma 02 - chave de ignição ou botão de partida, que aciona um 03 - motor elétrico de duplo enrolamento (alternado e contínuo) que impulsiona um 04 - gerador ou alternador que, ao produzir energia, alimenta um 05 - acumulador de voltagem com três saídas (a, b, c) em cada uma das saídas temos um 06 - transformador (a, b, c), cada transformador atenderá a um sistema, formando um circuito independente, o circuito (a) alimentará a bateria de partida, entre o transformador 06a - e a bateria temos um 07 - regulador de voltagem, para proteção da mesma, o circuito (b) alimentará o 03 - motor de duplo enrolamento que impulsiona o 04 - gerador / alternador, o circuito (c) estará à disposição, ou seja, servirá para alimentar, qualquer máquina, veículo ou iluminação em geral. Obs: interligando os motores e peças temos os 08 - cabos, identificados pelas letras (ca) e numeração correspondente ao posicionamento, ex. ca-01, ca-02, ca-03, etc., assim como temos as 09 - correias, acoplando o motor ao gerador. NOTA - As peças que integram esta invenção estão apenas simbolizadas neste desenho, de forma a simplificar o entendimento, mas todos os itens aqui relacionados encontram-se no mercado em suas formas originais.

(71) Antônio Jorge Freitas Ferreira (BR/BA)

(72) Antônio Jorge Freitas Ferreira



(21) PI 0502559-1 (22) 29/06/2005

3.1

(30) 24/11/2004 DE 10 2004 056 524.4

(51) B22D 9/00

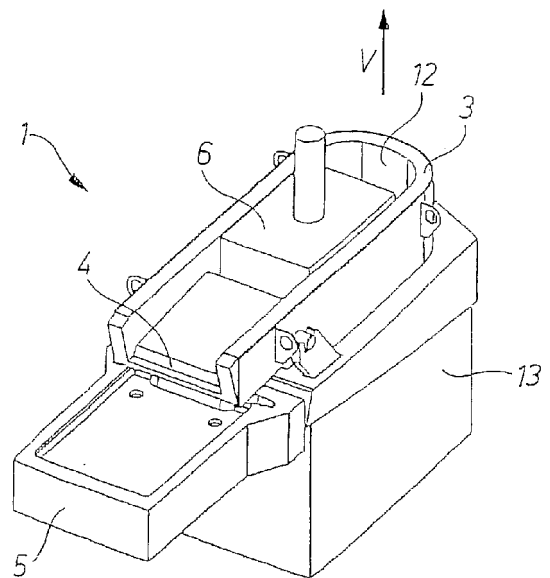
(54) PROCESSO E DISPOSITIVO PARA A FUNDIÇÃO DE UMA PEÇA MOLDADA

(57) "PROCESSO E DISPOSITIVO PARA A FUNDIÇÃO DE UMA PEÇA MOLDADA". A presente invenção refere-se a um dispositivo (1) para a fundição de uma peça moldada (2) que apresenta um recipiente coletor (3) para o material fundido, a partir do qual um volume predeterminado do material fundido pode ser escoado através de uma abertura de um escoamento (4) para o interior de uma coquilha (5). Para aumentar a precisão da dosagem do volume escoado do recipiente coletor, de acordo com a invenção o dispositivo caracteriza-se por um corpo de deslocamento (6) que pode ser mergulhado dentro do material fundido que se encontra dentro do coletor (3), a fim de deslocar material fundido através da abertura de escoamento (4) para o interior da coquilha (5). Além disso, a invenção refere-se a um processo para a fundição de uma peça moldada para um dispositivo deste tipo. (figura 4).

(71) SMS Meer GmbH (DE)

(72) Thomas Winterfeldt

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.



(21) PI 0502592-3 (22) 29/06/2005

3.1

(30) 24/11/2004 DE 10 2004 056 525.2

(51) B22D 9/00

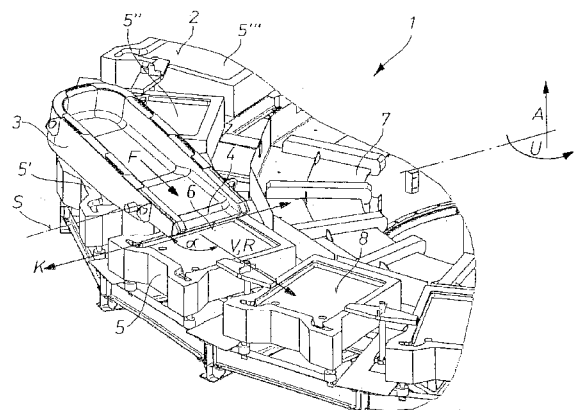
(54) DISPOSITIVO E PROCESSO PARA FUNDIÇÃO DE PEÇAS MOLDADAS

(57) "DISPOSITIVO E PROCESSO PARA FUNDIÇÃO DE PEÇAS MOLDADAS". A presente invenção refere-se a um dispositivo (1) para a fundição de peças moldadas (2) que apresenta ao menos um recipiente coletor (3) para material fundido, a partir do qual um volume predeterminado do material fundido pode ser vertido através de uma abertura de escoamento (4) para o interior de uma coquilha (5), sendo que a abertura de escoamento (4) do recipiente coletor (3) estende-se sobre uma largura (B), definindo uma aresta de escoamento (6), e sendo que o número de coquilhas (5, 5', 5'', 5'''), bem como meios (7) estão previstos com os quais pode ser produzido um movimento relativo (v) entre o recipiente coletor (3) e as coquilhas (5, 5', 5'', 5'''). Para aumentar a qualidade das peças moldadas fundidas, de acordo com a invenção, o dispositivo caracteriza-se pelo fato de que o alinhamento (K) da aresta de escoamento (6) e a direção (R) do movimento relativo (v) inclui um ângulo (α), situado entre 45° e 90°. Além disso, a invenção refere-se a um processo para a fundição de uma peça moldada com um dispositivo deste tipo. (Fig. 2)

(71) SMS Meer GmbH (DE)

(72) Lothar Lückhof

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda



(21) PI 0503677-1 (22) 11/05/2005

3.1

(30) 25/11/2004 AR 20040104365

(51) F02M 21/02

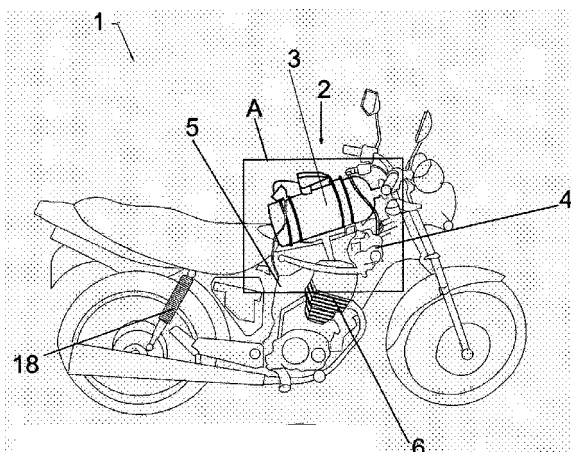
(54) DISPOSITIVO PARA A CONVERSÃO DE MOTOS AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA DE GASOLINA/GNC, GLP OU OUTRO TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOSO APROVADO

(57) "DISPOSITIVO PARA A CONVERSÃO DE MOTOS AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA DE GASOLINA/ GNC, GLP OU OUTRO TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOSO APROVADO". Dispositivo (2) para a conversão de motos ao sistema de alimentação alternativa de gasolina / GNC, GLP ou outro tipo de combustível gasoso aprovado, que inclui todos os componentes normalmente utilizados em equipamentos de conversão empregados em automóveis; o tanque (3) em forma de cilindro onde está contido o combustível, o regulador de pressão (4) e outros elementos estão montados na parte central da moto (1) onde estava instalado o tanque de gasolina original, o qual retira-se para a colocação do dispositivo (2) objeto da invenção, mantendo desta forma substancialmente a mesma localização do centro de gravidade da moto (1); todas as partes antes mencionadas estão contidas na estrutura (30) que as protege, que além de melhorar a estética da moto, inclui um pequeno tanque de gasolina (31).

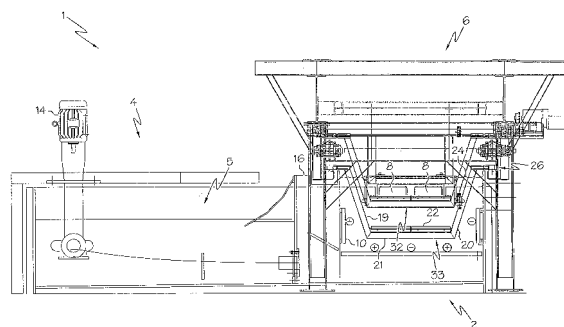
(71) Luciano Iezzi (AR) , Adrian Anibal Hurtado (AR)

(72) Luciano Iezzi, Adrian Anibal Hurtado

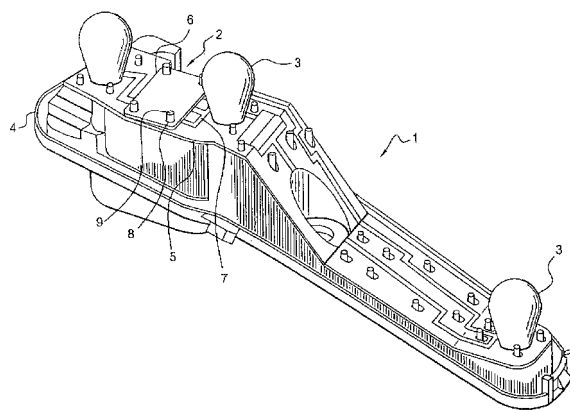
(74) Remarca Reg de Marcas e Patentes SC Ltda



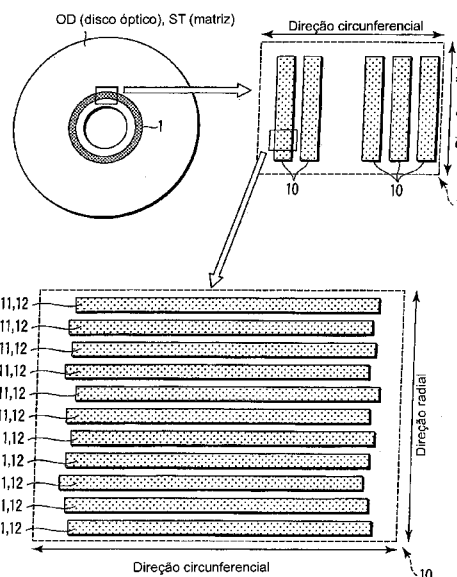
- (21) **PI 0503727-1** (22) 19/09/2005 **3.1**  
 (30) 30/11/2004 US 60/631805; 21/06/2005 US 11/158221  
 (51) C25D 13/04, C25D 21/12  
 (54) SISTEMAS PARA ELETRO-REVESTIMENTO DE UM ARTIGO E PARA REVESTIMENTO, E, MÉTODO PARA ELETRO-REVESTIMENTO  
 (57) "SISTEMAS PARA ELETRO-REVESTIMENTO DE UM ARTIGO E PARA REVESTIMENTO, E, MÉTODO PARA ELETRO-REVESTIMENTO". Um sistema para revestir partes de comprimento variável e/ou ilimitado é fornecido. O sistema compreende um tanque de processo, um suprimento de material de revestimento, e um transportador de tanque de processo de extremidade aberta é fornecido. O tanque de processo compreende uma porta de entrada a uma porta de saída oposta à porta de entrada, e um trajeto de processo que se estende desde a porta de entrada até a porta de saída. O tanque de processo está em comunicação com o suprimento de material de revestimento. O transportador de tanque de processo de extremidade aberta define um trajeto de transportador de tanque que se estende desde uma extremidade de recebimento até uma extremidade de distribuição ao longo de, no mínimo, uma porção do trajeto de processo, no qual o transportador do tanque de processo define uma configuração de extremidade aberta na extremidade de recebimento do transportador do tanque de uma configuração de extremidade aberta na extremidade de distribuição do transportador do tanque.  
 (71) Metokote Corporation (US)  
 (72) Brent Schwartz, Gary Chaffins, Dave McNamara, Kent Kahle  
 (74) Momsen, Leonardos & CIA



- (21) **PI 0503744-1** (22) 09/09/2005 **3.1**  
 (30) 10/09/2004 FR 04 09 641  
 (51) H05K 5/00  
 (54) DISPOSITIVO DE SUPORTE PARA UM DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO E/OU SINALIZAÇÃO, MÉTODO PARA FABRICAR O MESMO, E, DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO E/OU ILUMINAÇÃO  
 (57) "DISPOSITIVO DE SUPORTE PARA UM DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO E/OU SINALIZAÇÃO, MÉTODO PARA FABRICAR O MESMO, E, DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO E/OU ILUMINAÇÃO". A invenção relaciona-se a um dispositivo de suporte para um dispositivo de iluminação e/ou sinalização, em particular uma lanterna ou farol pretendido para um veículo motorizado, incluindo um suporte de circuito condutor (15) pretendido para receber pelo menos uma fonte luminosa, e uma placa de reforço (16) pretendida para ser fixada ao circuito condutor a fim de prender pelo menos uma lâmina de contato no circuito condutor. A placa de reforço e o suporte de circuito condutor formam uma única peça.  
 (71) Valeo Vision (FR)  
 (72) Damien Cabanne  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia

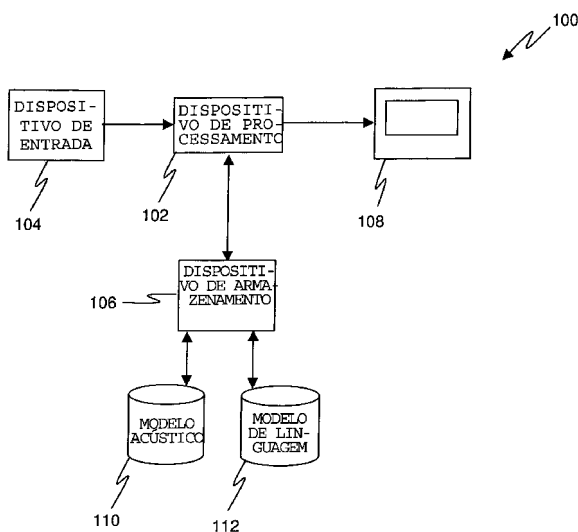


- (21) **PI 0503824-3** (22) 14/09/2005 **3.1**  
 (30) 30/11/2004 JP 2004-347156  
 (51) G11B 7/007  
 (54) MEIO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÃO, MATRIZ, APARELHO DE DISCO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DE INFORMAÇÃO DE GERENCIAMENTO  
 (57) "MEIO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÃO, MATRIZ, APARELHO DE DISCO E MÉTODO DE EXECUÇÃO DE INFORMAÇÃO DE GERENCIAMENTO". A presente invenção refere-se a um meio de armazenamento de informação de acordo com uma modalidade da invenção inclui uma área concêntrica de informação de gerenciamento (1). A área de informação de gerenciamento possui uma pluralidade de padrões tipo barra (10) em uma direção circunferencial que inclui um agregado de uma pluralidade de sulcos (11) ou de marcas (12) alinhados em uma direção radial. A pluralidade de padrões tipo barra alinhados na direção circunferencial forma a informação de gerenciamento.  
 (71) Kabushiki Kaisha Toshiba (Toshiba Corporation) (JP)  
 (72) Yasuaki Ootera, Koji Takazawa, Naoki Morishita, Seiji Morita, Naomasa Nakamura, Akihito Ogawa  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



- (21) **PI 0504510-0** (22) 18/10/2005 **3.1**  
 (30) 24/11/2004 US 10/996.732  
 (51) G06F 17/30  
 (54) MNEMÔNICA DE SOLETRAÇÃO GENÉRICA  
 (57) "MNEMÔNICA DE SOLETRAÇÃO GENÉRICA". Um sistema e método para criar um Modelo de Linguagem mnemônico para uso com uma aplicação de software de reconhecimento de fala, em que o método inclui gerar um Modelo de Linguagem n-grama contendo um grupo de caracteres, extenso, predefinido, em que o Modelo de Linguagem n-grama inclui pelo menos um caractere a partir do grupo de caracteres, extenso, predefinido; construir uma nova ficha de Modelo de Linguagem (LM) para cada um do pelo menos um caractere, extrair pronúncias para cada um do pelo menos um caractere em resposta a um dicionário de pronúncias predefinidas para obter uma representação de pronúncia de caractere, criar pelo menos uma pronúncia alternativa para cada um do pelo menos um caractere, responsiva à representação de pronúncia de caractere para criar um dicionário de pronúncias alternativas e compilar o Modelo de Linguagem n-grama para uso com a aplicação de software de reconhecimento de fala, em que a compilação do Modelo de Linguagem é responsiva à nova ficha de Modelo de Linguagem e ao dicionário de pronúncias alternativas.

(71) Microsoft Corporation (US)  
 (72) Ciprian I. Chelba, David Mowatt, Qiang Wu  
 (74) Nellie Anne Daniel-Shores



(21) PI 0504679-3 (22) 26/10/2005

3.1

(30) 30/11/2004 US 11/000.430

(51) G06F 17/30

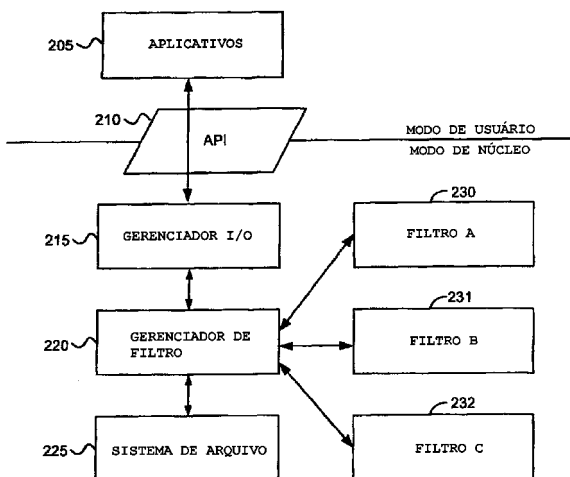
(54) MÉTODO E SISTEMA PARA A MANUTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DO ESPAÇO DE NOME COM UM SISTEMA DE ARQUIVOS

(57) "MÉTODO E SISTEMA PARA A MANUTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DO ESPAÇO DE NOME COM UM SISTEMA DE ARQUIVOS". Um método e sistema para a manutenção da consistência do espaço de nome entre os objetos selecionados mantidos por um sistema de arquivo e um filtro associado com o mesmo. Um filtro monitora os tipos selecionados de solicitações (ou operações associadas com as mesmas) e determina se o objeto está dentro de um espaço de nome associado com o filtro. O espaço de nome associado com o filtro é atualizado com base em uma mudança no objeto.

(71) Microsoft Corporation (US)

(72) Neal R. Christiansen, Ravinder S. Thind, Sarosh Cyrus Havewala

(74) Nellie Anne Daniel-Shores



(21) PI 0504680-7 (22) 26/10/2005

3.1

(30) 29/11/2004 US 10/999.852; 09/03/2005 US 11/076.142

(51) G06F 17/60

(54) MODELAGEM EMPRESARIAL EFICIENTE E FLEXÍVEL COM BASE EM CAPACIDADES EMPRESARIAIS ESTRUTURADAS

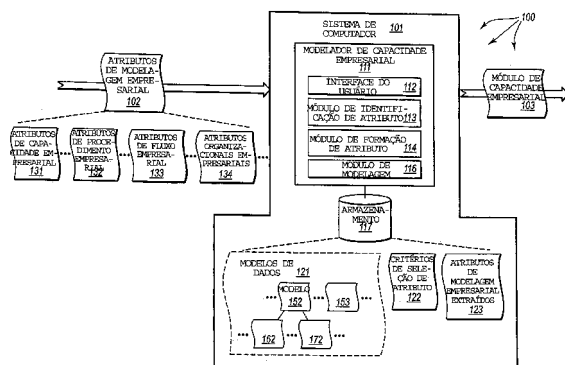
(57) "MODELAGEM EMPRESARIAL EFICIENTE E FLEXÍVEL COM BASE EM CAPACIDADES EMPRESARIAIS ESTRUTURADAS". A presente invenção estende-se à modelagem empresarial eficiente e flexível com base em capacidades empresariais estruturadas. Um sistema de computador recebe uma pluralidade de atributos de modelagem empresarial representando camadas diferentes de uma empresa. O sistema de computador extrai os atributos de capacidade empresarial dentre a pluralidade recebida de atributos de modelagem empresarial. O sistema de computador acessa um modelo estruturado de dados que define os formatos de dados para os atributos de capacidade empresarial extraídos. O sistema de computador formata os atributos de capacidade empresarial extraídos de acordo com os formatos de dados definidos no modelo estruturado de dados. O sistema de computador modela uma capacidade empresarial com base nos atributos de capacidade empresarial formatados. Um modelo estruturado de dados pode incluir um esquema de modelagem de capacidade tendo definições de formato de dados que definem como os atributos de capacidade empresarial são para ser representados. Redes de capacidades empresariais podem ser modeladas e atributos de outras camadas empresariais podem ser

(re)ligados às capacidades empresariais modeladas.

(71) Microsoft Corporation (US)

(72) David Benjamin Appel, Elizabeth B. Davidson, Eric Sabbaton Merrifield JR, Marc Levy, Norman B. Judah, Scott M. Isaacs, Ulrich Homann

(74) Nellie Anne Daniel-Shores



(21) PI 0504732-3 (22) 19/10/2005

3.1

(30) 29/11/2004 FR 0452792

(51) A45D 33/02

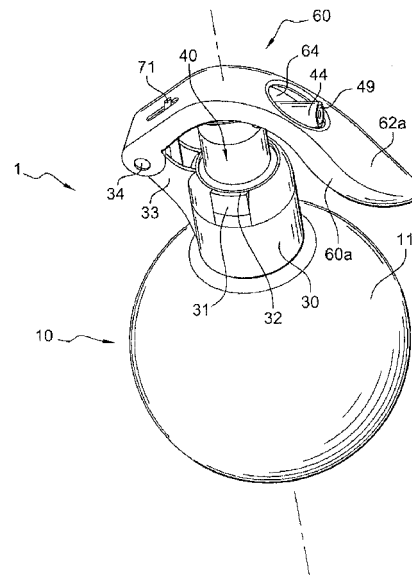
(54) DISPOSITIVO DE CONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UM PRODUTO E USO DE UM DISPOSITIVO

(57) "DISPOSITIVO DE CONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UM PRODUTO E USO DE UM DISPOSITIVO". A presente invenção refere-se a um dispositivo de condicionamento e de distribuição de um produto que compreende: - um recipiente (10) que contém um produto, dotado de um elemento de distribuição (20) disposto para extrair o produto que provém do recipiente; - uma cabeça de distribuição que se sobrepõe ao recipiente, que compreende: - um órgão de montagem (30) configurado para ser fixado sobre o elemento de distribuição ou sobre o recipiente, - um difusor (40) dotado de um orifício de distribuição (45), apto a deslocar o elemento de distribuição (20) para acioná-lo a fim de extrair o produto. O difusor (40) sendo ligado, antes de um primeiro acionamento do elemento de distribuição (20), ao órgão de montagem (30) por pelo menos uma ponte de matéria (50) em uma posição tal que o difusor (40) não esteja em comunicação fluida com o elemento de distribuição (20), e a ponte de matéria possa ser quebrada no primeiro acionamento de modo a permitir que o elemento de distribuição (20) seja colocado em inserção fluida com o difusor.

(71) L'oreal (FR)

(72) Pierre-André Lasserre, Marcel Sanchez

(74) Ana Paula Santos Celidonio



(21) PI 0504838-9 (22) 29/11/2005

3.1

(30) 29/11/2004 US 10/998.852

(51) F28F 1/00

(54) REATOR/DISPOSITIVO DE TROCA DE CALOR CATALÍTICO

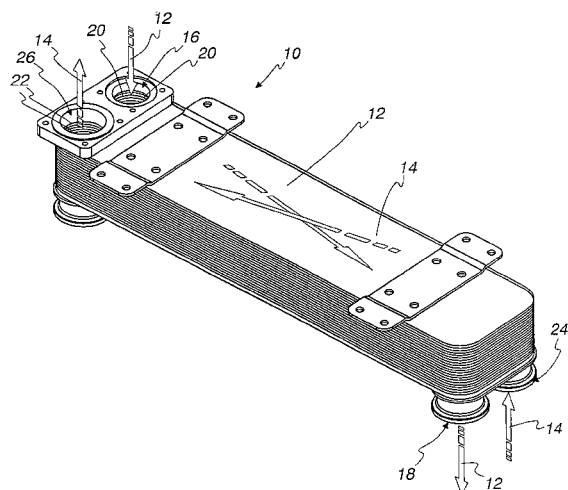
(57) "REATOR / DISPOSITIVO DE TROCA DE CALOR CATALÍTICO". Um reator catalítico / dispositivo de troca de calor (10) é provido para a geração de uma reação catalítica em um escoamento de fluido de reação (12) e para transferência de calor para um escoamento de fluido de resfriamento (14). O dispositivo inclui canais de fluxo de reação (20) com turbuladores (30) ali. Os turbuladores (30) incluem uma porção inicial (40) e uma porção selecionada (34) que inclui uma camada catalítica ou um revestimento (36) para iniciação da reação catalítica desejada em um local (38) localizado a jusante da porção inicial (40). Em algumas formas preferidas, cada uma das porções selecionadas (34) dos turbuladores (30) inclui pelo menos uma seção a jusante (103, 120), onde a performance de transferência de calor foi intencionalmente reduzida para melhoria da performance do dispositivo (10), durante as

condições de partida.

(71) Modine Manufacturing Company (US)

(72) Michael J. Reinke, Dennis C. Granetzke, Mark G. Voss, Randolph S. Herrick, Jonathan P. Wattelet, Roland Strähle

(74) Orlando de Souza



(21) PI 0504839-7 (22) 29/11/2005

(30) 29/11/2004 US 60/631.527

(51) E21B 43/22, C09K 7/02

(54) MÉTODO DE RETARDO DO TEMPO DE ENDURECIMENTO DE PÍLULAS DE CONTROLE DE CIRCULAÇÃO PERDIDA RETICULADA

(57) "MÉTODO DE RETARDO DO TEMPO DE ENDURECIMENTO DE PÍLULAS DE CONTROLE DE CIRCULAÇÃO PERDIDA RETICULADA". A presente invenção refere-se a um método de retardo do tempo de endurecimento de pílulas de controle de circulação perdida aquosas que é descrito. As pílulas de controle de circulação perdida aquosas contêm um viscosificante de polímero reticulável, um ou mais aditivos de retenção, um agente de reticulação, um agente de controle do pH e um regulador do tempo de reticulação. O método compreende utilização como o regulador de tempo de reticulação cloreto de sódio encapsulado. O polímero que pode ser ligado com cruzamento preferido é goma xantano. Os aditivos de retenção de água preferidos são amido pré-gelatinizado e um derivado de celulose polianiónico. O agente de reticulação preferido é um borato hidratado. O agente de controle de pH preferido é óxido de magnésio. De preferência, o cloreto de sódio é encapsulado com um revestimento de uretano.

(71) Texas United Chemical Company, LLC (US)

(72) James W. Dobson Jr., Kim O. Tresco

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) PI 0504860-5 (22) 22/11/2005

(30) 23/11/2004 US 10/996.634

(51) G09G 5/00

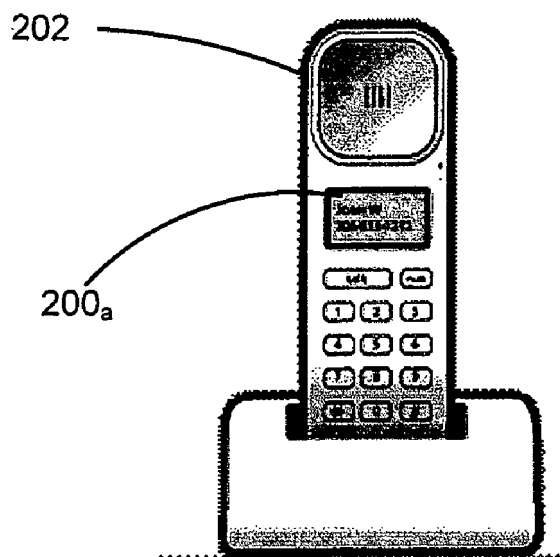
(54) ARQUITETURA EXTENSÍVEL PARA VÍDEOS AUXILIARES

(57) "ARQUITETURA EXTENSÍVEL PARA VÍDEOS AUXILIARES". São descritos um sistema e método por meio dos quais um dispositivo computacional auxiliar tendo uma plataforma de vídeo auxiliar que exibe informações correspondentes aos dados que se originaram no sistema de computador principal pode ser estendido por um fabricante de dispositivo. O hardware estendido é adicionado ao dispositivo, por exemplo, um receptor de rádio e/ou décor de áudio. A plataforma de vídeo auxiliar é dividida em camadas e extensível em cada camada, e inclui uma camada de abstração de hardware extensível que é extensível de modo a suportar um hardware estendido, caso necessário, e uma camada de acionador extensível por meio da adição de um código de acionador para o hardware estendido. Uma camada de tempo de execução é também extensível de modo a suportar o hardware estendido conforme necessário, como, por exemplo, bibliotecas, o programa shell auxiliar ou outro código gerenciado. A interface API de cliente é igualmente extensível no sentido de permitir aplicações no sistema de computador principal a fim de se comunicar com o hardware estendido via a camada de tempo de execução de dispositivo.

(71) Microsoft Corporation (US)

(72) Andrew J. Fuller, Daniel J. Polivy, Matthew P. Rhoten, Michael S. Bernstein, Roger H. Wynn

(74) Alexandre Ferreira



(21) PI 0504861-3 (22) 23/11/2005

(30) 24/11/2004 JP 2004-339330

(51) C08L 15/02

(54) COMPOSIÇÃO PARA BORRACHA VULCANIZADA, E PRODUTO VULCANIZADO

(57) "COMPOSIÇÃO PARA BORRACHA VULCANIZADA, E PRODUTO VULCANIZADO". Trata-se de uma composição para borracha vulcanizada de epihalohidrina com excelente resistência ao calor e simultâneas boas propriedades de taxa de vulcanização e estabilidade em armazenagem, compreendendo (a) uma borracha de epihalohidrina, (b) um sabão metálico, (C) um aceitante de ácido, e (d), um agente de vulcanização, em que a composição preferencialmente contém adicionalmente (e) um ácido graxo para supressão de vulcanização, ou contém preferencialmente (f) um álcool para aceleração de vulcanização.

(71) Daiso Co., Ltd. (JP)

(72) Toyofumi Otaka, Shigeru Shoji, Yasushi Hamura, Toshiyuki Funayama

(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) PI 0504862-1 (22) 23/11/2005

(30) 24/11/2004 US 10/997.255

(51) G10L 15/00

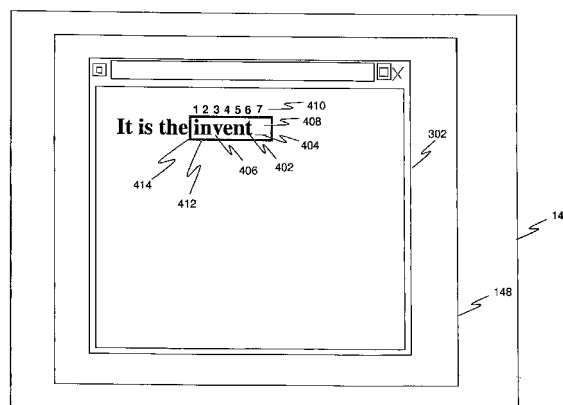
(54) MANIPULAÇÃO CONTROLADA DE CARACTERES

(57) "MANIPULAÇÃO CONTROLADA DE CARACTERES" Um método e sistema para manipular caracteres exibidos em uma tela de exibição é fornecido em que o método inclui identificar uma a palavras selecionada, em que a palavra selecionada inclui pelo menos um caractere a ser modificado. O método também inclui correlatar cada um do dito pelo menos um caractere com um único valor numérico e receber um comando de seleção e um comando de modificação, em que o comando de seleção é o único valor numérico correspondendo a um caractere selecionado. Além disso, o método inclui modificar o caractere selecionado responsivo ao comando de modificação para gerar uma palavra modificada.

(71) Microsoft Corporation (US)

(72) David Mowatt, Felix G.T.I. Andrew, Robert L. Chambers

(74) Nellie Anne Daniel -Shores



(21) PI 0505026-0 (22) 22/11/2005

(30) 23/11/2004 US 10/994.385

(51) G06F 3/033

(54) REDUZINDO ATIVAÇÃO ACIDENTAL DE DISPOSITIVO SENSÍVEL AO TOQUE

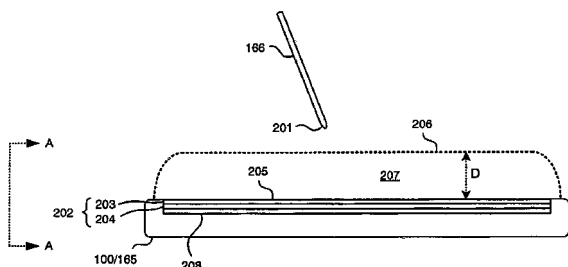
(57) "REDUZINDO ATIVAÇÃO ACIDENTAL DE DISPOSITIVO SENSÍVEL AO

TOQUE". Aspectos da presente invenção reduzem o número de entradas de toque positivo falso feito por um objeto de não-agulha como o dedo ou mão do usuário. Quando a agulha estiver localizada próxima da superfície sensível ao toque, a sensibilidade da superfície à entrada de não-agulha é invalidada, reduzida ou do contrário modificada. Por exemplo, entradas de não-agulha podem ser ignoradas enquanto a agulha está dentro de uma zona de proximidade definida próxima da superfície sensível ao toque. Outros aspectos da presente invenção são direcionados para ajustar os requerimentos de limiar de uma entrada de não-agulha dependendo de onde na superfície sensível ao toque é feita a entrada. Ainda outros aspectos da presente invenção são direcionados para calibrar vários limiares de sensibilidade para entrada de não-agulha, como também o tamanho e/ou forma da zona de proximidade.

(71) Microsoft Corporation (US)

(72) Alexander J. Kolmykov-Zotov, Emily K. Rimas-Ribikauskas, Leroy B. Keely, Matt Lerner, Reed Townsend, Steven P. Dodge

(74) Alexandre Ferreira



(21) PI 0505028-6 (22) 24/11/2005

(30) 24/11/2004 US 10/997.527

(51) G03G 15/28

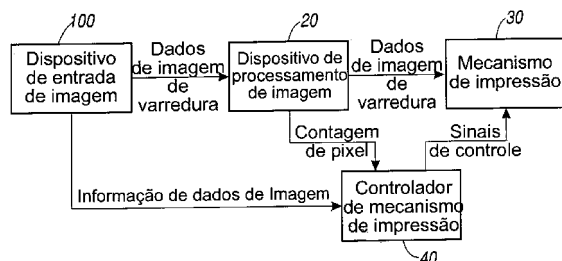
(54) SISTEMA E MÉTODO PARA TRANSMITIR INFORMAÇÃO DE CONTEÚDO DE IMAGEM ANALISADA PARA CONTROLE DE MECANISMO DE IMPRESSÃO

(57) "SISTEMA E MÉTODO PARA TRANSMITIR INFORMAÇÃO DE CONTEÚDO DE IMAGEM ANALISADA PARA CONTROLE DE MECANISMO DE IMPRESSÃO". A presente invenção refere-se a um sistema de sintetização de imagem que inclui um dispositivo digital de linha de frente para eletronicamente analisar dados de imagem para gerar informação de conteúdo dependente da geometria. Um mecanismo de impressão, operativamente conectado com o dispositivo digital de linha de frente, sintetiza os dados de imagem. Um controlador do mecanismo de impressão, operativamente conectado com o dispositivo digital de linha de frente e com o mecanismo de impressão, controla vários parâmetros do mecanismo de impressão. O dispositivo digital de linha de frente transmite informação de conteúdo de imagem para o controlador de mecanismo de impressão. O controlador de mecanismo de impressão ajusta um parâmetro do mecanismo de impressão baseado na informação de conteúdo de imagem transmitida. A informação de conteúdo de imagem transmitida pode ser informação de cobertura, informação de recarga e/ou informação de altura de pilha de toner. O parâmetro do mecanismo de impressão ajustado baseado na informação de conteúdo de imagem transmitida pode ser temperatura do fusor e/ou velocidade de processo de um alojamento de revelador e/ou taxa de fluxo de toner para dentro de um alojamento de revelador.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) R Victor Klassen, Norman W. Zeck

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505029-4 (22) 24/11/2005

(30) 24/11/2004 US 10/998.098

(51) G03G 13/08, G03G 15/01

(54) MÉTODO PARA DETECÇÃO DE PÁGINAS SUJEITAS A DEFEITO DE RECARGA

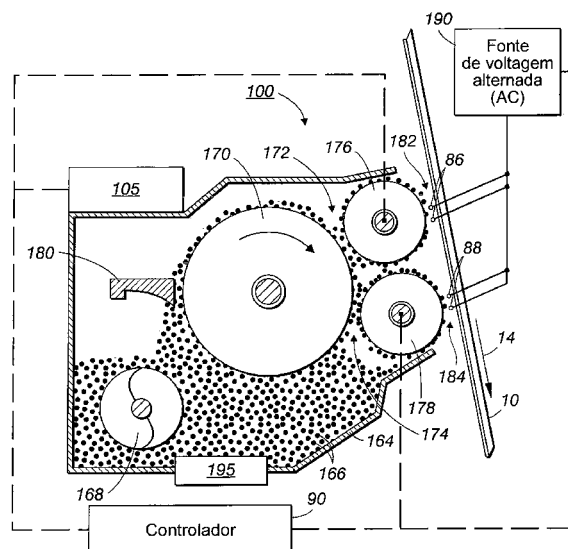
(57) "MÉTODO PARA DETECÇÃO DE PÁGINAS SUJEITAS AO DEFEITO DE RECARGA". A presente invenção refere-se a um método para determinação se uma imagem a ser impressa está sujeita ao defeito de recarga, que inclui prover uma imagem (que pode ser uma versão de imagem de baixa resolução) a ser impressa; localizar dentro da imagem uma primeira área a ser impressa exigindo toner em quantidade suficiente para causar a recarga do rolo doador; localizar dentro da imagem uma segunda área substancialmente a uma rotação do rolo doador subsequente à primeira área; determinar se a segunda região é uma região de cobertura de toner de área grande, onde a cobertura de toner de área grande compreende cobertura de toner excedendo um valor limiar predeterminado; se a segunda região é uma região de cobertura de toner de área grande, determinar se a segunda região contém conteúdo de alta frequência; se a segunda região contém conteúdo de alta frequência, a segunda região não é sujeita ao defeito de recarga; de outra forma a segunda

região é sujeita ao defeito de recarga.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) R Victor Klassen

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505030-8 (22) 24/11/2005

(30) 24/11/2004 US 10/998.099

(51) G03G 15/01, G03G 13/08

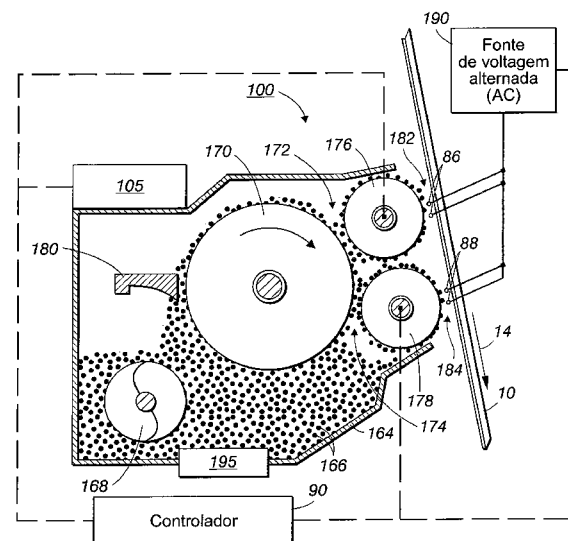
(54) MÉTODO PARA DETECÇÃO DE PÁGINAS SUJEITAS AO DEFEITO DE RECARGA COM CORREÇÃO DE IOI (IMAGEM SOBRE IMAGEM)

(57) "MÉTODO PARA DETECÇÃO DE PÁGINAS SUJEITAS AO DEFEITO DE RECARGA COM CORREÇÃO DE IOI (IMAGEM SOBRE IMAGEM)". A presente invenção refere-se a um sistema de processamento de cor de imagem sobre imagem (IOI), que sobrepõe imagens de toner de tons de separação de cor diferentes sobre um fotoreceptor, a um método para determinar a cobertura de toner composto em uma página que inclui determinar a ordem na qual as separações de cor serão impressas; determinar um fator de atenuação para cada separação de cor individual e para todas as combinações das separações de cor; determinar uma quantidade fracionária do toner que é solicitado para cada separação; e somar as quantidades fracionárias do toner solicitado para cada separação vezes a fração do substrato que ainda não está coberta pelas separações anteriores e as quantidades de toner que são depositadas em cada uma das separações anteriores vezes o fator de atenuação correspondente àquela combinação de separações anteriores, em todas as combinações. Essas coberturas revisadas podem ser usadas para ajustar os valores de entrada de uma imagem antes que ela seja usada em um método de detecção de recarga.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) R Victor Klassen

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505031-6 (22) 24/11/2005

(30) 26/11/2004 FR 0412569

(51) C08L 23/16, C08K 5/14, C08K 5/09, E04B 1/66

(54) COMPOSIÇÃO DE BORRACHA RETICULÁVEL OU RETICULADA, PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DA MESMA, E, TIRA DE VEDAÇÃO UTILIZÁVEL PARA O ISOLAMENTO DE EDIFICAÇÕES OU VEÍCULOS A MOTOR

(57) "COMPOSIÇÃO DE BORRACHA RETICULÁVEL OU RETICULADA, PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DA MESMA, E, TIRA DE VEDAÇÃO

UTILIZÁVEL PARA O ISOLAMENTO DE EDIFICAÇÕES OU VEÍCULOS A MOTOR". A presente invenção diz respeito a uma composição de borracha que pode ser usada para formar uma tira de vedação, um processo para a preparação desta composição e uma tal tira de vedação. A composição de acordo com a invenção, que pode ser usada para formular, no estado reticulado, uma tira de vedação que apresenta uma superfície não pegajosa e uma deformação por compressão reduzida, se baseia em pelo menos um elastômero e compreende um sistema de reticulação compreendendo pelo menos um peróxido orgânico. De acordo com a invenção, esta composição compreende: (pce: partes em peso por 100 partes de elastômero(s)) - pelo menos um primeiro sal orgânico de pelo menos um metal de transição selecionado do grupo consistindo de manganês, ferro, cério e vanádio, de acordo com uma quantidade igual ou maior do que 2 pce, e - pelo menos um segundo sal orgânico de pelo menos um outro metal selecionado do grupo consistindo de zinco, zircônio, lítio, cálcio e bário de acordo com uma quantidade igual ou maior do que 2 pce.

(71) Hutchinson (FR)

(72) Pierre Georget, Aline Beaudet, Domitille Tregouet

(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) PI 0505032-4 (22) 24/11/2005

(30) 24/11/2004 JP 2004-339554

(51) A01D 34/67

(54) ALÇA PARA CORTADOR DE GRAMA

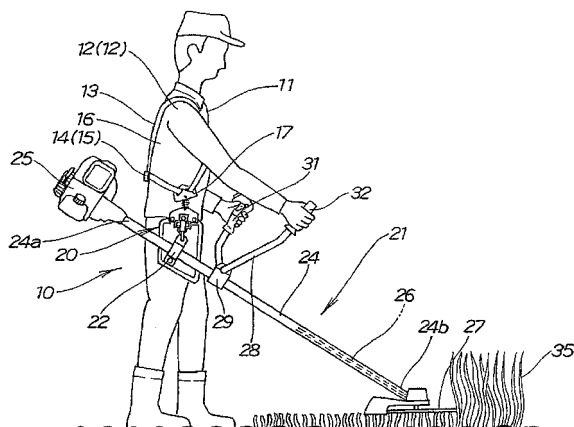
(57) "ALÇA PARA CORTADOR DE GRAMA". A presente invenção refere-se a uma alça para um cortador de grama que inclui um membro de gancho (43) a ser pendurado em uma parte de retenção (42) e um membro de batente (45) a ser inserido na parte de retenção para manter o membro de gancho pendurado sobre a parte de retenção. Quando o membro de batente é empurrado para baixo, uma peça elástica (72) ligada com o membro de gancho é pressionada e deforma-se elasticamente e abre uma parte de gancho do membro de gancho.

(71) Honda Motor Co., Ltd. (JP)

(72) Tomomi Nakaya, Hiroaki Uchitani

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0505033-2 (22) 24/11/2005

(30) 26/11/2004 FR 04 12592

(51) C10G 45/32, C10G 45/36

(54) PROCESSO DE HIDROTRATAMENTO DE UMA GASOLINA OLEFÍNICA QUE COMPREENDE UMA ETAPA DE HIDROGENAÇÃO SELETIVA

(57) "PROCESSO DE HIDROTRATAMENTO DE UMA GASOLINA OLEFÍNICA QUE COMPREENDE UMA ETAPA DE HIDROGENAÇÃO SELETIVA". A invenção refere-se a um processo de hidrotreatamento de uma gasolina olefínica, que compreende pelo menos uma etapa de hidrogenação seletiva, e geralmente de transformação simultânea de mercaptanos por aumento de peso, no qual o hidrogênio de suplemento utilizado ao nível dessa ou dessas etapas tem um teor reduzido em CO + CO<sub>2</sub>, de preferência compreendido entre 5 e 200 ppmv. Na maior parte das vezes, o teor em CO está compreendido entre 1 e 20 ppmv. O processo permite tipicamente hidrorrefinar uma gasolina olefínica eliminando-se para isso as diolefinas e os compostos sulfurados.

(71) Institut Français Du Petrole (FR)

(72) Florent Picard, Sébastien Leplat

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1

(21) PI 0505100-2 (22) 22/11/2005

(30) 23/11/2004 US 10/996.557

(51) G06F 17/30

(54) MÉTODO E SISTEMA PARA TROCA DE DADOS ENTRE SISTEMAS DE COMPUTADOR E VÍDEOS AUXILIARES

(57) "MÉTODO E SISTEMA PARA TROCA DE DADOS ENTRE SISTEMAS DE COMPUTADOR E VÍDEOS AUXILIARES". São descritos um sistema e método pelos quais programas aplicativos funcionando em um sistema de computador principal se comunicam com um dispositivo de vídeo auxiliar (tais como um telefone celular, computador de bolso, despertador, televisão, quadro de imagem digital e assim por diante) para prover informação visível no dispositivo, capacidades de controle remoto e notificações. Através de chamadas de API, os programas provêm informação no mesmo formato a despeito das capacidades do dispositivo e/ou do tipo de conexão. Uma plataforma de vídeo

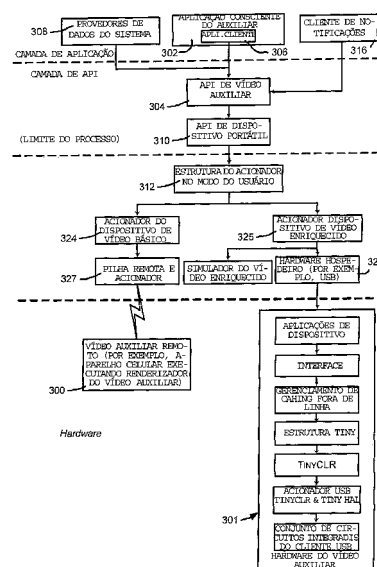
3.1

auxiliar converte a informação para um formato entendido por um acionador do dispositivo, que a seguir filtra a informação como desejado para seu dispositivo de hardware particular antes da informação ser comunicada. As comunicações de retorno retornam dados tais como o estado e a interação do usuário com a informação recebida. Fornecedores de software podem, dessa maneira, escrever código uma vez para fornecer informação nos vídeos auxiliares, enquanto os fabricantes de hardware podem ter seus dispositivos funcionando como vídeos auxiliares, com pouca ou nenhuma modificação no hardware existente.

(71) Microsoft Corporation (US)

(72) Andrew J. Fuller, Daniel J. Polivy, Matthew P. Rhoten, Michael S. Bernstein, Roger H. Wynn

(74) Alexandre Ferreira



(21) PI 0505101-0 (22) 22/11/2005

(30) 03/12/2004 US 11/003.261

(51) B60C 23/04

(54) MÉTODO PARA DETECÇÃO DE BAIXAS TAXAS DE VAZAMENTO EM UM PNEUMÁTICO

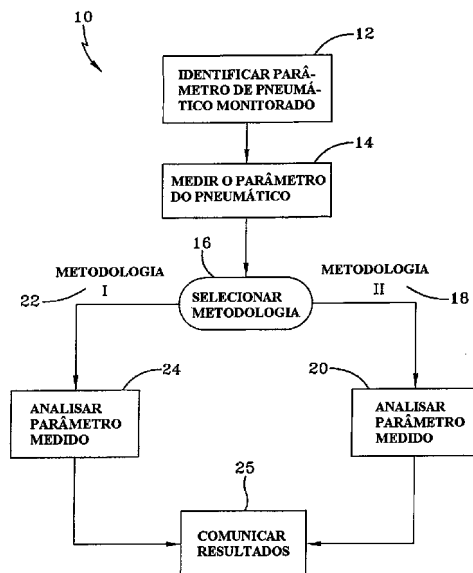
(57) "MÉTODO PARA DETECÇÃO DE BAIXAS TAXAS DE VAZAMENTO EM UM PNEUMÁTICO". Metodologias de taxas de vazamento múltiplas são combinadas e operam em paralelo em um sistema, para proporcionar resultados ótimos sob diferentes condições dos pneumáticos. As metodologias podem operar contínua ou alternativamente. Algoritmos e metodologias de grande taxa de vazamento e de baixa taxa de vazamento em série podem ser, por exemplo, dispostas em um sistema, no qual, para grandes taxas de vazamento, uma metodologia de grande taxa de vazamento é empregada e usada para disparar um aviso. Em algum valor limite de baixa taxa de vazamento pré-designado, o sistema emprega uma metodologia de baixa taxa de vazamento, ou como um monitor diagnóstico exclusivo ou em paralelo com uma metodologia de grande taxa de vazamento auxiliar. No sistema analítico de baixa taxa de vazamento, uma variação na pressão do pneumático é correlacionada com uma variação na energia dentro de um sistema de veículo, de acordo com o algoritmo  $W = \int \Delta P * dx$ , e algoritmos derivados são usados para calcular um tempo final e uma queda de pressão no tempo final, como uma base para emitir um aviso de baixa pressão.

(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)

(72) Jack Edward Brown JR

(74) Alexandre Ferreira

3.1



(21) PI 0505103-7 (22) 22/11/2005

3.1

(30) 03/12/2004 US 11/003.564

(51) B29D 30/48

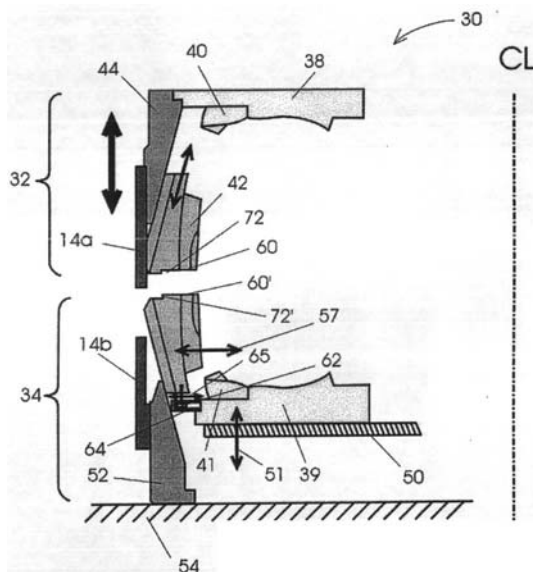
(54) MOLDE DE PNEUMÁTICO SEGMENTADO PARA PNEUMÁTICOS DE VEÍCULOS PARA VIAS DE RODAGEM NÃO PAVIMENTADAS

(57) "MOLDE DE PNEUMÁTICO SEGMENTADO PARA PNEUMÁTICOS DE VEÍCULOS PARA VIAS DE RODAGEM NÃO PAVIMENTADAS". A presente invenção consiste tanto em um método quanto em um aparelho para dotar as partes superior e inferior de moldes de pneumático de duas peças de uma abertura expansível, de modo a se proporcionar folga para a inserção de pneumáticos crus, em particular pneumáticos crus de grande porte do tipo utilizado em veículos industriais ou para vias de rodagem não pavimentadas. O molde de pneumático de acordo com a presente invenção apresenta um molde de pneumático segmentado no qual uma pluralidade de segmentos dispostos circunferencialmente, que contribuem para a conformação da parte de banda de rodagem do pneumático que está sendo moldado, são capazes de mover-se de maneira a incluir um componente de movimento radial que proporciona um diâmetro maior para cada uma das duas partes de molde durante a operação de carregar o pneumático cru. Assim, a região circunferencial interna da parte de topo e da parte de base é capaz de expandir na dimensão diametral quando o molde de pneumático de duas peças está aberto.

(71) The Goodyear Tire &amp; Rubber Company (US)

(72) Todd Andrew Bachochin, Michael James Hogan, Michael Liam McBride, Larry Pete Ivery, William Frederick Niessen, Richard Mark Wieland

(74) Alexandre Ferreira



(21) PI 0505105-3 (22) 23/11/2005

3.1

(30) 23/11/2004 DE 10 2004 056 395,0

(51) C08G 77/04, C07F 7/14, C07F 7/18

(54) PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO FLUORSILANO, SUA PREPARAÇÃO E USO PARA MODIFICAÇÃO DE SUPERFÍCIE

(57) "PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO FLUORSILANO, SUA PREPARAÇÃO E USO PARA MODIFICAÇÃO DE SUPERFÍCIE". A presente invenção refere-se a compostos preparáveis pela reação de silanos fluorados (A)  $R_f-CH_2-CH_2-SiX_3$  (A) onde  $R_f$  é um radical alquila total ou parcialmente fluorado, X é Cl Ou  $O-C_nH_{2n+1}$ , e n um inteiro de 1 a 20, com um ou mais álcoois da fórmula (B)  $R(OH)_m(NH_2)_p$  (B) onde R é um radical orgânico contendo H e C e m e p são sujeito a qualquer condição a)  $m \geq 2$  e  $p = 0$ , ou condição b)  $m \geq 1$  e  $p \geq 1$ .

(71) Clariant GmbH (DE)

(72) Klaus Raab

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(21) PI 0505107-0 (22) 30/11/2005

3.1

(30) 30/11/2004 US 10/998,585

(51) G03G 13/04

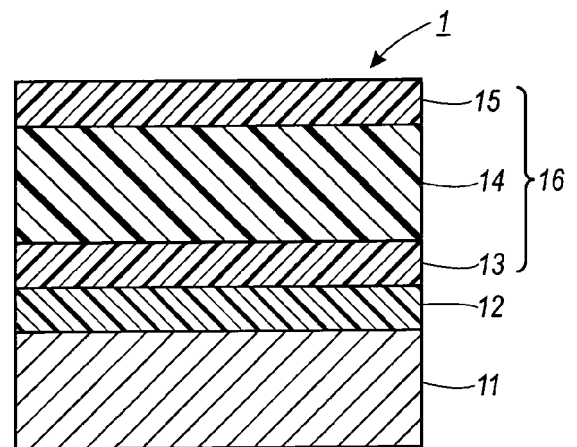
(54) CAMADAS CONTENDO SILÍCIO PARA FOTORRECEPTORES ELETROFOTOGRAFÍCOS E MÉTODOS PARA FABRICAÇÃO DOS MESMOS

(57) "CAMADAS CONTENDO SILÍCIO PARA FOTORRECEPTORES ELETROFOTOGRAFÍCOS E MÉTODOS PARA FABRICAÇÃO DOS MESMOS". A presente invenção refere-se a camadas contendo silício para fotorreceptores eletrofotográficos que têm resistência mecânica alta, características eletrofotográficas aperfeiçoadas e características de deleção de imagem aperfeiçoadas mesmo sob condições de alta temperatura e alta umidade são providas. Tais camadas contendo silício incluem compostos contendo silício, que podem ser ligados com cruzamento, e antioxidantes contendo siloxana que podem ser selecionados de antioxidantes de fenol impedido, antioxidantes de amina impedida, antioxidantes de tioéter e antioxidantes de fosfito. Fotorreceptores eletrofotográficos e aparelhos de imagem eletrofotográfica contendo tais camadas contendo silício são também providos.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) Timothy P. Bender, Nan-Xing Hu, John F. Graham, Yvan Gagnon, Jennifer A. Coggan

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



(21) PI 0505139-8 (22) 11/11/2005

3.1

(30) 17/11/2004 EP 04105835.5

(51) G01N 21/93

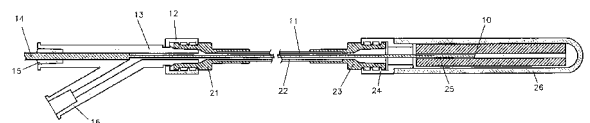
(54) DISPOSITIVO REFLETOR DE CALIBRAÇÃO DE UM SENSOR DE FIBRA ÓPTICA, ARRANJO DE SENSOR, E MÉTODO PARA PROVER EMBALAGEM ESTÉRIL DE UM ARRANJO DE SENSOR DE FIBRA ÓPTICA

(57) "DISPOSITIVO REFLETOR DE CALIBRAÇÃO DE UM SENSOR DE FIBRA ÓPTICA, ARRANJO DE SENSOR, E MÉTODO PARA PROVER EMBALAGEM ESTÉRIL DE UM ARRANJO DE SENSOR DE FIBRA ÓPTICA". O inserto similar a um tubo (25) se localiza em uma luva rígida absorvente de luz (26) fechada de um lado, e que forma um corpo de refletor de duas partes com esta última. Uma porca (24) é colada no lado aberto da luva (26). Em consequência, o inserto de refletor (25) é fechado. A parte intravascular do sensor (11) que deve ser mantido estéril é guiada em um tubo de proteção (22) tendo roscas de conexão (21, 23) coladas em ambos lados. Este tubo de conexão (22) é roscado na peça de conexão Y (13) e a luva de refletor (26) com as porcas (12, 24). A ponta do sensor (10) é inserida com um ligeiro jogo na cavidade de sensor do inserto de refletor (25). Este jogo garante que o gás de esterilização chegue a todas superfícies intravasas. A junção do refletor ao sensor ocorre por meio de conexão roscada (12, 21) fora da região intravascular. A conexão roscada (12, 21) garante que o dispositivo refletor de calibração fique conectado com o sensor, sem expor a parte de sensor intravascular (11) à tensão de fixação por grampo. Um acesso livre para o gás de esterilização é possível em todas superfícies intravascular do sensor.

(71) Pulsion Medical Systems AG (DE)

(72) Ulrich J. Pfeiffer, Daniel Moulas

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud



(21) PI 0505156-8 (22) 23/11/2005

3.1

(30) 24/11/2004 US 10/998,798

(51) H01H 37/00

(54) MÓDULO DE POTÊNCIA, TRECHO DE FASE, INVERSOR DE TRÊS FASES

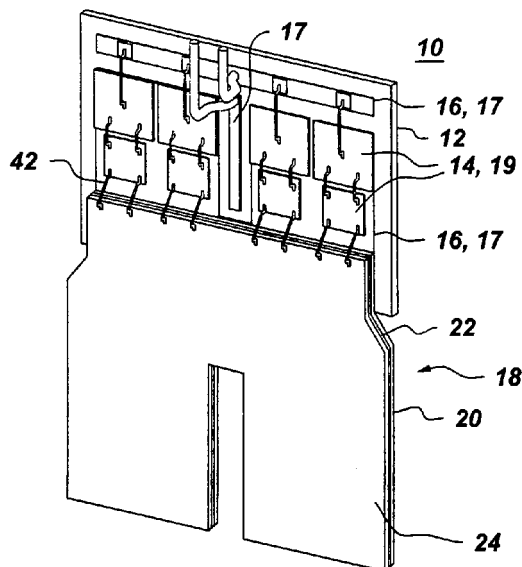
(57) "MÓDULO DE POTÊNCIA, TRECHO DE FASE, INVERSOR DE TRÊS FASES". Um módulo de potência (10) o qual inclui um substrato (12) e que inclui uma camada superior (16), um isolante elétrico (26) e uma camada de acoplamento térmica (28). A camada superior inclui um padrão condutor de

eletricidade (17) e é configurado para a recepção de dispositivos de potência (14). O isolante térmico é colocado entre a camada superior e a camada de acoplamento térmica. A camada de acoplamento térmica é configurada para o acoplamento com um dissipador de calor. O módulo de potência irá de forma adicional incluir pelo menos uma interconexão laminar (18), a qual inclui uma primeira e uma segunda camada de condução elétrica (20, 24) e uma camada de isolamento (22), que fica disposta entre a primeira e a segunda camada de condução elétrica. A primeira camada de condução elétrica da interconexão laminar é eletricamente conectada à camada superior do substrato. Conexões elétricas (42) conectam a parte superior (19) dos dispositivos de potência à segunda camada condutora de eletricidade da interconexão laminar.

(71) General Electric Company (US)

(72) Ljubisa Dragoljub Stevanovic, Eladio Clemente Delgado, Michael Joseph Schutten, Richard Alfred Beaupre, Michael Andrew de Rooij

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C



(21) PI 0505157-6 (22) 23/11/2005

(30) 30/11/2004 CA 2,488,714

(51) F03B 3/02

(54) ROTOR PARA TURBINA HIDRÁULICA TIPO FRANCIS

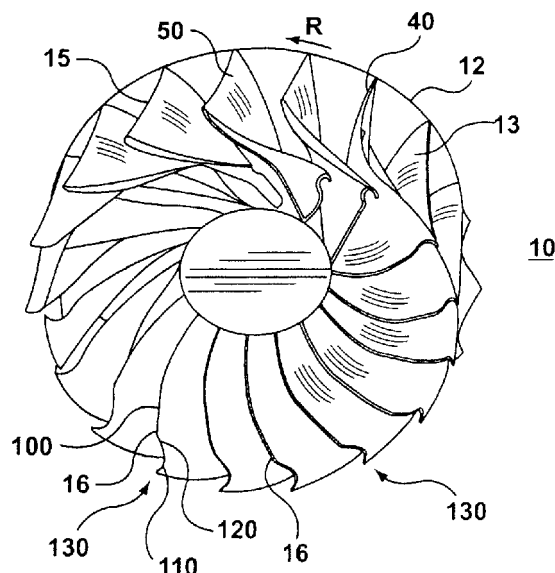
(57) "ROTOR PARA TURBINA HIDRÁULICA TIPO FRANCIS." É descrito um rotor (10) para uma turbina hidráulica tipo Francis, no qual cada palheta de rotor (13) compreende um bordo de saída (16) este compreendendo uma porção de bordo defletida (110). A porção de bordo defletida (110) está localizada adjacente à união ou ao ponto de fixação (B) do bordo de saída (16) com a cinta (11) do rotor (10) para definir uma porção com extensão em ponta (130) de redução de tensão da palheta (13) adjacente a cinta (11). Esta porção com extensão em ponta (130) reduz a concentração de tensão onde o bordo de saída (16) se junta com a cinta (11) do rotor.

(71) General Electric Canada (CA)

(72) Stuart Thomas Coulson, Hung Do

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

3.1



(21) PI 0505160-6 (22) 23/11/2005

(30) 30/11/2004 US 10/999,505

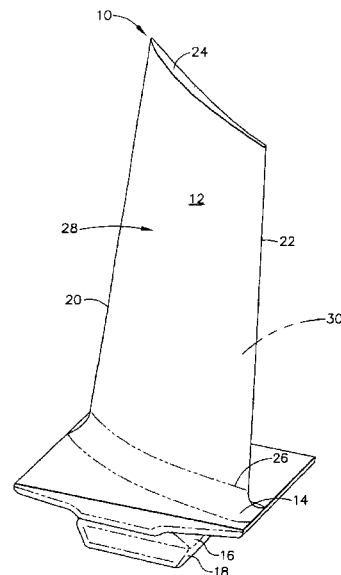
(51) F01D 5/28

(54) COMPONENTES RESISTENTES À FADIGA E MÉTODO PARA TAL

(71) General Electric Company (US)

(72) Thomas Froats Broderick, Andrew Philip Woodfield, Dale Robert Lombardo, Paul Robert Moncelle, William Terrence Dingwell

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C



(21) PI 0505165-7 (22) 25/11/2005

(30) 26/11/2004 EP 04257941.7

(51) B65D 88/52

(54) PLACA PARA A MONTAGEM DE UM CONTÊINER, CONTÊINER, MÉTODO PARA A MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE UM CONTÊINER

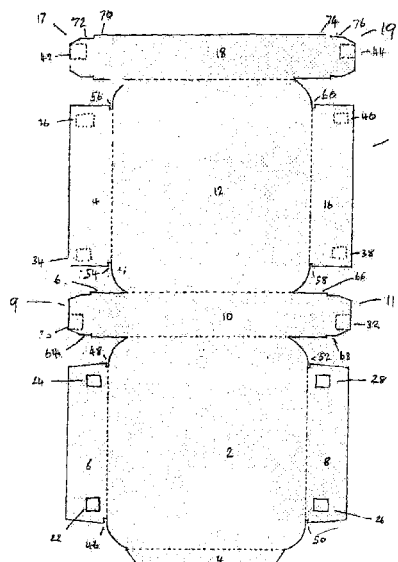
(57) "PLACA PARA A MONTAGEM DE UM CONTÊINER, CONTÊINER, MÉTODO PARA A MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE UM CONTÊINER". Placa para a montagem de um contêiner, placa essa que compreende uma face de suporte, uma primeira e uma segunda paredes, sendo que a primeira parede possui uma aba de canto que têm um corpo e uma porção terminal, e a porção terminal possui uma largura inferior à do corpo, sendo que o corpo está separado da porção terminal por um ressalto; a segunda parede possui um entalhe em uma borda adjacente à face de suporte, pelo qual a primeira parede pode ser rebatida de modo sensivelmente perpendicular à face de suporte e a aba de canto pode ser rebatida de modo que o ressalto fique retido no entalhe para manter a aba de canto no lugar. De preferência, o ressalto está adaptado para exercer uma força sobre uma borda do entalhe distal ao painel de suporte. Um contêiner formado a partir de uma placa é também revelado. A presente invenção trata ainda de um processo para a montagem de um contêiner que compreende as etapas de realizar uma placa; dobrando a aba de canto sobre o ressalto no entalhe; e rebatendo a segunda face lateral sobre a aba de canto.

(71) Unilever N.V (NL)

(72) Tiziana Guarini, Dietmar Pavel, Walter Ramspott

(74) Ana Paula Santos Celidonio

3.1



(21) **PI 0505177-0** (22) 31/10/2005**3.1**

(30) 01/11/2004 AU 2004906287

(51) B65G 27/34

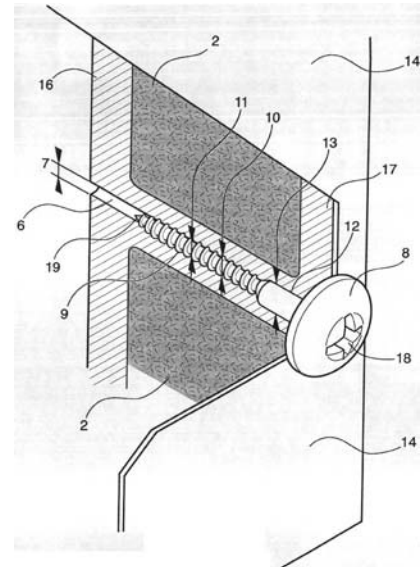
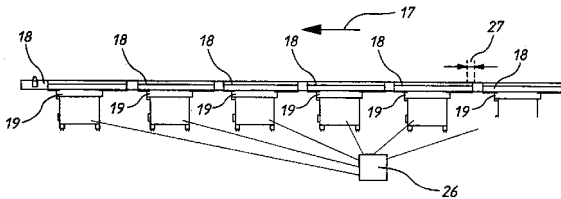
(54) CONJUNTO DE TRANSPORTADOR DE DESLIZAMENTO

(57) "CONJUNTO DE TRANSPORTADOR DE DESLIZAMENTO". A presente invenção refere-se a um conjunto de transportador de deslizamento (10). O conjunto (10) inclui seis transportadores de deslizamento (11 a 16) sendo dispostos em série. Cada um dos transportadores (11 a 16) inclui uma bandeja (18) de seção transversal em 'U'. Cada bandeja (18) é operada por um conjunto de acionamento (19) que alterna (oscila) horizontalmente a bandeja (18) associada para fazer com que o produto avance ao longo do conjunto (10). Bandejas (18) adjacentes podem ser deslocadas de modo que exista um espaço entre as bandejas adjacentes através do qual o produto pode ser fornecido.

(71) TNA Australia PTY Limited. (AU)

(72) Alfred Alexander Taylor, Garry Ronald Mackay

(74) Dannemann, Siemsen &amp; Ipanema Moreira

(21) **PI 0505178-9** (22) 31/10/2005**3.1**

(30) 29/10/2004 US 10/978.870

(51) B60K 17/348

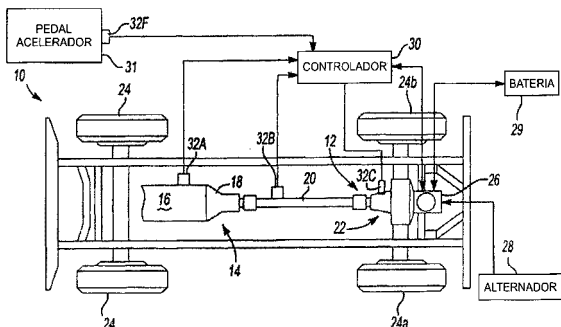
(54) CONJUNTO DIFERENCIAL ELETRICAMENTE ASSISTIDO

(57) "CONJUNTO DIFERENCIAL ELETRICAMENTE ASSISTIDO". Um conjunto de eixo para um veículo automotor. O conjunto compreende um alojamento de portador e um conjunto diferencial montado, de forma rotacionável, no alojamento de portador. Uma engrenagem anelar é fixada ao conjunto diferencial. Um primeiro pinhão está em encaixe de engrenagem com a engrenagem anelar. O primeiro pinhão é acionado por meio de um motor de combustão e é operável para acionar a engrenagem anelar. Um conjunto de acionamento elétrico é montado no alojamento de portador. O conjunto de acionamento elétrico compreende um motor elétrico e um segundo pinhão. O segundo pinhão está em encaixe de engrenagem com a engrenagem anelar. O segundo pinhão é acionado por meio do motor elétrico e é operável para acionar a engrenagem anelar.

(71) American Axle &amp; Manufacturing INC. (US)

(72) Bruce A. Duncan

(74) Di Blasi, Parente, S. G. &amp; Associados

(21) **PI 0505179-7** (22) 31/10/2005**3.1**

(30) 23/11/2004 EP 04 106 021.1

(51) D06F 37/26

(54) DISPOSITIVO DE ANCORAGEM PARA FIXAR UM CONTRAPESO À CUBA DE UMA MÁQUINA DE LAVAR, E, MÁQUINA DE LAVAR

(57) "DISPOSITIVO DE ANCORAGEM PARA FIXAR UM CONTRAPESO À CUBA DE UMA MÁQUINA DE LAVAR, E MÁQUINA DE LAVAR". Dispositivo de ancoragem para fixar um contrapeso a cuba de uma máquina de lavar compreendendo um casco (1) no qual uma massa de lastro em concreto (2) é adaptada para ser vazada, o casco (1) sendo munido de alojamentos de fixação (3), e dispositivos de fixação roscados (4) adaptados para cooperar com os alojamentos de fixação (3) de maneira a fixar o casco (1) a cuba (5) de uma máquina de lavar. Os alojamentos de fixação (3) compreendem cavidades de expansão (6) configuradas de modo a definir um diâmetro equivalente (7), os dispositivos de fixação roscados (4) compreendem uma cabeça (8) integralmente munida de um flange adaptado para se engatar com a cuba (5) e um fuste adaptado para ser aparafusado no interior das cavidades de expansão (6), o dito fuste compreendendo uma parte de rosca macho (9) tendo um diâmetro de crista (10) e uma parte de pino não roscada (12) tendo um diâmetro da parte de pino (13). A relação do diâmetro de raiz (11) para o diâmetro equivalente (7), a relação do diâmetro de crista (10) para o diâmetro equivalente (7), e a relação do diâmetro da parte de pino (13) para o diâmetro equivalente das cavidades de expansão (6) se enquadrando dentro de uma faixa predeterminada.

(71) Electrolux Home Products Corporation N.V. (BE)

(72) Fabio Poloni

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia.

(21) **PI 0505181-9** (22) 23/11/2005**3.1**

(30) 23/11/2004 FR 04 12414

(51) C07C 6/04

(54) PROCESSO PARA CO-PRODUÇÃO DE OLEFINAS E ÉSTERES POR ETENÓLISE DE GORDURAS INSATURADAS EM LÍQUIDOS IÔNICOS NÃO-AQUOSOS

(57) "PROCESSO PARA CO-PRODUÇÃO DE OLEFINAS E ÉSTERES POR ETENÓLISE DE GORDURAS INSATURADAS EM LÍQUIDOS IÔNICOS NÃO-AQUOSOS". A presente invenção refere-se a um processo é descrito no qual uma gordura insaturada é reagida com etileno em uma reação de metátese na presença de pelo menos um líquido iônico não-aquoso para produzir ambos uma fração olefínica e uma composição de monoálcool ou poliol ésteres. Aplicação particular para óleo oleico de semente de girassol, óleo oleico de semente de colza ou uma mistura de monoálcool ésteres dos referidos óleos, processo de produção de ambos uma fração olefínica e um monoálcool ou composição de glicerol ésteres, geralmente contendo mais do que metade de suas cadeias constituídas por cadeias C<sub>10</sub> insaturadas.

(71) Institut Français Du Pétrole (FR)

(72) Cyril Thurier, Hélène Olivier-Bourbigou, Pierre Dixneuf, Gérard Hillion

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(21) **PI 0505182-7** (22) 23/11/2005**3.1**

(30) 25/11/2004 EP 04380238.8

(51) F16C 11/00

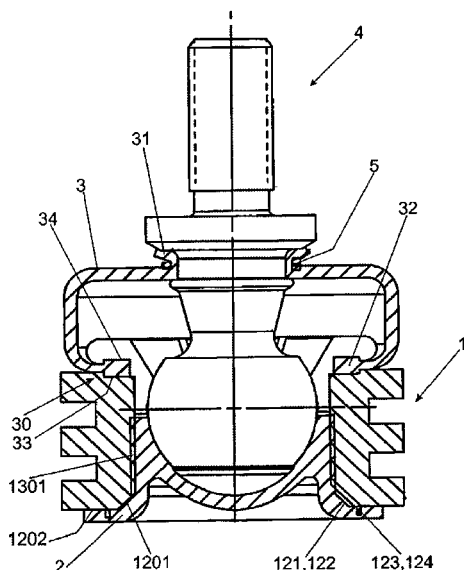
(54) DISPOSITIVO DE JUNTA ESFÉRICA

(57) "DISPOSITIVO DE JUNTA ESFÉRICA". Um dispositivo de junta esférica que tem uma junta esférica (4), uma sede de junta esférica (2) e um invólucro (1). O invólucro (1) tem um primeiro alojamento de invólucro (10) para alojamento da sede (2), o referido primeiro alojamento de invólucro (10) sendo configurado para impedir um movimento relativo entre o invólucro (1) e a sede (2). O invólucro (1) também tem uma primeira extremidade de invólucro (11); uma segunda extremidade de invólucro (12) oposta à primeira extremidade de invólucro (11) que tem primeiros elementos de junção (120) entre o invólucro (1) e a sede (2); uma porção intermediária (13) no primeiro alojamento de invólucro (10) entre a primeira extremidade de invólucro (11) e a segunda extremidade de invólucro (12), a referida porção intermediária (13) tendo segundos elementos de junção (130) entre o invólucro (1) e a sede (2).

(71) Industria Auxiliar Alavesa, S.A. (Inauxa, S.A.) (ES)

(72) Agustín Arnaez Morales

(74) Orlando de Souza



(21) PI 0505183-5 (22) 23/11/2005  
(30) 24/11/2004 AR P 20040104338  
(51) B65D 47/36

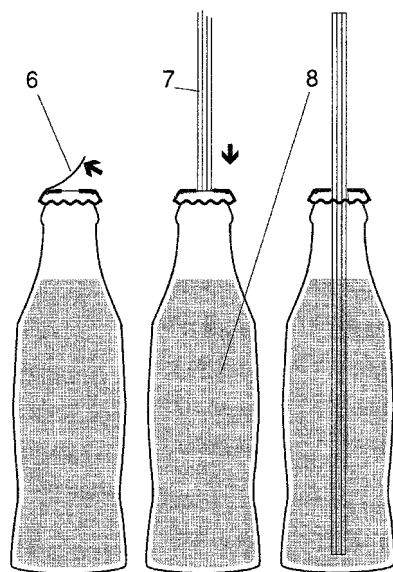
(54) TAMPA COROA COM BURACO PARA CANUDO OU PIPETA  
(57) "TAMPA COROA COM BURACO PARA CANUDO OU PIPETA". Patente de Invenção para uma tampa coroa com buraco para canudo ou pipeta, que é compreendido por um disco metálico (de lâmina de lata, por exemplo) com um buraco circular central 4, na qual no seu lado côncavo se adere em forma concêntrica um lacre ou plástico de diâmetro menor 2 e 3, composto de dois materiais, alumínio e plástico (ou uma fazenda resistente e flexível), por exemplo. Este lacre ou plástico composto tem uma dupla finalidade. A princípio, o filme do alumínio em contato com a lâmina de lata evita a perda de líquido pelo buraco central. No segundo caso, o filme de plástico 5, de diâmetro maior ao anterior aderido ao de alumínio e ao disco da lâmina de lata é o que fecha hermeticamente o frasco evitando perdas do conteúdo pelo perímetro da sua boca. Sendo que o filme de alumínio 3, tem um buraco coincidente com o do disco da lâmina de lata e diâmetro ligeiramente maior, quando o conjunto por um processo sobre a boca da garrafa ou frasco adquire a forma e a função da tampa, não tem resistência a pressão de um canudo, pipeta ou elemento punsante sobre o filme de alumínio.

(71) Pablo Enrique, Duarte (AR)

(72) Pablo Enrique, Duarte

(74) Milton Jacques F. Moulin

3.1



(21) PI 0505189-4 (22) 28/11/2005  
(30) 29/11/2004 JP 2004-344239  
(51) F02D 41/02

(54) DISPOSITIVO DE CONTROLE DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
(57) "DISPOSITIVO DE CONTROLE DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL". A presente invenção refere-se à permissão do cálculo de um tempo de injeção de combustível (Ti) com base em uma pressão atmosférica PA e uma pressão negativa de entrada PB sem utilizar um sensor de PA (atmosférico) e um sensor de PB (pressão negativa de entrada). Uma parte de operação aritmética básica (60) detecta os intervalos dos pulsos PLS nas regiões determinadas

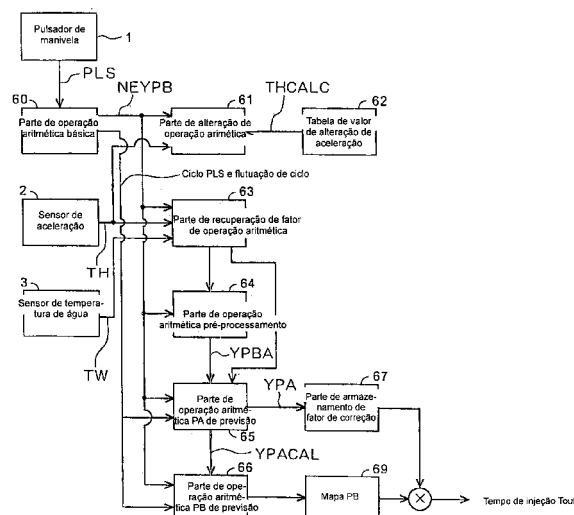
3.1

respectivamente em um curso de exaustão, em um curso de entrada, em um curso de compressão e em um curso de combustão de um motor em resposta aos pulsos PLS de um pulsador de manivela (1) e calcula os valores de flutuação de rotação do motor. Os valores de flutuação de rotação entre as regiões dos cursos respectivos do motor, e de uma pressão atmosférica PA, e de uma pressão negativa de entrada PB, possuem uma correlação um com o outro. Uma parte (65) de operação aritmética de previsão de PA e uma parte (66) de operação aritmética de previsão de PB são fornecidas para baixa rotação e alta rotação respectivamente. As partes de operação aritmética respectivas 65, 66 calculam a pressão atmosférica PA e a pressão negativa de entrada PB utilizando os valores de flutuação de rotação calculados pela parte de operação aritmética básica (60) nas fórmulas experimentais.

(71) Honda Motor CO LTD. (JP)

(72) Toichiro Hikichi

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505195-9 (22) 31/10/2005  
(30) 29/10/2004 JP 2004-315570

(51) C07C 67/31, C07C 67/30, C07C 69/017, B01J 21/00

(54) PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ÉSTERES SALICÍLICOS

(57) "PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ÉSTERES SALICÍLICOS". A presente invenção refere-se a um processo para produção de um éster salicílico que compreende a etapa de submeter uma solução de reação de transesterificação, obtida por transesterificação de um éster salicílico de alquila inferior com alcoóis ou fenóis na presença de um catalisador de reação de transesterificação, a tratamento de destilação, na presença de um composto básico ou composto epóxi com ponto de ebulição superior ao do éster salicílico produzido. O processo da presente invenção é um processo industrialmente útil para produção de ésteres salicílicos por reação de transesterificação em que precipitação de ácido salicílico em aparelhos é efetivamente suprimida em processos subsequentes ao processo de destilação dos mesmos.

(71) Kao Kabushiki Kaisha (Kao Corporation) (JP)

(72) Satoshi Ohno, Takefumi Uehara, Shinji Kotachi, Shigeyoshi Tanaka

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1

(21) PI 0505197-5 (22) 11/11/2005

(30) 11/11/2004 JP 2004-328023

(51) G11B 7/26

(54) MEIO DE GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÃO, MÉTODO E APARELHO PARA AVALIAR O MEIO DE GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÃO E MÉTODO DE FABRICAÇÃO DO MEIO DE GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÃO

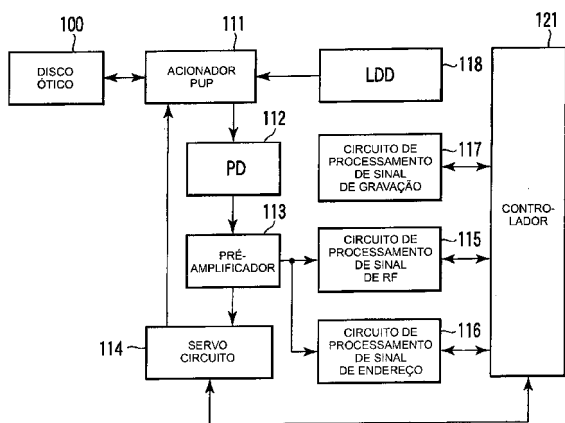
(57) "MEIO DE GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÃO, MÉTODO E APARELHO PARA AVALIAR O MEIO DE GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÃO E MÉTODO DE FABRICAÇÃO DO MEIO DE GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÃO". A presente invenção refere-se a um método de avaliação de meio de gravação de informação para avaliar um meio de gravação de informação no qual o endereço de uma ranhura guia (G) vibrando em uma frequência específica é gravado por modular a vibração da ranhura guia (G), uma taxa de erro de reprodução de endereço é estimada a partir da quantidade de flutuação na amplitude de um sinal de vibração e da proporção de sinal para ruído (SNR), uma faixa específica com uma taxa de erro baixa é configurada e é determinado se a taxa de erro está dentro da faixa específica.

(71) Kabushiki Kaisha Toshiba (Toshiba Corporation) (JP)

(72) Akihito Ogawa, Yuji Nagai

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0505198-3 (22) 18/11/2005

(30) 18/11/2004 US 10/904,609

(51) G03G 15/10

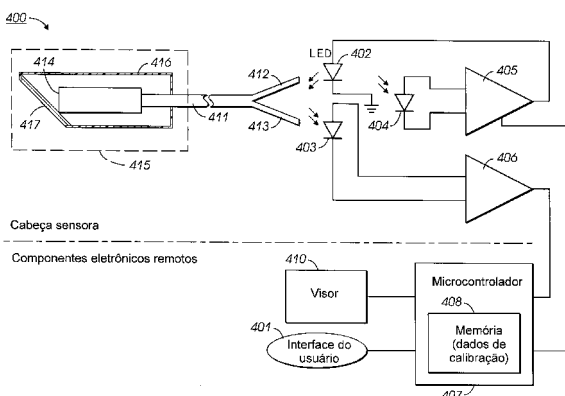
(54) MÉTODO E APARELHO PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE TONER  
(57) "MÉTODO E APARELHO PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE TONER". Dispositivo para medir a concentração de toner pode incluir um seletor que seleciona um tipo de material revelador a ser medido e um sensor que detecta uma quantidade de luz refletida de um material revelador. Um controlador dentro do dispositivo pode determinar um valor correspondente a uma concentração de toner do material revelador com base na quantidade de luz detectada pelo sensor.

(71) Xerox Corporation. (US)

(72) Michael D. Borton, Enrique Viturro

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0505199-1 (22) 18/11/2005

(30) 18/11/2004 US 10/992,500

(51) C07D 487/22, C09B 47/08, C09B 67/50, C09B 62/00, G03C 1/735

(54) PROCESSOS PARA A PREPARAÇÃO DE PIGMENTOS DE IMAGENS DE FTALOCIANINAS DE TITÂNIO

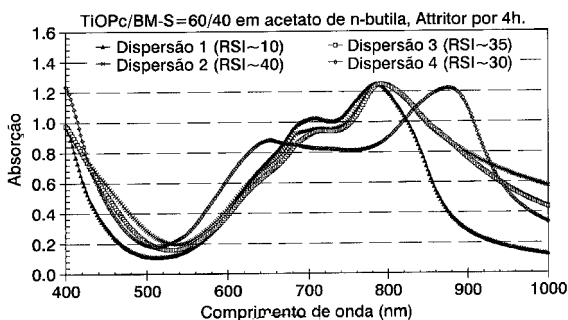
(57) "PROCESSOS PARA A PREPARAÇÃO DE PIGMENTOS DE IMAGENS DE FTALOCIANINAS DE TITÂNIO". A presente invenção refere-se a um processo para a preparação de um pigmento ftalocianina de titânio (TiOPc) de alta sensibilidade que inclui dissolver uma TiOPc do tipo I em um solvente adequado, precipitar um pigmento de TiOPc intermediário por têmpera da solução compreendendo a TiOPc do tipo I dissolvida em um sistema solvente, compreendendo um álcool e cloreto de alquila, tal como, por exemplo, cloreto de metileno, e tratar o pigmento de TiOPc intermediário com monoclorobenzeno. O pigmento de TiOPc resultante, que é designado como uma TiOPc do tipo V, é adequado para uso como um material gerador de carga em um fotoreceptor de um dispositivo formador de imagem.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) Jin Wu, Liang-Bih Lin, Ah-Mee Hor, Roger E. Gaynor, Justin F. Galloway

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0505200-9 (22) 21/11/2005

(30) 22/11/2004 US 10/994,722

3.1

(51) B60C 3/06

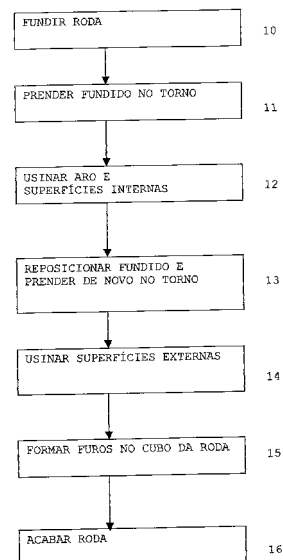
(54) PROCESSO PARA FORMAR SUPERFÍCIE DECORATIVA EM SUPERFÍCIE EXTERNA DE DISCO DE RODA

(57) "PROCESSO PARA FORMAR SUPERFÍCIE DECORATIVA EM SUPERFÍCIE EXTERNA DE DISCO DE RODA". Uma ferramenta de corte tendo uma ponta dura é prensada com uma pressão uniforme contra uma superfície de uma roda de veículo quando a roda é girada para alisar e vedar a superfície. A superfície de roda alisada e vedada é então revestida em cromo com um processo que inclui aplicar uma camada de níquel diretamente sobre a superfície da roda alisada e vedada, e uma camada de cromo sobre a camada de níquel.

(71) Hayes Lemmerz International, Inc. (US)

(72) Geoffrey L. Gatton, Lou Grenier, Peter Yee

(74) Bhering Advogados



(21) PI 0505203-3 (22) 30/11/2005

(30) 30/11/2004 US 11/001,249

(51) A01N 35/00, A01N 59/04, B65B 55/19, B65D 53/06, B67B 3/00

(54) GERMICIDA CARBONADO COM CONTROLE DE PRESSÃO

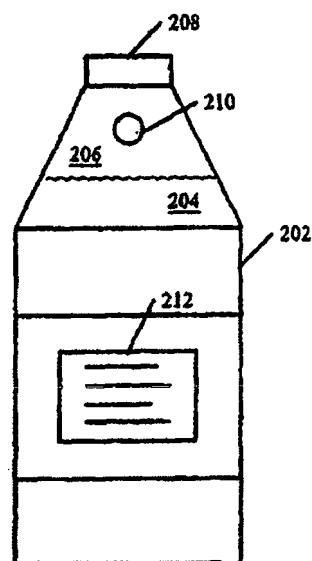
(57) "GERMICIDA CARBONADO COM CONTROLE DE PRESSÃO". A presente invenção refere-se a métodos para lacrar soluções de bicarbonato germicidas em recipientes. Em um aspecto, um método pode incluir introduzir água, bicarbonato, e um germicida que é mais estável em um pH de 7 do que em um pH de 8 dentro de um recipiente, substituindo pelo menos uma porção de um gás no recipiente com dióxido de carbono, e lacrar o recipiente após a referida introdução da água, do bicarbonato, e do germicida, dentro do recipiente, e após a referida substituição do gás. Os recipientes lacrados tendo as soluções de bicarbonato germicida são também descritas.

(71) Johnson &amp; Johnson (US)

(72) Kaitao Lu, Peter C. Zhu

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0505204-1 (22) 30/11/2005

(30) 30/11/2004 US 10/998,544

(51) B41J 2/21, B41J 3/54

(54) SISTEMAS E MÉTODOS PARA REDUÇÃO DE ERROS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE PROCESSO TRANSVERSAL DE UM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO USANDO-SE UM SENSOR DE ARRANJO

3.1

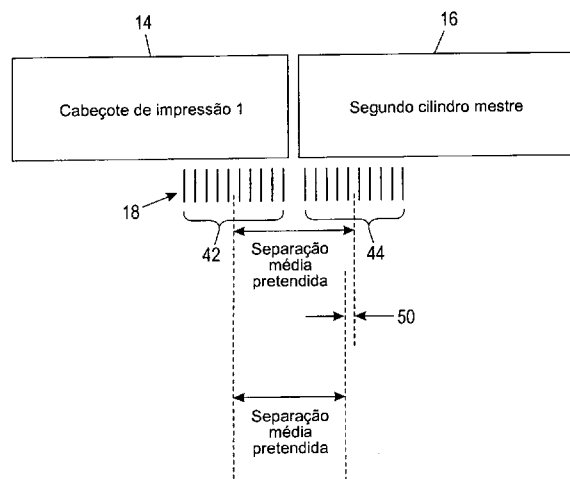
## LINEAR

(57) "SISTEMAS E MÉTODOS PARA REDUÇÃO DE ERROS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE PROCESSO TRANSVERSAL DE UM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO USANDO-SE UM SENSOR DE ARRANJO LINEAR". A presente invenção refere-se a sistemas e métodos que são providos para determinação de erros de alinhamento na direção de processo transversal de uma impressora. Uma primeira linha reta é obtida pela detecção dos centros de linha de uma primeira pluralidade de traços em um padrão de teste. Uma segunda linha reta é obtida pela detecção de posições de centro de linha de uma segunda pluralidade de traços no padrão de teste. Uma diferença entre o desvio da primeira linha reta e o desvio da segunda linha reta é usada na determinação de erros de alinhamento.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) Howard A. Mizes, Peter Paul, Michael D. Borton, Stanley J. Wallace, Kenneth R. Ossman

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505214-9 (22) 18/11/2005

3.1

(30) 26/11/2004 EP 04257368.3

(51) B65D 5/30

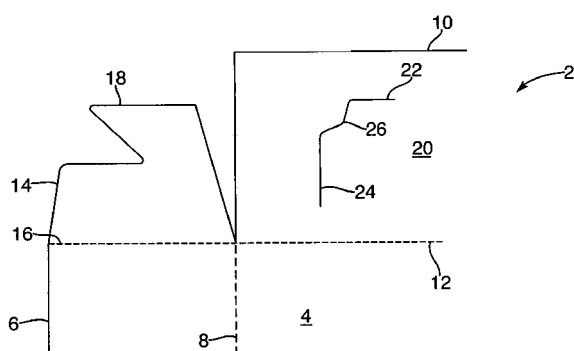
(54) MOLDES PARA MONTAGEM EM UM RECIPIENTE, RECIPIENTES E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO DE UM RECIPIENTE

(57) "MOLDES PARA MONTAGEM EM UM RECIPIENTE, RECIPIENTES E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO DE UM RECIPIENTE". Trata-se de um molde para a montagem como um recipiente, sendo que o molde compreende um painel base, um primeiro painel de parede unido ao painel base através de uma primeira linha de dobra, um segundo painel de parede unido ao painel base através de uma segunda linha de dobra, e um painel de aba unido ao primeiro painel de parede, sendo que o molde compreende adicionalmente um primeiro dispositivo de travamento que compreende um meio de fenda no segundo painel de parede e um primeiro membro de travamento no painel de aba, o molde também compreende um segundo dispositivo de travamento que compreende um meio de entalhe em um dentre o segundo painel de parede ou o painel da aba, e um segundo membro de travamento em outro dentre o segundo painel de parede ou o painel de aba; sendo que uma parte do primeiro membro de travamento pode acoplar com o meio de fenda, e uma parte do segundo membro de travamento pode acoplar com o meio de entalhe, por meio do que o primeiro e o segundo painéis de parede são presos um ao outro. De preferência, o segundo membro de travamento compreende uma cabeça e uma haste, sendo que a cabeça tem uma largura máxima maior do que a haste, a cabeça é posicionada adjacente à borda do painel distal do painel base, e a haste estende-se da cabeça para o painel base.

(71) Unilever N.V. (NL)

(72) Dietmar Pavel, Walter Ramspott

(74) Ana Paula Santos Celidonio



(21) PI 0505222-0 (22) 24/11/2005

3.1

(30) 26/11/2004 FR 0452775

(51) A61K 7/09, A45D 7/06

(54) PROCESSO DE RELAXAMENTO DAS FIBRAS QUERATÍNICAS

(57) "PROCESSO DE RELAXAMENTO DAS FIBRAS QUERATÍNICAS". A presente invenção tem por objeto um processo de relaxamento das fibras queratínicas que compreende: (I) uma etapa de aplicação sobre as fibras queratínicas de uma composição de relaxamento que contém pelo menos um agente desnaturante de massa molecular superior a 18,1 g/mol, presente em uma concentração molar compreendida entre 1M e 8M, (II) uma etapa de elevação da temperatura das fibras queratínicas, com um meio de aquecimento, a uma temperatura compreendida entre 110 e 250°C.

(71) L'oreal (FR)

(72) Xavier Radisson

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) PI 0505229-7 (22) 25/11/2005

3.1

(30) 26/11/2004 JP 2004-342945; 26/11/2004 JP 2004-342946; 09/09/2005 JP 2005-263010

(51) H04L 9/32

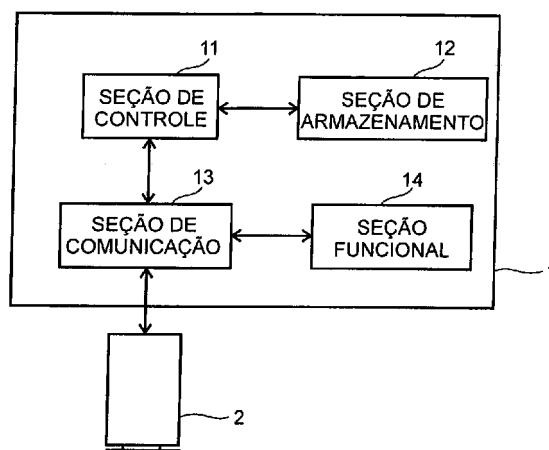
(54) SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO, BATERIA E MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO

(57) "SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO, BATERIA E MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO". Trata-se de um dispositivo periférico conectado a um corpo principal, quando um dispositivo de pedido de autenticação opera como um dispositivo a ser autenticado. Ao receber a informação relacionada com código do corpo principal, o dispositivo periférico adquire um código de desafio com base na informação relacionada recebida com código, gera a informação criptografada ao criptografar o código de desafio, e transmite a informação relacionada com a criptografia, que se refere à informação criptografada gerada, para o corpo principal. A informação relacionada com código faz parte do código de desafio e/ou a informação relacionada com a criptografia faz parte da informação criptografada.

(71) Sony Computer Entertainment Inc (JP)

(72) Dai Sasaki, Shiho Moriai

(74) Veirano e Advogados Associados



(21) PI 0505260-2 (22) 31/10/2005

3.1

(30) 28/10/2004 FR 04 11525

(51) A45D 26/00

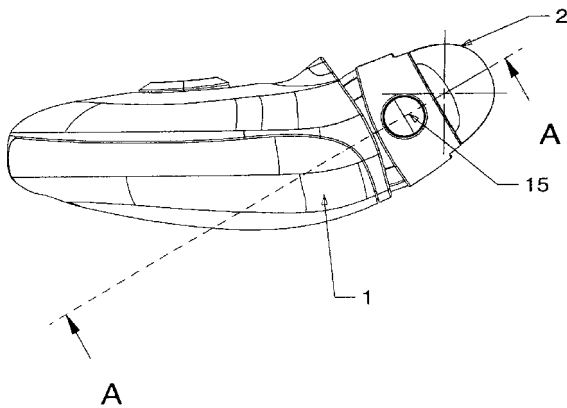
(54) APARELHO DE DEPILAÇÃO DE FACE MÓVEL

(57) "APARELHO DE DEPILAÇÃO DE FACE MÓVEL". Aparelho de depilação que compreende uma caixa (1) que forma um meio de ser segurado com a mão, que contém uma transmissão que recebe o movimento do motor para acionar em rotação um rolo rotativo (3) de pinças de extração montado num suporte (20) de uma face de depilação (2), o suporte (20) sendo montado de modo amovível em relação a caixa do aparelho entre uma posição onde a face de depilação recebe o movimento de rotação de uma roda de transmissão da dita transmissão e uma outra posição onde este é solto da caixa. De acordo com a invenção, o dito suporte (20) compreende dois montantes verticais (21, 22) que portam o rolo rotativo (3) unidos por dois travessões (24, 25) que definem uma passagem (23) que deixa aparecer o rolo rotativo (3) escondido, a dita passagem (23) cooperando de modo hermético com as paredes superiores da caixa do aparelho quando o dito suporte (20) é montado sobre este último.

(71) Seb S.A. (FR)

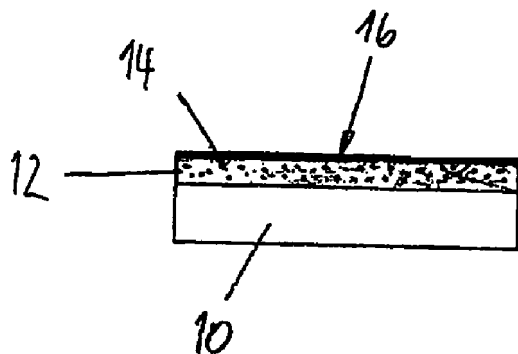
(72) Jérôme Fabron, Martial Maisonneuve

(74) Araripe & Associados

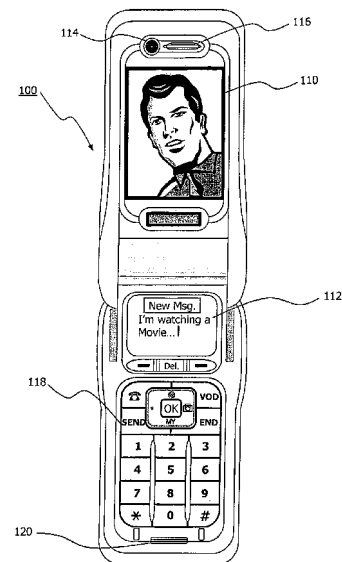


- (21) **PI 0505262-9** (22) 03/11/2005 **3.1**  
 (30) 03/11/2004 FR 04 11691  
 (51) C07D 513/04, A61K 31/54, A61P 25/28  
 (54) COMPOSTOS DE BENZOTIADIAZINA, UM PROCESSO PARA A SUA PREPARAÇÃO E COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS CONTENDO OS MESMOS  
 (57) "COMPOSTOS DE BENZOTIADIAZINA, UM PROCESSO PARA A SUA PREPARAÇÃO E COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS CONTENDO OS MESMOS". A presente invenção refere-se a compostos de fórmula (I): na qual: X representa um átomo de oxigênio ou de enxofre, R<sub>1</sub> representa alquila substituída por um ou mais átomos de halogênio, R<sub>2</sub> representa hidrogênio, halogênio ou OH, R<sub>3</sub> representa R<sub>4</sub> ou -Y-R<sub>5</sub> em que R<sub>4</sub>, Y e R<sub>5</sub> são conforme definidos no relatório descritivo. Medicamentos.  
 (71) Les Laboratoires Servier (FR)  
 (72) Patrice Desos, Alexis Cordi, Pierre Lestage  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

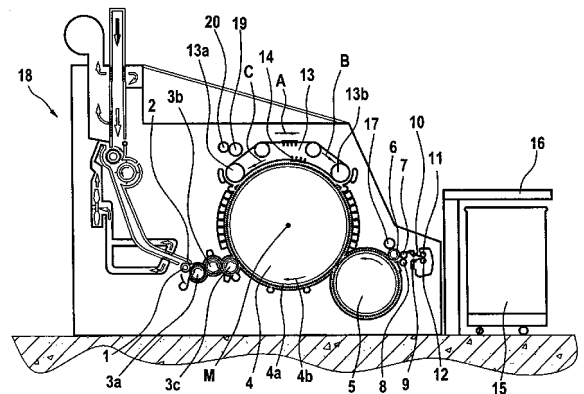
- (21) **PI 0505264-5** (22) 07/11/2005 **3.1**  
 (30) 05/11/2004 EP 04 026247.9  
 (51) C23C 14/06  
 (54) PROCESSO PARA APLICAR EM PARTICULAR REVESTIMENTOS ÓTICOS  
 (57) "PROCESSO PARA APLICAR EM PARTICULAR REVESTIMENTOS ÓTICOS". A presente invenção refere-se a um processo realizado por meio do aparelho, uma camada de transição (12) que é utilizada para corresponder propriedades mecânicas de um substrato (10) a propriedades mecânicas de um sistema de camadas (16) a ser aplicado acima da camada de transição (12), é depositada sobre uma superfície frontal (20) do substrato (10). Para esta finalidade, durante um processo de salpico realizado em uma câmara de vácuo (18), produtos de reação (14) são incorporados no mínimo virtualmente de maneira exclusiva na camada de transição (12). Isto impede que outras superfícies na câmara de vácuo (18) e o lado traseiro (34) do substrato (10) sejam contaminados com os produtos de reação (14) e/ou seus precursores.  
 (71) Satisloh AG (CH)  
 (72) Frank Breime  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



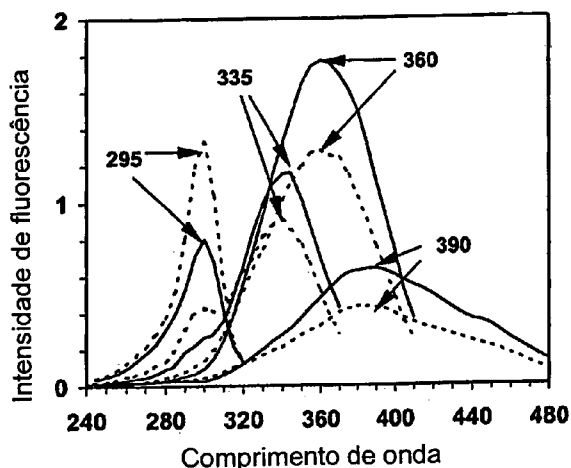
- (21) **PI 0505268-8** (22) 14/11/2005 **3.1**  
 (30) 15/11/2004 KR 93249/2004  
 (51) G09G 3/36  
 (54) MÉTODO PARA O GERENCIAMENTO DE RECURSOS EM UM TERMINAL MÓVEL  
 (57) "MÉTODO PARA O GERENCIAMENTO DE RECURSOS EM UM TERMINAL MÓVEL". Um método para o gerenciamento de recursos em um terminal móvel inclui a determinação se um recurso solicitado encontra-se disponível ou não para executar uma tarefa solicitada no terminal móvel e seletivamente executar a tarefa solicitada com base no fato de o recurso solicitado estar disponível ou não.  
 (71) LG Electronics INC (KR)  
 (72) Chul-Min Lee  
 (74) Alexandre Ferreira



- (21) **PI 0505273-4** (22) 16/11/2005 **3.1**  
 (30) 16/11/2004 DE 10 2004 055 310.6  
 (51) D01G 15/36  
 (54) DISPOSITIVO EM UMA MÁQUINA DE SALA DE FIAÇÃO, ESPECIALMENTE UMA CARDA PLANA, UMA CARDA DE ROLETE, LIMPADOR OU SEMELHANTE, PARA PUXAR UMA GUARNIÇÃO SOBRE UM ROLETE  
 (57) "DISPOSITIVO EM UMA MÁQUINA DE SALA DE FIAÇÃO, ESPECIALMENTE UMA CARDA PLANA, UMA CARDA DE ROLETE, LIMPADOR OU SEMELHANTE, PARA PUXAR UMA GUARNIÇÃO SOBRE UM ROLETE". A presente invenção refere-se a um dispositivo em uma máquina de sala de fiação, especialmente uma carda plana, uma carda de rolete, limpador ou semelhante, para puxar uma guarnição sobre um rolete usando um dispositivo de condução, a máquina de sala de fiação possui um dispositivo de controle e regulação eletrônico. A fim de prover um dispositivo que seja simples em termos de equipamento e torne possível a verificação do procedimento de condução e/ou dos dados de medição, um dispositivo de medição para registrar os dados apurados durante a condução é associado ao dispositivo de condução, e o dispositivo de medição coopera com o dispositivo de controle e regulação eletrônico da máquina de sala de fiação, o dispositivo de medição e o dispositivo de controle e regulação podendo trocar dados unidirecional e/ou bidirecionalmente.  
 (71) Truetzschler GmbH & CO. KG (DE)  
 (72) Fritz Hösel  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



- (21) **PI 0505274-2** (22) 16/11/2005 **3.1**  
 (30) 15/11/2004 US 10/986,941  
 (51) A61B 6/00, F21V 19/02  
 (54) MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DA PELE E GLOBAL DE UM INDIVÍDUO  
 (57) "MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DA PELE E GLOBAL DE UM INDIVÍDUO". A presente invenção refere-se a um método de determinar saúde da pele de uma área da pele e saúde global de um indivíduo expondo a área da pele a uma primeira radiação por exposição para induzir a área da pele a emitir uma primeira emissão fluorescente, medindo a intensidade da primeira emissão fluorescente, expondo a área da pele a uma segunda radiação por exposição para induzir a área da pele a emitir uma segunda emissão fluorescente, medindo a intensidade da segunda emissão fluorescente, calculando uma razão dessas intensidades, e comparando a razão com uma razão de controle.  
 (71) Johnson & Johnson (US)  
 (72) Georgios N. Stamatas, Nikiforos Kollias, Janeta Nikoloviski, Benjamin Carl Wiegand  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505276-9 (22) 16/11/2005

(30) 17/11/2004 US 10/990.736

(51) E21B 33/035

(54) UNIDADE DE ENERGIA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MÉTODO DE USAR A MESMA

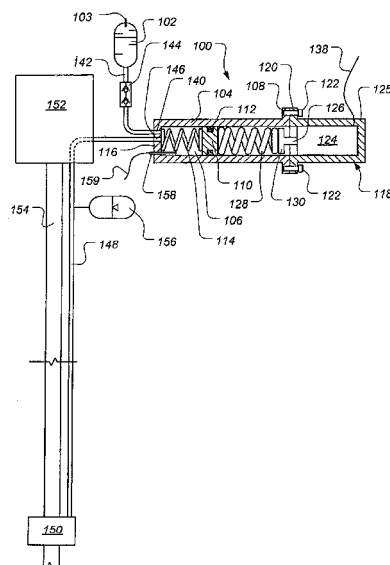
(57) "UNIDADE DE ENERGIA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MÉTODO DE USAR A MESMA". Um aparelho inclui um alojamento que define uma câmara no mesmo e que define um orifício de entrada e um orifício de saída e uma barreira de pressão móvel, disposta na câmara, separando a câmara em primeira e segunda partes, o orifício de entrada e o orifício de saída estando em comunicação fluida com a primeira parte da câmara. O aparelho ainda inclui uma mola de acionamento disposta na segunda parte da câmara para impelir a barreira de pressão móvel em uma direção de bombeamento quando em um estado comprimido, dispositivos elétricos para comprimir a mola de acionamento, e uma mola de retorno disposta na primeira parte da câmara para impelir a barreira de pressão móvel em uma direção de recarga quando a mola de acionamento está em um estado não comprimido.

(71) FMC Technologies, Inc., (US)

(72) Michael R. Williams

(74) Nellie Anne Daniel-Shores

3.1



(21) PI 0505277-7 (22) 16/11/2005

(30) 16/11/2004 US 10/989.665

(51) F23G 7/08

(54) MÉTODOS E APARELHOS DE QUEIMADOR DE GÁS DE COANDA LINEAR

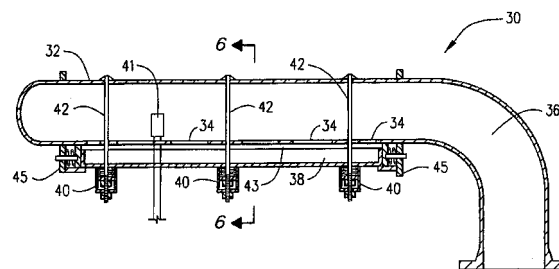
(57) "MÉTODOS E APARELHOS DE QUEIMADOR DE GÁS DE COANDA LINEAR". A presente invenção refere-se a um aparelho queimador de gás de Coanda linear para queimar gás residual inflamável pressurizado. O aparelho queimador de gás compreende basicamente um tubo extremo fechado alongado ligado a um tubo de suprimento de gás residual inflamável, e que possui uma abertura linear alongada; e uma calha alongada de distribuidor de gás inflamável colocada adjacente à abertura linear alongada no tubo extremo fechado com os lados da calha de distribuidor posicionados adjacentes às superfícies externas curvas do tubo extremo fechado, deste modo formando fendas que descarregam gás residual inflamável pressurizado a partir do interior do tubo extremo fechado sobre as superfícies externas curvas do tubo extremo fechado.

(71) John Zink Company, LLC (US)

3.1

(72) James Wilkins, Roger L. Poe

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



(21) PI 0505278-5 (22) 16/11/2005

(30) 17/11/2004 US 60/628.567

(51) F16L 29/04

(54) ACOPLAMENTO HIDRÁULICO COM CAMINHO DUPLO

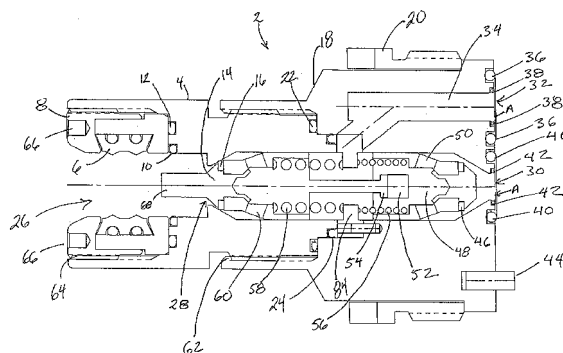
(57) "ACOPLAMENTO HIDRÁULICO COM CAMINHO DUPLO". Trata-se de um membro de acoplamento hidráulico fêmea que é revelado, o qual compreende uma primeira porta de fluxo; uma segunda porta de fluxo; uma terceira porta de fluxo em comunicação fluida tanto com a primeira porta de fluxo como com a segunda porta de fluxo; uma primeira válvula de gatilho para abrir e fechar a primeira porta de fluxo; e uma segunda válvula de gatilho para abrir e fechar a segunda porta de fluxo, a segunda válvula de gatilho sendo conectada com a primeira válvula de gatilho de modo que a segunda válvula de gatilho se mova para a posição fechada quando a primeira válvula de gatilho é aberta e se mova para a posição aberta quando a primeira válvula de gatilho é fechada.

(71) National Coupling Company, Inc. (US)

(72) Richard R. Watson, Robert E. Smith III

(74) Nellie Anne Daniel-Shores

3.1



(21) PI 0505279-3 (22) 16/11/2005

(30) 16/11/2004 US 10/990.127

(51) G03G 9/08

(54) COMPOSIÇÃO DE TONER

(57) "COMPOSIÇÃO DE TONER". A invenção refere-se a partículas de toner que tem uma estrutura de núcleo - envólucro e seus processos relativos. O núcleo do toner compreende um primeiro polímero, um pigmento de corante catiônico complexado, e um ácido heteropoli, e o envólucro compreende um segundo polímero. O ácido heteropoli pode efetivamente reter o pigmento de corante catiônico complexado dentro da partícula de toner complexando com um ou mais dos cátions de pigmento, por meio disto aperfeiçoando as propriedades do toner tal como a carga pai.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) Karen A. Moffat, Ke Zhou, Cuong Vong, Richard P.N. Veregin

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

3.1

(21) PI 0505280-7 (22) 01/11/2005

(30) 02/11/2004 CH 1808/04

(51) B65D 85/57

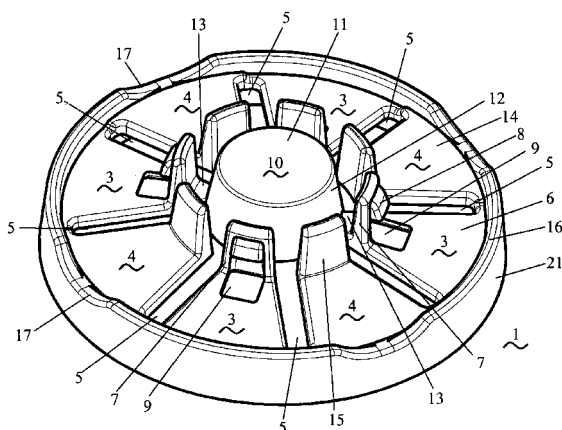
(54) DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA PELO MENOS UM MEIO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS CIRCULAR COM ORIFÍCIO CENTRAL E MÉTODO PARA FABRICÁ-LO

(57) "DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA PELO MENOS UM MEIO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS CIRCULAR COM ORIFÍCIO CENTRAL E MÉTODO PARA FABRICÁ-LO". A presente invenção refere-se a um dispositivo de fixação (1) para pelo menos um meio de armazenamento de dados circular (2) com orifício central em um cassete, sendo que o dispositivo de fixação (1) apresenta uma coroa de lingüetas de retenção (3), que engatam no orifício central do meio de armazenamento de dados (2) para a fixação do meio de armazenamento de dados (2), possibilitando uma remoção substancialmente mais fácil pelo fato de as lingüetas de retenção (3) apresentarem respectivamente um primeiro segmento (6) horizontal que passa em sentido radial, e de esse primeiro segmento (6) ser moldado pelo lado externo em sentido radial em uma estrutura de suporte (16,21) do dispositivo de fixação (1), ou de estar conectado a essa estrutura de suporte (16, 21), pelo fato de as lingüetas de retenção (3) apresentarem na área da extremidade interna radial

3.1

do primeiro segmento (6) um segundo segmento (7) basicamente axial em direção ao meio de armazenamento de dados (2), e que atravessa esse referido orifício central, no qual estão previstos meios (8) para a retenção do meio de armazenamento de dados (2), pelo fato de respectivamente o primeiro e/ou segundo segmento (6,7) das lingüetas de retenção (3) estarem moldados pelo lado interno em sentido radial em um botão central (10) de forma móvel ou estarem conectados a ela de forma móvel, e pelo fato de o dispositivo de fixação (1) apresentar adicionalmente meios de estabilização (4). A construção é caracterizada pelo fato de as lingüetas de retenção (3) estarem de tal forma previstas que ao pressionar o botão (10) para baixo os segundos segmentos (7) das lingüetas de retenção (3) inclinam lateralmente em sentido radial para o centro e ao mesmo tempo são deslocados para baixo, sendo que por um lado os meios de estabilização (4) sustentam o meio de armazenamento de dados por baixo na área do orifício central e por outro lado os meios (8) para a retenção do meio de armazenamento de dados (2) o liberam, e os meios (8) para a retenção do meio de armazenamento de dados (2) o deslocam por baixo ao se soltar o botão (10), removendo-o do dispositivo de fixação (1).

(71) AWM Mold Tech Ag (CH)  
(72) Josef Krummenacher  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

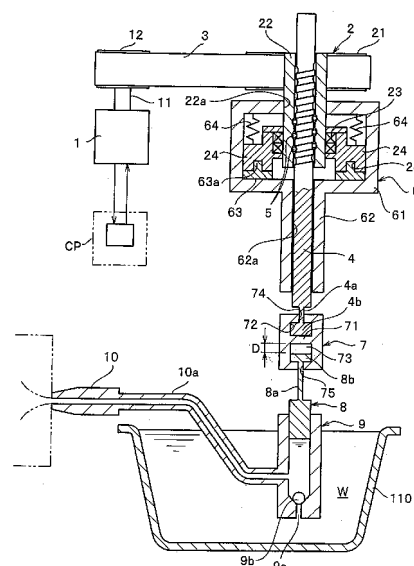


(21) **PI 0505288-2** (22) 18/11/2005  
(30) 24/11/2004 JP 2004-339190  
(51) B22D 17/02

3.1

(54) UNIDADE DE INJEÇÃO MOTORIZADA, MÁQUINA PARA FUNDIÇÃO EM MATRIZ COM A UNIDADE E MÉTODO DE INJEÇÃO MOTORIZADA  
(57) "UNIDADE DE INJEÇÃO MOTORIZADA, MÁQUINA PARA FUNDIÇÃO EM MATRIZ COM A UNIDADE E MÉTODO DE INJEÇÃO MOTORIZADA". Em uma unidade de injeção motorizada e um método de injeção motorizado, onde se pode obter uma velocidade de injeção adequada para um material de moldagem dotado de grande velocidade de solidificação, assim como podendo realizar com segurança a manutenção de pressão por um determinado período de tempo enquanto torna imóvel a posição de um pistão injetor após haver terminado a injeção e o enchimento, é injetado um material de moldagem (W) em um cilindro (9) dentro de um molde metálico pela conversão de um movimento de rotação de um servo-motor elétrico (1) em um movimento alternativo de um pistão injetor (8) no cilindro (9) por meio de um êmbolo (4) com um fuso de esferas, é provido um meio de controle de pressão de sobrecarga para a colocação do pistão injetor (8) no cilindro (9) em estado de imobilidade quando pelo menos uma quantidade predeterminada de carga é aplicada ao pistão injetor (8) pelo material de moldagem (W) no cilindro (9), o meio de controle de pressão de sobrecarga inclui uma combinação de meio de controle de rotação do servo-motor elétrico (1) e de um mecanismo de supressão de movimento ascendente do pistão injetor (8), e ainda a velocidade de injeção do pistão injetor (8) é aumentada provendo-se uma diferença de tempo entre os movimentos iniciais do êmbolo (4) e do pistão injetor (8).

(71) Ykk Corporation (JP)  
(72) Tatsuyoshi Miyazaki, Takeshi Ishikawa  
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda



(21) **PI 0505302-1** (22) 17/11/2005

3.1

(30) 17/11/2004 US 10/989,492  
(51) G03G 9/08  
(54) PROCESSO DE TONER

(57) "PROCESSO DE TONER". A presente invenção refere-se a um processo que inclui um primeiro aquecimento de uma mistura de latômero incluindo pelo menos um monômero polimerizável de radical livre, e pelo menos um anidrido de alqueno; um segundo aquecimento da mistura de latômero de modo a formar partículas poliméricas; e a combinação das partículas poliméricas com pelo menos uma amina.

(71) Xerox Corporation (US)  
(72) Barkev Keoshkerian, Raj D. Patel, Edward G. Zwartz, Cuong Vong  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0505315-3** (22) 18/11/2005

3.1

(30) 19/11/2004 US 10/993.338

(51) A61F 13/15

(54) TOALHA COM PROTETOR SOLAR E REPELENTE CONTRA INSETOS RESISTENTE À ÁGUA

(57) "TOALHA COM PROTETOR SOLAR E REPELENTE CONTRA INSETOS RESISTENTE À ÁGUA". Um aplicador descartável de uso único para aplicar protetor solar e repelente contra insetos à pele é um lenço de material fibroso não-trançado, trançado ou poroso que está saturado com uma composição que contém um agente protetor solar e um repelente contra insetos à prova de água. Um agente de formação de película e um solvente podem também estar presentes. Quando friccionado sobre a pele, o lenço propicia uma película fina não-oleosa que fornece proteção contra a absorção de UV e propriedades de repelente contra insetos. A combinação de protetor solar e repelente contra insetos contida no lenço tem um fator SPF entre 2 e 50 e tem longa duração e é resistente à água, o que o torna ideal para uso durante condições de tempo quente ou úmido.

(71) Illinois Tool Works Inc. (US)  
(72) Peter E. Keilman, Paul M. Taylor, Khue Vue, Christopher J. Plotz  
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0505316-1** (22) 18/11/2005

3.1

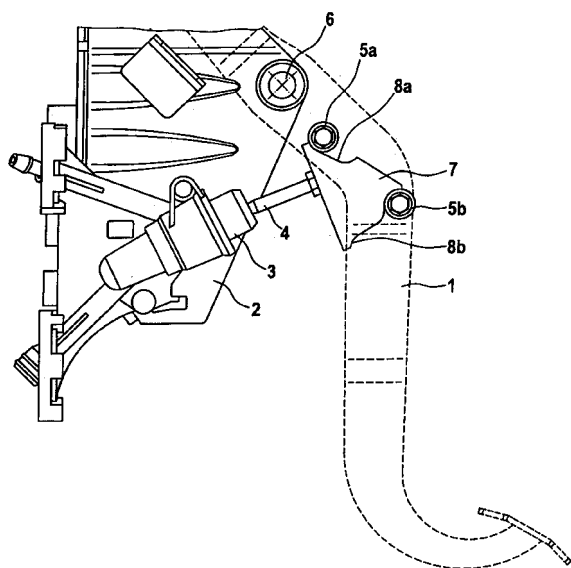
(30) 20/11/2004 DE 10 2004 056 080.3

(51) B60K 23/02

(54) DISPOSITIVO PARA A REDUÇÃO DA FORÇA DE PEDAL

(57) "DISPOSITIVO PARA A REDUÇÃO DA FORÇA DE PEDAL". A presente invenção refere-se a um dispositivo de acionamento para uma instalação de embreagem hidráulica, particularmente para embreagens de fricção de veículos automotores, com apoio da força de acionamento, no qual pode-se reduzir o máximo da força de acionamento, conservando-se um curso de desembrear predeterminado de uma embreagem e, ao mesmo tempo, um curso de pedal máximo predeterminado, na medida em que a haste de êmbolo de um cilindro mestre fique em ligação ativa indireta com o pedal, pelo ajuste de formas.

(71) Luk Lamellen Und Kupplungsbau Beteiligungs KG (DE)  
(72) Dominik Hans  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505317-0 (22) 18/11/2005

(30) 19/11/2004 AR P040104290

(51) B65D 47/06

(54) BICO VERTEDOR DO TIPO EMPREGADO EM GARRAFAS QUE CONTÊM SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS COM GRAU DE VISCOSIDADE VARIÁVEL

(57) "BICO VERTEDOR DO TIPO EMPREGADO EM GARRAFAS QUE CONTÊM SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS COM GRAU DE VISCOSIDADE VARIÁVEL". Um bico vertedor do tipo empregado em garrafas que contém substâncias líquidas com grau de viscosidade variável. O bico vertedor compreende uma abertura de distribuição a qual é definida por pelo menos um primeiro e um segundo orifício de passagem das substâncias líquidas, sendo a área de passagem do primeiro orifício maior ou igual à área de passagem do segundo orifícios. O uso do bico vertedor permite obter vazões diferentes de saída de líquido contido, de acordo com a escolha do usuário. Cada um dos orifícios apresenta respectivas tampas as quais guardam uma proporção com o orifício a tampar. Alternativamente, cada um dos orifícios define válvulas de passagem de ar.

(71) Alusud Argentina S.R.L. (AR)

(72) Juan Domingo Migliore

(74) Orlando de Souza

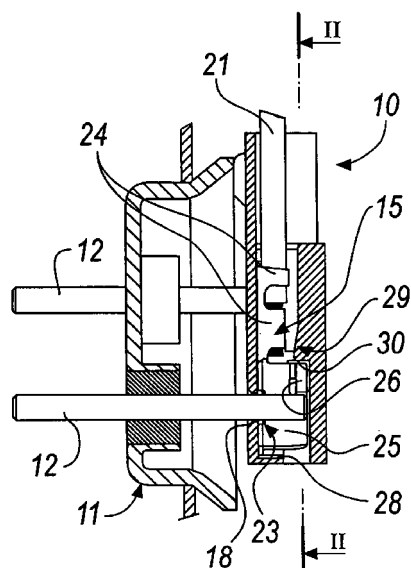
3.1

terminal elétrico inserido travado entre as reenâncias (30) e o elemento de encontro (28).

(71) Inarca S.P.A. (IT)

(72) Ido Boischio

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia



(21) PI 0505321-8 (22) 21/11/2005

(30) 22/11/2004 IT MI2004 U 000525; 22/11/2004 IT MI2004 U 000527

(51) F01P 5/04

(54) DISPOSITIVO PARA TRANSMITIR O MOVIMENTO ROTATIVO A UM EIXO ACIONADO, EM PARTICULAR, PARA BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO DE FLUIDO

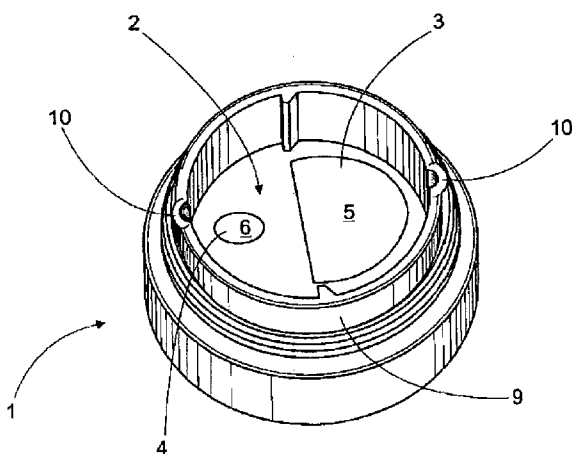
(57) "DISPOSITIVO PARA TRANSMITIR O MOVIMENTO ROTATIVO A UM EIXO ACIONADO, EM PARTICULAR, PARA BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO DE FLUIDO". A presente invenção refere-se a um dispositivo para transmitir um movimento rotativo de um meio de geração de movimento (21) para um eixo acionado (2), que compreende pelo menos um acoplamento por atrito (20) disposto entre o dito meio de geração de movimento (21) e o eixo acionado (2) e formado por pelo menos um eletroímã fixo (22) e pelo menos uma armadura (23) móvel na direção axial, onde o eletroímã fixo (22) e a armadura (23) são dispostos em lados opostos do anel de geração de movimento (21) na direção axial.

(71) Baruffaldi S.P.A. (IT)

(72) Piercarlo Boffelli, Claudio Bellotti, Erminio Depoli, Fabio Natale

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0505318-8 (22) 18/11/2005

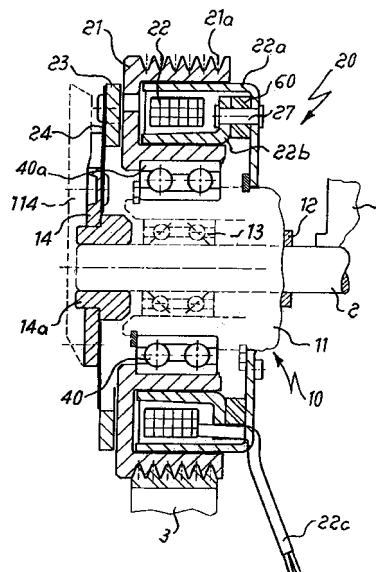
(30) 26/11/2004 IT PD2004U000085

(51) H01R 13/15

(54) CONJUNTO DE CONEXÃO PARA CABOS ELÉTRICOS

(57) "CONJUNTO DE CONEXÃO PARA CABOS ELÉTRICOS". Um conjunto de conexão para cabos elétricos, para conexão com conectores com terminais de pinos cilíndricos, tendo um conector (13) com guias (14) internas para travamento e acomodação estável de terminais elétricos (15), cada terminal (15) é constituído por uma base (19) com partes (24) dobradas de modo a formar um volume substancialmente tridimensional. Duas asas elasticamente flexíveis (26) sobressaem das partes dobradas (24) no sentido da região de crispamento (20) do terminal (25) convergindo no sentido da linha central longitudinal do terminal (15). As extremidades livres (32) das asas (26) inseridas em uma correspondente guia (14) são dispostas em reenâncias (30) que são rebaixas com respeito à direção de inserção e são formadas em lados opostos de uma nervura interna (29) da guia (14); o conector (13) é munido de um elemento de encontro (28) para a extremidade não crispada do correspondente

3.1



(21) PI 0505323-4 (22) 21/11/2005

(30) 22/11/2004 KR 95934/2004

(51) G11B 7/24

(54) SISTEMA E MÉTODO PARA CONTROLAR REMOTAMENTE UNIDADE DE DEPURAÇÃO

(57) "SISTEMA E MÉTODO PARA CONTROLAR REMOTAMENTE UNIDADE DE DEPURAÇÃO". São revelados um sistema e método para controlar

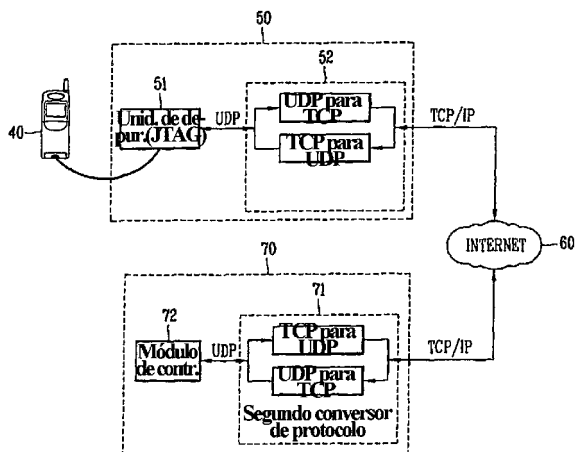
3.1

remotamente uma unidade de depuração que pode controlar de maneira fácil e precisa a unidade de depuração em tempo real a partir de um local remoto, independente do local de um terminal móvel, sem uma perda de dados e sem estar restrito a uma área. O sistema para controlar remotamente uma unidade de depuração compreende: um primeiro conversor de protocolos que converte dados de um primeiro TCP (protocolo de controle de transmissão), transmitidos pela Internet e contendo um comando de depuração para controlar a unidade de depuração, em dados de um primeiro UDP (protocolo de datagrama do usuário); e um segundo conversor de protocolos que converte dados de um segundo TCP, transmitidos do primeiro conversor de protocolos pela Internet e contendo dados do resultado da depuração, em dados de um segundo UDP.

(71) LG Electronics INC. (KR)

(72) Sang-Cheol Shin, Kyung-Hoon Kim, Jong-Cheol Jung, Young-Ho Jung

(74) Nellie Anne Daniel-Shores



(21) PI 0505327-7 (22) 21/11/2005

3.1

(30) 22/11/2004 DE 10 2004 056 317.9

(51) A47J 31/18

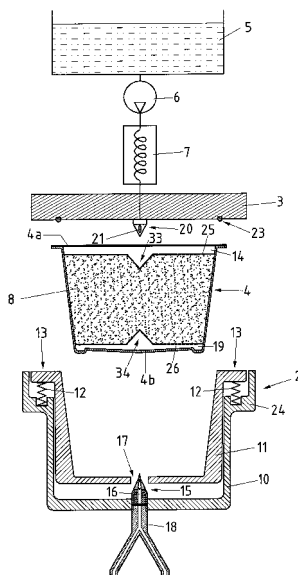
(54) MÁQUINA DE BEBIDA PARA PREPARAR UMA BEBIDA QUENTE POR INFUSÃO E EXTRAÇÃO DE UMA SUBSTÂNCIA RECEBIDA EM UM CARTUCHO

(57) "MÁQUINA DE BEBIDA PARA PREPARAR UMA BEBIDA QUENTE POR INFUSÃO E EXTRAÇÃO DE UMA SUBSTÂNCIA RECEBIDA EM UM CARTUCHO". A invenção refere-se a uma máquina de bebida para preparar uma bebida quente por infusão e extração de uma substância recebida em um cartucho que está provida com uma câmara de infusão que compreende uma porção de câmara de infusão inferior e um elemento de fechamento. A porção inferior da câmara de infusão serve para receber positivamente o cartucho. Tanto na porção de câmara de infusão inferior quanto no elemento de fechamento, elementos de perfuração estão providos para perfurar o cartucho em lados opostos dos mesmos. Quando do fechamento da câmara de infusão, a sua porção inferior da mesma, juntamente com o cartucho recebido na mesma, é axialmente movida em relação ao membro de fechamento a uma tal extensão que a cobertura do cartucho é perfurada por meio de um membro de perfuração. O fundo do cartucho é perfurado pelo outro membro de perfuração somente a uma tal extensão que a ponta do membro de perfuração penetra no fundo do cartucho sem que um canal de saída de bebida provido no outro elemento de perfuração seja conectado com o interior do cartucho.

(71) René Schifferle (CH)

(72) René Schifferle

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505331-5 (22) 22/11/2005

3.1

(30) 22/11/2004 US 10/995,947

(51) A61F 2/24

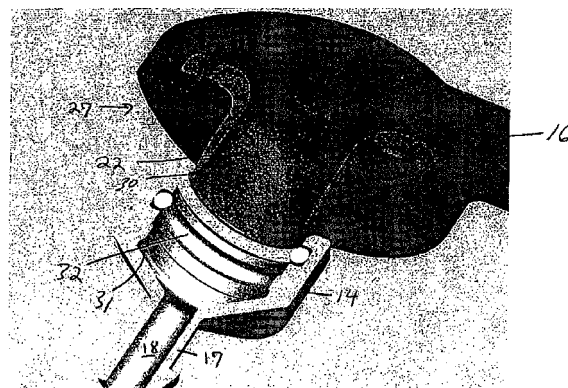
(54) RESERVATÓRIO DE VENTRICULOSTOMIA

(57) "RESERVATÓRIO DE VENTRICULOSTOMIA". A presente invenção refere-se a um dispositivo de reservatório de ventriculostomia. O dispositivo inclui uma base que tem uma abertura superior e inferior, a abertura superior definindo um poço de reservatório interno, e uma tampa que tem uma porção inferior aberta. O dispositivo ainda inclui um elemento de flange que tem uma primeira porção disposta dentro de uma porção da tampa e uma segunda porção que estende-se para mais distante além da porção inferior aberta da tampa e adaptada para encaixar destacável com o poço de reservatório interno da base. A segunda porção do elemento de flange inclui um elemento de ajuste por encaixe adaptado para cooperar com um detalhe no poço de reservatório interno para prender o elemento de flange e a base juntos. Um elemento de vedação está disposto entre o poço de reservatório interno e o elemento de flange para prover uma vedação estanque ao fluido entre a base e o elemento de flange quando a base e o elemento de flange estão encaixados destacáveis.

(71) Johnson & Johnson (US)

(72) Robert G. Kraus, Robert Taylor, John Buonanno

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505332-3 (22) 24/11/2005

3.1

(30) 26/11/2004 DE 10 2004 057 381.6

(51) B22D 41/58

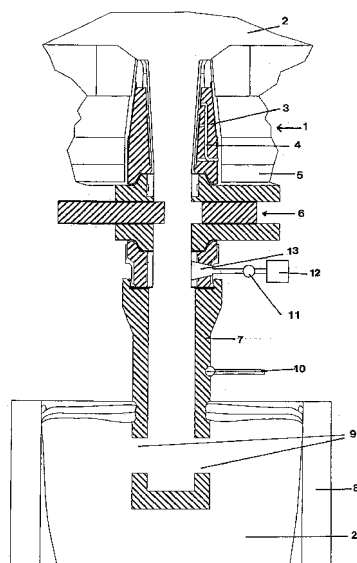
(54) PROCESSO PARA A REGULAGEM DO FLUXO DE PASSAGEM BEM COMO DESCARGA DE FUNDO PARA UM RECIPIENTE METALÚRGICO

(57) "PROCESSO PARA A REGULAGEM DO FLUXO DE PASSAGEM BEM COMO DESCARGA DE FUNDO PARA UM RECIPIENTE METALÚRGICO". A presente invenção refere-se a um processo para regulagem do fluxo de passagem por uma descarga de fundo de um recipiente metalúrgico, com um bocal superior, disposto no fundo do recipiente metalúrgico, e um bocal inferior, disposto abaixo do bocal superior, com ao menos uma abertura de admissão de gás inerte e com um sensor integrado junto ou dentro do bocal inferior para determinação da espessura da camada de aglutinações (clogging) do bocal, sendo que o suprimento de gás inerte na descarga de fundo é regulada com base dos sinais de medição do sensor. A invenção refere-se também a uma descarga de fundo para um recipiente metalúrgico com um bocal superior, integrado no fundo de um recipiente metalúrgico, e um bocal inferior, integrado abaixo do bocal superior, sendo que a parede da abertura de fluxo de passagem pelos bocais é ao menos configurado estanque ao fluxo de fusão metálica, sendo que os bocais estão ao menos parcialmente envoltos por um alojamento estanque a gás, sendo que o alojamento envolve o bocal inferior, na sua periferia, estanque a gás, encostando com uma parte no seu lado interno no lado externo do bocal e entre a parede da abertura de fluxo de passagem e o alojamento está disposta uma substância sólida, termicamente isolante.

(71) Heraeus Electro-Nite International N.V. (BE)

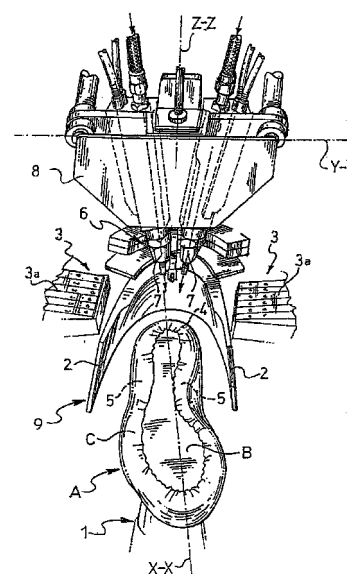
(72) Martin Kendall

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

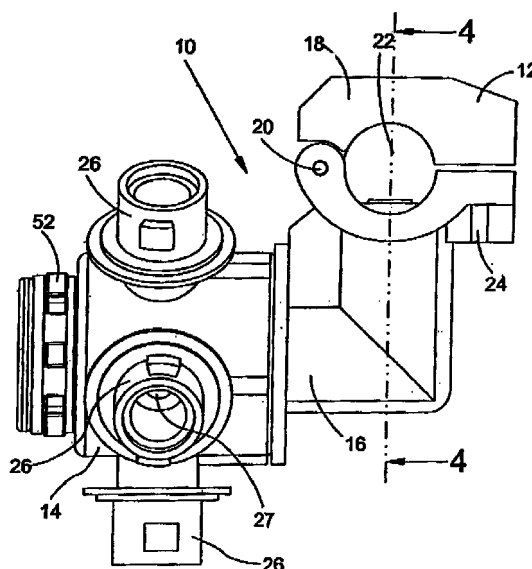


- (21) **PI 0505333-1** (22) 24/11/2005 **3.1**  
 (30) 26/11/2004 DE 10 2004 057 224.0  
 (51) C09J 175/00  
 (54) MISTURAS DE ADESIVOS CONTENDO GRUPOS BOE E/OU POLIORTOÉSTER  
 (57) "MISTURAS DE ADESIVOS CONTENDO GRUPOS BOE E/OU POLIORTOÉSTER". A presente invenção refere-se às novas misturas de adesivos à base de poliisocianatos modificados com CAPS e compostos, que contêm grupos de ortoéster bicíclicos (grupos BOE) e/ou grupos de espiroortoéster.  
 (71) Bayer Materialscience AG (DE)  
 (72) Holger Mundstock, Meike Niesten, Jörg Schmitz  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

- (21) **PI 0505334-0** (22) 25/11/2005 **3.1**  
 (30) 26/11/2004 EP 04 425897.8  
 (51) A43D 21/00  
 (54) MÁQUINA PARA FORMAR OS LADOS DE UMA PARTE SUPERIOR DE CALÇADO SOBRE UMA FORMA  
 (57) "MÁQUINA PARA FORMAR OS LADOS DE UMA PARTE SUPERIOR DE CALÇADO SOBRE UMA FORMA". A presente invenção refere-se a uma máquina para formar os lados de uma parte superior de calçado sobre uma forma, que compreende: uma estrutura de suporte, um meio para sustentar uma forma sobre a qual a parte superior de calçado está esticada e com a peça de sola da qual está associada uma palmilha, ao longo de uma linha de centro (X-X) predeterminada, o meio de esticamento (3) para dobrar e prensar as bordas dos lados da parte superior de calçado por sobre a palmilha, na qual o meio de esticamento (3) pode mover entre uma posição final de deslocamento recuada e uma posição final de deslocamento avançada para executar um movimento de trabalho que tem um componente transversal em relação à dita linha de centro (X-X), e um primeiro meio de atuador (11) para controlar o dito movimento de trabalho do dito meio de esticamento (3). Vantajosamente o meio de esticamento (3) e o primeiro meio de atuador (11) estão sustentados por uma estrutura móvel (12) a qual está presa na dita estrutura de suporte (10) através da inserção entre estas do segundo meio de atuador (13) capaz de controlar o movimento da estrutura móvel (12) de uma posição a uma distância para uma posição avançada em relação à dita linha de centro (X-X) de modo a obter uma pluralidade de posições finais de deslocamento avançadas para o dito meio de esticamento (3) em relação à dita linha de centro (X-X).  
 (71) Officine Meccaniche Molina & Bianchi S.P.A. (IT)  
 (72) Carlo Bianchi  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

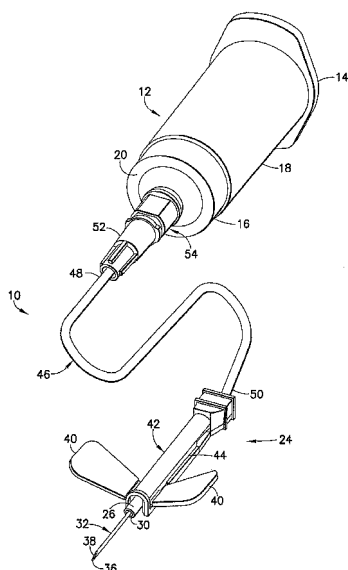


- (21) **PI 0505335-8** (22) 25/11/2005 **3.1**  
 (30) 25/11/2004 DE 102004056867.7  
 (51) B05B 1/28  
 (54) APARELHO DE BOCAL PULVERIZADOR PARA MÁQUINA DE PULVERIZAÇÃO  
 (57) "APARELHO DE BOCAL PULVERIZADOR PARA MÁQUINA DE PULVERIZAÇÃO". A invenção refere-se a um aparelho de bocal para uma máquina de pulverização, em particular um pulverizador de colheita agrícola, tendo um elemento de controle ajustável usando uma fonte de potência externa para controlar o fluxo de um líquido de pulverização de uma linha de pulverização através de pelo menos um canal do aparelho de bocal. Tendo sido o elemento de controle uma vez movido para uma posição de controle, a posição é mantida sem ulterior necessidade de potência externa. O elemento de controle pode ser uma válvula de esfera ou uma válvula de distribuição. O elemento de controle é móvel para conexões de bocal selecionadas e pode ser também usado para variar o fluxo através das conexões de bocal selecionadas.  
 (71) John Deere Fabrick Horst B.V. (NL)  
 (72) Joseph M. Beeren  
 (74) Momsen, Leonardos & Cia



- (21) **PI 0505336-6** (22) 28/11/2005 **3.1**  
 (30) 29/11/2004 US 60/631.515; 16/11/2005 US 11/280,622  
 (51) A61M 1/02  
 (54) APARELHO DE COLETA DE SANGUE COM UM VOLUME INTERNO EXPANDIDO  
 (57) "APARELHO DE COLETA DE SANGUE COM UM VOLUME INTERNO EXPANDIDO". O aparelho de coleta de sangue inclui uma montagem de agulha de via intravenosa, um comprimento de tubo de plástico flexível que se estende a partir da montagem de agulha de via intravenosa, e uma montagem de agulha não paciente. O aparelho é feito com uma câmara interna que aumenta o volume interno do aparelho de coleta de sangue. Sendo assim, o aumento do volume interno possibilita uma melhor visualização do clarão da entrada venosa.  
 (71) Becton, Dickinson And Company (US)

(72) Michael C. Bennett, Hugh T. Conway  
(74) Nellie Anne Daniel -Shores

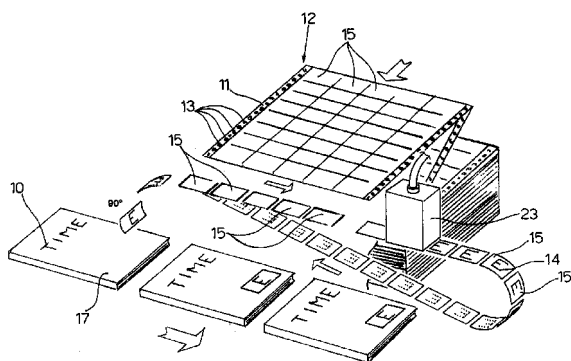


(21) PI 0505339-0 (22) 28/11/2005  
(30) 30/11/2004 IT MI2004A002304

3.1

(51) B65C 11/02  
(54) APARELHO E MÉTODO DE MANIPULAÇÃO E IMPRESSÃO PARA ETIQUETAS ALIMENTADAS A PARTIR DE FOLHAS DE ETIQUETAS  
(57) "APARELHO E MÉTODO DE MANIPULAÇÃO E IMPRESSÃO PARA ETIQUETAS ALIMENTADAS A PARTIR DE FOLHAS DE ETIQUETAS". Um aparelho de manipulação e impressão para etiquetas alimentadas por folhas de etiquetas, em que as etiquetas (18) são alimentadas a um grupo de corte (18) disposto acima de uma correia alimentadora (19) do tipo de sucção (20) equipada com orifícios superficiais, perpendicularmente disposta à direção de alimentação de uma folha de etiquetas contínua (12), e a um aplicador de etiquetas (30), em que é prevista associada com a primeira correia alimentadora (19) uma segunda correia alimentadora (24) e uma cabeça impressora (23), situada próxima a uma primeira extremidade lateral perpendicular à direção de alimentação da folha de etiquetas (12), as correias alimentadoras (19, 24) sendo mutuamente confrontantes em uma de suas seções para avançar a etiqueta impressa individual da cabeça impressora (23) no sentido do aplicador de etiquetas (30). Outrossim, um método é realizado em que as etiquetas (15) são alimentadas a um grupo cortante (18) situado acima de uma correia alimentadora (19, 20) disposto perpendicular à direção de alimentação de uma folha de etiquetas contínua (12) e a seguir a um aplicador de etiquetas (30), onde o método prevê uma alimentação das etiquetas individuais por intermédio da primeira correia alimentadora (19) no sentido de uma cabeça impressora (23) localizada próxima a uma primeira extremidade lateral perpendicular à direção de alimentação da folha de etiquetas (12), para imprimir uma etiqueta individual após a outra e dirigirlas etiquetas (15) individuais impressas (14) no sentido do aplicador de etiquetas (30).

(71) Sitma S.p.A. (IT)  
(72) Aris Ballestrazzi, Lamberto Tassi  
(74) Momsen, Leonardos & Cia



(21) PI 0505346-3 (22) 30/11/2005  
(30) 02/12/2004 DE 10 2004 058 151.7

3.1

(51) C09B 62/026, C09D 11/02  
(54) MISTURA DE CORANTES AZO REATIVOS A FIBRAS, PRODUÇÃO DOS MESMOS E USO DOS MESMOS  
(57) "MISTURA DE CORANTES AZO REATIVOS A FIBRAS, PRODUÇÃO DOS MESMOS E USO DOS MESMOS". A presente invenção refere-se a misturas de corantes que compreende um corante da fórmula geral (1) indicada e definida aqui abaixo e um corante da fórmula geral (2) indicada e definida aqui abaixo em que M, m, D, Y<sup>1</sup>, R<sup>1</sup>, R<sup>2</sup>, R<sup>3</sup>, R<sup>4</sup> e Z são cada um como definido na reivindicação 1, sua produção e seu uso para corar e imprimir fibras contendo hidroxil- e/ou carboxamido.

(71) Dystar Textilfarben GMBH & CO. Deutschland KG (DE)

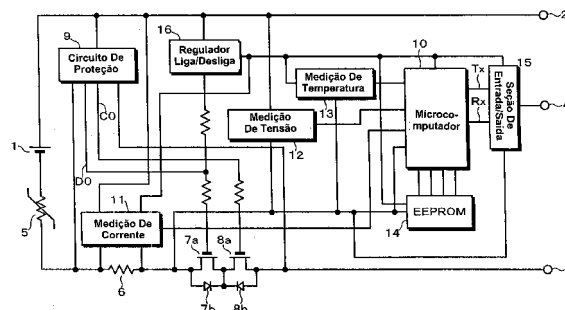
(72) Stefan Meier, Uwe Reiher, Werner Russ, Christian Schumacher  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) PI 0505348-0 (22) 30/11/2005  
(30) 02/12/2004 JP P2004-349749  
(51) H01M 10/48

3.1

(54) BLOCO DE BATERIA POSSUINDO UMA BATERIA SECUNDÁRIA E UM CIRCUITO, MÉTODO DE CONTROLE DE CARGA DE UM BLOCO DE BATERIA POSSUINDO UMA BATERIA SECUNDÁRIA, E, DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO AO QUAL UM BLOCO DE BATERIA É ANEXADO COMO UM SUPRIMENTO DE ENERGIA  
(57) "BLOCO DE BATERIA POSSUINDO UMA BATERIA SECUNDÁRIA E UM CIRCUITO, MÉTODO DE CONTROLE DE CARGA DE UM BLOCO DE BATERIA POSSUINDO UMA BATERIA SECUNDÁRIA, E, DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO AO QUAL UM BLOCO DE BATERIA É ANEXADO COMO UM SUPRIMENTO DE ENERGIA". É descrito um bloco de bateria possuindo uma bateria secundária e um circuito que controla a carga e descarga da bateria secundária. O bloco de bateria tem um computador que se comunica com um outro computador disposto em um dispositivo de carga, autentica o dispositivo de carga e calcula informação de capacidade remanescente da bateria secundária. Quando o computador não tiver autenticado com sucesso o dispositivo de carga e tiver detectado que a bateria secundária tiver sido carregada de uma maneira predeterminada, o computador forçadamente estabelece a informação de capacidade remanescente para 'sem capacidade remanescente'.

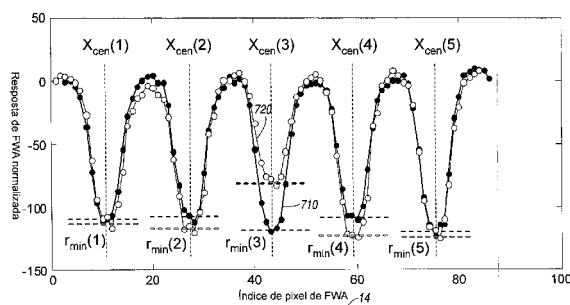
(71) Sony Corporation (JP), Sony Computer Entertainment INC. (JP)  
(72) Taichi Sasaki, Masahiko Hayakawa, Dai Sasaki  
(74) Momsen, Leonardos & CIA



(21) PI 0505349-8 (22) 30/11/2005  
(30) 30/11/2004 US 10/999.014

3.1

(51) B41J 25/00  
(54) SISTEMAS E MÉTODOS PARA DETECÇÃO DE JATOS INTERMITENTES, FRACOS E FALTANDO COM UM SENSOR DE ARRANJO DE LARGURA PLENA EM LINHA  
(57) "SISTEMAS E MÉTODOS PARA DETECÇÃO DE JATOS INTERMITENTES, FRACOS E FALTANDO COM UM SENSOR DE ARRANJO DE LARGURA PLENA EM LINHA". A presente invenção refere-se a sistemas e métodos que são providos para a detecção de jatos intermitentes, fracos ou faltando de uma impressora. A detecção é implementada usando-se um padrão de teste. Os jatos com falha detectados podem ser confirmados usando-se um alvo de verificação. Um cabeçote de impressão contendo bicos correspondentes aos jatos com falha detectados pode ser limpo ou purgado.  
(71) Xerox Corporation (US)  
(72) Howard A. Mizes, Kenneth R. Ossman, Michael D. Borton, Stanley J. Wallace  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505350-1 (22) 30/11/2005  
(30) 30/11/2004 JP 2004-346567  
(51) G11B 7/24

3.1

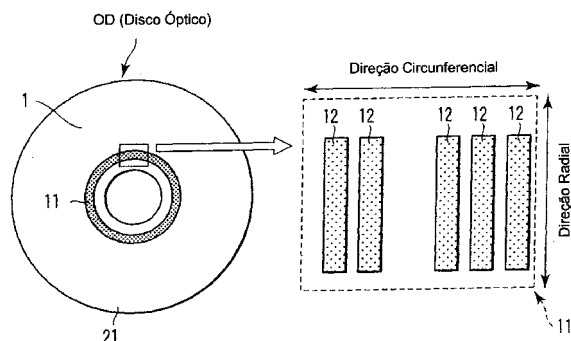
(54) MEIO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÃO  
(57) "MEIO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÃO". A presente invenção refere-se a um meio de armazenamento de informação como um exemplo desta invenção que inclui uma camada de gravação (1) formada por um material corante possuindo um nível de sensibilidade predeterminado ou mais tanto a um feixe de luz possuindo uma primeira banda de onda como a um feixe de luz possuindo uma segunda banda de onda mais curta do que a primeira banda de onda. A camada de gravação inclui uma área de informação de gerenciamento concêntrica (11) e uma área de dados concêntrica (21). A área de informação de gerenciamento inclui uma pluralidade de padrões tipo barra formados pelo feixe de luz possuindo a primeira banda de onda e dispostos em uma direção

circunferencial. A pluralidade de padrões tipo barra dispostos na direção circunferencial formam a informação de gerenciamento. A área de dados pode gravar dados pelo feixe de luz possuindo a segunda banda de onda.

(71) Kabushiki Kaisha Toshiba (Toshiba Corporation) (JP)

(72) Yasuaki Ootera, Koji Takazawa, Naoki Morishita, Seiji Morita, Naomasa Nakamura, Akihito Ogawa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505351-0 (22) 30/11/2005

(30) 30/11/2004 JP 2004-346566

(51) G11B 7/24

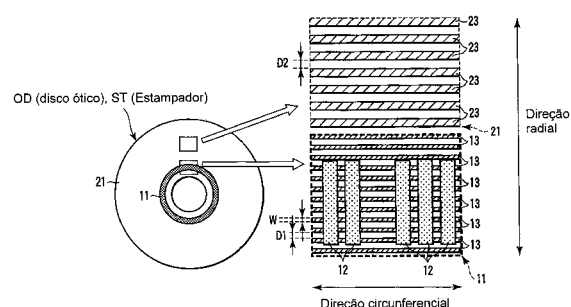
(54) MEIO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÃO, ESTAMPADOR, APARELHO DE DISCO E MÉTODO DE REPRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO DE GERENCIAMENTO

(57) "MEIO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÃO, ESTAMPADOR, APARELHO DE DISCO E MÉTODO DE REPRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO DE GERENCIAMENTO". A presente invenção refere-se a um meio de armazenamento de informação semelhante a disco que tem uma área concêntrica de informação de gerenciamento (11) e uma área concêntrica de dados (21). A área de informação de gerenciamento inclui uma pluralidade de ranhuras (13) alinhadas em uma direção radial, um material corante aplicado à pluralidade de ranhuras e uma pluralidade de padrões semelhantes a barras (12) formados em uma direção radial, cruzando a pluralidade de ranhuras e alinhados em uma direção circunferencial. A área de dados inclui uma pluralidade de ranhuras (23) alinhadas na direção radial e um material corante aplicado à pluralidade de ranhuras. A pluralidade de padrões semelhantes a barras alinhados na direção circunferencial inclui informação de gerenciamento.

(71) Kabushiki Kaisha Toshiba (Toshiba Corporation) (JP)

(72) Yasuaki Ootera, Koji Takazawa, Naoki Morishita, Seiji Morita, Naomasa Nakamura, Akihito Ogawa

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0505354-4 (22) 30/11/2005

(30) 02/12/2004 IT MI2004A002317

(51) B01J 23/78, B01J 37/02, C07C 17/156

(54) CATALISADORES PARA A OXICLORAÇÃO DE ETILENO A 1,2-DICLOROETANO, E, MÉTODOS PARA A PREPARAÇÃO DOS CATALISADORES E PARA A OXICLORAÇÃO DE ETILENO A 1,2-DICLOROETANO

(57) "CATALISADORES PARA A OXICLORAÇÃO DE ETILENO A 1,2-DICLOROETANO, E, MÉTODOS PARA A PREPARAÇÃO DOS CATALISADORES E PARA A OXICLORAÇÃO DE ETILENO A 1,2-DICLOROETANO". Catalisadores para a oxidação de etileno a 1,2-dicloroetano, que compreendem compostos de cobre e de magnésio suportados sobre gama alumina, em que o cobre, expresso como metal, está presente em uma quantidade de 7 a 12% em peso e a razão de Mg/Cu é desde 0,05 até 1, caracterizados pelo fato de que a distribuição de cobre na partícula de catalisador é tal que a razão de X/Y entre a concentração dos átomos de cobre sobre a superfície fornecida pela razão de Al/Cu (X) sobre a superfície (camada de 20-30 nm) e a concentração fornecida pela razão de Al/Cu (Y) em relação à partícula inteira é maior do 1,3 e pode atingir 3.

(71) Süd-Chemie Catalysts Italia S.R.L. (IT)

(72) Francesco Casagrande, Carlo Orsenigo

(74) Momsen, Leonardos & CIA

(21) PI 0505356-0 (22) 30/11/2005

3.1

3.1

3.1

(30) 02/12/2004 IT BO2004A000749

(51) B41F 5/00, B41F 15/00

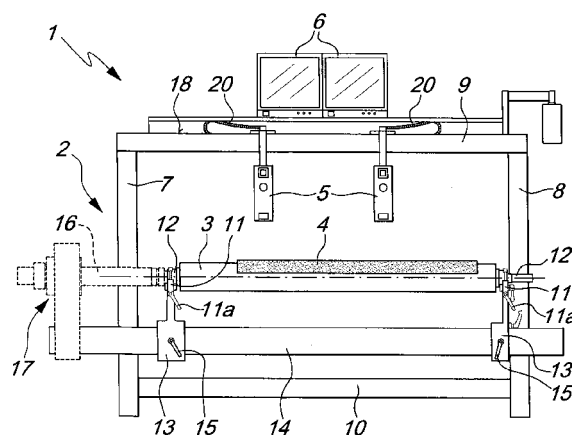
(54) MÁQUINA PARA MONTAGEM ALINHADA DE CHAPAS DE IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICAS COM UM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS VIRTUAL, E, PRENSA DE PROVA

(57) "MÁQUINA PARA MONTAGEM ALINHADA DE CHAPAS DE IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICAS COM UM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS VIRTUAL, E, PRENSA DE PROVA". Máquina para montagem alinhada de chapas de impressão flexográficas com um sistema de processamento de dados virtual, que tem uma base (2) para um cilindro de chapa de impressão (3), sobre o qual uma respectiva chapa de impressão flexográfica (4) é montada, adequada para imprimir uma imagem pré-definida, e pelo menos uma câmera de televisão móvel (5), a qual é conectada a um monitor (6), é dirigida por sobre o cilindro (3) e pode deslizar paralela ao cilindro (3) para verificar o correto posicionamento-montagem da chapa de impressão (4), a câmera de televisão (5) sendo associada a sensores de posição e conectada a um dispositivo para o processamento e exibição em tempo real de pelo menos uma imagem composta, para permitir ao operador executar comparações de posição precisas para a montagem ótima da chapa entre uma reprodução gráfica pré-processada da imagem a ser impressa, provida sobre uma memória digital composta da memória gráfica associada com as medições de posição, e a posição da chapa de impressão (4).

(71) Bieffebi S.P.A. (IT)

(72) Alberto Zanoli, Stefano Sambri

(74) Momsen, Leonardos & CIA



(21) PI 0505357-9 (22) 30/11/2005

(30) 02/12/2004 JP P2004-349748

(51) H01M 10/48

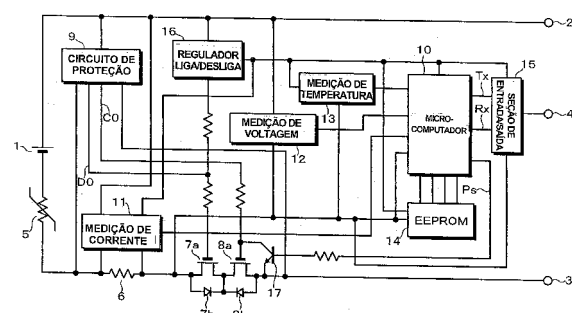
(54) BLOCO DE BATERIA, MÉTODO DE CONTROLE DE CARGA DE UM BLOCO DE BATERIA, E, DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO AO QUAL UM BLOCO DE BATERIA É ANEXADO COMO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO

(57) "BLOCO DE BATERIA, MÉTODO DE CONTROLE DE CARGA DE UM BLOCO DE BATERIA, E, DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO AO QUAL UM BLOCO DE BATERIA É ANEXADO COMO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO". É divulgado um bloco de bateria que tem uma bateria secundária e um circuito que controla a carga e descarga da bateria secundária. O bloco de bateria tem um computador e uma seção de controle de carga. O computador comunica com um outro computador disposto em um dispositivo de carga e autentica o dispositivo de carga. A seção de controle de carga, controlada pelo computador, supre uma corrente de carga à bateria secundária, quando o dispositivo de carga tiver sido autenticado com sucesso, e corta a corrente de carga, quando o dispositivo de carga não tiver sido autenticado com sucesso.

(71) Sony Corporation (JP), Sony Computer Entertainment INC. (JP)

(72) Taichi Sasaki, Masahiko Hayakawa, Dai Sasaki

(74) Momsen, Leonardos & CIA



(21) PI 0505361-7 (22) 28/11/2005

(30) 29/11/2004 JP 2004-344251

(51) H02P 6/00

(54) DISPOSITIVO DE CONTROLE DE CORREÇÃO DE POSIÇÃO DE

3.1

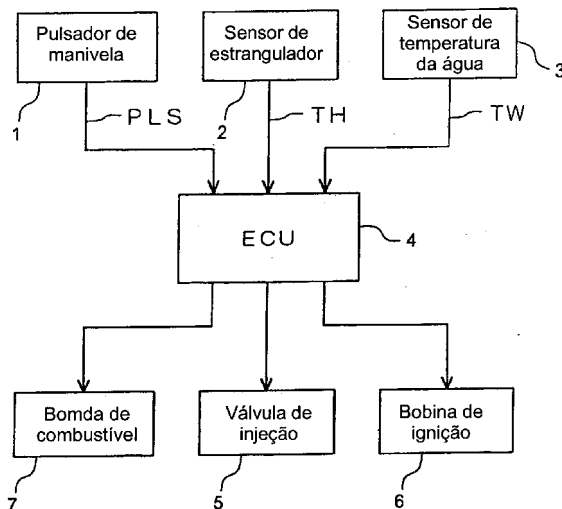
**CORPO ROTATIVO**

(57) "DISPOSITIVO DE CONTROLE DE CORREÇÃO DE POSIÇÃO DE CORPO ROTATIVO". A presente invenção refere-se a um dispositivo de controle de correção de posição de corpo rotativo que calibra a saída do sensor que detecta a flutuação de rotação de um corpo rotativo (8). Reluctors (10) são dispostos em uma superfície periférica de um corpo rotativo (8) tal como um conjunto de rotor e um sensor 1 detecta os reluctors (10) e produz sinais de pulso. Uma parte de cálculo do ciclo do estágio (66) calcula ciclos de sinais de pulso PLS. Uma parte de divisão (67) calibra os ciclos dos sinais de pulso usando valores de calibragem. Os valores de calibragem são usados no cálculo dos valores de flutuação de rotação do corpo rotativo (8). Uma parte de cálculo (61) de um dispositivo de decisão de valor de calibragem produz como saída valores realmente medidos mostrando os intervalos dos reluctors selecionados (10) com base nos intervalos dos sinais de pulso correspondendo aos reluctors pré-selecionados (10). Uma parte de armazenamento de valor de referência (63) produz como saída valores de referência dos intervalos da disposição dos reluctors (10) com base em uma velocidade de rotação do corpo rotativo (8). A parte de divisão (64) calcula um valor da razão entre o valor realmente medido e o valor de referência e calcula e produz como saída valores de calibragem usando a parte de divisão (67).

(71) Honda Motor Co., LTD. (JP)

(72) Toichiro Hikichi

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



(21) PI 0505367-6 (22) 01/12/2005

(30) 03/12/2004 US 11/004,150

(51) G03G 5/14

(54) FOTORRECEPTOR EM MULTICAMADA

(57) "FOTORRECEPTOR EM MULTICAMADA". A presente invenção refere-se a um fotorreceptor e um processo de formação do mesmo. Um fotorreceptor inclui um substrato, uma camada de sub-revestimento e uma camada de formação de imagem. A camada de sub-revestimento compreende uma simples camada não porosa de alumínio anodizado que tem uma impedância específica menor do que aproximadamente 50 Kohm. A simples camada não porosa de alumínio anodizado pode ser usada como a camada de sub-revestimento apenas ou pode ser parte de um sistema de camada de sub-revestimento.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) William G. Herbert, Andronique Ioannidis

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(21) PI 0505370-6 (22) 01/12/2005

(30) 01/12/2004 EM 04425906.7

(51) G06M 9/00, B65H 7/12

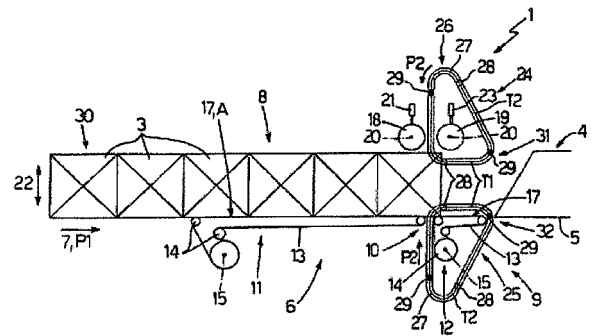
(54) MÉTODO E UNIDADE PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUTOS EM UMA MÁQUINA PARA EMPACOTAMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS

(57) "MÉTODO E UNIDADE PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUTOS EM UMA MÁQUINA PARA EMPACOTAMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS". Aqui descrito está um método e unidade para formação de grupos (2) de produtos (3) em uma máquina para empacotamento contínuo de produtos (3), de acordo com os quais pelo menos duas filas contínuas (30) de produtos (3) são alimentadas através de dois dispositivos transportadores (8, 9) postos em série em relação um ao outro ao longo de um dado primeiro percurso (P1) e em contato com pelo menos um elemento de alinhamento (28), que é posto transversal ao primeiro percurso (P1) e em frente às filas (30) de produtos (3) para alinhar as próprias filas (30) uma em relação à outra e deslocar ao longo de um segundo percurso semelhante a laço (P2) definido por duas porções (T1, T2), ao longo do qual o elemento de alinhamento (28) é posto no interior e no exterior, respectivamente, do primeiro percurso.

(71) KPL Packaging S.P.A Società Unipersonale (IT)

(72) Nicola Baldanza, Moreno Cremonini, Giordano Gorrieri

(74) Di Blasi, Parente, S.G. &amp; Associados



(21) PI 0505373-0 (22) 02/12/2005

(30) 03/12/2004 US 11/003,860

(51) G06F 3/00

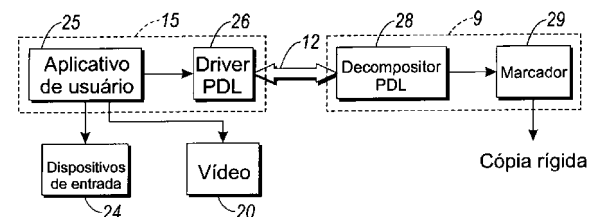
(54) MECANISMO PARA PERMITIR O USO DE OBJETO PARA FLUXO DE DADOS DE IMAGEM INDEPENDENTE DE CONTEÚDO

(57) "MECANISMO PARA PERMITIR O USO DE OBJETO PARA FLUXO DE DADOS DE IMAGEM INDEPENDENTE DE CONTEÚDO". A presente invenção refere-se a uma linguagem de fluxo de dados de formação de imagem, tal como, porém sem caráter limitativo, uma linguagem em LCDs que pode ser proporcionada de modo que uma pluralidade de objetos que será renderizada seja dividida em uma pluralidade de categorias, onde cada objeto entre a pluralidade de objetos é utilizado em associação com uma pluralidade de legendas. Cada objeto entre o grupo de objetos pode ser processado separadamente através de um processador de cada legenda entre a pluralidade de legendas, desse modo permite que qualquer objeto entre a pluralidade de objetos seja utilizada com qualquer legenda entre a pluralidade de legendas para renderizar eficientemente a pluralidade de objetos utilizando a linguagem de fluxo de dados de formação de imagem. Em geral, um ou mais objetos pode ser processado independentemente de cada legenda entre a pluralidade de legendas para determinar uma pluralidade de atributos padrão desta, onde a pluralidade de atributos é determinada baseada pelo menos em um tipo de objeto. Adicionalmente, um ou mais atributos padrão entre a pluralidade de atributos pode incluir, por exemplo, porém sem caráter limitativo, o tamanho natural ou orientação natural do tipo de objeto.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) Robert R. Laman, Thomas E. Horton, Mark A. Gaines, Steven F. Livengood

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



(21) PI 0505383-8 (22) 05/12/2005

(30) 03/12/2004 US 11/003,581

(51) G03G 9/08

(54) COMPOSIÇÕES DE TONER

(57) "COMPOSIÇÕES DE TONER". A invenção refere-se a composições de toner que incluem uma resina não-reticulada, uma resina reticulada ou gel, uma cera, e um colorante; e processos para preparar um toner, incluindo misturar uma resina não-reticulada e uma resina reticulada ou gel, na presença de uma cera, um colorante e um coagulante, para formar agregados de toner com tamanho classificado; adicionar mais látex não-reticulado aos agregados formados, produzindo desta forma uma casca sobre os agregados formados; aquecer os agregados cobertos com casca para formar um toner; e opcionalmente, isolar o toner.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) Raj D. Patel, Daryl Vanbesien, Enno E. Agur, Edward G. Zwartz, Maria N.V. McDougall, Emily L. Moore, Patricia A. Burns, Kimberly D. Nosella, Ke Zhou, Vladislav Skorokhod, Wafa F. Bashir, Shigang S. Qiu

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

(21) PI 0505385-4 (22) 05/12/2005

(30) 03/12/2004 US 11/003,852

(51) F28D 1/00, F28D 1/03

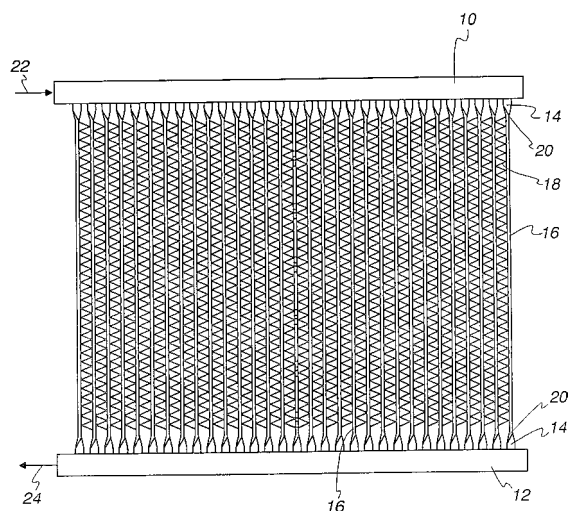
(54) COLETOR DE ALTA PRESSÃO E TROCADOR DE CALOR E MÉTODO DE MANUFATURA DOS MESMOS

(57) "COLETOR DE ALTA PRESSÃO E TROCADOR DE CALOR E MÉTODO DE MANUFATURA DOS MESMOS". Um método de provisão de produção em volume de coletores altamente resistentes à pressão (10), (12) é provido e permite que os coletores (10), (12) sejam formados de uma estrutura de coletor (10), (12) com uma porção de parede relativamente fina (32) e uma porção de parede relativamente espessa (30). Uma tira (40) é utilizada para a provisão da espessura desejada na porção de parede fina (32), enquanto se permite que a porção de parede fina (32) e a tira (40) tenham fendas de tubo (34), (42) formadas ali por uma operação de punção em uma etapa.

(71) Modine Manufacturing Company (US)

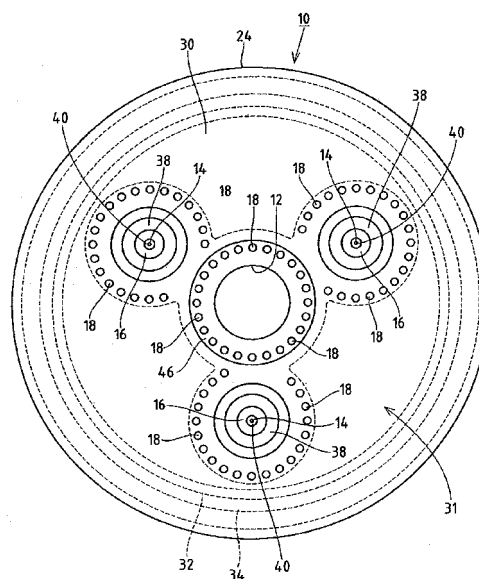
(72) Stephen B. Memory, Gregory G. Hughes, C. James Rogers, Siegbert Altendorfer, Johannes Moser

(74) Orlando de Souza



(21) **PI 0505387-0** (22) 05/12/2005  
 (30) 03/12/2004 US 11/003,176  
 (51) G03G 9/08  
 (54) COMPOSIÇÕES DE TONER  
 (57) "COMPOSIÇÕES DE TONER". Composições de toner fornecem uma resina substancialmente livre de reticulação; uma resina reticulada; uma cera; um coagulante; e um corante; em que a composição de toner fornece um brilho de imagem fundida de cerca de 1 a cerca de 20 unidades de brilho.  
 (71) Xerox Corporation (US)  
 (72) Edward G. Zwartz, T Brian Mcaneney, Daryl Vanbesien, Patricia A. Burns, T Hwee NG  
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1



(21) **PI 0505437-0** (22) 02/12/2005  
 (30) 03/12/2004 FR 0452852  
 (51) A61K 7/13, A61K 7/135  
 (54) COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA A DESCOLORAÇÃO E A COLORAÇÃO SIMULTÂNEA, DISPOSITIVO COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS E USO DA COMPOSIÇÃO  
 (57) "COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA A DESCOLORAÇÃO E A COLORAÇÃO SIMULTÂNEA, DISPOSITIVO COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS E USO DA COMPOSIÇÃO". A presente invenção tem por objeto uma composição para a descoloração e a coloração simultânea das fibras queratínicas que compreende pelo menos um corante escolhido as orto nitro-anilinas meta substituídas e seus sais de adição, pelo menos um sal peroxigenado e pelo menos um agente alcalino, o processo de descoloração e de coloração das fibras queratínicas que utiliza esta composição, bem como o uso desta composição para a descoloração e a coloração simultânea das fibras queratínicas. A composição de acordo com a presente invenção adapta-se particularmente bem a cabelos escuros. Ela apresenta uma estabilidade melhorada ao longo do tempo e permite obter uma coloração cromática e tenaz.  
 (71) L'oreal (FR)  
 (72) Sylvain Kravtchenko  
 (74) Artur Francisco Schaal

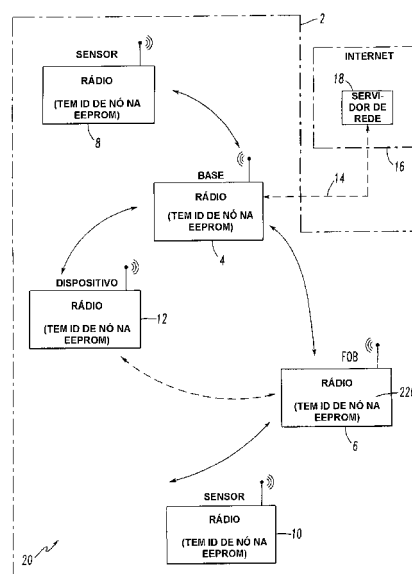
3.1

(21) **PI 0505423-0** (22) 22/11/2005  
 (30) 25/11/2004 JP 2004-341058  
 (51) F23D 1/00  
 (54) QUEIMADOR DE FUSÃO DE SUBSTÂNCIA EM PÓ  
 (57) "QUEIMADOR DE FUSÃO DE SUBSTÂNCIA EM PÓ". O objeto da invenção é evitar o fenômeno de transporte que uma parte da substância em pó fornecida nas chamas em um queimador de fusão de substância em pó escape para fora das chamas seja misturada, como não soldada, com um gás de exaustão a ser extraído para fora da fornalha; um queimador de fusão de substância em pó (10) que injeta uma substância em pó, combustível e oxigênio na fornalha individualmente a partir de uma cabeça do queimador (30) e funde a substância em pó nas chamas, nas quais o combustível é queimado sob o suporte do oxigênio, o queimador de fusão de substância em pó (10) inclui um único orifício de injeção da substância em pó (12) disposto no centro da cabeça do queimador (30); uma pluralidade de orifícios de injeção de combustível (14) disposta com um ângulo central exigido na direção radial centrando no orifício de injeção da substância em pó (12); um orifício único de injeção de oxigênio primário (16) colocado concentricamente com cada um dos orifícios de injeção de combustível (14); e uma pluralidade de orifícios de injeção de oxigênio secundário (18) arranjados em grande número com um intervalo predeterminado de modo a circular cada um dos orifícios de injeção da substância em pó (12) e dos orifícios de injeção de combustível (14), a pluralidade dos orifícios de injeção de oxigênio secundário (18) formando uma forma de anel como um todo.  
 (71) Daido Tokushuko Kabushiki Kaisha (JP), Daido Genryo Service Kabushiki Kaisha (JP)  
 (72) Wataru Sato, Toshiki Watanabe, Tetsuo Okamoto  
 (74) City Patentes e Marcas Ltda

3.1

(21) **PI 0505438-9** (22) 02/12/2005  
 (30) 02/12/2004 US 11/002,757  
 (51) H04L 12/28, G08C 17/02  
 (54) SISTEMA DOMÉSTICO EMPREGANDO UMA AÇÃO DE CONTROLE CONFIGURÁVEL E MÉTODO PARA CONFIGURAR UM SISTEMA DOMÉSTICO PARA UMA AÇÃO DE CONTROLE  
 (71) Eaton Corporation (US)  
 (72) Charles John Luebke, Michael Lawrence Mcmanus  
 (74) Paulo Sergio Scatamburlo

3.1



(21) **PI 0505443-5** (22) 02/12/2005  
 (30) 03/12/2004 FR 0452858

3.1

(51) A61K 7/06

(54) COMPOSIÇÃO, PROCESSO E USO PARA A DESCOLORAÇÃO E COLORAÇÃO SIMULTÂNEA DAS FIBRAS QUERATÍNICAS E DISPOSITIVO COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS

(57) "COMPOSIÇÃO, PROCESSO E USO PARA A DESCOLORAÇÃO E COLORAÇÃO SIMULTÂNEA DAS FIBRAS QUERATÍNICAS E DISPOSITIVO COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS". A presente invenção tem por objeto uma composição para a descoloração e a coloração simultânea das fibras queratínicas que compreende pelo menos um corante escolhido os derivados quinolínicos e seus sais de adição, pelo menos um sal peroxigenado e pelo menos um agente alcalino, o processo de descoloração e de coloração das fibras queratínicas que utiliza esta composição, bem como o uso desta composição para a descoloração e a coloração simultânea das fibras queratínicas. A composição de acordo com a presente invenção adapta-se particularmente bem a cabelos escuros. Ela apresenta uma estabilidade melhorada ao longo do tempo e permite obter uma coloração cromática e tenaz.

(71) L'oreal (FR)

(72) Sylvain Kravtchenko

(74) Carolina Nakata

(21) PI 0505453-2 (22) 01/12/2005

3.1

(30) 01/12/2004 AR P040104474

(51) B26D 1/18

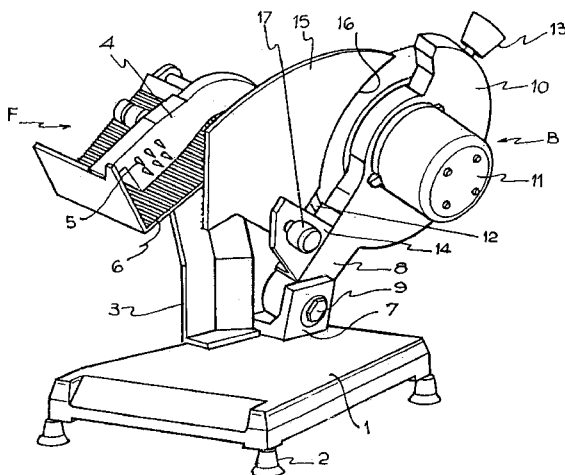
(54) MÁQUINA CORTADORA DE FRIOS, QUEIJOS E SIMILARES

(57) "MÁQUINA CORTADORA DE FRIOS, QUEIJOS E SIMILARES". É uma máquina que abarca uma bandeja portadora onde o produto dispõe-se com uma de suas caras enfrentando a ação duma lâmina discóide giratória e apoiado sobre uma placa espelho que, disposta num plano paralelo ao da lâmina, superpõe-se parcialmente para estabelecer a espessura dos cortes que se realizam, estando a referida lâmina associada a um motor elétrico de acionamento, em tanto que o produto submetido aos cortes é ancorado num braço prensa empurrador que mantém-no pressionado sobre essa placa espelho. Segundo esta invenção, a lâmina discóide giratória, com seu motor de acionamento e a placa espelho, estão montadas num braço basculante com empunhadura manual para fazer os cortes através de uma movimentação angular do arco semicircunferencial, em tanto que a bandeja portadora do produto e o braço prensa empurrador estão montados num braço de suporte fixo orientados com uma inclinação para o plano vertical de corte. Neste sentido, destaca-se que o braço basculante, portador da lâmina discóide e a placa espelho, tem seu extremo inferior montado, em condição de livremente giratório, num pino-eixo transversal fixado numa placa de suporte solidária à base de apoio da máquina.

(71) Néstor Dardo Chiappero (AR)

(72) Néstor Dardo Chiappero

(74) Cesar Peduti Neto



(21) PI 0505806-6 (22) 17/11/2005

3.1

(30) 18/11/2004 FR 04/12281

(51) B60C 1/00

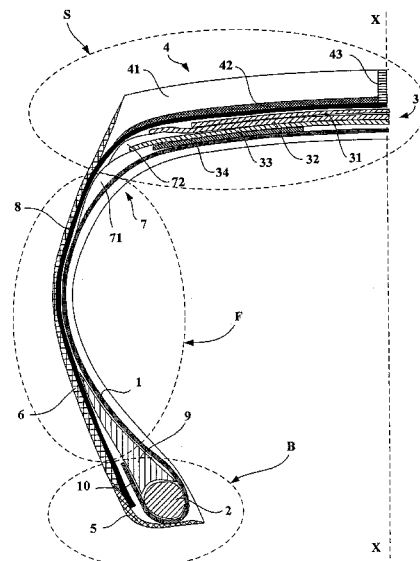
(54) CINTA DESTINADA A SER MONTADA SOBRE UMA RODA E PARA SUPORTAR UMA CARGA

(57) "CINTA DESTINADA A SER MONTADA SOBRE UMA RODA E PARA SUPORTAR UMA CARGA". Cinta destinada a ser montada sobre uma roda e para suportar uma carga, constituída por uma zona de topo (S) apresentando uma superfície externa destinada a entrar em contato com o solo e compreendendo meio para permitir a condução de eletricidade entre o solo e uma área de talão (B) projetada para garantir o contato entre a roda e a por uma área de talão (B) destinada a assegurar o contato entre a roda e o pneumático e cujo constituinte (5) em contato com a roda é condutor da eletricidade e por uma zona de flanco (F) destinada a assegurar a ligação entre a zona de topo (S) e a área de talão (B) em que os constituintes da zona de flanco (F) são realizados com materiais muito pouco condutores da eletricidade, e a cinta compreende pelo menos uma tira condutora (8), de pequena espessura e de pequena largura, realizada com um material condutor da eletricidade e disposta radialmente sobre um trajeto que vai da dita parte interna da zona de topo (S) com a qual ela está em contato, até a área de talão (B) em que ela está em contato com o dito constituinte (5) destinado a estar em contato com a roda.

(71) Société De Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche Et Technique S.A (CH)

(72) Serge Nicolas

(74) Momsen, Leonardos &amp; Cia



(21) PI 0506071-0 (22) 11/11/2005

3.1

(30) 12/11/2004 UY 28617

(51) A61K 31/415, A61K 31/365, A61K 31/505, A61K 31/66, A61K 31/155, A01N 37/52, A61K 33/00, A01N 43/56, A01N 53/00, A01N 43/48, A01N 57/00, A01N 47/28

(54) NOVAS COMPOSIÇÕES

(57) "NOVAS COMPOSIÇÕES". Uma nova associação de compostos praguicidas que apresenta uma atividade sinérgica contra insetos, aracnídeos e minhocas.

(71) Popley Pharma Ltd (GB)

(72) Rafael Leaniz Bregante

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) PI 0506188-1 (22) 11/11/2005

3.1

(30) 12/11/2004 US 10/986.160

(51) G06F 17/30

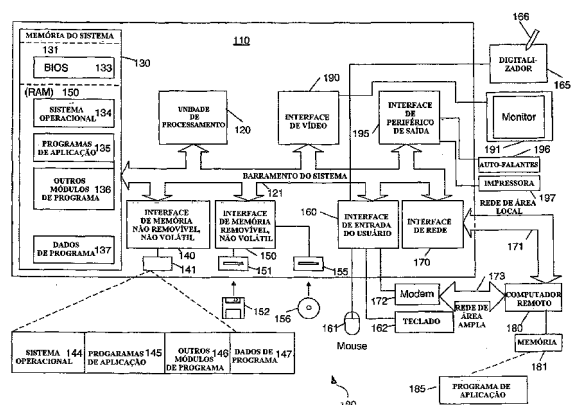
(54) ALTERNATIVAS DE ANÁLISES EM ÁRVORES DE CONTEXTO

(57) "ALTERNATIVAS DE ANÁLISES EM ÁRVORES DE CONTEXTO". Um sistema, método, estrutura de dados e interface de programação de aplicação são descritos, os quais armazenam resultados de reconhecimento alternativos em uma treliça de árvore de tinta.

(71) Microsoft Corporation (US)

(72) Jamie N. Wakeam, Jerome J. Turner, Richard J. Duncan, Subha Bhattacharyay, Timothy H. Kannapel, Zoltan C. Szilagyi

(74) Nellie Anne Daniel-Shores



(21) PI 0506189-0 (22) 18/11/2005

3.1

(30) 19/11/2004 US 60/629.531

(51) F01P 3/04

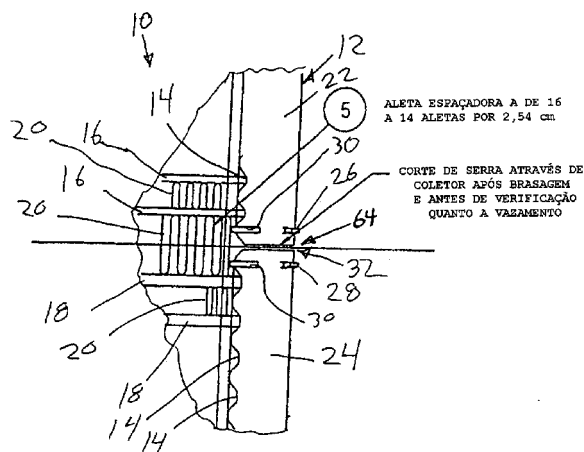
(54) MECANISMO DE ALÍVIO TÉRMICO PARA TROCADORES DE CALOR DO TIPO COMBINAÇÃO

(57) "MECANISMO DE ALÍVIO TÉRMICO PARA TROCADORES DE CALOR DO TIPO COMBINAÇÃO". Um trocador de calor de fluido múltiplo e um método de feitura do mesmo são providos, onde uma porção cortada é provida em um coletor alongado do trocador de calor em um local entre um par de defletores no coletor alongado e primeiro e segundo núcleos do trocador de calor. Pelo menos uma maioria da seção transversal do coletor alongado é removida na porção cortada, para se permitir um crescimento térmico relativo dos primeiro e segundo núcleos.

(71) Modine Manufacturing Company (US)

(72) Thomas A. Hunzinger, Ken Nakayama, David M. Scoville

(74) Orlando de Souza



(21) PI 0506259-4 (22) 11/11/2005

3.1

(30) 18/11/2004 ES ES 200402770

(51) F16L 19/06

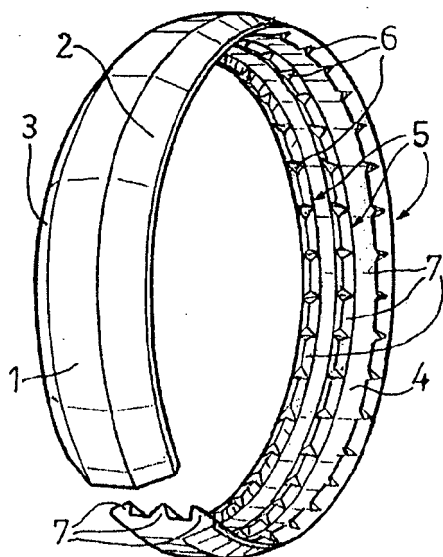
(54) ANEL DE APERTO PARA JUNÇÃO

(57) "ANEL DE APERTO PARA JUNÇÃO". Anel (1) este do tipo utilizado nos meios para fixar as junções em instalações de condução de fluidos de válvulas, redutores e outros elementos com condutos de ditas instalações, tendo sido idealizado para garantir a consistência na fixação de ditas junções, assim como a durabilidade dos mesmos, sendo que, para isto, o presente anel (1), que como os conhecidos, está aberto e é cônico nas duas bordas externas opostas (2, 3), apresenta uma pluralidade de dentes (7) convenientemente separados e distribuídos por sua superfície interna (4), os quais, ao atuar o anel (1) com os demais meios de fixação (T, A, J) sobre a junção pertinente, ficam no conduto correspondente (C) sem a possibilidade de segar o mesmo, podendo estes dentes (7) estarem constituídos por uns filetes circulares (5) com uns entalhes (6) em distancias preferentemente regulares.

(71) Genebre, S.A. (ES)

(72) Lluís Monterde Fabregat

(74) Edmundo Brunner Ass em Prop. Indl. Ltda.



# Diretoria de Patentes - DIRPA

## Despachos Relativos a Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1853 de 11/07/2006

### 1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

#### 1.2 PEDIDO RETIRADO

(21) **PI 0110062-9** (22) 29/03/2001 **2.1**  
(71) E.I. Du Pont de Nemours And Company (US)  
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva (86) PCT US01/10027 de 29/03/2001  
Pedido retirado face à impossibilidade de aceitação na fase nacional tendo em vista que o Brasil não foi designado

### 2. Depósito

#### 2.1 NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(21) **MU 8503070-8** (22) 03/02/2005 **2.1**  
(71) Aprigio Neves Zuzarte (BR/RJ)

(21) **MU 8600846-3** (22) 11/05/2006 **2.1**  
(71) Marco Antonio de Aquino Raimundo (BR/SP) , Walter Scholz (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA

(21) **MU 8600849-8** (22) 11/05/2006 **2.1**  
(71) Thiago Astolfi Luz Pereira (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA

(21) **MU 8600852-8** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Haga S.A. Indústria e Comércio (BR/RJ)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **MU 8600853-6** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Calçados Ferracini Ltda (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8600854-4** (22) 02/05/2006 **2.1**  
(71) Marcos Nunes Lima (BR/RJ)

(21) **MU 8600855-2** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) Mondicap Indústria Comércio e Serviços (BR/SP)  
(74) Governate Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8600856-0** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) Alessandra Pereira Marques (BR/RJ)

(21) **MU 8600857-9** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Paulo Haroldo Mannheimer (BR/RJ)  
(74) Michel Singer

(21) **MU 8600858-7** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Arinei Cavalcante Dias (BR/SP)  
(74) Remarca Reg de Marcas e Pat S/C Ltda

(21) **MU 8600859-5** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Nexus Editora Ltda. (BR/SP)  
(74) Remarca Reg de Marcas e Pat S/C Ltda

(21) **MU 8600860-9** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) José Luiz de Souza Aragão (BR/RJ)

(21) **MU 8600861-7** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Hélio Riquete (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8600862-5** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) José Aparecido da Silva (BR/SP) , Carlos Luis da Silva (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8600863-3** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Rodney José da Silva (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA

(21) **MU 8600864-1** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Genevaldo Chagas (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA

(21) **MU 8600865-0** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Celso Figueira (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA

(21) **MU 8600866-8** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Pedro Paulo Formehl (BR/MT)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA

(21) **MU 8600867-6** (22) 24/05/2006 **2.1**  
(71) Condor S.A. (BR/SC)  
(74) Maura da Cunha Freire

(21) **PI 0216014-5** (22) 24/07/2002 **2.1**  
(71) Quick-Med Technologies, Inc. (US) , University Of Florida Research Foundation, Inc. (US)  
(74) Jamil Abdelrazzak Abdala Abo Abdo

(21) **PI 0601772-0** (22) 11/05/2006 **2.1**  
(71) Gilnei Savio Brun (BR/MT) , Aldo Marcos Barbosa da Silva (BR/MT) , Juarides Goulart de Oliveira (BR/MT) , Edilson Antonio Piaia (BR/MT)  
(74) Marknel Marcas e Patentes S/C Ltda Me

(21) **PI 0601774-6** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Ricardo Longobardi Vilhena (BR/RJ) , Thiago Gonçalves Pereira Trindade (BR/RJ) , Luiz Thiago da Silva Florencio (BR/RJ)  
(74) Matos e Associados - Advogados

(21) **PI 0601775-4** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Newfrey LLC (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores

(21) **PI 0601776-2** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Corn Products International, INC.

(US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0601777-0** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Kraft Foods Holdings, INC (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0601778-9** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Tyco Healthcare Group L.P. (US)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601779-7** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Xerox Corporation (US)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601780-0** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Darcy de Oliveira Filho (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **PI 0601781-9** (22) 16/05/2006 **2.1**  
(71) Sulzer Pumpen AG (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601782-7** (22) 16/05/2006 **2.1**  
(71) Aros S.R.L. (IT)  
(74) Security, Do Nascimento Souza & Associados Propriedade Intelectual Ltda

(21) **PI 0601783-5** (22) 16/05/2006 **2.1**  
(71) Johnson & Johnson (US)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601785-1** (22) 16/05/2006 **2.1**  
(71) Schott Ag (DE)  
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0601786-0** (22) 16/05/2006 **2.1**  
(71) Rehring Pacific Company (US)  
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0601787-8** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (BR/RJ)  
(74) Antônio Cláudio Correa Meyer Sant'Anna

(21) **PI 0601788-6** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Petroleo Brasileiro S.A - Petrobras (BR/RJ)  
(74) Seldon Parkes

(21) **PI 0601789-4** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Johnson & Johnson (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601790-8** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) TNA Australia PTY Limited. (AU)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601791-6** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Johnson & Johnson (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601792-4** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) IPB-GR Indústria Mecânica Ltda (BR/RJ)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda

(21) **PI 0601793-2** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Connecteurs Electriques Deutsch (FR)  
(74) Matos e Associados - Advogados

(21) **PI 0601794-0** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Sony Corporation (JP)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0601795-9** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Messier-Bugatti (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0601796-7** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) José Vicente Aliberti Mammana (BR/SP)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0601797-5** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) Jofemar S.A. (ES)  
(74) Vieira De Mello Advogados

(21) **PI 0601798-3** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) UOP LLC (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0601799-1** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) UOP LLC (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0601800-9** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) William Denis Rosset (BR/SP)  
(74) Remarca Reg Marcas e Patentes SC LTDA

(21) **PI 0601801-7** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) The Goodyer Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel -Shores

(21) **PI 0601802-5** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) Alessandra Pereira Marques (BR/RJ)

(21) **PI 0601803-3** (22) 18/05/2006 **2.1**  
(71) Hélcio Valladares Barrocas (BR/RJ) , Antonio Ignácio Lacerda (BR/RJ)  
(74) Vera Lucia de Sá Benttenmuller Pereira

(21) **PI 0601804-1** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Johnson & Johnson Industrial Ltda. (BR/SP)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601805-0** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Ahwi Maschinenbau Gmbh (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601806-8** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Black & Veatch Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados

(21) **PI 0601807-6** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Black & Veatch Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados

(21) **PI 0601808-4** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Magneti Marelli Powertrain S.P.A (IT)  
(74) Tavares Propriedade Intelectual LTDA

(21) **PI 0601809-2** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) National Coupling Company INC. (US)  
(74) Nellie Anne Daniel -Shores

(21) **PI 0601810-6** (22) 19/05/2006 **2.1**  
(71) Antonio Santos de Castro (BR/RJ)

(21) **PI 0601811-4** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) L'Oreal (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0601812-2** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Aloice Cristina Caetano e Outro (BR/SP) , Bruno Aristides (BR/SP)  
(74) Britânia Marcas e Patentes LTDA.

(21) **PI 0601813-0** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) José Carlos Peceguini Saldanha (BR/SP)  
(74) Village Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **PI 0601814-9** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Leonel Frias Júnior (BR/SP)  
(74) Village Marcas e Patentes S/S Ltda

(21) **PI 0601815-7** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Empresa Brasileira de Filmes Flexíveis Ltda. (BR/SP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601816-5** (22) 22/05/2006 **2.1**  
(71) Empresa Brasileira de Filmes Flexíveis Ltda. (BR/SP)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601817-3** (22) 23/05/2006 **2.1**  
(71) Klann-Spezial-Werkzeugbau-GmbH (DE)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601819-0** (22) 25/05/2006 **2.1**  
(71) Gentex Optics, INC. (US)  
(74) Momsen , Leonardos & CIA

(21) **PI 0601850-5** (22) 09/05/2006 **2.1**  
(71) Altino dos Santos (BR/SC)

(21) **PI 0601870-0** (22) 31/05/2006 **2.1**  
(71) Acumuladores Moura S.A (BR/PE)  
(74) Rubem dos Santos Querido

(21) **PI 0601885-8** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (BR/RJ)  
(74) Bernardo Atem Francischetti

(21) **PI 0601886-6** (22) 17/05/2006 **2.1**  
(71) Epitacio Viana (BR/BA)

(21) **PI 0601889-0** (22) 31/01/2006 **2.1**  
(71) Albari Gelson Pedroso (BR/RS)  
(74) Luiz Carlos de Carvalho Sillero

(21) **PI 0601890-4** (22) 02/02/2006 **2.1**  
(71) Shin-Etsu Chemical CO., Ltd. (JP)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores

(21) **PI 0601891-2** (22) 02/02/2006 **2.1**  
(71) Christian Koch (DE)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601892-0** (22) 08/02/2006 **2.1**  
(71) Randon S/A Implementos e Participações (BR/RS)  
(74) Vieira de Mello Advogados

(21) **PI 0601893-9** (22) 17/02/2006 **2.1**  
(71) Hydro-Aire, Inc. (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601894-7** (22) 01/03/2006 **2.1**  
(71) Kraft Foods Holdings, Inc. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0601895-5** (22) 20/03/2006 **2.1**  
(71) Sener, Ingenieria y Sistemas, S.A. (ES)  
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0601896-3** (22) 24/03/2006 **2.1**  
(71) Rhein Chemie Rheinau GMBH (DE) , Lanxess Deutschland GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601897-1** (22) 27/03/2006 **2.1**  
(71) American Axle & Manufacturing, Inc. (US)  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados

(21) **PI 0601898-0** (22) 28/03/2006 **2.1**  
(71) Alcon, Inc. (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601899-8** (22) 28/03/2006 **2.1**  
(71) João Queiroz do Nascimento (BR/RJ)

(21) **PI 0601900-5** (22) 31/03/2006 **2.1**  
(71) Spotless Plastics Pty. Ltd. (AU)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores

(21) **PI 0601901-3** (22) 31/03/2006 **2.1**  
(71) Alcon, Inc. (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601905-6** (22) 15/05/2006 **2.1**  
(71) Cívemasa Implementos Agrícolas LTDA (BR/SP)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0601922-6** (22) 24/05/2006 **2.1**  
(71) Associação de Ensino de Marília Ltda (BR/SP) , Sinara Mesquita Serva (BR/SP)  
(74) Marknel Marcas e Patentes

(21) **PI 0601973-0** (22) 23/02/2006 **2.1**  
(71) Celestino Gonçalves Missa de Almeida (BR/PB)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0601974-9** (22) 24/02/2006 **2.1**  
(71) Grupo Antolin -Ingenieria, S.A. (ES)  
(74) Martinez & Moura Barreto S/C Ltda

## 2.4 NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO DO PEDIDO DIVIDIDO

(21) **PI 9510800-9** (22) 05/12/1995 **2.4**  
(62) PI9510048-2 05/12/1995  
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1434 de 16/06/1998; Exigência técnica (6.1) publicada na RPI 1635 de 07/05/2002; Conhecimento do parecer técnico (7.1) publicado na RPI 1811 de 20/09/2005.

(21) **PI 9510801-7** (22) 05/12/1995 **2.4**  
(62) PI9510048-2 05/12/1995  
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1434 de 16/06/1998; Exigência técnica (6.1) publicada na RPI 1635 de 07/05/2002; Conhecimento do parecer técnico (7.1) publicado na RPI 1811 de 20/09/2005.

(21) **PI 9510802-5** (22) 05/12/1995 **2.4**  
(62) PI9510048-2 05/12/1995  
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)  
(74) Momse, Leonardos & Cia  
Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1434 de 16/06/1998; Exigência técnica (6.1) publicada na RPI 1635 de 07/05/2002; Conhecimento do parecer técnico (7.1) publicado na RPI 1811 de 20/09/2005.

(21) **PI 9612963-8** (22) 26/06/1996 **2.4**  
(62) PI9609812-0 26/06/1996  
(71) Pharmacia & Upjohn Company (US)  
(74) Orlando de Souza  
Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1469 de 02/03/1999; Conhecimento do parecer técnico (7.1) publicado na RPI 1784 de 15/03/2005; Exigência técnica (6.1) publicada na RPI 1815 de 18/10/2005.

(21) **PI 9715242-0** (22) 03/09/1997 **2.4**  
(62) PI9712302-1 03/09/1997  
(71) Otis Elevator Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1495 de 31/08/1999; Exigência técnica (6.1) publicada na RPI 1819 de 16/11/2005.

## 6. Exigências Técnicas e Formais

### 6.1 EXIGÊNCIA - ART. 36 DA LPI

(21) **C1 9903670-3** (22) 04/10/2000 **6.1**  
(61) PI9903670-3 13/08/1999  
(71) Telmo Brugalli Flores (BR/MS)  
(74) Calisto Vendrame Sobrinho

(21) **C1 9905746-8** (22) 25/08/2000 **6.1**  
(61) PI9905746-8 26/11/1999  
(71) Marco Antônio Tamega Ribeiro (BR/RJ)  
(74) Daniel Figueiredo

(21) **MU 7601497-5** (22) 09/05/1996 **6.1**  
(71) Augustin Erbschwendner (BR/MG)  
(74) Adilson de Souza Pena

(21) **MU 7802545-1** (22) 15/12/1998 **6.1**  
(71) Antonio Claudio Montiani Palma (BR/SP)  
(74) Icamp Assessoria Empresarial S/C Ltda.

(21) **MU 7902786-5** (22) 18/11/1999 **6.1**  
(71) PLASÚTIL Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (BR/SP)  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 9602617-0** (22) 04/06/1996 **6.1**  
(71) American Cyanamid Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9608835-4** (22) 08/05/1996 **6.1**  
(71) Nutrition 21 (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9708972-9** (22) 12/05/1997 **6.1**  
(71) Renewable Lubricants, Inc. (US)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9710321-7** (22) 26/06/1997 **6.1**  
(71) Chevron U.S.A. Inc. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9712114-2** (22) 19/09/1997 **6.1**  
(71) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9801056-5** (22) 14/04/1998 **6.1**

(71) Ecolab Inc (US)  
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 9801441-2** (22) 24/04/1998 **6.1**  
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9801442-0** (22) 24/04/1998 **6.1**  
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9804801-5** (22) 20/03/1998 **6.1**  
(71) Owens Corning (US)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9805901-7** (22) 13/02/1998 **6.1**  
(71) Nippon Steel Corporation (JP)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807007-0** (22) 05/11/1998 **6.1**  
(71) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807211-0** (22) 30/01/1998 **6.1**  
(71) S.C. Johnson & Son, Inc. (US)  
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 9807259-5** (22) 20/02/1998 **6.1**  
(71) Rhodia INC. (US)  
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9810154-4** (22) 16/06/1998 **6.1**  
(71) Borealis A/S (DK)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9813009-9** (22) 24/08/1998 **6.1**  
(71) Arco Chemical Technology, L.P (US)  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C

(21) **PI 9813129-0** (22) 19/10/1998 **6.1**  
(71) Flexsys America L. P (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9813358-6** (22) 23/12/1998 **6.1**  
(71) Unilever N.V (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9814448-0** (22) 26/08/1998 **6.1**  
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 9815658-6** (22) 15/09/1998 **6.1**  
(71) Kimberly-Clark Worldwide, Inc (US)  
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9901164-6** (22) 23/04/1999 **6.1**  
(71) Torres Distribuidora Ltda. (BR/ES)  
(74) Unif - Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 9903188-4** (22) 22/07/1999 **6.1**  
(71) Specialty Equipment Companies, Inc. (US)  
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda.

(21) **PI 9903670-3** (22) 13/08/1999 **6.1**  
(71) Telmo Brugalli Flores (BR/MS)  
(74) Calisto Vendrame Sobrinho

(21) **PI 9904050-6** (22) 31/08/1999 **6.1**  
(71) Mekra Lang GmbH & Co. KG (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9904609-1** (22) 26/08/1999 **6.1**  
(71) José Carlos Romeiro Sapienza (BR/RJ)

(21) **PI 9905746-8** (22) 26/11/1999 **6.1**  
(71) Marco Antônio Tamega Ribeiro (BR/RJ)  
(74) Daniel Figueiredo

(21) **PI 9906462-6** (22) 06/03/1999 **6.1**  
(71) Keiper GmbH & Co. (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &

Ipanema Moreira

(21) **PI 9906816-8** (22) 07/01/1999 **6.1**  
(71) Ciba Specialty Chemicals Water  
Treatments Limited (GB)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9906939-3** (22) 06/09/1999 **6.1**  
(71) John Stephen Baross (GB) , Robin  
Stuart Colquhoun (GB)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9910344-3** (22) 30/04/1999 **6.1**  
(71) Trans Tech Holdings Group, LLC.  
(US)  
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e  
Marcas Ltda.

(21) **PI 9911390-2** (22) 24/06/1999 **6.1**  
(71) Pessach Seidel (IL)  
(74) Araripe & Associados

## 6.7 OUTRAS EXIGÊNCIAS

(21) **PI 9805849-5** (22) 30/12/1998 **6.7**  
(71) Erasmo Baptista Mendes (BR/GO) ,  
Leonardo Duarte Cunha Freitas (BR/GO)  
, Rental Frota Locação de Veículos e  
Serviços Ltda (BR/GO)  
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva  
Para que a petição REINPI/GO 2234 de  
17.04.2004 seja atendida, apresentar  
declaração das partes dando poderes  
para o requerente representar os demais  
perante o INPI.

(21) **PI 9908382-5** (22) 22/03/1999 **6.7**  
(71) E.I.Du Pont de Nemours And  
Company. (US)  
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 9910500-4** (22) 27/04/1999 **6.7**  
(71) Ericsson Inc (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0005088-1** (22) 18/02/2000 **6.7**  
(71) Kangsuk Kim (KR)  
(74) Waldemar do Nascimento  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0008242-2** (22) 21/06/2000 **6.7**  
(71) Daimlerchrysler Rail Systems  
(Technology) GMBH (DE)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0009603-2** (22) 24/03/2000 **6.7**  
(71) Wm. Wrigley Jr. Company (US)  
(74) Araripe & Associados  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0012794-9** (22) 27/07/2000 **6.7**  
(71) The Boeing Company (US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0107311-7** (22) 03/08/2001 **6.7**  
(71) Riverwood International Corporation-  
(US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia  
Comprove a eleição do Brasil,

apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0108034-2** (22) 13/11/2001 **6.7**  
(71) Bosch Sistemas de Frenado S.L  
(ES)  
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0212377-0** (22) 06/09/2002 **6.7**  
(71) Intergraph Hardware Technologies  
Company (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0213382-2** (22) 15/10/2002 **6.7**  
(71) Mcneil-PPC, Inc (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0213383-0** (22) 15/10/2002 **6.7**  
(71) Mcneil-PPC, Inc (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0215871-0** (22) 19/12/2002 **6.7**  
(71) ZTE Corporation (CN)  
(74) City Patentes e Marcas Ltda  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

(21) **PI 0304957-4** (22) 25/04/2003 **6.7**  
(71) Robert Bosch GmbH (DE)  
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda  
Comprove a eleição do Brasil,  
apresentando cópia do IPEA/409, ou do  
IPEA/408, ou do IPEA/416 conforme item  
11 do AN 128

## 7. Ciência de Parecer

### 7.1 CONHECIMENTO DE PARECER TÉCNICO

(21) **C1 9713876-2** (22) 23/01/2003 **7.1**  
(61) PI9713876-2 24/11/1997  
(71) John S. France (US)  
(74) P.A. Produtores Associados Marcas  
e Patentes Ltda.

(21) **PI 9205232-0** (22) 01/04/1992 **7.1**  
(71) Buehler AG (CH)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9409001-7** (22) 01/09/1994 **7.1**  
(62) PI9407377-5 01/09/1994  
(71) Syngenta Participations AG (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9608640-8** (22) 20/06/1996 **7.1**  
(71) Sanofi-Synthelabo (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9609534-2** (22) 28/05/1996 **7.1**  
(71) Q Med AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9703471-1** (22) 05/06/1997 **7.1**  
(71) Norsk Hydro Asa (NO)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9713876-2** (22) 24/11/1997 **7.1**  
(71) John S. France (US)  
(74) P.A. Produtores Associados Marcas  
e Patentes Ltda.

(21) **PI 9806377-4** (22) 27/02/1998 **7.1**  
(71) Owens Corning Fiberglas A.S. Ltda  
(BR/SP)  
(74) Llc - Info Connection Ltda.

(21) **PI 9807817-8** (22) 30/01/1998 **7.1**  
(71) Basf Coatings AG (DE)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9815162-2** (22) 02/12/1998 **7.1**  
(71) Advanced Elastomer Systems, L. P  
(US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9816081-8** (22) 13/04/1998 **7.1**  
(71) Nippon Shokubai CO., LTD. (JP)  
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9816171-7** (22) 04/06/1998 **7.1**  
(62) PI9809929-9 04/06/1998  
(71) Eli Lilly and Company (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9816192-0** (22) 23/01/1998 **7.1**  
(62) PI9806794-0 23/01/1998  
(71) Jomed GmbH (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9903393-3** (22) 05/08/1999 **7.1**  
(71) Saaj - Indústria e Comércio de  
Materiais Plásticos Ltda. (BR/RJ)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9903429-8** (22) 02/08/1999 **7.1**  
(71) L'Oreal (FR)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9903551-0** (22) 20/04/1999 **7.1**  
(71) Samir Tuma Júnior (BR/ES)  
(74) CENDI - Centro de Desenvolvimento  
da Informação Ltda.

(21) **PI 9903636-3** (22) 19/08/1999 **7.1**  
(71) Ricardo Moacyr Grazziotin (BR/RS) ,  
Fernando Alberto Grazziotin (BR/RS)

(21) **PI 9903637-1** (22) 16/08/1999 **7.1**  
(71) Memore Restori (BR/PR)

(21) **PI 9904630-0** (22) 28/10/1999 **7.1**  
(71) Diogo Abranches (BR/PR)

(21) **PI 9904755-1** (22) 20/10/1999 **7.1**  
(71) Gallet S.A. (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9906888-5** (22) 15/10/1999 **7.1**  
(71) Worthington Armstrong Venture  
(US)  
(74) Tavares & Companhia

(21) **PI 9906930-0** (22) 11/01/1999 **7.1**  
(71) Songyan Zhang (CN)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9909551-3** (22) 07/04/1999 **7.1**  
(71) Coronet-Werke GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9909857-1** (22) 09/04/1999 **7.1**  
(71) Pedex & Co. GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9912471-8** (22) 13/07/1999 **7.1**  
(71) Coronet-Werke GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

## 7.2 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **MU 7801561-8** (22) 21/08/1998 **7.2**  
(71) TRW Automotive Safety Systems  
GmbH (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Referente à RPI nº 1833, de 21/02/06,  
item de despacho 7.1 .

## 8. Anuidade de Pedido

## 8.7 RESTAURAÇÃO

(21) **MU 7702418-4** (22) 26/11/1997 **8.7**  
(71) Universidade Federal de Minas  
Gerais (BR/MG)  
(74) Ana Lucia Ameida Gazzola

(21) **MU 7702605-5** (22) 19/11/1997 **8.7**  
(71) Izumi Morishita (BR/MG)  
(74) Paulo Euzébio

(21) **MU 7801035-7** (22) 10/06/1998 **8.7**  
(71) Thadeu Rezende Provenza  
(BR/MG)  
(74) Sâmia Amin Santos

(21) **MU 7802075-1** (22) 23/10/1998 **8.7**  
(71) Sara Lee Brasil Ltda (BR/SP)  
(74) Nellie Anne Daniel Shoes

(21) **MU 7902264-2** (22) 15/06/1999 **8.7**  
(71) Weiner Carelli (BR/SP) , Weimar  
Carelli (BR/SP)  
(74) Clóvis Vassimon Jr.

(21) **MU 7902623-0** (22) 14/10/1999 **8.7**  
(71) IDT Inst. De Desenv. Tecnol.  
Exportação e Importação Ltda. (BR/SP)  
(74) Símbolo Marcas e Patentes LTDA

(21) **PI 9510594-8** (22) 17/05/1995 **8.7**  
(71) Uniroyal Chemical Company, INC.  
(US) , Uniroyal Chemical Co. / Uniroyal  
Chemical Cie. (CA)  
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 9605383-6** (22) 31/10/1996 **8.7**  
(71) Elisag International N.V. (NL)

(21) **PI 9609363-3** (22) 23/05/1996 **8.7**  
(71) Harry Lee Wainwright (US)  
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e  
Marcas Ltda.

(21) **PI 9612394-0** (22) 19/12/1996 **8.7**  
(71) Boehringer Ingelheim International  
GmbH (DE)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9612763-5** (22) 04/11/1996 **8.7**  
(71) Children's Hospital Medical Center  
(US)  
(74) Trench, Rossi e Watanabe

(21) **PI 9804053-7** (22) 23/10/1998 **8.7**  
(71) Chemtech Serviços de Engenharia e  
Software Ltda. (BR/RJ)  
(74) Matos & Associados - Advogados

(21) **PI 9909671-4** (22) 15/04/1999 **8.7**  
(71) Kvaerner Oilfield Products AS (NO)  
(74) Thomaz Thedim Lobo

(21) **PI 9917373-5** (22) 18/02/1999 **8.7**  
(71) SMS Schloemann-Siemag  
Aktiengesellschaft (DE)  
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0015548-9** (22) 14/11/2000 **8.7**  
(71) Sandvik AB (publ) (SE)  
(74) Thomaz Thedim Lobo

(21) **PI 0114477-4** (22) 05/10/2001 **8.7**  
(71) Elsworth Biotechnology Limited (GB)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &

Ipanema Moreira

## 8.8 DESPACHO ANULADO (\*\*)

(21) **MU 7800263-0** (22) 29/01/1998 **8.8**  
(71) CIS Eletrônica Industria e Comercio LTDA (BR/SP)  
(74) Scorpions Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Referente ao despacho publicado na RPI 1832 de 14/02/2006 por ter sido apresentada papeleta de esclarecimento.

(21) **MU 7902910-8** (22) 06/12/1999 **8.8**  
(71) José Raimundo dos Santos (BR/SP)  
(74) Logos Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Referente ao despacho publicado na RPI 1816 de 25/10/2005 por ter sido indevido.

(21) **MU 8002480-7** (22) 20/10/2000 **8.8**  
(71) Carlos Alberto Barcellos Bortoluzzi (BR/RS)  
Referente ao despacho publicado na RPI 1812 de 27/09/2005 por ter sido indevido.

(21) **PI 9901865-9** (22) 12/05/1999 **8.8**  
(71) Daniel Papacidero Cintra (BR/SP)  
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha  
Referente ao despacho publicado na RPI 1816 de 25/10/2005 por ter sido indevido.

(21) **PI 9902107-2** (22) 25/05/1999 **8.8**  
(71) Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (BR/DF)  
(74) Suely Conceição da Silva  
Referente ao despacho publicado na RPI 1842 de 25/04/2006 por ter sido indevido.

(21) **PI 0215617-2** (22) 25/02/2002 **8.8**  
(71) Worldwide Water, LLC (US)  
(74) Orlando de Souza  
Referente ao despacho publicado na RPI 1838 de 28/03/2006 por ter sido indevido.

(21) **PI 0215669-5** (22) 23/08/2002 **8.8**  
(71) Samyang Corporation (KR)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Referente ao despacho publicado na RPI 1838 de 28/03/2006 por ter sido apresentada papeleta de esclarecimento.

## 9. Decisão

## 9.1 DEFERIMENTO

(21) **C1 9900477-1** (22) 01/09/1999 **9.1**  
(54) SUPORTE MULTIFUNCIONAL PARA FERRAMENTAS MANUAIS  
(61) PI9900477-1 12/03/1999  
(71) Helmut Paul Radke Júnior (BR/RS)  
(74) Paulo Afonso Pereira Consultores em Marcas e Patentes Ltda S/C

(21) **MU 7603558-1** (22) 11/03/1996 **9.1**  
(54) TAMPA PARA UMA CAIXA DE BATERIA DE VEÍCULO"  
(71) Scania CV AB (SE)  
(74) Matilde da R. Castellani

(21) **MU 7801719-0** (22) 17/03/1998 **9.1**  
(54) Disposição construtiva em moinho de facas  
(71) Seibt Máquinas para Plásticos Ltda. (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & Cia

(21) **PI 9508584-0** (22) 10/08/1995 **9.1**  
(54) COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA ISENTA DE PEPTÍDEO E PROTEÍNA E

ADEQUADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA  
(71) Sepsicure, L.L.C. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9604582-5** (22) 21/11/1996 **9.1**  
(54) EQUIPAMENTO DE ENSAIO PARA UMA RODA COMPREENDENDO UM ARO E UM PNEU PASSANDO POR UM OBSTÁCULO  
(71) Pirelli Coordinamento Pneumatici SpA (IT)  
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

(21) **PI 9605996-6** (22) 13/12/1996 **9.1**  
(54) "APARELHO PARA CANCELAR ELETRONICAMENTE UM SINAL DIRECIONAL PARA USO EM UM VEÍCULO , E, PROCESSO PARA CANCELAR UM SINAL DIRECIONAL PARA UM VEÍCULO"  
(71) Trw Inc. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9608562-2** (22) 05/03/1996 **9.1**  
(54) "PREPARAÇÃO DE GLIFOSATO DE AMÔNIO USANDO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO AQUOSO EM UM SISTEMA DE REAÇÃO SÓLIDO-LÍQUIDO"  
(71) Monsanto Technology LLC (US)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9609036-7** (22) 06/06/1996 **9.1**  
(54) "METODO DE FABRICAÇÃO DE CIGARROS E CIGARRO".  
(71) Philip Morris Products INC. (US)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9705772-0** (22) 20/11/1997 **9.1**  
(54) APARELHO E MÉTODO DE CONTROLE DE DESCONGELAMENTO DE REFRIGERADOR.  
(71) Samsung Electronics Co.Ltda. (KR)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9708298-8** (22) 28/03/1997 **9.1**  
(54) "COMPOSIÇÃO PARA CONVERSÃO DE ENERGIA, ASSIM COMO FOLHA, ESPUMA E FIBRA ABSORVEDORAS DE SOM E MATERIAL ABSORVEDOR DE ENERGIA".  
(71) Shishiai-Kabushikigaisha (JP)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9802872-3** (22) 07/08/1998 **9.1**  
(54) "CÉLULA DE ELETROLISE DE CLORO-ÁLCALI COM DIAFRAGMA E PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DO CÁTODO E DO DIAFRAGMA DA CÉLULA".  
(71) Elf Atochem S.A. (FR) , De Nora Elettrodi S.P.A (IT)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9803366-2** (22) 25/09/1998 **9.1**  
(54) "Processo para produzir um composto de borracha, para uso em pneus de roda de veículo".  
(71) Pirelli Coordinamento Pneumatici S.P.A. (IT)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9806066-0** (22) 29/07/1998 **9.1**  
(54) "PROCESSO PARA DEPOSITAR PELO MENOS UMA CAMADA FINA À BASE DE NITRETO DE ZIRCÔNIO QUE REFLETE PELO MENOS UMA PARTE DE RADIAÇÃO SOLAR SOBRE UM SUBSTRATO DE VIDRO, E, APLICAÇÃO DO PROCESSO".  
(71) Saint-Gobain Vitrage (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9807261-7** (22) 20/01/1998 **9.1**  
(54) VEDAÇÃO E FECHO DE

SEGURANÇA  
(71) E.J. Brooks Company (US)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9808766-5** (22) 06/05/1998 **9.1**  
(54) BOLSA FLEXÍVEL  
(71) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Trench, Rossi e Watanabe

(21) **PI 9808833-5** (22) 04/03/1998 **9.1**  
(54) TUBO DE PAREDE DUPLA COM INVÓLUCRO METÁLICO EXTERNO E INVÓLUCRO PLÁSTICO INTERNO  
(71) Cebal SA (FR)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9810125-0** (22) 07/08/1998 **9.1**  
(54) "COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO AROMÁTICO DE MONIVINILIDENO MODIFICADO COM BORRACHA E SEU PROCESSO DE PRODUÇÃO".  
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9810195-1** (22) 05/06/1998 **9.1**  
(54) "FIBRA, MÉTODO PARA MELHORAR A RESISTÊNCIA DE ADESÃO DE UM HOMOPOLÍMERO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO POLIMÉRICA TENDO RESISTÊNCIA DE ADESÃO MELHORADA E ARTIGO ROTO-MOLDADO".  
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 9810964-2** (22) 24/07/1998 **9.1**  
(54) "PROCESSO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS SERVIDAS, CARREGADAS COM MATÉRIAS ORGÂNICAS".  
(71) Societe Degremont (FR)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9812140-5** (22) 25/08/1998 **9.1**  
(54) SACO TERMOPLÁSTICO COM PRENDEDOR DEFASADO  
(71) S. C. Johnson Home Storage, Inc (US)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9815693-4** (22) 16/12/1998 **9.1**  
(54) "PROCESSO CONTÍNUO DE DESTILAÇÃO REATIVA PARA PREPARAR POLIAMIDAS, SEUS OLIGÔMEROS OU SUAS MISTURAS".  
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9815700-0** (22) 06/04/1998 **9.1**  
(54) "ELASTÔMEROS DE SILICONE TERMOPLÁSTICOS E MÉTODO PARA PREPARAR OS MESMOS".  
(71) Dow Corning Corporation (US)  
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9900165-9** (22) 26/01/1999 **9.1**  
(54) Âncora e método para cravamento de uma âncora  
(71) Petroleo Brasileiro S.A. - Petrobras (BR/RJ)  
(74) Antonio Claudio C.M. Sant'anna

(21) **PI 9902335-0** (22) 18/03/1999 **9.1**  
(54) EMBREAGEM DE FRICÇÃO  
(71) Luk Lamellen Und Kupplungsbau Beileiligungs KG (DE)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9903900-1** (22) 26/08/1999 **9.1**  
(54) Refrigerador, especialmente para garrafas de bebidas, particularmente garrafas de cerveja, sistema de produção de umidade para um refrigerador e processo para a geração de uma capa de cristais de gelo sobre uma garrafa.  
(71) Companhia Brasileira de Bebidas (BR/SP)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9905492-2** (22) 05/11/1999 **9.1**  
(54) CONECTOR MULTI-GIRATÓRIO PARA A CONEXÃO DE UMA FERRAMENTA OPERADA POR FLUIDO A UMA FONTE DE FLUIDO  
(71) Unex Corporation (US)  
(74) José Antonio de Souza Cappellini

(21) **PI 9905611-9** (22) 12/11/1999 **9.1**  
(54) Método para isolar termicamente um tubo flexível e tubo flexível termicamente isolado.  
(71) Institut Francais Du Petrole (FR)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9905635-6** (22) 17/11/1999 **9.1**  
(54) Aparelho de detecção de posição de engrenagem  
(71) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor Co. Ltd.) (JP)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9905997-5** (22) 28/12/1999 **9.1**  
(54) PROCESSOS PARA SEPARAÇÃO DE UMA MISTURA FLUIDA E PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO CRIOGÊNICA DE AR DE ALIMENTAÇÃO  
(71) Praxair Technology , INC (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9907028-6** (22) 13/01/1999 **9.1**  
(54) JUNTA DUPLA DE EIXOS DE DIREÇÃO PARA AUTOMÓVEIS  
(71) Krupp Presta Aktiengesellschaft (LI)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9907326-9** (22) 19/11/1999 **9.1**  
(54) MÉTODO DE CONTROLE DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL EM UMA CÂMARA DE COMBUSTÃO DE UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA.  
(71) Magneti Marelli S.p.A. (IT)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 9907601-2** (22) 12/11/1999 **9.1**  
(54) JANELA DE VIDRO A PROVA DE BALA PARA VEÍCULO A MOTOR  
(71) Isoclima GMBH (DE)  
(74) Araripe & Associados S/C Ltda

(21) **PI 9907602-0** (22) 18/11/1999 **9.1**  
(54) Janela de vidro a prova de bala para uso como pára-brisa num veículo a motor.  
(71) Isocolima GMBH (DE)  
(74) Araripe & Associados S/C Ltda

(21) **PI 9907867-8** (22) 02/02/1999 **9.1**  
(54) Membro de vedação elastomérica para uma bomba dotada de revestimentos laterais ajustáveis e bomba de fluido  
(71) Envirotech Pumpsystems, Inc (US)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9910425-3** (22) 17/05/1999 **9.1**  
(54) LUVA DE ACOPLAMENTO PARA A CONEXÃO A PELO MENOS UMA SEÇÃO DE TUBO INSTALADA EM UMA EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA MESMA, E, JUNTA DE LUVA  
(71) Pipelife Nederland B.V (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910453-9** (22) 06/05/1999 **9.1**  
(54) Conjunto de junta giratória para uso em sistema automático de inflação de pneu  
(71) Anthony L. Ingram (US)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9910774-0** (22) 02/06/1999 **9.1**  
(54) TENSOR COM SAPATA DE AMORTECIMENTO ATIVADA POR

## MOLA DE COMPRESSÃO

(71) The Gates Corporation (US)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9910819-4** (22) 17/11/1999 **9.1**  
(54) CONDUITO FLEXÍVEL  
TERMICAMENTE ISOLADO PARA O  
TRANSPORTE DE FLUIDOS E  
MÁQUINA DE ENROLAR EM ESPIRAL  
(71) Technip France (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910925-5** (22) 03/06/1999 **9.1**  
(54) APARELHO PARA  
CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS  
(71) General Kinematics Corporation  
(US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9911126-8** (22) 08/06/1999 **9.1**  
(54) DISPOSITIVOS DE ABSORÇÃO DE  
VIBRAÇÃO E/OU CHOQUE E  
ELEMENTOS COMPENSADORES  
UTILIZADOS NOS MESMOS  
(71) Lord Corporation (US)  
(74) Dannemann ,Siemens, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9911133-0** (22) 22/05/1999 **9.1**  
(54) LUVA DE GUIA PARA UM  
CILINDRO RECEBEDOR  
(71) Luk Lamellen und Kupplungsbau  
Beteiligungs KG (DE)  
(74) Dannemann ,Siemens, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9912131-0** (22) 08/07/1999 **9.1**  
(54) SISTEMA DE LINHA DE FLUXO  
PARA A TRANSFERÊNCIA DE  
FLUIDOS CRIOGÊNICOS, E,  
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE  
FLUIDOS CRIOGÊNICOS DE UMA  
ESTAÇÃO DE  
RECEPÇÃO/CARREGAMENTO  
POSICIONADA AFASTADA DA COSTA  
EM UM CORPO DE ÁGUA E UMA  
INSTALAÇÃO NA COSTA  
(71) Mobil Oil Corporation (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912413-0** (22) 23/07/1999 **9.1**  
(54) Processos de descartar sebo não  
refinado e óleo de cozinha residual, e,  
sistemas de geração de energia elétrica  
e para descartar sebo não refinado  
potencialmente contaminado ou óleo de  
cozinha residual potencialmente  
contaminado  
(71) OTwoEmpower Corp (BS)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912960-4** (22) 06/08/1999 **9.1**  
(54) PISTÃO COM CABEÇA DE  
ORIENTAÇÃO ATIVA E CÂMARA DE  
COMBUSTÃO ASSOCIADA  
(71) Magneti Marelli France (FR)  
(74) Dannemann ,Siemens, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9912965-5** (22) 02/08/1999 **9.1**  
(54) SISTEMA DE CANAIS,  
PRINCIPALMENTE COLETOR DE  
ADMISSÃO PARA MOTOR DE  
COMBUSTÃO INTERNA  
(71) Filterwerk Mann + Hummel GMBH  
(DE)  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9913022-0** (22) 15/09/1999 **9.1**  
(54) TRACIONADOR DE CORREIA  
PARA TRACIONAR UMA CORREIA DO  
MOTOR DE UM VEÍCULO  
MOTORIZADO, E, PROCESSO PARA  
INSTALAR O MESMO  
(71) Litens Automotive Partnership (CA)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9913094-7** (22) 17/08/1999 **9.1**  
(54) CONJUNTO RETENTOR ANULAR  
DE TAMANHO AJUSTÁVEL PARA USO  
EM UM ESPAÇO CONFINADO, E,  
CONJUNTO DE ASA DE AVIÃO E  
TREM DE POUSO  
(71) Bae Systems plc (GB)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9913126-9** (22) 02/03/1999 **9.1**  
(54) BANDA DE RODAGEM PARA  
RODOVIA E FORA DESTA  
(71) The Goodyear Tire & Rubber  
Company (US)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9913189-7** (22) 01/09/1999 **9.1**  
(54) Máquina reciprocante com duas  
subcâmaras.  
(71) Galbraith Engineering Pty LTD.  
(AU)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9913213-3** (22) 28/08/1999 **9.1**  
(54) DISPOSITIVO DE MUDANÇA DE  
MARCHA PARA TRANSMISSÃO DE  
MUDANÇA DE MARCHA DE VEÍCULO  
AUTOMOTOR  
(71) Zf Friedrichshafen AG (DE)  
(74) Dannemann ,Siemens, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9913214-1** (22) 28/08/1999 **9.1**  
(54) DISPOSITIVO DE MUDANÇA DE  
MARCHA PARA MECANISMO DE  
MUDANÇA DE MARCHA DE VEÍCULO  
AUTOMOTOR  
(71) ZF Friedrichshafen AG (DE)  
(74) Dannemann ,Siemens, Bigler &  
Ipanema Moreira

(21) **PI 9914348-8** (22) 05/10/1999 **9.1**  
(54) Disposição e processo de fabricação  
e montagem de uma mola de suspensão  
para um veículo  
(71) Rassini S. A. De C.V. (MX)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9914406-9** (22) 08/10/1999 **9.1**  
(54) INSTALAÇÃO PARA ARMAZENAR  
GÁS LIQUÍFEITO  
(71) Norconsult AS (NO)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916036-6** (22) 08/12/1999 **9.1**  
(54) MONTAGEM DE SELO DE EIXO, E,  
PROCESSO PARA FORMAR UMA  
CARACTERÍSTICA HIDRODINÂMICA  
EM ESPIRAL EM UM SELO DE EIXO  
(71) Federal-Mogul Corporation (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916064-1** (22) 10/12/1999 **9.1**  
(54) Submontagem de haste de  
conexão-pistão cilíndrico do motor para  
uso em um motor; haste de conexão  
para uso em uma submontagem e bucha  
da haste de conexão  
(71) Cummins Engine Company, Inc.  
(US)  
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9917347-6** (22) 24/11/1999 **9.1**  
(54) Sistema de combustão e processo  
para casca de arroz e outros materiais  
combustíveis.  
(71) Agrilectric Power, Inc (US)  
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e  
Marcas Ltda.

(21) **PI 9917578-9** (22) 14/12/1999 **9.1**  
(54) PNEU COM ESTRUTURA DE  
ARCO DE APOIO DE COMPRESSÃO  
(71) The Goodyear Tire & Rubber  
Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0002482-1** (22) 19/05/2000 **9.1**  
(54) COLAR DE ALETA DE TROCADOR  
DE CALOR, E, PROCESSO PARA  
FABRICAR UM TROCADOR DE CALOR  
(71) Carrier Corporation (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0009090-5** (22) 20/03/2000 **9.1**  
(54) FERRAMENTA DE DOBRAMENTO  
PARA DOBRAMENTO AUTOMÁTICO  
POR ROLO, PROCESSO DE  
DOBRAMENTO POR ROLO E SEU  
USO  
(71) ABB AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0012503-2** (22) 27/06/2000 **9.1**  
(54) MÁQUINA PARA A PRODUÇÃO  
AUTOMÁTICA DE ELEMENTOS  
ESTRUTURAIS EM FORMA DE T  
INVERTIDO PARA TETOS FALSOS  
(71) Dallan S.R.L. (IT)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia

## 9.1.4 RETIFICAÇÃO

(21) **MU 7901651-0**(22) 30/07/1999 **9.1.4**  
(54) "QUADRO OU ESPELHO  
DECORATIVO TRANSFORMÁVEL EM  
MESA"  
(71) Ednilson Roberto Leme de Godoy  
(BR/SP)  
(74) Silva & Guimarães Marcas e  
Patentes Ltda.  
"Referente à RPI 1843, de 02/05/2006,  
item de despacho 9.1."

## 9.2 INDEFERIMENTO

(21) **MU 7702336-6** (22) 20/10/1997 **9.2**  
(54) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIVA EM  
CONJUNTO DE HASTILHAS PARA  
ESCOVA DENTAL"  
(71) Universidade de São Paulo - USP  
(BR/SP)  
(74) Maria Aparecida de Souza  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
dos arts. 11 e 14 da LPI."

(21) **MU 7800783-6** (22) 08/04/1998 **9.2**  
(54) "TUBO ISOLANTE PARA CERCAS"  
(71) MULTIEC Produtos e Serviços  
Agropecuários Ltda. (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda.  
"Indeferido com base nos Arts. 9º e 14  
da LPI."

(21) **MU 7801112-4** (22) 07/07/1998 **9.2**  
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIVA EM  
RODA PARA CARRINHOS DE  
SUPERMERCADOS E SIMILARES.  
(71) Roberto Nicola Schioppa (BR/SP)  
(74) Sul América Marcas e Patentes S/C  
Ltda.  
Indeferido com base no Art.9º combinado  
com o Art.11 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 7900653-1** (22) 22/03/1999 **9.2**  
(54) "APERFEIÇOAMENTO DA  
TÉCNICA DE CIMENTADO DE  
PRÓTESES ORTOPÉDICAS PARA  
QUADRIAS"  
(71) Roberto Hector Fabroni (BR/SP)  
(74) MORAS & CORRÊA Marcas e  
Patentes S/C Ltda.  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
dos arts. 14 e 10 inciso VIII da LPI."

(21) **MU 7900699-0** (22) 23/04/1999 **9.2**  
(54) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIVA EM  
EMBALAGEM PARA PRODUTOS  
DIVERSOS"  
(71) A. Rela S/A Indústria e Comércio  
(BR/SP)  
(74) União Federal Marcas e Patentes  
S/C Ltda.  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7900843-7** (22) 31/05/1999 **9.2**  
(54) "SACADOR DE DIÂMETRO 11,3  
MM PARA TRANSPLANTE DE  
CABELO"  
(71) Antônio Joaquim Gomes Neto  
(BR/DF)  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7900850-0** (22) 13/05/1999 **9.2**  
(54) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA  
APLICADA EM ODONTOSCÓPIO"  
(71) Vinicius Berto (BR/RS)  
(74) MARCA BRAZIL Marcas e Patentes  
Ltda.  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7900857-7** (22) 02/06/1999 **9.2**  
(54) "DISPOSIÇÃO EM JOGO DE  
TABULEIRO"  
(71) Cacilda Bonatti Mussim (BR/SP) ,  
Fernanda Simões Côrte Imperial (BR/SP)  
(74) REMARCA - Registro de Marcas e  
Patentes S/C Ltda.  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7900874-7** (22) 18/01/1999 **9.2**  
(54) "TECIDO PARA REFORÇO DE  
ESTRUTUTAS DENTAIS E MATERIAIS  
DENTÁRIOS EM GERAL"  
(71) Izio Mazur (BR/RJ)  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 11 da LPI."

(21) **MU 7901722-3** (22) 12/08/1999 **9.2**  
(54) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIVA EM  
BOMBA PERISTÁLTICA"  
(71) Dabi Atlante Indústrias Médico-  
Odontológicas Ltda. (BR/SP)  
(74) CRUZEIRO/NEWMARC Patentes e  
Marcas Ltda.  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7902564-1** (22) 11/10/1999 **9.2**  
(54) "GARROTE"  
(71) Edjalma Paulo Pereira Lima  
(BR/PR)  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7903166-8** (22) 22/12/1999 **9.2**  
(54) "CONFIGURAÇÃO DE SUPORTE E  
CONJUNTO DE FÁCAS, PARA MOER  
GELO, ADAPTÁVEIS À UM  
LIQUÍDIFICADOR"  
(71) Arno S.A. (BR/SP)  
(74) CRUZEIRO/NEWMARC Patentes e  
Marcas Ltda.  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7903244-3** (22) 29/12/1999 **9.2**  
(54) "SUPORTE FIXADOR PARA  
ACONDITIONAR DISCOS DE LEITURA  
ÓTICA"  
(71) Reinaldo Cruz Garcia (BR/SP)  
(74) FATOR - Assessoria em Marcas e  
Patentes S/C Ltda.  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **MU 7903286-9** (22) 18/08/1999 **9.2**  
(54) "BOLSA IMPERMEÁVEL E  
ESTANQUE PARA A GUARDA DE  
OBJETOS E VALORES PESSOAIS"  
(71) Luiz Tito Fernandes Bastos (BR/PA)  
"Indeferido com base no Art. 9º em vista  
do art. 14 da LPI."

(21) **PI 9509480-6** (22) 04/10/1995 **9.2**  
(54) INIBIDORES DE PROTEÍNA  
QUINASE PARA TRATAMENTO DE  
DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS  
(71) Cephalon, Inc (JP) , Kyowa Hakko  
Kogyo CO., LTD. (JP)  
(74) Dannemann ,Siemens, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Indefiro o pedido de patente com base  
nos Artigos 8º e 11 da LPI nº 9.279 de  
14/05/1996.

(21) **PI 9600778-8** (22) 16/02/1996 **9.2**  
(54) BENZENOSSULFONILURÉIA E -  
TIOURÉIA SUBSTITUÍDA, PROCESSO  
PARA SUA PREPARAÇÃO, SEU USO E  
MEDICAMENTO  
(71) Hoechst Aktiengesellschaft (DE)  
(74) Dannemann ,Siemens, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Indefiro o pedido de patente com base  
nos artigos 8 e 13 da LPI nº 9279 de  
14/05/1996.

(21) **PI 9600942-0** (22) 29/02/1996 **9.2**  
(54) REDUÇÃO Z AUTOMÁTICA EM  
EQUIPAMENTOS ECF  
(71) Bematech Indústria e Comércio de  
Equipamentos Eletrônicos S/A (BR/PR)  
(74) ABREU, MERKL E ADVOGADOS  
ASSOCIADOS

Indeferido com base no Artigo 8º combinado com o artigo 13 da LPI.

(21) **PI 9604309-1** (22) 25/09/1996 **9.2**  
(54) CLIP REGULADOR PARA FIO DE MOUSE DE COMPUTADOR  
(71) Reinaldo Cruz Garcia (BR/SP)  
(74) Fator Assessoria em Marcas e Patentes S/C Ltda  
Indeferido com base no Artigo 8º combinado com o artigo 13 da LPI.

(21) **PI 9612960-3** (22) 19/12/1996 **9.2**  
(54) AMIDAS TRICICLICAS ÚTEIS PARA INIBIÇÃO DA FUNÇÃO DA G-PROTEÍNA E PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS PROLIFERATIVAS, BEM COMO COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA COMPREENDENDO AS MESMAS  
(62) PI9612203-0 19/12/1996  
(71) Schering Corporation (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Indefiro o pedido de patente com base nos Artigos 8 e 11 da LPI nº 9.279 de 14/05/1996.

(21) **PI 9701457-5** (22) 24/03/1997 **9.2**  
(54) "VÁLVULA DE ACESSO ANULAR DE FURO DUPLO"  
(71) FMC Corporation (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9703231-0** (22) 23/05/1997 **9.2**  
(54) "SISTEMA E MÉTODO PARA CONFIRMAR E CORRIGIR MODELOS OFENSIVOS E/OU DEFENSIVOS EM UM JOGO DE BOLA DE TIMES"  
(71) K.K. Asobou's (JP)  
(74) Cavalcanti e Cavalcanti Advogados  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9705518-2** (22) 11/12/1997 **9.2**  
(54) "DISPOSITIVO PARA DETECÇÃO E CONTROLE DE ATIVIDADE DE TÉRMITAS"  
(71) American Cyanamid Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9715048-7** (22) 03/07/1997 **9.2**  
(54) "MÉTODO E SISTEMA PARA A MANUFATURA DE ARTIGOS ELASTOMÉRICOS"  
(71) Ultraform, Inc. (US)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9806650-1** (22) 11/12/1998 **9.2**  
(54) "ARTIGO ABSORVENTE DESCARTÁVEL COM BARREIRAS INTERMEDIÁRIAS"  
(71) Grupo P.I. Mabe, S.A. de C.V. (MX)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9900300-7** (22) 19/01/1999 **9.2**  
(54) "INSTRUMENTAÇÃO DE COMPONENTE ACETABULAR OBLONGO"  
(71) Johnson & Johnson (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9900317-1** (22) 19/01/1999 **9.2**  
(54) "TRIAL DE QUADRIL COM HASTE LONGA MODULAR"  
(71) Johnson & Johnson (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9900953-6** (22) 28/04/1999 **9.2**  
(54) "ELASTÔMERO DE SUPORTE PARA SANTANTÔNIO"  
(71) Keko Acessórios Ltda. (BR/RS)  
(74) SKO - Oyarzábal Marcas & Patentes Sociedade Simples Ltda.  
"Indeferido com base nos Arts. 8º e 13 da LPI."

(21) **PI 9901543-9** (22) 17/05/1999 **9.2**  
(54) "APARELHO E MÉTODO PARA POSICIONAR SELETIVAMENTE UM DISPOSITIVO E MANIPULÁ-LO"  
(71) Zuli Holdings Ltd. (IL)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9901550-1** (22) 19/05/1999 **9.2**  
(54) "SISTEMAS DE PERSIANAS VERTICAIS"  
(71) Exactocraft (PTY) Ltd. (ZA)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9901768-7** (22) 02/06/1999 **9.2**  
(54) "PONTA PARA UMA CANETA DE LIQUEFAÇÃO"  
(71) Alcon Laboratories, Inc. (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9903373-9** (22) 13/05/1999 **9.2**  
(54) SERVO DE EMBREAGEM AUXILIADO A BOMBA HIDRÁULICA (ABH)  
(71) Teodosio Chupel (BR/SC)  
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.25 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 9905080-3** (22) 13/10/1999 **9.2**  
(54) DISPOSITIVO DE SOLDA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PROCESSO DE EMPILHAMENTO CONTÍNUO  
(71) Hece Máquinas e Acessórios Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)  
(74) Nova Marca Consult. Associados Ltda  
Indeferido com base no Art. 11 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 9911526-3** (22) 08/06/1999 **9.2**  
(54) "PRODUTO EM ROLO SUPERABSORVENTE E ARTIGO DE HIGIENE ABSORVENTE DESCARTÁVEL PREPARADO A PARTIR DO PRODUTO EM ROLO SUPERABSORVENTE"  
(71) BKI Holding Corporation (US)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9911528-0** (22) 08/06/1999 **9.2**  
(54) "ESTRUTURA ABSORVENTE UNITÁRIA CONTENDO POLÍMERO SUPERABSORVENTE"  
(71) BKI Holding Corporation (US)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9912656-7** (22) 30/07/1999 **9.2**  
(54) "EMBALAGEM DE RESFRIAMENTO QUE FORMA UM GEL, E, PROCESSOS PARA RESFRIAR OBJETOS, E PARA REVESTIR NITRATO DE AMÔNIO COM UM AGENTE DE FORMAÇÃO DE GEL"  
(71) Tempra Technology, Inc. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9914252-0** (22) 01/10/1999 **9.2**  
(54) "KIT DE BANDAGEM ADESIVA

DECORATIVA"  
(71) Johnson & Johnson Consumer Companies, Inc. (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

(21) **PI 9916181-8** (22) 21/10/1999 **9.2**  
(54) "LENTE INTRA-OCULAR E SEUS MÉTODOS DE FABRICAÇÃO E USO"  
(71) Bausch & Lomb Surgical, Inc. (US)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista dos arts. 10 inciso VIII e 13 da LPI."

(21) **PI 9917619-0** (22) 17/05/1999 **9.2**  
(54) "APARELHO INCLUINDO UM MOTOR PIEZOELÉTRICO"  
(62) PI9901543-9 17/05/1999  
(71) Zuli Holdings Ltd. (IL)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista dos arts. 11 e 13 da LPI."

(21) **PI 9917620-3** (22) 17/05/1999 **9.2**  
(54) "MÉTODO PARA MOVER DISPOSITIVO PARA ÁREA-ALVO DE UM LÚMEN"  
(62) PI9901543-9 17/05/1999  
(71) Zuli Holdings Ltd. (IL)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
"Indeferido com base no Art. 8º em vista do art. 13 da LPI."

## 10. Desistência

## 10.1 DESISTÊNCIA HOMOLOGADA

(21) **MU 8400433-9** (22) 05/03/2004 **10.1**  
(71) Márcio Lafaiete de Quadros (BR/RS)  
(74) Acerti - Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Ref.: Conforme solicitada através da petição DEINPI/RS 016060005973 de 15.05.2006.

(21) **MU 8400635-8** (22) 08/04/2004 **10.1**  
(71) Márcio Lafaiete de Quadros (BR/RS)  
(74) Acerti - Marcas e Patentes S/C Ltda  
Ref.: Conforme solicitada através da petição DEINPI/RS 016060005975 de 15.05.2006.

(21) **MU 8501769-8** (22) 01/09/2005 **10.1**  
(71) Sintex Industrial de Plásticos Ltda (BR/SC)  
(74) Sandro Wunderlich  
Ref.: Conforme solicitada através da petição DEINPI/SC 017060002375 de 20.04.2006.

## 11. Arquivamento

## 11.2 ARQUIVAMENTO - ART. 36 PARÁG. 1º DA LPI

(21) **MU 7903167-6** (22) 27/12/1999 **11.2**  
(71) Nailton Cardoso dos Santos (BR/BA)

(21) **PI 9901116-6** (22) 19/03/1999 **11.2**  
(71) American Standard Inc. (US)  
(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 9901545-5** (22) 17/05/1999 **11.2**  
(71) Liberty Offshore Ltd. (GB)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

## 11.6 ARQUIVAMENTO DO PEDIDO - ART. 216 PARÁG. 2º DA LPI

(21) **MU 8401818-6** (22) 06/08/2004 **11.6**  
(71) Ivomaq Indústria e Comércio de Máquinas Ltda (BR/SP)  
(74) Ivo Rodrigues de Freitas Junior

(21) **MU 8401833-0** (22) 09/08/2004 **11.6**  
(71) Wilson de Oliveira Terra (BR/SP)  
(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0301026-0** (22) 17/04/2003 **11.6**  
(71) Darlan Divino de Sousa (BR/MG)  
(74) Cidwan Uberlândia S/C LTDA.

## 11.6.1 ARQUIVAMENTO DO PETIÇÃO - ART. 216 PARÁG. 2º DA LPI

(21) **PI 0411065-0**(22) 07/06/2004 **11.6.1**  
(71) The Zebra Company (FR)  
(74) Bhering Advogados  
Referente à petição 020050141981/RJ de 06/12/2005.

(21) **PI 0412222-4**(22) 16/07/2004 **11.6.1**  
(71) Ecommlink (US)  
(74) Cavalcanti e Cavalcanti Advogados  
Referente a petição 018060004533/SP de 18/01/2006.

(21) **PI 9510686-3**(22) 30/11/1995 **11.6.1**  
(71) Garri Kimovich Kasparov (RU) , Valery Filippovich Ivanov (RU)  
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda  
Referente à petição 003832/RJ de 29/05/1998.

(21) **PI 9914003-9**(22) 21/09/1999 **11.6.1**  
(71) Sybron Chemicals, Inc (US)  
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda  
Referente à petição 003177/RJ de 21/03/2001.

(21) **PI 0005226-4**(22) 08/02/2000 **11.6.1**  
(71) Shamir Optical Industry (IL)  
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à petição 011919/RJ de 06/11/2000.

(21) **PI 0108780-0**(22) 14/02/2001 **11.6.1**  
(71) Aerovironment, Inc (US) , Hughes Electronics Corporation (US)  
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes E Marcas Ltda  
Referente à petição 003603/SP de 14/08/2002.

(21) **PI 0108906-4**(22) 02/03/2001 **11.6.1**  
(71) Mississippi State University (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Refente à petição 008944/RJ de 02/09/2002.

(21) **PI 0111387-9**(22) 31/05/2001 **11.6.1**  
(71) Continental AG (DE)  
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda  
Referente à petição 012602/RJ de 02/12/2002.

## 11.14 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 0003791-5** (22) 17/05/2000 **11.14**  
(71) Cesar Valentin Zanchet (BR/SP)  
(74) Columbia Marcas e Patentes S/A Ltda  
Referente à RPI 1719 de 16/12/2003.

## 11.16 RESTAURAÇÃO

(21) **MU 8002672-9**(22) 10/11/2000 **11.16**  
(71) José Geraldo Pereira (BR/MG)  
(74) Fernandes Associados S/C Ltda  
Referência: Petição DEINPI/MG 000466  
de 28.02.2005.

## 15. Outros Referentes a Pedidos

## 15.7 PETIÇÃO NÃO CONHECIDA

(21) **MU 7500688-0** (22) 24/04/1995 **15.7**  
(71) Geomar Lemos dos Santos (BR/RS)  
(74) Custodio De Almeida & Cia  
Referência: Petição DEINPI/RS 003110  
de 03.09.2004, de acordo com o Art. 219  
§ II da LPI.

## 15.9 PERDA DE PRIORIDADE

(21) **PI 9809540-4** (22) 08/06/1998 **15.9**  
(71) Akzo Nobel N.V. (NL)  
(74) Thomaz Thedim Lobo  
Perda da prioridade face a falta de  
comprovação da mesma conforme itens  
25 e 28 do AN 128

## 15.10 MUDANÇA DE NATUREZA

(21) **PI 0003535-1** (22) 02/08/2000 **15.10**  
(54) CODIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO  
DIGITAL PARA CHAMADAS  
TELEFÔNICAS DO TIPO DIRETA  
GRATUITA OU DIRETA TARIFADA  
(71) Stephan Jancso (BR/SP)  
(74) Difusão Marcas e Patentes S/C Ltda  
Alterada a natureza e a numeração  
para MU 8003203-6.

## 15.11 ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

(21) **PI 9604582-5** (22) 21/11/1996 **15.11**  
(51) G01M 17/02, G01M 7/08  
Alterada de Int.Cl.6: B29D 30/00.

(21) **PI 9704308-7** (22) 11/08/1997 **15.11**  
(51) C10G 69/08  
Alterada da Int. Cl.6: C10G 35/04.

## 15.14 NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL

(21) **PI 9903261-9** (22) 30/07/1999 **15.14**  
(71) Carlos Alberto Resende Sobral  
(BR/RJ)  
(74) Tavares Propriedade Intelectual  
Ltda  
INPI-52400.003875/05  
Juízo da 37ª Vara Federal do Rio de  
Janeiro  
Proc. Nº2005.51.01.516276-6  
Nº Mandado: MAN.0037.000997-9/2006  
Mandado de intimação  
Autor: CARLOS ALBERTO RESENDE  
SOBRAL  
Réu: DIRETOR DE PATENTES DO INPI  
Decisão: Do exposto, extingo o  
processo, com julgamento do mérito,

com fundamento no inciso II do art. 269  
do CPC.

## 15.22 DEVOLUÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA

(21) **MU 7602132-7**(22) 16/10/1996 **15.22**  
(71) Takeshi Imai (BR/SP)  
(74) ABM Assessoria Brasileira de  
Marcas Ltda.  
Referente à RPI 1838 de 28/03/06,  
despacho 7.1 devolvo 15 dias de prazo  
para manifestação, contados a partir da  
data desta publicação.

(21) **MU 7900594-2**(22)12/04/1999 **15.22**  
(71) Juarez José Piva (BR/RS)  
(74) MARCA BRAZIL MARCAS E  
PATENTES LTDA  
Referente à RPI 1832 de 14/02/06,  
despacho 7.1, devolvo 15 dias de prazo  
para manifestação, contados a partir da  
data desta notificação.

(21) **MU 7900804-6**(22)25/03/1999 **15.22**  
(71) Manuel José Vieira Pinheiro (BR/RJ)  
(74) Silva & Guimarães - Marcas e  
Patentes Ltda.  
Referente a RPI 1832 de 14/02/2006,  
despacho 7.1, devolvo 21 dias de prazo  
para manifestação, contados a partir da  
data desta notificação.

(21) **PI 9800096-9** (22) 27/02/1998 **15.22**  
(71) Jorge Fialho dos Santos (BR/RS)  
Referente a RPI 1833 de 21/02/06,  
despacho 6.1 devolvo 17 dias de prazo  
para cumprimento de exigência,  
contados à partir da data desta  
notificação.

## 15.30 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 9901522-6** (22) 06/05/1999 **15.30**  
(71) Araci Carlos Basso (BR/RS) , Daniel  
Cusin (BR/RS)  
(74) Agência Gaúcha Marcas e Patentes  
Ltda.  
Referente à RPI 1756 de 31/08/2004.

## 19. Notificação de Decisão Judicial

## 19.1 NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL

(11) **MU 7703024-9** (45) 02/04/2002 **19.1**  
(73) Paolo Paparoni (BR/SP)  
(74) Darré, Bueno & Moreira  
INPI-52400.000239/06  
39ª Vara Federal do Rio de Janeiro  
Proc. Nº2005.5101522246-5  
Nº Mandado: MTL.7153.003566-5/2006  
Área: CENTRO  
Mandado de intimação  
Autor: TELEFLEX INCORPORATED e  
SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA  
Réu: PAOLO PAPARONI e INSTITUTO  
NACIONAL DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL – INPI  
Decisão: Isto posto, DEFIRO A LIMINAR  
PLEITEADA, por ora, com base no art.  
56, § 2º da LPI, para suspender até  
ulterior deliberação do juízo e APENAS  
EM RELAÇÃO À AUTORA, os efeitos da  
patente MU7703024-9, de propriedade do  
1º réu, devendo o INPI proceder às  
devidas anotações e dar a publicidade  
determinada na LPI.

## 24. Anuidade de Patente

## 24.4 RESTAURAÇÃO

(11) **PI 9600632-3** (45) 31/10/2000 **24.4**  
(73) Juan Carlos Gerbaudo (AR)  
(74) Seta Marcas e Patentes Ltda.

## 25. Anotação de Alteração de Nome e/ou Sede e Transferência de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção

## 25.1 TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(11) **MU 7600111-3** (22) 25/01/1996 **25.1**  
(45) 08/11/2005  
(71) Roneire Antonio Menegasso  
(BR/RS)  
(74) Abdulcarim Bakkar  
Transferido de: Rubens Fernando  
Soldatelli

(11) **MU 7603220-5** (22) 12/11/1996 **25.1**  
(45) 15/02/2005  
(71) Marcos Lopes Ribeiro (BR/SP)  
Transferido de: Descartak Plásticos Ltda.

(21) **MU 7903041-6** (22) 03/12/1999 **25.1**  
(71) Salette Schio Soldatelli (BR/RS)  
(74) Abdulcarim Bakkar  
Transferido de: Roneire Antônio  
Menegasso

(21) **MU 8001286-8** (22) 23/06/2000 **25.1**  
(71) Tate do Brasil Ltda. (BR/SP)  
(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C  
Ltda.  
Transferido de: Bezalel Nitzan

(21) **PI 0315321-5** (22) 24/09/2003 **25.1**  
(71) Solvay Chemicals GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Transferido por Fusão de: Solvay Interlox  
Beteiligungs GmbH

(21) **PI 0403864-9** (22) 03/09/2004 **25.1**  
(71) Eduardo Silva Arruda (BR/PR) ,  
Hálito Puro - Indústria e Comércio de  
Produtos de Higiene pessoal Ltda.  
(BR/PR)  
Transferido de: Guilherme Neme Bossoni

(11) **PI 9203384-9** (22) 28/08/1992 **25.1**  
(45) 30/06/1998  
(73) Anna Lise Röhm (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Transferido de: Guenter Horst Roehm

(11) **PI 9300106-1** (22) 11/01/1993 **25.1**  
(45) 06/02/2001  
(71) Mediatek Inc. (TW)  
(74) Di Blasi, Parente, Soerensen Garcia  
& Associados S/C  
Transferido de: International Business  
Machines Corporation

(11) **PI 9303327-3** (22) 09/08/1993 **25.1**  
(45) 06/02/2001  
(71) Acordis Industrial Fibers GmbH (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Akzo Nobel N.V.

(11) **PI 9304698-7** (22) 11/11/1993 **25.1**

(45) 29/12/1998  
(73) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)  
(74) Orlando de Souza  
Transferido de: Xerox Corporation

(11) **PI 9307831-5** (22) 30/12/1993 **25.1**  
(45) 20/08/2002  
(71) Sara Lee Corporation (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Playtex Apparel, Inc.

(11) **PI 9400682-2** (22) 25/02/1994 **25.1**  
(45) 06/02/2001  
(71) Acordis Industrial Fibers GmbH (DE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Akzo Nobel N.V.

(11) **PI 9404232-2** (22) 02/06/1994 **25.1**  
(45) 03/09/2002  
(71) Eudisia S.p.A. (IT)  
(74) Bhering Advogados  
Transferido de: Actionenergy Limited

(11) **PI 9405653-6** (22) 05/01/1994 **25.1**  
(45) 19/09/2000  
(71) Bausch & Lomb Incorporated. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido por Incorporação de:  
Polymer Technology Corporation

(21) **PI 9505458-8** (22) 22/12/1995 **25.1**  
(71) Intier Automotive EYBL (Germany)  
GmbH (DE)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Transferido de: Intier Automotive  
Closures S.p.A.

(11) **PI 9507788-0** (22) 23/05/1995 **25.1**  
(45) 25/05/2004  
(71) Glaxo Wellcome S.p.A. (IT)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Transferido de: SmithKline Beecham  
S.p.A.

(11) **PI 9507903-3** (22) 02/06/1995 **25.1**  
(45) 03/09/2002  
(71) Albemarle Netherlands B.V. (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Akzo Nobel N.V.

(11) **PI 9605203-1** (22) 21/10/1996 **25.1**

(45) 14/11/2000  
(71) Spicer Gelenkwellenbau GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Transferido de: Spicer Gelenkwellenbau  
GmbH & Co. KG

(11) **PI 9608403-0** (22) 04/06/1996 **25.1**  
(45) 28/09/2004  
(71) Titan Corporation (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Maxwell Technologies,  
Inc.

(11) **PI 9611792-3** (22) 28/11/1996 **25.1**  
(45) 13/10/2004  
(71) Albemarle Netherlands B.V. (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Akzo Nobel N.V.

(11) **PI 9706343-6** (22) 30/12/1997 **25.1**  
(45) 05/08/2003  
(71) I.T.W. Automotive Italia S.r.l. (IT)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Transferido de: I.T.W. Fastex Italia S.r.l.

(11) **PI 9707076-9** (22) 24/01/1997 **25.1**  
(45) 30/04/2002  
(71) Tollo Linear AB (SE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Transferido de: Papsco Motion Control,  
Inc.

(21) **PI 9710863-4** (22) 23/06/1997 **25.1**  
(71) ABB Alstom Power Inc. (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &  
Ipanema Moreira  
Transferido por Fusão de: ABB Air  
Preheater, Inc.

(21) **PI 9713441-4** (22) 14/11/1997 **25.1**  
(71) Albemarle Netherlands B.V. (NL)

(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Akzo Nobel N.V.

(11) **PI 9713637-9** (22) 23/12/1997 **25.1**  
(45) 03/01/2006  
(71) SD Lizenzverwertungsgesellschaft mbH & Co. KG (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Transferido de: Linde Aktiengesellschaft

(11) **PI 9804927-5** (22) 22/05/1998 **25.1**  
(45) 14/02/2006  
(71) Outokumpu Technology Oy (FI)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Transferido de: Boliden Contech AB

(21) **PI 9813742-5** (22) 17/12/1998 **25.1**  
(71) Kuraray Specialities Europe GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Transferido de: HT Troplast AG

(11) **PI 9902267-2** (22) 15/06/1999 **25.1**  
(45) 05/08/2003  
(71) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)  
(74) Orlando de Souza  
Transferido de: Xerox Corporation

(21) **PI 9916205-9** (22) 14/12/1999 **25.1**  
(71) Danisco A/S (DK)  
(74) Di Blasi, Parente, Soerensen Garcia & Associados S/C  
Transferido de: Danisco USA Inc.

(21) **PI 9917282-8** (22) 16/11/1999 **25.1**  
(71) IN2Group SV AB (SE)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo  
Transferido de: Naturally Fresh Limited

(21) **PI 0001570-9** (22) 10/04/2000 **25.1**  
(71) Proquigel Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Transferido por Incorporação de: R.P. Robótica e Automação Ltda.

(21) **PI 0005094-6** (22) 27/10/2000 **25.1**  
(71) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)  
(74) Orlando de Souza  
Transferido de: Xerox Corporation

(21) **PI 0009595-8** (22) 07/04/2000 **25.1**  
(71) Gencell S.A. (FR)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: Aventis Pharma S.A.

(21) **PI 0010457-4** (22) 09/03/2000 **25.1**  
(71) Texon Management Limited (GB)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo  
Transferido de: Dorwing International Limited

(21) **PI 0101653-9** (22) 30/04/2001 **25.1**  
(71) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)  
(74) Orlando de Souza  
Transferido de: Xerox Corporation

(21) **PI 0102370-5** (22) 12/06/2001 **25.1**  
(71) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)  
(74) Orlando de Souza  
Transferido de: Xerox Corporation

(21) **PI 0102374-8** (22) 12/06/2001 **25.1**  
(71) Samsung Electronics Co., Ltd. (KR)  
(74) Orlando de Souza  
Transferido de: Xerox Corporation

(21) **PI 0107700-7** (22) 12/01/2001 **25.1**  
(71) Avesta Welding Aktiebolag (SE)  
(74) Bhering Advogados  
Transferido de: Outokumpu Stainless AB

(21) **PI 0108473-9** (22) 16/02/2001 **25.1**  
(71) De La Rue International Limited (GB)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Transferido de: De La Rue Systems GmbH

(21) **PI 0108759-2** (22) 28/02/2001 **25.1**  
(71) Aluminium Oxid Stade GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Transferido de: Hydro Aluminium Deutschland GmbH

(21) **PI 0207447-8** (22) 21/02/2002 **25.1**  
(71) ID Biomedical Corporation (CA)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Transferido de: Shire Biochem Inc.

## 25.3 TRANSFERÊNCIA EM EXIGÊNCIA

(11) **MU 7603187-0** (22) 01/11/1996 **25.3**  
(45) 18/02/2003  
(71) Nicrom Cromação Industrial de Cromo Duro Ltda. (BR/PR)  
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C Ltda.  
A fim de atender ao Pedido de Transferência contido na Petição nº 015050004589/PR de 30/12/2005, apresente o documento de cessão com o reconhecimento das firmas do cessionário e das 2 (duas) testemunhas, bem como a cópia autenticada do contrato social da empresa cedente a fim de identificar se o assinante do documento de cessão tem poderes para praticar tal ato.

(11) **PI 8800781-2** (22) 24/02/1988 **25.3**  
(45) 11/07/2000  
(71) Bio Fill Produtos Biotecnológicos S/A (BR/PR)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
A fim de atender a Petição de Transferência nº 020060026298/RJ de 24/02/2006, queira apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa cedente a fim de identificar se os assinantes do documento de cessão tem poderes para praticar tal ato.

(21) **PI 0105195-4** (22) 09/11/2001 **25.3**  
(71) Thermo-Med 2000 KFT (HU)  
(74) Bhering Advogados  
A fim de atender ao Pedido de Transferência contido na Petição nº 020050115949/RJ de 19/10/2005, reapresente o documento de cessão assinado pela empresa cedente devidamente Notarizado e Legalizado.

## 25.4 ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(11) **MU 7002954-7** (22) 24/09/1990 **25.4**  
(45) 29/05/2001  
(71) Engemix S/A (BR/SP)  
(74) J. Barone e Papa, Advogados Associados  
Alterado de: Geral de Concreto S/A

(21) **MU 8201389-6** (22) 12/06/2002 **25.4**  
(71) Thomriss Embalagens Plásticas Ltda. (BR/SP)  
(74) Beêrre Assessoria Empresarial S/C Ltda.  
Alterado de: Thomriss Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

(11) **PI 8702350-4** (22) 08/05/1987 **25.4**  
(45) 26/08/1997  
(73) ONDEO Nalco Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Alterado de: Nalco Chemical Company

(11) **PI 8807891-4** (22) 05/12/1988 **25.4**  
(45) 25/04/1995  
(73) AlliedSignal Inc. (US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Allied-Signal Inc.

(11) **PI 8907519-6** (22) 23/06/1989 **25.4**  
(45) 22/08/2000  
(71) AlliedSignal Inc. (US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Allied-Signal Inc.

(11) **PI 8907707-5** (22) 26/07/1989 **25.4**  
(45) 29/12/1998  
(73) AlliedSignal Inc. (US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Allied-Signal Inc.

(11) **PI 8907744-0** (22) 15/09/1989 **25.4**  
(45) 16/05/2000  
(71) AlliedSignal Inc. (US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Allied-Signal Inc.

(11) **PI 8907812-8** (22) 15/09/1989 **25.4**  
(45) 28/07/1998  
(73) AlliedSignal Inc. (US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Allied-Signal Inc.

(11) **PI 8907870-5** (22) 17/11/1989 **25.4**  
(45) 24/11/1998  
(73) AlliedSignal Inc. (US)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Allied-Signal Inc.

(11) **PI 9001991-1** (22) 27/04/1990 **25.4**  
(45) 10/08/1999  
(71) Montell North America Inc. (US)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Himont Incorporated

(11) **PI 9103330-6** (22) 02/08/1991 **25.4**  
(45) 28/12/1999  
(71) Akzo Nobel N.V. (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Alterado de: Akzo N.V.

(11) **PI 9203611-2** (22) 11/09/1992 **25.4**  
(45) 09/07/2002  
(71) PPE Invex Produtos Padronizados e Especiais Ltda. (BR/SP)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Alterado de: Pirelli Produtos Especiais Ltda.

(11) **PI 9205312-2** (22) 30/07/1992 **25.4**  
(45) 30/05/2000  
(71) Basell North America Inc. (US)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell North America Inc.

(11) **PI 9300391-9** (22) 29/01/1993 **25.4**  
(45) 22/08/2000  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9300451-6** (22) 01/02/1993 **25.4**  
(45) 04/04/2000  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9301145-8** (22) 11/03/1993 **25.4**  
(45) 11/07/2000  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9505828-1** (22) 12/01/1995 **25.4**  
(45) 03/09/2002  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9506041-3** (22) 19/06/1995 **25.4**  
(45) 10/12/2002  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9506342-0** (22) 18/07/1995 **25.4**  
(45) 04/09/2001  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9506402-8** (22) 02/10/1995 **25.4**  
(45) 04/09/2001  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9508037-6** (22) 06/06/1995 **25.4**  
(45) 15/04/2003  
(71) Dainippon Sumitomo Pharma Co., Ltd. (JP)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Alterado de: Dainippon Pharmaceutical Co., Ltd.

(11) **PI 9508742-7** (22) 04/08/1995 **25.4**  
(45) 20/03/2001  
(71) Schlumberger S.A. (FR)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Schlumberger Industries S.A.

(11) **PI 9510731-2** (22) 19/06/1995 **25.4**  
(45) 24/12/2002  
(62) PI9506041-3 19/06/1995  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(21) **PI 9605675-4** (22) 22/11/1996 **25.4**  
(71) ABB Schweiz Holding AG (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Alterado de: ABB Schweiz AG

(11) **PI 9606373-4** (22) 17/01/1996 **25.4**  
(45) 27/09/2005  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9606960-0** (22) 07/05/1996 **25.4**  
(45) 09/12/2003  
(71) Basell Technology Company B.V. (NL)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Montell Technology Company B.V.

(11) **PI 9609918-6** (22) 01/08/1996 **25.4**  
(45) 25/11/2003  
(71) Schlumberger S.A. (FR)  
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.  
Alterado de: Schlumberger Industries S.A.

(21) **PI 9805989-0** (22) 09/06/1998 **25.4**  
(71) Coding Technologies AB (SE)  
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo  
Alterado de: Coding Technologies Sweden AB

(21) **PI 9809243-0** (22) 06/05/1998 **25.4**  
(71) Dyson Technology Limited (GB)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Alterado de: Notetry Limited

(11) **PI 9812352-1** (22) 18/09/1998 **25.4**  
(45) 08/11/2005  
(71) Vodafone Holding GmbH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Alterado de: Vodafone AG

(21) **PI 9815741-8** (22) 10/11/1998 **25.4**

(71) Mauser Italia S.p.A. (IT)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Alterado de: Mauser Holding Italy S.p.A.

## 25.6 ALTERAÇÃO DE NOME EM EXIGÊNCIA

(11) **PI 9005604-3** (22) 06/11/1990 **25.6**  
(45) 27/06/1995  
(73) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 9505157-0** (22) 13/11/1995 **25.6**  
(71) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ)  
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 9601173-4** (22) 28/03/1996 **25.6**  
(71) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ)  
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 9602232-9** (22) 13/05/1996 **25.6**  
(71) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ)  
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 9703829-6** (22) 04/07/1997 **25.6**  
(71) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ)  
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 9705462-3** (22) 11/11/1997 **25.6**  
(71) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ) ,  
Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

- Telerj (BR/RJ)  
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 9705463-1** (22) 11/11/1997 **25.6**  
(71) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ) ,  
Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ)  
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 9706238-3** (22) 09/12/1997 **25.6**  
(71) Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (BR/RJ)  
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C  
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 020050099417/RJ de 16/09/2005, apresente a cópia autenticada da 1ª alteração nominal.

(21) **PI 0008614-2** (22) 10/01/2000 **25.6**  
(71) Agouron Pharmaceuticals, Inc. (US) ,  
Cancer Research Campaign Technology Limited (GB)  
(74) Lucas Martins Gaiarsa  
A fim de cumprir o solicitado na Petição nº 018050020079/SP de 24/08/2005, queira reapresentar os documentos de alteração da denominação social com a respectiva Legalização Consular.

## 25.7 ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(21) **MU 8300623-0** (22) 14/04/2003 **25.7**  
(71) Biofix Ambiental Ltda. EPP (BR/SP)  
(74) Domingos, Emerenciano e Advogados Associados  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018050000607/SP de 07/06/2005.

(11) **PI 8702350-4** (22) 08/05/1987 **25.7**  
(45) 26/08/1997  
(73) ONDEO Nalco Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 057716/RJ de 02/12/2004.

(11) **PI 9001991-1** (22) 27/04/1990 **25.7**  
(45) 10/08/1999

(71) Montell North America Inc. (US)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018060005235/SP de 19/01/2006.

(11) **PI 9204987-7** (22) 11/12/1992 **25.7**  
(45) 08/03/2000  
(71) Sofotec Gmbh & Co. KG (DE)  
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018060005032/SP de 19/01/2006.

(11) **PI 9205312-2** (22) 30/07/1992 **25.7**  
(45) 30/05/2000  
(71) Basell North America Inc. (US)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Sede alterada conforme solicitação na Petição nº 018060005233/SP de 19/01/2006.

(21) **PI 9605675-4** (22) 22/11/1996 **25.7**  
(71) ABB Schweiz Holding AG (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 052767/RJ de 24/09/2002.

(11) **PI 9800338-0** (22) 16/01/1998 **25.7**  
(45) 10/06/2003  
(71) Barry Wright Corporation (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020050028183/RJ de 26/04/2005.

(21) **PI 9809243-0** (22) 06/05/1998 **25.7**  
(71) Dyson Technology Limited (GB)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Sede alterada conforme solicitação na Petição nº 020050047652/RJ de 07/06/2005.

(21) **PI 9815441-9** (22) 10/02/1998 **25.7**  
(71) INVISTA Technologies S.à.r.l. (CH)  
(74) Ana Paula Santos Celidonio  
Sede alterada conforme solicitação na Petição nº 018050041821/SP de 19/10/2005.

(21) **PI 9901420-3** (22) 10/05/1999 **25.7**  
(71) Armco do Brasil S/A (BR/SP)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 007617/SP de 02/05/2005.

(21) **PI 9906088-4** (22) 29/12/1999 **25.7**  
(71) Fábrica Nacional de Amortecedores Ltda. (BR/RS)  
(74) Acerti Agência da Propriedade Industrial Ltda.

Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 000928/RS de 22/03/2004.

(21) **PI 0010099-4** (22) 28/04/2000 **25.7**  
(71) Queen's University AT Kingston (CA) ,  
Neurochem (International) Limited (CH)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020050084719/RJ de 18/08/2005.

(21) **PI 0011489-8** (22) 03/07/2000 **25.7**  
(71) R.P. Scherer Technologies, Inc. (US)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Sede alterada conforme solicitação na Petição nº 020050106742/RJ de 30/09/2005.

(21) **PI 0307186-3** (22) 15/04/2003 **25.7**  
(71) Invista Technologies S.à.r.l. (CH)  
(74) Ana Paula Santos Celidonio  
Sede alterada conforme solicitação na Petição nº 018050043751/SP de 24/10/2005.

(21) **PI 0404136-4** (22) 28/09/2004 **25.7**  
(71) Montresor & C.S.R.L. (IT)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Sede alterada conforme solicitação constante na Petição nº 020050132535/RJ de 21/11/2005.

## 25.9 ALTERAÇÃO DE SEDE EM EXIGÊNCIA

(21) **PI 0306644-4** (22) 10/04/2003 **25.9**  
(71) Kangawa, Kenji (JP) ,  
Daiichi Asubio Pharma Co., Ltd. (JP)  
(74) Magnus Aspeby  
A fim de atender a solicitação constante na Petição nº 020050141056/RJ de 05/12/2005, queira apresentar a guia de recolhimento referente a este ato.

## 25.11 REPUBLICAÇÃO

(21) **PI 9603222-7** (22) 30/07/1996 **25.11**  
(71) Samsung Gwangju Electronics Co., Ltd. (KR)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente a RPI 1545 de 15/08/2000, Cód (25.1), quanto ao nome e endereço do titular.



# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

## Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Registros de Desenhos Industriais

RPI 1853 de 11/07/2006

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>30 Exigência – Art. 103 da LPI</b><br>O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 5 (cinco) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado. | <b>35.1 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI</b><br>Arquivamento da petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.                                                                                                                                                                                                                                           | <b>42 Extinção - Art. 119 inciso I da LPI</b><br>Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.                                                                                                                          |
| <b>31 Notificação de Depósito</b><br>Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>36 Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI</b><br>Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário Modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido. | <b>43 Extinção - Art. 119 inciso II da LPI</b><br>Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, o registro será considerado extinto na data da apresentação da renúncia.                                       |
| <b>32 Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo</b><br>Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.                                                                                                                                                       | <b>37 Recurso Contra o Indeferimento</b><br>Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.                                                                                                                               | <b>44 Extinção - Art. 119 inciso III da LPI</b><br>Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.                                                                                                                      |
| <b>33 Pedido Retirado</b><br>Retirado o pedido com base no Art. 105 da LPI a requerimento do depositante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>38 Outros Recursos</b><br>Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.                                                                                                                                                                           | <b>45 Extinção - Art. 119 inciso IV da LPI</b><br>Notificação da extinção do registro de desenho industrial uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.                                                                                     |
| <b>34 Exigência - Art. 106 § 3º da LPI</b><br>Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o <b>arquivamento definitivo</b> do pedido.                                                                                                             | <b>39 Concessão do Registro</b><br>Expedição do certificado de registro de desenho industrial. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).                                           | <b>46 Prorrogação</b><br>Prorrogada a vigência do certificado do registro de desenho industrial por solicitação do titular.                                                                                                                                                                                   |
| <b>34.1 Conhecimento de parecer técnico</b><br>Suspensão do andamento do pedido para que o depositante se Manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias desta data, quanto ao contido no parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário 1.05. A não manifestação ou a manifestação considera improcedente acarretará o indeferimento do pedido.                                                                                                                                                                                                                              | <b>40 Publicação do Parecer de Mérito</b><br>Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>47 Petição Não Conhecida</b><br>Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.                                                                                                                                                                                |
| <b>35 Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI</b><br>Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.                                     | <b>41 Nulidade Administrativa</b><br>Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.                                | <b>47.1 Arquivamento da Petição Art. 216 § 2º da LPI</b><br>Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>48 Petição Sustada</b><br>Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>49 Perda de Prioridade</b><br>Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>50 Alteração de Classificação</b><br>Alterada a classificação do registro para melhor adequação.                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>51 Renumeração</b><br>Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>52 Numeração Anulada</b><br>Anulada a numeração do registro.                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>53 Notificação de Decisão Judicial</b><br>Notificação de decisão judicial referente ao registro.                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>54 Devolução de Prazo Concedida</b><br>Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de 5 (cinco) dias, na hipótese do Art. 103 da LPI e de, no mínimo 15 (quinze) |

dias a, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes nos demais casos. (Art. 221 da LPI e AN 129 item 8).

#### 54.1 Devolução de Prazo Negada

Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme a definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

#### 55 Exigências Diversas

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante/titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário 1.05.

#### 56 Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

#### 57 Transferência Indeferida

Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

#### 58 Transferência em Exigência

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência

formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

#### 59 Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

#### 60 Alteração de Nome Indeferida

Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

#### 61 Alteração de Nome em Exigência

Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

#### 62 Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

#### 63 Alteração de Sede Indeferida

Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

#### 64 Alteração de Sede em Exigência

Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

#### 65 Desistência Homologada

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, apresentada pelo depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

#### 66 Anotação de Limitação ou Ônus

Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

#### 70 Publicação Anulada

Anulada a publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

#### 71 Despacho Anulado

Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevido.

#### 72 Decisão Anulada

Anulação da decisão referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

#### 73 Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

#### 74 Republicação

Republicação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

### Códigos para Identificação de Dados Bibliográficos (INID)

(11) Número do Registro

(15) Data do Registro/Data da Prorrogação

(21) Número do Pedido

(22) Data do Depósito

(30) Dados da Prioridade Unionista (data, país e número)

(43) Data de Publicação do Desenho Industrial (antes de ser examinado)

(44) Data de Publicação do Desenho Industrial (depois de examinado, mas antes da concessão do registro)

(45) Data de Publicação do Desenho Industrial (após concessão)

(52) Classificação Nacional

(54) Título

(71) Nome do Depositante

(72) Nome do Autor

(73) Nome do Titular

(74) Nome do Procurador

(78) Nome do Novo Titular no caso de Mudança de Titular

---

# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros

## Registros - DIRTEC

### Índice Numérico Remissivo de Pedidos e Registros de Desenho Industrial

---

RPI 1853 de 11/07/2006

|              |    |     |              |    |     |              |    |     |              |    |     |              |    |     |              |    |     |
|--------------|----|-----|--------------|----|-----|--------------|----|-----|--------------|----|-----|--------------|----|-----|--------------|----|-----|
| DI 5800420-3 | 59 | 117 | DI 6304770-5 | 56 | 117 | DI 6502172-0 | 40 | 117 | DI 6503778-2 | 41 | 117 | DI 6504434-7 | 39 | 112 | DI 6600086-6 | 39 | 113 |
| DI 5901888-7 | 62 | 117 | DI 6400913-0 | PR | 7   | DI 6502193-2 | 40 | 117 | DI 6503816-9 | 39 | 111 | DI 6504587-4 | 41 | 117 | DI 6600087-4 | 39 | 114 |
| DI 6001994-8 | 56 | 117 | DI 6402549-7 | 59 | 117 | DI 6502414-1 | 40 | 117 | DI 6503918-1 | 39 | 111 | DI 6504720-6 | 41 | 117 | DI 6600215-0 | 41 | 117 |
| DI 6002907-2 | 41 | 117 | DI 6404719-9 | PR | 7   | DI 6502981-0 | 41 | 117 | DI 6504204-2 | 39 | 111 | DI 6504905-5 | 39 | 112 | DI 6600521-3 | 39 | 114 |
| DI 6100997-0 | 41 | 117 | DI 6500201-6 | 71 | 117 | DI 6503095-8 | 41 | 117 | DI 6504221-2 | 39 | 112 | DI 6504938-1 | 39 | 112 | DI 6600596-5 | 39 | 116 |
| DI 6203686-6 | PR | 7   | DI 6500979-7 | PR | 7   | DI 6503485-6 | 41 | 117 | DI 6504222-0 | 39 | 112 | DI 6504970-5 | 39 | 113 |              |    |     |
| DI 6302621-0 | PR | 7   | DI 6501781-1 | 41 | 117 | DI 6503609-3 | PR | 7   | DI 6504362-6 | 56 | 117 | DI 6505116-5 | 41 | 117 |              |    |     |
| DI 6304538-9 | 56 | 117 | DI 6501861-3 | 40 | 117 | DI 6503741-3 | PR | 7   | DI 6504410-0 | 41 | 117 | DI 6600078-5 | 39 | 113 |              |    |     |



# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

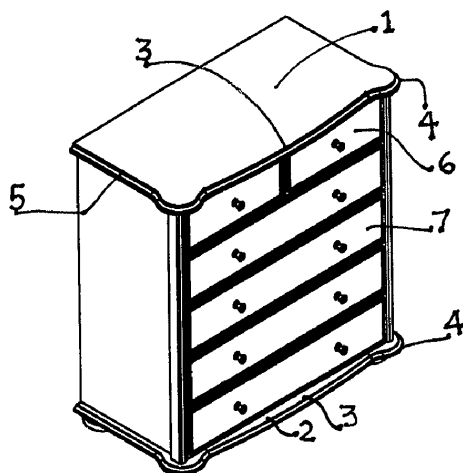
## Publicação de Desenhos Industriais

RPI 1853 de 11/07/2006

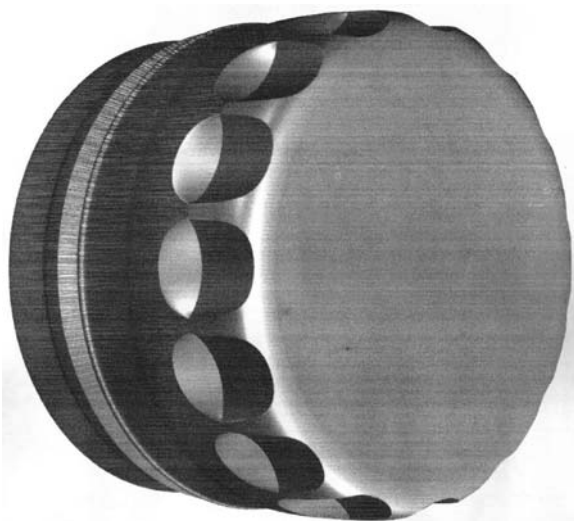
39

### CONCESSÃO DO REGISTRO

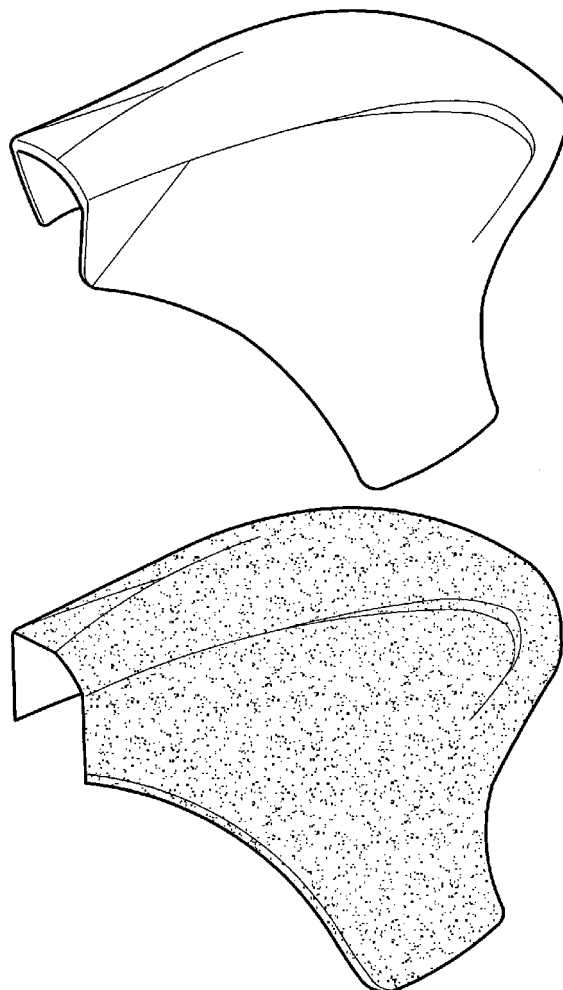
(11) **DI 6503816-9** (22) 18/10/2005 39  
(15) 11/07/2006  
(45) 11/07/2006  
(51) 06-04.C 0691  
(54) DISPOSIÇÃO CONFIGURATIVA APLICADA A CÔMODA  
(73) Industria de Moveis Movelar Ltda. (BR/ES)  
(72) Josiane Maria Marsolik Artigas  
(74) Carlos Alberto Rizzo  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6503918-1** (22) 27/10/2005 39  
(15) 11/07/2006  
(45) 11/07/2006  
(51) 09-07.C 0144  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMPA DE FECHAMENTO PARA GARRAFAS  
(73) Schoeller Holding GmbH (DE)  
(72) Wolfgang Schulz  
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado - Prop. Int  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/10/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6504204-2** (22) 23/11/2005 39  
(15) 11/07/2006  
(30) 23/05/2005 US 29/230,525  
(45) 11/07/2006  
(51) 09-07.B 0391  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORÇÃO TRASEIRA PARA TAMPA DE BORRIFO  
(73) Saint-Gobain Calmar INC. (US)  
(72) Steve L. Sweeton  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6504221-2** (22) 21/11/2005 **39**

(15) 11/07/2006

(45) 11/07/2006

(51) 08-08.T 0110, 07-06.C 0326

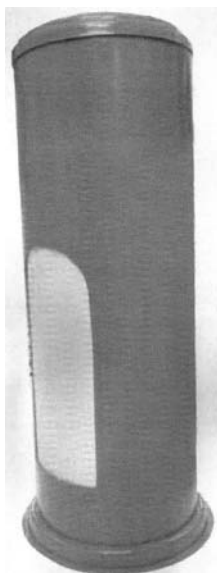
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-CANUDOS COM PORTA-GUARDANAPOS DE PAPEL

(73) Roberto Amaral Kuntz (BR/SP)

(72) Roberto Amaral Kuntz

(74) Joubert Gonçalves de Castro

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6504222-0** (22) 21/11/2005 **39**

(15) 11/07/2006

(45) 11/07/2006

(51) 07-06.B 0565, 07-06.P 0690

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-GALHETEIROS COM PORTA-GUARDANAPOS E PORTA-SACHES.

(73) Roberto Amaral Kuntz (BR/SP)

(72) Roberto Amaral Kuntz

(74) Joubert Gonçalves de Castro

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6504434-7** (22) 30/11/2005 **39**

(15) 11/07/2006

(30) 01/06/2005 US 29/231,158

(45) 11/07/2006

(51) 01-01.C 0747

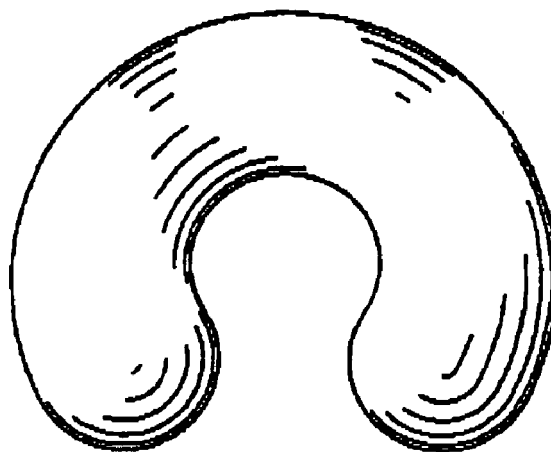
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PRODUTO DE CONFEITARIA

(73) Cadbury Adams USA LLC (US)

(72) Atul Mistry, Laura E. Krusch, Arnelle L. Martin, Stephen P. McGowan, Blake Glenn

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6504905-5** (22) 28/12/2005 **39**

(15) 11/07/2006

(45) 11/07/2006

(51) 02-04.S 0155

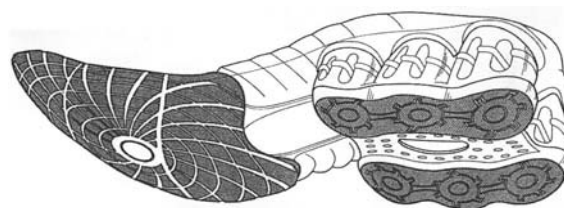
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO.

(73) José Luiz Fernandes (BR/SP)

(72) José Luiz Fernandes

(74) Bicudo Marcas e Patentes S/C Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6504938-1** (22) 23/12/2005 **39**

(15) 11/07/2006

(45) 11/07/2006

(51) 16-06.B 0478, 16-06.L 0210

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ÓCULOS

(73) Robin Alan Zeger (BR/SP)

(72) Robin Alan Zeger

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6504970-5** (22) 22/12/2005 **39**

(15) 11/07/2006

(30) 24/06/2005 CH 131927

(45) 11/07/2006

(51) 20-03.P 0044

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PAINEL PARA MÁQUINA DE BEBIDAS

(73) Société des Produits Nestlé S.A. (CH)

(72) Antoine Cahen

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2005, observadas as condições legais.



(11) **DI 6600086-6** (22) 18/01/2006 **39**

(15) 11/07/2006

(30) 22/07/2005 US 29/234.822

(45) 11/07/2006

(51) 08-05.S 0342

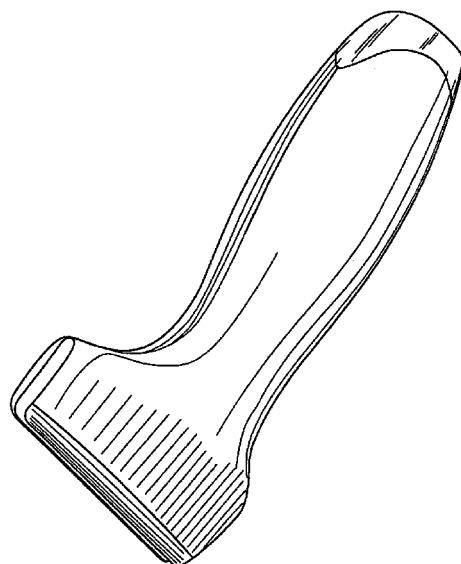
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM CABO ANGULADO PARA ESPÁTULA

(73) United States Gypsum Company (US)

(72) Robert Bruno, Frank Sterpka, Matthew E. Myers

(74) Orlando de Souza

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2006, observadas as condições legais.



(11) **DI 6600078-5** (22) 19/01/2006 **39**

(15) 11/07/2006

(45) 11/07/2006

(51) 24-04.I 0049

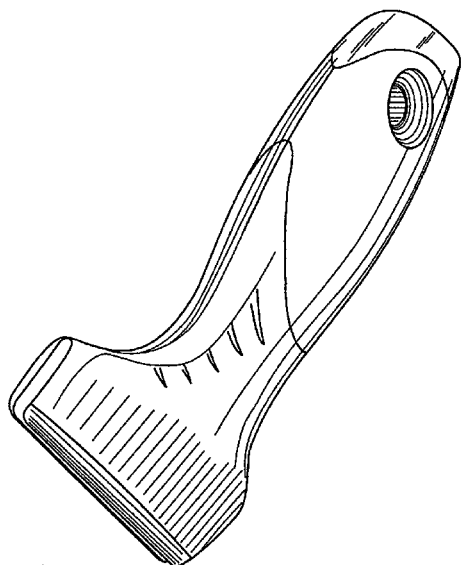
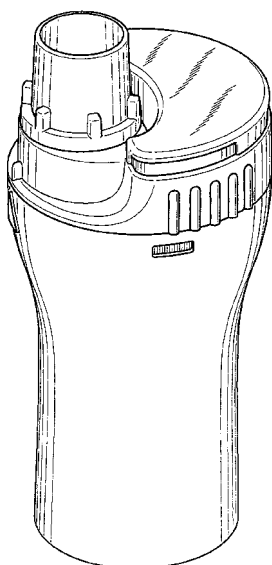
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ATOMIZADOR PARA INALADOR

(73) Omron Healthcare Co., Ltd (JP)

(72) Shinya Tanaka, Satoshi Kurata, Tadashi Koike, Fumie Shibata, Yuki Shibata

(74) Momsen, Leonardos & Cia

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2006, observadas as condições legais.



(11) **DI 6600087-4** (22) 18/01/2006 **39**

(15) 11/07/2006

(30) 22/07/2005 US 29/234.782

(45) 11/07/2006

(51) 08-05.S 0342

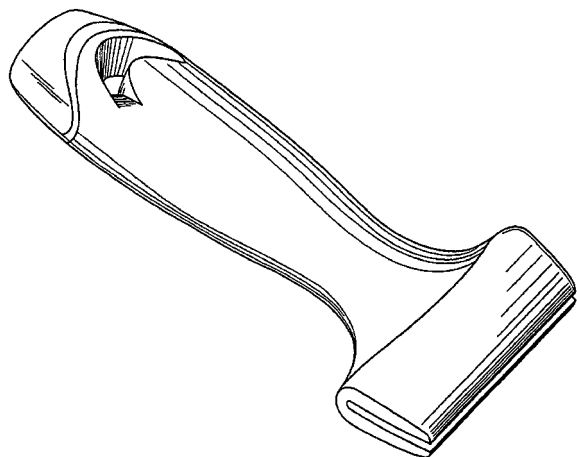
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM CABO ARREDONDADO PARA ESPÁTULA

(73) United States Gypsum Company (US) , Jason Lind (US) , Matthew E. Myers (US)

(72) Roberto Bruno

(74) Orlando de Souza

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2006, observadas as condições legais.

(11) **DI 6600521-3** (22) 13/02/2006 **39**

(15) 11/07/2006

(45) 11/07/2006

(51) 26-04.B 0407, 26-04.C 0543

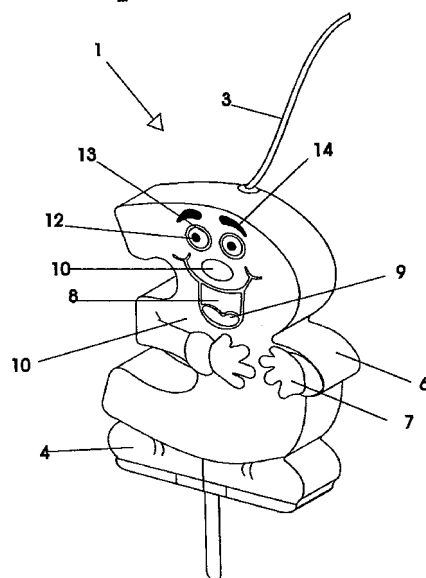
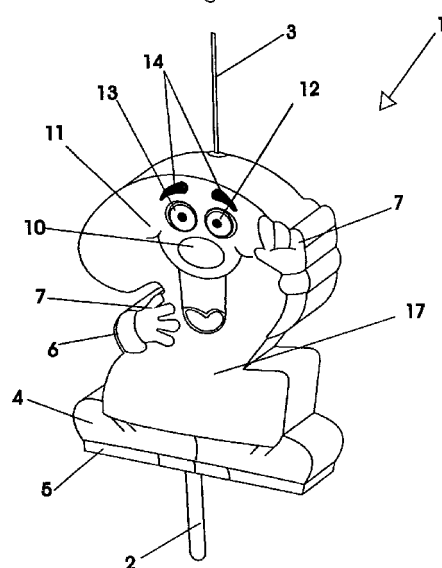
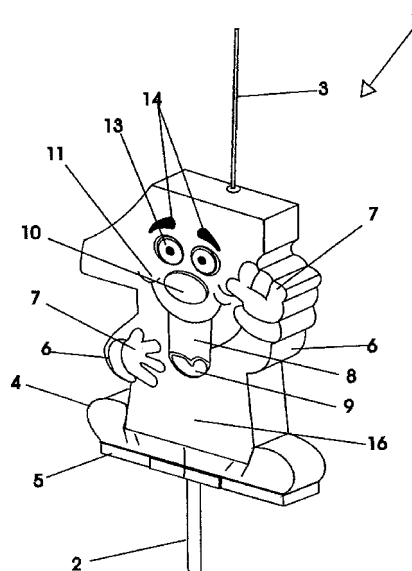
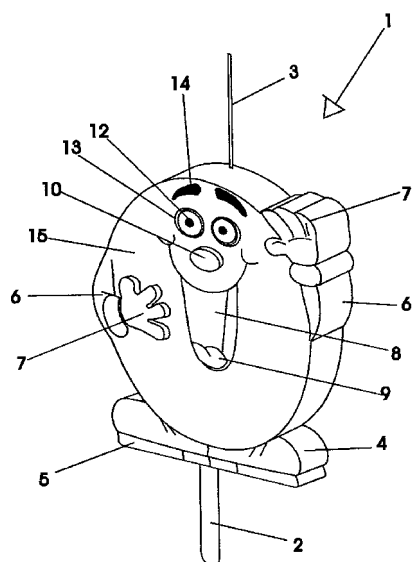
(54) CONJUNTO DE VELAS DE ANIVERSÁRIO

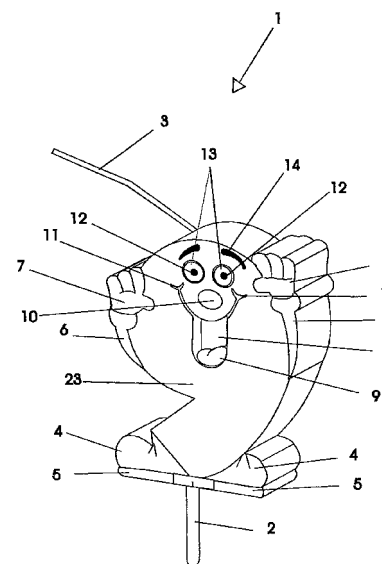
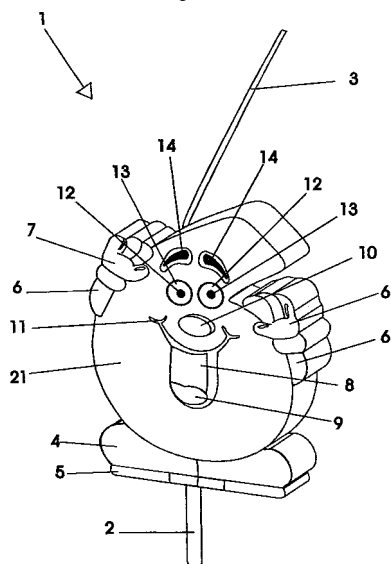
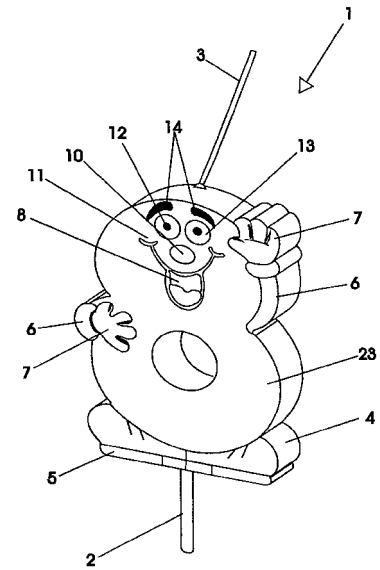
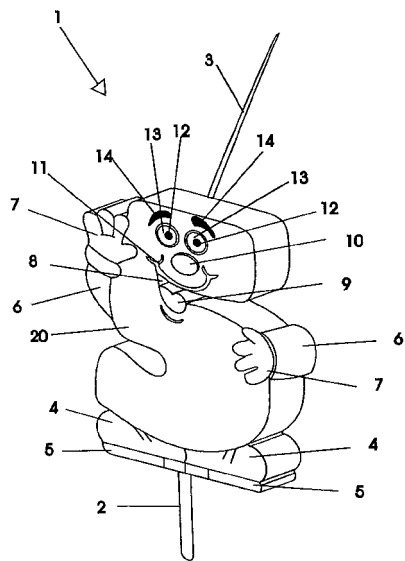
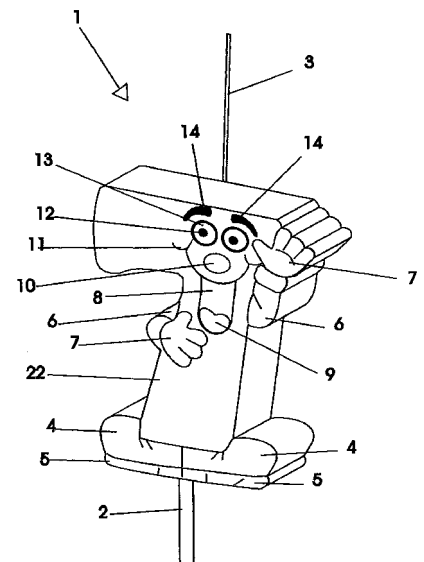
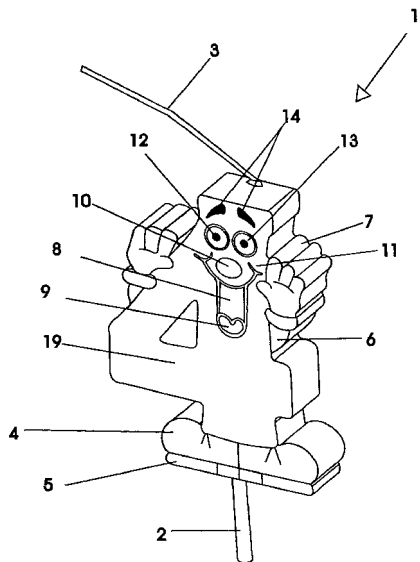
(73) Velarte Produtos Artísticos Ltda (BR/SP)

(72) Ricardo Burjato

(74) Luiz Roberto Longo Brito Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/02/2006, observadas as condições legais.





(11) **DI 6600596-5** (22) 20/02/2006 **39**

(15) 11/07/2006

(45) 11/07/2006

(51) 23-04.D 0086

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SACHE DE DESODORANTE

(73) Durval de Oliveira (BR/RJ)

(72) Durval de Oliveira

(74) Maura da Cunha Freire

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/02/2006, observadas as condições legais.



# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

## Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Desenho Industrial

RPI 1853 de 11/07/2006

### 40 PUBLICAÇÃO DO PARECER DE MÉRITO

(11) **DI 6501861-3** (15) 12/07/2005 **40**  
(73) Estok Comércio e Representações Ltda (BR/SP)  
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda  
NÃO FORAM ENCONTRADAS ANTERIORIDADES.

(11) **DI 6502172-0** (15) 06/12/2005 **40**  
(73) Borrachas Vival S.A. (BR/RS)  
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C  
FOI ENCONTRADA ANTERIORIDADE.

(11) **DI 6502193-2** (15) 16/08/2005 **40**  
(73) Renato Edmundo Breda (BR/SP)  
(74) P.A. Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda  
NÃO FORAM ENCONTRADAS ANTERIORIDADES.

(11) **DI 6502414-1** (15) 30/08/2005 **40**  
(73) Paulo Artur Bogner (BR/SP)  
(74) P.A. Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda  
FOI ENCONTRADA ANTERIORIDADE.

### 41 NULIDADE ADMINISTRATIVA

(11) **DI 6002907-2** (15) 26/06/2001 **41**  
(73) Blukit Metalúrgica LTDA (BR/SC)  
(74) Britânia Marcas e Patentes S/A Ltda  
Requerente: Astra S/A Indústria e Comércio  
Nulidade instaurada em 23 de maio de 2006.

(11) **DI 6100997-0** (15) 31/07/2001 **41**  
(73) Sidnei Evaristo Mazocco (BR/SP)  
(74) Paulo Euzébio  
Requerente: Eletro Metalúrgica Venti Delta Ltda  
Nulidade instaurada em 05 de junho de 2006.

(11) **DI 6501781-1** (15) 01/11/2005 **41**  
(73) Eduardo Torres (BR/SP)  
(74) Tenhpus's Marcas e Patentes S/C Ltda  
Requerente: Grendene S/A  
Nulidade instaurada em 31 de maio de 2006.

(11) **DI 6502981-0** (15) 01/11/2005 **41**  
(73) José Estácio de Azevedo (BR/MG)  
(74) Antônio Fernando de Lacerda  
Requerente: Grendene S/A  
Nulidade instaurada em 31 de maio de 2006.

(11) **DI 6503095-8** (15) 13/12/2005 **41**  
(73) PST Indústria Eletrônica da Amazônia Ltda (BR/AM)  
(74) Alberto Luis Camelier da Silva

Requerente: Alexandre Carlos Guedes  
Nulidade instaurada em 11 de maio de 2006.

(11) **DI 6503485-6** (15) 13/12/2005 **41**  
(73) Emplas Indústria de Embalagens Plásticas Ltda (BR/SP)  
(74) Astin Marcas e Patentes S/C Ltda  
Requerente: Oroplast Comercial e Industrial Ltda  
Nulidade instaurada em 16 de maio de 2006.

(11) **DI 6503778-2** (15) 13/12/2005 **41**  
(73) Pelecris Injetados Plasticos Ltda EPP (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda  
Requerente: Grendene S/A  
Nulidade instaurada em 08 de maio de 2006.

(11) **DI 6504410-0** (15) 14/02/2006 **41**  
(73) Roberval Danzi (BR/SP)  
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.  
Requerente: Fidepla Indústria de Plásticos Ltda  
Nulidade instaurada em 05 de maio de 2006.

(11) **DI 6504587-4** (15) 07/03/2006 **41**  
(73) Jairo Luis Rubem (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA  
Requerente: Bussola Ferramentas Agrícolas Ltda  
Nulidade instaurada em 28 de abril de 2006, ficando suspensos os efeitos da concessão de acordo com o § 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

(11) **DI 6504720-6** (15) 14/03/2006 **41**  
(73) Missiato Industria e Comercio Ltda (BR/SP)  
(74) Osvaldo Martini  
Requerente: Eduardo Nogueira Machado  
Nulidade instaurada em 15 de maio de 2006, ficando suspensos os efeitos da concessão de acordo com o § 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

(11) **DI 6505116-5** (15) 28/03/2006 **41**  
(73) Agnaldo Bretas de Oliveira (BR/MG)  
(74) Almir Corrêa de Lacerda  
Requerente: Grendene S/A  
Nulidade instaurada em 29 de maio de 2006, ficando suspensos os efeitos da concessão de acordo com o § 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

(11) **DI 6600215-0** (15) 04/04/2006 **41**  
(73) João Landim da Cruz (BR/CE)  
(74) Wettor Bureau de Apoio Emp. S/C Ltda  
Requerente: Grendene S/A  
Nulidade instaurada em 02 de junho de 2006, ficando suspensos os efeitos da concessão de acordo com o § 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

### 56 TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(11) **DI 6001994-8** (22) 02/08/2000 **56**  
(15) 19/06/2001  
(71) TEMPUR WORLD HOLDING COMPANY ApS (DK)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Transferido de: " Dan-Foam ApS".

(11) **DI 6304538-9** (22) 18/12/2003 **56**  
(15) 04/05/2004  
(71) PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) City Patentes e Marcas Ltda  
Transferido de: " Thiago José Pelin Coelho" e "Flávia de Maio Coelho".

(11) **DI 6304770-5** (22) 18/12/2003 **56**  
(15) 20/04/2004  
(71) PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) City Patentes e Marcas Ltda.  
Transferido de: " Thiago José Pelin Coelho" e "Flávia de Maio Coelho".

(11) **DI 6504362-6** (22) 11/11/2005 **56**  
(15) 21/02/2006  
(71) SÃO PAULO ALPARGATAS S/A (BR/SP)  
(74) Veirano Advogados Associados  
Transferido de: " Reynaldo Stamatis Filho".

### 59 ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(11) **DI 5800420-3** (22) 12/03/1998 **59**  
(15) 17/02/1999  
(71) OPUS LTDA PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS (BR/SP)  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Nome alterado de: "Opus Cosméticos do Brasil Ltda".

(11) **DI 6402549-7** (22) 16/07/2004 **59**  
(15) 19/10/2004  
(71) OPUS LTDA PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS (BR/SP)  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Nome alterado de: "Opus Cosméticos do Brasil Ltda".

### 62 ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(11) **DI 5901888-7** (22) 09/09/1999 **62**  
(15) 15/02/2000  
(71) PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA (BR/SP)

(74) Edmundo Brunner Assessoria S/C Ltda  
Sede alterada nº Pet(DES) 5872, de 20/02/2006.

### 71 DESPACHO ANULADO

(11) **DI 6500201-6** (22) 13/01/2005 **71**  
(15) 19/07/2005  
(71) Colgate-Polmolive Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA  
Referente ao despacho de código 39, publicado na RPI 1802, de 19 de julho de 2005, por ter sido indevido.



# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

RPI 1853 de 11/07/2006

| <b>DIRTEC</b><br><b>Contratos de Tecnologia e Licenças de Uso de Marcas</b><br><b>Tabela de Códigos de Despachos</b> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

- 060 Cumpra a **EXIGÊNCIA** formulada **EM GRAU DE RECURSO**, observando o disposto no complemento.
- 130 Pedidos de Averbação de Contratos Indeferidos

- 185 Pedidos de Averbação de Contratos Arquivados
- 210 **RECURSO(S) INTERPOSTO(S)** contra decisão indicada.
- 272 **RECURSO CONHECIDO**, observando o disposto no complemento.
- 290 Retificação de Publicações

- 295 Anulação de Publicações
- 350 Pedidos de Averbação de Contratos Aprovados
- 800 Certificados de Averbação Cancelados
- 998 Pedidos de Licença Obrigatória para Exploração de Patentes
- 999 Outros

| <b>DIRTEC</b><br><b>Programas de Computador</b><br><b>Tabela de Códigos de Despachos</b> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|

- 001 Regularizar dados da instrução do pedido de registro.
- 002 Comprovar o recolhimento da retribuição devida pelos serviços prestados.
- 010 Apresentar/reapresentar **PROCURAÇÃO** contendo a qualificação completa do outorgante e outorgado e explicitando os poderes deste último.
- 025 Recolher complemento da retribuição devida para o serviço solicitado.
- 031 Comprovar ou reapresentar documentos que caracterizam a relação empregatícia/prestação de serviços entre o(s) depositante(s) e o(s) criador(es) do programa de computador.
- 032 Comprovar que o programa de computador trazido a registro foi elaborado na vigência do vínculo empregatício/prestação de serviço.
- 033 Comprovar que a atividade do empregado/servidor público/prestador de serviço, compreende as de pesquisa ou desenvolvimento de computador.
- 044 Por serem diferentes depositante(s) e criador(es), apresentar/reapresentar documentos que caracterizem relação empregatícia/prestação de serviços ou **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS**, contendo: qualificação completa de ambos, definição dos direitos objeto de cessão e suas condições de exercício quanto ao tempo e lugar.
- 050 Alteração de Nome Deferida. Notificação de deferimento de alteração de nome. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos.
- 051 Alteração de Nome em Exigência. Notificação de exigência referente ao pedido de alteração nome requerida. Desta data corre o prazo de

- 60(sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.
- 052 Alteração de Nome Indeferida. Notificação de indeferimento de transferência de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos.
- 053 Alteração de Razão Social Deferida. Notificação de deferimento de alteração de nome. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para eventuais recursos.
- 054 Alteração de Razão Social em Exigência. Notificação de exigência referente ao pedido de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.
- 055 Alteração de Razão Social Indeferida. Notificação de indeferimento de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para eventuais recursos.
- 056 Alteração de Endereço Deferida. Notificação de deferimento de alteração endereço. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para eventuais recursos.
- 057 Alteração de Endereço em Exigência. Notificação de exigência referente ao pedido de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.
- 058 Alteração de Endereço Indeferida. Notificação de indeferimento de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para eventuais recursos.
- 061 Transferência de Titular Deferida. Notificação de deferimento da transferência de titular requerida. Desta

- data corre o prazo de 60(sessenta) dias para eventuais recursos.
- 062 Transferência de Titular em Exigência. Notificação de exigência referente ao pedido de transferência de titular requerida. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.
- 063 Transferência de Titular Indeferida. Notificação de indeferimento de transferência de titular requerida. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para eventuais recursos.
- 065 Apresentar/reapresentar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** do criador e, se for o caso, do depositante do programa original para Modificação/Derivação Tecnológica contendo: a qualificação completa do(s) autorizante(s) e dos(s) autorizado(s) e o título do programa original.
- 080 Apresentar cópia(s) autenticada(s) dos(s) documento(s) de instrução de pedido de registro.
- 090 Deferido o pedido de registro com base na norma legal. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para interposição de recurso ao Presidente do INPI.
- 100 Indeferido o **PEDIDO DE REGISTRO** com base na norma legal.
- 140 Arquivado o **PEDIDO DE REGISTRO** com base no item 3.4 do ATO **NORMATIVO INPI-95/88**.
- 155 Desistência do **PEDIDO DE REGISTRO**.
- 210 Recurso interposto contra decisão exarada.
- 265 Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida. Deferido o **PEDIDO DE REGISTRO DE COMPUTADOR** com base no item 3.6.1 do ATO **NORMATIVO INPI-95/88**.

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 266                                                                                                                                                                         | Recurso conhecido e provido na instância do CND. Reformada a decisão recorrida. Deferido o PEDIDO DE REGISTRO DE COMPUTADOR.                                                                                                                                                                                                                                                   | 572 | Sigilo levantado com base no item 5.4 do ATO NORMATIVO INPI nº 95/88.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 604 | Reapresentar PROCURAÇÃO por decurso do prazo de 2(dois) anos de concessão do registro.                                                                                                       |
| 267                                                                                                                                                                         | Recurso conhecido e negado provimento na instância do CND. Mantido o indeferimento do PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.                                                                                                                                                                                                                                            | 573 | Sigilo levantado em atendimento à ordem judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 700 | Extinção.                                                                                                                                                                                    |
| 400                                                                                                                                                                         | Concessão do Registro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 574 | Restaurado o sigilo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 750 | Replicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.                                                                                        |
| 560                                                                                                                                                                         | Anotada alteração de nome/razão social e/ou endereço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 575 | Desistência do REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 760 | Anulação                                                                                                                                                                                     |
| 565                                                                                                                                                                         | Anotada a transferência de titularidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 601 | Anexar cópia(s) autenticada(s) de documento(s) de instrução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | Anulação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores, por ter sido indevida.                                                                                                        |
| 570                                                                                                                                                                         | Prorrogado o prazo de sigilo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 602 | Reapresentar PROCURAÇÃO em virtude de ter havido substituição do outorgado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                                                                                                                                                                                              |
| 571                                                                                                                                                                         | Sigilo levantado por solicitação do depositante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 603 | Reapresentar PROCURAÇÃO por término do prazo legal da existente no processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                                                                                                                                                                                              |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>DIRTEC</b><br/> <b>Tabela de Códigos de Despachos</b><br/> <b>INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS</b> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 380 | <b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO</b> contra a decisão de indeferimento do pedido de registro de indicação geográfica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 413 | <b>ARQUIVADA A PETIÇÃO</b> indicada.                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 414 | <b>INDEFERIDA A PETIÇÃO</b> indicada.                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 385 | <b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.</b> <b>DEFERIDO</b> o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao INPI, o recolhimento da <b>RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO</b> , no exato valor previsto na <b>tabela de custos de serviços prestados pelo INPI</b> , vigente à época do recolhimento. | 415 | <b>ARQUIVADO</b> o pedido de registro de indicação geográfica, por <b>DESISTÊNCIA</b> do requerente.                                                                                         |
| 305                                                                                                                                                                         | <b>CUMpra A EXIGÊNCIA</b> , observando o disposto no complemento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 416 | <b>RECONHECIDO O OBSTÁCULO ADMINISTRATIVO. DEVOLVIDO O PRAZO</b> , conforme requerido, que começará a fluir a partir da data de sua publicação na RPI, observando o disposto no complemento. |
| 315                                                                                                                                                                         | Recolha e/ou complemente a <b>RETRIBUIÇÃO</b> devida, no exato valor fixado na <b>tabela de retribuições de serviços</b> , em vigor na data da comprovação do cumprimento desta exigência junto ao INPI, observando o disposto no complemento. Recolha, também, a retribuição estabelecida para <b>CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA</b> .                                              | 390 | <b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. MANTIDO O INDEFERIMENTO</b> do pedido de registro de indicação geográfica, tendo em vista o disposto no complemento. <b>ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.</b>                                                                                                                                                                                                         | 420 | <b>HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA</b> requerida, através da petição indicada.                                                                                                                      |
| 325                                                                                                                                                                         | <b>ARQUIVADO</b> o pedido de registro de indicação geográfica, <b>POR FALTA DE CUMPRIMENTO/ RESPOSTA À EXIGÊNCIA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 423 | <b>ANULADO(S)</b> o(s) despacho(s) abaixo indicado(s).                                                                                                                                       |
| 335                                                                                                                                                                         | <b>PUBLICADO</b> o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de terceiros.                                                                                                                                                                                                                            | 395 | Comunicação de <b>CONCESSÃO DE REGISTRO</b> de reconhecimento de indicação geográfica. O certificado de registro estará à disposição do Titular na recepção do INPI, após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do INPI/MDIC.                                                                                                                                  | 425 | <b>NOMEADO PERITO</b> , para saneamento de questões técnicas.                                                                                                                                |
| 340                                                                                                                                                                         | <b>MANIFESTAÇÃO(ÕES)</b> de terceiros(s) indicado(s) no complemento, face à publicação do pedido de registro de indicação geográfica.                                                                                                                                                                                                                                          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 430 | <b>SOBRESTADO</b> o exame do pedido de registro de indicação geográfica, observando o disposto no complemento.                                                                               |
| 373                                                                                                                                                                         | <b>DEFERIDO</b> o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao INPI, o recolhimento da <b>RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO</b> , no exato valor previsto na <b>tabela de custos de serviços prestados pelo INPI</b> , vigente à época do recolhimento. | 405 | Retificação da <b>COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE REGISTRO</b> de reconhecimento de indicação geográfica, conforme indicado no complemento. O certificado de registro estará à disposição do Titular na recepção do INPI, após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do INPI/MDIC.                                                                                 | 440 | <b>REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA SUB-JUDICE, NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL</b> , observando o disposto no complemento.                                                             |
| 375                                                                                                                                                                         | <b>INDEFERIDO</b> o pedido de registro de indicação geográfica, observado o disposto no complemento.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 410 | <b>NÃO CONHECIDA A PETIÇÃO</b> indicada, observando o disposto no complemento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 445 | <b>DECIDIDO JUDICIALMENTE</b> , conforme indicado no complemento.                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 412 | <b>PREJUDICADA A PETIÇÃO</b> indicada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                              |

# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

## Contratos de Tecnologia (EP, FT, SAT, FRA)

## Licenças de Uso de Marca (UM)

RPI 1853 de 11/07/2006

Processo: 000353 **350**  
Com Última Informação de: 10/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 000353/02  
Cedente: KREBS INTERNATIONAL  
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
Cessionária: KREBS ENGINEERS BRASIL LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAL, TÉCNICO E PROFISSIONAL, E OUTROS USOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNPJ/CPF: 00.707.775/0001-00  
Endereço da Cessionária: Rua Três nº 975 - Distrito de Artemis - Piracicaba - SP  
Natureza do Documento: Aditivo de 03/10/2005 ao Contrato de 29/12/1998-  
Objeto: FT - Fabricação de ciclones e hidrociclones, ciclones de empilhadeira de areia, separadores de areia, desareadores, limpadores de polpa, separadores de ciclone, Whirlsizers, sistemas hidrociclones e peças de reposição, conforme Anexo "A" do Aditivo - Alteração dos itens "Prazo", "Objeto" com a inclusão de novos produtos e "Valor".  
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS  
Valor: 1) 2% (dois por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos, após dedução de componentes e insumos importados da Cedente ou de fonte direta ou indiretamente a ela vinculada, para os produtos que já constaram do Certificado de Averbação nº 000353/01;  
2) 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda para os novos produtos introduzidos pelo Anexo "A" do Aditivo de 03/10/2005-  
Prazo: 05 (cinco) anos, a contar de 03/10/2005-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 001375 **350**  
Com Última Informação de: 16/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 001375/02  
Cedente: NIPPON STEEL METAL PRODUCTS CO., LTD.  
País da Cedente: JAPÃO  
Cessionária: RISA - REFRATÁRIOS E ISOLANTES S/A  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS  
CNPJ/CPF: 19.791.334/0001-59  
Endereço da Cessionária: Rua José Américo Cançado Bahia nº1921 - Cidade Industrial - Contagem - MG  
Natureza do Documento: Aditivo de 11/01/2006 ao Contrato de 20/11/2000-  
Objeto: FT - Fabricação de fundentes para Lingoteiras de Lingotamento Contínuo de Aço - alteração do item "Prazo".  
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS

Valor: 1) 3% (três por cento) sobre o preço líquido de venda;  
2) Até US\$ 84.000,00 por assistência técnica e treinamento;  
3) US\$ 50.000,00 por serviços de teste do produto-  
Forma de Pagamento: Taxa homem/dia de US\$ 600.00/dia/técnico para assistência técnica e treinamento e US\$ 300.00/dia/técnico para serviços de teste-  
Prazo: 05 (cinco) anos, a contar de 12/03/2006-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 010501 **350**  
Com Última Informação de: 27/07/2005  
**Certificado de Averbação:** 010501/03  
Cedente: VIBRAM S.P.A.  
País da Cedente: ITÁLIA  
Cessionária: MSM PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA  
CNPJ/CPF: 47.958.855/0001-93  
Endereço da Cessionária: Avenida Rio Branco nº 520 - Estação - Franca - SP  
Natureza do Documento: Aditivo de 31/12/2004 ao Contrato de 07/07/2000, Aditivo de 15/12/2000 e Termo de Prorrogação de 31/12/2002-  
Objeto: UM - Licença exclusiva para os Registros nºs 813315271, 811135101, 817584781 e 815537921-  
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS  
Valor: 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda para os Registros-  
Forma de Pagamento: Trimestral-  
Prazo: De 31/12/2004 até 31/12/2005 para os Registros mencionados no item "Objeto"  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 011105 **350**  
Com Última Informação de: 22/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 011105/06  
Cedente: VALLOUREC MANNESMANN OIL & GAS FRANCE  
País da Cedente: FRANÇA  
Cessionária: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO  
CNPJ/CPF: 48.122.295/0001-03  
Endereço da Cessionária: Avenida Marginal Engenheiro Camilo Dinucci nº 4605 - Araraquara - SP  
Natureza do Documento: Aditivo de 30/12/2005 ao Contrato de 01/01/2000-  
Objeto: UM - Licença não exclusiva para o Registro nº 006961452;  
EP - Licença não exclusiva para as Patentes nºs PI 9602088, PI 9504189, PI 9606126 , PI 9603988 e PI 9804799 - Alteração do item "Prazo" , para

inclusão de segunda fábrica localizada em Macaé-  
Moeda de Pagamento: EURO  
Valor: UM - NIHIL;  
EP - sinal: EUR 42.184,80  
Preço fixo por junta VAM vendida, variando de EUR 13,00 a EUR 70,00, conforme seu diâmetro externo (Artigo "X" do Contrato), respeitado o limite anual mínimo de EUR 4.210,00-  
Prazo: UM - De 30/12/2005 pelo prazo de vigência da marca;  
EP - De 30/12/2005 até 26/04/2016 para a Patente nº PI 9602088, até 27/09/2015 para a Patente nº PI 9504189, até 20/12/2016 para a Patente nº PI 9606126, até 02/10/2016 para a Patente nº PI 9603988 e até 24/03/2018 para a Patente nº PI 9804799-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 021113 **350**  
Com Última Informação de: 11/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 021113/02  
Cedente: GEA WIEGAND GmbH  
País da Cedente: ALEMANHA  
Cessionária: WESTFALIA SEPARATOR DO BRASIL LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO  
CNPJ/CPF: 61.182.440/0001-00  
Endereço da Cessionária: Avenida Dr. Carlos de Campos nº 1167 - Prédio B - Vila Industrial - Campinas - SP  
Natureza do Documento: Aditivo de 16/11/2005 ao Contrato de 01/06/2002-  
Objeto: FT - Fabricação de sistemas de evaporação e de destilação - Alteração do item "Valor"-  
Moeda de Pagamento: EURO  
Valor: Até EUR 600.000,00 por ano, pelo fornecimento da tecnologia e assistência técnica, conforme Cláusula 2ª do Aditivo ao Contrato-  
Prazo: De 30/03/2006 até 31/05/2007-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 030514 **350**  
Com Última Informação de: 18/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 030514/02  
Cedente: TWB PRESSWERK GMBH & CO. KG.  
País da Cedente: ALEMANHA  
Cessionária: TWB DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE METAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA CLASSE  
CNPJ/CPF: 04.453.911/0001-25  
Endereço da Cessionária: Avenida Álvaro Guimarães nº 2487 - 1º andar - sala 1 - Vila Euro - São Bernardo do Campo - SP  
Natureza do Documento: Contrato de 02/03/2003 e Aditivo de 26/09/2003-  
Objeto: EP - Licença não exclusiva de exploração da Patente nº PI 9714895-4 - alteração do item "Endereço"-

Moeda de Pagamento: EURO  
Valor: 1) EUR 100.000,00 como adiantamento da remuneração percentual estipulada;  
2) 5% (cinco por cento) sobre vendas líquidas-  
Prazo: De 17/05/2005 até 23/09/2010-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 040249 **350**  
Com Última Informação de: 18/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 040249/05  
Cedente: CAVANNA S.p.A  
País da Cedente: ITÁLIA  
Cessionária: CAVANNA MÁQUINAS E SISTEMAS PARA EMBALAGENS LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso específico  
CNPJ/CPF: 06.088.544/0001-33  
Endereço da Cessionária: Rua Alberto Correia Frankfort nº 103/121 - Jardim Vista Alegre - Embú - SP  
Natureza do Documento: Aditivo de 05/03/2006 ao Contrato de 01/03/2004 e Aditivo de 05/05/2004-  
Objeto: FT - Fabricação de equipamentos destinados a linhas industriais para embalagem de produtos alimentícios, cosméticos e farmacêuticos - alteração do endereço da Cessionária; alteração do Anexo "A"; alteração do item "1.3" e "2.4.4" do Contrato-  
Moeda de Pagamento: EURO  
Valor: O mesmo do Certificado de Averbação nº 040249/02-  
Prazo: De 02/05/2006 até 08/03/2009-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 040289 **350**  
Com Última Informação de: 19/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 040289/06  
Cedente: SOCIÉTÉ DE TECHNOLOGIE MICHELIN e MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE  
País da Cedente: FRANÇA  
Cessionária: SOCIÉDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR  
CNPJ/CPF: 50.567.288/0001-59  
Endereço da Cessionária: Avenida das Américas nº 700 - Bloco 4 - Salas 101 a 332 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
Natureza do Documento: Contrato de 26/08/2003-  
Objeto: EP - Licença não exclusiva de exploração das Patentes, Pedidos de Patente e Desenhos Industriais relacionados no item "Prazo" dos Certificados de Averbação nºs 040289/01, 040289/02 e 040289/03, para a fabricação de pneumáticos para veículos de carga, caminhonetes e veículos de passeio - Alteração dos

itens "Valor" e "Prazo", tendo em vista a concessão das Patentes nºs PI 9914202-3 e PI 9914219-8-  
Moeda de Pagamento: EURO  
Valor: 4,0% (quatro por cento) sobre o preço líquido de venda para as Patentes nºs  
PI 9914202-3 e PI 9914219-8-  
Prazo: De 25/01/2005 até 01/10/2019 para as Patentes nºs PI 9914202-3 e PI 9914219-8-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 051090 **350**  
Com Última Informação de: 01/06/2006  
**Certificado de Averbação:** 051090/02  
Cedente: NACCO MATERIALS HANDLING GROUP, INC.  
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
Cessionária: NACCO MATERIALS HANDLING GROUP BRASIL LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS  
CNPJ/CPF: 57.014.896/0001-85  
Endereço da Cessionária: Avenida das Nações Unidas nº 22.777 - Vila Almeida - São Paulo - SP  
Natureza do Documento: Termo Aditivo de 22/03/2006 ao Contrato de 31/10/2005-  
Objeto: FT - Fabricação das empilhadeiras séries Hyster L177, códigos H40FT, H50FT, H60FT, H70FT e Yale B875, códigos GP040VX, GP050VX, GP060VX e GP070VX - alteração do item "Objeto", incluindo os seguintes novos produtos: empilhadeira H55FT, da série Hyster L177 e a empilhadeira GPO55VX, da série Yale B875-  
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS  
Valor: 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais-  
Prazo: De 30/05/2006 até 19/12/2010-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060016 **350**  
Com Última Informação de: 10/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060016/01  
Cedente: OWENS CORNING  
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
Cessionária: OWENS CORNING FIBERGLAS A.S. LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: SEDES DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS  
CNPJ/CPF: 62.647.052/0001-01  
Endereço da Cessionária: Avenida das Nações Unidas nº 17.891 - 3º andar - Conj. 301 B - Santo Amaro - São Paulo - SP  
Natureza do Documento: Contrato de 01/07/2004 e Aditivo nº 1 de 21/02/2006-  
Objeto: FT - Fabricação de produtos de fibra de vidro: ADVANTEX, 183F e 180K;  
EP - Licença não exclusiva de exploração das Patentes e Pedidos de Patente relacionados no item "Prazo";  
UM - Licença não exclusiva de Uso das Marcas e Pedidos de Marca relacionados no item "Prazo"-  
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS  
Valor: FT - 3,5% (três e meio por cento) sobre as vendas líquidas dos produtos contratuais: ADVANTEX, 183F e 180K ;  
EP - NIHIL;  
UM - NIHIL-  
Prazo: FT - 05 (cinco) anos, a contar da data de emissão do presente Certificado de Averbação;

EP - Da data deste Certificado até 11/12/2016 para a Patente nº PI 9612350; até 06/06/2016 para a Patente nº PI 9608349 e até a expedição das Cartas Patente para os Pedidos de Patente nºs PI 9608537, PI 9811494, PI 9813685,  
PI 0209070, PI 0209070 e PI 0213895;  
UM - Da data deste Certificado até 22/10/2006 para o Registro nº 003259099; até 21/05/2006 para o Registro nº 003279294; até 06/07/2006 para o Registro nº 005008018; até 06/07/2006 para o Registro nº 003311716; até 25/07/2009 para o Registro nº 006995578; até 25/07/2009 para o Registro nº 006995586; até 13/05/2007 para o Registro nº 818419130; até 30/06/2008 para o Registro nº 818419148; até 06/07/2009 para o Registro nº 819632333; até 06/07/2009 para o Registro nº 819632287; até 06/07/2009 para o Registro nº 819632341; até 09/09/2013 para o Registro nº 821906232; até 18/11/2013 para o Registro nº 821906240; até 09/09/2013 para o Registro nº 821906259; até 11/10/2015 para o Registro nº 819632414 e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro nºs 822208342 e 822208350-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060094 **350**  
Com Última Informação de: 22/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060094/01  
Cedente: ENERGY CONSULTING OF GE ENERGY  
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
Cessionária: SOL COQUERIA TUBARÃO S.A.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: COQUERIAS  
CNPJ/CPF: 05.849.380/0001-57  
Endereço da Cessionária: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 930 - Parte - Jardim Limoeiro - Serra - ES  
Natureza do Documento: Contrato nº CEE-05 00167 001 00 de 30/08/2004-  
Objeto: SAT - Serviços de consultoria de engenharia visando conduzir a avaliação de sensibilidade e apoio para avaliação da proposta técnica-  
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS  
Valor: Até US\$ 77,248.00-  
Forma de Pagamento: Taxa/dia US\$ 380.00-  
Prazo: De 31/08/2004 até 31/12/2004-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060183 **350**  
Com Última Informação de: 03/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060183/01  
Cedente: HIDROL - PROCESSOS E SISTEMAS LTDA.  
País da Cedente: BRASIL  
Cessionária: VOTORANTIM METAIS ZINCO S/A  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS  
CNPJ/CPF: 42.416.651/0001-07  
Endereço da Cessionária: Rodovia BH-Brasília, BR 040, Km 284,5 - s/nº - Três Marias - MG  
Natureza do Documento: Contrato de 09/02/2006-  
Objeto: EP - Sublicença não exclusiva para exploração da Patente nº PI 9201543-3 - "Processo de queima de emulsão hidrooleosa"-  
Moeda de Pagamento: REAL  
Valor: R\$ 1.800.000,00-  
Prazo: 05 (cinco) anos, a contar de 09/02/2006-

Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060197 **350**  
Com Última Informação de: 25/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060197/02  
Cedente: LINDE AG - LINDE ENGINEERING DIVISION  
País da Cedente: ALEMANHA  
Cessionária: BRASKEM S.A.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS  
CNPJ/CPF: 42.150.391/0001-70  
Endereço da Cessionária: Rua Eteno nº 1561 - Complexo Petroquímico - Camaçari - BA  
Natureza do Documento: Contrato de 18/01/2006-  
Objeto: SAT - Execução de serviços de engenharia necessários à elaboração de estudo de alternativas viáveis para o incremento da produção de etileno, propileno e demais co-produtos, visando ao aumento da flexibilidade de uso de tais matérias primas - alteração do item "Responsável pelo Pagamento do Imposto de Renda"-  
Moeda de Pagamento: EURO  
Valor: 1) Até EUR 850.000,00 pelo estudo de viabilidade;  
2) Até EUR 950.000,00 pelo projeto conceitual;  
3) Até EUR 200.000,00 pelos serviços adicionais-  
Forma de Pagamento: Taxa/homem hora variando de EUR 138,00 a EUR 218,00-  
Prazo: De 18/01/2006 até 01/03/2007-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 060209 **350**  
Com Última Informação de: 16/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060209/02  
Cedente: DELTACAP 430 PARTICIPAÇÕES LTDA.  
País da Cedente: BRASIL  
Cessionária: CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES PLÁSTICO  
CNPJ/CPF: 47.254.461/0001-54  
Endereço da Cessionária: Avenida 1º de Maio nº 1.341 - Estiva - Cerquilho - SP  
Natureza do Documento: Termos Aditivos de 16/09/2005, 06/12/2005 e 19/01/2006 ao Contrato de 20/08/2005-  
Objeto: EP - Licença exclusiva dos Pedidos de Patente nºs PI 0501645-2 e PI 0506091-5 - Alteração do item "Objeto"-  
Moeda de Pagamento: REAL  
Valor: NIHIL-  
Prazo: De 14/03/2006 até a concessão das Cartas Patente-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplic

Processo: 060237 **350**  
Com Última Informação de: 16/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060237/01  
Cedente: BRONER METALS SOLUTION  
País da Cedente: REINO UNIDO  
Cessionária: GERDAU AÇOMINAS S/A  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: PRODUÇÃO DE FERRO, AÇO E FERRO-LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS E SEMI-ACABADOS  
CNPJ/CPF: 17.227.422/0001-05  
Endereço da Cessionária: Rodovia MG 443, Km 07 - Fazenda do Cadete - Ouro Branco - MG  
Natureza do Documento: Contrato nº 4600001968 de 21/11/2005-  
Objeto: SAT - Projeto e implementação do planejamento, programação e coordenação do novo Lingotamento

Contínuo de Blocos na Usina de Ouro Branco/MG-  
Moeda de Pagamento: LIBRA ESTERLINA  
Valor: Até £ 156.000,00-  
Forma de Pagamento: Taxa/hora £ 50,00-  
Prazo: De 21/11/2005 até 31/12/2006-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária  
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até £ 109.000,00 - Licença de uso de software-

Processo: 060251 **350**  
Com Última Informação de: 05/06/2006  
**Certificado de Averbação:** 060251/01  
Cedente: OUTOKUMPU TECHNOLOGY GmbH  
País da Cedente: ALEMANHA  
Cessionária: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO  
CNPJ/CPF: 33.417.445/0026-89  
Endereço da Cessionária: Avenida de Ligação nº 3580 - Águas Claras - Nova Lima - MG  
Natureza do Documento: Fatura nº R749, Rev01 de 04/01/2006-  
Objeto: SAT - Serviços de consultoria para verificação da engenharia referente a planta de peletização de ferro-  
Moeda de Pagamento: EURO  
Valor: EUR 22.600,00-  
Forma de Pagamento: Taxa/dia EUR 2.260,00-  
Prazo: De 12/09/2005 até 16/09/2005-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 060290 **350**  
Com Última Informação de: 15/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060290/01  
Cedente: THE BABCOCK & WILCOX COMPANY  
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
Cessionária: HPB ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
País da Cessionária: BRASIL  
Setor: FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR - EXCLUSIVE PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEÍCULOS  
CNPJ/CPF: 00.248.915/0001-10  
Endereço da Cessionária: Rua Carlos Gomes nº 2055 - Centro - Sertãozinho - SP  
Natureza do Documento: Contrato de 01/08/2005-  
Objeto: FT - Fabricação e montagem, venda e prestação de serviços de sistemas de combustão de caldeiras aquatubulares, utilizando combustíveis sólidos, líquidos, gasosos denominados Leito Fluidilizado Borbulhante (BFB), caldeiras aquatubulares do tipo compacta ou montada no campo, denominadas TOWERPAK (TPB), utilizando combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, conforme Anexo "A" do Contrato-  
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS  
Valor: 1) Parte fixa: US\$ 375.000,00;  
2) Valor variável de US\$ 200,00 por milhão de "BTU" (BRITISH THERMOL UNIT)/H a US\$ 650,00 por milhão de "BTU" (BRITISH THERMOL UNIT)/H de liberação de calor, conforme item 2 do Anexo "D" do Contrato;  
3) 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda das peças de reposição, modificações e atualizações-  
Prazo: De 06/04/2006 até 01/08/2010-  
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060298 **350**  
Com Última Informação de: 17/05/2006

**Certificado de Averbação:** 060298/01  
 Cedente: LEAD METAL  
 TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V.  
 País da Cedente: MÉXICO  
 Cessionária: INDÚSTRIAS TUDOR  
 M.G. DE BATERIAS LTDA.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: FABRICAÇÃO DE BATERIAS E  
 ACUMULADORES PARA VEÍCULOS  
 CNPJ/CPF: 20.278.271/0001-10  
 Endereço da Cessionária: Rua Dois nº  
 204 - Distrito Industrial - Governador  
 Valadares - MG  
 Natureza do Documento: Contrato de  
 01/01/2006-  
 Objeto: SAT - Serviços de assistência  
 técnica relacionada à reciclagem de  
 chumbo e polipropileno para uso na  
 fabricação de baterias de chumbo ácido  
 (SLI) até o tipo BCI-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS  
 ESTADOS UNIDOS  
 Valor: Até US\$ 43.200,00-  
 Forma de Pagamento: Taxa/hora US\$  
 168,75-  
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a  
 contar de 13/06/2006-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 060321 **350**  
 Com Última Informação de: 18/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060321/01  
 Cedente: MANULI AUTO FRANCE S/A  
 País da Cedente: FRANÇA  
 Cessionária: MANULI AUTO DO  
 BRASIL LTDA.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS  
 DIVERSOS DE BORRACHA  
 CNPJ/CPF: 02.744.832/0001-48  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Juscelino Kubitschek de Oliveira nº  
 1361 - Cidade Industrial - Curitiba - PR  
 Natureza do Documento: Contrato de  
 09/01/2006-  
 Objeto: SAT - Serviços de assistência  
 técnica e treinamento na supervisão da  
 produção de componentes e tubos em  
 metal ou borracha para a indústria  
 automotiva, hidráulica e petrolífera-  
 Moeda de Pagamento: EURO  
 Valor: Até EUR 251.328,00-  
 Forma de Pagamento: Taxa/hora EUR  
 17,00-  
 Prazo: De 09/01/2006 até 08/01/2011-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 060351 **350**  
 Com Última Informação de: 26/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060351/02  
 Cedente: OUTBACK STEAKHOUSE  
 INTERNATIONAL, L.P.  
 País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
 Cessionária: CLS RESTAURANTES  
 BRASÍLIA LTDA.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: RESTAURANTES E  
 ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS,  
 COM SERVIÇO COMPLETO  
 CNPJ/CPF: 06.204.320/0001-40  
 Endereço da Cessionária: SAI/SO, Área  
 6580 CCCV, Lojas 149I/149T - Park  
 Shopping s/nº - SAI/SP - Brasília - DF  
 Natureza do Documento: Contrato de  
 12/08/2004 e Aditivo de 23/08/2005-  
 Objeto: Franquia não exclusiva para  
 operação de um restaurante localizado  
 na SAI/SO, Área 6580 CCCV Lojas 149I  
 e 149T - Park Shopping s/nº, SAI/SP,  
 Brasília - DF, em conformidade com o  
 "Sistema Outback Steakhouse",  
 incluindo a utilização das marcas  
 referentes aos Registros nºs  
 818727373, 818727381, 819671878 e  
 Pedido de Registro nº 819213179 -  
 Alteração do endereço da Cessionária  
 no item "Objeto" do Certificado de  
 Averbação nº 060351/01-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS  
 ESTADOS UNIDOS

Valor: Taxa Inicial de Franquia: US\$  
 50.000,00;  
 Taxa de Royalties: 4% (quatro por  
 cento) das vendas brutas do  
 restaurante-  
 Forma de Pagamento: Mensal-  
 Prazo: Até 29/06/2009, a partir da data  
 de abertura do Restaurante, para os  
 Registros e até a expedição do  
 Certificado de Registro para o Pedido  
 de Registro-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060352 **350**  
 Com Última Informação de: 26/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060352/02  
 Cedente: OUTBACK STEAKHOUSE  
 INTERNATIONAL, L.P.  
 País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
 Cessionária: CLS RESTAURANTES  
 RIO DE JANEIRO LTDA.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: RESTAURANTES E  
 ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS,  
 COM SERVIÇO COMPLETO  
 CNPJ/CPF: 06.077.850/0004-17  
 Endereço da Cessionária: Rua XV de  
 Novembro, 8 - Lojas 121 G/H/I/J/K/L, e  
 122 - Centro - Niterói - RJ  
 Natureza do Documento: Contrato de  
 30/08/2003, Termo de Cessão e  
 Assunção de 31/03/2004 e  
 Aditivo de 23/08/2005-  
 Objeto: Franquia não exclusiva para  
 operação de um restaurante na Rua XV  
 de Novembro, nº 8 - Espaços  
 Comerciais 121, G/H/I/J/K/L, e 122,  
 Centro, Niterói - RJ, em conformidade  
 com o "Sistema Outback Steakhouse",  
 incluindo a utilização das marcas  
 referentes aos Registros nºs  
 818727373, 818727381, 819671878 e  
 Pedido de Registro nº 819213179 -  
 Alteração do endereço da Cessionária  
 no item "Objeto", do Certificado de  
 Averbação nº 060352/01-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS  
 ESTADOS UNIDOS  
 Valor: Taxa Inicial de Franquia: US\$  
 50.000,00;  
 Taxa de Royalties: 4% (quatro por  
 cento) das vendas brutas do  
 restaurante-  
 Forma de Pagamento: Mensal-  
 Prazo: Até 29/06/2009, a partir da data  
 de abertura do restaurante, para os  
 Registros e até a expedição do  
 Certificado de Registro para o Pedido  
 de Registro-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060382 **350**  
 Com Última Informação de: 11/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060382/01  
 Cedente: MARUBENI CORPORATION  
 País da Cedente: JAPÃO  
 Cessionária: COMPANHIA  
 SIDERÚRGICA DE TUBARÃO  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS  
 SIDERÚRGICOS - EXCLUSIVE EM  
 SIDERÚRGICAS INTEGRADAS  
 CNPJ/CPF: 27.251.974/0001-02  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Brigadeiro Eduardo Gomes nº 930 -  
 Jardim Limoeiro - Serra - ES  
 Natureza do Documento: Fatura I/V nº  
 5BH00191 de 23/03/2006-  
 Objeto: SAT - Serviços de assistência  
 técnica para manutenção mecânica  
 preventiva da Turbina de Recuperação  
 de Topo do Alto Forno nº 1-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS  
 ESTADOS UNIDOS  
 Valor: US\$ 39,620,00-  
 Forma de Pagamento: Taxa/dia US\$  
 1,200,00-  
 Prazo: De 25/01/2006 até 12/02/2006-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

Serviços/Despesas Isentas de  
 Averbação: US\$ 2.450,80 - Passagem  
 aérea, acomodação e despesas de  
 viagem-

Processo: 060383 **350**  
 Com Última Informação de: 11/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060383/01  
 Cedente: VAI COSIM, S.A.  
 País da Cedente: ESPANHA  
 Cessionária: COMPANHIA  
 SIDERÚRGICA DE TUBARÃO  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS  
 SIDERÚRGICOS - EXCLUSIVE EM  
 SIDERÚRGICAS INTEGRADAS  
 CNPJ/CPF: 27.251.974/0001-02  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Brigadeiro Eduardo Gomes nº 930 -  
 Jardim Limoeiro - Serra - ES  
 Natureza do Documento: Fatura nº  
 BI/06/064 de 22/12/2005-  
 Objeto: SAT - Serviço de assistência  
 técnica para melhorias nos  
 procedimentos de operação e  
 manutenção da linha de acabamento de  
 rolos e da divisão de bobinas do  
 Laminador de Tiras à Quente-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS  
 ESTADOS UNIDOS  
 Valor: US\$ 10,000,00-  
 Forma de Pagamento: Taxa/dia US\$  
 833,33-  
 Prazo: De 31/10/2005 até 12/11/2005-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 060389 **350**  
 Com Última Informação de: 12/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060389/01  
 Cedente: WESTINGHOUSE ELECTRIC  
 GERMANY GmbH  
 País da Cedente: ALEMANHA  
 Cessionária: ELETROBRÁS  
 TERMONUCLEAR S/A -  
 ELETRONUCLEAR  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
 DE ENERGIA ELÉTRICA  
 CNPJ/CPF: 42.540.211/0001-67  
 Endereço da Cessionária: Rua da  
 Candelária nº 65 - Centro - Rio de  
 Janeiro - RJ  
 Natureza do Documento: Contrato nº  
 GCC.A/CT-067/06 de 05/05/2006-  
 Objeto: SAT - Serviços de reparo nos  
 tubos dos Geradores da Central Nuclear  
 Álvaro Alberto - Unidade 1, assistência  
 técnica para a manutenção da ponte de  
 manuseio de combustível durante a  
 Parada 1P14-  
 Moeda de Pagamento: EURO  
 Valor: Até EUR 743.575,00-  
 Forma de Pagamento: Taxa/hora EUR  
 141,86-  
 Prazo: 03 (três) meses, a contar de  
 05/05/2006-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária  
 Serviços/Despesas Isentas de  
 Averbação: Até EUR 2.136.345,00 -  
 Mobilização/Desmobilização,  
 Preparação, Viagem, Aluguel e  
 Transporte de Equipamento e Diárias-

Processo: 060395 **350**  
 Com Última Informação de: 12/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060395/01  
 Cedente: COSMO INSTRUMENTS CO.,  
 LTD.  
 País da Cedente: JAPÃO  
 Cessionária: TOYOTA DO BRASIL  
 LTDA.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: FABRICAÇÃO DE  
 AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E  
 UTILITÁRIOS  
 CNPJ/CPF: 59.104.760/0003-53  
 Endereço da Cessionária: Rodovia SP-  
 75 s/nº Km 48, Marginal Sul - Caldeira -  
 Indaiatuba - SP

Natureza do Documento: Fatura nº  
 37EM8A00338-02 de 11/10/2005-  
 Objeto: SAT - Serviços de assistência  
 técnica para instalação e treinamento  
 sobre o equipamento "GASOLINE LEAK  
 TESTER"-  
 Moeda de Pagamento: IEN JAPONES  
 Valor: YENES 360.000-  
 Forma de Pagamento: Taxa/dia YENES  
 120.000-  
 Prazo: De 12/12/2005 até 17/12/2005-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060400 **350**  
 Com Última Informação de: 15/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060400/01  
 Cedente: FRAMAG  
 INDUSTRIEANLAGENBAU GmbH  
 País da Cedente: ÁUSTRIA  
 Cessionária: V&M DO BRASIL S.A.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: PRODUÇÃO DE LAMINADOS  
 NÃO-PLANOS DE AÇO  
 CNPJ/CPF: 17.170.150/0001-46  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Olinto Meireles nº 65 - Barreiro de Baixo  
 - Belo Horizonte - MG  
 Natureza do Documento: Fatura nº  
 60000882/1 de 31/12/2005-  
 Objeto: SAT - Serviços de supervisão  
 de montagem, testes e colocação em  
 funcionamento da serra circular de  
 tubos de aço-  
 Moeda de Pagamento: EURO  
 Valor: EUR 59.111,82-  
 Forma de Pagamento: Taxa/dia EUR  
 985,19-  
 Prazo: De 18/07/2005 até 15/10/2005-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cedente

Processo: 060401 **350**  
 Com Última Informação de: 15/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060401/01  
 Cedente: DET NORSKE VERITAS AS  
 País da Cedente: NORUEGA  
 Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO  
 S.A. - PETROBRAS  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: REFINO DE PETRÓLEO  
 CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 República do Chile nº 65 - Sala 302 -  
 Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 Natureza do Documento: Fatura nº  
 6459997 de 06/04/2006-  
 Objeto: SAT - Serviços de avaliação  
 quantitativa de risco de um sistema de  
 BOP de superfície-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS  
 ESTADOS UNIDOS  
 Valor: US\$ 160.000,00-  
 Forma de Pagamento: Taxas/hora US\$  
 200,00, US\$ 300,00 e US\$ 400,00-  
 Prazo: De 06/04/2006 até 09/05/2006-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 060402 **350**  
 Com Última Informação de: 15/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060402/01  
 Cedente: JWM MACKENZIE  
 País da Cedente: AUSTRÁLIA  
 Cessionária: COMPANHIA VALE DO  
 RIO DOCE  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE  
 FERRO  
 CNPJ/CPF: 33.592.510/0001-54  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Graça Aranha nº 26 - Centro - Rio de  
 Janeiro - RJ  
 Natureza do Documento: Contrato nº  
 324112 de 13/03/2006-  
 Objeto: SAT - Serviços de suporte no  
 desenvolvimento de engenharia básica  
 e detalhada do Projeto Níquel do  
 Vermelho nas áreas de extração por  
 solvente de níquel e cobalto-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR  
 AUSTRALIANO

Valor: Até AU\$ 80.600,00-  
 Forma de Pagamento: Taxa/hora AU\$ 130,00-  
 Prazo: De 13/03/2006 até 13/10/2006-  
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente  
 Serviços/Despesas Isentas de  
 Averbação: Até AU\$ 4.030,00 -  
 Despesas reembolsáveis-

Processo: 060404 **350**  
 Com Última Informação de: 18/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060404/01  
 Cedente: AREVA NP, Inc.  
 País da Cedente: ESTADOS UNIDOS  
 Cessionária: ELETROBRÁS  
 TERMONUCLEAR S.A. -  
 ELETRONUCLEAR  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
 DE ENERGIA ELÉTRICA  
 CNPJ/CPF: 42.540.211/0001-67  
 Endereço da Cessionária: Rua da  
 Candelária nº 65 - Centro - Rio de  
 Janeiro - RJ  
 Natureza do Documento: Contrato nº  
 GCC. A/CT-061/06 de 05/05/2006-  
 Objeto: SAT - Serviços complementares  
 nos geradores de vapor a serem  
 executados durante a parada 1P14, na  
 usina Angra 1-  
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS  
 ESTADOS UNIDOS  
 Valor: Até US\$ 149.410,00-  
 Forma de Pagamento: Taxa/hora US\$  
 123,30-  
 Prazo: De 05/05/2006 até 04/08/2006-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária  
 Serviços/Despesas Isentas de  
 Averbação: Até US\$ 100,870,00 -  
 Mobilização / desmobilização / escritório  
 / utilização de programa-

Processo: 060407 **350**  
 Com Última Informação de: 18/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060407/01  
 Cedente: MITSUBISHI CORPORATION  
 País da Cedente: JAPÃO  
 Cessionária: COMPANHIA  
 SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: SIDERÚRGICAS INTEGRADAS  
 CNPJ/CPF: 02.790.893/0001-41  
 Endereço da Cessionária: Avenida do  
 Café nº 277 - Torre "B"- 8º e 9º Andares  
 - Jabaquara - São Paulo - SP  
 Natureza do Documento: Fatura nº  
 MBD-C3BC022-TA de 08/03/2006-  
 Objeto: SAT - Serviço de treinamento no  
 sistema de ultra-som on line para testes  
 de defeitos em chapas grossas-  
 Moeda de Pagamento: IEN JAPONES  
 Valor: YENES 6.375.000-  
 Forma de Pagamento: Taxas/dia  
 YENES 212.500 e YENES 141.666-  
 Prazo: De 03/08/2005 até 30/08/2005-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 060429 **350**  
 Com Última Informação de: 24/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060429/01  
 Cedente: INTERNATIONAL CENTRE  
 FOR GENETIC ENGINEERING AND  
 BIOTECHNOLOGY  
 País da Cedente: ITÁLIA  
 Cessionária: CHRON EPIGEN  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: COMÉRCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
 MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E  
 ODONTOLÓGICOS  
 CNPJ/CPF: 04.415.365/0001-38  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Brigadeiro Trompowski s/nº - Av. 24  
 Polo BIORIO - Cidade Universitária -  
 Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ  
 Natureza do Documento: Contrato de  
 17/02/2006-

Objeto: SAT - Treinamento para a  
 produção e processamento dos  
 produtos Eritropoietina humana  
 recombinante e Interferon alfa 2a  
 humano recombinante  
 Moeda de Pagamento: EURO  
 Valor: Até EUR 270.000,00-  
 Forma de Pagamento: Homem/hora  
 EUR 375,00 e EUR 468,75-  
 Prazo: De 23/05/2006 até 17/02/2007-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária  
 Serviços/Despesas Isentas de  
 Averbação: Custos de análises - EUR  
 60.000,00-

Processo: 060430 **350**  
 Com Última Informação de: 24/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060430/01  
 Cedente: INTERNATIONAL CENTRE  
 FOR GENETIC ENGINEERING AND  
 BIOTECHNOLOGY  
 País da Cedente: ITÁLIA  
 Cessionária: CHRON EPIGEN  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- ME  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: COMÉRCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
 MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E  
 ODONTOLÓGICOS  
 CNPJ/CPF: 04.415.365/0001-38  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Brigadeiro Trompowski s/nº - Av. 24 -  
 Polo BIORIO - Cidade Universitária -  
 Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ  
 Natureza do Documento: Contrato de  
 17/02/2006-  
 Objeto: SAT - Treinamento em técnicas  
 envolvidas na reação de peguilação do  
 Interferon alfa particularmente na  
 reação de peguilação com análise  
 quantitativa e qualitativa, purificação,  
 controle de qualidade e bioensaio-  
 Moeda de Pagamento: EURO  
 Valor: Até EUR 60.000,00-  
 Forma de Pagamento: Homem/hora  
 EUR 500,00-  
 Prazo: De 23/05/2006 até 17/02/2007-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária  
 Serviços/Despesas Isentas de  
 Averbação: Custos de análises - EUR  
 30.000,00-

Processo: 060440 **350**  
 Com Última Informação de: 26/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 060440/01  
 Cedente: SCITECH PROCESS  
 RESEARCH INC.  
 País da Cedente: FINLÂNDIA  
 Cessionária: ARACRUZ CELULOSE  
 S.A.  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: FABRICAÇÃO DE CELULOSE E  
 OUTRAS PASTAS PARA A  
 FABRICAÇÃO DE PAPEL  
 CNPJ/CPF: 42.157.511/0001-61  
 Endereço da Cessionária: Rodovia  
 Aracruz - Barra do Riacho s/nº - Aracruz  
 - ES  
 Natureza do Documento: Contrato de  
 13/04/2006-  
 Objeto: SAT - Prestação de serviços  
 técnicos especializados relacionados à  
 produção de celulose e especialmente  
 relacionados a tecnologia de cozimento,  
 com o objetivo de buscar soluções e  
 alternativas para alguns melhoramentos  
 técnicos-  
 Moeda de Pagamento: EURO  
 Valor: Até EUR 123.446,00-  
 Forma de Pagamento: Taxas/dia EUR  
 500,00 e EUR 900,00;  
 Taxa/hora EUR 66,00-  
 Prazo: De 13/04/2006 até 30/06/2006-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 960252 **350**  
 Com Última Informação de: 11/05/2006  
**Certificado de Averbação:** 960252/04

Cedente: CONTI FASTENERS AG  
 País da Cedente: SUIÇA  
 Cessionária: TEXTRON FASTENING  
 SYSTEMS DO BRASIL S.A.  
 (anteriormente denominada MAPRI-  
 TEXTRON DO BRASIL LTDA.)  
 País da Cessionária: BRASIL  
 Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E  
 ACESSÓRIOS DE METAL PARA  
 VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO  
 CLASSIFICADOS EM OUTRA CLASSE  
 CNPJ/CPF: 61.526.836/0001-19  
 Endereço da Cessionária: Avenida  
 Mofarrej nº 971 - Lapa - São Paulo - SP  
 Natureza do Documento: Aditivo de  
 08/03/2006 ao Contrato de 05/07/1995 e  
 Aditivo de 20/03/1997-  
 Objeto: UM - Licença não exclusiva para  
 os Registros nºs 006004105,  
 006880835, 811475786, 811475794,  
 811475808, 811475816, 816711143,  
 8167111127 e 816711100 - Alteração  
 dos itens "Cessionária", "Objeto",  
 "Valor" e "Prazo" do Certificado de  
 Averbação nº 960252/03-  
 Moeda de Pagamento: FRANCO  
 SUICO  
 Valor: 1,3% (um vírgula três por cento)  
 sobre o preço líquido de venda dos  
 produtos contratuais-  
 Prazo: De 03/03/2006 até 25/02/2009  
 para o Registro nº 006880835 e até a  
 concessão das prorrogações para os  
 Registros nºs 006004105, 811475794,  
 811475794, 811475808, 811475816,  
 816711143, 816711127 e 816711100-  
 Responsável pelo pagamento do  
 Imposto de Renda: Cessionária

# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

## Indicação Geográfica

---

RPI 1853 de 11/07/2006

Cód. 325

Nº IG 200404

Depósito: 20.12.2004

Requerente: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO VALE DA ELETRÔNICA.

País: BRASIL

Nome da área geográfica: SANTA RITA DO SAPUCAÍ - O VALE DA ELETRÔNICA

Espécie: INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Apresentação: MISTA

Produto: EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Interessado: Fabiano Maia Rocco

Cód. 325

Nº IG 200402

Depósito: 05.01.2004

Requerente: ÁGUAS CRISTALINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

País: BRASIL

Nome da área geográfica: ÁGUA MINERAL NATURAL TERRA ALTA

Espécie: INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Apresentação: MISTA

Produto: ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS, ÁGUAS MINERAIS ENGARRAFADAS.

Interessado: José Ronaldo Vieira

Cód. 325

Nº IG 200401

Depósito: 05.06.04

Requerente: ÁGUAS CRISTALINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

País: BRASIL

Nome da área geográfica: ÁGUA MINERAL NATURAL TERRA ALTA

Espécie: INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Apresentação: MISTA

Produto: SERVIÇOS AUXILIARES AO COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS ENGARRAFADAS, INCLUSIVE A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Interessado: José Ronaldo Vieira

Cód. 305

Nº IG 200203

Depósito: 12.09.2002

Requerente: COOP REGIONAL DOS CAFEICULTORES DE S S DO PARAÍSO LTDA

País: BRASIL

Nome da área geográfica: TERRAS ALTAS

Espécie: INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Apresentação: MISTA

Produto: CAFÉ

Complemento do despacho: *Apresente documentos que comprovem que a requerente tem legitimidade para apresentar os produtores de café da região de TERRAS ALTAS; apresente documentos que comprovem serem os produtores da região TERRAS ALTAS associados; apresente instrumento oficial que delimite a área geográfica; apresente regulamento de uso do nome geográfico; apresente documentos que comprovem ter o nome geográfico requerido como indicação de procedência se tornado conhecido como centro de produção de "café"; apresente documentos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre o produtor que tem direito ao uso exclusivo da indicação de procedência, bem como sobre o produto; apresente documentos que comprovem estarem os produtores estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, a atividade de produção".*

Interessado: Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Cód. 305

Nº IG 200204

Depósito: 12.09.2002

Requerente: COOP REGIONAL DOS CAFEICULTORES DE S S DO PARAÍSO LTDA

País: BRASIL

Nome da área geográfica: ALTO PARAÍSO

Espécie: INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Apresentação: MISTA

Produto: CAFÉ

Complemento do despacho: *Apresente documentos que comprovem que a requerente tem legitimidade para apresentar os produtores de café da região de ALTO PARAÍSO; apresente documentos que comprovem serem os produtores da região ALTO PARAÍSO associados; apresente instrumento oficial que delimite a área geográfica; apresente regulamento de uso do nome geográfico; apresente documentos que comprovem ter o nome geográfico requerido como indicação de procedência se tornado conhecido como centro de produção de “café: apresente documentos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre o produtor que tem direito ao uso exclusivo da indicação de procedência, bem como sobre o produto; apresente documentos que comprovem estarem os produtores estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, a atividade de produção”.*

Interessado: **Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.**

Cód. 305

Nº IG 200405

Depósito: 28.10.04

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. HIDROMINERAL SERRA NEGRA**

País: **BRASIL**

Nome da área geográfica: **REGIÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Espécie: **INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA**

Apresentação: **NOMINATIVA**

Produto: **EXTRAÇÃO/EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MALHAS, ARTESANATO, EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA HOTELEIRA, BALNEÁRIO E O TURISMO DE FORMA GERAL.**

Complemento do despacho: *Reapresente petição de depósito de pedido de indicação geográfica (petição inicial) indicando um produto ou um serviço; apresente documentos que comprovem ter o nome geográfico requerido como indicação de procedência se tornado conhecido como centro de produção, extração ou fabricação do produto ou da prestação do serviço eleito, revestidos da devida imparcialidade; apresente regulamento de uso da indicação geográfica; apresente documentos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviço que tenham o direito ao uso exclusivo da indicação de procedência, bem como sobre o produto ou a prestação do serviço a ser assinalado como a mesma; apresente documentos que comprovem estarem os produtores estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção ou de prestação de serviço.*

Interessado: **Marcos Guilherme Lugli**

Cód. 335

Nº IG 200501

Depósito: 08/08/2005

Requerente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CARNE DO PAMPA GAÚCHO DA CAMPANHA MERIDIONAL**

País: **BRASIL**

Nome da área geográfica: **PAMPA GAÚCHO DA CAMPANHA MERIDIONAL**

Espécie: **INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA**

Apresentação: **MISTA**



Produto: **CARNE BOVINA E SEUS DERIVADOS**

Interessado: **O Próprio.**

Cód. 305

Nº IG 200403

Depósito: 01.07.04

Requerente: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

País: **BRASIL**

Nome da área geográfica: **REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DA PARAÍBA**

Espécie: **DENOMINAÇÃO DE ORIGEM**

Apresentação: **NOMINATIVA**

Produto: **ALGODÃO COLORIDO BRS-VERDE, BRS-MARROM.**

Complemento do despacho: *Apresente documentos que comprovem a legitimidade da requerente como representante da coletividade legitimada ao uso exclusivo do nome geográfico pleiteado; apresente documentos que comprovem estarem os produtores estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção; apresente documentos que comprovem a legalidade da representação da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP) perante o INPI; apresente instrumento oficial que delimite a área geográfica, na forma do Art. 7º da Resolução INPI nº 075/00; apresente documentos que comprovem a descrição das qualidades e características do produto que se devam, exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos; apresente documentos que comprovem a descrição do processo ou método de obtenção do produto, que devem ser locais, leais e constantes; apresente elementos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores que tenham o direito ao uso exclusivo da denominação de origem, bem como sobre o produto distinguido com a denominação de origem; apresente regulamento de uso do nome geográfico.*

Interessado: **Frederico Gaudêncio.**

## DIRETORIA DE PATENTES

| Código | Quantidade | Código  | Quantidade | Código | Quantidade | Código | Quantidade |
|--------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|------------|
| 1.1    | -          | 9.2     | 39         | 16.1   | -          | 23.1   | -          |
| 1.1.1  | -          | 9.2.1   | -          | 16.2   | -          | 23.1.1 | -          |
| 1.2    | 1          | 9.2.2   | -          | 16.3   | -          | 23.2   | -          |
| 1.2.1  | -          | 9.2.3   | -          | 16.4   | -          | 23.3   | -          |
| 1.2.2  | -          | 10.1    | 3          | 17.1   | -          | 23.4   | -          |
| 1.3    | 145        | 10.5    | -          | 17.2   | -          | 23.5   | -          |
| 1.3.1  | -          | 10.6    | -          | 17.3   | -          | 23.6   | -          |
| 1.3.2  | -          | 10.7    | -          | 18.1   | -          | 23.7   | -          |
| 2.1    | 86         | 10.8    | -          | 18.2   | -          | 23.8   | -          |
| 2.4    | 4          | 11.1    | -          | 18.3   | -          | 23.9   | -          |
| 2.5    | -          | 11.1.1  | -          | 18.4   | -          | 23.10  | -          |
| 2.6    | -          | 11.2    | 3          | 18.5   | -          | 23.11  | -          |
| 2.7    | -          | 11.4    | -          | 18.6   | -          | 23.12  | -          |
| 3.1    | 188        | 11.5    | -          | 18.10  | -          | 23.13  | -          |
| 3.2    | -          | 11.6    | 3          | 18.11  | -          | 23.14  | -          |
| 3.5    | -          | 11.6.1  | 8          | 18.12  | -          | 23.15  | -          |
| 3.6    | -          | 11.11   | -          | 18.13  | -          | 23.16  | -          |
| 3.7    | -          | 11.12   | -          | 19.1   | 1          | 23.17  | -          |
| 3.8    | -          | 11.13   | -          | 19.2   | -          | 23.18  | -          |
| 4.3    | -          | 11.14   | 1          | 19.3   | -          | 24.2   | -          |
| 4.3.1  | -          | 11.15   | -          | 21.1   | -          | 24.3   | -          |
| 4.3.2  | -          | 11.16   | 1          | 21.2   | -          | 24.4   | 1          |
| 6.1    | 35         | 11.30   | -          | 21.6   | -          | 24.5   | -          |
| 6.6    | -          | 11.31   | -          | 21.7   | -          | 24.6   | -          |
| 6.7    | 14         | 12.1    | -          | 21.8   | -          | 24.7   | -          |
| 6.8    | -          | 12.2    | -          | 21.9   | -          | 25.1   | 41         |
| 6.9    | -          | 12.3    | -          | 21.10  | -          | 25.2   | -          |
| 6.10   | -          | 12.6    | -          | 22.2   | -          | 25.3   | 3          |
| 7.1    | 25         | 12.7    | -          | 22.3   | -          | 25.4   | 31         |
| 7.2    | 1          | 12.8    | -          | 22.4   | -          | 25.5   | -          |
| 7.3    | -          | 13.1    | -          | 22.5   | -          | 25.6   | 9          |
| 7.4    | -          | 13.2    | -          | 22.10  | -          | 25.7   | 15         |
| 8.5    | -          | 15.1    | -          | 22.11  | -          | 25.8   | -          |
| 8.6    | -          | 15.2    | -          | 22.12  | -          | 25.9   | 1          |
| 8.7    | 16         | 15.3    | -          | 22.13  | -          | 25.10  | -          |
| 8.8    | 7          | 15.3.1  | -          | 22.14  | -          | 25.11  | 1          |
| 8.9    | -          | 15.4    | -          | 22.15  | -          | 25.12  | -          |
| 8.10   | -          | 15.7    | 1          | 22.20  | -          | 25.13  | -          |
| 8.11   | -          | 15.8    | -          | 22.21  | -          |        |            |
| 9.1    | 60         | 15.9    | 1          | 22.22  | -          |        |            |
| 9.1.1  | -          | 15.10   | 1          | 22.23  | -          |        |            |
| 9.1.2  | -          | 15.11   | 2          |        |            |        |            |
| 9.1.3  | -          | 15.12   | -          |        |            |        |            |
| 9.1.4  | 1          | 15.13   | -          |        |            |        |            |
|        |            | 15.14   | 1          |        |            |        |            |
|        |            | 15.21   | -          |        |            |        |            |
|        |            | 15.22   | 4          |        |            |        |            |
|        |            | 15.22.1 | -          |        |            |        |            |
|        |            | 15.23   | -          |        |            |        |            |
|        |            | 15.30   | 1          |        |            |        |            |
|        |            | 15.31   | -          |        |            |        |            |
|        |            | 15.32   | -          |        |            |        |            |
|        |            | 15.33   | -          |        |            |        |            |
| TOTAL: |            |         |            | 756    |            |        |            |



---

# Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

## Estatística de Pedidos e Registros de Desenhos Industriais

---

RPI 1853 de 11/07/2006

### PEDIDOS E REGISTROS DE DESENHOS INDUSTRIAIS

| Código | Quantidade | Código | Quantidade |
|--------|------------|--------|------------|
| 30     | -          | 50     | -          |
| 31     | -          | 51     | -          |
| 32     | -          | 52     | -          |
| 33     | -          | 53     | -          |
| 34     | -          | 54     | -          |
| 34.1   | -          | 54.1   | -          |
| 35     | -          | 55     | -          |
| 35.1   | -          | 56     | 4          |
| 36     | -          | 57     | -          |
| 37     | -          | 58     | -          |
| 38     | -          | 59     | 2          |
| 39     | 14         | 60     | -          |
| 40     | 4          | 61     | -          |
| 41     | 12         | 62     | 1          |
| 42     | -          | 63     | -          |
| 43     | -          | 64     | -          |
| 44     | -          | 65     | -          |
| 45     | -          | 66     | -          |
| 46     | -          | 70     | -          |
| 47     | -          | 71     | 1          |
| 47.1   | -          | 72     | -          |
| 48     | -          | 73     | -          |
| 49     | -          | 74     | -          |

---

TOTAL: 38

---



# Estatística da Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

RPI 1853 de 11/07/2006

## CONTRATOS DE TECNOLOGIA LICENÇAS DE USO DE MARCAS

| Código | Quantidade | Código | Quantidade | Código | Quantidade |
|--------|------------|--------|------------|--------|------------|
| 060    | -          | 272    | -          | 998    | -          |
| 130    | -          | 290    | -          | 999    | -          |
| 185    | -          | 295    | -          |        |            |
| 210    | -          | 350    | 34         |        |            |
|        |            | 800    | -          |        |            |
| Total: |            |        | 34         |        |            |

## REGISTROS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

| Código | Quantidade | Código | Quantidade | Código | Quantidade |
|--------|------------|--------|------------|--------|------------|
| 001    | -          | 058    | -          | 565    | -          |
| 002    | -          | 061    | -          | 570    | -          |
| 010    | -          | 062    | -          | 571    | -          |
| 025    | -          | 063    | -          | 572    | -          |
| 031    | -          | 065    | -          | 573    | -          |
| 032    | -          | 080    | -          | 574    | -          |
| 033    | -          | 090    | -          | 575    | -          |
| 044    | -          | 100    | -          | 601    | -          |
| 050    | -          | 140    | -          | 602    | -          |
| 051    | -          | 155    | -          | 603    | -          |
| 052    | -          | 210    | -          | 604    | -          |
| 053    | -          | 265    | -          | 700    | -          |
| 054    | -          | 266    | -          | 750    | -          |
| 055    | -          | 267    | -          | 760    | -          |
| 056    | -          | 400    | -          |        |            |
| 057    | -          | 560    | -          |        |            |
| Total: |            |        | -          |        |            |

## INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PEDIDOS E REGISTROS

| Código | Quantidade | Código | Quantidade | Código | Quantidade |
|--------|------------|--------|------------|--------|------------|
| 305    | 4          | 373    | -          | 420    | -          |
| 315    | -          | 375    | -          | 423    | -          |
| 325    | 3          | 380    | -          | 425    | -          |
| 335    | 1          | 385    | -          | 430    | -          |
| 345    | -          | 390    | -          | 435    | -          |
| 350    | -          | 395    | -          | 440    | -          |
| 357    | -          | 405    | -          | 445    | -          |
| 360    | -          | 410    | -          |        |            |
| 365    | -          | 415    | -          |        |            |
| Total: |            |        | 8          |        |            |



Código Internacional adotado pelo INPI  
para Países e Organizações  
Internacionais

Organizações Internacionais

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Escritório de Marcas do Benelux e Escritório de Modelos de Benelux             | BX |
| Instituto Internacional de Patentes                                            | IB |
| Organização Regional de Propriedade Industrial Africana                        | AP |
| Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI)                         | OA |
| Organização Européia de Patentes EPO                                           | EP |
| Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) (WIPO)                   | WO |
| Escritório para Harmonização no Mercado Interno (Marcas Registradas e Designs) | EM |

Países - Ordem de Nomes

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| AFEGANISTÃO                    | AF |
| ÁFRICA DO SUL                  | ZA |
| ALBÂNIA                        | AL |
| ALEMANHA                       | DE |
| ANDORRA                        | AD |
| ANGOLA                         | AO |
| ANGUILLA                       | AI |
| ANT.JUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA) | MK |
| ANTARTICA                      | AQ |
| ANTÍGUA E BARBUDA              | AG |
| ANTILHAS HOLANDESAS            | AN |
| ARÁBIA SAUDITA                 | SA |
| ARGÉLIA                        | DZ |
| ARGENTINA                      | AR |
| ARMÊNIA                        | AM |
| ARUBA                          | AW |
| AUSTRÁLIA                      | AU |
| ÁUSTRIA                        | AT |
| AZERBAIJÃO                     | AZ |
| BAHAMAS                        | BS |
| BANGLADESH                     | BD |
| BARBADOS                       | BB |
| BAREINE                        | BH |
| BELARUS                        | BY |
| BÉLGICA                        | BE |
| BELIZE                         | BZ |
| BENIN                          | BJ |
| BERMUDAS                       | BM |
| BOLÍVIA                        | BO |
| BÓSNIA E HERZEGÓVINA           | BA |
| BOTSUANA                       | BW |
| BRASIL                         | BR |
| BRUNEI DARUSSALAM              | BN |
| BULGÁRIA                       | BG |
| BURKINA FASO                   | BF |
| BURUNDI                        | BI |
| BUTÃO                          | BT |
| CABO VERDE                     | CV |
| CAMARÕES                       | CM |
| CAMBOJA                        | KH |
| CANADA                         | CA |
| CATAR                          | QA |

|                                        |    |
|----------------------------------------|----|
| CAZAQUISTÃO                            | KZ |
| CHADE                                  | TD |
| CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY             | GG |
| CHILE                                  | CL |
| CHINA                                  | CN |
| CHIPRE                                 | CY |
| COLÔMBIA                               | CO |
| COMORES                                | KM |
| CONGO                                  | CG |
| COSTA DO MARFIM                        | CI |
| COSTA RICA                             | CR |
| CROÁCIA                                | HR |
| CUBA                                   | CU |
| DINAMARCA                              | DK |
| DJIBUTI                                | DJ |
| DOMINICA                               | DM |
| EGITO                                  | EG |
| EL SALVADOR                            | SV |
| EMIRADOS ARABES UNIDOS                 | AE |
| EQUADOR                                | EC |
| ERITREIA                               | ER |
| ESLOVÁQUIA                             | SK |
| ESLOVENIA                              | SI |
| ESPANHA                                | ES |
| ESTADOS UNIDOS                         | US |
| ESTÔNIA                                | EE |
| ETIÓPIA                                | ET |
| FEDERAÇÃO RUSSA                        | RU |
| FIJI                                   | FJ |
| FILIPINAS                              | PH |
| FINLÂNDIA                              | FI |
| FRANÇA                                 | FR |
| GABÃO                                  | GA |
| GÂMBIA                                 | GM |
| GANÁ                                   | GH |
| GEÓRGIA                                | GE |
| GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL | GS |
| GIBRALTAR                              | GI |
| GRANADA                                | GD |
| GRÉCIA                                 | GR |
| GROELÂNDIA                             | GL |
| GUADALUPE                              | GP |
| GUAM                                   | GU |
| GUATEMALA                              | GT |
| GUIANA                                 | GY |
| GUIANA FRANCESA                        | GF |
| GUINÉ                                  | GN |
| GUINÉ BISSAU                           | GW |
| GUINÉ EQUATORIAL                       | GQ |
| HAITI                                  | HT |
| HOLANDA                                | NL |
| HONDURAS                               | HN |
| HONG-KONG                              | HK |
| HUNGRIA                                | HU |
| IÉMEN                                  | YE |
| ILHA BOUVET                            | BV |
| ILHA NATAL                             | CX |
| ILHA NORFALK                           | NF |
| ILHAS CAIMAN                           | KY |
| ILHAS COCOS                            | CC |
| ILHAS COOK                             | CK |
| ILHAS FAROE                            | FO |
| ILHAS HEARD E MC DONALD                | HM |
| ILHAS MALVINAS                         | FK |
| ILHAS MARIANAS DO NORTE                | MP |
| ILHAS MARSHALL                         | MH |
| ILHAS MENORES                          | UM |
| AFASTADAS / EUA                        |    |
| ILHAS SALOMÃO                          | SB |

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| ILHAS TURKS E CAICOS             | TC |
| ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)       | VG |
| ILHAS VIRGENS (U.S.)             | VI |
| ILHAS WALLIS E FUTURA            | WF |
| ÍNDIA                            | IN |
| INDONÉSIA                        | ID |
| IRÁ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)      | IR |
| IRAQUE                           | IQ |
| IRLANDA                          | IE |
| ISLÂNDIA                         | IS |
| ISRAEL                           | IL |
| ITÁLIA                           | IT |
| JAMAICA                          | JM |
| JAPÃO                            | JP |
| JORDÂNIA                         | JO |
| KIRIBATI                         | KI |
| KUWAIT                           | KW |
| LAOS                             | LA |
| LESOTO                           | LS |
| LITÂNIA                          | LV |
| LÍBANO                           | LB |
| LIBÉRIA                          | LR |
| LÍBIA                            | LY |
| LIECHTENSTEIN                    | LI |
| LITUÂNIA                         | LT |
| LUXEMBURGO                       | LU |
| MACAU                            | MO |
| MADAGASCAR                       | MG |
| MALÁSIA                          | MY |
| MALÁWI                           | MW |
| MALDIVAS                         | MV |
| MALI                             | ML |
| MALTA                            | MT |
| MARROCOS                         | MA |
| MARTINICA                        | MQ |
| MAURÍCIO                         | MU |
| MAURITÂNIA                       | MR |
| MAYOTTE                          | YT |
| MÉXICO                           | MX |
| MIANMÁ                           | MM |
| MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)   | FM |
| MOÇAMBIQUE                       | MZ |
| MÔNACO                           | MC |
| MONGÓLIA                         | MN |
| MONT SERRAT                      | MS |
| NAMÍBIA                          | NA |
| NAURU                            | NR |
| NEPAL                            | NP |
| NICARÁGUA                        | NI |
| NÍGER                            | NE |
| NIGÉRIA                          | NG |
| NIUE                             | NU |
| NORUEGA                          | NO |
| NOVA CALEDÔNIA                   | NC |
| NOVA ZELÂNDIA                    | NZ |
| OMÁ                              | OM |
| ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE PATENTES | EP |
| PAÍSES BAIXOS                    | PB |
| PALAU                            | PW |
| PANAMÁ                           | PA |
| PAPUA. NOVA GUINÉ                | PG |
| PAQUISTÃO                        | PK |
| PARAGUAI                         | PY |
| PERU                             | PE |
| PITCAIRN                         | PN |
| POLINÉSIA FRANCESA               | PF |
| POLÔNIA                          | PL |
| PORTO RICO                       | PR |
| PORTUGAL                         | PT |
| QUÊNIA                           | KE |
| QUIRGUISTÃO                      | KG |

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| REINO UNIDO                      | GB |
| REPÚBLICA CENTRO AFRICANA        | CF |
| REPÚBLICA DA CORÉIA              | KR |
| REPÚBLICA DA MOLDOVA             | MD |
| REPÚBLICA DOMINICANA             | DO |
| REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA | KP |
| REPÚBLICA TCHECA                 | CZ |
| REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA      | TZ |
| REUNIÃO                          | RE |
| ROMÊNIA                          | RO |
| RUANDA                           | RW |
| SAARA OCIDENTAL                  | EH |
| SAINT PIERRE E MIQUELON          | PM |
| SAMOA AMERICANA                  | AS |
| SAMOA OCIDENTAL                  | WS |
| SANTA HELENA                     | SH |
| SANTA LÚCIA                      | LC |
| SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS            | KN |
| SÃO MARINO                       | SM |
| SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE              | ST |
| SÃO VICENTE E GRANADINAS         | VC |
| SENEGAL                          | SN |
| SERRA LEOA                       | SL |
| SEYCHELLES                       | SC |
| SINGAPURA                        | SG |
| SÍRIA                            | SY |
| SOMÁLIA                          | SO |
| SRI LANKA                        | LK |
| SUAZILÂNDIA                      | SZ |
| SUDÃO                            | SD |
| SUÉCIA                           | SE |
| SUIÇA                            | CH |
| SURINAME                         | SR |
| SVALBARD E JAN MAYEN             | SJ |
| TADJQUISTÃO                      | TJ |
| TAILÂNDIA                        | TH |
| TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA       | TW |
| TERRAS AUSTRAIS                  | TF |
| FRANCESAS                        |    |
| TERRIT. BRITAN.                  | IO |
| OCEANO ÍNDICO                    |    |
| TERRITÓRIO OCUPADO               | PS |
| PALESTINO                        |    |
| TIMOR -LESTE                     | TL |
| TOGO                             | TG |
| TOKELAU                          | TK |
| TONGA                            | TO |
| TRINIDAD E TOBAGO                | TT |
| TUNÍSIA                          | TN |
| TURCOMENISTÃO                    | TM |
| TURQUIA                          | TR |
| TUVALU                           | TV |
| UCRÂNIA                          | UA |
| UGANDA                           | UG |
| URUGUAI                          | UY |
| UZBEQUISTÃO                      | UZ |
| VANUATU                          | VU |
| VATICANO                         | VA |
| VENEZUELA                        | VE |
| VIETNÃ                           | VN |
| YUGOSLÁVIA                       | YU |
| ZAIRE                            | ZR |
| ZÂMBIA                           | ZM |
| ZIMBÁBUE                         | ZW |

Países - Ordem de Sigla

|    |                                  |    |                                        |    |                                |    |                                         |
|----|----------------------------------|----|----------------------------------------|----|--------------------------------|----|-----------------------------------------|
| AD | ANDORRA                          | ER | ERITRÉIA                               | LR | LIBÉRIA                        | SH | SANTA HELENA                            |
| AE | EMIRADOS ARABES UNIDOS           | ES | ESPANHA                                | LS | LESOTO                         | SI | ESLOVENIA                               |
| AF | AFEGANISTÃO                      | ET | ETIÓPIA                                | LT | LITUÂNIA                       | SJ | SVALBARD E JAN MAYEN                    |
| AG | ANTÍGUA E BARBUDA                | FI | FINLÂNDIA                              | LU | LUXEMBURGO                     | SK | ESLOVÁQUIA                              |
| AI | ANGUILLA                         | GG | CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY             | LV | LETÔNIA                        | SL | SERRA LEOA                              |
| AL | ALBÂNIA                          | FJ | FIJI                                   | LY | LÍBIA                          | SM | SÃO MARINO                              |
| AM | ARMÊNIA                          | FK | ILHAS MALVINAS                         | MA | MARROCOS                       | SN | SENEGAL                                 |
| AN | ANTILHAS HOLANDESAS              | FM | MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)         | MC | MÔNACO                         | SO | SOMÁLIA                                 |
| AO | ANGOLA                           | FO | ILHAS FAROE                            | MD | REPÚBLICA DA MOLDOVA           | SR | SURINAME                                |
| AQ | ANTÁRTICA                        | FR | FRANÇA                                 | MG | MADAGASCAR                     | ST | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE                     |
| AR | ARGENTINA                        | GA | GABÃO                                  | MH | ILHAS MARSHALL                 | SV | EL SALVADOR                             |
| AS | SAMOA AMERICANA                  | GB | REINO UNIDO                            | MK | ANT.JUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA) | SY | SÍRIA                                   |
| AT | ÁUSTRIA                          | GD | GRANADA                                | ML | MALI                           | SZ | SUAZILÂNDIA                             |
| AU | AUSTRÁLIA                        | GE | GEÓRGIA                                | MM | MIANMÁ                         | TC | ILHAS TURKS E CAICOS                    |
| AW | ARUBA                            | GF | GUIANA FRANCESA                        | MN | MONGÓLIA                       | TD | CHADE                                   |
| AZ | AZERBAIJÃO                       | GH | GHANA                                  | MO | MACAU                          | TF | TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS               |
| BA | BÓSNIA E HERZEGÓVINA             | GI | GIBRALTAR                              | MP | ILHAS MARIANAS DO NORTE        | TG | TOGO                                    |
| BB | BARBADOS                         | GL | GROELÂNDIA                             | MQ | MARTINICA                      | TH | TAILÂNDIA                               |
| BD | BANGLADESH                       | GM | GÂMBIA                                 | MR | MAURITÂNIA                     | T  | TADJIKISTÃO                             |
| BE | BÉLGICA                          | GN | GUINÉ                                  | MS | MONT SERRAT                    | TK | TOKELAU                                 |
| BF | BURKINA FASO                     | GP | GUADALUPE                              | MT | MALTA                          | TL | TIMOR-LESTE                             |
| BG | BULGÁRIA                         | GQ | GUINÉ EQUATORIAL                       | MU | MAURÍCIO                       | TM | TURCOMENISTÃO                           |
| BH | BAREINE                          | GR | GRÉCIA                                 | MV | MALDIVAS                       | TN | TUNÍSIA                                 |
| BI | BURUNDI                          | GS | GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL | MW | MALÁWI                         | TO | TONGA                                   |
| BJ | BENIN                            | GT | GUATEMALA                              | MX | MÉXICO                         | TR | TURQUIA                                 |
| BM | BERMUDAS                         | GU | GUAM                                   | MY | MALÁSIA                        | TT | TRINIDAD E TOBAGO                       |
| BN | BRUNEI DARUSSALAM                | GW | GUINÉ BISSAU                           | MZ | MOÇAMBIQUE                     | TV | TUVALU                                  |
| BO | BOLÍVIA                          | GY | GUIANA                                 | NA | NAMÍBIA                        | TW | TAIWAN, PROVÍNCIA DA REPÚBLICA UNIDA DA |
| BR | BRASIL                           | HK | HONG-KONG                              | NC | NOVA CALEDÔNIA                 | TZ | TANZÂNIA                                |
| BS | BAHAMAS                          | HM | ILHAS HEARD E MC DONALD                | NE | NÍGER                          | UA | UCRÂNIA                                 |
| BT | BUTÃO                            | HN | HONDURAS                               | NF | ILHA NORFALK                   | UG | UGANDA                                  |
| BV | ILHA BOUVET                      | HR | CROÁCIA                                | NG | NIGÉRIA                        | UM | ILHAS MENORES AFASTADAS / EUA           |
| BW | BOTSUANA                         | HT | HAITI                                  | NI | NICARÁGUA                      | US | ESTADOS UNIDOS                          |
| BY | BELARUS                          | HU | HUNGRIA                                | NL | HOLANDA                        | UY | URUGUAI                                 |
| BZ | BELIZE                           | ID | INDONÉSIA                              | NO | NORUEGA                        | UZ | UZBEQUISTÃO                             |
| CA | CANADÁ                           | IE | IRLANDA                                | NP | NEPAL                          | VA | VATICANO                                |
| CC | ILHAS COCOS                      | IL | ISRAEL                                 | NR | NAURU                          | VC | SÃO VICENTE E GRANADINAS                |
| CF | REPÚBLICA CENTRO AFRICANA        | IN | ÍNDIA                                  | NU | NIUE                           | VE | VENEZUELA                               |
| CG | CONGO                            | IO | TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO          | NZ | NOVA ZELÂNDIA                  | VG | ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)              |
| CH | SUIÇA                            | IQ | IRAQUE                                 | OM | OMÃ                            | VI | ILHAS VIRGENS (U.S.)                    |
| CI | COSTA DO MARFIM                  | IR | IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)            | PA | PANAMÁ                         | VN | VIETNÃ                                  |
| CK | ILHAS COOK                       | IS | ISLÂNDIA                               | PB | PAÍSES BAIXOS                  | VU | VANUATU                                 |
| CL | CHILE                            | IT | ITÁLIA                                 | PE | PERU                           | WF | ILHAS WALLIS E FUTURA                   |
| CM | CAMARÕES                         | JM | JAMAICA                                | PF | POLINÉSIA FRANCESA             | WS | SAMOA OCIDENTAL                         |
| CN | CHINA                            | JO | JORDÂNIA                               | PH | PAPUA NOVA GUINÉ               | YE | IÊMEN                                   |
| CO | COLÔMBIA                         | JP | JAPÃO                                  | PK | PAQUISTÃO                      | YT | MAYOTTE                                 |
| CR | COSTA RICA                       | KE | QUÊNIA                                 | PL | POLÔNIA                        | YU | YUGOSLÁVIA                              |
| CU | CUBA                             | KG | QUIRGUISTÃO                            | PM | SAINT PIERRE E MIQUELON        | ZA | ÁFRICA DO SUL                           |
| CV | CABO VERDE                       | KH | CAMBOJA                                | PN | PITCAIRN                       | ZM | ZÂMBIA                                  |
| CX | ILHA NATAL                       | KI | KIRIBATI                               | PR | PORTO RICO                     | ZR | ZAIRE                                   |
| CY | CHIPRE                           | KM | COMORES                                | PS | TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO   | ZW | ZIMBÁBUE                                |
| CZ | REPÚBLICA TCHECA                 | KN | SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS                  | PT | PORTUGAL                       |    |                                         |
| DE | ALEMANHA                         | KP | REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA       | PW | PALAU                          |    |                                         |
| DJ | DJIBUTI                          | KR | REPÚBLICA DA CORÉIA                    | PY | PARAGUAI                       |    |                                         |
| DK | DINAMARCA                        | KW | KUWAIT                                 | QA | CATAR                          |    |                                         |
| DM | DOMINICA                         | KY | ILHAS CAIMAN                           | RE | REUNIÃO                        |    |                                         |
| DO | REPÚBLICA DOMINICANA             | KZ | CAZAQUISTÃO                            | RO | ROMÊNIA                        |    |                                         |
| DZ | ARGÉLIA                          | LA | LAOS                                   | RU | FEDERAÇÃO RUSSA                |    |                                         |
| EC | EQUADOR                          | LB | LÍBANO                                 | RW | RUANDA                         |    |                                         |
| EE | ESTÔNIA                          | LC | SANTA LÚCIA                            | SA | ARÁBIA SAUDITA                 |    |                                         |
| EG | EGITO                            | LI | LIECHTENSTEIN                          | SB | ILHAS SALOMÃO                  |    |                                         |
| EH | SAARA OCIDENTAL                  | LK | SRI LANKA                              | SC | SEYCHELLES                     |    |                                         |
| EP | ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES |    |                                        | SD | SUDÃO                          |    |                                         |
|    |                                  |    |                                        | SE | SUÉCIA                         |    |                                         |
|    |                                  |    |                                        | SG | SINGAPURA                      |    |                                         |

"Lista dos Códigos de Duas-Letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1."